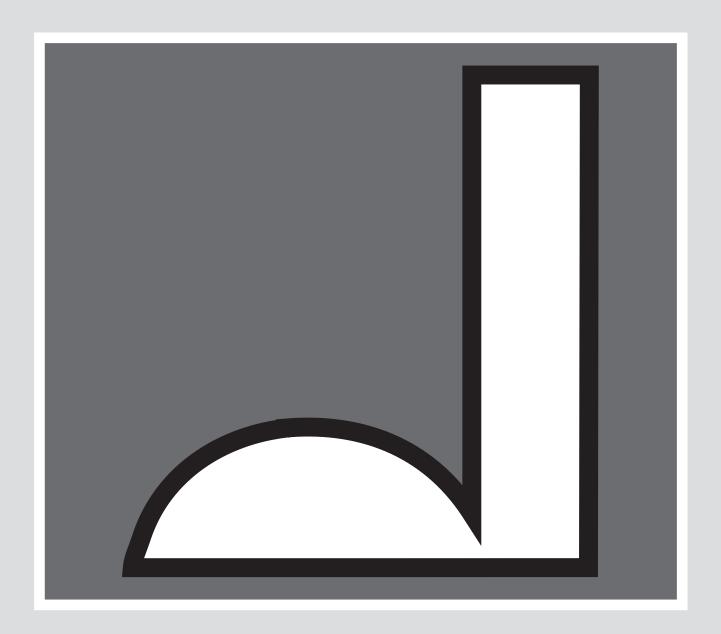


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXV - Nº 003 - QUARTA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE José Sarney - (PMDB-AP) 1° VICE-PRESIDENTE Marconi Perillo - (PSDB-GO) 2ª VICE-PRESIDENTE Serys Slhessarenko - (PT-MT) 1º SECRETÁRIO Heráclito Fortes - (DEM-PI) 2º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)

3º SECRETÁRIO Mão Santa - (PSC-PI) 4º SECRETÁRIA Patrícia Saboya - (PDT-CE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO 1º - César Borges - (PR-BA) 2° - Adelmir Santana - (DEM-DF) 3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB) 4º - Gerson Camata - (PMDB-EŚ)

Maioria (PMDB/PP) - 18	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 19	Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) - 27
Líder	Líder	Líder
Renan Calheiros - PMDB	Aloizio Mercadante - PT	Raimundo Colombo - DEM (1
Vice-Líderes	Vice-Líderes	Vice-Líderes
Valdir Raupp (6)	João Ribeiro	Alvaro Dias
Paulo Duque	Renato Casagrande	Kátia Abreu
Lobão Filho	Inácio Arruda	Flexa Ribeiro
Francisco Dornelles	Marcelo Crivella	Gilberto Goellner
Gilvam Borges		João Tenório
Gerson Camata		Rosalba Ciarlini
Geraldo Mesquita Júnior	Líder do PT - 11	Lúcia Vânia
	Aloizio Mercadante	Adelmir Santana
1/1 1 DMDD 15	Vice-Líderes do PT	
Líder do PMDB - 17	Eduardo Suplicy	Líder do PSDB - 14
Renan Calheiros	Fátima Cleide	
Vice-Líderes do PMDB	Flávio Arns (3)	Arthur Virgílio
Wellington Salgado de Oliveira	1/1 1 PD 2	Vice-Líderes do PSDB
Almeida Lima	Líder do PR - 3	Alvaro Dias
Valter Pereira	João Ribeiro	Lúcia Vânia
Gilvam Borges	Líder do PSB - 2	Cícero Lucena
Leomar Quintanilha (4,5,7)	Antonio Carlos Valadares	Papaléo Paes
Neuto De Conto	Antonio Carios Valadares	Líder do DEM - 13
Líder do PP - 1	Líder do PRB - 2	
	Marcelo Crivella	José Agripino
Francisco Dornelles		Vice-Líderes do DEM
	Líder do PC DO B - 1	Jayme Campos (2)
	Inácio Arruda	Antonio Carlos Júnior
		Rosalba Ciarlini
		Efraim Morais
PTB - 8	PSOL - 1	Governo
Líder	Líder	Líder
Gim Argello - PTB	José Nery - PSOL	Romero Jucá - PMDB
Vice-Líderes	PV - 1	Vice-Líderes
Sérgio Zambiasi		Delcídio Amaral
Romeu Tuma	Líder	Antonio Carlos Valadares
PDT - 6	Marina Silva - PV	João Pedro
Líder	PSC - 1	Gim Argello
Lider Osmar Dias - PDT	Líder	Romeu Tuma
Osmar Dias - PD I	Mão Santa - PSC	
	Mau Sailta - FSC	

Notas:

- 1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
- 2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
- 3. Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
- 4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
- 5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
- 6. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
- 7. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão

Diretor da Subsecretaria Industrial

Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia

1 – ATA DA 1ª SESSÃO NÃO DELIBERATI-

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2010, de

VA, EM 2 DE FEVEREIRO DE 2010		autoria do Senador Cristovam Buarque, que <i>institui</i>	
1.1 – ABERTURA		o "royalty-criança" e cria o Fundo Nacional da Edu-	
1.2 – EXPEDIENTE		cação Básica – FNEB, e dá outras providências	00049
1.2.1 – Discursos do Expediente		Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2010, de	
SENADOR ADELMIR SANTANA – Boas-vin-		autoria do Senador Cristovam Buarque, que asse-	
das aos seus pares. Preocupação com a situação		gura o registro público aos prenomes indígenas	00058
política do Distrito Federal	00031	Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2010, de	
SENADORA IDELI SALVATTI – Satisfação		autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a Lei	
pela divulgação de pesquisa do IPEA, referente à		nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Ci-	
erradicação da miséria até 2016, e pelo resultado		dade), com o objetivo de estabelecer a obrigato-	
da última pesquisa eleitoral registrando o cresci-		riedade da realização de estudos geológicos, geo-	
mento das intenções de voto para a pré-candidata		técnicos e topográficos, prévios, para a construção	
à Presidência da República, Ministra Dilma Rous-		de qualquer espécie de edificação em encostas de morros, montanhas, maciços, terrenos alagadiços	
seff. Registro da inauguração de 78 novas unidades		ou sujeitos à inundação e em outras áreas do gê-	
educacionais em todo o País	00033	nero, comprovadamente de risco	00059
1.2.2 – Comunicação da Presidência		Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2010, de	00000
Deferimento, durante o recesso parlamentar,		autoria do Senador Flávio Arns, que <i>inscreve o</i>	
nos termos do art. 41 do Regimento Interno, dos		nome de Zilda Arns Neumann no livro dos Heróis	
Requerimentos n°s 1, 2 e 3, de 2010, referentes		da Pátria.	00076
aos Senadores Eduardo Azeredo, Arthur Virgílio e		Projeto de Lei do Senado nº 6, de 2009, de	
Sérgio Guerra, de desempenho de missão parla-		autoria do Senador Flexa Ribeiro, institui o Fundo	
mentar no período de 2 a 8 de fevereiro	00034	de Investimentos em Telecomunicações, e dá outras	
1.2.3 – Leitura de requerimento		providências	00076
Nº 4, de 2010, de autoria do Senador José		1.2.5 - Discursos do Expediente (conti-	
Sarney, solicitando a inclusão do nome do Senador		nuação)	
Tancredo de Almeida Neves na coleção intitulada		SENADOR <i>PAPALÉO PAES</i> – Homenagem	
"Grandes Vultos que Honraram o Senado"	00035	pelo transcurso do aniversário de 250 anos da ci-	
1.2.4 – Leitura de Projetos		dade de Macapá, no próximo dia 4 de fevereiro	00079
Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2010-Com-		SENADOR <i>INÁCIO ARRUDA</i> , como Líder –	
plementar, de autoria do Senador Adelmir Santana,		Importância do trabalho desenvolvido pelo Institu-	
que altera a Lei Complementar nº 63, de 11 de ja-		to Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, do	
neiro de 1990, para modificar o prazo de publica-		Estado do Ceará. Defesa da redução da jornada de	
ção pelo Estado do valor adicionado para cálculo		trabalho.	00082
do Índice de Participação dos Municípios e a forma		SENADOR EDUARDO SUPLICY – Relatório	
de cálculo do valor adicionado dos Municípios nas		de missão empreendida por S. Exa. à Coréia do	
operações relativas à circulação de mercadorias		Sul	00083
e nas prestações de serviços, realizadas em seus		SENADORA SERYS SLHESSARENKO – Co-	
territórios por microempresas e empresas de pe- queno porte, e a Lei Complementar nº 123, de 14		mentários sobre a mensagem enviada pelo Presi-	
de dezembro de 2006, para facilitar o processo de		dente Lula à sessão de abertura dos trabalhos do Congresso Nacional, realizada hoje pela manhã.	
inscrição do microempreendedor individual, e dá		Anúncio da visita da Ministra Dilma Roussef ao Es-	
outras providências	00036	tado de Mato Grosso no próximo dia 8 de fevereiro.	
2000 p. 2. 301101001	55000	tado do mato di osso no proximo dia o de leverello.	

Registro de melhorias em infraestrutura que estão		SENADORA FÁTIMA CLEIDE – Homenagem,	
sendo implementadas em Mato Grosso	00091	com leitura de texto de autoria da poetisa Elisa Lu-	
1.2.6 – Leitura de requerimentos		cinda, à memória de Neide Castanha, defensora	
N° 5, de 2010, de autoria do Senador Cícero		dos direitos humanos e, principalmente, de crianças	
Lucena, solicitando voto de pesar falecimento ex-		e adolescentes, falecida em 26 de janeiro último.	
Deputado Antonio Vital do Rego	00093	Alegria com a inauguração, ontem, de unidades de	00114
Nº 6, de 2010, de autoria do Senador Cícero		ensino tecnológico em Rondônia	00114
Lucena, solicitando voto de pesar pelo falecimento		SENADOR MÃO SANTA — Críticas ao go-	
Divaldo Nóbrega	00093	vernador do Estado do Piauí, Wellington Dias. Mani-	
1.2.7 – Discursos do Expediente (conti-		festação de repúdio por notícias veiculadas pela im-	00117
nuação)		prensa piauiense envolvendo o nome de S. Ex ^a	00117
SENADOR PAULO PAIM – Relato da partici-		SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Re-	
pação de S. Ex ^a no X Fórum Social Mundial, realiza-		gistro das atividades desenvolvidas por S. Exa no	
do na Região Metropolitana de Porto Alegre, entre		Estado de Roraima, durante o recesso parlamentar	
25 e 29 de janeiro. Apoio à sessão de homenagem		de janeiro, e da preocupação com o anúncio feito pelo Presidente Hugo Chávez de que racionará a	
que o Senado fará a Zilda Arns como também a to-		energia elétrica vendida para Roraima. Apelo no	
dos que faleceram em consequência do terremoto	00095	sentido de que proposição apresentada por S. Exa,	
que atingiu o Haiti		que prevê a construção de usina hidrelétrica em	
1.2.8 – Fala da Presidência (Senador José		Roraima, e que resolveria o problema da energia	
Sarney) – Apresentação da pauta de trabalhos para a sessão legislativa que ora se inicia e de relatório		no Estado, seja aprovada no Senado. Angústia do	
		povo roraimense com a demarcação de novas re-	
de realizações do Senado Federal na sessão legis- lativa anterior. Usam da palavra o Senador Renato		servas indígenas	00120
Casagrande e Eduardo Suplicy.	00097	SENADOR MAGNO MALTA – Relato dos tra-	00120
1.2.9 – Discursos do Expediente (conti-		balhos da CPI da Pedofilia com relação ao desapa-	
nuação)		recimento de crianças em Luziânia/GO. Comentários	
SENADOR <i>OSMAR DIAS</i> , como Líder – Apre-		a matéria publicada no jornal A Gazeta , a respeito	
sentação de dois pedidos de socorro ao governo		de desvio de recursos nas obras do aeroporto do	
federal: atendimento à população atingida pelas		Espírito Santo. Importância do monitoramento eletrô-	
chuvas no norte paranaense e resolução do proble-		nico na redução da violência nas praias do Espírito	
ma relativo à venda do Banco do Paraná ao Banco		Santo. Considerações sobre o prejuízo ambiental	
Itaú.	00101	para o Espírito Santo da exploração do petróleo do	
SENADOR <i>ALVARO DIAS</i> Manifestação		pré-sal	00126
contrária ao veto aposto pelo Presidente da Repú-		SENADOR ROBERTO CAVALCANTI - Pesar	
blica a dispositivo do Orçamento, que resulta em		pelo falecimento do ex-Deputado Federal Vital do	
liberação de recursos para obras denunciadas pelo		Rêgo e do empresário Divaldo da Nóbrega. Comen-	
Tribunal de Contas da União como superfaturadas.		tários acerca do aumento desigual e disforme da	
Apoio às medidas administrativas adotadas pela		concentração renda dos municípios brasileiros	00129
Casa	00104	SENADOR JEFFERSON PRAIA - Comen-	
SENADOR CRISTOVAM BUARQUE - De-		tários sobre a matéria intitulada "Vitória contra he-	
fesa da utilização dos recursos da exploração do		patites B e D", publicada no jornal A Crítica, de	
petróleo para beneficiar a educação	00105	Manaus	00131
SENADOR MARCO MACIEL, como Líder		SENADOR FLEXA RIBEIRO - Registro da	
- Lamento pelo fracasso da Conferência da Orga-		apresentação de projeto de lei que institui o Fundo	
nização das Nações Unidas sobre Mudanças Cli-		de Investimento em Telecomunicações e dá outras	
máticas - COP-15, e apelo para que sejam criadas		providências	00132
áreas de proteção marítimas	00107	SENADOR JOSÉ NERY, como Líder – Protes-	
SENADOR RENATO CASAGRANDE - Ex-		to contra a concessão pelo IBAMA do licenciamento	
pectativas com relação ao trabalho do Senado em		ambiental prévio, para o projeto de aproveitamento	
2010. Registro das inaugurações, pelo Presidente		hidrelétrico de Belo Monte, no rio Xingu, em territó-	
da República, de 78 unidades dos institutos fede-		rio paraense	00134
rais de educação. Manifestação de pesar pelo fa-		1.2.10 – Projetos recebidos da Câmara	
lecimento do ex-Vereador Jacinto Catelan. Críticas		dos Deputados	
pela demora no licenciamento da duplicação da		Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2010	
rodovia BR-262	00109	(nº 1.643/2009, na Câmara dos Deputados), que	
SENADOR VALDIR RAUPP, como Líder -		aprova o ato que renova a concessão outorgada	
Apelo em favor da regulamentação da Emenda		à Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda. para	
Constitucional nº 60	00112	explorar serviço de radiodifusão sonora em onda	

00137

00149

00161

00194

00197

00215

00215

00216

média na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 2010 (nº 1948/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Platinense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio da Platina. Estado do Paraná......

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981......

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2010 (nº 4.866/2009, na Casa de origem, da Deputada Rose de Freitas), que inclui o Rio Santa Maria da Vitória na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que cria o Plano Nacional de Viação......

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2010 (nº 2.057/2007, na Casa de origem, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa), que dispõe sobre o processo e julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas; altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, e 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências...

1.2.11 - Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nos 1 e 2, de 2010, lidos anteriormente......

Recebimento da Mensagem nº 2, de 2010 (nº 6/2010, na origem), do Presidente da República, que solicita a autorização da contratação de

operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Fortaleza, Estado do Ceará, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREURBIS"......

Recebimento da Mensagem nº 3, de 2010 (nº 1.084/2009, na origem), do Presidente da República, encaminhando a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2010.

Recebimento dos Ofícios nºs 1.458 e 1.459, de 2009, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o envio à sanção dos Projetos de Lei da Câmara nºs 12 e 161, de 2008......

Recebimento dos Ofícios n°s 480 e 486, de 2009, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor e posterior envio ao Arquivo dos Avisos n°s 77 e 79. de 2009.

Recebimento do Ofício nº 1.366, de 2009, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando que o Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2009, foi sancionado e convertido na Lei nº 12.087, de 2009.

Recebimento, durante o recesso parlamentar do Aviso nº 2, de 2010 (nº 120/2009, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de novembro de 2009, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas......

Recebimento, durante o recesso parlamentar, do Ofício nº S/1, de 2010 (nº 710/2009, na origem), do Ministro de Estado da Integração Nacional, encaminhando, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, o Relatório do Banco do Brasil S.A., sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com as aplicações dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, no 1º semestre do ano de 2009, acompanhados das

00375

00256

00398

00398

00399

00399

00399

00399

00399

00400

00400

00400

00400

00401

00401

demonstrações contábeis de 30 de junho de 2009, devidamente auditadas.....

Término do prazo, no dia 22 de dezembro último, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei da Câmara nº 71, 72, 80, 102, 120, 125, 144, 156, 157, 181, 184, 231 e 301 de 2009......

1.2.12 – Mensagens do Presidente da República

Nº 4, de 2010 (nº 1.087/2009, na origem), de 23 de dezembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 279, de 2009 (nº 1.746/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria cargos efetivos, cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, sancionado e transformado na Lei nº 12.156, de 23 de dezembro de 2009.....

N° 5, de 2010 (n° 1.093/2009, na origem), de 28 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n° 282, de 2009 (n° 5.919/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o acesso às graduações superiores de militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica, sancionado e transformado na Lei n° 12.158, de 28 de dezembro de 2009......

Nº 6, de 2010 (nº 1.094/2009, na origem), de 28 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 200, de 2009 – Complementar (nº 462/2009 – Complementar, na Casa de origem, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame), que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para modificar o enquadramento das atividades de produções cinematográficas, audiovisuais, artísticas e culturais no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sancionado e transformado na Lei Complementar nº 133, de 28 de dezembro de 2009......

N° 7, de 2010 (n° 1.095/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n° 91, de 2009 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de quatrocentos e quarenta e cinco milhões, noventa e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei n° 12.159, de 29 de dezembro de 2009......

N° 8, de 2010 (n° 1.096/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n° 9, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de quatro bilhões, novecentos e oitenta e sete milhões

e quinhentos mil reais, para o fim que específica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.160, de 29 de dezembro de 2009.....

N° 9, de 2010 (n° 1.097/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n° 28, de 2009 – CN, que, abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de Companhias Docas, crédito especial no valor de setenta e oito milhões, oitocentos mil e seiscentos e quinze reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n° 12.161, de 29 de dezembro de 2009......

N° 10, de 2010 (n° 1.098/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n° 35, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor do Banco da Amazônia S.A. – BASA, da Caixa Econômica Federal – CAIXA, do Banco Nossa Caixa S.A. – BNC e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, crédito especial no valor total de duzentos e cinquenta e seis milhões, duzentos e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n° 12.162, de 29 de dezembro de 2009......

N° 11, de 2010 (n° 1.099/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n° 39, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor de setenta e sete milhões de reais, para o fim que especifica, sancionado e transformado na Lei n° 12.163, de 29 de dezembro de 2009........

N° 13, de 2010 (n° 1.101/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n° 43, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de sessenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente, sancionado e transformado na Lei n° 12.165, de 29 de dezembro de 2009......

N° 14, de 2010 (n° 1.102/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n° 48, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Pesca e Aquicultura, crédito especial no valor de

00401

00401

00401

00401

00401

00401

00401

00401

trinta e um milhões, cento e cinquenta mil, cento e setenta e cinco reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.166, de 29 de dezembro de 2009......

N° 15, de 2010 (n° 1.103/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n° 49, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de um milhão, quatrocentos e trinta mil reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei n° 12.167, de 29 de dezembro de 2009......

N° 17, de 2010 (n° 1.105/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n° 65, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de trinta milhões de reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n° 12.169, de 29 de dezembro de 2009.

N° 18, de 2010 (n° 1.106/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n° 68, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de trezentos e cinquenta milhões de reais, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei n° 12.170, de 29 de dezembro de 2009......

N° 20, de 2010 (n° 1.108/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n° 72, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Turismo e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor global de quinze milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n° 12.172, de 29 de dezembro de 2009......

N° 21, de 2010 (n° 1.109/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n° 76, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de setenta e cinco milhões, quinhentos e um mil reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei n° 12.173, de 29 de dezembro de 2009......

00402

N° 22, de 2010 (n° 1.110/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n° 81, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito especial no valor de onze milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e sessenta e um reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n° 12.174, de 29 de dezembro de 2009......

00402

N° 23, de 2010 (n° 1.111/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n° 86, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de noventa e oito milhões, seiscentos e setenta e um mil, cento e noventa e dois reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 12.175, de 29 de dezembro de 2009......

00402

N° 24, de 2010 (n° 1.112/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n° 87, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de dez milhões de reais, para o fim que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei n° 12.176, de 29 de dezembro de 2009......

00402

N° 25, de 2010 (n° 1.113/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n° 92, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito especial no valor de cem milhões de reais, para o fim que especifica, sancionado e transformado na Lei n° 12.177, de 29 de dezembro de 2009.

00402

00402

00402

00401

N° 26, de 2010 (n° 1.114/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n° 93, de 2009 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Superior Tribunal de Justiça, das Justiças Federal, Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor global de seiscentos e quarenta e seis milhões, novecentos e trinta e oito mil e trinta e sete reais, para reforco de dotacões constantes

da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 12.178, de 29 de dezembro de 2009.....

N° 27, de 2010 (n° 1.115/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n° 94, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas estatais, crédito especial no valor total de duzentos e cinquenta e sete milhões, cento e sessenta e oito mil e cento e onze reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n° 12.179, de 29 de dezembro de 2009.........

N° 28, de 2010 (n° 1.116/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n° 98, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas estatais federais, crédito suplementar no valor total de oitocentos e quarenta e dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de dois bilhões, duzentos e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n° 12.180, de 29 de dezembro de 2009......

N° 29, de 2010 (n° 1.117/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n° 85, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de quatrocentos e vinte milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei n° 12.181, de 29 de dezembro de 2009............

N° 30, de 2010 (n° 1.119/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n° 31, de 2009 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de duzentos e setenta e sete milhões, duzentos e sete mil e cem reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei n° 12.183, de 29 de dezembro de 2009.......

N° 31, de 2010 (n° 1.120/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n° 83, de 2009 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de um bilhão, duzentos e setenta e sete milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei n° 12.184, de 29 de dezembro de 2009.

00402

00402

00402

00403

00403

N° 32, de 2010 (n° 1.121/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n° 89, de 2009 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério da Pesca e Aquicultura, crédito especial no valor global de duzentos e noventa e três milhões, duzentos e setenta e dois mil e trinta e seis reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei n° 12.185, de 29 de dezembro de 2009......

00403

N° 33, de 2010 (n° 1.122/2009, na origem). de 29 de dezembro de 2009. restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 322, de 2009 (nº 5.917/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os valores das parcelas remuneratórias dos integrantes das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do DNIT, de que trata a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, da Carreira de Analista de Infraestrutura e do cargo isolado de Especialista em Infraestrutura Sênior, de que trata a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007; altera as Leis nºs 11.171, de 2 de setembro de 2005, e 11.539, de 8 de novembro de 2007; e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.186, de 29 de dezembro de 2009.....

00403

N° 34, de 2010 (n° 1/2010, na origem), de 11 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n° 219, de 2009 (n° 5.665/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER, altera a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei n° 12.188, de 11 de janeiro de 2010.......

00403

N° 35, de 2010 (n° 2/2010, na origem), de 12 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n° 186, de 2009 (n° 2.878/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei n° 12.189, de 12 de janeiro de 2010......

00403

N° 36, de 2010 (n° 3/2010, na origem), de 13 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado n° 156, de 2006, de autoria do Senador Tião Viana, que concede indenização por dano moral às pessoas com deficiência física decorrente do uso da talidomida, altera a Lei n° 7.070, de 20 de dezembro de 1982, e dá outras

00403

volvimento do Vale do São Francisco - Codevasf, e

dá outras providências, sancionado e transformado

na Lei nº 12.196. de 14 de ianeiro de 2010......

providências, sancionado e transformado na Lei nº N° 43, de 2010 (n° 14/2010, na origem), de 14 de janeiro de 2010. restituindo autógrafos do Projeto 12.190, de 13 de janeiro de 2010..... 00403 de Lei da Câmara nº 174, de 2009 (nº 613/2007, na N° 37, de 2010 (n° 4/2010, na origem), de Casa de origem, do Deputado André de Paula), que 13 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do dispõe sobre o exercício da profissão de Repentista, Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2007, de ausancionado e transformado na Lei nº 12.198, de 14 toria do Senador Garibaldi Alves Filho e outros de janeiro de 2010..... 00404 Srs. Senadores, que concede anistia a policiais N° 44, de 2010 (n° 15/2010, na origem), de 14 e bombeiros militares do Rio Grande do Norte. de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto Bahia, Roraima, Tocantins, Pernambuco, Mato de Lei da Câmara nº 175. de 2008 (nº 1.883/2007. Grosso, Ceará, Santa Catarina e Distrito Federal na Casa de origem, do Deputado Sebastião Bala punidos por participar de movimentos reivindicató-Rocha), que institui o Dia Nacional de Combate rios, sancionado e transformado na Lei nº 12.191, e Prevenção ao Escalpelamento, sancionado e de 13 de janeiro de 2010..... 00403 transformado na Lei nº 12.199, de 14 de ianeiro de N° 38, de 2010 (n° 7/2010, na origem), de 14 2010..... 00404 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto N° 45, de 2010 (n° 16/2010, na origem), de 14 de Lei da Câmara nº 136, de 2008 – Complementar de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto (n° 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de Lei da Câmara nº 294, de 2009 (nº 3.947/2008, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da sobre a composição do Conselho de Administração República, que cria cargos em comissão do Grupoda Superintendência da Zona Franca de Manaus; Direção e Assessoramento Superiores - DAS destirevoga a Lei Complementar nº 68, de 13 de iunho nados ao Gabinete de Segurança Institucional e ao de 1991; e dá outras providências, sancionado e Ministério da Justica, sancionado e transformado transformado na Lei Complementar nº 134, de 14 na Lei nº 12.200, de 14 de janeiro de 2010...... 00404 de janeiro de 2010..... 00404 N° 46, de 2010 (n° 17/2010, na origem), N° 39, de 2010 (n° 8/2010, na origem), de 14 de 14 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto do Projeto de Lei da Câmara nº 306, de 2009 (nº de Lei da Câmara nº 24, de 2009 (nº 1.203/2007, 3.643/2008, na Casa de origem), de iniciativa na Casa de origem, dos Deputados Gustavo Fruet do Presidente da República, que cria cargos de e Chico D'Angelo), que dispõe sobre o depósito Analista, Inspetor e Agente Executivo no quadro legal de obras musicais na Biblioteca Nacional, de pessoal da Comissão de Valores Mobiliários. sancionado e transformado na Lei nº 12.192, de sancionado e transformado na Lei nº 12.201, de 00404 14 de janeiro de 2010..... 14 de janeiro de 2010. 00404 Nº 40, de 2010 (nº 9/2010, na origem), de 14 N° 47, de 2010 (n° 23/2010, na origem), de 19 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2009 (nº 7.238/2002, de Lei da Câmara nº 71, de 2009 (nº 1.533/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da na Casa de origem, do Deputado Rubens Otoni), República, que designa como Dia da Inovação o que denomina rodovia federal Governador Henridia 19 de outubro, sancionado e transformado na que Santillo o trecho da BR-060-Goiânia/Brasília, Lei nº 12.193, de 14 de janeiro de 2010;..... 00404 sancionado e transformado na Lei nº 12.203, de 19 N° 41, de 2010 (n° 10/2010, na origem), de 14 de janeiro de 2010..... 00404 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto N° 48, de 2010 (n° 24/2010, na origem), de 19 de Lei da Câmara nº 126, de 2008 (nº 1.384/2007, de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto na Casa de origem, do Deputado José Santana de de Lei da Câmara nº 72, de 2009 (nº 1.623/2003, Vasconcellos), que denomina Viaduto Márcio Rona Casa de origem, do Deputado Moacir Micheletcha Martins o viaduto localizado na BR-040 entre to), que institui o Dia Nacional da Câmara Júnior, os Municípios de Ouro Preto e Itabirito, Estado de sancionado e transformado na Lei nº 12.204, de 19 Minas Gerais, sancionado e transformado na Lei nº de janeiro de 2010..... 00404 12.194, de 14 de janeiro de 2010..... 00404 N° 49, de 2010 (n° 25/2010, na origem), de 19 N° 42, de 2010 (n° 12/2010, na origem), de 14 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2009 (nº 1.536/2007, na de Lei da Câmara nº 148, de 2008 (nº 1.281/2007, Casa de origem, do Deputado Pepe Vargas), que confere ao Município de Nova Petrópolis, no Estado na Casa de origem, do Deputado Carlos Brandão), que altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional que dispõe sobre a criação da Companhia de Desendo Cooperativismo, sancionado e transformado na

00404

Lei nº 12.205, de 19 de janeiro de 2010.....

de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto

N° 50, de 2010 (n° 27/2010, na origem), de 19

00404

último, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Decreto

Legislativo nº 5, 152, 274, 380, 441, 585, 621, 662,

de Lei da Câmara nº 120, de 2009 (nº 2.821/2003, na 674, 701, 706, 707, 708, 712, 724, 725, 729, 739, Casa de origem, do Deputado Mário Negromonte), 741, 742, 746, 756, 759, 761, 762, 764, 765, 770, que institui o Dia Nacional da Baiana de Acarajé, 783, 784, 785, 811, 821, 826, 827, 834, 837, 850, sancionado e transformado na Lei nº 12.206, de 19 851, 877, 894 e 901, de 2009..... 00405 de janeiro de 2010..... 00405 Término do prazo, no dia 22 de dezembro N° 51, de 2010 (n° 28/2010, na origem), de 19 último, sem que tenha sido interposto recurso no de janeiro de 2010. restituindo autógrafos do Projeto sentido da apreciação pelo Plenário, dos Projetos de Lei da Câmara nº 125, de 2009 (nº 2.448/2007, de Lei do Senado nºs 226, 436, de 2003; 335, de na Casa de origem, do Deputado Walter Ihoshi), 2004; 46, 133, 165, 187, 344, de 2006; 449, 551, que denomina Ponte Comendador Hiroshi Sumida 664. de 2007: 10. 76. 414. de 2008: 76. 79. 132. a ponte sobre o rio Ribeira de Iguape, na BR-116, 158, 210, 223, 260, 270, 271, 300, 330, 371, de na cidade de Registro, Estado de São Paulo, san-2009..... 00408 cionado e transformado na Lei nº 12.207, de 19 de 1.2.14 - Leitura de requerimentos ianeiro de 2010..... 00405 Nº 7, de 2010, de autoria do Senador Ro-N° 52, de 2010 (n° 31/2010, na origem), meu Tuma, solicitando apensamento e tramitação de 19 de janeiro de 2010. restituindo autógrafos em conjunto do Projeto de Lei da Câmara nº 319, do Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 2009 (nº de 2009 ao Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2.979/2008, na Casa de origem, da Deputada Lu-2008..... 00410 ciana Costa), que institui o Dia do DeMolay, san-Nº 8, de 2010, de autoria do Senador Acir cionado e transformado na Lei nº 12.208, de 19 Gurgacz, solicitando seja ouvida a Comissão de 00405 de janeiro de 2010..... Serviços de Infraestrutura sobre o Projeto de Lei N° 53, de 2010 (n° 32/2010, na origem), de 19 da Câmara nº 319, de 2009. 00410 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto Nº 9, de 2010, de autoria do Senador Renato de Lei da Câmara nº 181, de 2009 (nº 4.324/2008, Casagrande, solicitando seja ouvida a Comissão na Casa de origem, do Deputado Ângelo Vanhoni). de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei que institui o dia 24 de agosto como o Dia Nacional da Câmara nº 319, de 2009..... 00410 da Comunidade Ucraniana, com fundamento no § Nº 10, de 2010, de autoria do Senador Renato 2º do art. 215 da Constituição Federal, sancionado Casagrande, solicitando seja ouvida a Comissão de e transformado na Lei nº 12.209, de 19 de janeiro Constituição, Justica e Cidadania sobre o Projeto de 2010..... 00405 de Lei da Câmara nº 319, de 2009. 00411 N° 54, de 2010 (n° 33/2010, na origem), de 19 Nº 11, de 2010, de autoria do Senador Paulo de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Proje-Paim e outros senhores Senadores, solicitando a to de Lei da Câmara nº 231, de 2009 (nº 614/2007, realização de Sessão Especial do Senado Federal, na Casa de origem, do Deputado Rafael Guerra). no dia 8 de fevereiro corrente, destinada a homeque denomina Rodovia Engenheiro Simão Gustavo nagear o Dia Nacional do Aposentado..... 00411 Tamm o anel rodoviário que usa trecho da BR-265, Nº 12, de 2010, de autoria do Senador Paulo em torno da cidade de Barbacena, Estado de Mi-Paim, solicitando voto de pesar pelo falecimento de nas Gerais, sancionado e transformado na Lei nº 00411 Zilda Arns Neumann..... 12.210, de 19 de janeiro de 2010..... 00405 Nº 13, de 2010, de autoria do Senador Ro-N° 55, de 2010 (n° 34/2010, na origem), de 19 mero Jucá, solicitando que seja ouvida a Comissão de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do de Lei da Câmara nº 301, de 2009 (nº 6.133/2009, Senado nº 173, de 2008..... 00411 na Casa de origem, do Deputado Rafael Guerra), Nº 14, de 2010, de autoria do Senador João que denomina Ponte de Integração Deputado Tristão Pedro, solicitando voto de pesar pelo falecimento da Cunha a ponte sobre o rio Grande, que liga, na de D. Zilda Arns Neumann e de diversos militares, BR-146, as cidades de Passos e São João Batista no terremoto do Haiti. 00412 do Glória, no Estado de Minas Gerais, sancionado Nº 15, de 2010, de autoria do Senador Aloizio e transformado na Lei nº 12.211, de 19 de ianeiro Mercadante, solicitando voto de solidariedade ao de 2010..... 00405 governo e ao povo haitiano em virtude da terrível 1.2.13 - Comunicações da Presidência tragédia do terremoto de Porto Príncipe..... 00412 Término do prazo, no dia 22 de dezembro úl-Nº 16, de 2010, de autoria do Senador José timo, sem oferecimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nº 64, de 2004; nº 48, de 2006; Nery, solicitando voto de aplauso ao Dr. Ophir Ca-00413 e nº 62, de 2009-Complementar..... 00405 valcante Junior..... Nº 17, de 2010, de autoria do Senador Ro-Término do prazo, no dia 22 de dezembro

berto Cavalcanti, solicitando sejam solicitadas ao

Ministro da Fazenda informações do Banco Nacional

de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES

,			
		\square	
DIARIO	ひい シヒハ	141ルノト	EDERAL

Fevereiro de 2010 DIÁ	RIO DO SENAD	O FEDERAL Quarta-feira 3	00029
relativas a contratos destinados a financiar proje de auto-gestão e co-gestão, no período de 199 1999	4 a	gresso Nacional na manhã de hoje, salientando as realizações do governo federal SENADOR <i>JOÃO VICENTE CLAUDINO</i> –	00420
Nº 18, de 2010, de autoria do Senador Ma Maciel e outros Srs. Senadores, solicitando hor nagem de pesar pelo falecimento de Sylvio Viar	ne- nna	Relato sobre a participação de S. Exa. em diversos eventos no Estado do Piauí. Anuncia de apresentação de requerimento para comemorar os 30 anos	
N° 19, de 2010, de autoria do Senador Flo Ribeiro, solicitando voto de pesar pelo falecime	exa nto	do falecimento de Petrônio Portella	00421
do empresário paraense e ex-presidente da deração Nacional das empresas de Navegas Marí9tima, Fluvial, Lacustre e de Tráfego Portug	eão irio	amanhã, quarta-feira, dia 3, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada	00422
 FENAVEGA, Sr. Luiz Rebelo Neto N° 20, de 2010, de autoria do Senador Pa Paim e outros Senhores Senadores, solicitand 	ulo o a	2 – RETIFICAÇÕES DE ATAS ANTERIO- RES Ata da 137ª Sessão Deliberativa Ordinária, em	
realização de Sessão Especial do Senado, no 22 de março do corrente ano, destinada a hor nagear o dia dos Comerciários	ne- 00415	20 de agosto de 2009, publicada em 21 de agosto de 2009, no Diário do Senado Federal nº 124 Ata da 221ª Sessão Deliberativa Ordinária,	00442
Nº 21, de 2010, de autoria do Senador P lo Paim, solicitando voto de pesar pelo falecime dos dezoito militares brasileiros no Haiti	nto	em 25 de novembro de 2009, publicada em 26 de novembro de 2009, no Diário do Senado Federal nº 188	00443
Nº 22, de 2010, de autoria do Senador Flo Ribeiro, solicitando voto de congratulações ao Ophir Cavalcanti Júnior	Dr.	Ata da 247ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 15 de dezembro de 2009, publicada em 16 de dezembro de 2009, no Diário do Senado Federal	
1.2.15 – Aviso do Tribunal de Contas União	da	nº 201, Volume I	00448
Nº 1.458/2009-GP/TCU, de 21 de dezem de 2009, informando a fase atual dos processos lacionados ao Relatório Final nº 3, de 2006-SF, Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobr	re- da	bro de 2009, no Diário do Senado Federal nº 204, Volume I	00450
contrato firmado entre a Gtech do Brasil e a Ca Econômica Federal		3.1 – Comissão de Juristas "Novo Código de Processo Civil" Ata da 1ª Reunião da Comissão de Juristas,	
Designação do Senador Geovani Borges, lator: revisor da Medida Provisória nº 469, de 200 do Senador Gim Argello, Relator: revisor do Proj de Lei de Conversão nº 18, de 2009 (Provenie	9; e eto	(criada na forma do Requerimento nº 227, de 2008, aditado pelos Requerimentos nºs 751, 794 e 1.602, todos de 2008, e pelos Atos do Presidente nºs 11 e 17, de 2008, "Responsável pela elaboração de	
da Medida Provisória nº 470, de 2009)	00417	anteprojeto de reforma do Código de Processo Penal"), realizada em 30 de novembro de 2009 4 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊN- CIAS ENCAMINHADAS À PUBLICAÇÃO	00542
SENADOR SADI CASSOL - Pleito de in		4.1 – Diretoria Geral	
nização para os trabalhadores afetados pela co trução de hidrelétrica na região de Babaçulâno		– Convênio nº 15, de 2009	00612
Relato das atividades desenvolvidas por S. Exa,	no	– Convênios nºs 2 e 3, de 2010	00618
Estado, durante o recesso parlamentar		SENADO FEDERAL	
SENADOR GEOVANI BORGES – Aplaus à decisão do Conselho Nacional de Justiça que terminou que os tribunais julgassem, até dezem	de-	5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	
de 2009, todo o estoque de processos ajuizadantes de 2005	00418	7 - COMISSÕES TEMPORÁRIAS 8 - COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	
Voto de pesar pelo falecimento do economista L	uiz	CAE – Comissão de Assuntos Econômicos CAS – Comissão de Assuntos Sociais	
Rebelo NettoSENADOR AUGUSTO BOTELHO – Com	en-	CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e	
tários sobre a mensagem enviada pelo Preside Lula por ocasião da abertura dos trabalhos do C		Cidadania CE – Comissão de Educação	

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

9 - CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

10 - CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 1ª Sessão Não Deliberativa, em 2 de fevereiro de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, da Srª Serys Slhessarenko, e dos Srs. Mão Santa, Paulo Duque e Jefferson Praia

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 20 horas e 32 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Brasília, Capital da República do Brasil. Estamos no Senado Federal, terça-feira, 02 de fevereiro de 2010; 14 horas.

Esta é a primeira sessão da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica às Sras e aos Srs. Senadores que, como todo País sabe, hoje, às 11 horas, tivemos a abertura do Congresso Nacional pelo Presidente do Senado José Sarney, o Presidente do Poder Judiciário, o Vice-Presidente da República, quando foi lida a Mensagem de Sua Excelência o Senhor Presidente da República do Brasil.

Sendo hoje a primeira sessão não deliberativa, de acordo com o art. 170, §1°, do Regimento Interno do Senado Federal: "Não será designada Ordem do Dia para a primeira sessão de cada sessão legislativa".

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC - PI) - Declaramos aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há o pedido de pela ordem da Senadora Ideli Salvatti.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE) – Pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Também dos Senadores Inácio Arruda e Osmar Dias; três pedidos de pela ordem. Primeiro a Ideli que representa o Governo e está toda de branco da paz.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Branco e azul.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Azul da bandeira do Brasil, da tranquilidade. Aliás, acho que a imagem de V. Ex^a é verde, amarela, azul e branco, é de todas as cores do Brasil.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Muito grata. Mas, Sr. Presidente, quero, pela ordem, solicitar a minha inscrição para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Dra Cláudia Lyra já está fazendo. Pela ordem o Senador Inácio Arruda, o maior Líder do PCdoB do Brasil.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a V. Exª que me inscreva como Líder para fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC - PI) - Como Líder, a secretária Drª Cláudia Lyra está fazendo.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Também, Sr. Presidente, para falar em nome da Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC - PI) – PDT, em nome da Liderança.

Nós vamos seguir os critérios que vínhamos seguindo no ano passado.

Primeiro, orador inscrito, e esse orador inscrito... Aliás, há pouco eu vinha ouvindo no rádio S. Exª dando declarações, vamos dizer, fazendo uma boa análise do que foi a mensagem presidencial; muito otimista e, mesmo sendo do DEM, que é oposição, mostrou que é uma oposição de muita responsabilidade e otimista.

Com a palavra o Senador Adelmir Santana, do DEM, primeiro orador inscrito. Em seguida, para uma comunicação inadiável, Senadora Ideli Salvatti.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, neste momento de reabertura dos trabalhos, aproveito para dar as boas-vindas a todos que voltam desse breve descanso. Mas relato que vivi um recesso diferente, embora tenha viajado e tenha, tam-

bém, trabalhado. Até mesmo no Senado, trabalhamos no recesso. Fui convocado de volta, junto com outros colegas, Senadores e Deputados Federais, em boa hora: para decidir sobre o apoio brasileiro ao Haiti. E aprovamos o pedido. Claro.

Agora, quero falar de um assunto que me fez passar um recesso preocupado, triste. Estou preocupado com a situação do Distrito Federal, unidade da Federação que tenho a honra e a responsabilidade de representar aqui, nesta Casa Federativa.

Como fruto de tanta reflexão, recorro a uma citação ilustre. Mesmo sem ser espírita, sou brasileiro e aprendi a respeitar Chico Xavier. Trata-se de um marco nacional que faria cem anos em abril deste ano, Chico Xavier será homenageado com um filme de longametragem que certamente fará grande sucesso em todo o Brasil.

É de Chico Xavier a frase que cito a seguir, como reflexão para todos aqueles envolvidos com a crise política e de governabilidade que atinge o Distrito Federal: "Embora ninguém possa voltar atrás e fazer um novo começo, qualquer um pode começar agora e fazer um novo fim".

Quem está pedindo aos responsáveis pela crise brasiliense que busquem novo fim é cada um dos moradores do Distrito Federal. São brasilienses que viajaram nessas férias e passaram constrangimentos apenas pelo fato de morarem em Brasília. Carros com placa de Brasília têm sido hostilizados de norte a sul do Brasil. E nós, os chamados candangos, às vezes precisamos ocultar essa condição como se fôssemos responsáveis por isso ou aquilo.

É uma situação real que nos leva a temer pela homenagem que a Escola de Samba Beija-Flor, contratada pelo Governo local, pretende prestar a Brasília no Carnaval carioca.

Não é exagero meu. A revista Veja já alertou para o risco da reação negativa da plateia quando se cantarem, no Sambódromo do Rio, os 50 anos da cidade que JK criou, e que o samba-enredo chama de Capital da Esperança.

O mesmo se dá com a própria comemoração do cinquentenário de Brasília no dia 21 de abril. Vemos que o atual Governo, segundo veiculação da imprensa, tem encontrado dificuldade para fechar uma programação, deparando-se com a recusa de artistas expressivos, que aparentemente não querem arriscar o prestígio em momento de risco político.

Lembremo-nos do réveillon, na Esplanada dos Ministérios, com a presença ilustre da dupla Zezé di Camargo e Luciano, mas que teve público infinitamente menor do que as 450 mil pessoas previstas na divulgação oficial.

Vejam, Sras. e Srs. Senadores, que não fiz aqui ou não estou fazendo nenhuma acusação nestas minhas palavras. Não estou condenando e nem condenarei previamente ninguém. Não citei fatos que desabonem a conduta desse ou daquele político local, mas todos sabem que Brasília chegou a um nível preocupante em matéria de credibilidade.

Voltando a Chico Xavier, torna-se necessária uma reflexão coletiva que nos leve a um novo começo e a um novo fim. Sei das dificuldades institucionais e legais, mas algo precisa ser feito, porque Brasília é de todos os brasileiros. Brasília não é apenas a Capital Federal. É a capital do País e, por ser capital, é uma cidade que exige a atenção de todos no que diz respeito à sua manutenção e ao seu engrandecimento.

Quando vemos um paciente estirado na rua, com as veias expostas, em processo de hemorragia, entramos em pânico e corremos de um lado para outro em busca de socorro, seja quem for esse paciente. Brasília está exposta em público, sofrendo brutal hemorragia, e não temos um minuto a perder. Tem que haver o socorro de todos nós, porque ela pertence a todos os brasileiros.

Sou o que se chama mesmo de candango, aquele que veio para Brasília nos primeiros tempos e investiu toda a sua vida baseado nos sonhos de JK: casamento, filhos, netos, formação profissional, negócios difíceis e justos, amigos, sonhos. Todo o meu investimento pessoal e humano foi feito em Brasília, sem possibilidade de mudança de rumo.

São 2,6 milhões de pessoas nessa condição – muitos já filhos e netos de Brasília –, comprometidas com uma cidade que pode ser, como diz o samba– enredo, a Capital da Esperança.

Aqui, neste primeiro dia de atividade parlamentar, quero afirmar que estou preocupado, muito preocupado, e chamo todas as Sras e os Srs. Senadores a partilharem dessa preocupação, especialmente os dois Senadores que compõem, junto comigo, a Bancada de Brasília: o ex-Governador Cristovam Buarque e o Senador Gim Argello, com quem me entendo muito bem. Com os dois!

De forma particular, faço o mesmo apelo ao meu Partido, os Democratas, ainda em postura controversa com relação a esta crise política.

A equipe de socorro que pode estancar a hemorragia de Brasília pode estar aqui dentro do Senado, neste Plenário, formado por Presidentes da República, Governadores, Prefeitos, catedráticos, líderes populares, homens e mulheres múltiplos nas suas experiências; temos aqui até uma candidata à Presidência da República.

Abro esse debate hoje e reafirmo: estou livre de responsabilidade direta em relação à crise que atingiu Brasília, mas me integro à responsabilidade coletiva, para que seja dado um novo rumo à nossa cidade.

É a conclamação que faço aos Senadores, aos brasileiros, aos brasilienses: sejamos corajosos na abordagem desse tema, que é difícil, sem perda de tempo, com prioridade. O tempo exige isso de nós, sem a mínima omissão, sem impedimentos ideológicos, partidários ou eleitorais.

Iniciada a discussão neste momento em que nos empenhamos para salvar a esperança da Capital Federal, Brasília grita por socorro às instituições nacionais. Já! Não é possível que todos nós, moradores desta cidade, sejamos castigados pela jocosidade, pelas observações que são feitas em relação a todos que aqui residem.

Era o que eu tinha a dizer, Sr^a Presidente. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Adelmir Santana, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, 2º Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada Senador Adelmir Santana.

Agora, com a palavra, para uma comunicação inadiável, a Senadora Ideli Salvatti. Logo após, pela inscrição, Senador Papaléo Paes.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, Srs. Senadores que já estão aqui no plenário neste reinício dos trabalhos legislativos, eu havia me inscrito como oradora, mas acabei trocando para uma comunicação inadiável, até porque entendo que o que desejo falar, o que me traz à tribuna nesta abertura dos trabalhos, Senador Paulo Paim, é absolutamente inadiável mesmo. É inadiável esse sentimento, Senadora Serys, de orgulho, de orgulho profundo, porque temos alguns episódios, algumas notícias, algumas conquistas que eu não posso deixar de registrar orgulhosamente aqui no plenário do Senado.

A primeira delas é a sensação orgulhosa de ser brasileira. Quando o Presidente Lula, que não pôde ir, por uma crise de hipertensão, ao Fórum Econômico na Suíça, de Davos, receber o Prêmio de Estadista Global, isso é algo que realmente mexe com os brios de todos os brasileiros.

Diria até, Senador Mão Santa, até os dos que não gostam do Presidente Lula ou o criticam. Porque não é só o Presidente Lula que está recebendo esse título; é o Brasil. É exatamente esse reconhecimento do quanto nós tivemos capacidade de enfrentar e superar a crise, de dar uma nova estrutura para o nosso País se colocar no cenário internacional, galvanizando, sendo protagonista das mudanças e da necessidade, inclusive, de mudanças que esse mundo global tanto precisa e que, no discurso lido em nome do Presidente Lula, de forma muito contundente, foi colocado.

Aqueles que durante muito tempo vieram aqui dar palpite, bisbilhotar, apresentar receitinha pronta do que nós podíamos e do que nós não podíamos fazer — o Fundo Monetário Internacional —, hoje não devemos mais nada a eles e, pelo contrário, eles é que devem a nós. E o Sistema Financeiro Internacional ainda deve profundas desculpas e mudanças na sua postura, porque eles foram os que ocasionaram, pelo descontrole, pela falta de supervisão, de acompanhamento, de monitoramento efetivo, o descalabro que aconteceu na crise dos Estados Unidos.

Então, é com muito orgulho. Acho que todos os brasileiros, todos nós nos sentimos premiados, contemplados. Ainda mais quando sabemos que essa ação do Presidente Lula, do País, do Governo tem um outro mérito, que também foi divulgado agora neste início do ano. Refiro-me aos dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, o Ipea, que mostram que o Brasil criou as condições para erradicar totalmente a extrema miséria até 2016. O Brasil foi signatário dos Compromissos do Milênio, compromissos para reduzir a extrema miséria, em até 1/3, até 2015, mas nós vamos erradicar toda a extrema miséria no Brasil até 2016. Eu espero, inclusive, que a gente tenha condições de antecipar ainda mais a eliminação da extrema miséria - eu sempre disse, muitas vezes já vim aqui dizer isso, que a maior corrupção que pode existir num país é a extrema miséria, porque a pessoa que está colocada na extrema miséria não tem como se defender.

Além disso, eu não poderia deixar de vir à tribuna, orgulhosa também, para comentar um outro tema. Pesquisa é pesquisa, é um retrato, mas eu estou orgulhosa de ser petista diante dos resultados da última pesquisa, não só pela aprovação crescente do Governo, mas porque a nossa pré-candidata, a Ministra Dilma Rousseff, cresceu bastante nas pesquisas. A propósito, o dado mais importante é que, na última pesquisa espontânea, Senadora Serys, a que reflete o voto consolidado, aquele voto que a pessoa já decidiu, que já incorporou como decisão, a Ministra Dilma, a nossa pré-candidata, já superou o nosso, com certeza, adversário.

Por último, quero dizer que estou muito, mas muito orgulhosa de ser uma militante e uma profissional da área da educação. Na cerimônia de ontem, o Presidente Lula inaugurou 78 novas unidades educacionais em todo o nosso País para profissionalizar

os nossos jovens e dar-lhes oportunidade de ensino público, gratuito e de qualidade, para que a nossa rapaziada possa encontrar o bom caminho e não ficar nos desvios que, infelizmente, cada vez mais, existem por aí para desassossegar pais e mães. Todos nós, como pais e mães, sempre ficamos muito angustiados e queremos que os nossos filhos se encaminhem. E não há nada melhor para encaminhar um jovem do que estudar, ter uma boa educação e uma boa profissão. Então, a inauguração de 78 novas unidades dos Institutos Federais de Educação é importante, ainda mais pelo significado.

O nosso ensino profissionalizante completou, no ano passado, cem anos de existência, Senador Inácio. O Ceará estava lá.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – De onde eu vim.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT - SC) – De onde veio.

De 1909 até o Presidente Lula, foram criadas no Brasil 140 escolas profissionalizantes. Em 94 anos, Senadora Serys, foram 140 unidades. O Presidente Lula já tinha inaugurado 64 e, ontem, inaugurou 78. Portanto, o Presidente Lula fez, em sete anos, mais do que todos os Presidentes da República fizeram de 1909 até 2003.

Então, para mim, como professora, como militante, como pessoa que sempre esteve envolvida nas lutas pela educação de qualidade, gratuita, para todos, em todos os níveis, ontem o dia foi muito especial, foi um dia muito emocionante. Digo isso por todas as escolas, por todas as unidades. Inauguramos várias em Santa Catarina. Até o Presidente Lula brincou no discurso, dizendo que a gente quer levar tudo para Santa Catarina. A gente quer levar o máximo para Santa Catarina, até porque todos os Estados foram contemplados nessa expansão.

O meu Estado é um exemplo do que foi feito em todo o Brasil. Quando o Presidente Lula assumiu, tínhamos sete escolas federais em Santa Catarina e apenas uma única universidade localizada na ilha. Hoje temos, além da Universidade Federal de Santa Catarina, a Universidade Federal da Fronteira Sul, que inicia aulas neste ano em Santa Catarina, no Rio Grande do Sul e no Paraná. Já temos três campi da Universidade Federal: um já funcionando, outro para ser inaugurado e outro para iniciar a construção, mas os três estão iniciando aulas neste ano. Escolas profissionalizantes, tínhamos sete, e já foram inauguradas quatro; ontem, foram inauguradas mais quatro e a mesma quantidade está sendo construída. Portanto, de sete, até o final do ano, vamos ter mais de trinta escolas profissionalizantes pertencentes aos dois institutos federais que existem em Santa Catarina.

Então, como brasileira, como petista e como professora, eu não poderia deixar de estar aqui na abertura dos nossos trabalhos para desejar a todos os nossos colegas, Senadores e Senadoras, um grande ano. Que tenhamos a percepção clara do bom momento que o País deve viver — e tem tudo para viver. Que tenhamos a capacidade de fazer um bom debate e um bom embate eleitoral, mas que todos sejam movidos, como eu, pelo orgulho e pela esperança de fazer 2010 ser um ano muito melhor para todos os brasileiros e, de forma muito especial, no meu caso, para os catarinenses. Tenho certeza de que cada um dos senadores têm a mesma preocupação em relação a seus Estados.

Era isso, Srª Presidente

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada a nossa Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência comunica ao Plenário que durante o recesso parlamentar deferiu, nos termos do art. 41 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 1, 2 e 3, de 2010, referentes aos Senadores Eduardo Azeredo, Arthur Virgílio e Sérgio Guerra, de licença, período de 2 a 8 de fevereiro, a fim de, como representantes do Senado Federal, participarem da 58ª National Prayer Breakfast, na cidade de Washington, DC.

São lidos os seguintes requerimentos:

REQUERIMENTO N° 1, DE 2010

OF. N° 4/2010 GSEAZE

Brasília, 12 de Janeiro de 2014

Excelentíssimo Senhor

Senador José Sarney Presidente do Senado Federal Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos venho tratar de assunto de interesse dessa Casa Legislativa e também do Brasil.

Refiro-me ao convite feito pelo Congresso dos Estados Unidos da América para participar da 58.ª **National Prayer Breakfast** na cidade de Washington, DC, com a presença do Excelentíssimo Senhor Presidente dos Estados Unidos.

Face ao recesso parlamentar e a impossibilidade de reunir a Comissão de Relações Exteriores, solicito sua autorização para representar esta Casa no referido evento, a ser realizado na cidade de Washington, DC USA, no período de 2 a 8 de Fevereiro do corrente ano.

Agradecendo sua atenção, cordialmente, – **Eduardo Azeredo.**

REQUERIMENTO N° 2, DE 2010

OF. Nº 7/2010 GSEAZE

Brasília, 19 de Janeiro de 2010

Excelentíssimo Senhor Senador José Sarney Presidente do Senado Federal Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos venho tratar de assunto de interesse dessa Casa Legislativa e também do Brasil.

Refiro-me ao convite do Congresso dos Estados Unidos da America a outros membros desta Casa Legislativa para participarem da **58ª National Prayer Breakfast** na cidade de Washington, DC.

Face ao recesso parlamentar e a impossibilidade de reunir a Comissão de Relações Exteriores, e a ausência dos Senadores Arthur Virgilio e Sergio Guerra, em Brasília, solicito sua autorização para que os mesmos possam participar da comitiva e representar esta Casa no referido evento, a ser realizado na cidade de Washington, DC USA, no período de 2 a 8 de Fevereiro do corrente ano.

Agradecendo sua atenção, cordialmente, – **Eduardo Azeredo.**

REQUERIMENTO N° 3, DE 2010

OF. Nº 7/2010 GSEAZE

Brasília, 19 de Janeiro de 2010

Excelentíssimo Senhor Senador José Sarney Presidente do Senado Federal Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos venho tratar de assunto de interesse dessa Casa Legislativa e também do Brasil.

Refiro-me ao convite do Congresso dos Estados Unidos da America a outros membros desta Casa Legislativa para participarem da **58.ª National Prayer Breakfast** na cidade de Washington, DC.

Face ao recesso parlamentar e a impossibilidade de reunir a Comissão de Relações Exteriores, e a ausência dos Senadores Arthur Virgilio e Sergio Guerra, em Brasília, solicito sua autorização para que os mesmos possam participar da comitiva e representar esta Casa no referido evento, a ser realizado na cidade de Washington, DC USA, no período de 2 a 8 de Fevereiro do corrente ano.

Agradecendo sua atenção, cordialmente, – **Eduardo Azeredo.**

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Antes de passar a palavra, seguindo a ordem de inscrição, para o Senador Papaléo Paes, vou ler um requerimento.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 4, DE 2010

Requeiro, nos termos do § 1° do art. 1° e do art. 2° da Resolução 84, de 1996, do Senado Federal, seja incluído o nome do Senador TANCREDO DE ALMEI-DA NEVES na coleção intitulada "Grandes Vultos que Honraram o Senado".

Justificação

TANCREDO DE ALMEIDA NEVES nasceu no dia 4 de março de 1910, na cidade de São João Del Rei, Minas Gerais.

Advogado, ingressou na política pelo PP (Partido Progressista), pelo qual foi eleito vereador em São João Del Rei em 1935, cargo que exerceu até 1937.

Em 1947, elegeu-se deputado estadual e, em 1951, deputado federal. A partir de junho de 1953 exerceu os cargos de Ministro da Justiça e Negócios Interiores até o suicídio do presidente Getúlio Vargas.

Em 1954, foi eleito novamente deputado federal, cargo que ocupou por um ano. Foi diretor do Banco de Crédito Real de Minas Gerais (1955) e da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil (1956 – 1958). De 1958 a 1960, assumiu a Secretaria de Finanças do Estado de Minas Gerais (1958 – 1960).

Foi nomeado primeiro-ministro com a instauração do regime parlamentarista, logo após a renúncia do Presidente Jânio Quadros. Ocupou o cargo de 1961 e 1962. No ano seguinte, voltou a ser eleito deputado federal.

Foi um dos líderes do MDB (Movimento Democrático Brasileiro). Foi reeleito deputado federal seguidas vezes entre 1963 e 1979.

Após a volta do pluripartidarismo, Tancredo Neves foi senador pelo MDB em 1978 e fundou o PP (Partido Popular), partido pelo qual continuou exercendo o mandato até 1982. Com destacada atuação no Senado Federal, sempre a par da luta pela unidade e nitidez da oposição, condenava toda espécie de oposicionismo radical, atento às questões de interesse nacional, em torno das quais seriam factíveis posições consensuais.

Em 1983, ingressou no PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro) e foi eleito governador de Minas Gerais (1983 – 1984).

Em 1984, Tancredo Neves foi escolhido para representar uma coligação de partidos de oposição reunidos na Aliança Democrática. Com o Senador José Sarney como vice, foi eleito presidente pelo Colégio Eleitoral, em 15 de janeiro de 1985. Na véspera de tomar a posse, em 14 de março de 1985, foi internado no hospital em estado grave e o vice-presidente assumiu o cargo. Morreu no dia 21 de abril de 1985, em São Paulo.

A Lei nº 7.465, de 21 de abril de 1986, no artigo 1º, determinou que "o cidadão Tancredo de Almeida Neves, eleito e não empossado, por motivo de seu falecimento, figurara na galeria dos que foram ungidos pela Nação brasileira para a Suprema Magistratura, para todos os efeitos legais".

Merece, portanto, esta homenagem como expressão de agradecimento desta Casa pelo esforço dispensado em favor da Democracia e do Poder Legislativo brasileiro, especialmente neste ano em que a sociedade brasileira celebra o Centenário de Nascimento de Sua Excelência.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2010. – Senador **José Sarney.**

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O requerimento é assinado pelo Senador José Sarnev.

A matéria será encaminhada à Mesa nos termos da Resolução do Senado nº 84 de 1996.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Esta Presidência comunica que, durante o recesso parlamentar, foram encaminhados à Mesa projetos de lei dos Senadores Cristovam Buarque, Romeu Tuma, Adelmir Santana e Flávio Arns.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1, DE 2010 – COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, para modificar o prazo de publicação pelo Estado do valor adicionado para cálculo do Índice de Participação dos Municípios e a forma de cálculo do valor adicionado dos Municípios nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios por microempresas e empresas de pequeno porte, e a Lei Complementar

nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para facilitar o processo de inscrição do microempreendedor individual, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° O art. 3° da Lei Complementar n° 63, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°	 	

§ 6º Para efeito de entrega das parcelas de um determinado ano, o Estado fará publicar, no seu órgão oficial, até o dia 15 de agosto do ano da apuração, o valor adicionado em cada Município, além dos índices percentuais referidos nos §§ 3º e 4º deste artigo.

§ 14. Com relação às empresas optantes pelo regime de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para o cálculo do valor adicionado, na forma prevista no inciso II do § 1º deste artigo:

I – considerar-se-á, como receita bruta:

.....

- a) os valores totais do produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, do preço dos serviços prestados e do resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos:
- b) os valores totais das transferências de bens e serviços destinados a estabelecimentos localizados em outros Municípios;

II – a receita bruta será atribuída ao Município onde se localizava o estabelecimento emitente no momento em que se realizaram suas operações, exceto no caso de prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual, hipótese em que será atribuída para o Município onde se tenham iniciado os serviços;

III – não serão considerados quaisquer outros fenômenos, prestações ou operações, não podendo ser exigidas informações adicionais além da receita bruta, que deverá ser informada tão-somente por meio da declaração prevista no art. 25 da Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo na hipótese de disposição expressa do Comitê Gestor do Simples Nacional.

§ 15. Será considerado, para efeito do disposto nas alíneas **a** e **b** do inciso I do § 14 deste artigo, o valor total da receita bruta que

se constitua fato gerador do imposto, mesmo quando objeto de imunidade, isenção ou redução na base de cálculo." (NR)

Art. 2° A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2°	 	

II – Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com a participação dos órgãos federais competentes e das entidades vinculadas ao setor, para tratar dos demais aspectos, ressalvado o disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo;

IV – Comitê Gestor da Política Nacional de Inovação e Competitividade, vinculado ao Ministério de Ciência e Tecnologia, composto por representantes da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios, e Instituições de Ensino, Fomento, Pesquisa, Apoio e Representação Empresarial, para regulamentar os dispositivos legais relativos ao Capítulo X desta Lei Complementar e tratar das ações e desdobramentos relativos à tecnologia e à inovação, na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal:

V – Comitê Gestor do Uso de Poder de Compra Governamental e de Acesso aos Mercados, vinculado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, composto por representantes da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios, e Instituições de Ensino, Fomento, Pesquisa, Apoio e Representação Empresarial, para regulamentar os dispositivos legais relativos ao Capítulo V desta Lei Complementar e tratar das ações e desdobramentos relativos ao uso do poder de compra governamental e do acesso aos mercados, na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal.

§ 1º Os Comitês de que tratam os incisos I, III, IV e V do **caput** deste artigo serão presididos e coordenados por representantes da União.

§ 4º Os Comitês de que tratam os incisos I, III, IV e V do **caput** deste artigo elaborarão seus regimentos internos mediante resolução.

.....

- § 8º Os membros dos Comitês de que tratam os incisos I, III, IV e V do **caput** deste artigo serão designados, respectivamente, pelos Ministros de Estado da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Ciência e Tecnologia e do Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante indicação dos órgãos e entidades vinculados.
- § 9° Os representantes dos Estados e do Distrito Federal no Comitê referido no inciso IV do **caput** deste artigo serão indicados pelo Conselho Nacional de Secretários Estaduais Para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação e os dos Municípios serão indicados pelas entidades de representação nacional dos Municípios brasileiros ou do Fórum Nacional de Secretários Municipais da Área de Ciência e Tecnologia.
- § 10. Os representantes dos Estados e do Distrito Federal no Comitê referido no inciso V do **caput** deste artigo serão indicados pelo Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Planejamento e os dos Municípios serão indicados pelas entidades de representação nacional dos Municípios brasileiros." (NR)

"Art. 4°	

- § 1º O processo de registro do Microempreendedor Individual de que trata o art. 18-A desta Lei Complementar deverá ter trâmite especial, opcional para o empreendedor na forma a ser disciplinada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, observado o seguinte:
- I poderá ser dispensado o registro do comércio ou prevista sua obtenção por meio eletrônico, podendo-se dispensar também o uso da firma, com a respectiva assinatura autógrafa, o capital, requerimentos, demais assinaturas, informações relativas à nacionalidade, estado civil e regime de bens, bem como remessa de documentos, na forma estabelecida pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;

II – as informações do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverão ser disponibilizadas para o Cadastro Nacional de Empresas;

III – o cadastro fiscal estadual ou municipal poderá ser dispensado ou ter sua exigência postergada, sem prejuízo da possibilidade de emissão de documentos fiscais, quando necessária à atividade do MEI, vedada, em qualquer hipótese, a imposição de custos pela autorização para emissão, inclusive na modalidade avulsa.

- § 2º Na hipótese de dispensa do registro do comércio, prevista no inciso I do § 1º deste artigo:
- I a existência legal do Microempreendedor Individual começa no ato de inscrição no CNPJ:
- II as informações do CNPJ deverão ser disponibilizadas para o Cadastro Nacional de Empresas, para subsidiar políticas na área de registro mercantil.

		 	 	(NR)
"Art.	16.	 	 	

- § 1º-A. A opção pelo Simples Nacional implica aceitação de sistema de comunicação eletrônica, destinado, entre outras finalidades, a:
- I cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos;
- II encaminhar notificações e intimações;
 - III expedir avisos em geral.
- § 1°-B. O sistema de comunicação eletrônica de que trata o § 1°-A deste artigo será regulamentado pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, observando-se o seguinte:
- I as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
- II a comunicação feita na forma prevista no caput deste parágrafo será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
- IV na hipótese do inciso III deste parágrafo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.
- § 1°-C. A consulta referida nos incisos III e IV do § 1°-B deste artigo deverá ser feita em até 30 (trinta) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal a que se refere o inciso I do § 1° B, ou em prazo superior estipulado pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, sob pena de ser conside-

rada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 1º-D. No interesse da Administração Pública, a comunicação poderá ser realizada mediante outras formas previstas na legislação.

" (NR)
"Art. 17
XVI – com ausência ou irregularidade relativa ao cadastro fiscal federal, municipal ou estadual, quando exigível.
4° Na hipótese do inciso XVI do caput

deste artigo, deverá ser observado, para o Microempreendedor Individual, o disposto no inciso III do § 1º do art. 4º desta Lei Complementar." (NR)

"Art. 21.	

§ 6º Compete ao Comitê Gestor do Simples Nacional fixar critérios e procedimentos para parcelamento dos recolhimentos em atraso dos débitos tributários devidos no âmbito do Simples Nacional, observado o disposto no § 3º deste artigo e no art. 35 desta Lei Complementar." (NR)

"Art. 29.	 	

- § 6º Nas hipóteses de exclusão previstas no **caput** deste artigo, a notificação:
- I será efetuada pelo ente federativo que promoveu a exclusão;
- II poderá ser feita por meio eletrônico, observado o disposto nos §§ 1°-A a 1°-D do art. 16 desta Lei Complementar.

§ 8° A notificação de que trata o § 6° deste artigo aplica-se ao indeferimento da opção pelo Simples Nacional." (NR)

"Art. 31.	 	

.....

- § 2º Na hipótese dos incisos V e XVI do **caput** do art. 17 desta Lei Complementar, será permitida a permanência da pessoa jurídica como optante pelo Simples Nacional mediante a comprovação da regularização do débito ou do cadastro fiscal no prazo de até 30 (trinta) dias contado a partir da ciência da comunicação da exclusão.
- § 3° O Comitê Gestor do Simples Nacional regulamentará os procedimentos relativos

ao impedimento de recolher o ICMS e o ISS na forma do Simples Nacional, em face da ultrapassagem dos limites estabelecidos na forma dos incisos I ou II do art. 19 e do art. 20 desta Lei Complementar;

"Art. 32. "NR)

§ 3º Aplica-se o disposto no **caput** deste artigo à empresa impedida de recolher o ICMS e o ISS na forma do Simples Nacional, em face da ultrapassagem dos limites a que se referem os incisos I ou II do **caput** do art. 19 desta Lei Complementar, relativamente ao estabelecimento localizado na unidade da federação que os houver adotado." (NR)

"Art. 33.

§ 1º As Secretarias de Fazenda ou Finanças dos Estados poderão celebrar convênio com os Municípios de sua jurisdição para atribuir a estes a fiscalização, apenas na hipótese de ocorrência tão-somente de operações e prestações incluídos na competência tributária estadual.

§ 1º-A. A fiscalização de que trata o **caput** deste artigo, após iniciada, abrangerá todos os estabelecimentos da microempresa ou da empresa de pequeno porte, independentemente da atividade por eles exercida.

§ 1°-B. As autoridades fiscais de que trata o **caput** deste artigo têm competência para efetuar o lançamento de todos os tributos previstos nos incisos I a VIII do art. 13 desta Lei Complementar, independentemente do ente federado instituidor, não se aplicando, para o Simples Nacional, os arts. 6° e 7° da Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional – CTN.

......" (NR)

"Art. 34. Aplicam-se à microempresa ou à empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional todas as presunções de omissão de receita existentes na legislação do imposto de renda." (NR)

"Art. 39. O contencioso administrativo relativo ao Simples Nacional será de competência do órgão julgador integrante da estrutura administrativa do ente federativo que efetuar o lançamento, o indeferimento da opção ou a exclusão de ofício, observados os dispositivos legais atinentes aos processos administrativos fiscais desse ente, ressalvado o disposto nos §§ 4º a 6º deste artigo.

.....

§ 4° A intimação dos atos do contencioso administrativo observará o disposto nos §§ 1°-A a 1°-D do art. 16 desta Lei Complementar.

§ 5º A impugnação relativa ao indeferimento da opção ou à exclusão poderá ter procedimento diferenciado, estabelecido pela respectiva administração tributária, sem prejuízo do direito de julgamento posterior, mediante requerimento do contribuinte, pelo órgão de que trata o **caput** deste artigo.

§ 6º O Comitê Gestor do Simples Nacional regulamentará o disposto neste artigo, podendo ser estabelecidos procedimentos e prazos unificados relativos ao contencioso administrativo." (NR)

"Art. 56.	

§ 7° O Comitê Gestor do Simples Nacional regulamentará o disposto neste artigo até 31 de julho de 2010." (NR)

0 00			
δ2°.	 	 	
•			

......" (NR)

III – possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida.

Art. 3° Fica revogado o § 7° do art. 29 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês seguinte ao de sua publicação.

Justificação

Em julho de 2007, passou a viger o novo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, também conhecido como Simples Nacional – verdadeira revolução tributária que facilitou a vida de milhões de micro e pequenos empresários. Por envolver aspectos tributários e procedimentais de todos os entes federativos – União, estados e municípios –, a legislação aplicável, contida na Lei Complementar (LCP) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, é bastante complexa. Naturalmente, após dois anos e meio de experiência, algumas inconsistências vieram à tona e alguns ajustes se tornaram necessários. É basicamente disso que trata este Projeto, além de

propor aperfeiçoamentos à LCP n° 63, de 11 de janeiro de 1990, também relacionados a micro e pequenas empresas.

Inicialmente, as alterações propostas para o art. 4° da LCP nº 123, de 2006, tencionam facilitar ainda mais o processo de inscrição do microempreendedor individual, estabelecendo que o registro do comércio poderá ser dispensado, ou até mesmo feito eletronicamente, sem assinaturas e documentos. A inovação atende também ao disposto no art. 970 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

O acréscimo do inciso XVI ao art. 17 e a modificação do § 2º do art. 31 proporcionarão maior clareza à exigência da regularidade da inscrição fiscal como condição para ingresso no Simples Nacional, bem como maior prazo para que a empresa regularize a pendência. Não o fazendo, ela será excluída do regime a partir do ano-calendário seguinte.

As modificações nos arts. 16, 29 e 39 dizem respeito à notificação eletrônica. Melhor dizendo, às regras para que a empresa optante possa ser notificada por meio de aplicativo na Internet, já que todas elas precisam acessar a rede mundial de computadores mensalmente para fazer o cálculo dos valores devidos e gerar as respectivas guias.

Adicionalmente, o § 5º do art. 39 prevê que a impugnação ao termo de indeferimento da opção ou de exclusão do regime possa ter tratamento mais célere, sem a necessidade de julgamento colegiado.

As alterações no § 3º do art. 31 e § 3º do art. 32 corrigem a questão da ultrapassagem dos sublimites estaduais. A redação atual a considera como exclusão do regime, quando, na verdade, disso não se trata, mas sim de impedimento ao recolhimento do ICMS e do ISS no Simples Nacional.

As modificações no art. 33 visam a ratificar a competência dos entes federativos para lançar todos os tributos abrangidos pelo Simples Nacional, quando uma ação fiscal se iniciar.

As alterações no art. 34 objetivam determinar que somente são válidas no Simples Nacional as presunções de omissão de receita existentes na legislação do imposto de renda, e não todas as existentes nas legislações de todos os entes federativos.

Ainda na LCP nº 123, de 2006, com a modificação perpetrada ao art. 2°, tenciona-se aproveitar a exitosa experiência do Comitê Gestor do Simples Nacional, que trata os aspectos tributários da Lei Complementar nº 123, de 2006, para estender a idéia a outros setores.

A LCP nº 128, de 2008, criou, na LCP nº 123, de 2006, o Comitê Gestor da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim). Pela presente emenda, propõese criar mais dois Comitês Gestores. O primeiro, para tratar dos assuntos relativos à Ciência e Tecnologia, coordenado pelo respectivo Ministério. O segundo, para tratar da delicada questão do acesso aos mercados, por parte da microempresa e da empresa de pequeno porte.

Dessa forma, espera-se dar mais efetividade e rapidez nas ações relativas ao segmento, o que certamente proporcionará melhores condições de sobrevivência e competitividade às referidas empresas.

Propomos, também, no art. 1°, alterar partes da LCP n° 63, de 11 de janeiro de 1990, que trata dos repasses aos Municípios de impostos e transferências recebidos pelos Estados.

A alteração do § 6º do art. 3º da LCP nº 63, de 1990, decorre da necessidade de se conceder mais prazo para que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem as declarações relativas ao ano-calendário anterior. Isso porque, com o cálculo provisório do Índice de Participação dos Municípios (IPM) hoje estipulado para 30 de junho, não é viável a entrega das declarações pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte em prazo razoável.

As modificações promovidas nos §§ 14 e 15 do mesmo art. 3º da LCP nº 63, de 1990, visam a tornar cristalinos os conceitos relativos ao cálculo do IPM no que tange às empresas optantes pelo Simples Nacional. Atualmente há muitas dúvidas sobre o conceito de receita bruta, o que faz com que um número exagerado de informações seja exigido das empresas optantes. Isso porque a simplificação pretendida quando da alteração na LCP nº 63, de 1990, trazida pela LCP nº 123, de 2006, não foi alcançada. As alterações trarão mais clareza aos conceitos e a tão desejada simplificação, com redução de exigências.

Por conter uma série de medidas necessárias ao aperfeiçoamento de um sistema que só tem trazido benefícios à Nação, contamos com o apoio dos nobres colegas à aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões, - Senador Adelmir Santana.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR N° 63, DE 11 DE JANEIRO DE 1990

Dispõe sobre critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferências por estes recebidos, pertencentes aos Municípios, e dá outras providências.

- Art. 3° 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação serão creditados, pelos Estados, aos respectivos Municípios, conforme os seguintes critérios:
- I 3/4 (três quartos), no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;
- II até 1/4 (um quarto), de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos territórios, lei federal.
- § 1º O valor adicionado corresponderá, para cada Município, ao valor das mercadorias saídas acrescido do valor das prestações de serviços, no seu território, deduzido o valor das mercadorias entradas, em cada ano civil.
- § 1º O valor adicionado corresponderá, para cada Município: (Redação dada pela Lei Complementar nº 123, de 2006)
- I ao valor das mercadorias saídas, acrescido do valor das prestações de serviços, no seu território, deduzido o valor das mercadorias entradas, em cada ano civil; (Incluído pela Lei Complementar nº 123, de 2006)
- II nas hipóteses de tributação simplificada a que se refere o parágrafo único do art. 146 da Constituição Federal, e, em outras situações, em que se dispensem os controles de entrada, considerar-se-á como valor adicionado o percentual de 32% (trinta e dois por cento) da receita bruta. (Incluído pela Lei Complementar nº 123, de 2006)
- § 2º Para efeito de cálculo do valor adicionado serão computadas:
- I as operações e prestações que constituam fato gerador do imposto, mesmo quando o pagamento for antecipado ou diferido, ou quando o crédito tributário for diferido, reduzido ou excluído em virtude de isenção ou outros benefícios, incentivos ou favores fiscais;
- II as operações imunes do imposto, conforme as alíneas a e b do inciso X do § 2º do art. 155, e a alínea d do inciso VI do art. 150, da Constituição Federal.
- § 3º O Estado apurará a relação percentual entre o valor adicionado em cada Município e o valor total do Estado, devendo este índice ser aplicado para a entrega das parcelas dos Municípios a partir do primeiro dia do ano imediatamente seguinte ao da apuração.
- § 4º O índice referido no parágrafo anterior corresponderá à média dos índices apurados no dois anos civis imediatamente anteriores ao da apuração.

- § 5º Os Prefeitos Municipais, as associações de Municípios e seus representantes terão livre acesso às informações e documentos utilizados pelos Estados no cálculo do valor adicionado, sendo vedado, a estes, omitir quaisquer dados ou critérios, ou dificultar ou impedir aqueles no acompanhamento dos cálculos.
- § 6º Para efeito de entrega das parcelas de um determinado ano, o Estado fará publicar, no seu órgão oficial, até o dia 30 de junho do ano da apuração, o valor adicionado em cada Município, além dos índices percentuais referidos nos §§ 3º e 4º deste artigo.
- § 7º Os Prefeitos Municipais e as associações de Municípios, ou seus representantes, poderão impugnar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da sua publicação, os dados e os índices de que trata o parágrafo anterior, sem prejuízo das ações cíveis e criminais cabíveis.
- § 8º No prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da primeira publicação, os Estados deverão julgar e publicar as impugnações mencionadas no parágrafo anterior, bem como os índices definidos de cada Município.
- § 9º Quando decorrentes de ordem judicial, as correções de índices deverão ser publicadas até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao da data do ato que as determinar.
- § 10. Os Estados manterão um sistema de informações baseadas em documentos fiscais obrigatórios, capaz de apurar, com precisão, o valor adicionado de cada Município.
- § 11. O valor adicionado relativo a operações constatadas em ação fiscal será considerado no ano em que o resultado desta se tornar definitivo, em virtude da decisão administrativa irrecorrível.
- § 12. O valor adicionado relativo a operações ou prestações espontaneamente confessadas pelo contribuinte será considerado no período em que ocorrer a confissão.
- § 13º A lei estadual que criar, desmembrar, fundir ou incorporar Municípios levará em conta, no ano em que ocorrer, o valor adicionado de cada área abrangida.

LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

- Art. 2º O tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º desta Lei Complementar será gerido pelas instâncias a seguir especificadas:
- I Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, vinculado ao Ministério da Fazenda, composto por 2 (dois) representantes da Secretaria da Receita Federal e 2 (dois) representantes da Secretaria da Receita Previdenciária, como representantes da União, 2 (dois) dos Estados e do Distrito Federal e 2 (dois) dos Municípios, para tratar dos aspectos tributários; e
- I Comitê Gestor do Simples Nacional, vinculado ao Ministério da Fazenda, composto por 4 (quatro) representantes da Secretaria da Receita Federal do Brasil, como representantes da União, 2 (dois) dos Estados e do Distrito Federal e 2 (dois) dos Municípios, para tratar dos aspectos tributários; e (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- II Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com a participação dos órgãos federais competentes e das entidades vinculadas ao setor, para tratar dos demais aspectos.
- II Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com a participação dos órgãos federais competentes e das entidades vinculadas ao setor, para tratar dos demais aspectos, ressalvado o disposto no inciso III do **caput** deste artigo; (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- III Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, composto por representantes da União, dos Estados e do Distrito Federal, dos Municípios e demais órgãos de apoio e de registro empresarial, na forma definida pelo Poder Executivo, para tratar do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- § 1º O Comitê de que trata o inciso I do caput deste artigo será presidido e coordenado por um dos representantes da União.
- § 2º Os representantes dos Estados e do Distrito Federal no Comitê referido no inciso I do caput deste artigo serão indicados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária Confaz e os dos Municípios serão indicados, um pela entidade representativa das Secretarias de Finanças das Capitais e outro pelas

- entidades de representação nacional dos Municípios brasileiros:
- § 3º As entidades de representação referidas no § 2º deste artigo serão aquelas regularmente constituídas há pelo menos 1 (um) ano antes da publicação desta Lei Complementar.
- § 4º O Comitê Gestor elaborará seu regimento interno mediante resolução.
- § 1º Os Comitês de que tratam os incisos I e III do **caput** deste artigo serão presididos e coordenados por representantes da União. (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- § 2º Os representantes dos Estados e do Distrito Federal nos Comitês referidos nos incisos I e III do **caput** deste artigo serão indicados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária CONFAZ e os dos Municípios serão indicados, um pela entidade representativa das Secretarias de Finanças das Capitais e outro pelas entidades de representação nacional dos Municípios brasileiros. (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- § 3° As entidades de representação referidas no inciso III do **caput** e no § 2° deste artigo serão aquelas regularmente constituídas há pelo menos 1 (um) ano antes da publicação desta Lei Complementar. (Redação dada pela Lei Complementar n° 128, de 2008)
- § 4° Os Comitês de que tratam os incisos I e III do **caput** deste artigo elaborarão seus regimentos internos mediante resolução. (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- § 5° O Fórum referido no inciso II do **caput** deste artigo, que tem por finalidade orientar e assessorar a formulação e coordenação da política nacional de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte, bem como acompanhar e avaliar a sua implantação, será presidido e coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
- § 6° Ao Comitê de que trata o inciso I do **caput** deste artigo compete regulamentar a opção, exclusão, tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança, dívida ativa, recolhimento e demais itens relativos ao regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, observadas as demais disposições desta Lei Complementar. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- § 7º Ao Comitê de que trata o inciso III do **caput** deste artigo compete, na forma da lei, regulamentar a inscrição, cadastro, abertura, alvará, arquivamento, licenças, permissão, autorização, registros e demais itens relativos à abertura, legalização e funcionamento de empresários e de pessoas jurídicas de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 8° Os membros dos Comitês de que tratam os incisos I e III do **caput** deste artigo serão designados, respectivamente, pelos Ministros de Estado da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, mediante indicação dos órgãos e entidades vinculados. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

Da Inscrição e Da Baixa

Art. 4º Na elaboração de normas de sua competência, os órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas, dos 3 (três) âmbitos de governo, deverão considerar a unicidade do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas, para tanto devendo articular as competências próprias com aquelas dos demais membros, e buscar, em conjunto, compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

- § 1º O processo de registro do Microempreendedor Individual de que trata o art. 18-A desta Lei Complementar deverá ter trâmite especial, opcional para o empreendedor na forma a ser disciplinada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- § 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, o ente federado que acolher o pedido de registro do Microempreendedor Individual deverá utilizar formulários com os requisitos mínimos constantes do art. 968 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 Código Civil, remetendo mensalmente os requerimentos originais ao órgão de registro do comércio, ou seu conteúdo em meio eletrônico, para efeito de inscrição, na forma a ser disciplinada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- § 3º Ficam reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao alvará, à licença, ao cadastro e aos demais itens relativos ao disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- Art. 16. A opção pelo Simples Nacional da pessoa jurídica enquadrada na condição de microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á na forma a ser estabelecida em ato do Comitê Gestor, sendo irretratável para todo o ano-calendário.
- § 1º Para efeito de enquadramento no Simples Nacional, considerar-se-á microempresa ou empresa de pequeno porte aquela cuja receita bruta no ano-

- calendário anterior ao da opção esteja compreendida dentro dos limites previstos no art. 3º desta Lei Complementar.
- § 2º A opção de que trata o **caput** deste artigo deverá ser realizada no mês de janeiro, até o seu último dia útil, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do ano-calendário da opção, ressalvado o disposto no § 3º deste artigo.
- § 3º A opção produzirá efeitos a partir da data do início de atividade, desde que exercida nos termos, prazo e condições a serem estabelecidos no ato do Comitê Gestor a que se refere o **caput** deste artigo.
- § 4º Serão consideradas inscritas no Simples Nacional as microempresas e empresas de pequeno porte regularmente optantes pelo regime tributário de que trata a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, salvo as que estiverem impedidas de optar por alguma vedação imposta por esta Lei Complementar.
- § 4º Serão consideradas inscritas no Simples Nacional, em 1º de julho de 2007, as microempresas e empresas de pequeno porte regularmente optantes pelo regime tributário de que trata a Lei no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, salvo as que estiverem impedidas de optar por alguma vedação imposta por esta Lei Complementar. (Redação dada pela Lei Complementar nº 127, de 2007)
- § 5° O Comitê Gestor regulamentará a opção automática prevista no § 4o deste artigo.
- § 6º O indeferimento da opção pelo Simples Nacional será formalizado mediante ato da Administração Tributária segundo regulamentação do Comitê Gestor.

Das Vedações ao Ingresso no Simples Nacional

Art. 17. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte:

I – que explore atividade de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, gerenciamento de ativos (asset management), compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring);

II – que tenha sócio domiciliado no exterior;

III – de cujo capital participe entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

IV – que preste serviço de comunicação; (Revogado pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

V – que possua débito com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ou com as Fazendas Públi-

cas Federal, Estadual ou Municipal, cuja exigibilidade não esteja suspensa;

VI – que preste serviço de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros;

VII – que seja geradora, transmissora, distribuidora ou comercializadora de energia elétrica;

VIII – que exerça atividade de importação ou fabricação de automóveis e motocicletas:

IX – que exerça atividade de importação de combustíveis;

X – que exerça atividade de produção ou venda no atacado de bebidas alcoólicas, cigarros, armas, bem como de outros produtos tributados pelo IPI com alíquota ad valorem superior a 20% (vinte por cento) ou com alíquota específica;

X – que exerça atividade de produção ou venda no atacado de bebidas alcoólicas, bebidas tributadas pelo IPI com alíquota específica, eigarros, eigarrilhas, charutos, filtros para eigarros, armas de fogo, munições e pólvoras, explosivos e detonantes; (Redação dada pela Lei Complementar nº 127, de 2007)

X – que exerça atividade de produção ou venda no atacado de: (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

- a) cigarros, cigarrilhas, charutos, filtros para cigarros, armas de fogo, munições e pólvoras, explosivos e detonantes; (Incluída pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- **b)** bebidas a seguir descritas: (Incluída pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- 1 alcoólicas; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- 2 refrigerantes, inclusive águas saborizadas qaseificadas:
- 3 preparações compostas, não alcoólicas (extratos concentrados ou sabores concentrados), para elaboração de bebida refrigerante, com capacidade de diluição de até 10 (dez) partes da bebida para cada parte do concentrado; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- 4 cervejas sem álcool; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

XI – que tenha por finalidade a prestação de serviços decorrentes do exercício de atividade intelectual, de natureza técnica, científica, desportiva, artística ou cultural, que constitua profissão regulamentada ou não, bem como a que preste serviços de instrutor, de corretor, de despachante ou de qualquer tipo de intermediação de negócios;

XII – que realize cessão ou locação de mão-deobra;

XIII – que realize atividade de consultoria;

XIV – que se dedique ao loteamento e à incorporação de imóveis.

XV – que realize atividade de locação de imóveis próprios, exceto quando se referir a prestação de serviços tributados pelo ISS. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 1º As vedações relativas a exercício de atividades previstas no caput deste artigo não se aplicam às pessoas jurídicas que se dediquem exclusivamente às atividades seguintes ou as exerçam em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação no caput deste artigo:

I – creche, pré-escola e estabelecimento de ensino fundamental:

II - agência terceirizada de correios;

III - agência de viagem e turismo;

 IV – centro de formação de condutores de veículos automotores de transporte terrestre de passageiros e de carga;

V - agência lotérica;

VI – serviços de manutenção e reparação de automóveis, caminhões, ônibus, outros veículos pesados, tratores, máquinas e equipamentos agrícolas;

VII – serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

VIII – serviços de manutenção e reparação de motocicletas, motonetas e bicicletas;

IX – serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática;

X – serviços de reparos hidráulicos, elétricos, pintura e carpintaria em residências ou estabelecimentos civis ou empresariais, bem como manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos;

XI – serviços de instalação e manutenção de aparelhos e sistemas de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados:

XII – veículos de comunicação, de radiodifusão sonora e de sons e imagens, e mídia externa;

XIII – construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada;

XIV - transporte municipal de passageiros;

XV – empresas montadoras de estandes para feiras:

XVI – escolas livres, de línguas estrangeiras, artes, cursos técnicos e gerenciais;

XVII - produção cultural e artística;

XVIII – produção cinematográfica e de artes cênicas:

XIX – cumulativamente administração e locação de imóveis de terceiros;

XX – academias de dança, de capoeira, de ioga e de artes marciais:

XXI – academias de atividades físicas, desportivas, de natação e escolas de esportes;

XXII - (VETADO);

XXIII – elaboração de programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos, desde que desenvolvidos em estabelecimento do optante:

XXIV – licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação:

XXV – planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas, desde que realizados em estabelecimento do optante;

XXVI - escritórios de serviços contábeis;

XXVII - serviço de vigilância, limpeza ou conservação;

XXVIII - (VETADO).

§ 1º As vedações relativas a exercício de atividades previstas no **caput** deste artigo não se aplicam às pessoas jurídicas que se dediquem exclusivamente às atividades referidas nos §§ 5º-Ba 5º-E do art. 18 desta Lei Complementar, ou as exerçam em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação no **caput** deste artigo. (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 2o Poderão optar pelo Simples Nacional sociedades que se dediquem exclusivamente à prestação de outros serviços que não tenham sido objeto de vedação expressa no **caput** deste artigo.

§ 2º Também poderá optar pelo Simples Nacional a microempresa ou empresa de pequeno porte que se dedique à prestação de outros serviços que não tenham sido objeto de vedação expressa neste artigo, desde que não incorra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas nesta Lei Complementar. (Redação dada pela Lei Complementar nº 127, de 2007)

§ 3° (VETADO).

Do Recolhimento dos Tributos Devidos

Art. 21. Os tributos devidos, apurados na forma dos arts. 18 a 20 desta Lei Complementar, deverão ser pagos:

I – por meio de documento único de arrecadação, instituído pelo Comitê Gestor;

II – segundo códigos específicos, para cada espécie de receita discriminada no § 4º do art. 18 desta Lei Complementar; (Revogado pela Lei Complementar nº 127, de 2007)

 III – enquanto não regulamentado pelo Comitê Gestor, até o último dia útil da primeira quinzena do mês subseqüente àquele a que se referir; IV – em banco integrante da rede arrecadadora credenciada pelo Comitê Gestor.

IV – em banco integrante da rede arrecadadora do Simples Nacional, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor. (Redação dada pela Lei Complementar nº 127, de 2007)

§ 1º Na hipótese de a microempresa ou a empresa de pequeno porte possuir filiais, o recolhimento dos tributos do Simples Nacional dar-se-á por intermédio da matriz.

§ 2º Poderá ser adotado sistema simplificado de arrecadação do Simples Nacional, inclusive sem utilização da rede bancária, mediante requerimento do Estado, Distrito Federal ou Município ao Comitê Gestor.

§ 3º O valor não pago até a data do vencimento sujeitar-se-á à incidência de encargos legais na forma prevista na legislação do imposto sobre a renda.

§ 4º Caso tenha havido a retenção na fonte do ISS, ele será definitivo e deverá ser deduzida a parcela do Simples Nacional a ele correspondente, que será apurada, tomando-se por base as receitas de prestação de serviços que sofreram tal retenção, na forma prevista nos §§ 12 a 14 do art. 18 desta Lei Complementar, não sendo o montante recolhido na forma do Simples Nacional objeto de partilha com os municípios.

§ 4º A retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e deverá observar as seguintes normas: (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

I – a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV ou V desta Lei Complementar para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

II – na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da micro-empresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à menor alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V desta Lei Complementar; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

III – na hipótese do inciso II deste parágrafo, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte prestadora dos serviços efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subseqüente ao do início de atividade em guia própria do Município; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

IV – na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o **caput** deste parágrafo; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

V – na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os incisos I e II deste parágrafo no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V desta Lei Complementar; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

VI – não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

VII – o valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 4°-A. Na hipótese de que tratam os incisos I e II do § 4°, a falsidade na prestação dessas informações sujeitará o responsável, o titular, os sócios ou os administradores da microempresa e da empresa de pequeno porte, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 5º O Comitê Gestor regulará o modo pelo qual será solicitado o pedido de restituição ou compensação dos valores do Simples Nacional recolhidos indevidamente ou em montante superior ao devido.

Art. 31. A exclusão das microempresas ou das empresas de pequeno porte do Simples Nacional produzirá efeitos:

I – na hipótese do inciso I do **caput** do art. 30 desta Lei Complementar, a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subseqüente, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo;

II – na hipótese do inciso II do caput do art. 30 desta Lei Complementar, a partir do mês seguinte da ocorrência da situação impeditiva;

III – na hipótese do inciso III do **caput** do art. 30 desta Lei Complementar:

- a) desde o início das atividades;
- **b)** a partir de 1° de janeiro do ano-calendário subsegüente, na hipótese de não ter ultrapassado em

mais de 20% (vinte por cento) o limite proporcional de que trata o § 10 do art. 3º desta Lei Complementar, em relação aos tributos federais, ou os respectivos limites de que trata o § 11 do mesmo artigo, em relação aos tributos estaduais, distritais ou municipais, conforme o caso;

IV – na hipótese do inciso V do caput do art. 17 desta Lei Complementar, a partir do ano-calendário subseqüente ao da ciência da comunicação da exclusão.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso III do **caput** do art. 30 desta Lei Complementar, a microempresa ou empresa de pequeno porte não poderá optar, no ano-calendário subseqüente ao do início de atividades, pelo Simples Nacional.

§ 2º Na hipótese do inciso V do **caput** do art. 17 desta Lei Complementar, será permitida a permanência da pessoa jurídica como optante pelo Simples Nacional mediante a comprovação da regularização do débito no prazo de até 30 (trinta) dias contado a partir da ciência da comunicação da exclusão.

§ 3º A exclusão do Simples Nacional na hipótese em que os Estados, Distrito Federal e Municípios adotem limites de receita bruta inferiores a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) para efeito de recolhimento do ICMS e do ISS seguirá as regras acima, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.

§ 4º No caso de a microempresa ou a empresa de pequeno porte ser excluída do Simples Nacional no mês de janeiro, na hipótese do inciso I do **caput** do art. 30 desta Lei Complementar, os efeitos da exclusão dar-se-ão nesse mesmo ano.

§ 5º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, uma vez que o motivo da exclusão deixe de existir, havendo a exclusão retroativa de ofício no caso do inciso I do **caput** do art. 29 desta Lei Complementar, o efeito desta dar-se-á a partir do mês seguinte ao da ocorrência da situação impeditiva, limitado, porém, ao último dia do ano-calendário em que a referida situação deixou de existir. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

Art. 32. As microempresas ou as empresas de pequeno porte excluídas do Simples Nacional sujeitarse-ão, a partir do período em que se processarem os efeitos da exclusão, às normas de tributação aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

.....

§ 1º Para efeitos do disposto no **caput** deste artigo, na hipótese da alínea **a** do inciso III do **caput** do art. 31 desta Lei Complementar, a microempresa ou a empresa de pequeno porte desenquadrada ficará sujeita ao pagamento da totalidade ou diferença dos respectivos impostos e contribuições, devidos de con-

formidade com as normas gerais de incidência, acrescidos, tão-somente, de juros de mora, quando efetuado antes do início de procedimento de ofício.

§ 2º Para efeito do disposto no **caput** deste artigo, o sujeito passivo poderá optar pelo recolhimento do imposto de renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido na forma do lucro presumido, lucro real trimestral ou anual.

Seção IX Da Fiscalização

- Art. 33. A competência para fiscalizar o cumprimento das obrigações principais e acessórias relativas ao Simples Nacional e para verificar a ocorrência das hipóteses previstas no art. 29 desta Lei Complementar é da Secretaria da Receita Federal e das Secretarias de Fazenda ou de Finanças do Estado ou do Distrito Federal, segundo a localização do estabelecimento, e, tratando-se de prestação de serviços incluídos na competência tributária municipal, a competência será também do respectivo Município.
- § 1º As Secretarias de Fazenda ou Finanças dos Estados poderão celebrar convênio com os Municípios de sua jurisdição para atribuir a estes a fiscalização a que se refere o **caput** deste artigo.
- § 2º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte exercer alguma das atividades de prestação de serviços previstas nos incisos XIII a XXVIII do § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, caberá à Secretaria da Receita Previdenciária a fiscalização da Contribuição para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que trata o art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- § 2º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte exercer alguma das atividades de prestação de serviços previstas nos incisos XIII e XV a XXVIII do § 1º do art. 17 e no inciso VI do § 5º do art. 18, todos desta Lei Complementar, caberá à Secretaria da Receita Federal do Brasil a fiscalização da Contribuição para a Seguridade Social, a cargo da empresa, de que trata o art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (Redação dada pela Lei Complementar nº 127, de 2007)
- § 2º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte exercer alguma das atividades de prestação de serviços previstas nos §§ 5º-C e 5º-D do art. 18 desta Lei Complementar, caberá à Secretaria da Receita Federal do Brasil a fiscalização da Contribuição para a Seguridade Social, a cargo da empresa, de que trata o art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

- § 2º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte exercer alguma das atividades de prestação de serviços previstas no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar, caberá à Secretaria da Receita Federal do Brasil a fiscalização da Contribuição para a Seguridade Social, a cargo da empresa, de que trata o art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- § 3º O valor não pago, apurado em procedimento de fiscalização, será exigido em lançamento de ofício pela autoridade competente que realizou a fiscalização.
- § 4º O Comitê Gestor disciplinará o disposto neste artigo.

Seção X Da Omissão de Receita

Art. 34. Aplicam-se à microempresa e à empresa de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional todas as presunções de omissão de receita existentes nas legislações de regência dos impostos e contribuições incluídos no Simples Nacional.

Do Processo Administrativo Fiscal

- Art. 39. O contencioso administrativo relativo ao Simples Nacional será de competência do órgão julgador integrante da estrutura administrativa do ente federativo que efetuar o lançamento ou a exclusão de ofício, observados os dispositivos legais atinentes aos processos administrativos fiscais desse ente.
- § 1º O Município poderá, mediante convênio, transferir a atribuição de julgamento exclusivamente ao respectivo Estado em que se localiza.
- § 2º No caso em que o contribuinte do Simples Nacional exerça atividades incluídas no campo de incidência do ICMS e do ISS e seja apurada omissão de receita de que não se consiga identificar a origem, a autuação será feita utilizando a maior alíquota prevista nesta Lei Complementar, e a parcela autuada que não seja correspondente aos tributos e contribuições federais será rateada entre Estados e Municípios ou Distrito Federal.
- § 3º Na hipótese referida no § 2º deste artigo, o julgamento caberá ao Estado ou ao Distrito Federal.

Da Sociedade de Propósito Específico formada por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Optantes pelo Simples Nacional

(Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

Art. 56. As microempresas ou as empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão

- realizar negócios de compra e venda de bens, para os mercados nacional e internacional, por meio de sociedade de propósito específico nos termos e condições estabelecidos pelo Poder Executivo federal. (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- § 1º Não poderão integrar a sociedade de que trata o **caput** deste artigo pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional. (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- § 2º A sociedade de propósito específico de que trata este artigo: (Redação dada pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- I terá seus atos arquivados no Registro Público de Empresas Mercantis; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- II terá por finalidade realizar: (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- a) operações de compras para revenda às microempresas ou empresas de pequeno porte que sejam suas sócias; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- **b)** operações de venda de bens adquiridos das microempresas e empresas de pequeno porte que sejam suas sócias para pessoas jurídicas que não sejam suas sócias; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- III poderá exercer atividades de promoção dos bens referidos na alínea *b* do inciso II deste parágrafo; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- IV apurará o imposto de renda das pessoas jurídicas com base no lucro real, devendo manter a escrituração dos livros Diário e Razão; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- V apurará a Cofins e a Contribuição para o PIS/Pasep de modo não-cumulativo; (Incluído pela Lei Complementar n° 128, de 2008)
- VI exportará, exclusivamente, bens a ela destinados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que dela façam parte; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- VII será constituída como sociedade limitada; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- VIII deverá, nas revendas às microempresas ou empresas de pequeno porte que sejam suas sócias, observar preço no mínimo igual ao das aquisições realizadas para revenda; e (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- IX deverá, nas revendas de bens adquiridos de microempresas ou empresas de pequeno porte que sejam suas sócias, observar preço no mínimo igual ao das aquisições desses bens. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

- § 3º A aquisição de bens destinados à exportação pela sociedade de propósito específico não gera direito a créditos relativos a impostos ou contribuições abrangidos pelo Simples Nacional. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- § 4º A microempresa ou a empresa de pequeno porte não poderá participar simultaneamente de mais de uma sociedade de propósito específico de que trata este artigo. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- § 5° A sociedade de propósito específico de que trata este artigo não poderá: (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- I ser filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- II ser constituída sob a forma de cooperativas, inclusive de consumo; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- III participar do capital de outra pessoa jurídica; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- IV exercer atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- V ser resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anoscalendário anteriores; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- VI exercer a atividade vedada às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- § 6º A inobservância do disposto no § 4º deste artigo acarretará a responsabilidade solidária das microempresas ou empresas de pequeno porte sócias da sociedade de propósito específico de que trata este artigo na hipótese em que seus titulares, sócios ou administradores conhecessem ou devessem conhecer tal inobservância. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)
- § 7° O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo até 31 de dezembro de 2008.(Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

Art. 85-A. Caberá ao Poder Público Municipal designar Agente de Desenvolvimento para a efetivação

do disposto nesta Lei Complementar, observadas as especificidades locais. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 1º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 2º O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos: (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

I – residir na área da comunidade em que atuar; (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

II – haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento; e (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

III – haver concluído o ensino fundamental. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 3º O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, juntamente com as entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, prestarão suporte aos referidos agentes na forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO № 2, DE 2010

(Senador Cristovam Buarque)

ÀS comissões de

Institui o "royalty-criança" e cria o Fundo Nacional

Educação Básica - FNEB, e dá outras providências.

DO ART. 49, I, 00

REGURENO INFRENO, DE

Assumos Econômicos, en

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Senadora Sens Silvestamento

Art. 1º Fica instituído o "royalty-criança", correspondendo à parcela de recursos que couber à União como resultado da exploração das reservas de petróleo existentes na camada do pré-sal, a ser administrado pelo Fundo Nacional da Educação de Base – FNEB.

Art. 2º Fica criado o Fundo Nacional da Educação Básica - FNEB, de natureza contábil e financeira, vinculado ao Ministério da Educação, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para o investimento na educação de base, como forma de erradicar a pobreza, promover a cultura, a ciência e tecnologia e a sustentabilidade ambiental.

Art. 3° Constituem recursos do FNEB:

- I a parcela do valor do bônus de assinatura que lhe for destinada pelos contratos de partilha de produção;
- II a parcela dos royalties que cabe à União, deduzidas aquelas destinadas aos seus órgãos específicos, conforme estabelecido nos contratos de partilha de produção;
- III os resultados de aplicações financeiras sobre suas disponibilidades; e
 - IV outros recursos que lhe sejam destinados em lei.
- Art. 4º Os recursos do FNEB serão distribuídos, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, anualmente, automaticamente e proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação de base em cada uma dessas unidades federadas, apurado em dezembro do ano imediatamente anterior.
- Art. 5°. Fica criado o Conselho Deliberativo do Fundo Nacional da Educação Básica CDFNEB, com a atribuição de fiscalizar a correta aplicação e a destinação dos recursos resgatados do FNEB para as finalidades estabelecidas no art. 1o.
- § 1º O CDFNEB contará com a participação do Ministro da Educação, do Ministro da Cultura, das Presidências do Conselho Nacional de Secretários de Educação CONSED, da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME, e da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Educação CNTE.

§ 2º Aos membros do CDFNEB não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções.

Art. 6°. As demonstrações contábeis e os resultados das aplicações do FNEB serão elaborados e apurados semestralmente, nos termos previstos pelo órgão central de contabilidade de que trata o inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001.

Parágrafo único. Decreto do Poder Executivo definirá as regras de supervisão do FNEB, sem prejuízo da fiscalização dos entes competentes.

Art. 7°. O Ministério da Fazenda encaminhará trimestralmente ao Congresso Nacional relatório de desempenho do FNEB, conforme disposto em regulamento do fundo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As reservas de petróleo existentes no litoral brasileiro são o resultado de milhões de anos de trabalho da natureza; sua descoberta é o resultado do trabalho de gerações de brasileiros. Sua exploração, entretanto, não durará mais do que poucas décadas. Seja pelo esgotamento ou pela substituição por novas alternativas energéticas que a crise ecológica exige.

O Projeto de Lei da Câmara nº 5.940/2009, de autoria do Poder Executivo, cria o Fundo Social com recursos oriundos da exploração das reservas do pré-sal, para que sejam destinados ao combate à pobreza, à promoção da cultura, da ciência e tecnologia e à sustentabilidade ambiental. Apesar da boa intenção na idéia do Fundo Social, as muitas alternativas setoriais abertas para o uso destes recursos levarão à total dispersão deles com a perda de eficiência e sem resultados transformadores para a sociedade brasileira.

Não deixarão impactos permanentes, ao serem consumidos em projetos variados com interesses vinculados ao presente.

Sem cuidado especial, a riqueza do pré-sal terá o mesmo destino que tiveram no passado a riqueza do açúcar, do ouro, da borracha e do café.

A única forma de assegurar uma transformação social, graças ao pré-sal, é concentrar a totalidade dos seus recursos na realização da revolução educacional que o Brasil espera há séculos. Esta concentração dos recursos é a única forma de realizar os objetivos previstos no PLC 5940/2009: combate à pobreza, promoção da cultura, ciência e tecnologia e sustentabilidade ambiental. Sem concentrá-los estaremos desperdiçando no presente em centenas ou milhares de pequenos e variados projetos os recursos que a natureza e a tecnologia colocam agora à disposição da Nação brasileira.

Este projeto de lei está perfeitamente dentro do espírito do Fundo Social apresentado no PL 5.940/2009, mas, com um enfoque capaz de deixar os resultados que as próximas gerações e nossa nação têm o direito de receber.

Ao mesmo, ao distribuirmos os recursos como proporção do número de crianças matriculadas na educação de base, o "royalty-criança", administrado pelo Fundo Nacional da Educação Básica — FNEB, beneficia cada unidade da federação, Estado, Município e o Distrito Federal. Cabe lembrar que esta alternativa vai ao encontro dos pleitos dos Estados onde estão

as reservas, uma vez que dois deles, São Paulo e Rio de Janeiro serão os principais beneficiados, conforme o quadro abaixo:

Participação de cada Estado na redistribuição dos recursos do FNEB

Estado	Nº Matrículas	(%)
AC	236.982	0,52
AL	887.432	1,96
AM	1.085.489	2,4
AP	203.418	0,45
BA	3.917.506	8,65
CE	2.184.404	4,82
DF	506,531	1,12
ES	798.491	1,76
GO	1.232.112	2,72
MA	2.087.645	4,61
MG	4.362.006	9,63
MS	614.294	1,36
MT	788.250	1,74
PA	2.273.551	5,02
РВ	986.635	2,18
PE	2,187.685	4,83
린	928.272	2,05
PR	2.407.608	5,32
₽J	3,024,813	6,68
RN	806.592	1,78
RO	432.232	0,95
RR	124.350	
RS	2.147. <u>461</u>	4,74
sc	1.324.318	2,92
SE	535.897	
SP	8.808.321	19,45
TO	385.613	0,85
Total	45.277.908	100

É com a convicção de que esta é a forma para evitar dispersão dos recursos, desperdiçando-o entre projetos sem retorno ou sem compromissos com o futuro, que solicito apoio de todos os parlamentares e do Poder Executivo, pela transformação do petróleo do pré-sal em uma ferramenta para a transformação do Brasil e construção de nosso futuro, por meio do *royalty*-criança e do Fundo Nacional da Educação Básica que o administraria.

A educação de base com qualidade para todos é o caminho para assegurar o futuro do país, derrubar os muros do atraso que separam o Brasil dos países desenvolvidos e divide o país internamente entre aqueles condenados à pobreza e aqueles com chance de sucesso graças ao acesso à educação. É a educação que servirá de base para combater o quadro da pobreza, para promover a cultura e para desenvolver ciência e tecnologia e para criar a mentalidade que permitirá um desenvolvimento sustentável, como se propõe o Fundo Social, previsto no Projeto de Lei nº 5.940/2009 ainda que de forma equivocada. Por isso pedimos o apoio dos senadores e senadoras para aprovação deste projeto.

Sala das Comissões,

Senador Cristovam Buarque

Minh

PDT/DF

PROJETO DE LEI

Cria o Fundo Social - FS, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

DO FUNDO SOCIAL - FS

Art. la Fica criado o Fundo Social - FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental.

Parágrafo único. Os projetos e programas de que trata o caput observarão o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e as respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 2. OFS tem por objetivos:

- 1 constituir poupança pública de longo prazo com base nas receitas auferidas pela União;
- II oferecer fonte regular de recursos para o desenvolvimento social, na forma de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental; e
- III mitigar as flutuações de renda e de preços na economia nacional, decorrentes das variações na renda gerada pelas atividades de produção e exploração de petróleo e de outros recursos não renováveis.

Parágrafo único. É vedado ao FS, direta ou indiretamente, conceder garantias.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS DO ES

Art. 3_o Constituem recursos do FS:

- I a parcela do valor do bônus de assinatura que lhe for destinada pelos contratos de partilha de produção:
- II a parcela dos **royalties** que cabe à União, deduzidas aquelas destinadas aos seus órgãos específicos, conforme estabelecido nos contratos de partilha de produção;
- III a receita advinda da comercialização de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos da União, conforme definido em lei;
- IV os resultados de aplicações financeiras sobre suas disponibilidades; e
- V outros recursos que lhe sejam destinados em lei.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.180, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001.

Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

Art. 17. integram o Sistema de Contabilidade Federal:

I - a Secretaria do Tesouro Nacional, como órgão central;

II - órgãos setoriais.

§ 1º Os órgãos setoriais são as unidades de gestão interna dos Ministérios e da Advocacia-Geral da União.

§ 2º O órgão de controle interno da Casa Civil exercerá também as atividades de órgão setorial contábil de todos os órgãos integrantes da Presidência da República, da Vice-Presidência da República, além de outros determinados em legislação específica.

§ 3º Os órgãos setoriais ficam sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, sem prejuízo da subordinação ao órgão em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.180, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001.

Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orcamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

Art. 17. Integram o Sistema de Contabilidade Federal: I - a Secretaria do Tesouro Nacional, como órgão central; II - órgãos setoriais. § 1º Os órgãos setoriais são as unidades de gestão interna dos Ministérios e da Advocacia-Geral da União. § 2º O orgão de controle interno da Casa Civil exercerá também as atividades de orgão setorial contábil de todos os órgãos integrantes da Presidência da República, da Vice-Presidência da República, além de outros determinados em legislação específica. § 3º Os órgãos setoriais ficam sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, sem prejuízo da subordinação ao órgão em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.

(As Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 2009

Assegura o registro público aos prenomes indígenas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° O art. 55 da Lei n° 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a viger acrescido de § 2°, renumerado o atual parágrafo único como § 1°:

"Art. 55.	

§ 2º A proibição de atribuição de prenomes suscetíveis de expor ao ridículo, de que trata o § 1º deste artigo, não se aplica aos índios, que poderão registrar os prenomes segundo a sua etnia, a sua cultura ou os seus costumes." (NR)

Justificação

O tratamento legal dispensado aos índios deve ser diferenciado em razão de sua cultura, que acentua valores da natureza e os aplica aos nomes dos filhos. A etnia também conta, pois é honra entre índios atribuir ao filho o nome de um antepassado. Muitos desses nomes foram assimilados pela nossa cultura, colhidos diretamente de idiomas próprios das etnias tupy guarany, gê ou tapuia, caiapó, canela, potyguar, guajajara. Essa é a razão de nossa sociedade ter mulheres com os nomes de Jacy, Andiara, Iara, Moema; e de homens chamados Guarany, Tabajara, Ubirajara, Irapuan.

Porém, há nomes indígenas que não são familiares à língua portuguesa, talvez por sua maior dificuldade de pronúncia, pois resultam da tradição das tribos, tanto quanto aqueles por nós assimilados. Esses nomes têm valor especial para os integrantes do grupo ou da etnia, e não deve a lei proibi-los, como faz relativamente às pessoas de cultura não índia.

De fato, o art. 55 da Lei de Registros Públicos, no seu parágrafo único, proíbe o registro de nomes passíveis de expor o portador ao ridículo. Mas a regra não deve ser aplicada aos nomes de integrantes de cultura indígena, porque os seus valores e a sua cultura diferem dos nossos.

Essa é a razão que nos move a propor a alteração da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 31

de dezembro de 1973), de modo a permitir aos índios o registro de prenomes que, para a nossa cultura, seriam considerados exóticos e, por isso, proibidos pela Lei de Registros Públicos: Aaem, Kraó, Sassanaam, Murusuru, e tantos outros, valiosos para as respectivas etnias, pelos feitos históricos que esses nomes relatam, e pelo significado para o seu portador e a sua família.

A medida proposta tem em mira ressalvar um direito intrínseco à cultura indígena, mediante o aprimoramento da norma, que deve se mostrar flexível à situação específica, e cumprir a Constituição Federal que, no art. 215, § 1º assegura aos índios o direito à própria cultura.

Fortalecido nestas razões, conto com a chancela dos senadores e senadoras para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, – Senador **Cristovam Buar- que.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973.

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

Art. 55. Quando o declarante não indicar o nome completo, o oficial lançará adiante do prenome escolhido o nome do pai, e na falta, o da mãe, se forem conhecidos e não o impedir a condição de ilegitimidade, salvo reconhecimento no ato. (Renumerado do art. 56, pela Lei nº 6.216, de 1975).

Parágrafo único. Os oficiais do registro civil não registrarão prenomes suscetíveis de expor ao ridículo os seus portadores. Quando os pais não se conformarem com a recusa do oficial, este submeterá por escrito o caso, independente da cobrança de quaisquer emolumentos, à decisão do Juiz competente.

.....

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO № 4. DE 2010

C/ COR IDT

as Cominos de Surigo de Surigo de Lufra- (Es entrutura e, MU) a termendo ad, 40, 1 gex do legimente Inter- a como de Deservol- encaisa do rimento degional do termento degional do terminativa.

Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), com o objetivo de estabelecer a obrigatoriedade da realização de geológicos, geotécnicos e topográficos, prévios, para a construção de qualquer espécie de edificação em encostas de morros, montanhas, maciços, terrenos alagadiços ou sujeitos à inundação e em outras áreas do gênero, comprovadamente de risco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

O art. 5°, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a gorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Senatora Serus Silvessarenko

"Art. 5º Lei municipal específica para área incluída no plano diretor poderá determinar o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsórios do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, devendo fixar as condições e os prazos para implementação da referida obrigação.

§ 6º É obrigatório a existência prévia de levantamento geológico, geotécnico e topográfico para a construção de qualquer espécie de edificação em morro, montanha, maciço, promontório ou pontão, caverna, chapada, campo de duna, ou qualquer sedimento inconsolidado, solo arenosos, bem como em terrenos alagadiços ou sujeitos à inundação, planície de inundação, pântanos, solo encharcado, aquíferos, curso de água, lago, lagoa, ribeirão, ribeira, regado, arroio, riacho, córrego, boqueirão, lajeado, mangues, tabuleiro, várzea ou qualquer terreno do gênero.

§ 7º Fica estabelecido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da publicação desta lei, para que os levantamentos geológico, geotécnico e topográfico sejam elaborados para as edificações já construídas nas referidas áreas de risco.

§ 8º Esgotado o prazo estipulado no artigo anterior, as edificações construídas nas reteridas áreas de risco serão demolidas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No início deste ano, uma vez mais, somos surpreendidos pelo noticiário de tragédias urbanas ocorridas nas principais cidades brasileiras motivadas por vários fatos, onde tem relevante destaque o excesso de chuvas, a ocupação desordenada do solo urbano e falta de estudo geológico, geotécnico e topográfico apropriado do terreno onde são construídos os mais diversos tipos de imóveis.

Desta feita, houve deslizamento de terras e pedras no Morro da Carioca e na Enseada do Bananal, no município de Angra dos Reis, que causaram dezenas de vítimas fatais.

Em entrevista a diversos veículos de comunicação, especialistas do assunto afirmam que é comum o deslizamento de terra em morros e montanhas, principalmente na Serra do Mar, que é uma cadeia montanhosa do relevo brasileiro que se estende por aproximadamente 1500 km (mil e quinhentos quilômetros) ao longo do litoral leste/sul, indo desde o estado do Espirito Santo até o sul do estado de Santa Catarina.

Para o especialista em geologia de engenharia, geotecnia e meio ambiente Álvaro Rodrigues dos Santos, a repetição ao longo dos anos de incidentes do gênero reflete uma histórica falta de monitoramento e manutenção das encostas pelo poder público.

Segundo ele, os acidentes são recorrentes e se houvesse um acompanhamento das áreas de risco muitas mortes e perdas poderiam ter sido evitadas. O monitoramento e a manutenção das encostas, explicou ele, são essenciais para detectar problemas e hoje são atividades "completamente abandonadas" pelos governos.

"Todo deslizamento dá um aviso antes de acontecer: trincas nos terrenos, rachaduras nos sistemas de drenagem, abatimentos na pista, alagamento em aterros, etc. Se houvesse monitoramento, os problemas seriam corrigidos e o acidente evitado", disse. "Esses seguidos desastres vêm ocorrendo, e anualmente aumentando a incidência de sua ocorrência, devido exclusivamente à não aplicação dos conhecimentos tecnológicos", completou.

A fim de evitar que tragédias desse gênero se repitam ou pelo menos que diminuam, é que tomo a iniciativa de apresentar este projeto de lei.

Para tal desiderato, aproveito o texto legal do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001) para estabelecer a obrigatoriedade da realização de estudos geológicos, geotécnicos e topográficos, prévios, para a construção de qualquer espécie de edificação em encostas de morros, montanhas, maciços, terrenos alagadiços ou sujeitos à inundação e em outras áreas do gênero, comprovadamente de risco, podendo tornar-se mais um instrumento efetivo para evitar as referidas catástrofes nas mãos dos chefes dos Poderes Executivos da União, dos Estados e dos Municípios.

O Estatuto da Cidade é norma de ordem pública e interesse social que regula o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

Naquela lei, há normas para a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar a utilização inadequada dos imóveis urbanos e poluição e a degradação ambiental.

Nesse sentido, o estudo geológico de uma região não se limita à constatação da existência ou não de minerais, estende-se ao conhecimento de sua estabilidade do ponto de vista geotectônico e geotécnico, de sua potencialidade pedológica, da disponibilidade hidrológica e da compatibilidade com as necessidades humanas.

De posse do conhecimento geológico e a proibição de construção de qualquer espécie de imóveis em área comprovadamente de riscos, será possível diminuir tragédias do gênero.

Razões pelas quais, apresento este projeto de lei ao Senado Federal, para estabelecer um profundo debate sobre p tema.

Sala das Sessões, em

de 2010.

Senador ROMEU TUMA

Presidência da República

Casa Civil Subchefia para Assuntos Juridicos

LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001.

Mensagem de Veto nº 730

Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabeled diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Na execução da política urbana, de que tratam os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, será aplicado o previstinesta Lei.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, esta Lei, denominada Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos bem como do equilibrio ambiental.

- Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:
- I garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;
- II gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;
- III cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;
- IV planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;
- V oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características focais;
 - VI ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:
 - a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;
 - b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;
 - c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infra-estrutura urbana;
- d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infra-estrutura correspondente;
 - e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;
 - f) a deterioração das áreas urbanizadas;
 - g) a poluição e a degradação ambiental;
- VII integração e complementaridade entre as atividados urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência;
 - Vill adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites

da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;

- IX justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;
- X adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;
 - XI recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos:
- XII proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;
- XIII audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;
- XIV regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;
- XV simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;
- XVI isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.
 - Art. 3º Compete à União, entre outras atribuições de interesse da política urbana:
 - I legislar sobre normas gerais de direito urbanístico,
- II legislar sobre normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em relação à política urbana, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional;
- III promover, por iniciativa própria e em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;
 - IV instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;
 - V elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social.

CAPÍTULO II

DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA

Seção I

Dos instrumentos em geral

- Art. 4º Para os fins desta Lei, serão utilizados, entre outros instrumentos:
- l planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;
- II planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;
- III planejamento municipal, em especial:
- a) plano diretor;
- b) disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;
- c) zoneamento ambiental,
- d) plano plurianual;

Lei.

e) diretrizes orçamentárias e orçamento anual;
f) gestão orçamentária participativa;
g) planos, programas e projetos setoriais;
h) planos de desenvolvimento econômico e social;
IV – institutos tributários e financeiros:
a) imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU;
b) contribuição de melhoria;
c) incentivos e benefícios fiscais e financeiros;
V – institutos jurídicos e políticos:
a) desapropriação;
b) servidão administrativa;
c) limitações administrativas;
d) tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano;
e) instituição de unidades de conservação;
f) instituição de zonas especiais de interesse social;
g) concessão de direito real de uso; h) concessão de uso especial para fins de moradia;
i) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
j) usucapião especial de imóvel urbano;
l) direito de superfície;
m) direito de preempção;
n) outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso;
o) transferência do direito de construir;
p) operações urbanas consorciadas;
q) regularização fundiária;
r) assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;
s) referendo popular e plebiscito,
t) demarcação urbanística para fins de regularização fundiária; (<u>Incluido pela Medida Provisária nº 459, de 2009)</u> u) logitimação de pesso. <u>(Incluido pelo Medido Provisário nº 459, de 2009)</u>
t) demarcação urbanística para fins de regularização fundiária; (I <u>ncluído pela Lei nº 11,977, de 2009)</u>
u) legitimação de posse. <u>(Incluído pela Lei nº 11.977, de 2009)</u>
VI – estudo prévio de impacto ambiental (EIA) e estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV).

§ 1º Os instrumentos mencionados neste artigo regem-se pela legislação que lhes é própria, observado o disposto nest

- § 2º Nos casos de programas e projetos habitacionais de interesse social, desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública com atuação específica nessa área, a concessão de direito real de uso de imóveis públicos poderá ser contratada coletivamente.
- § 3º Os instrumentos previstos neste artigo que demandam dispêndio de recursos por parte do Poder Público municipat devem ser objeto de controle social, garantida a participação de comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil.

Seção II

Do parcelamento, edificação ou utilização compulsórios

- Art. 5º Lei municipal específica para área incluida no plano diretor poderá determinar o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsórios do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, devendo fixar as condições e os prazos para implementação da referida obrigação.
 - § 1º Considera-se subutilizado o imóvel:
 - I cujo aproveitamento seja inferior ao mínimo definido no plano diretor ou em legislação dele decorrente;
 - II (VETADO)
- § 2º O proprietário será notificado pelo Poder Executivo municipal para o cumprimento da obrigação, devendo a notificação ser averbada no cartório de registro de imóveis.
 - § 3º A notificação far-se-á:
- l por funcionário do órgão competente do Poder Público municipal, ao proprietário do imóvel ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administração;
 - II por edital quando frustrada, por três vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I.
 - § 4º Os prazos a que se refere o caput não poderão ser inferiores a:
 - I um ano, a partir da notificação, para que seja protocolado o projeto no órgão municipal competente:
 - II dois anos, a partir da aprovação do projeto, para iniciar as obras do empreendimento.
- § 5º Em empreendimentos de grande porte, em caráter excepcional, a lei municipal especifica a que se refere o caput poderá prever a conclusão em etapas, assegurando-se que o projeto aprovado compreenda o empreendimento como um todo.
- Art. 6º A transmissão do imóvel, por ato inter vivos ou causa mortis, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas no art. 5º desta Lei, sem interrupção de quaisquer prazos

Seção III

Do IPTU progressivo no tempo

- Art. 7º Em caso de descumprimento das condições e dos prazos previstos na forma do caput do art. 5º desta Lei, ou não sendo cumpridas as etapas previstas no § 5º do art. 5º desta Lei, o Município procederá à aplicação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) progressivo no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de cinco anos consecutivos.
- § 1º O valor da alíquota a ser aplicado a cada ano será fixado na lei específica a que se refere o caput do art. 5º desta Lei e não excederá a duas vezes o valor referente ao ano anterior, respeitada a alíquota máxima de quinze por cento.
- § 2º Caso a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar não esteja atendida em cinco anos, o Município manterá a cobrança pela alíquota máxima, até que se cumpra a referida obrigação, garantida a prerrogativa provinto no ort. 8º.
 - § 3º É vedada a concessão de isenções ou de anistia relativas à tributação progressiva de que trata este artigo.

Secão IV

Da desapropriação com pagamento em títulos

- . Art. 8º Decorridos cinco anos de cobrança do IPTU progressivo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização, o Município poderá proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da divida pública.
- § 1º Os títulos da dívida pública terão prévia aprovação pelo Senado Federal e serão resgatados no prazo de até dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais de seis por cento ao ano.
 - § 2º O valor real da indenização:
- I refletirá o valor da base de cálculo do IPTU, descontado o montante incorporado em função de obras realizadas pelo Poder Público na área onde o mesmo se localiza após a notificação de que trata o § 2º do art. 5º desta Lei;
 - II não computará expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.
 - § 3º Os títulos de que trata este artigo não terão poder liberatório para pagamento de tributos.
- § 4º O Município procederá ao adequado aproveitamento do imóvel no prazo máximo de cinco anos, contado a partir da sua incorporação ao patrimônio público.
- § 5º O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo Poder Público ou por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se, nesses casos, o devido procedimento licitatório.
- § 6º Ficam mantidas para o adquirente de imóvel nos termos do § 5º as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas no art. 5º desta Lei.

Seção V

Da usucapião especial de imóvel urbano

- Art. 9º Aquele que possuir como sua área ou edificação urbana de até duzentos e cinqüenta metros quadrados, por cínco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradía ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.
 - § 1º O título de domínio será conferido ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.
 - § 2º O direito de que trata este artigo não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.
- § 3º Para os efeitos deste artigo, o herdeiro legítimo continua, de pleno direito, a posse de seu antecessor, desde que já resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.
- Art. 10. As áreas urbanas com mais de duzentos e cinqüenta metros quadrados, ocupadas por população de baixa renda para sua moradia, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, onde não for possível identificar os terrenos ocupados por cada possuidor, são susceptíveis de serem usucapidas coletivamente, desde que os possuidores não sejam proprietários de outro imóvel urbano ou rural.
- § 1º O possuidor pode, para o fim de contar o prazo exigido por este artigo, acrescentar sua posse à de seu antecessor, contento que embas aciom continuas.
- § 2º A usucapião especial coletiva de imóvel urbano será declarada pelo juiz, mediante sentença, a qual servirá de título para registro no cartório de registro de imóveis.
- § 3º Na sentença, o juiz atribuirá igual fração ideal de terreno a cada possuidor, independentemente da dimensão do terreno que cada um ocupe, salvo hipótese de acordo escrito entre os condôminos, estabelecendo frações ideais diferenciadas.
- § 4º O condomínio especial constituído é indivisível, não sendo passível de extinção, salvo deliberação favorável tomada por, no mínimo, dois terços dos condôminos, no caso de execução de urbanização posterior à constituição do condomínio:
- § 5º As deliberações relativas à administração do condomínio especial serão tomadas por majoria de votos dos condôminos presentes, obrigando também os demais, discordantes ou ausentes.

- Art. 11. Na pendência da ação de usucapião especial urbana, ficarão sobrestadas quaisquer outras ações, petitórias ou apossessórias, que venham a ser propostas relativamente ao imóvel usucapiendo.
 - Art. 12. São partes legítimas para a propositura da ação de usucapião especial urbana:
 - I o possuidor, isoladamente ou em litisconsórcio originário ou superveniente;
 - II os possuidores, em estado de composse;
- III como substituto processual, a associação de moradores da comunidade, regularmente constituída, com personalidade jurídica, desde que explicitamente autorizada pelos representados.
 - § 1º Na ação do usucapião especial urbana é obrigatória a intervenção de Ministério Público.
- § 2º O autor terá os benefícios da justiça e da assistência judiciária gratuita, inclusive perante o cartório de registro de imóveis
- Art. 13. A usucapião especial de imóvel urbano poderá ser invocada como matéria de defesa, valendo a sentença que a reconhecer como título para registro no cartório de registro de imóveis.
 - Art. 14. Na ação judicial de usucapião especial de imóvel urbano, o rito processual a ser observado é o sumário.

Seção VI

Da concessão de uso especial para fins de moradia

Art. 15. (VETADO)

Art. 16 (VETADO)

Art. 17. (VETADO)

Art. 18. (VETADO)

Art. 19. (VETADO)

Art. 20. (VETADO)

Seção VII

Do direito de superfície

- Art. 21. O proprietário urbano poderá conceder a outrem o direito de superfície do seu terreno, por tempo determinado ou indeterminado, mediante escritura pública registrada no cartório de registro de imóveis.
- § 1º O direito de superfície abrange o direito de utilizar o solo, o subsolo ou o espaço aéreo relativo ao terreno, na forma estabelecida no contrato respectivo, atendida a legislação urbanística.
 - § 2º A concessão do direito de superfície poderá ser gratuita ou onerosa.
- § 3º O superficiário responderá integralmente pelos encargos e tributos que incidirem sobre a propriedade superficiária, arcando, ainda, proporcionalmente à sua parcela de ocupação efetiva, com os encargos e tributos sobre a área objeto da concessão do direito de superfície, salvo disposição em contrário do contrato respectivo.
 - § 4º O direito de superficie pode ser transferido a terceiros, obedecidos os termos do contrato respectivo.
 - § 5º Por morte do superficiário, os seus direitos transmitem-se a seus herdeiros.
- Art. 22. Em caso de alienação do terreno, ou do direito de superfície, o superficiário e o proprietário, respectivamente, terão direito de preferência, em gualdade de condições à oferta de terceiros.
 - Art. 23. Extingue-se o direito de superficie:..
 - I pelo advento do termo;

- II pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo superficiário.
- Art. 24. Extinto o direito de superfície, o proprietário recuperará o pleno domínio do terreno, bem como das acessões e benfettorias introduzidas no imovel, independentemente de indenização, se as partes não houverem estipulado o contrário no respectivo contrato.
- § 1º Antes do termo final do contrato, extinguir-se-á o direito de superfície se o superficiário der ao terreno destinação diversa daquela para a qual for concedida.
 - § 2^{o} A extinção do direito de superfície será averbada no cartório de registro de imóveis.

Seção VIII

Do direito de preempção

- Art. 25. O direito de preempção confere ao Poder Público municipal preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares.
- § 1º Lei municipal, baseada no plano diretor, delimitará as áreas em que incidirá o direito de preempção e fixará prazo de vigência, não superior a cinco anos, renovável a partir de um ano após o decurso do prazo inicial de vigência.
- § 2º O direito de preempção fica assegurado durante o prazo de vigência fixado na forma do § 1º, independentemente do número de alienações referentes ao mesmo imóvel.
 - Art. 26. O direito de preempção será exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para:
 - I regularização fundiária:
 - II execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
 - III constituição de reserva fundiária;
 - IV ordenamento e direcionamento da expansão urbana:
 - V implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
 - VI criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
 - VII criação de unidades de conscrvação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
 - VIII proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico;
 - IX (VETADO)

Parágrafo único. A lei municipal prevista no § 1º do art. 25 desta Lei deverá enquadrar cada área em que incidirá o direito de preempção em uma ou mais das finalidades enumeradas por este artigo.

- Art. 27. O proprietário deverá notificar sua intenção de alienar o imóvel, para que o Município, no prazo máximo de trinta dias, manifeste por escrito seu interesse em comprá-lo.
- § 1º À notificação mencionada no caput será anexada proposta de compra assinada por terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constarão preço, condições de pagamento e prazo de validade.
- § 2º O Município fará publicar, em órgão oficial e em pelo menos um jornal local ou regional de grande circulação, edital de aviso da notificação recebida nos termos do caput e da intenção de aquisição do imóvel nas condições da proposta apresentada.
- § 3º Transcorrido o prazo mencionado no caput sem manifestação, fica o proprietário autorizado a realizar a alienação para terceiros, nas condições da proposta apresentada.
- § 4º Concretizada a venda a terceiro, o proprietário fica obrigado a apresentar ao Município, no prazo de trinta dias, cópia de instrumento público de alienação do imóvel.
 - § 5º A alienação processada em condições diversas da proposta apresentada é nula de pleno direito.

§ 6º Ocorrida a hipótese prevista no § 5º o Município poderá adquirir o imóvel pelo valor da base de cálculo do IPTU ou iglelo valor indicado na proposta apresentada, se este for inferior àquele.

Seção IX

Da outorga onerosa do direito de construir

- Art. 28. O plano diretor poderá fixar áreas nas quais o direito de construir poderá ser exercido acima do coeficiente de aproveitamento básico adotado, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.
 - § 1º Para os efeitos desta Lei, coeficiente de aproveitamento é a relação entre a área edificável e a área do terreno.
- § 2º O plano diretor poderá fixar coeficiente de aproveitamento básico único para toda a zona urbana ou diferenciado para áreas específicas dentro da zona urbana.
- § 3º O plano diretor definirá os limites máximos a serem atingidos pelos coeficientes de aproveitamento, considerando a proporcionalidade entre a infra-estrutura existente e o aumento de densidade esperado em cada área.
- Art. 29. O plano diretor poderá fixar áreas nas quais poderá ser permitida alteração de uso do solo, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.
- Art. 30. Lei municipal específica estabelecerá as condições a serem observadas para a outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso, determinando:
 - I a fórmula de cálculo para a cobrança;
 - II os casos passiveis de isenção do pagamento da outorga;
 - ili a contrapartida do beneficiário.
- Art. 31. Os recursos auferidos com a adoção da outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso serão aplicados com as finalidades previstas nos incisos la IX do art. 26 desta Lei.

Seção X

Das operações urbanas consorciadas

- Art. 32. Lei municipal específica, baseada no plano diretor, poderá delimitar área para aplicação de operações consociadas.
- § 1º Considera-se operação urbana consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental.
 - § 2º Poderão ser previstas nas operações urbanas consorciadas, entre outras medidas:
- I a modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem como alterações das normas edificias, considerado o impacto ambiental delas decorrente;
 - II a regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente.
- Art. 33. Da lei especifica que aprovar a operação urbana consorciada constará o plano de operação urbana consorciada, contendo, no mínimo:
 - I definição da área a ser atingida;
 - II programa básico de ocupação da área;
 - III programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;
 - IV finalidades da operação;
 - V estudo prévio de impacto de vizinhança;

- VI contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função da utilização dos beneficios previstos nos incisos I e II do § 2º do art. 32 desta Lei;
 - VII forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil.
- § 1º Os recursos obtidos pelo Poder Público municipal na forma do inciso VI deste artigo serão aplicados exclusivamente na própria operação urbana consorciada.
- § 2º A partir da aprovação da tei específica de que trata o caput, são nulas as licenças e autorizações a cargo do Poder Público municipal expedidas em desacordo com o plano de operação urbana consorciada.
- Art, 34. A lei específica que aprovar a operação urbana consorciada poderá prever a emissão pelo Município de quantidade determinada de certificados de potencial adicional de construção, que serão alienados em leitão ou utilizados diretamente no pagamento das obras necessárias à própria operação.
- § 1º Os certificados de potencial adicional de construção serão livremente negociados, mas conversíveis em direito de construir unicamente na área objeto da operação.
- § 2º Apresentado pedido de licença para construir, o certificado de potencial adicional será utilizado no pagamento da área de construção que supere os padrões estabelecidos pela legislação de uso e ocupação do solo, até o limite fixado pela lei específica que aprovar a operação urbana consorciada.

Seção XI

Da transferência do direito de construir

- Art, 35. Lei municipal, baseada no plano diretor, poderá autorizar o proprietário de imóvel urbano, privado ou público, a exercer em outro local, ou alienar, mediante escritura pública, o direito de construir previsto no plano diretor ou em legislação urbanística dele decorrente, quando o referido imóvel for considerado necessário para fins de:
 - I implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
 - II preservação, quando o imóvel for considerado de interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural;
- III servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social.
- § 1º A mesma faculdade poderá ser concedida ao proprietário que doar ao Poder Público seu imóvel, ou parte dele, para os fins previstos nos incisos I a III do caput.
- § 2º A lei municipal referida no caput estabelecerá as condições relativas à aplicação da transferência do direito de construir.

Seção XII

Do estudo de impacto de vizinhança

- Art. 36. Lei municipal definirá os empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana que dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal.
- Art. 37. O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividado quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:
 - 1 adensamento populacional;
 - II equipamentos urbanos e comunitários;
 - III uso e ocupação do solo;
 - IV valorização imobiliária;
 - V geração de tráfego e demanda por transporte público;

- VI ventilação e iluminação;
- VII paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

Parágrafo único. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão competente do Poder Público municipal, por qualquer interessado.

Art. 38. A elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de estudo prévio de impacto ambiental (EIA), requeridas nos termos da legislação ambiental.

CAPÍTULO III

DO PLANO DIRETOR

- Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas πο art. 2º desta Lei.
- Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.
- § 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentários e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.
 - § 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.
 - § 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.
- § 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:
- I a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;
 - II a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;
 - III o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.
 - § 5º (VETADO)
 - Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:
 - I com mais de vinte mil habitantes;
 - II integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;
- III onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;
 - IV integrantes de áreas de especial interesse turístico;
- V inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.
- § 1º No caso da realização de empreendimentos ou atividades enquadrados no inciso V do caput, os recursos técnicos e financeiros para a elaboração do plano diretor estarão inseridos entre as medidas de compensação adotadas.
- § 2º No caso de cidades com mais de quintientos mil habitantes, deverá ser elaborado um plano de transporte urbano integrado, compatível com o plano diretor ou nele inserido.
 - Art 42 O plano diretor deverá conter no mínimo:
- I a delimitação das áreas urbanas onde poderá ser aplicado o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, considerando a existência de infra-estrutura e de demanda para utilização, na forma do art. 5º desta Lei;

- II disposições requeridas pelos arts. 25, 28, 29, 32 e 35 desta Lei;
- III sistema de acompanhamento e controle.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE

- Art. 43. Para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:
- I órgãos colegiados de política urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal;
- II debates, audiências e consultas públicas;
- III conferências sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis nacional, estadual e municipal;
- IV iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;
- V (VETADO)
- Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.
- Art. 45. Os organismos gestores das regiões metropolitanas e aglomerações urbanas incluirão obrigatória e significativa participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, de modo a garantir o controle direto de suas atividades e o pleno exercício da cidadania.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 46. O Poder Público municipal poderá facultar ao proprietário de área atingida pela obrigação de que trata o caput do art. 5º desta Lei, a requerimento deste, o estabelecimento de consórcio imobiliário como forma de viabilização financeira do aproveitamento do imóvel.
- § 1º Considera-se consórcio imobiliário a forma de viabilização de planos de urbanização ou edificação por meio da qual o proprietário transfere ao Poder Público municipal seu imóvel e, após a realização das obras, recebe, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.
- § 2º O valor das unidades imobiliárias a serem entregues ao proprietário será correspondente ao valor do imóvel antes da execução das obras, observado o disposto no § 2º do art. 8º desta Lei.
- Art. 47. Os tributos sobre imóveis urbanos, assim como as tarifas relativas a serviços públicos urbanos, serão diferenciados em função do interesse social.
- Art. 48. Nos casos de programas e projetos habitacionais de interesse social, desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública com atuação específica nessa área, os contratos de concessão de direito real de uso de imóveis públicos:
- I terão, para todos os fins de direito, caráter de escritura pública, não se aplicando o disposto no inciso II do art. 134 do Código Civil;
 - II constituirão título de aceitação obrigatória em garantia de contratos de financiamentos habitacionais.
- Art. 49. Os Estados e Municípios terão o prazo de noventa dias, a partir da entrada em vigor desta Lei, para fixar prazos, por lei, para a expedição de diretrizes de empreendimentos urbanísticos, aprovação de projetos de parcelamento e de edificação, realização de vistorias e expedição de termo de verificação e conclusão de obras.
- Parágrafo único. Não sendo cumprida a determinação do caput, fica estabelecido o prazo de sessenta dias para a realização de cada um dos referidos atos administrativos, que valerá até que os Estados e Municípios disponham em lei de forma diverso.
- Art. 50. Os Municípios que estejom enquadrados no obrigação prevista nos insisos I e II do art. 41 desta-Lei que não tenham plano direter aprovado no data de entrada em vigor desta Lei, deverão aprevá la no praza de cinco anos.

- Art. 50. Os Municípios que estejam enquadrados na obrigação prevista nos incisos I e II do caput do art. 41 desta Lei e que não tenham plano diretor aprovado na data de entrada em vigor desta Lei deverão aprová-lo até 30 de junho de 2008. Redação dada pela Lei nº 11.673, 2008) Vigência
- Art. 51. Para os efeitos desta Lei, aplicam-se ao Distrito Federal e ao Governador do Distrito Federal as disposições relativas, respectivamente, a Município e a Prefeito.
- Art. 52. Sem prejuízo da punição de outros agentes públicos envolvidos e da aplicação de outras sanções cabíveis, o Prefeito incorre em improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, quando:

I - (VETADO)

- II deixar de proceder, no prazo de cinco anos, o adequado aproveitamento do imóvel incorporado ao patrimônio público, conforme o disposto no § 4º do art. 8º desta Lei;
 - III utilizar áreas obtidas por meio do direito de preempção em desacordo com o disposto no art. 26 desta Lei;
- IV aplicar os recursos auferidos com a outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso em desacordo com o previsto no art. 31 desta Lei;
 - V aplicar os recursos auferidos com operações consorciadas em desacordo com o previsto no § 1º do art. 33 desta Lei;
 - VI impedir ou deixar de garantir os requisitos contidos nos incisos I a III do § 4º do art. 40 desta Lei;
- VII deixar de tomar as providências necessárias para garantir a observância do disposto no § 3º do art. 40 e no art. 50 desta Lei:
- VIII adquirir imóvel objeto de direito de preempção, nos termos dos arts. 25 a 27 desta Lei, pelo valor da proposta apresentada, se este for, comprovadamente, superior ao de mercado.
- Art. 53. O art. 1º de Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a vigorar corescido de nove inciso III, renumerando o otuel Incise III e os subseqüentos: <u>(Revogado pela Medida P</u>rovisória nº 2.180-35, de 24.8.2001)

"/\r'\-	1" -			••••			- 4		••••	 	 ••••	
					••••	••••				 •••	 	
 - é	- Of (der	n t	иb	ani	sti	ee	Î				
							_			 	4	NR.

114-4 407

Art. 54. O art. 4º da Lei nº 7.347, de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

<u>"Art. 4º Poderá ser ajuizada ação cautelar para os fins desta Lei, objetivando, inclusive, evitar o dano ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem urbanística ou aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagistico (VETADO)." (NR)</u>

Art. 55. O art. 167, inciso I, item 28, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pela Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

	A(1.10/
	I
	, , , , , , , ,
	28) das sentenças declaratórias de usucapião, independente da regularidade do parcelamento do solo ou da edificação;
2.	
Art. 56.	O art. 167, inciso I, da Lei $n^9.6.015$, de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes itens 37, 38 e 39.
	"Art. 167

	1
	\$\frac{37}{37}\$ dos termos administrativos ou das sentenças declaratórias da concessão de uso especial para fins de moradia, independente da regularidade do parcelamento do solo ou da edificação;
	38) (VETADO)
	39) da constituição do direito de superfície de imóvel urbano;" (NR)
Art. 57.	O art. 167, inciso II, da Lei nº 6.015, de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes itens 18, 19 e 20:
	"Art. 167
	II –
	18) da notificação para parcelamento, edificação ou utilização compulsórios de imóvel urbano;

19) da extinção da concessão de uso especial para fins de moradia;

20) da extinção do direito de superfície do imóvel urbano." (NR)

Art. 58. Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2001; 180° da Independência e 113° da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Paulo de Tarso Ramos Ribeiro Geraldo Magela da Cruz Quintão Pedro Malan Benjamin Benzaquen Sicsú Martus Tavares José Sarney Filho Alberto Mendes Cardoso

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 11.7.2001

(Às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Desenvolvimento Regional e Turismo, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 2010

Inscreve o nome de Zilda Arns Neumann no Livro dos Heróis da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será inscrito no **Livro dos Heróis da Pátria**, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília, o nome de **Zilda Arns Neumann**, médica pediatra e sanitarista brasileira, incondicional defensora dos direitos humanos, que foi fundadora da Pastoral Nacional e Internacional da Criança, bem como da Pastoral do Idoso, da Igreja Católica.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nutrimos o hábito de homenagear grandes vultos do passado, que por meio de vidas dedicadas ao País, representam aquilo que de melhor, como modelo, podemos esperar de nossos cidadãos. Mirarmo-nos no exemplo de vida desses brasileiros e brasileiras nos inspira o comportamento de compromisso e de dedicação ao Brasil, com atitude de efetiva participação, no fortalecimento social de que tanto necessitamos.

São pessoas cuja memória deve ser permanentemente honrada e mantida como chama acesa na visão de todos.

O mérito da presente proposição é o de honrar a memória de uma heroína brasileira do presente – **Zilda Arns Neumann**, falecida em missão humanitária, na tragédia recente que ceifou milhares de vidas no Haiti.

Médica sanitarista e pediatra, Zilda Arns foi a fundadora da Pastoral da Criança no Brasil, bem como da Pastoral da Criança Internacional, entidade esta que foi dirigida pela brasileira até o seu passamento. Zilda Arns foi, igualmente, fundadora e coordenadora da Pastoral do Idoso.

A partir de intenso trabalho social, que mobilizou centenas de milhares de voluntários, conta-se hoje em milhões o número de crianças brasileiras e estrangeiras que foram resgatadas de condições subumanas de existência, e para as quais se garantiu um desenvolvimento sadio e condizente com os preceitos cristãos de cidadania.

À frente da Pastoral do Idoso, Zilda Arns propunha uma existência digna, feliz, integralmente amparada, para as pessoas idosas menos favorecidas. Os amparos material, afetivo e social compõem os contextos do trabalho em desenvolvimento pela Pastoral do Idoso.

Tendo sido indicada para o Prêmio Nobel da Paz de 2001, Zilda Arns recebeu, em vida, incontáveis honrarias, tanto no País, quanto no exterior.

É meritório e apropriado à memória e à história de vida de Zilda Arns que seu nome conste ao lado dos de brasileiros que, como ela, dedicaram suas existências em defesa da vida, da cidadania e da dignidade humana.

Sala das Sessões, - Senador Flávio Arns.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após publicado e distribuído em avulsos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 2010

Institui o Fundo de Investimentos em Telecomunicações, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Investimentos em Telecomunicações (FITEL), de natureza contábil, com o objetivo de apoiar investimentos produtivos voltados à ampliação da capacidade e à atualização tecnológica da infraestrutura de redes de comunicações do País, e de fomentar a competição no setor de telecomunicações.

Art. 2º As diretrizes para aplicação dos recursos do FITEL serão estabelecidas por um Conselho Gestor constituído por:

- I um representante do Poder Executivo;
- II um representante da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);
- III um representante de cada entidade detentora de, no mínimo, cinco por cento do patrimônio no Fundo, conforme apurado ao final de cada exercício.
- § 1º O Conselho Gestor decidirá por maioria, nos termos de seu regimento interno, não sendo permitida a aprovação ou rejeição de qualquer matéria por um único membro.
- § 2º O Conselho Gestor aprovará ou rejeitará projetos encaminhados pelo agente operador, não lhe sendo permitido alterar as condições de contratação e execução previstas nos projetos submetidos a sua apreciação.
- § 3º As diretrizes para a aplicação dos recursos deverão se basear nos seguintes critérios:
- I área geográfica, quando a infraestrutura de telecomunicações nela instalada seja comprovadamente insuficiente para atender a demanda por serviços considerados essenciais:
- II tecnologia a ser aplicada, desde que represente atualização tecnológica da planta ou redução dos custos de prestação dos serviços;

III – indicadores de competição por mercado relevante e de desempenho setorial, inclusive os que refli-

tam o comportamento dos preços relativos dos serviços de telecomunicações e de valor adicionado.

- § 4º O Conselho Gestor definirá, a cada exercício, a parcela de recursos que deverá ser aplicada em áreas geográficas cujo desenvolvimento regional está a cargo da SUDENE, da SUDAM e da SUDECO, respeitado o limite mínimo de trinta por cento dos recursos arrecadados.
- § 5º A falta de diretrizes formalmente aprovadas pelo Conselho Gestor não impedirá que, a partir de 1º de julho de cada exercício, o agente operador do FITEL inicie a aplicação dos recursos.
- § 6º O Conselho Gestor poderá solicitar ao agente operador, até 15 de março de cada exercício, a contratação de estudos e atividades que subsidiem suas decisões.
- Art. 3° O agente operador do Fundo será o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a guem compete:
- I analisar propostas, selecionar os projetos a serem apoiados e submeter ao Conselho Gestor as condições de contratação e execução dos projetos aptos a receber recursos do FITEL;
- II gerir a aplicação dos recursos e assegurar a sustentabilidade da carteira de ativos do FITEL;
- III contratar serviços de consultoria e auditoria independentes para realização das atividades de acompanhamento necessárias à gestão do risco dos projetos e à prestação de contas dos recursos aplicados;
- IV prestar contas da execução orçamentária do FITEL, mediante apresentação de Relatório Anual de Gestão.
- Art. 4º Poderão receber apoio financeiro do FITEL:
- I prestadores de serviços de telecomunicações de interesse coletivo que detenham outorga há mais de três anos e que estejam em operação há, no mínimo, dezoito meses, e cuja base de assinantes seja superior a cinco mil usuários;
- II os fabricantes de equipamentos de telecomunicações produzidos no Brasil, desde que o projeto vise implantar infraestrutura de rede com tecnologia desenvolvida no País, conforme regras definidas pelo agente operador.
- § 1º Não serão analisadas propostas elaboradas por entidades ou empresas que não se enquadrem em qualquer dos incisos do **caput** deste artigo.
- § 2º O instrumento contratual será firmado diretamente com a entidade ou empresa que se responsabilizará pela implantação do projeto.
- § 3º Os prestadores de serviço assinalados pela Anatel ou pelo Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência (CADE) como detentores de posição do-

- minante ou de poder de mercado significativo só terão acesso, em cada exercício, a sessenta por cento dos recursos disponíveis.
- Art. 5° Os recursos do Fundo serão remunerados a taxas não inferiores à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), acrescida das despesas previstas nos incisos I a III do art. 8°, e ressalvado o disposto no art. 6°.
- § 1º Ao submeter um projeto ao Conselho Gestor, o agente operador deverá demonstrar que a taxa interna de retorno esperada é superior à taxa de juros a ser cobrada do beneficiário.
- § 2º O beneficiário dos recursos aportará contrapartida financeira não inferior a:
- I cinquenta por cento do valor total do projeto, no caso de empresa com posição dominante ou poder de mercado significativo; e
 - II trinta por cento, nos demais casos.
- Art. 6° Poderá ser aplicado, em cada exercício, até vinte por cento dos recursos do FITEL, na forma de capital de risco.
- § 1º Para atender ao estabelecido no **caput** deste artigo, será constituída Sociedade de Propósito Específico (SPE) entre o beneficiário dos recursos e o BNDES.
- § 2º A participação do Fundo no capital da SPE não excederá a cinquenta por cento do investimento a ser realizado.
- § 3º O agente operador alienará, em leilão público, sua participação na SPE em até cinco anos, contados da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do regulamento.
 - Art. 7° Constituem recursos do Fundo:
- I dotações orçamentárias à conta de recursos do Tesouro Nacional;
- II produto da alienação de valores mobiliários e quaisquer outros rendimentos a eles vinculados:
- III eventuais resultados de aplicações financeiras, exceto aqueles relativos aos recursos a que se refere o inciso I;
- IV retorno de operações, juros e demais encargos financeiros, bem assim o ressarcimento de operações inadimplidas, baixadas por impossibilidade de recuperação administrativa ou judicial;
- V depósitos voluntários de entidades de direito público e privado, inclusive de prestadores de serviços de telecomunicações que pretendam fazer jus aos benefícios fiscais de que trata o art. 9°;
- VI vinte por cento dos saldos patrimoniais do Fundo de Universalização de Serviços de Telecomunicações (FUST) e do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTTEL), constituídos, respectivamente, pelas Leis nºs 9.998, de 17

de agosto de 2000, e 10.052, de 28 de novembro de 2000, conforme apurado ao final de cada exercício.

- § 1º As disponibilidades financeiras do Fundo ficarão depositadas na conta única do Tesouro Nacional.
- § 2º A execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Fundo será realizada exclusivamente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).
- § 3º O saldo do Fundo, apurado no balanço anual, será transferido como crédito para o exercício seguinte na forma do disposto no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8° Constituem despesas do Fundo:

- I um por cento do valor de cada liberação de recursos, em favor do agente operador, a título de remuneração pela execução das atividades previstas no art. 3°:
- II aquelas incorridas para apoiar o Conselho Gestor do FITEL na elaboração das diretrizes de aplicação dos recursos, incluindo a realização de reuniões e a contratações de estudos que ofereçam subsídio às decisões do referido colegiado, limitadas a zero vírgula cinco por cento do valor total liberado em cada exercício;
- III despesas realizadas com alienação de títulos e com eventual contratação de agentes do mercado de capitais, limitadas a um e meio por cento do valor líquido do produto da alienação;
- IV até noventa e cinco por cento do valor de sua participação nos projetos apoiados, cujas aplicações não possam ser recuperadas administrativa ou iudicialmente.
- Art. 9º As entidades cuja obrigação tributária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, instituído pela Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, for superior, em cada exercício, a cinquenta milhões de reais ficam autorizadas a aportar até setenta e cinco por cento do montante devido no FITEL.
- § 1º O agente operador emitirá títulos nominativos e não-endossáveis que representarão os depósitos realizados no FITEL, inclusive para comprovação pelo depositário do cumprimento de suas obrigações fiscais perante a Receita Federal do Brasil.
- § 2º A compra da participação do agente operador nos empreendimentos apoiados pelo FITEL será efetuada exclusivamente por meio dos títulos a que se refere o § 1º deste artigo, em leilão público, na forma do regulamento.
- Art. 10. O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso II do **caput** do art. 5° e nos arts. 12 e 14 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no

demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, que acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício subsequente àquele em que for implementado o disposto no seu art. 10.

Justificação

O presente projeto foi motivado, inicialmente, pela constatação, inequívoca, de que a carga tributária incidente sobre o setor de telecomunicações tem sido o principal fator de atraso no desenvolvimento da respectiva infraestrutura e no acesso da população aos serviços, na medida em que retira das empresas capacidade de investimento e onera o consumo.

Enquanto a média mundial situa-se ao redor de 17%, a carga tributária brasileira chega a 43% da receita. O impacto nos preços é fulminante e as classes de menor poder aquisitivo permanecem excluídas do acesso a serviços essenciais de telefonia e de internet. Mesmo para os serviços que registraram expressiva expansão na base de assinantes, como a telefonia celular, observa-se um baixo consumo. Em outras palavras, o cidadão dispõe do serviço, mas o utiliza efetivamente bem aquém do desejado, o que compromete seu bem-estar.

A União Internacional de Telecomunicações (UIT) publicou estudo, em março de 2009, concluindo que os preços dos serviços de telecomunicações no País estão entre os mais elevados do mundo. A telefonia celular, por exemplo, chegou a ser apontada como a mais cara entre os 150 países pesquisados. Mesmo que nossa classificação esteja um tanto equivocada, como explicar o fato de o País possuir a quinta maior base de assinantes de telefonia móvel do mundo e um dos piores níveis de preço? O Brasil tem relativo domínio da tecnologia, já obteve expressivos ganhos de escala e sua economia produz nada menos do que R\$170 bilhões por ano no setor de telecomunicações.

Embora não se possa justificar esse paradoxo apenas pela carga tributária, é inegável que qualquer melhoria nessa área provocaria forte impacto na difusão dos serviços e na qualidade da infraestrutura. Uma simples redistribuição da carga, que promova o reinvestimento de parte dos tributos pagos, já estará contribuindo significativamente, no longo prazo, para melhorar o desempenho do setor.

É nesse sentido que proponho a criação do Fundo de Investimentos em Telecomunicações. Seu objetivo é redistribuir os tributos associados a fundos setoriais já existentes. É consenso que a arrecadação do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL) **está superdimensionada** em relação à finalidade legal do Fundo – em essência, custear as atividades de acompanhamento e fiscalização do órgão regulador – **em cerca de R\$ 1,5 bilhão**.

Nos casos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) e do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTTEL), que arrecadam juntos mais de R\$ 1 bilhão anualmente, o problema é distinto. O montante arrecadado é compatível com a finalidade a que se destinam. Entretanto, seus recursos vêm sendo contingenciados pelo governo para cumprimento das metas de superávit primário. Nesse contexto, proponho que o governo renuncie apenas a parcela do saldo patrimonial apurado ao final de cada exercício, em prol da formação de reservas para investimento nos exercícios seguintes.

Sabe-se que o governo está finalizando a elaboração do Plano Nacional de Banda Larga. O principal desafio no modelo de implantação desse projeto será definir responsabilidades e apontar fontes de financiamento. Pretendo que esse projeto seja uma solução para as necessidades de recursos pelo lado do Estado. De acordo com estimativas do Ministério das Comunicações, para cumprir metas adequadas às necessidades do País o governo deveria aportar. no período compreendido entre 2010 e 2014, cerca de R\$ 26,5 bilhões, dos quais R\$ 9 bilhões provenientes dos três fundos setoriais. Se este projeto for aprovado pelo Congresso durante o ano de 2010, o Fundo de Investimentos em Telecomunicações asseguraria no mínimo R\$ 6 bilhões para investimentos e ainda resolveria a péssima distribuição dos recursos hoje arrecadados.

Proponho, portanto, realocar parcela expressiva dos tributos hoje recolhidos em favor desses fundos para um novo modelo de aplicação que facilitará os investimentos produtivos. Procuramos também reduzir o trâmite burocrático associado à análise dos projetos e inserir as empresas que contribuírem com o Fundo no processo decisório de alocação dos recursos. Houve preocupação em restringir o universo de tomadores para evitar riscos de desvios de finalidade observados no passado em outros fundos de fomento, bem como exigir níveis adequados de contrapartida por parte dos diferentes beneficiários.

Destaco também o fato de o projeto destinar quase a metade dos recursos disponíveis para projetos a serem desenvolvidos por prestadores de menor porte, sem posição dominante, como um instrumento de promoção da competição.

Esperamos que a presente proposição produza a necessária reflexão e estimule o debate no Senado Federal, para que esta Casa possa contribuir para a melhoria desses relevantes serviços de interesse público.

Sala das Sessões, – Senador **Flexa Ribeiro.** *LEGISLAÇÃO CITADA*

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Seção II Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

LEI Nº 10.052, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000

LEI N° 9.998, DE 17 DE AGOSTO DE 2000

LEI N° 5.070, DE 7 DE JULHO DE 1966

LEI N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, e de Serviços de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, pela inscrição, o Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Senadora Serys Slhessarenko, Sr. Secretário Senador Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, estamos

hoie reiniciando mais um período legislativo, mais um ano de trabalho nesta Casa. Antes de iniciar o meu pronunciamento, quero desejar a todos os Senadores que façamos desta Casa uma casa fundamental, que possamos dar bons exemplos para todos os brasileiros, principalmente neste ano de eleição, em que as pessoas têm de ver o que é um bom exemplo para poder votar dando bons exemplos. Quero desejar isso às nossas Senadoras e aos nossos Senadores e, ao povo brasileiro, a esperança de que possamos ter, realmente, o País caminhando para onde todos nós desejamos, que é justamente no sentido da melhoria de qualidade de vida dos habitantes do nosso querido Brasil. Aos servidores da Casa, o Senado Federal. quero agradecer o que sempre fizeram por esta Casa. reconhecer o trabalho importantíssimo que as senhoras e os senhores fazem pelo Senado Federal e pedir paciência para que possam suportar os resquícios das situações difíceis por que passamos. Tenho certeza absoluta de que todos, hoje, sentem-se bastante aliviados daqueles momentos difíceis que nós vivemos e que, este plenário - nós, Senadores - alimentou mais do que deveria.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero falar hoje sobre o Macapá, sobre o aniversário de Macapá. Quero enviar minha saudação à minha cidade de Macapá, a seus habitantes e a todo o povo amapaense, pela ocasião dos 252 anos que Macapá vai comemorar no dia 4 de fevereiro.

Recuemos na história, até fevereiro de 1758, quando foram instalados os Poderes Legislativo e Judiciário de Macapá, pelo Governador da Província do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Vamos recuar na história e chegar a essas nomeações, a essas criações do então Governador da Província de Grão-Pará e Maranhão.

Até então Macapá era apenas um povoado, originado de um destacamento militar fixado em 1740 na margem esquerda do rio Amazonas, justamente no local cortado pela linha imaginária do Equador. Surgia, naquele momento, a Vila de São José do Macapá.

Longa e árdua foi a luta dos portugueses para firmar seu domínio sobre aquelas terras amazônicas, desde a primeira metade do século XVI, alvo da cobiça de espanhóis, franceses, ingleses e holandeses.

Antes de surgir o povoado de Macapá, as autoridades coloniais portuguesas haviam erigido, naquela localidade, os fortes de Cumaú e de Santo Antônio. Era necessário levantar, naquele momento, uma fortaleza que assegurasse em caráter definitivo condições adequadas para a defesa militar da região. Essa fortaleza, iniciada em 1764 e concluída 18 anos após, foi a maior

do Brasil Colônia, cumprindo plenamente sua função de dissuadir novas invasões.

Quatro décadas após, em 1824, a Fortaleza de São José do Macapá é entregue às autoridades do Império brasileiro. O Amapá selava seu destino como parte indissociável da Nação brasileira, independente e soberana. Após ser elevada à categoria de vila, Macapá teve que esperar quase um século para alcançar a condição de cidade, o que ocorre com a edição de uma lei da Província do Pará, em 8 de setembro de 1856.

Com seu desenvolvimento estimulado pela descoberta do ouro no Município de Calçoene, pelo ciclo da borracha e pela chegada de sucessivas levas de imigrantes, o Amapá devia superar grandes dificuldades oriundas de sua distância dos centros econômicos do País. Um novo impulso chegaria com seu desmembramento do Estado do Pará, tornando-se território federal por decreto-lei do Presidente Getúlio Vargas, em 1943. Dois anos depois, a capital do território é transferida pelo primeiro Governador, Janary Nunes, do Município de Amapá para Macapá. A condição de capital de Macapá será ratificada por decreto presidencial e, finalmente, pela Constituição de 1988, quando o Amapá torna-se um novo Estado da República Federativa do Brasil.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a cidade de Macapá mantém, nos tempos atuais, um notável crescimento econômico e demográfico, mas isso ocorre sem que a sua população se esqueça de sua história e de suas tradições. A Igreja São José do Macapá, dedicada ao padroeiro da cidade, foi construída ainda antes da fortaleza do mesmo nome – nossa fortaleza é chamada Fortaleza São José do Macapá. Terminada em 1761, ela consiste em marco histórico, cultural e religioso da maior relevância para a população. A Fortaleza do São José do Macapá, por sua vez, abriga hoje um museu aberto à visitação pública e dedicado a preservar e estimular as manifestações culturais do Estado. Sua magnífica edificação constitui um dos grandes atrativos turísticos de nossa capital, juntamente com o Trapiche Eliezer Levy, o Museu Sacaca e a área de proteção ambiental do antigo quilombo de Curiaú.

Assinalo também, nesse pequeno passeio por nossa cidade, o justamente famoso Complexo Marco Zero. Os macapaenses souberam tirar partido do fato de sua cidade ser uma das poucas de relevância no mundo cortada pela Linha do Equador, construindo o Monumento Marco Zero, projetado para obter um efeito especial nos equinócios de março e setembro e dotado, além disso, de espaços para atividades culturais. O estádio conhecido por Zerão tem a singularidade de ter a linha de meio do campo coincidente com a do

Equador, o que faz com que o campo de cada um dos times se situe em diferentes hemisférios. Compõem ainda o Complexo Cultural a Escola Sambódromo de Artes Populares e o centro gastronômico Panela do Amapá. Devemos assinalar, de passagem, que o potencial turístico de Macapá e de nosso Estado apenas começa a ser explorado, se considerarmos seus amplos recursos.

Naturalmente, Sras e Srs. Senadores, os 360 mil habitantes de Macapá convivem com diversos problemas em seu dia a dia. Podemos citar os causados pela dificuldade dos transportes urbanos e interestaduais, ou os decorrentes de um ainda reduzido desenvolvimento industrial, que se ressente tanto da resistência dos centros economicamente mais desenvolvidos do País como da falta de incentivos da Federação.

Eu quero dizer, Sras e Srs. Senadores, que existe um esforço de cada dirigente que passa pelo Governo do Estado e pela Prefeitura da cidade de Macapá no sentido de desenvolver o nosso Município de Macapá. E, logicamente, cada um, com a sua colaboração, vai fazendo com que Macapá seja cada vez mais reconhecida como uma capital evolutiva, uma capital que realmente está em evolução permanente.

E, reafirmo, muitos esforços têm sido despendidos, contudo, pela população macapaense e pelos sucessivos governantes da capital e do Estado para superação dos problemas econômicos e sociais, de modo que já se podem contabilizar muitos avanços na direção de um desenvolvimento integral e sustentável. A criação da Zona de Livre Comércio de Macapá, em 1991, abriu novas perspectivas de crescimento econômico, que devem ser completadas por melhorias nos setores de infraestrutura, educação, saúde e planejamento urbano.

Quero lembrar, Srª Presidente, que o Município de Macapá, por sua privilegiada posição estratégica, consiste em excelente opção para atender à necessidade do Ministério da Defesa de estabelecer a base naval em local, conforme consta de documentos oficiais, "o mais próximo possível da foz do rio Amazonas".

Srª Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, tenho me manifestado com frequência neste plenário acerca de Macapá, abordando quer seus problemas e dificuldades, quer seus potenciais humanos e naturais, quer as realizações alcançadas nos vários campos da vida econômica, social e cultural. Buscamos, também, trazer ao Poder Legislativo novas propostas e projetos para desenvolver ou resolver problemas que são inerentes, hoje, ao nosso Estado, mais profundamente falando a Macapá, para melhor utilizar os potenciais de desen-

volvimento da Região Norte, do Estado do Amapá e de sua capital.

Com muita honra, concedo o aparte ao nobre Senador Romeu Tuma

O Sr. Romeu Tuma (PTB - SP) - Senador, eu estava numa reunião quando ouvi V. Exa começar a falar sobre Macapá. Primeiro, queria cumprimentá-lo pelas saudades desse tempo em que ficamos de recesso. V. Ex^a nunca saiu da minha memória pelo carisma, pelo trabalho e por sua luta pelo Amapá. Mas me deu uma saudade enorme de Macapá. Quando eu estava na Polícia Federal, mais de uma vez, pisei aquela terra e vi as grandes dificuldades que seriam enfrentadas no trabalho a ser desenvolvido pelas autoridades do Amapá, em Macapá. Ali havia uma sede da Polícia Federal e uma residência do superintendente. Era pequena, de luta, e lá eu conheci o prefeito, que era um sargento do Exército. Tentei lembrar-me do nome dele no caminho para trazer à memória a amabilidade dele e dos macapaenses. Nós atravessamos o rio para ir à Guiana Francesa.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Era Cabo Alfredo?

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Isso! Então eu me encantei com a cidade, porque é um Brasil diferenciado dos centros urbanos onde a gente vive: São Paulo, Rio de Janeiro. Lá o povo tem uma luta enorme. Se não fossem os senhores, dessa tribuna, defenderem, lutarem para conseguirem melhorias, sem dúvida nenhuma o preço a pagar pelo povo do Amapá seria muito maior. Então eu queria cumprimentar V. Exª e os outros Senadores do Amapá por esse trabalho brilhante que desenvolvem nesta Casa. Eu não me lembro se a fábrica de alumínio é em Macapá. No Norte do País tem uma fábrica...

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB - AP) - É no Pará, em Barcarena.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Então esse desenvolvimento a que V. Exª se refere... Eu peguei uma parte do seu discurso pelo rádio e o restante não consegui pegar. Vou ler com calma o seu discurso. Mas quero deixar registrado aqui, para o povo do Amapá, o trabalho intenso, a sinceridade, a honestidade com que V. Exª representa aquele Estado.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Senador Romeu Tuma, agradeço a V. Exª pelas suas palavras carinhosas para comigo. Saiba que, logicamente, eu conheci V. Exª no exercício da sua profissão, que foi feita sempre de uma maneira exemplar, brilhante. Há muitos anos, algumas décadas atrás, eu sempre lhe admirava exatamente pela forma com que V. Exª exercia o poder de polícia, exercia com rigor e com respeito. E eu nunca, jamais, pensei que pudesse, um dia, ter

uma convivência com V. Ex^a. E saiba que me emociona exatamente ter essa convivência por conhecê-lo como ser humano, um homem extremamente educado, atencioso e que tem no seu coração amor. E o homem que tem amor no coração é um ser humano que realmente não se nega à bondade e às boas qualidades. Então eu agradeço pela amizade que V. Ex^a tem por mim, e tenha certeza absoluta de que tenho uma grande amizade e amor por V. Ex^a. Muito obrigado.

Sobre Macapá, há, ainda, um lado afetivo que permeia minhas diversas manifestações verbais no Senado e envolve o orgulho de representar esse Estado e esse povo, alegre e empreendedor, de nosso extremo Norte.

Srª Presidente, Macapá já revela, com clareza, a vocação para o desenvolvimento amazônico inteligente e renovado, comprometido com a preservação natural, com o uso dos recursos tecnológicos e, sobretudo, com a mobilização e promoção dos valores humanos.

No dia 04 de fevereiro, Macapá completará 252 anos. Portanto, parabenizo a cidade de Macapá, parabenizo o povo de Macapá e parabenizo todos aqueles que vão para o nosso Estado com o intuito, com a responsabilidade de ajudar o Amapá a crescer cada vez mais.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Papaléo Paes.

Com a palavra, pela Liderança do PC do B, Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente dos trabalhos, Senadora Serys Slhessarenko, Srs. Senadores, quero cumprimentar todos pelo início das nossas atividades parlamentares.

Digo, com alegria, que o ano começou muito bem. Bem na economia, o nosso País enfrenta essa crise que atingiu o principal país capitalista, o império do mundo, os Estados Unidos da América, que continua em crise aguda. O Brasil consegue sobressair-se, manter o seu ritmo de investimentos públicos em áreas estratégicas. Vejam o caso de uma inauguração simbólica, porque fisicamente seria impossível a inauguração de quase cem novas unidades federais de ensino tecnológico em nosso País.

Eu falo com satisfação, porque foi de uma escola dessa que eu vim, foi ali que eu me graduei, que eu me formei como técnico, para ajudar o nosso País. E, ali no meu Estado, essa expansão é significativa, muito positiva, vai envolver milhares de novos estudantes que terão a oportunidade de ter uma formação técnica, de ter uma profissão e poder, com essa sua profissão, não só ajudar o Estado do Ceará, mas ajudar o Brasil

e saber que, como profissional, ele pode trabalhar em qualquer lugar do mundo, porque a sua qualificação técnica não se restringe apenas a ter uma profissão. Essa escola que vem lá da velha escola de artes e ofícios, das escolas industriais, das escolas técnicas, dos centros federais de educação tecnológica, que até hoje é o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, essas escolas formam cidadãos e cidadãs em nosso País. Por isso, nós podemos nos orgulhar dessa conquista espetacular que nós estamos alcançando.

Que o Ceará, através do Reitor Cláudio Ricardo e de toda a sua equipe, receba assim os nossos parabéns pelo empenho e pelo trabalho que estão desenvolvendo a frente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Mas essa bonança, Srª Presidente, precisa se transformar em conquistas mais largas para o povo brasileiro, não só com os programas sociais, que se mostraram grandes instrumentos de política econômica. Ao se fazer o Bolsa Família e os programas sociais que giram em torno do Bolsa Família, como o Territórios da Cidadania e tantos outros instrumentos, movimentou-se a economia brasileira e geraram-se empregos, negócios. Toda a economia e toda a sociedade passaram a se movimentar em torno desses grandes programas sociais do Governo de Lula.

Ora, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, meu caro Senador Paulo Paim, estamos num momento especial do Brasil, um momento de conquistas em todas as frentes. Aqui se retomou o programa ferroviário, aqui se recupera a malha rodoviária, aqui se pensa nas hidrovias e também na navegação de cabotagem, que foi destruída lá atrás, mas que é retomada com a construção de navios. Então, se temos é um grande surto de desenvolvimento no nosso País, é hora de acentuarmos uma justa reivindicação.

O ano legislativo começou muito bem, porque, quando todos aqui chegaram ao aeroporto de Brasília ou ao Congresso Nacional, foram recebidos pelos sindicalistas, organizados, que vêm numa luta de persistência, de teimosia, que é a grande bandeira do mundo do trabalho, de muitas e muitas décadas, de alguns séculos; que tem o objetivo de fazer frente ao avanço enorme da tecnologia, que tem permitido ganhos de produtividades excepcionais — exponenciais e excepcionais. Mas esses ganhos precisam se materializar também junto ao trabalhador. E precisamos transformar esses ganhos na conquista da redução da jornada de trabalho.

Apresentei, juntamente com esse colega de batalha no campo do trabalho, que é o Senador Paulo Paim – por isso fiz essa referência, essa ligação imediata, ainda quando éramos deputados federais –, a

proposta de redução da jornada de trabalho, de 44 para 40 horas, que era o objetivo dos Constituintes, em 1988. Reduzimos de 48 para 44; não conseguimos as 40 horas.

E, mais de vinte anos depois, estamos nessa peleja, junto com os sindicalistas, junto com a CTB, a CUT, a Força Sindical, a CGT, a CGTB, a UGT e outras sindicais – e, agora, temos um conjunto largo de sete ou oito centrais sindicais reconhecidas no Brasil –, que estão unidas em torno dessa grande bandeira, que foi exatamente a redução da jornada de trabalho, que estabeleceu as datas comemorativas dos trabalhadores e das mulheres. O 8 de março, por exemplo, é fruto da luta pela redução da jornada de trabalho; o 1º de maio é fruto da luta do povo, lá na meca do sistema capitalista, nos Estados Unidos, pela redução da jornada de trabalho – aliás, único país do mundo que não comemora o Dia do Trabalho, o Dia do Trabalhador, no dia 1º de maio.

Então, é a luta do povo para incorporar os ganhos. Ora, investimos bilhões em tecnologia. Bilhões! E para quê? Para que a gente possa ter mais tempo, para que o povo possa dispor mais do seu tempo para poder desfrutar do prazer de viver com qualidade, de viver bem. Os trabalhadores também têm esse anseio, têm esse desejo, têm esse objetivo, e as centrais sindicais se uniram em torno dessa conquista.

Alcançamos uma grande vitória, que foi a aprovação, por unanimidade, da proposta na Comissão Especial criada na Câmara dos Deputados. A proposta está para ser votada no plenário da Câmara, e o nosso desejo, Senador Paim, Senadora Serys – V. Exª que conhece muito bem a história do mundo do trabalho –, é que essa matéria seja votada, rapidamente, na Câmara dos Deputados e que chegue aqui ao Senado.

O Senado tem sido sempre zeloso com determinadas questões sociais! Veja o caso da aposentadoria, do salário dos aposentados, que temos aqui defendido, que aprovamos. Quero ver, quando aqui chegar a redução da jornada de trabalho; esse apoio quase unânime do Senado a essa proposta, porque essa tem grande impacto junto aos trabalhadores, junto aos que estão nas máquinas, junto aos que estão no comércio, nos serviços, em todas as áreas. E não vale o argumento ralo que diz que, quando se reduz a jornada de trabalho, há impactos muito fortes, do ponto de vista do custo do trabalho no País.

Ora, Senadora Serys, o custo do trabalho no Brasil é tão pequeno, é tão insignificante! Vejo, às vezes, aquele debate em torno do custo do trabalho, fazendose referência a que se paga mais de 100% de tributos sobre a folha de pagamento para a Previdência e várias outras taxas e contribuições. Mas, se a gente for olhar,

em cima de que salário se paga isso? É tão pouco, é tão insignificante que, se se pagar 100% em cima dessa folha, isso não representa quase nada do ponto de vista da remuneração geral dos trabalhadores.

Então, Srª Presidente, digo que, hoje, foi um desses dias alegres, porque fomos recepcionados por aqueles que têm a grande responsabilidade de produzir no nosso País.

O ano legislativo começa, então, alvissareiro para o mundo do trabalho. Os trabalhadores, organizados, mobilizados, estão conscientes de que precisam alcançar essa conquista neste ano de 2010, porque é importante alcançar essa conquista no ano de 2010.

E vamos estar aqui, no Senado, na expectativa de que essa matéria chegue o mais rápido possível, para que a gente possa votar, ainda no primeiro semestre, no Senado da República, a redução da jornada de trabalho, para que os trabalhadores possam ter, afinal, incorporadas as conquistas do mundo da tecnologia, que permitiram ganhos extraordinários de produtividade nas últimas décadas em nosso País.

Agradeço a V. Ex^a pela paciência, mas eu queria fazer este registro, que considero muito importante, porque as centrais sindicas, as nossas militâncias do campo popular, do campo democrático estão envolvidas diretamente com esta grande batalha do povo brasileiro.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada. Senador Inácio Arruda.

Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Senadora Serys Slhessarenko, é uma alegria vê-la hoje tão bem disposta, desejando que tenhamos todos um ano muito produtivo. Este ano será significativo no destino da nação brasileira, por causa das eleições para a Presidência, para os governos estaduais e para a renovação do Congresso Nacional.

Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, como, na última semana, em missão oficial, atendi ao convite da rede da Coreia do Sul da Renda Básica, avalio que seja importante que, aqui, eu faça um relatório da minha viagem, como costumo proceder sempre que realizo missões no exterior:

O Despertar da Renda Básica na Coréia do Sul

Seul, de 25 a 30 de janeiro de 2010.

Em Seul, na Coreia do Sul, com a participação dos Professores Philippe Van Parijs, da Universidade Católica de Louvain e da Universidade de Harvard; Yamamori Toru, da Universidade Doshiisha, do Japão; Ronald Blascke, da Die Linke, da Alemanha; Neantro Savedra-Rivano, da Universidade de Tsukuba – Neantro é chileno, mas radicado, atualmente, no Japão –, e de outros 25 conferencistas e mais de 300 convidados, participei da Conferência Internacional da Coreia do Sul sobre a Renda Básica de Cidadania, na Universidade de Sogang, em 27 e 28 do corrente [o mês de janeiro]. Seu tema geral foi "Uma Utopia Sustentável e a Renda Básica numa Era Global".

O fundador e Presidente da BIEN. Philippe Van Parijs, fez uma análise sobre como a migração e a renda básica são instrumentos de grande importância para a elevação do grau de liberdade das pessoas em todo o processo de globalização [Philippe Van Pariis é o Presidente do Conselho Internacional da BIEN]. Ronald Blascke enfatizou as vantagens da renda básica em relação às outras formas de garantia de renda mínima. Yamamori Toru demonstrou como a renda básica será importante para as mães solteiras. Choi Gwang-Eun destacou que a renda básica será muito melhor para as pessoas com deficiência do que o sistema limitado hoje vigente na Coreia do Sul. Os que desejarem conhecer os trabalhos apresentados poderão acessar o sítio eletrônico http://basicincome.kr e se comunicar no bi@basicincome.kr.

Além da conferência sobre a Renda Básica, proferi, no dia 26 de janeiro, a palestra de abertura do Congresso do Partido Democrático Trabalhista da Coreia do Sul (Democratic Labour Party), com a presença dos seus dirigentes. Também apresentei outra palestra, por ocasião da comemoração do 10° aniversário do referido partido, no último sábado, na qual estiveram presentes cerca de duas mil pessoas. Fiz um histórico do Partido dos Trabalhadores no Brasil. do desenvolvimento dos programas sociais, dos resultados positivos alcançados pelo Programa Bolsa Família e da perspectiva de caminharmos para instituir a Renda Básica de Cidadania. No dia 29, tive reunião, no Congresso Nacional da Coreia, com o presidente do Grupo Parlamentar Coreia-Brasil, Wong Hye Young, acompanhado do Embaixador do Brasil na Coreia, Edmundo Sussumi Fujita. Em seguida, fiz uma exposição na Universidade Nacional de Seul, convidado pelo Instituto de Ciências Sociais, pelo Instituto de Estudos Latino Americanos e pelo Instituto de Estudos Políticos da Coreia. Ainda no dia 29, fiz uma palestra para dirigentes, estudantes e ativistas do Partido Socialista, que, em 2009, colocou como um dos pontos importantes de sua plataforma a defesa de uma renda básica para todos os membros da sociedade, sem qualquer condicionante. Tive reuniões com os dirigentes do Novo Partido Progressista, do Partido Coreano da Criação e do Partido Democrata. Nessas ocasiões, apresentei duas sugestões que podem contribuir para a pacificação e unificação da Coreia:

1 – a realização, com o apoio do Governo brasileiro e da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), de duas partidas entre a seleção mista de futebol das Coreias do Sul e do Norte e a Seleção Brasileira de Futebol, uma em Seul e a outra em Pvongvang. Os coreanos se tornaram grandes admiradores do Brasil quando nossa Seleção ganhou a Copa do Mundo realizada na Coreia e no Japão em 2002. A Seleção Brasileira fez um jogo contra o Haiti, em Porto Príncipe, em agosto de 2004, em uma ação para promover a pacificação do país, que viveu uma guerra civil no início daquele ano. Logo após o jogo realizado, perante o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, nossos jogadores, que foram recebidos com tanto carinho, expressaram que estavam dispostos a realizar outras partidas com esse mesmo propósito, conforme pude testemunhar pessoalmente. O próprio Presidente Lula anunciou, recentemente, que em breve será realizada uma partida entre a Selecão Brasileira e uma seleção mista de Israel e da Palestina, com o propósito da pacificação, como a que tenho proposto que seja realizada também entre uma seleção mista da Coreia do Sul e do Norte e a Seleção Brasileira;

2 – a instituição, em toda a Coreia do Sul, com 49 milhões de habitantes, e também na do Norte, com 23 milhões de habitantes, de uma Renda Básica Incondicional para toda a Coreia, como um direito à cidadania e à participação de todas as pessoas na riqueza da nação. Será igual para todos, na medida possível suficiente para prover as necessidades vitais de cada pessoa, cada vez maiores com o progresso do país.

Em cada uma das vezes que as apresentei, houve aplausos entusiásticos da plateia. Informei a todos que, ao voltar ao Brasil, eu relataria ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva essa reação tão positiva.

O principal responsável pelo convite para que eu visitasse a Coreia foi o Professor Choi Gwang-eun, do Partido Socialista. Fui convidado para essas atividades por ser co-Presidente de Honra da BIEN – Basic Income International Network ou Rede Mundial da Renda Básica – e por ser o autor da Lei nº 10.853/2004 no Brasil. Essa lei institui a Renda Básica de Cidadania, por etapas, a critério do Poder Executivo, iniciando-se pelos mais necessitados, como faz o Programa Bolsa Família.

Um dos resultados positivos desse Congresso Internacional foi a Declaração de Seul da Renda Básica, assinada por mais de seiscentas pessoas, a maioria das quais presentes no evento, anexa a esta comunicação. Outro ponto importante é como a proposição da Renda Básica ganha cada vez mais adeptos na Ásia Oriental e em tantos países do mundo. No próximo mês de março, em Kyoto, será fundado o braço japonês da BIEN – Basic Income Earth Network.

Aproveitei a oportunidade para convidar os participantes do Congresso da Coreia para estarem presentes no XIII Congresso Internacional da BIEN, que se realizará em 30 de junho, 1° e 2 de julho de 2010, na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo.

Agradeço a especial atenção do Embaixador Edmundo Sussumu Fujita e da sua senhora, assim como a toda a sua equipe da Embaixada do Brasil na Coreia pela atenção que me dispensou em todas essas atividades.

A propósito também, juntamente com o Professor Philippe Van Parijs, da Universidade Católica de Louvain e da Universidade de Harvard, e com o Presidente do Conselho Internacional da BIEN, escrevi ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a seguinte carta, datada de 30 de janeiro de 2010, de Seul:

Prezado Presidente Luiz Inácio Lula da Silva,

Tendo recebido notícias sobre seus recentes problemas de saúde, nós gostaríamos de primeiro lhe enviar nossos melhores votos de um pronto restabelecimento, de maneira que possa continuar trabalhando tão efetivamente como tem feito até agora para fazer do Brasil e do mundo um melhor lugar para todas as pessoas viverem.

Nós dois acabamos de participar da Conferência Internacional de Seul sobre a Renda Básica, um congresso impressionante que marcou a criação do braço sul coreano da Rede Mundial da Renda Básica, ou Basic Income Earth Network, BIEN. Foi muito gratificante descobrir como a ideia da renda básica está penetrando na Ásia Oriental. Uma rede japonesa também está por decolar e realizará seu congresso inaugural em Kyoto no próximo mês de março.

Em particular, ficamos agradavelmente surpresos pela importância que o povo daqui atribui tanto aos notáveis sucessos obtidos pelo Programa Bolsa Família quanto às promissoras perspectivas abertas por Vossa Excelência ter sancionado a Lei de 2004, que institui, por etapas, a Renda Básica de Cidadania.

Ficamos muito contentes que tenha aceitado nosso convite para fazer a palestra de abertura do XIII Congresso Internacional da BIEN,
que se realizará pela primeira vez na América
Latina. Como sabe, sua intervenção está marcada para a manhã do dia 1º de julho de 2010
na Faculdade de Economia, Administração e
Contabilidade da Universidade de São Paulo.
Acadêmicos e ativistas de todo o mundo aguardam com grande interesse sua mensagem.

O comitê organizador do evento, coordenado pelos professores Lena Lavinas e Fábio Waltenberg, estará em contato no devido tempo com Gilberto Carvalho, Chefe do Gabinete Pessoal da Presidência, com o propósito de organizar os detalhes de sua participação na conferência.

Aguardaremos, com grande interesse, a oportunidade de nos encontrarmos nessa ocasião excepcional, se não antes, e desejamos novamente que recupere inteiramente sua saúde, para o benefício de todos os brasileiros – não apenas eles.

Cordialmente, o abraço amigo, Senador Eduardo Matarazzo Suplicy e Professor Philippe Van Parijs.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Suplicy, V. Ex^a me permite um aparte quando achar conveniente?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) – Com muita honra.

Senador Cristovam Buarque, gostaria de relatar-lhe que, no Congresso Internacional da Renda Básica, realizado na Coreia do Sul, o Professor Philippe Van Parijs, na palestra sobre as migrações, sobre a renda básica numa era global – depois, vou lhe dar uma cópia –, fez uma análise de como é importante que os seres humanos, para o aumento do grau de sua liberdade, possam se locomover através das fronteiras e dentro dos países,

porque esse é um dos fatores que mais contribuíram para que as pessoas progredissem na história dos povos. Disse que, portanto, devemos ser, sim, a favor da liberdade de migração e falou também da importância de se instituir a renda básica de cidadania. Recordou – isso está na palestra dele – o diálogo que teve com V. Ex^a, quando V. Ex^a era Governador. Citou que, quando V. Ex^a era Governador e instituiu o Programa Bolsa Escola, na ocasião, para limitar a possível migração, a correria ao Distrito Federal, V. Ex^a, como Governador, colocou uma limitação. Ele disse que V. Ex^a determinou que a família deveria morar por pelo menos dez anos...

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Cinco anos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Ele disse dez anos. Ele deu esse exemplo e recordou o diálogo com V. Ex^a. Depois, vou lhe mostrar a palestra dele. Foi importante o passo que, naquela oportunidade, V. Ex^a deu, nesse projeto pioneiro.

Concedo-lhe o aparte, Senador. Peço que seja providenciado o som para o Senador Cristovam Buarque, que agradece.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT - DF) - Senador Suplicy, eu não sabia dessa referência, com a qual fico muito contente. Gostaria de ver essa palestra, até para eu entrar em contato com ele e lhe agradecer. Pedi esse aparte para dizer da satisfação que tenho de ver sua presença no Fórum Internacional em torno da ideia da renda básica da cidadania e da felicidade de ver que, hoje, no mundo inteiro, existem formas diferentes da renda básica da cidadania, da Bolsa Família, da Bolsa Escola, de tudo aquilo que se pode chamar da transferência condicionada ou não de renda. Dizem que, para a renda básica da cidadania, não há condicionante. Há condicionante: estar vivo, ser um ser humano. Esse é um condicionante positivo, que está na sua ideia. E lembro que conversei com o senhor um dia aqui sobre o fato de que todo esse sistema de transferência de renda, sob todas as suas formas, que os americanos e outros chamam de cash transfer, um dia, certamente, merecerá um Prêmio Nobel da Paz. Não digo que esse prêmio seja dado a fulano, a cicrano ou a beltrano, mas à ideia em si. Essa entidade internacional, da qual o senhor faz parte - foi um dos grandes animadores na criação -, talvez, seja a entidade que encarnará essa ideia da transferência de renda no plano internacional. Hoje, quantos milhões de pessoas, no mundo inteiro, sobrevivem graças a formas diferentes de transferência de renda? Não falo de aposentadoria, porque esse é um pagamento de volta da contribuição que o trabalhador dá ao longo da sua vida. Falo daquela transferência que vem do conjunto da sociedade por meio do poder público para aqueles que necessitam, exigindo ou não que esses que recebem facam alguma coisa. Sinceramente, guanto a essa ideia, pode parecer pretensioso, porque, como o senhor, fui um dos que com ela contribuíram. No meu livro que trata da criação da Bolsa Escola, cito o senhor como um dos que participou dessa criação. Portanto. pode parecer até um pouco pretensioso. Muitas pessoas participaram dessa ideia, muitos contribuíram para a sua execução. Da última vez que vi, havia mais de doze nomes diferentes para citar Bolsa Escola, Bolsa Família, em línguas diferentes, e o senhor citou aqui também, uma vez, uma relação grande, que até pedi. Todos esses estão dando uma contribuição muito boa para reduzir o sofrimento que vem da pobreza no mundo e, até mais do que isso, para libertar, quando a gente vincula isso, por exemplo, a uma educação de qualidade para todos. Então, fico feliz de saber que o senhor estava em Seul, representando o Brasil e, mais do que representando nosso País, participando de algo em cuja criação o senhor teve papel fundamental, que é essa união mundial em torno de formas diferentes da renda básica da cidadania.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Para concluir, Sr^a Presidente, eu gostaria...

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Senador Suplicy, eu lhe pedi um aparte. Não sei se há tempo para isso. É que ouvi o Senador Cristovam e tive vontade de fazer um aparte também, se a Mesa concordar.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Vou conceder-lhe o aparte com muita honra.

Quero apenas reiterar o convite que já fiz a V. Ex^a, Senador Cristovam, para comparecer, apresentando um trabalho seu, ao Congresso Internacional da Bien, que se realizará na Universidade de São Paulo (USP) no início de julho, inclusive com a presença do Professor Philippe Van Paris, que terá enorme prazer de novamente dialogar com V. Ex^a.

Senador Pedro Simon, ou melhor, Senador Romeu Tuma, concedo-lhe o aparte com muita honra.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Obrigado pela confusão. Sinto-me honrado de ser chamado de Pedro Simon, que, aliás, aniversariou no dia 31 – tive a oportunidade de cumprimentá-lo. Rapidamente, Senador, eu queria cumprimentá-lo por trazer esse assunto no início da nova Legislatura. V. Exª trouxe aqui temas importantes internacionais e nacionais. Sua dedicação à renda básica de cidadania nos traz um orgulho muito grande de ser paulistas, como V. Exª. Sabemos da sua dedicação e da sua luta para que isso seja aprovado em vários países e seja internacionalmente reconhecido. V. Exª falou também de um assunto importante, que é a migração, a liberdade de migração. Sabemos que a crise econômica trouxe um sofrimento muito grande

para os que foram trabalhar na Europa, na Ásia e nos Estados Unidos e que passaram a ser deportados por falta de qualificação para trabalhar, em concorrência com cidadãos do Estado. Então, V. Exª traz um assunto importante. E queria falar com o Senador Cristovam, que é um apaixonado pela educação, que, quando estive na Coreia – eu ainda era diretor da Polícia Federal e estive lá –, em uma das visitas, o governo me levou para conhecer uma bela universidade em Seul. Perguntei quais eram as matérias que aquela faculdade ensinava. Ele disse: "Aqui, só educamos PhDs. Estamos muito aquém do Japão e esperamos passá-lo". Portanto, a dedicação na Coreia à educação foi muito grande; por isso, aquele país conseguiu se destacar no conceito internacional. Cumprimento V. Exª pelo discurso.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – V. Exª tem razão, Senador Romeu Tuma. A Coréia, hoje, impressiona pelo seu desenvolvimento e, sobretudo, pelos investimentos acentuados que fizeram para universalizar o direito à educação. É um exemplo para nós, brasileiros. Temos muito o que aprender com a Coréia. Felizmente, ali pude testemunhar que, hoje, a Coreia olha muito também para as experiências do Brasil, inclusive para os programas sociais. E exemplo disso está na citação feita pela Declaração da Conferência Internacional da Renda Básica, promulgada em 27 de janeiro de 2010, que pedirei, Srª Presidenta, que seja anexada ao meu pronunciamento.

Muito obrigado, Sr^a Presidenta, Senadora Serys Slhessarenko.

Peço também que seja considerada como anexo a palestra que fiz em Seul, na Conferência da Renda Básica de Cidadania.

Assim, Sr^a Presidenta, peço que sejam anexados os documentos que citei.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2°, do Regimento Interno.)

DECLARAÇÃO DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DA RENDA BÁSICA SEUL — CORÉIA DO SUL PROMULGADA EM 27 DE JANEIRO DE 2010

Guerra e destruição raramente têm dado trégua mesmo após o início do século XXI, mas não apenas força bruta e derramamento de sangue são violência. Desde muitas décadas passadas até hoje, a onda do neoliberalismo tem se espalhado pelo mundo, demonstrando outra forma de violência estruturada que ameaça gravemente as vidas humanas. As pessoas têm lutado

contra essa violência para defender suas vidas, mas as tentativas ainda são tímidas e frustradas.

Não obstante o perigo que isso possa representar, os capitalistas e os governantes continuam exigindo que a população se sujeite mais e mais. Não obstante as lutas travadas pelos combatentes, não se avista luz no fim do túnel do desespero. Não obstante os inúmeros perseguidores da esperança, o caminho até ela se mostra encoberto por uma densa neblina. Muitos, presos pela pobreza e pelo desemprego, ganhando salários ínfimos, são despojados de suas consciências pela preocupação, pessimismo e cepticismo.

A crise hoje enfrentada exige uma solução alternativa com urgência. Com raízes profundas e largo alcance, a solução de que precisamos é radical, simples e ainda assim, poderosa. Não pode ser uma mera confissão de um vago idealismo e, sim, um pedido concreto, uma proposta substancial que lida com a crise real nas vidas das pessoas. Muitos têm constatado que uma alternativa se faz necessária para solucionar a crise, mas muitos também têm vacilado na tentativa de juntar forças para uma solução alternativa concreta. Isso também contribui para a permanência da atual crise.

Aqui se encontram as pessoas que, com determinação, deram um passo em direção a uma alternativa. Aqui se encontram as pessoas em ação para destruir as algemas do nosso tempo e abraçar a tarefa que todos os seres humanos devem atingir para avançar para a próxima página da história. Aqui se encontram as pessoas que propõe a introdução da renda básica como um projeto histórico do século XXI que corresponde à abolição da escravatura do século XIX e à incorporação do sufrágio popular no século XX. Aqui se encontram as pessoas que consideram a renda básica como o exterminador da era do neoliberalismo, cuja natureza horrível se mostrou com a crise financeira global, e como um passo em direção a uma sociedade alternativa muito além do capitalismo e socialismo hoje existentes.

A Renda Básica é uma renda incondicional, concedida individualmente a todos os membros de uma sociedade, sem nenhuma exigência. A Renda Básica é um mecanismo de aperfeiçoamento do paradigma do bem-estar universal além do atual bem-estar seletivo e residual, e é um catalisador para a reconstrução da sociedade de trabalhadores fora da ilusão do pleno emprego e da promoção capitalista por meio dos salários. A Renda Básica não é uma tentativa para substituir tudo por uma transferência de renda nem uma tentativa para bloquear outras possibilidades por uma melhoria na redistribuição. A natureza universal da renda básica lhe atribui uma nova forca que a diferencia dos outros tipos de pagamentos em dinheiro, exibindo uma nova área de potencialidades.

Nos, que concordamos com a necessidade e a equidade da renda básica, também temos considerado fortemente sua possibilidade e viabilidade. Entusiastas incansáveis da Renda Básica tem estudado e tomado ações, formando redes, desde comunidades locais a uma organização global, para disseminar a renda básica e promover a sua implementação. Notáveis realizações incluem a Lei de Renda Básica no Brasil, sancionada em 2004 pela primeira vez em escala federal. Desafios e adversidades ainda atravancam o caminho para uma renda básica global, mas o movimento segue em frente, empurrado pela realidade de tantas pessoas vivendo com quase nenhuma renda.

Alinhado com esse fluxo global, é encorajador constatar que a renda básica esta finalmente começando a ganhar a atenção da sociedade na Coréia do Sul. A Conferência Internacional sobre a Renda Básica em Seul será um marco significativo para a proliferação da agenda da renda básica na Coréia do Sul. Figuras centrais do movimento global da renda básica, incluindo Philippe Van Parijs – entusiasta e principal defensor da renda básica e Presidente do Comitê Internacional da BIEN – e Eduardo Suplicy – senador brasileiro, Copresidente Honorário da BIEN, e autor da Lei de Renda Básica no Brasil — estão presentes na Coréia do Sul para a Conferência, organizada pela Rede de Renda Básica da Coréia com contribuições de inúmeras pessoas que apóiam a renda básica.

Os declarantes presentes à Conferencia vêm de diversas áreas de formação. Os apoios para a renda básica também vêm de diversas perspectivas. Para alguns, a renda básica é o objetivo final. Para outros, é um meio para alcançar algo alem. Ainda mais estudos têm surgido para definir a renda básica. Como a renda básica exige uma transição gigantesca do regime, sérios problemas estão envolvidos no processo. Entretanto, é nítido que, embora a renda básica não seja a panacéia para todos os problemas da sociedade contemporânea, ainda poderá criar uma precondição positiva para as soluções.

Nosso tempo exige mais do que uma afirmação de que é possível um mundo melhor. Nosso tempo nos pergunta de que mundo necessitamos e precisamente de que forma o conquistaremos. O que os Declarantes da Renda Básica do Seul podem afirmar com toda certeza é que a renda básica é o componente principal da solução. A Renda Básica está no centro do futuro modelo de uma sociedade alternativa. Seus simpatizantes seguirão naturalmente o fluxo em busca desse futuro. Nós, os declarantes, esperamos que a Conferência inicie um debate ativo sobre a renda básica na Coréia do Sul e deveremos prosseguir na luta, com toda nossa força, em direção a uma renda básica para todos.

Prezado Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Seul, 30 de janeiro de 2010

Tendo recebido notícias sobre seus recentes problemas de saúde, nós gostaríamos de primeiro lhe enviar nossos melhores votos de um pronto restabelecimento, de

maneira que possa continuar trabalhando tão efetivamente como tem feito até agora para fazer do Brasil e do mundo

um melhor lugar para todas as pessoas viverem.

Nós dois acabamos de participar da Conferência Internacional de Seul sobre a Renda Básica, um congresso impressionante que marcou a criação do braço sul coreano da Rede Mundial da Renda Básica, ou Basic Income Earth Network, BIEN. Foi muito gratificante descobrir como a ideia da renda básica está penetrando na Ásia Oriental. Uma rede japonesa também está por decolar e realizará seu congresso inaugural em Kyoto no próximo mês de março.

Em particular, nós ficamos agradavelmente surpresos pela importância que o povo daqui atribui tanto aos notáveis sucessos obtidos pelo Programa Bolsa Família quanto pelas promissoras perspectivas abertas por Vossa Excelência ter sancionado a Lei de 2004 que institui, por etapas, a Renda Básica de Cidadania.

Nós ficamos muito contentes que tenha aceito nosso convite para fazer a palestra de abertura do XIII Congresso Internacional da BIEN, Basic Income International Congress, Rede Mundial da Renda Básica, que se realizará pela primeira vez na América Latina. Como sabe, a sua intervenção está marcada para a manhã do dia 1º de julho de 2010 na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. Acadêmicos e ativistas de todo mundo aguardam com grande interesse a sua mensagem.

O Comitê Organizador do evento, coordenado pelos professores Lena Lavinas e Fábio Waltenberg, estará em contato no devido tempo com Gilberto Carvalho, Chefe do Gabinete Pessoal da Presidência, com o propósito de organizar os detalhes de sua participação na conferência.

Nós estaremos aguardando com grande interesse a oportunidade de nos encontrarmos nesta ocasião excepcional, se não antes, e desejamos novamente que recupere inteiramente a sua saúde para o benefício de todos os brasileiros – e não apenas eles.

Cordialmente, o abraço amigo,

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, Copresidente de Honra da BIEN, Basic Income Earth Network

Philippe Van Parijs, Professor da Universidade Católica de Louvain e da Universidade de Harvard Presidente do Conselho Internacional da BIEN. Basic Income Earth Network.

Seul, 30 de janeiro de 2010

Prezado Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Tendo recebido notícias sobre seus recentes problemas de saúde, nós gostariamos de primeiro lhe enviar nossos melhores votos de um pronto restabelecimento, de mancira que possa continuar trabalhando tão efetivamente como tem feito até agora para fazer do Brasil e do mundo um melhor lugar para todas as pessoas viverem.

Nós dois acabamos de participar da Conferência Internacional de Seul sobre a Renda Básica, um congresso impressionante que marcou a criação do braço sul coreano da Rede Mundial da Renda Básica, ou Basic Income Earth Network, BIEN. Foi muito gratificante descobrir como a ideia da renda básica está penetrando na Ásia Oriental. Uma rede japonesa também está por decolar e realizará seu congresso inaugural em Kyoto no próximo mês de março.

Em particular, nós ficamos agradavelmente surpresos pela importância que o povo daqui atribui tanto aos notáveis sucessos obtidos pelo Programa Bolsa Família quanto pelas promissoras perspectivas abertas por Vossa Excelência ter sancionado a Lei de 2004 que institui, por etapas, a Renda Básica de Cidadania.

Nós ficamos muito contentes que tenha aceito nosso convite para fazer a palestra de abertura do XIII Congresso Internacional da BIEN, Basic Income International Congress, Rede Mundial da Renda Básica, que se realizará pela primeira vez na América Latina. Como sabe, a sua intervenção está marcada para a manhã do dia 1º. de julho de 2010 na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. Acadêmicos e ativistas de todo mundo aguardam com grande interesse a sua mensagem.

O Comitê Organizador do evento, coordenado pelos professores Lena Lavinas e Fábio Waltenberg, estará em contato no devido tempo com Gilberto Carvalho, Chefe do Gabinete Pessoal da Presidência, com o propósito de organizar os detalhes de sua participação na conferência.

Nós estaremos aguardando com grande interesse a oportunidade de nos encontrarmos nesta ocasião excepcional, se não antes, e desejamos novamente que recupere inteiramente a sua saúde para o benefício de todos os brasileiros — e não apenas eles.

Cordialmente, o abraço amigo,

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy Co-Presidente de Honra da BIEN, Basic Income Earth Network

Philippe Van Parijs
Professor da Universidad

Professor da Universidade Católica de Louvain e da Universidade de Harvard Presidente do Conselho Internacional da BIEN, Basic Income Earth Network

O DESPERTAR DA RENDA BÁSICA NA CORÉIA DO SUL

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy Seul, 25 a 30 de janeiro de 2010

Em Seul, na Coréia do Sul, com a participação dos professores Philippe Van Parijs, da Universidade Católica de Louvain e da Universidade de Harvard, Yamamori Toru, da Universidade Doshiisha; Ronald Blascke, da Die Linke; Neantro Savedra-Rivano, da Universidade de Tsukuba; outros 25 conferencistas e mais de 300 convidados, participei da Conferência Internacional da Coréia do Sul sobre a Renda Básica de Cidadania, na Universidade de Sogang em 27 e 28 do corrente. Seu tema geral foi "Uma Utopia Sustentável e a Renda Básica numa Era Global".

O fundador e Presidente da BYÉN, Philippe Van Parijs, fez uma análise sobre como a migração e a renda básica são instrumentos de grande importância para a elevação do grau de liberdade das pessoas em todo o processo de globalização. Ronald Blascke enfatizou as vantagens da renda básica em relação às outras formas de garantia de renda mínima. Yamamori Toru demonstrou como a renda básica será importante para as mães solteiras. Choi Gwang-Eun destacou que a renda básica será muito melhor para as pessoas com deficiência do que o sistema limitado, hoje vigente na Coréia do Sul. Os que desejarem conhecer os trabalhos apresentados poderão acessar o sítio eletrônico http://basicincome.kr e se comunicar no bi@basicincome.kr.

Além da conferência sobre a Renda Básica, proferi, no dia 26-1, a palestra de abertura do "Congresso do Partido Democrático Trabalhista da Coréia do Sul" (Democratic Labour Party), com a presença de seus dirigentes. Também apresentei outra palestra, por ocasião da comemoração do 10º aniversário do referido partido, na qual estiveram presentes cerca de duas mil pessoas. Fiz um histórico do Partido dos Trabalhadores no Brasil, do desenvolvimento dos programas sociais, dos resultados positivos alcancados pelo Programa Bolsa Família e da perspectiva de caminharmos para instituir a Renda Básica de Cidadania. No dia 29, tive reunião, no Congresso Nacional da Coréia, com o presidente do Grupo Parlamentar Coréia-Brasil, Won Hye Young, acompanhado do Embaixador do Brasil na Coréia, Edmundo Sussumi Fujita. Em seguida, fiz uma exposição na Universidade Nacional de Seul, convidado pelo Instituto de Ciências Sociais, pelo Instituto de Estudos Latino Americanos e pelo Instituto de Estudos Políticos da Coréia. Ainda no dia 29 fiz uma palestra para dirigentes, estudantes e ativistas do Partido Socialista que, em 2009, colocou como um dos pontos importantes de sua plataforma a defesa de uma renda básica para todos os membros da sociedade sem qualquer condicionante. Tive reuniões com os dirigentes do Novo Partido Progressista, do Partido Coreano da Criação e do Partido Democrata. Nessas ocasiões, apresentei duas sugestões que podem contribuir para a pacificação e unificação da Coréia:

Fevereiro de 2010

- 1. A realização, com o apoio do Governo Brasileiro e da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), de duas partidas entre a Seleção Mista de Futebol das Coréias do Sul e do Norte e a Seleção Brasileira de Futebol, uma em Seul e a outra em Pyongyang. Os coreanos se tornaram grandes admiradores do Brasil guando nossa seleção ganhou a Copa do Mundo realizada na Coréia e no Japão, em 2002. A Seleção Brasileira fez um jogo contra o Haiti, em Porto Príncipe, em agosto de 2004, numa ação para promover a pacificação do país. que viveu uma guerra civil no início daguele ano. Logo após o jogo realizado, perante o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, nossos jogadores, que foram recebidos com tanto carinho, expressaram que estavam dispostos a realizar outras partidas com esse mesmo propósito, conforme pude testemunhar pessoalmente. O próprio Presidente Lula anunciou, recentemente, que em breve será realizada uma partida entre a Seleção Brasileira e uma seleção mista de Israel e da Palestina.
- 2. A instituição em toda a Coréia do Sul com 49 milhões de habitantes e do Norte com 23 milhões de habitantes de uma Renda Básica Incondicional como um direito a cidadania e a participação de todas as pessoas na riqueza da nação. Será igual para todos, na medida do possível suficiente para prover as necessidades vitais de cada pessoa, cada vez maior com o progresso do país.

Em cada uma das vezes que as apresentei, houve aplausos entusiásticos da plateia. Informei a todos que ao voltar ao Brasil eu relataria ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva desta reação tão positiva.

O principal responsável pelo convite para que eu visitasse a Coréia foi o Professor Choi Gwang-eun, do Partido Socialista. Fui convidado para estas atividades por ser Co-Presidente de Honra da BIEN – **Basic Income International Network**, ou Rede Mundial da Renda Básica e por ser o autor da Lei 10.853/2004 no Brasil. Essa lei institui a Renda Básica de Cidadania, por etapas, a critério do Poder Executivo, iniciando-

se pelos mais necessitados, como faz o Programa Bolsa-Família.

Um dos resultados positivos deste Congresso Internacional foi a Declaração de Seul da Renda Básica assinada por mais de seiscentas pessoas, a maioria das quatspresênte no evento, anexa a esta comunicação. Outro ponto importante é como a proposição da Renda Básica ganha cada vez mais adeptos na Ásia Oriental e em tantos países do mundo. No próximo mês de março, em Kyoto, será fundado o braço japonês da BIEN-Basic Income Earth Network.

Aproveitei a oportunidade para convidar os participantes do Congresso da Coréia para estarem presentes no XIII Congresso Internacional da BIEN que se realizará em 30 de junho, 1°. e 2 de julho de 2010 na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo.

Agradeço a especial atenção do Embaixador Edmundo Sussumu Fujita e sua senhora, assim como toda a sua equipe da Embaixada do Brasil na Coréia pela atenção que me dispensou em todas essas atividades.

DOCUMENTOS EM LÍNGUA ESTRAN-GEIRA A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIA-MENTO AGUARDANDO TRADUÇÃO PARA POSTERIOR PUBLICAÇÃO NA ÍNTEGRA.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2°, do Regimento Interno.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Serão anexados em conformidade com o que determina o nosso Regimento.

Obrigada, Senador Suplicy.

Passo a Presidência ao Senador Mão Santa para que eu possa fazer uso da palavra para uma comunicação inadiável.

Logo após, pela inscrição, o Senador Paulo Paim.

A Sra. Serys Slhessarenko, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senadora Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente, representa o Partido dos Trabalhadores, do Estado de Mato Grosso, e a classe de professores do nosso Brasil.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada. Senador Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, primeiramente gostaria de saudar afetuosamente a cada um e a cada uma dos nossos colegas do Senado pelo retorno de mais este ano legislativo.

Sei que cada um de nós foi para seu Estado, para a sua base. Lá nós estivemos junto à população do nosso Estado, às lideranças. Enfim, o dito recesso nosso, na maioria das vezes, na maioria dos casos, é o tempo que temos um pouco mais disponível para estarmos juntos à população dos nossos Estados.

Quero, Sras e Srs. Senadores, dizer que em nossos trabalhos legislativos, Senador Tuma, que se iniciam hoje, vamos conseguir trabalhar mais e melhor pelo nosso Brasil neste semestre.

A expectativa da sociedade brasileira é grande. Precisamos elaborar uma agenda de trabalho que objetivamente redunde em benefício de toda a sociedade brasileira.

Neste ano legislativo que hoje começa, precisamos, por exemplo, fazer com que a votação do Código de Processo Penal aconteça; votar com celeridade medidas provisórias que estejam na pauta do Senado e avançar em nossos trabalhos almejando a aprovação dos projetos do pré-sal, tão importantes para o futuro da nossa pátria. Tudo isso, Sras e Srs. Senadores, antes que o ano eleitoral comece efetivamente. Não é pouco, com certeza, mas temos este compromisso e vamos fazer acontecer.

Fiquei muito entusiasmada com a mensagem presidencial encaminhada hoje pelo Presidente Lula ao Congresso Nacional justamente para marcar a abertura do ano legislativo de 2010, ressaltando de forma respeitosa o desenvolvimento socioeconômico conquistado pelo nosso País nos últimos anos e a fundamental colaboração do Congresso Nacional para que isso acontecesse.

No documento que foi lido hoje e entregue à Mesa do Congresso Nacional pela Ministra-Chefe da Casa Civil, Ministra Dilma Rousseff, o Presidente Lula chama a atenção para o fato de o Brasil ter sido um dos países menos atingidos pela crise financeira que afetou o mundo. Essa situação, avaliou o Presidente Lula, se deu porque a sociedade brasileira se mobilizou para enfrentar a crise, e o Governo agiu rápido, os empresários e os trabalhadores se uniram para manter o consumo, o crédito e a continuidade dos investimentos. O Congresso por sua vez foi responsável pelo amplo debate e aperfeiçoamento dos projetos do Executivo para debelar os efeitos da crise econômica.

Nosso Presidente foi além dizendo:

Seguimos gerando emprego, fortalecendo nossa infraestrutura e nosso parque produtivo e o que é mais importante: gerando renda e reduzindo o abismo social que separa os diversos segmentos de nossa população. De um modo responsável, o Brasil continuou a criar as condições necessárias para que o ciclo de desenvolvimento econômico-social vivido nos últimos anos seja sustentado – sintetizou o Presidente Lula.

Declarou ainda o nosso Presidente que o Brasil está com as contas públicas equilibradas, que possui reservas internacionais de US\$ 239 bilhões, que ampliou em 58% os investimentos, em obras que integram o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), e que investiu em saneamento básico e que combateu o déficit habitacional com o Programa Minha Casa, Minha vida, que já beneficiou centenas de milhares de famílias só nos últimos nove meses.

Importante também em sua mensagem foi a referência que fez à criação de 995.110 novos postos de trabalho em 2009 — quase um milhão, a elevação do número de beneficiados com o Programa Bolsa Família e o aumento do salário mínimo, além da descoberta do petróleo do pré-sal e da ampliação do acesso de mais cidadãos à Justiça. O Presidente lembrou ainda dos avanços na integração do Mercosul e com os demais países da América do Sul, assim como a conquista do direito de realizar os Jogos Olímpicos de 2016 e a queda dos índices de desmatamento na Amazônia — o menor, aliás, dos últimos vinte anos.

Finalizando, disse que "Essas mudanças já refletem por si mesmas um aprofundamento da democracia e agradeceu pelos sete anos de bom relacionamento com o Congresso Nacional, pautado pelo respeito e independência entre os Poderes".

Entendo, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadoras e Senadores, que deverá ser com este espírito de independência e respeito mútuo que deveremos dar condução aos nossos trabalhos em 2010.

Quero ainda comunicar, especialmente ao meu Estado de Mato Grosso, que no próximo dia 8 de fevereiro, segunda-feira próxima, iremos, com muita alegria, receber em Mato Grosso nossa grande liderança e condutora dos maiores e mais ousados programas federais, a nossa querida companheira Ministra Dilma Rousseff. Este convite, formulamos ainda no ano passado, eu, o Governador Blairo Maggi e o Presidente do nosso Partido, do Partido dos Trabalhadores em Mato Grosso, o Deputado Carlos Abicalil, e agora esta ida a Mato Grosso da Ministra Dilma Rousseff irá ocorrer. Com certeza vai lá ver de perto os programas do nosso Governo, do Governo Federal, que lá estão sendo implantados, com sucesso sim, que vai do Luz para Todos aos programas de habitação, enfim, aos programas de um modo geral.

Lembro que nossa Ministra esteve em Cuiabá acompanhada do Presidente Lula no dia 31 de julho de 2008 e motivou um verdadeiro congraçamento das principais personalidades políticas do Estado, indepen-

dentemente de coloração partidária e anunciou um pacote de R\$574,5 milhões em recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) a Mato Grosso, que beneficiou, além de Cuiabá, os municípios de Várzea Grande, Rondonópolis, e Sinop. Então desde já convido para esta nova recepção todos os mato-grossenses. prefeitos, prefeitas, vereadores, vereadoras de todo o Estado, de todos os partidos. Convido os nossos Deputados e Deputadas Federais e Estaduais, enfim. nossas primeiras-damas, a sociedade em geral e, muito especialmente, os movimentos populares, os representantes dos movimentos sociais do nosso Mato Grosso. E faco isso. Sr. Presidente, com muita tranquilidade. afirmando que é justamente pela posição republicana da Ministra Dilma em atender todos e todas, independente de coloração partidária, que ela será sempre recebida de bracos abertos e com o calor comum entre os cuiabanos e todos os mato-grossenses em nosso Estado, os que lá nasceram ou para lá se dirigiram e todos aqueles que lá hoje vivem.

Sr. Presidente, eu queria ainda registrar aqui um acontecimento ontem, em Mato Grosso, que foi para Mato Grosso da maior relevância. Talvez não seja assim para Estados que não têm as mesmas características, Senador Tuma, que o nosso Estado, como o Estado de São Paulo, em que todas as estradas são asfaltadas. Não é um Estado eminentemente agropastoril; é um Estado com indústrias, etc. Mas, para o nosso Mato Grosso foi um acontecimento da mais alta relevância! Isso nunca tinha acontecido lá, vamos dizer assim.

Houve a reunião dos 141 Prefeitos. Nós temos 141 Municípios, e ontem lá estavam presentes 141, entre Prefeitos e Prefeitas, Vices, Vereadores, Vereadoras, que, por chamado do Governador Blairo Maggi para a capital, vieram assinar o recebimento, por parte de cada prefeitura, de uma patrulha mecanizada, composta por caminhão, patrol, pá carregadeira, enfim, no mínimo cinco máquinas para cada prefeitura – zero, zero quilômetro! –, para fazer e principalmente conservar as estradas municipais.

É um problema gravíssimo para Mato Grosso, porque, na época das chuvas, nos seis meses em que chove, as estradas ficam quase intransitáveis. Aí, após a seca, as estradas continuavam praticamente intransitáveis, Srs. Senadores. Por quê? Porque tinha uma máquina velha, acabada, quebrada e não havia dinheiro para consertá-la. Na hora em que se conseguia consertar a tal da máquina, não tinha óleo para fazê-la funcionar, porque se gastou o dinheiro consertando a máquina, e assim eram as nossas dificuldades. Raras eram ou são as prefeituras com condições de estar no conserto dessas estradas. E era sempre um trabalho assim meio pela metade, porque era para tentar con-

seguir fazer a trafegabilidade da estrada acontecer durante dois, três ou seis meses, e já estava tudo de novo na condição de antes, de péssima qualidade.

A saída da produção, o escoamento da produção era muito difícil. Aliás, é ainda muito difícil em determinadas regiões, em determinados Municípios, principalmente para o agricultor familiar, aquele que vive lá no assentamento ou num lugar bem longínquo, plantando alguma produção e que, na hora de retirar, a lama não permitia ou, mesmo na seca, a estrada não permitia. E ele acabava perdendo, muitas vezes, a sua produção por não consequir tirá-la por conta da estrada.

Uma dificuldade grande também é a questão da saúde. Alguém que fique doente num lugar distante muitas vezes não consegue sair pela dificuldade das estradas. O pânico, o desespero dos Prefeitos e Vereadores é a cobrança, é a cobrança permanente da população pela situação e pelas condições das estradas municipais. Com esse equipamento que ontem foi entregue, no entendimento do Governo Blairo Maggi, das prefeituras e também, é claro, que dentro da vontade, da determinação, do gosto do Presidente Lula, que as coisas caminhem por esse caminho, dentro de um entendimento entre os Poderes, para que o avanço, que a melhoria da qualidade de vida da nossa população avance sem percalços, principalmente pela coloração partidária.

Lá ontem, não se via coloração partidária, de que partido era o Prefeito. Todos receberam um conjunto de máquinas em absoluta igualdade, em situação igual. Isso realmente eu diria que é um exemplo para o Brasil, é um exemplo para aqueles Estados em que, muitas vezes, a perseguição nem parece muito perseguição política, mas esse é mais amigo, esse é do partido mais próximo, esse recebe determinada condição melhor para administrar seu Município e outro não. Ontem lá foi independente da coloração partidária o que se viu.

Eu lá estava, com o Governador Blairo Maggi, o Vice-Governador Silval Barbosa, o Secretário de Infraestrutura Vilceu Marchetti... O programa de saudosa memória do memória do Dr. Vettorato, que faleceu, mas que foi quem começou a pensar esse programa, merece as nossas homenagens, merece ser lembrado. Vettorato, que começou a pensar esse programa, e Vilceu Marchetti, que conseguiu dar a sua contribuição efetiva para a concretização como Secretário de Infraestrutura.

E lá estava também uma mulher a quem quero prestar, mais uma vez, uma homenagem, que é a Secretária de Trabalho, Cidadania e Emprego do Estado de Mato Grosso, a Srª Terezinha Maggi, secretária que está lá num esforço permanente de fazer realmente com que a situação do emprego e do trabalho em Mato Grosso se modifique, que a qualificação realmente aconteça, para que a cidadania dos trabalhadores e

das trabalhadoras do nosso Estado realmente vá se efetivando cada vez mais.

Portanto, foi um dia ontem de muita alegria, em que todos que lá estavam participaram, uma euforia geral. Imaginem os senhores e as senhoras uma reunião de todos os Prefeitos do seu Estado, cada um do seu Estado – tentem imaginar – todos, ninguém cobrando nada; ao contrário, agradecendo e dizendo da alegria de estar conquistando... Porque elas não estavam em promessas, elas estavam todas estacionadas para serem levadas para os seus respectivos Municípios.

Portanto, parabéns a todos os senhores e as senhoras, Prefeitos e Prefeitas de todos os Municípios do meu Estado de Mato Grosso e especialmente ao Governador Blairo Maggi, que, por estar com o Estado em perfeita arrumação, vamos dizer assim, com toda a sua capacidade de endividamento possível, conseguiu esse financiamento junto ao BNDES para a aquisição dessas máquinas. E eu levei também para lá o abraço do nosso Presidente Lula, a certeza de que ele está cada vez mais convicto da importância e da necessidade da interação entre todos os Poderes da República do nosso País.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC - PI) - Expediente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 5, DE 2010

Requeiro, nos termos do disposto no Art. 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Deputado Antônio Vital do Rego, ocorrido hoje na cidade de Recife, bem como a apresentação de condolência à família.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010. – Senador **Cícero Lucena**, (PSDB/PB).

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há outro requerimento do mesmo Senador.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 6, DE 2010

Requeiro, nos termos do disposto no Art. 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em Ato de Voto de Pesar pelo falecimento do Advogado Divaldo da Nóbrega, dono da Empresa Café Santa Rosa e fundador do Manaíra Shopping na cidade de João Pessoa, ocorrido no dia 31 de janeiro do corrente ano, bem como a apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010. – Senador **Cícero Lucena**, (PSDB/PB).

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Para encaminhar, Senador Cícero Lucena.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, a Paraíba, desde ontem e hoje, está de luto com o desaparecimento do nosso convívio de dois paraibanos que dedicaram sua vida a fazer o bem e principalmente respeitar o próximo.

É com profundo pesar que cumpro o dever de registrar no Parlamento Brasileiro o falecimento do Advogado Antônio Vital do Rêgo, ex-Deputado Federal pela Paraíba.

Vital do Rêgo faleceu aos 74 anos, e sua vida pública foi marcada pelo fortalecimento das instituições democráticas do Brasil. Com sua capacidade, com seu dinamismo e com sua oratória, muito ele contribuiu, não apenas neste Parlamento, mas também na formação de gerações e na prática política do nosso Estado.

Vital do Rêgo foi Deputado Estadual de 1959 a 1963. Em seguida, foi eleito Deputado Federal para exercer seu mandato na legislatura de 1963 a 1969. Cassado pela Ditadura Militar quando exercia o seu segundo mandato na Câmara Federal, retornou à cena política na década de 90, sendo mais uma vez eleito Deputado Federal.

Então, em nome do povo paraibano, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Estado, encaminho este requerimento de inserção em Ata de voto de pesar e expresso solidariedade a toda a sua família nas pessoas do atual Deputado Federal Vital do Rêgo Filho e do Prefeito da cidade de Campina Grande Veneziano Vital do Rêgo.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE) – Senador Cícero Lucena, V. Ex^a me concede um breve aparte?

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB - PB) - Pois não, Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE) – Eu gostaria, em rápidas palavras, de associar-me à manifestação de V. Ex^a. Eu, como V. Ex^a – e V. Ex^a ainda mais próximo dele por ser também paraibano –, tive oportunidade de conviver com Vital do Rêgo, inclusive porque ele também era de uma família de origem pernambucana.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Inclusive, faleceu em Recife.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE) – Faleceu no Recife. Acompanhei também o fato de seu filho, que ostenta o nome dele, haver continuado a sua vida pública. Hoje, se não estou equivocado, exerce o mandato de Deputado Federal na Câmara dos Deputados.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB - PB) - Exatamente.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE) – Vital do Rêgo, como V.Ex^a salientou, era um grande orador, tinha uma

enorme combatividade ao defender suas ideias. Posso até ir mais além, dizendo que ele dedicou toda a sua existência à vida pública e a ela se entregou em sua totalidade, quer no campo intelectual, quer no campo político, quer nas grandes questões nacionais. Por isso, a Paraíba deve estar muito saudosa com o seu desaparecimento, ainda que saiba que ele combateu o bom combate. Vital do Rêgo merece o reconhecimento de todos nós. Cumprimentos a V.Exª portanto.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Agradeço o aparte do Senador Marco Maciel. Sem dúvida, o seu testemunho engrandece o reconhecimento que todos nós temos da vida pública de Vital do Rêgo, não só por sua capacidade oratória, por seu conhecimento jurídico, mas principalmente por sua defesa intransigente dos direitos humanos.

Aproveito, Sr. Presidente, para dizer que também anteontem a Paraíba passou pelo sentimento de perda por conta do desaparecimento do Advogado Divaldo da Nóbrega, que iniciou sua vida como empresário no Café Santa Rosa, mas depois tornou-se um empresário vitorioso, cujo trabalho é conduzido hoje por seu filho Roberto Santiago, responsável pela implantação do segundo maior **shopping** do Nordeste, o Manaíra **Shopping**. Ele forneceu todos os alicerces e toda a orientação necessária à sua família para que aquele empreendimento pudesse se concretizar. Pela vontade de Deus, hoje também sentimos a sua falta.

Então, pela perda dessas duas pessoas, em nome de todo o povo paraibano, apresento as nossas condolências às famílias. A Paraíba amanheceu, ontem e hoje, mais triste com essas duas perdas. Que Deus dê o consolo, dê a conformação aos seus familiares para entenderem esse momento de dor que estão vivendo. Que Deus os proteja!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Mesa se associa ao voto de pesar pelas mortes de Divaldo da Nóbrega e de Antônio Vital do Rêgo, objeto de requerimento feito pelo nosso Senador Cícero Lucena e apoiado pelo nosso Senador Marco Maciel.

A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Consultando a Lista de Oradores, chamamos o Sr Senador Paulo Paim, do Rio Grande do Sul, do Partido dos Trabalhadores. Em seguida, falará o Líder Osmar Dias, do Paraná e do Brasil.

Senador Paulo Paim, V. Ex^a está longe de imaginar a sua força. Eu estava em Oeiras, no Piauí, onde o jornalista Zózimo Tavares foi apresentar o livro que escreveu. **Atentai bem! Assim falou Mão Santa**, na

Câmara Municipal. Estava lá o ex-Prefeito José Tapety, que o Heráclito conhece muito bem, uma das maiores vocações políticas, o maior líder do PMDB da nova geração, de família tradicionalmente política. E ele dizia: "Mão Santa, consiga trazer Paulo Paim; isso é muito importante para a sua campanha".

E a campanha que ele faz é pelos aposentados do Brasil.

Então, V. Ex^a está longe de imaginar sua força: ela não se restringe ao Rio Grande do Sul; está em todo o Brasil.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, pelas considerações.

V. Exa também tenha certeza de que seu nome é conhecido, lembrado, eu diria até badalado, em todo o País. Muitos me dizem: "Diga lá para o Mão Santa: 'atentai bem!'". É uma marca sua que o Brasil todo conhece.

Senador Mão Santa, eu participei do Fórum Social Mundial – dez anos do Fórum Social Mundial –, realizado na Região Metropolitana de Porto Alegre nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de janeiro. As mais de quarenta mil pessoas que lá se reuniram participaram de 915 atividades. Seis cidades foram sede: Porto Alegre, Canoas, Sapucaia do Sul, São Leopoldo, Novo Hamburgo e Sapiranga. Conforme os organizadores do evento, participaram representantes de 39 países. Do total de participantes, 60% foram mulheres e 27%, jovens.

Os encontros, palestras, oficinas e **workshops** realizados tiveram a participação expressiva de todos os setores da sociedade. Temas variados foram debatidos, como educação, meio ambiente, violência, direitos humanos, economia solidária, direitos dos trabalhadores e dos aposentados, economia globalizada. Enfim, os temas foram muito ricos.

Sr. Presidente, cerca de 250 jornalistas de quinze países enviavam material diariamente para os seus países de origem. Ocorreram 27 atividades culturais entre **shows**, peças teatrais, mostras artesanais, de fotografia e de pintura. Cento e doze músicos nacionais e internacionais lá se apresentaram.

Destaco também que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva esteve no Fórum, onde fez um balanço dos dez anos do Fórum e pediu solidariedade para o Haiti. Estava acompanhado do Ministro Tarso Genro, da Ministra Dilma, do Ministro Paulo Vannuchi, do Governador Jaques Wagner e da Senadora Ideli Salvatti.

Sr. Presidente, eu tive a alegria de ser convidado a participar de doze oficinas. Participei, inaugurando o Fórum em Canoas, junto com o Prefeito Jairo Jorge, com o tema "Cantando a Diferença". Esse evento é que abriu o Fórum na cidade de Canoas. Essa proposta tem como objetivo combater qualquer tipo de discriminação e buscar a solidariedade e a melhoria da qualidade de vida de todo o nosso povo. Tem como base o Estatuto do Idoso, da Pessoa com Deficiência, da Igualdade Racial, da Criança e do Adolescente, e já a implantamos em 302 cidades no Rio Grande.

Esse projeto, Sr. Presidente, tem como referência a vida de Zumbi, Sepé Tiaraju, de Gandhi, de Chico Mendes, de Florestan Fernandes, de Mandela e outros líderes que dedicaram a sua vida em defesa dos direitos humanos.

Participei, com a Cobap e com a Fetapergs, de uma oficina sobre a questão dos aposentados, dos pensionistas, a previdência, quando debatemos a importância do fim do fator previdenciário, o aumento das aposentadorias, como também demonstramos a importância do Estatuto do Idoso. Estive em um outro evento, já com a participação da Anfip, a Associação Nacional dos Fiscais da Previdência, onde demonstramos que a Previdência no Brasil é superavitária.

Participei do encontro internacional, liderado pela Força Sindical, para discutir o mundo do trabalho, onde o tema também acabou sendo centralizado entre a redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais, sem redução salarial, o avanço do direito dos trabalhadores e o próprio fator previdenciário.

Sr. Presidente, no dia de hoje, aqui, em Brasília – e o Senador Inácio Arruda já comentou aqui da tribuna –, todas as centrais sindicais e confederações fazem uma grande manifestação pela aprovação da PEC 75, que é de autoria do Senador Inácio Arruda e deste Senador, ou seja, Paulo Paim, que visa reduzir a jornada para 40 horas semanais.

Se aprovado, Sr. Presidente, estaríamos gerando, de forma direta e indireta, cerca de três milhões de novos empregos em nosso País.

Sr. Presidente, participei de outra oficina, com a presença de todas as centrais sindicais (CUT, Força, CTB, UGT, Nova Central, CGTB), além do Fórum Sindical dos Trabalhadores, da Federação Sindical Mundial e da Confederação Sindical dos Trabalhadores das Américas (CSA), que também ali mostrou como é que vê a questão em relação aos trabalhadores, o movimento, os empreendedores e os empregadores no mundo. Foi um belo encontro que apontou para uma pauta unificada em defesa do interesse dos trabalhadores.

Sr. Presidente, nesse encontro, lembrei às centrais sindicais a importância da aprovação do PLS 89/2007, de minha autoria, que trata da participação dos trabalhadores no lucro das empresas e que diz que, no mínimo, 5% dos lucros deveriam ser divididos entre os trabalhadores. Esse projeto teve como Relator, na

época, o Senador Edison Lobão, que hoje é Ministro de Minas e Energia.

Na semana que passou, vi que o Ministro-Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos, Samuel Pinheiro Guimarães, está abraçando a causa da participação dos trabalhadores no lucro das empresas. Fiz contato, hoje, com sua assessoria no sentido de dialogarmos para que esse projeto que está aqui seja aprovado com rapidez e, quem sabe, até com algumas alterações, se assim entenderem aqueles que estão estudando a matéria.

Participei, também, Sr. Presidente, de um outro evento com a CNTC, Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio, junto com as Centrais, onde foi discutido o PLS nº 115/2007, que trata da regulamentação da profissão de comerciário, projeto de minha autoria. Sei também – e lá foi lembrado – que um projeto do Senador Pedro Simon, que é mais recente, deverá ser apensado ao nosso e, quem sabe, a Senadora Rosalba Ciarlini, que é a Relatora, faça daí um substitutivo.

Sr. Presidente, um dos pontos mais altos do Fórum Social Mundial, que, para mim, moveu a todos com muita emoção, foi o debate sobre o Estatuto da Igualdade Racial, projeto esse que está pronto para ser votado aqui, no Senado. O Senado já aprovou o projeto, que foi para a Câmara, que o alterou, retirando algumas conquistas. O projeto, então, volta ao Senado. Espero que o Senado o aprove pelo menos como saiu da Câmara. Já nem penso que o Senado vai aprovar exatamente como saiu daqui, mas estou convicto de que o Senado não vai aprovar um projeto pior do que aquele que vem da Câmara dos Deputados, já que agui aprovou um projeto muito mais avançado do que aquele que agora está retornando da Câmara. Preocupa-me que na CCJ haja algum movimento para fazer com que o projeto seja pior do que o da Câmara. Seria uma incoerência total o Senado aprovar o projeto que eu consideraria o ideal no combate aos preconceitos, o projeto ir para a Câmara, a Câmara tirar os principais pontos fora, voltar para o Senado e haver emendas na CCJ para piorar o projeto em relação ao que veio da Câmara. Se houvesse, efetivamente, coerência, tínhamos que dizer o seguinte: Nós vamos aprovar o projeto que o Senado já aprovou por unanimidade e desconsiderar o que veio da Câmara. Mas o que percebi das emendas é que tentam deixar o projeto pior do que aquele que vem da Câmara dos Deputados. Aí é, de fato, inaceitável. Por isso, eu, que queria tanto que ele fosse sancionado no ano passado, não aceitei a votação. Queremos que seja votado ou o projeto original que o Senado já aprovou ou, pelo menos, o que vem da Câmara.

Concluindo, Sr. Presidente, quero dizer ainda que participei de uma outra conferência, uma outra oficina, muito importante, sobre a Associação das Mulheres Multiplicadoras. É um intercâmbio de sugestões para fortalecer a luta e o direito das mulheres brasileiras e do Mercosul.

Lembro também a Feira Mundial de Economia Solidária, com a participação de mais de 300 empreendimentos que vieram de todas as regiões do Brasil e de todas as cidades do interior gaúcho onde está instalada a economia solidária. E ainda as experiências riquíssimas do Peru, do Chile, do Uruguai, da Argentina, do Equador, de Nova Guiné e da Bolívia. Cerca de mil participantes mostraram os seus trabalhos nessa área.

Por fim, Sr. Presidente, participei, na feira, do lançamento do livro do irmão marista Antônio Cechin, com o título **As Raízes Missioneiras nas Periferias Urbanas**. Essa atividade lembrou a luta dos índios guaranis das Missões Jesuíticas e do cacique Sepé Tiaraju, morto há mais de 250 anos pelo exército binacional de Portugal e Espanha.

Para concluir, quero aqui homenagear o cantor Pedro Ortaça, que me entregou um documento manifestando a importância de que haja verbas públicas para melhorar a qualidade de vida do povo indígena guarani. Inclusive, ele me entregou um documento, que vou encaminhar ao Presidente da República, em que demonstra o estado de miséria do povo indígena quarani.

Registro também que recebi, na mesma atividade, o livro **Empoderamento Popular – Uma pedagogia de libertação**, de autoria do mesmo irmão marista Antônio Cechin.

Lembro que o irmão Cechin é citado no livro **Batismo de Sangue**, de Frei Betto, como um dos que resistiram e que continuam lutando contra qualquer forma de repressão e discriminação. Sem dúvida, o Irmão Antônio Cechin é um exemplo para todos nós.

Não vou ler o documento, porque encaminharei ao Presidente Lula, mas fiz questão de que uma cópia ficasse registrada também aqui, no Senado da República.

Sr. Presidente, só registro, e não vou falar agora, que encaminhei à Mesa voto de pesar, porque entendo que na primeira sessão do Senado da República não tem como não lembrarmos dos que morreram no Haiti, nem que seja rapidamente, porque eu sei, Presidente José Sarney, que é iniciativa da Casa termos aqui uma sessão de homenagem a todos aqueles que morreram bravamente, infelizmente, no Haiti. Desde os militares à nossa querida Arns, doutora, mestre, que dedicou a sua vida a salvar, principalmente, as crianças.

Encaminhei dois votos de pesar, tanto à família Arns como também aos 18 militares que morreram no Haiti, e também me somo à iniciativa da sessão de homenagem que faremos aqui à nossa querida irmã Arns, como também a todos aqueles que faleceram naquele triste episódio no Haiti, onde até o momento mais de 200 mil pessoas – já se projeta – morreram no desastre lá acontecido.

Termino, dizendo que o Presidente Lula fez um pedido ao Fórum Social Mundial para que todos os participantes dessem um ano de mobilização, de atuação na busca, eu diria, de rendimentos para assistência ao povo do Haiti, para que possamos ajudar na reconstrução daquele país.

Era isso, Sr. Presidente.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT - SP) - Senador Paulo Paim, V. Ex^a me permite um breve aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Com muito orgulho, porque sei que é de V. Ex^a o pedido de realização da sessão de homenagem. Quero apenas me somar a ele.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT - SP) - Eu queria primeiro agradecer a menção de V. Exa, saudar todos os Senadores, o Senador José Sarney, nosso Presidente, líderes, Senadores e Senadoras que aqui estão presentes. Já no momento daquela tragédia de grandes proporções, e em respeito aos soldados, militares brasileiros que honraram o Exército Brasileiro e a Nação, prestando serviços à Força de Paz da ONU. nós apresentamos aquele requerimento em homenagem às vítimas do Haiti, em especial aos militares brasileiros e também à Dona Zilda Arns, uma médica que prestou imensos serviços ao Brasil. Morreu numa igreja, como sempre viveu, fundadora que foi da Pastoral da Criança. E acho que o Senado deveria fazer uma homenagem, pela importância histórica que tem essa tragédia, que hoje sensibiliza todo o nosso País e a opinião pública mundial. Queria agradecer a V. Exª e queria aproveitar, Sr. Presidente, também para falar de outros heróis anônimos que nós temos no Brasil e que às vezes não são reconhecidos nem valorizados. Queria falar aqui dos nossos representantes, especialmente citando o Presidente da Associação dos Policiais Militares do Estado de São Paulo, o Elcio Inocente, que estão aqui hoje fazendo uma mobilização pelo piso nacional da polícia. São todos militares, a maioria com graves deficiências em função de estar combatendo a criminalidade, lutando pela paz, pela segurança pública, sem ter o reconhecimento, o valor e o apoio que deveriam merecer da nossa sociedade. Então, em nome dos representantes que aqui estão - e são catorze, hoje, representantes da Associação –, eu queria expressar a nossa gratidão, o nosso reconhecimento e o nosso apoio à luta justa que eles desenvolvem hoje em torno deste País. Nós temos que valorizar a polícia, se quisermos melhores indicadores de violência. Temos que valorizar os homens que prestam serviço à segurança pública do País, especialmente aqueles que morreram e muitos que ficaram com graves deficiências lutando pela sociedade. É o que nós tínhamos a dizer. Queria agradecer a V. Exa pelo pronunciamento e parabenizá-lo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Eu é que agradeço, Senador Mercadante. Incorporo, na íntegra, o seu aparte ao meu pronunciamento.

Era isso, obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Hoje, não temos Ordem do Dia. Esta nossa sessão é não deliberativa. Mas, pela primeira vez, nesta 4ª sessão da 53ª Legislatura, eu estou aqui, na Presidência da Casa, e quero justamente saudar os meus companheiros e companheiras, Senadores e Senadoras, desejando que tenhamos um ano de muito êxito e muito trabalho nesta Casa.

Hoje, pela manhã, abrimos a sessão legislativa e tenho a certeza de que será mais uma ocasião de apresentarmos no Senado um trabalho à altura das necessidades nacionais. Temos o desafio de uma grande pauta de votações em um ano eleitoral em que se renovam 2/3 desta Casa. Mas estou convencido de que estamos preparados para cumprir, no prazo que vamos tentar executar, o nosso compromisso.

A nossa pauta de votações para esta sessão legislativa inicia-se com uma série de matérias de grande importância, a começar por um assunto de ordem interna que já nos ocupou o ano de 2009 e deve ser concluído, com urgência, que é a reforma administrativa, o Projeto de Resolução nº 96, que já tramita no plenário da Casa e encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Temos o compromisso também, no âmbito da nossa colaboração com o Poder Judiciário, da votação do Código de Processo Penal – quase chegamos a votar e tivemos a colaboração, como Relator, do Senador Casagrande – e do Código de Processo Civil.

O Projeto de Lei do Senado nº 156, atualmente, como eu disse, encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Projeto de Resolução nº 17, também muito importante, refere-se à reforma do Regimento Interno

do Senado Federal. O Senador Marco Maciel presidiu a Comissão e realizou um trabalho exaustivo, longo e de grande importância para a Casa. O projeto já se encontra também na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e será importante se legarmos à 54ª Legislatura, que é a próxima, o Regimento do Senado modificado, modernizado, como foi feito longamente com a colaboração de toda a Casa e de tantos Senadores.

Em seguida, o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010, complementar, que fixa normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais renováveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e também da flora.

Das proposições relativas ao pré-sal, o Projeto de Lei da Câmara nº 309 – criação da Petrosal – já se encontra também no Senado, na Comissão de Constituição, Justica e Cidadania.

O Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2010, que dispõe sobre o processo e o julgamento colegiado em primeiro grau da jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas e que será lido hoje, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para, depois, ser apreciado pelo Senado.

Temos também o Projeto de Lei nº 32, que altera a Lei de Licitações. Trata-se de outro projeto de grande importância para adequar a lei às novas tecnologias de informação que se encontra pronto para a inclusão na Ordem do Dia.

Acho que é importante que eu dê aos Srs. Senadores e Srªs Senadoras uma relação das nossas tarefas neste ano. O Senado Federal sempre soube colaborar para as soluções dos problemas nacionais. No último ano, quaisquer que tenham sido nossas desavenças e disputas internas, fizemos um excelente trabalho legislativo.

Quero recordar o que fiz no fim da sessão. No início, falo sobre um levantamento, feito pela Secretaria-Geral, de que tivemos, em 2009, 3.325 matérias aprovadas, incluindo 1.651 requerimentos. Isso corresponde a 72% mais matérias aprovadas em relação ao ano anterior. No total das matérias apreciadas, tivemos, no ano de 2009, um crescimento de mais de 100% em relação ao ano de 2008.

Superamos, assim, uma pauta extensa que se destacou pelo volume das matérias e pela qualidade dos assuntos de que tratamos no Senado. Se compararmos apenas os projetos de lei, esse índice se eleva muito. Os números demonstram a vitalidade com que

trabalhou o Plenário do Senado. Além de 308 outras matérias, este Senado aprovou 138 projetos de lei, o que corresponde a um terço das 465 matérias dessa natureza aprovadas pela Casa, incluindo as aprovadas nas Comissões. Estou distinguindo os projetos de lei das outras matérias que tramitaram na Casa.

Há que se observar que, neste ano, houve uma mudança de rito na tramitação dos projetos de lei da Câmara, que passaram a ter, em grande parte, decisão terminativa nas comissões da Casa.

Nas sessões conjuntas do Congresso Nacional, outra das atividades dos Srs. Senadores e das Sras Senadoras, tivemos a apreciação de 1.122 matérias, sendo que, este ano, a velha crítica feita de que nós não aprovávamos vetos foi superada, porque aprovamos 1.038 vetos presidenciais a projetos de decreto legislativo e 84 projetos de lei no Congresso.

Essas estatísticas comprovam que o Senado se engrandeceu diante dos nossos desafios e manteve o compromisso de responder às demandas da sociedade. Com todas as nossas dificuldades, foi um ano difícil, tivemos um ano de grande eficiência na Casa. Aprovamos mudanças que fizeram avançar os direitos sociais, como a emenda que reduz a incidência da DRU sobre recursos de educação, e ampliamos em nove bilhões o orçamento da educação em 2011, número esse que, a partir de agora, passa a integrar os orçamentos destinados à educação. De tal maneira que o Ministro da Educação teve a oportunidade de dizer que os trabalhos sobre educação no Brasil vão ser divididos entre essa providência tomada, essa lei votada, e o futuro. Isso será um divisor de águas no que se refere aos recursos para a educação.

Devo destacar também o esforço do Senado para modernizar a legislação. Já se transformaram em leis, por exemplo, novas regras sobre adoção do inquilinato. No direito trabalhista, foram regulamentadas diversas atividades profissionais. Aprovamos ainda a criação de universidades e de escolas técnicas em diversas regiões do Brasil; as regras para tarifa social de energia; a regulamentação do sistema nacional de crédito cooperativo; o Programa Minha Casa, Minha Vida; a criação de 46 zonas de processamento de exportação em diversos Estados; a emenda constitucional dos precatórios; o parcelamento de dívidas com a União; propostas que estimularam a economia, em um ano marcado pela crise econômica.

O Senado constituiu aqui uma comissão que acompanhou a crise econômica e produziu documentos que não tiveram somente repercussão nacional, mas devo confessar, para orgulho nosso, que essa nossa comissão teve uma grande repercussão no exterior, considerado um dos melhores trabalhos sobre a crise

mundial, feito no Senado, sob a presidência do Ministro Francisco Dornelles.

No ano em que os líderes mundiais reuniram-se em Copenhague para garantir a preservação do nosso planeta na Conferência do Clima, o Senado brasileiro aprovou a Política Nacional sobre Mudanças do Clima, um compromisso de redução das emissões de gases do efeito estufa, e o Fundo Nacional, que vai financiar ações de preservação e desenvolvimento sustentável.

A Mesa, conforme compromisso que assumiu com o Plenário, terminou seu trabalho de reforma administrativa, trabalho esse que consumiu o ano inteiro e, ao mesmo tempo, o empenho de uma grande equipe, envolvendo quase todos os funcionários do Senado nas diversas audiências coletivas e reuniões que foram feitas. Devemos agora, todos os Senadores, trabalhar com afinco e concluir essa matéria tão necessária para a vida cotidiana de nossa Casa.

Também na vida administrativa, a Mesa agiu com decisão. Ressalto que todas as medidas moralizadoras foram tomadas, sem qualquer subterfúgio, sendo as conclusões das investigações que se fizeram necessárias encaminhadas ao Ministério Público e à Polícia Federal.

Os resultados na área orçamentária são significantes. De acordo com a informação fornecida pela Diretoria-Geral, fizemos uma economia orçamentária de R\$127 milhões na área financeira, correspondendo a uma economia de 32,26%. Dada a redução do orçamento de 2009, em relação ao de 2008, a diferença entre as despesas nos dois anos eleva-se a R\$238 milhões. Com a reforma administrativa, esperamos ter um resultado expressivo também na área de pessoal. Para isso, tomamos as seguintes medidas, entre outras que já foram tomadas durante este ano: redução de 50% dos membros das comissões: reforma nos contratos de fornecimento de mão-de-obra; mudanças na regulamentação das cotas de passagens áreas dos Senadores, restringindo-se a emissão de passagem somente ao próprio Senador e ao assessor por ele designado; nova regulamentação para o uso da verba indenizatória; redução da taxa de juros dos empréstimos consignados para 1,5% ao mês; contingenciamento de despesas na área de saúde no valor de R\$25 milhões; redução da cota de telefones celulares dos diretores; restrição na impressão de material gráfico que não seja inerente às atividades parlamentares, ao Conselho Editorial e à manutenção e renovação de material de expediente administrativo; suspensão da participação de servidores em cursos, treinamentos e seminários realizados fora do Distrito Federal; corte nas comissões administrativas, reduzindo-se o pagamento de gratificações; redução de 300 ramais telefônicos; novo procedimento para as licitações dos contratos de fornecimento de mão de obra com a adoção das instruções recomendadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para esse tipo de contratação, como a precedência da aprovação de projeto básico ou termo de referência; adoção do sistema de compras Comprasnet, gerenciado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, possibilitando aquisições através de pregão eletrônico; divulgação das despesas parlamentares com verba indenizatória através da página do Senado Federal na Internet; determinação para normalizar situação de servidores terceirizados que tenham características de nepotismo em conformidade com a Súmula do Supremo Tribunal Federal (STF); inauguração, que foi muito importante, do Portal da Transparência, com informações sobre contratos, verba indenizatória e recursos humanos do Senado Federal: solicitação ao TCU de auditoria nos contratos da Casa e na folha de pagamento, incluindo a folha de estagiários; transferência dos saldos das contas bancárias do Prodasen para o Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); regulamentação do Boletim Administrativo de Pessoal eletrônico com a determinação de publicação de diversos atos no Diário do Senado Federal e no Diário Oficial da União: regulamentação dos escritórios de apoio às atividades parlamentares nos Estados. dando maior transparência às atividades do Senado Federal; recadastramento de todos os servidores do Senado Federal, que possibilitará uma administração de pessoal mais eficiente e racional.

Com a reforma administrativa, iniciaremos, assim, os nossos trabalhos, com a expectativa de um ano de realizações.

Portanto, Srs. Senadores e Senadoras, estou me dirigindo a V. Exas mais para mostrar a grande pauta de trabalho que vamos ter este ano, com muitas matérias muito importantes, que vão demandar uma participação grande do Senado Federal.

Quero, uma vez mais, agradecer a todos os meus colegas, Senadoras e Senadores, pela colaboração que a Mesa tem recebido. Quero destacar o papel da Mesa Diretora na condução de todos os nossos trabalhos e nas diretrizes apontadas para a continuidade de nossa direção nesta Casa neste ano.

Quero ressaltar...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Quero ressaltar também o quanto têm colaborado a 1ª Secretaria, o Senador Heráclito Fortes, a Diretoria-Geral, os Senadores, como o Senador Mão Santa, que

faz parte da Mesa – o que ele tem ajudado aqui, nas sessões plenárias também...

Enfim, a Mesa está fazendo as coisas com humildade, atravessando as críticas que atravessou, mas acho que, para todas as coisas levantadas aqui que exigiram providências, essas providências foram tomadas.

Humildemente, estamos continuando a receber dos Srs. Senadores e do Plenário da Casa as sugestões que forem necessárias, para que continuemos o trabalho, como estamos continuando.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Antes de V. Ex^a, pediu a palavra o Senador Casagrande, a quem concedo.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Obrigado, Sr. Presidente.

Quero só dar continuidade e reforçar o pronunciamento de V. Exa com relação às tarefas que temos de desenvolver neste ano de 2010. Muitos falam - e é uma avaliação que se faz em todo ano eleitoral – que. no ano eleitoral, o Congresso tem uma atividade menor, pelo embate eleitoral e por esse embate acontecer muitas vezes agui, dentro do plenário. De fato, há uma influência do embate eleitoral agui, dentro do plenário. É natural, esta Casa é a casa do debate, como V. Exª disse hoje na abertura do ano legislativo. Mas compreendo perfeitamente que a Casa tem todas as condições para produzir muito neste ano de 2010. Nós não podemos ficar imaginando, porque vamos ter eleição em outubro deste ano, que nós não teremos uma pauta, ou seja, uma pauta que possa ser seguida, cumprida, executada pelo Congresso Nacional, especialmente por nós, aqui, no Senado da República.

Há matérias importantes, e V. Exª relacionou diversas matérias, que reforço, como o Código de Processo Penal. Amanhã – já combinei com o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, reforçando o entendimento nosso do final do ano passado, feito com V. Exª – apresentaremos o relatório, na primeira sessão da Comissão de Constituição e Justiça. Farei a apresentação do relatório e daremos prazo para emendas, para que, em março, nós de fato possamos votar a matéria no plenário do Senado. Então, essa matéria é importante.

Quero, também, destacar uma matéria, para que V. Ex^a possa incorporar no rol das matérias relacionadas por V. Ex^a, com relação à lei de licitações. A lei, que está pronta para ser votada, pode dar mais transparência e pode, também, desburocratizar o processo licitatório. Ela é importante, neste momento, espe-

cialmente, de debate que se faz com relação à ação do Tribunal de Contas da União. Essa matéria já está aqui, com pequenas questões. O Senador Romero Jucá tem tratado dela com muito afinco, mas é uma matéria também importante para ser apreciada aqui, no plenário da Casa.

Então, temos muitas matérias que podem, que devem e que deverão ser votadas, matérias de interesse da sociedade brasileira, e quero ser um colaborador nesse trabalho. Acho que V. Ex^a, como Presidente da Casa, tem um papel importantíssimo, o maior papel, que é o de coordenar, junto com os Líderes, a elaboração, a execução de uma pauta que represente a sintonia necessária com a sociedade brasileira.

Vamos, ainda, precisar gastar algum tempo, Sr. Presidente, neste ano, pata tratar das questões internas, como também já foi anunciado por V. Exa. Não há como não tratarmos das questões internas. Pelos eventos que aconteceram no ano passado, é fundamental que continuemos tratando delas, para buscarmos o aperfeicoamento da instituição. Então, também nessa direção, tem o meu apoio, como Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle. Tenho dado muitas sugestões a V. Exa com relação à reforma administrativa. Quero continuar dando as minhas sugestões para que a reforma administrativa represente o avanço necessário para esta Casa. Então, será um ano com muitos eventos políticos, esportivos, mas que terá de ser um ano, também, com muita produção aqui, no Senado da República.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Assim eu espero.

 ${f O}$ SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Eduardo Suplicy, que pediu antes de V. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Também pela ordem, Sr. Presidente, depois.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar as medidas que V. Exª está anunciando, bem como o resultado dos trabalhos realizados no ano passado, com número tão grande de proposições por nós apreciadas e, também, as medidas que visam à maior transparência dos atos da administração do Senado.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de, com fundamento no art. 403 do Regimento Interno do Senado, colocar a seguinte questão de ordem:

Cumprimentando V. Ex^a pela decisão de estabelecer o controle eletrônico de frequência

dos servidores do Senado e considerando que os Senadores já somos, muito corretamente, obrigados a registrar, diariamente, nosso comparecimento no painel do plenário, por força do art. 13 do Regimento Interno do Senado, pergunto a V. Ex^a(e à Mesa Diretora):

– quais são as justificativas plausíveis para que os servidores lotados nos gabinetes dos Senadores, na Comissão Diretora e nas Lideranças possam ser dispensados do controle de frequência, mediante uma simples comunicação escrita ao Diretor-Geral, conforme previsto no art. 3º do Ato do Primeiro-Secretário nº 2, de 18 de janeiro de 2010?

– como se explicar que os servidores da Casa em função de direção sejam totalmente dispensados desse controle de frequência, conforme consta do art. 2º do mesmo Ato?

Dos servidores que estão em Brasília, avalio que todos, sem exceção, devem registrar a frequência eletronicamente, marcando o seu horário de entrada, de saída para o almoço, horário de retorno do almoço e horário de saída por término do expediente. Tendo em vista os horários especiais dos trabalhos legislativos, é de fundamental importância que o sistema eletrônico registre as saídas e entradas dos servidores efetivos e comissionados. Os funcionários em exercício nos Estados também devem fazer o registro, assinando diariamente a lista de ponto nos seus respectivos escritórios.

Sr. Presidente, a propósito, creio que seria oportuno que a Mesa Diretora mandasse publicar, regularmente, as escalas, com os respectivos nomes e matrículas, dos servidores lotados naqueles órgãos que têm horário especial de funcionamento.

Entendo que, uma vez estabelecido o controle de frequência dos servidores, esse deve valer para todos.

Trata-se, portanto, de uma sugestão, Sr. Presidente, de se estabelecer maior equidade para todos os servidores do Senado, tendo em conta, inclusive, que nós, Senadores, aqui registramos a nossa frequência nos dias de sessão deliberativa.

Então, avalio que seria próprio que houvesse maior equidade.

Esta, a sugestão que eu formulo nesta questão de ordem a V. Exª e à Mesa Diretora. Encaminho-a à Mesa por escrito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Como V. Ex^a mesmo explicitou, não se trata realmen-

te de uma questão de ordem, mas de muitas sugestões que V. Exª faz, no sentido de colaborar com essa medida do ponto eletrônico. Essa medida foi tomada pela Direção Geral, o 1º Secretário estudou bastante o assunto e ela está implantada em caráter experimental, durante 90 dias, para que, justamente, o sistema possa receber as sugestões que forem apresentadas e, ao mesmo tempo, as modificações que forem necessárias.

Sendo assim, eu mandarei ao 1ª Secretário as sugestões de V. Exª, para que elas sejam examinadas.

 $\boldsymbol{\mathsf{O}}$ SR. EFRAIM MORAIS (DEM - PB) - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra o Senador Osmar Dias, que pediu antes de V Ex^a

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM - PB) – Eu aguardo.

O SR. OSMAR DIAS (PDT– PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós estamos voltando do recesso, então, está todo mundo calmo. Eu vou falar com toda calma, apenas para registrar.

Quando eu cheguei aqui, no plenário, era 1h58. Fiz a inscrição para falar como Líder. Oradores falaram, líderes falaram, comunicações inadiáveis foram feitas. Aí, chega um Senador, às 16 horas, pede pela ordem e fala por 20 minutos. E eu continuo esperando.

Eu não acho que seja justo, Presidente, só para registrar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Uma das maneiras que estamos procurando encontrar, que estamos trabalhando na Casa é o problema do Regimento Interno, que está na Comissão de Constituição e Justiça. Peço aos Senadores que colaborem com a Mesa, pedindo que, imediatamente, nós implantemos o Regimento, de modo que não haja assuntos como esse a que V. Exª acaba de se referir, que tantas vezes se repete nesta Casa.

Com a palavra, o Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu serei rápido. Apenas quero registrar e lamentar o falecimento do ex-Deputado Vital do Rêgo.

Vital do Rêgo teve uma grande história como homem público, como tribuno, enfim, como professor. Na manhã de hoje, por insuficiência respiratória, faleceu no Recife esse grande paraibano, grande líder, grande amigo, e aproveito a oportunidade para fazer esta homenagem. Vital do Rêgo tinha um filho que é Deputado Federal, Vital do Rêgo Filho, o Vitalzinho, tinha um filho que é Prefeito de Campina Grande, o Veneziano, e era casado com Dona Nildinha Gondim, filha do ex-Governador Pedro Gondim. A Paraíba per-

de, sem dúvida, um grande filho e, acima de tudo, uma das maiores lideranças e uma das maiores inteligências da Paraíba.

Nós estamos encaminhando voto de pesar a toda a bancada da Paraíba – eu, o Senador Cícero Lucena, o Senador Roberto Cavalcanti –, numa homenagem que nós, que representamos a Paraíba no Senado Federal, fazemos a esse grande paraibano.

Era esse o registro que eu desejava fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Quero-me associar ao pesar de V. Exª e da Paraíba pela perda do Deputado Vital do Rêgo, a quem conheci bastante, pois foi meu colega na Câmara Federal, se não me engano, em 1962. Ele ali também se distinguiu muito pela sua combatividade e desempenho das funções na Câmara dos Deputados.

Muito obrigado a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Osmar Dias, orador inscrito.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu acho que... V. Ex^a...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Na esteira do que se comentou até agora em relação ao pronunciamento de V. Ex^a, em nome do PSDB, eu gostaria de fazer um rápido pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vou inscrever V. Ex^a pela ordem depois do Senador Osmar Dias, que está esperando há tanto tempo. Pode ser?

O SR. ALVARO DIAS $(PSDB - PR) - V. Ex^a$ comanda.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, primeiro os mais novos. Aqui é o contrário. Senador Heráclito Fortes, concorda comigo? Primeiro, os mais novos.

Sr. Presidente, começo esse novo período legislativo desejando a V. Ex.ª muita sorte, muito sucesso e muita saúde e a todos os Senadores e funcionários da Casa e que o ano legislativo seja realmente aquilo que V. Ex.ª expôs e deseja como todos nós desejamos: muito trabalho e que possamos votar matérias importantes para o País e temos muito para votar.

Eu já trago de cara dois apelos, dois pedidos de socorro do Paraná. O primeiro deles é porque as chuvas foram intensas na região norte, principalmente norte pioneiro: Sengés, Tomazina, Jaguariaíva. Lá houve muitos prejuízos. Vinte e quatro Municípios foram atingidos pelas chuvas, que atingiram também a

região metropolitana de Curitiba, Almirante Tamandaré e Campo Magro. Esses municípios têm muitos desalojados, vítimas de enchentes, das chuvas, e precisam de socorro da Defesa Civil, tanto do Governo do Estado quanto do Governo Federal.

Eu faço aqui o apelo para que o Governo Federal determine, portanto, à Defesa Civil para dar a atenção devida às famílias que foram desalojadas e a colabore na reconstrução daquelas cidades que foram gravemente atingidas pelas chuvas. Esse é o primeiro pedido de socorro.

O segundo talvez seja até um pouco mais grave do que o primeiro. E V. Exa, que é amigo do Senador Roberto Requião, do Paraná, sabe que há muitos anos nós lutamos, ele no Governo e eu aqui no Senado para acabar com uma maldita multa que o Paraná paga à União por conta da privatização do Banco do Estado, vendido para o Itaú. Os números são estarrecedores, Sr. Presidente. Fica realmente estarrecido quem olha esses números que vou repetir aqui e que leva a essa realidade dura, que leva o Estado do Paraná a estar inadimplente neste momento sem poder contratar empréstimos, impedido de receber transferências do Governo Federal sem o devido desconto da parcela devida ao Itaú. O que acontece é o seguinte: o Paraná vendeu o Banco do Estado por R\$1.560 milhões.

Senador Romeu Tuma R\$1.560 milhões foi o valor da venda do Banco do Estado. E o Paraná por conta dessa venda, em função das correções feitas ,recebeu cinco bilhões e meio. Quem escuta isso acha que o Paraná fez um grande negócio.

Mas o Paraná já pagou 7,6 bilhões. Repito: o Paraná recebeu 5,5 bilhões e pagou 7,6 bilhões. Acabou? Não, porque essa dívida vai até 2029. Então é para as próximas gerações esse prejuízo imenso que resultou da venda de um banco que atendia a agricultura, a agroindústria, que financiava a microempresa, o microcrédito, atendia os paranaenses.

De repente, o banco sumiu, o Paraná recebeu 5,5 bilhões, pagou 7,6 bilhões e falta pagar 9,6 bilhões ao Itaú. Esses 9,6 bilhões poderiam ser 7,6 bilhões – não mudaria muita coisa – se no contrato não estivesse uma cláusula dizendo que se o Estado não pagar ao Itaú voluntariamente o índice de correção da dívida, que é o IGPDI, será modificado, será a taxa Selic. Só por causa dessa alteração de taxa, Sr. Presidente, de IGPDI para Selic, a dívida aumenta R\$1,5 bilhão.

Eu não quero entrar no mérito da discussão que teve o Governador Requião com o Governo Federal. Ele publicamente sempre diz que houve o compromisso do Governo Federal de resolver esse problema. Eu mesmo fui relator de um projeto de resolução, em dezembro de 2008, aprovado, e que a Secretaria do Tesouro Nacional não acatou.

Pois bem, eu apresentei outro projeto de resolução, cujo relator é o Senador Antonio Carlos Júnior. Ele disse que não pode dar o parecer favorável porque isso abre precedente, porque isso vai resultar numa Adin. Depois o Itaú vai entrar com uma ação direta de inconstitucionalidade.

Mas, meu Deus do céu, o Senado não pode se omitir! Foi o Senado que aprovou o contrato de venda do Banco do Estado contra o meu voto, diga-se de passagem, porque eu votei pela federalização do banco. Houve um empate técnico. Se fosse pesquisa seria empate técnico, porque o resultado foi 21 a 20 – 21 pela privatização e 20 pela federalização. Eu votei pela federalização.

Eu poderia dizer que, diante desses números, o Paraná hoje está pagando R\$62 milhões – o Governador Requião diz que não paga, e ele tem suas razões para não pagar, mas o Governo Federal desconta das transferências que tem que fazer ao Governo do Estado; se desconta, então, o Estado está pagando – mais R\$6,5 milhões de multa por mês. Então o Paraná está pagando R\$68,5 milhões por mês. Essa importância daria para construir duas mil casas populares, daria para construir duas creches por mês ou duas mil casas populares por mês, porque se paga isso por mês.

Eu já disse aqui, o Paraná ainda tem uma dívida para pagar de R\$9,1 bilhões. Ora, o orçamento do Estado é de R\$23 bilhões ou R\$25 bilhões. Assim, um terço, ou mais, do orçamento está comprometido com essa dívida até 2029, e nós temos que pagar. Quando o empresário vai lá e paga o imposto no caixa do Estado está pagando ao Itaú parte da dívida.

Quando o trabalhador recolhe seu imposto na compra que faz na farmácia, na venda, no boteco, está pagando ao Itaú. Então, eu poderia dizer que quem fez esse negócio maluco cometeu um crime contra várias gerações do Estado porque deu o banco ao Itaú e ainda assumiu a parte podre do banco e disse que quem vai pagar a parte podre do banco é o povo do Paraná e o povo do Paraná está pagando.

Agora, precisa ver também quem votou a favor da venda do Banco do Estado porque quem votou a favor – houve votações na Assembléia do Paraná e no Senado – ajudou a praticar esse crime contra a população do Paraná. Eu não posso e não vou me calar.

Sr. Presidente, sou autor da resolução que está no Senado e vamos nos unir, os políticos do Paraná, os Senadores e Deputados, porque esse projeto de resolução tem que ser votado aqui no Senado Federal. Se tiver parecer contrário vamos apresentar um voto em separado para que no Senado Federal aprove esse

projeto. Aí vamos ver se com esse papel na mão... Até conversei com a Ministra Dilma na semana passada e perguntei-lhe o que íamos fazer. Eu lhe disse: a senhora quer ser candidata a Presidente da República e quer o apoio do Paraná, mas para ter o apoio do Paraná tem que resolver esse problema da multa, esse problema da dívida com o Itaú porque senão como é que vai ficar? Nós queremos aprofundar esse debate. Ela disse que precisava de um documento que a autorizasse a resolver esse problema. O documento é a resolução do Senado, que é de minha autoria e que está lá para ser votado na CCJ, mas tem parecer contrário do Senador Antônio Carlos Júnior. Precisamos conversar com S. Exª porque o Estado do Paraná está inadimplente.

E o próximo Governador do Paraná terá muitas dificuldades para vencer determinadas crises que vão ocorrer seguramente, por falta de capacidade de investimento; e que, por isso, precisa o Estado de empréstimos para fazer habitação, para fazer a escola em tempo integral, para dar mais segurança à população, para cuidar da saúde. Precisa o Estado de empréstimo, mas, sem resolver o problema da multa, não vai ter empréstimo.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Eu concedo um aparte ao Senador Alvaro Dias, que, com toda certeza, também estará empenhado nesta nossa luta.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB - PR) - Bom, primeiramente, quero dizer que não há reparos a fazer ao pronunciamento do Senador Osmar. O Banco do Estado do Paraná foi vítima da irresponsabilidade pública. Na verdade, cometeu-se crime de responsabilidade. Um banco forte, consistente, um banco sólido... Quando nós assumimos o Governo em 87, era o 17º banco do País e quando deixamos o Governo, em 91, era o sétimo banco no ranking nacional e o segundo banco estadual do País. Portanto era um banco que se constituía num patrimônio extraordinário para o Estado. Esse patrimônio foi sendo dilapidado pela incúria administrativa e, lamentavelmente, se cometeu o crime sobre o qual V. Exa disserta contra a população do Paraná. Eu faço este aparte apenas para destacar que essa história é uma daquelas histórias que fazem com que a população desacredite das instituições públicas e dos políticos de forma geral sobretudo, generalizando inclusive, porque há esta impunidade absoluta: governantes assumem mandatos, arrebentam os cofres públicos, vão para a sua vida privada e nada acontece com eles. Cabe ao povo pagar a conta da irresponsabilidade administrativa e da desonestidade daqueles que ocupam indevidamente o Poder. Por isso que é preciso dizer sempre: a população não imagina o quanto deixa de perder quando escolhe pessoas honestas para governar as

suas cidades, os seus Estados e o País. Por isso, somos solidários ao projeto de resolução de V. Exa. Na verdade, o que se divulgou no Paraná foi que houve um compromisso do Presidente da República, do Governo Federal com o Governador Requião, com o Governo Estadual, e esse compromisso tem que ser honrado. É uma decisão muito mais para o Executivo assumir a liderança do processo do que para o Legislativo. De qualquer forma, a iniciativa de V. Exa tem sentido e tem apoio nesta Casa. Evidentemente, só lograremos êxito se houver o consentimento do Poder Executivo, se o Presidente da República assumir o posicionamento público de que esse compromisso é para ser honrado. O que não podemos é ficar somando compromissos que não se respeitam ou somando palavras que não são honradas. Neste País é preciso que se honrem os compromissos assumidos.

OSR. OSMAR DIAS (PDT - PR) - Senador Alvaro Dias, ao mesmo tempo em que agradeço o aparte de V. Ex^a – incorporando-o em meu pronunciamento –, eu gostaria de lembrar que, quando V. Exa foi Governador, eu fui Secretário de Agricultura. E o banco do Estado financiava o agricultor familiar – exclusivamente o agricultor familiar. Os projetos eram feitos pelo pessoal que eu coordenava na Secretaria de Agricultura. E o banco do Estado foi, inclusive, importante para que nós contratássemos o empréstimo, junto ao Banco Mundial, para realizar o maior programa de conservação de solos e de preservação ambiental, que foi o Paraná Rural, que nós comecamos e que, depois, continuamos em outro Governo, quando foi Governador o Reguião. Nós implantamos um programa novo que o banco do Estado financiava em equivalência/produto. O produtor financiava, transformava a dívida em sacas de milho e pagava o valor correspondente em sacas de milho. Esse projeto inclusive inspirou o Pronaf, que está aqui hoje sendo executado em todo o País. Então, o banco foi muito importante para a agricultura do Paraná, especialmente para a agricultura familiar. O banco acabou. O Paraná ganhou, de presente, uma dívida imensa. Já pagou sete e seiscentos, tem nove e cem para pagar e recebeu cinco e meio. É um negócio de maluco! É um negócio que não tem como explicar. Esse negócio foi aprovado... Quem aprovou, quem vendeu deveria ser chamado a explicar para a sociedade, porque é a sociedade que está pagando a conta, e nós não vamos permitir que esse assunto seja deixado de lado aqui no Senado. Se o Executivo tem de resolver... Eu acho que o Legislativo pode, como pede a Ministra Dilma pediu-me pessoalmente: "Preciso de um documento que me dê respaldo em uma decisão". O documento é a Resolução do Senado. Eu quero fazer um apelo embora não esteja presente neste momento o Senador

ACM Júnior –, para encerrar, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: "Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior, dê um parecer favorável ao Paraná. Ajude o Paraná a sair desse problema que está condenando a população paranaense a não receber os investimentos de que precisa para ter aquilo que todos nós esperamos: uma boa educação, uma boa saúde, uma boa segurança pública e habitação. Tudo isso é preciso. Mas, se nós não resolvermos esse problema da multa, vai ser difícil no futuro.

Estou fazendo um apelo, porque, se o Itaú tem os seus direitos que foram colocados no Contrato, o Paraná e os paranaenses também têm os seus direitos. E um deles é exatamente o de não ser obrigado a pagar uma multa que não deveria estar sendo cobrada pela União. Vamos lutar, aqui neste Senado e onde for preciso, para que esse problema seja resolvido.

Sr. Presidente, obrigado pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias, que teve a gentileza de, como mais jovem ou de como mais velho, ceder a palavra ao Senador Dias, seu irmão.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – O Senador Osmar Dias precisa avisar que é mais jovem, senão ninguém acredita.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Minha vida é mais dura, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, a iniciativa da Reforma Administrativa, propalada por V. Exª, é importante para a recuperação da boa imagem do Congresso Nacional. No entanto, não é suficiente. As providências administrativas são fundamentais mas não bastam.

Agora ainda, o Presidente da República veta dispositivo do Orçamento, passando sobre o Tribunal de Contas da União e o Congresso Nacional, escancarando as portas do Governo para a possibilidade do sobrepreço, do superfaturamento, da corrupção, enfim. Não é um bom exemplo. Sob o ponto de vista ético, é deplorável, é um péssimo exemplo. Sob o ponto de vista do respeito às instituições e sobretudo sob o ponto de vista da consagração da interdependência entre os Poderes, não é uma boa prática.

Eu não posso, de forma alguma, aceitar como uma manifestação de respeito ao Congresso Nacional esse veto. Liberar recursos para obras denunciadas pelo Tribunal de Contas, através de seus auditores, como obras superfaturadas, afrontando uma decisão do Poder Legislativo, não me parece ser o comportamento adequado para o Presidente da República, que, na sua mensagem de hoje, salienta a relação

de respeito com o Poder Legislativo. Não me parece ser essa atitude uma atitude respeitosa em relação a esta instituição.

Eu confesso que, pelo ineditismo desta atitude presidencial, não tenho uma sugestão neste momento. Acredito que devamos nos debruçar sobre esta matéria para encontrar alternativas de reação do Congresso Nacional.

Em primeiro lugar, porque é nosso dever preservar o órgão de fiscalização, impedindo que a sua capacidade de fiscalizar seja comprometida. O Governo tem adotado medidas que pressupõem limitar essa capacidade do Tribunal de Contas da União, levando-o ao constrangimento, inclusive com a indicação de advogados da CGU para acompanhar as auditorias realizadas pela instituição.

De outro lado, tentativas que já ocorreram no sentido de reduzir a capacidade técnica do Tribunal de Contas da União de fiscalizar obras públicas. O País não pode transformar-se num paraíso do superfaturamento.

Portanto, Sr. Presidente, para que o Congresso Nacional recupere credibilidade, especialmente que o Senado Federal reconquiste o respeito da sociedade brasileira, é preciso que ele proclame a sua independência e faça valer as suas prerrogativas, sobretudo não aceitando as imposições do Executivo, que venham comprometer a integridade institucional do Parlamento brasileiro.

Essa é a minha manifestação, Sr. Presidente. Não poderia deixar de registrar esse fato, é um dos questionamentos importantes no início dos nossos trabalhos, nós temos que enfrentar essa realidade, acho que não podemos nos esconder diante dessa situação. Esse viés autoritário do Executivo, essa manifestação de prepotência constante não pode ser avalizada pelo Senado Federal.

Essa é a manifestação inicial que faço, é claro, estimulando V. Exª e a direção da Casa a todas as medidas administrativas necessárias para a recomposição da nossa imagem, mas também fazendo este apelo: que o Senado Federal, neste ano de 2010, um ano eleitoral da maior importância para o País, um ano de decisões fundamentais para o futuro da Nação, que o Senado Federal possa se recolocar no patamar onde deve estar, consagrando sobretudo a sua autonomia e a sua interdependência em relação aos demais Poderes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Como orador inscrito, Senador Cristovam Buarque.

Segundo a rotina que a Mesa tem adotado, um orador inscrito e outro que consta da liderança dos partidos. O Senador Cristovam Buarque falará como

orador inscrito; depois, teremos a palavra do Senador Marco Maciel.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, não posso deixar de manifestar a minha satisfação de ver o relatório que V. Exª acaba de ler. Sugiro que isto seja distribuído da forma mais extensa possível para que a opinião geral, e nós próprios tomemos conhecimento do que está sendo feito e que às vezes não percebemos.

Segundo, Sr. Presidente, eu vim falar agui desse ano novo que começa. Para nós de Brasília, será um ano muito especial porque é o nosso cinquentenário, mas deixo para falar disso em outra ocasião. Hoje quero tocar apenas na necessidade de aproveitarmos esse ano, que é um ano que tem o processo eleitoral, como a cada quatro anos, e que merece de nós o aproveitamento da oportunidade ímpar de trazermos aqui para dentro o debate sobre o futuro do País. O processo eleitoral vamos fazer nas ruas, Senador Mão Santa, mas aqui seria um bom local para que os defensores de cada um dos candidatos e candidatas à Presidência da República tragam os programas que vão ser apresentados, debatam esses programas, Senador Alvaro Dias, de tal maneira que a opinião pública possa, ao longo dos próximos meses saber, que nós temos não apenas candidatos e candidatas, mas temos programas diferentes entre eles e elas.

Ao mesmo tempo, temos que fazer isso sem parar os desafios diante de nós para aprovar projetos que estão em andamento. Não há dúvida de que o pré-sal será um desses projetos que vai merecer de nós a urgência necessária para que o assunto não demore, mas os cuidados necessários para que a pressa não mate a qualidade daquilo que for decidido aqui.

Nós já tivemos o ouro, já tivemos o açúcar, já tivemos o café, já tivemos a borracha, e os resultados não mudaram a realidade social do País. Não vamos agora, Senador Durval, explorar reservas que nos foram dadas pela natureza de uma maneira irresponsável diante do futuro da Nação.

O uso desses recursos de uma maneira voraz vai deixar apenas um imenso buraco lá embaixo do mar, vai deixar um ar sujo aqui em cima e talvez a maldição que o petróleo traz para os países produtores, pelo desperdício dos dólares que chegam e não são bem usados.

Aí estão países do Oriente Médio que, depois de desperdiçarem a maior parte das suas reservas, agora descobriram que o principal uso correto desses recursos está na promoção da educação desses países. No Catar, é possível ver universidades surgindo do chão dentro do deserto e aflorando em universidades novas, universidades compradas, Senador, que vêm de Harvard, que vêm do Texas, que vêm da Sorbonne e aí montam suas subsidiárias com o dinheiro do petróleo.

É isso que estão fazendo.

Nós podemos, sim, usar uma grande parte dos recursos do petróleo para transformar algo esgotável em algo inesgotável, que é a massa cinzenta do povo brasileiro. Um projeto aqui em andamento, para o qual quero chamar a atenção, propõe o fundo social que o Presidente Lula nos mandou se concentrar na educação; e, ao mesmo tempo, que os recursos sejam distribuídos proporcionalmente ao número de crianças na escola. Qual é a vantagem disso? É que os dois grandes Estados produtores de petróleo serão os grandes beneficiados, porque eles são os Estados que têm maior número de crianças na escola, no Rio de Janeiro e em São Paulo.

Então, a gente beneficiaria esses Estados, mas comprometeria esse dinheiro com a educação das crianças de hoje, o que fará com que haja um resultado positivo para todo o país. Com isso, a gente transforma um recurso estadual em um recurso nacional: a criança, independente de onde ela morar, desenvolvendose educacionalmente, ela produzirá para todo o Brasil, Senador Cavalcanti, não será só para o seu Estado.

Ao mesmo tempo, respeitamos o Estado que tem as reservas. O Espírito Santo é o único que perderia um pouco se formos distribuir esses recursos, conforme o número de crianças na escola. Rio e São Paulo se beneficiam e todos os outros também, e o recurso seria usado de uma maneira com impacto para todo o futuro. Senador Valdir, essa é uma proposta que está aqui. Eu creio que a gente deve apressar.

A outra proposta – e não vou tomar mais muito tempo, Senador – tem a ver com um fato que está ocorrendo esses dias, ao redor de Brasília. Seis crianças desapareceram em um período de um mês.

Como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, fui a Luziânia nessa semana e participei de uma audiência pública presidida pelo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Goiás. Junto com o Deputado Marcelo Melo, pudemos ver os olhos das mães chorando, angustiadas, porque não sabem onde estão essas crianças. Uma situação, às vezes, mais dramática do que tomar conhecimento do falecimento de um filho é saber que desapareceu o seu filho.

Nós conversamos com tios, com irmãos, com mães. O incrível, Senador Roberto Cavalcanti, é que não conseguimos conversar com os pais, pois os pais estão desaparecidos também porque abandonaram suas famílias. No fim, a gente conversa com as mães que estão desesperadas.

E o que isso tem a ver conosco do Senado? Primeiro, como Comissão de Direitos Humanos desta Casa, precisamos, Senador Romeu Tuma, estar presentes. Segundo, há um projeto aprovado pelo Senado que não entrou no relatório, Senador Sarney, porque foi aprovado antes do ano passado e está na Câmara dos Deputados, É o projeto que cria a Agência Nacional de Proteção da Criança junto ao Presidente da República. Nós temos a Agência de Águas, temos a Agência do Petróleo, temos agências e agências, mas não temos uma agência para preocupar-se com as crianças do Brasil. Temos um Ministério que cuida da Educação. temos um Ministério que cuida da Saúde, mas alguém junto ao Presidente que encarne a preocupação com os jovens e com as crianças não há. Procurem nos jornais e digam-me qual é o assessor do Presidente Lula que está hoje envolvido na questão dessas crianças desaparecidas em Goiás. Nenhum!

Não é por falta de vontade até do Presidente, mas porque, se ele quiser escolher quem falar, não sabe. A única alternativa era, **a posteriori**, colocar a Polícia Federal para analisar o assunto. E, lamentavelmente, a Polícia Civil de Goiás, a Polícia Militar e o Governador não estão querendo, pelo menos ainda, que a Polícia Federal entre no assunto. E estou de acordo que a gente deve respeitá-los.

Se houvesse uma agência nacional de proteção da criança, já estaríamos com alguém em nível federal dedicado a descobrir "meu Deus, afinal de contas, o que está acontecendo com as crianças que desapareceram de Luziânia, como Paulo Victor, 16 anos, Flávio Augusto, 14 anos, Márcio Luiz, 19 anos, George Rabelo, 17, Diego Alves, 13, Divino Luiz, 16, e Danilo Jahil, de 22? Não é brincadeira seis crianças desaparecerem em um mês sem deixar rastros, sem ninguém saber para onde foram, sem saber quem foram as causas e quem provocou esse crime. Um mês! No curtíssimo prazo de um mês, seis desaparecem numa cidade pequena e, no longo prazo de um mês, ninguém descobre o que houve.

Creio que o Senado deve tentar conversar com a Câmara para apressar a aprovação da criação dessa agência nacional de proteção da criança. Hoje mesmo, vou ligar para o Deputado Marcelo Neto, de Goiás, que esteve comigo, porque dissemos que esperaríamos até terça e a partir de então tentaríamos fazer com que a Polícia Federal entrasse neste assunto. Creio que chegou o tempo de a Polícia Federal tentar ajudar a dar uma resposta. Não podemos continuar de olhos fechados para uma tragédia como essa.

Sr. Presidente, claro que eu gostaria de pedir muito mais coisas para o Senado neste período de um ano curto do ponto de vista do trabalho legislativo aqui dentro e de um ano de muito trabalho por causa das eleições, como, por exemplo, que a gente avançasse na análise do projeto que cria a carreira nacional do magistério. É a única maneira, a meu ver, de darmos educação igual em todo o Brasil.

Que se avançasse na carreira da Agência de Avaliação da Educação, porque não é dentro do MEC que se pode avaliar a educação, é avaliar separado do agente executor. Precisamos de um tribunal de contas da educação, não para ver as contas, mas para ver os resultados. Hoje, esse, entre aspas, tribunal de contas da educação é dentro do próprio Ministério. O Ministério se auto-avalia. É preciso criar um sistema independente do Ministério para avaliar os resultados da educação. Esse projeto está em andamento.

Há, portanto, Senador José Sarney, uma grande quantidade de projetos que dá para apreciarmos nestes meses deste ano que vamos trabalhar aqui dentro antes de começarmos o longo e difícil trabalho lá fora para conseguirmos ser eleitos ou não.

Peço a V. Ex^a, que apresentou esse belo projeto, que, se preciso, converse com o grupo de Líderes, chame cada um de nós para ver que projetos poderíamos priorizar para terminarmos esta legislatura dizendo "esta foi uma legislatura que deixou resultados".

Estou a sua disposição para colaborar nesse sentido, para que, até o final do ano, incluindo o período eleitoral, a gente possa dar um grande salto que vá além do que foi lido, do que foi mostrado, do que foi referido por V. Exa, e que mostre que esta foi uma legislatura não apenas de embates, não apenas até mesmo de escândalos, mas uma legislatura de alta produção para o Brasil.

Que Deus nos proteja, que tenhamos muita luz, muita vontade de trabalhar e que o povo brasileiro olhe para nós e, daqui a um ano, fique com saudades desta legislatura. Ainda temos esperança de que isso aconteça, ainda há tempo suficiente. Este é o meu desejo.

Era isto, Sr. Presidente, que eu tinha a dizer neste primeiro dia dos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Com a palavra o Senador Marco Maciel, que falará pela Lideranca.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pela Liderança.Com revisão orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Srs. Senadores, Sras Senadoras, saudando de modo especial a Senadora Marisa Serrano, senhoras e senhores, o século XX foi marcado, como sabemos, pela descoberta dos danos ao meio am-

biente e à saúde humana causados por um modelo de desenvolvimento industrial despreocupado com os efeitos colaterais do consumo dos recursos naturais e dos rejeitos dos processos produtivos.

Hoje, Sr. Presidente, nobre Senador Mão Santa, porém, há uma consciência globalizada dos problemas resultantes do acúmulo de gás carbônico na atmosfera e de outros gases desencadeadores do chamado efeito estufa.

No Brasil, cresce a consciência em relação a esse tema. Tão acentuada é essa consciência que, a partir da Conferência Rio-92, até então o maior evento que a ONU conseguiu realizar fora dos Estados Unidos, posto que mais de cem chefes estiverem presentes; posteriormente, com o Protocolo de Kyoto, a questão do meio ambiente foi novamente colocada na ordem do dia. Foi um tema que se aviventou levando as Nações Unidas a promover reuniões periódicas para discutir as possíveis medidas a serem adotadas para desacelerar o aquecimento global.

Em dezembro de 2009, há poucas semanas, portanto, foi realizado em Copenhague mais um desses encontros internacionais de tentativa de elaboração de um acordo global sobre as emissões de carbono, a COP-15, conforme foi intitulada para a imprensa. Para muitos comentaristas, Sr. Presidente, a reunião foi um fracasso por não se ter obtido um compromisso efetivo das nações mais poluidoras, nomeadamente os Estados Unidos e a China. Se bem que não podemos esconder debaixo da mesa o fato de que o Brasil também está entre as nações poluidoras, não no nível dos Estados Unidos e da China, mas, de toda maneira, com taxas relativamente elevadas.

Ainda assim, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores deve-se destacar o acerto na área de redução de emissões por desmatamento e degradação ambiental, pelo qual países como o Brasil poderão ser compensados se implementarem políticas de preservação de florestas, solos de turfa, pântanos e campos, ecossistemas considerados, pelos técnicos, muito eficientes na absorção do carbono atmosférico.

Mas há uma grave limitação em todas as discussões até aqui realizadas no contexto das Nações Unidas, segundo grande estudioso do assunto, Dan Laffoley, especialista em assuntos marinhos da ONG Natural England e Vice-Presidente para Assuntos Marinhos da Comissão Mundial de Áreas Protegidas da União Internacional para a Conservação da Natureza, IUCN, o que o habilita a expender observações extremamente oportunas com relação a reavivarmos o debate da questão ambiental, que tanto assola o mundo, sobretudo os países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil.

Em artigo publicado no **New York Times** e reproduzido em **O Estado de S.Paulo**, Dan Lafollley chama a atenção do público para a pouco divulgada importância do mar da redução do carbono da atmosfera.

De fato, os biólogos sabem, há muito, que o mar é responsável por cerca de ¼ de toda absorção do gás carbônico da atmosfera e pela produção da maior parte do oxigênio que sustenta a vida. Metade do carbono, como se sabe, retido no mundo está nos plânctons, nos manguezais, nos pântanos salgados e em outros ecossistemas do bioma marinho.

A preservação do oceano, portanto, é tão importante para a regulação do clima quanto às florestas, se não mais. Ressaltemos que o principal sumidouro de carbono no mundo está nos mares. É a grama marinha, a posidônia oceânica, como assim se chama, que ondula sobre as correntes marinhas.

Ainda há o fato de que cerca de 15% desse enorme armazenamento de carbono pelo mar é feito pelos campos costeiros das plantas marinhas. São precisamente esses **habitats** costeiros os ambientes naturais mais ameaçados de degradação pela atividade humana. Áreas litorâneas extensas do mundo foram alteradas por aterros e fazendas de criação de peixe. A poluição costeira e a pesca desordenada vêm prejudicando ainda mais o ambiente marinho e reduzindo a biodiversidade marinha.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, não é somente a questão ecológica ligada ao problema do aquecimento global que nos deve levar a repensar o tratamento que damos aos mares. Igualmente relevante é a questão social. A degradação dos oceanos já prejudica o sustento de mais de dois bilhões de pessoas em todo o mundo, ou seja, 1/3 da população mundial, pessoas simples que vivem da pesca artesanal e que tem constatado uma queda acentuada no rendimento do seu trabalho pela redução dos cardumes.

Senhoras e senhores, do mesmo modo que já se têm criado reservas florestais em terra, os países deveriam, segundo Laffoley, ser estimulados a instituir áreas protegidas de reserva marinha, onde a natureza pudesse se recuperar sem intervenção humana indevida. Deveriam, ainda, recuperar áreas de pântanos, florestas de algas e campos de grama marinha.

Sr. Presidente, sabemos, e é um provérbio consagrado pelo uso popular, que é melhor prevenir que remediar. E é o que precisamos fazer com relação a este assunto. Trata-se de um adágio de validade reconhecida pela sabedoria universal. Cuidar do meio ambiente pode parecer dispendioso, porém muito mais caro será lidar com as catástrofes naturais resultantes da desregulação do clima.

Aqui no Brasil constatamos, sobretudo nos estados meridionais, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e também São Paulo, como o clima tem criado problemas extremamente graves na preservação ambiental. E isso tem tido seqüelas e tem levado a óbitos mais de centenas de brasileiros, trazendo também grandes prejuízos materiais para as cidades e seus habitantes.

Como exemplo, Laffoley cita os resultados da criação e manutenção de manguezais saudáveis em certas partes da Ásia. A gestão desses ambientes revelou um custo sete vezes menor do que o da realização de obras de defesas costeiras contra tempestades, ondas e marés que seriam necessárias se os manguezais tivessem sido removidos ou alterados.

No Brasil, Sr. Presidente, também há muito ativismo em defesa dos ambientes naturais terrestres, como a Floresta Amazônica ou a Mata Atlântica, estas não tão preservadas como gostaríamos. Entretanto, muito pouco se fala da necessidade de se preservar os ambientes costeiros e marinhos. Continuamos a despejar, descuidadamente, esgotos ao mar e a aterrar áreas de mangues para fins de expansão urbana ou industrial.

As enchentes que vêm fazendo sofrer o povo das regiões Sul e Sudeste, a que já aludi, neste início de ano, com uma dimensão inaudita, servem de alerta contra as alterações ambientais irresponsáveis que o Estado tem permitido que aconteçam. Constituem também uma resposta aos negacionistas do aquecimento global, agora tão em moda. Como a degradação das encostas vem causando esses desastres, com dezenas de mortos, feridos e desabrigados, os ataques ao ambiente marinho poderão resultar, em futuro não distante, até mais próximo do que se pensa, em novas tragédias, como já constatamos em nosso País e em países vizinhos.

Ao encerrar, Sr. Presidente, eu gostaria de chamar a atenção para que o Senado voltasse novamente a sua atenção para essas questões ambientais, já que a Conferência de Copenhagen não produziu os resultados que dela esperávamos. Enfim, foi uma grande frustração para aqueles que acreditavam que pudesse apresentar um resultado positivo e benéfico, algo que, infelizmente, não aconteceu.

É fundamental, portanto, destrancar essa pauta, uma pauta extremamente importante, cuja efetividade não pode sofrer mais adiamentos.

A criação de políticas nacionais e globais para os oceanos é, dentro desse quadro, uma necessidade premente. É preciso entrar na agenda dos governantes e de agências internacionais, antes que seja tarde demais.

Mas gostaria, antes de deixar a tribuna da Casa, de apresentar, na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requerimento solicitando homenagens pelo falecimento de Sylvio Vianna Freire, ocorrido na cidade do Rio de Janeiro, ele que era também um carioca.

Sylvio Vianna Freire foi, durante muitos anos, Diretor do Serviço de Taquigrafia da Câmara dos Deputados, morreu com 106 anos de vida e dedicou grande parte de sua vida à atividade de taquígrafo e foi um modelo que orientou muitas novas gerações que se dedicaram à taquigrafia, tanto na Câmara Federal; quanto no Senado da República. A tudo isso poderíamos acrescentar o fato também de que iguais procedimentos são adotados nas Assembléias Legislativas, na Câmara Distrital do Distrito Federal, nas câmaras municipais espalhadas pelos diferentes Municípios do nosso País, e no Poder Judiciário.

Daí por que nós requeremos a inserção do voto de profundo pesar pelo falecimento do Prof. Sylvio Vianna Freire e apresentação de condolências aos seus familiares.

Taquígrafo da Câmara dos Deputados desde o início, quando ainda funcionava a Câmara dos Deputados no Palácio Tiradentes, no Rio de Janeiro, tornouse uma pessoa sempre consultada, uma vez que possuía um grande acervo de informações. O Prof. Sylvio Vianna Freire continuou dando sua colaboração à taquigrafia, mesmo depois de aposentado, participando na formação de novas gerações nessa especialidade, que sempre foi uma oportunidade em que ele serviu de modelo e de exemplo.

Portanto, muito lamentamos o seu passamento, mas sei que o exemplo que ele nos deixa certamente estimulará o surgimento de novas vocações no exercício da atividade taquigráfica.

Muito obrigado a V. Exa, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCO MACIEL EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2°, do Regimento Interno.)

REQUERIMENTO N°, DE 2010

Na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeremos as seguintes homenagens pelo falecimento de Sylvio Vianna Freire, ocorrido na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

- I. Inserção em ata de voto de profundo pesar;
- II. Apresentação de condolências aos seus familiares.

Justificação

Taquígrafo da Câmara dos Deputados desde o tempo em que ainda funcionava no Palácio Tiradentes, no Rio de Janeiro, tornou uma pessoa sempre consultada, uma vez que possuía um acervo notável de informações. O professor Sylvio Vianna Freire continuou dando sua colaboração à taquigrafia, mesmo depois de aposentado participando na formação de novas gerações nessa especialidade, que sempre foi exemplo e modelo

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010.



O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Senador Marco Maciel usou da palavra como último orador para comunicação inadiável.

Agora nós voltamos à lista dos oradores inscritos. Dos inscritos presentes aqui, o que está na frente, dos que estão aqui, ausentes, não, é o Renato Casagrande; depois, está inscrito o Mozarildo Cavalcanti.

Então, o Renato Casagrande é do PSB lá do Estado do Espírito Santo. Esse seu partido está muito forte no meu Piauí. O Vice-Governador Wilson Martins o lidera com muita competência.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Sr. Presidente, com autorização também do ilustre representante do Estado do Espírito Santo, o Senador Casagrande, eu gostaria de registrar que esse requerimento pelo passamento do Sylvio Vianna Freire foi também subscrito pelo Senador Jarbas Vasconcelos, pelo Senador Heráclito Fortes, o 1º Secretário da Casa, e também pelo nobre Senador Paulo Paim. E gostaria que isso constasse da ata de nossos trabalhos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a será atendido de acordo com o Regimento.

E, com a palavra, já está na tribuna o Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Sras e Srs. Senadores, senhoras e senhores, desejo a todos os Senadores e Senadoras boas-vindas neste reinício do ano legislativo e já tive oportunidade, Sr. Presidente, de manifestar minha opinião de um microfone de aparte ao Presidente José Sarney no momento em que fez aqui o seu pronunciamento de abertura dos trabalhos do Senado, mas também reafirmo aqui, oficializo e formalizo o pronunciamento das minhas expectativas para o ano de 2010.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores, desejo a todos os Senadores e Senadoras boas-vindas neste reinício do ano legislativo, e já tive oportunidade, Sr. Presidente, de manifestar minha opinião de um microfone de aparte ao Presidente José Sarney no momento em que fez aqui o seu pronunciamento de abertura dos trabalhos do Senado, mas também reafirmo aqui, oficializo e formalizo o pronunciamento das minhas expectativas para o ano de 2010.

Nós abrimos hoje os trabalhos de 2010, com muitas expectativas. O Senado, que, no ano passado, enfrentou momentos difíceis, por conta de questões administrativas, além de continuar implementando medidas moralizadoras, deve nesse ano novo, priorizar a votação de matérias importantes para o País.

Vamos gastar um tempo necessário com as nossas questões internas. Não tem como ser diferente, até porque o que nós enfrentamos nos últimos anos é fruto e é a parte visível da necessidade que temos de fazermos o aperfeiçoamento institucional e colocarmos o Senado sintonizado com a sociedade brasileira.

O fato, Sr. Presidente, de este ser um ano eleitoral não deve comprometer o andamento dos trabalhos aqui no Parlamento. O ideal é fazermos um esforço para votar o maior número de matérias e cumprirmos nosso papel constitucional a contento, cumprirmos aquilo que a gente precisa cumprir neste ano, apesar de termos um ano eleitoral. Ou, apesar não, que bom que a gente tem um ano eleitoral, mas o ano eleitoral deve ser mais um motivo para que possamos aproveitar bem o nosso tempo, definindo aqui matérias necessárias, fundamentais, prioritárias, importantes para a sociedade brasileira.

No ano passado, conseguimos aprovar matérias, como o Plano e o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, que foi matéria importante aprovada por esta Casa no final do ano, apesar do fracasso também da conferência em Copenhague, mas o Brasil cumpriu uma tarefa importante, que foi estabelecer uma política de mudanças climáticas e um fundo de mudanças climáticas.

O fundo e a política foram aprovados... Pelo menos, a política foi aprovada já e o fundo foi aprovado, e a política está sendo debatida de forma complementar na Câmara dos Deputados. Agora temos a oportunidade de apreciar outras propostas relativas ao meio

ambiente, a exemplo da medida provisória do crédito presumido do IPI na aquisição de resíduos sólidos.

Outro projeto em pauta delimita funções da União, Estados e Municípios das ações relacionadas a licenciamento ambiental. Além desses, há um grande número de outras proposições a serem analisadas. Teremos ainda de apreciar projetos do pré-sal, cuja votação está sendo concluída. Não vou nem dizer que está sendo concluída porque teremos muitos debates ainda na Câmara dos Deputados, com relação ao pré-sal, especialmente na divisão dos *royalties* e na participação especial. Há também o projeto do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, que altera a estrutura do funcionamento do Conselho Administrativo de Defesa Econômica e da Secretaria de Direito Econômico.

Precisamos estar atentos para concluir a votação desta que será uma medida de prevenção e repressão às infrações de ordem econômica. Entre outras inovações, este PL estabelece o controle prévio dos atos de fusão e incorporação de grandes empresas.

Sr. Presidente, também temos o desafio de votar em plenário, em breve, o novo Código de Processo Penal. Teremos o desafio de apreciarmos o novo Código de Processo Penal, matéria de que tive a honra de ser o relator e estarei relatando já no entendimento com o Senador Demóstenes Torres na quarta-feira, amanhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Código de Processo Penal foi aprovado na Comissão Especial em 2009, e neste momento encontrase na CCJ. A reforma deste Código agilizará a tramitação de processo e, portanto, ajudará no combate à impunidade em nosso País.

Temos ainda proposta como o PLC que modifica a lei de improbidade administrativa. O texto define a prioridade de processos de improbidade administrativa sobre todos os demais processos. Com isso, essas ações poderão correr inclusive no período de férias e nos recessos forenses.

Além disso, não podemos terminar 2010 sem votar propostas como a reforma da Lei de Licitações e a PEC que cria o Conselho Nacional dos Tribunais de Contas e do Ministério Público do Tribunal de Contas. Essa última matéria, de minha autoria, visa a promover o controle externo dos Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios, regulando o funcionamento desses órgãos e tentando corrigir suas disfunções, até porque o órgão Tribunal de Contas assumiu um poder muito grande a partir da Constituição de 1988, passou a exercer um papel fundamental, é motivo de debate e de discussão hoje nos meios políticos administrativos deste País.

Recentemente, o Presidente Lula vetou quatro itens do Orcamento que tratavam de uma recomenda-

ção do TCU, indicação desse tribunal que a Comissão de Orçamento fez cumprir.

O papel do Tribunal de Contas da União é um assunto que merece um debate permanente, que merece a discussão da sociedade. Assim também os demais tribunais, como faz o Conselho Nacional do Ministério Público e o Conselho Nacional de Justiça com o Ministério Público e com o Poder Judiciário.

Nossa responsabilidade é imensa ante essa e diversas matérias que não dá para elencar totalmente neste momento, porque temos muitas matérias importantes que precisam ser apreciadas.

Então, Sr. Presidente, concluo esta parte do meu pronunciamento e quero fazer mais alguns registros, mas dizendo que eleição, Copa do Mundo não podem, de fato, serem eventos que diminuam a intensidade do trabalho e das votações importantes que nós temos de ter aqui no Senado da República e no Congresso Nacional.

O Presidente José Sarney terá um papel importante porque terá de cumprir uma função e desenvolver uma atividade, que é a de coordenar e ajudar na elaboração dessa pauta. Se nós tivermos uma coordenação efetiva, eu tenho certeza de que aproveitaremos bem o tempo e conviveremos com o debate intenso que teremos aqui no plenário, envolvendo as questões eleitorais e os ânimos que se intensificarão a cada dia que se aproxima o processo e o dia da eleição. Mas é importante que nós possamos administrar esse tempo e cumprir o nosso papel.

Mas quero também fazer aqui mais dois registros

Sr. Presidente, o primeiro registro é o das inaugurações que foram feitas ontem pelo Presidente da República de 78 unidades dos institutos federais de Educação. Lá no meu Estado foi inaugurado o Instituto Federal de Educação do Município de Cariacica, o Presidente já tinha inaugurado o Instituto Federal do Município de Aracruz, de Linhares, de São Mateus e Nova Venécia, inaugurou de Cariacica ontem e mais 78 pelo Brasil afora. A expansão do ensino tecnológico é necessária para estudantes, para a juventude, para quem quer ter oportunidade de emprego, melhorar salário. Então, é um programa que tem dado resultado coordenado pelo Ministério da Educação.

Ontem foi essa inauguração, inauguração coletiva, conjunta, com diretores de diversos institutos, o Reitor Denio do Espírito Santo estava presente, o Diretor do Instituto da Escola do Ifes de Cariacica, do Instituto Federal do Espírito Santo de Cariacica, o Ludovico presente, então foi uma solenidade que mereceu toda atenção do Estado do Espírito Santo pela importância desse trabalho no Estado do Espírito Santo.

O Espírito Santo que, em 2003 até 2005, quando houve a retomada da expansão do ensino tecnológico o Estado tinha 6 unidades de escola técnica, para que as pessoas possam compreender o tipo de unidade educacional que nós estamos falando, tínhamos seis unidades, três agrotécnicas e três escolas técnicas e passaremos a ter até o final do ano no Estado dezoito unidades do Instituto Federal, dos antigos Cefets, das antigas escolas técnicas, uma grande expansão que está dando oportunidade às pessoas do Brasil todo mas, no caso do Espírito Santo, oportunidade a muitos jovens que não tinham chance de ter uma profissão e passam a ter essa oportunidade no Estado do Espírito Santo.

Mas, Sr. Presidente, não temos só notícias alegres, felizes, temos também notícias que merecem que possamos fazer o registro dela, mesmo que sejam notícias tristes para nós. Perdemos, na última sextafeira, um companheiro do Partido, um ex-Vereador, o Sr. Jacinto Catolé, uma pessoa com 49 anos de idade que sofreu um acidente e estava se deslocando na BR-262, BR que liga o Estado do Espírito Santo ao Estado de Minas Gerais, e uma carreta atropelou o seu automóvel. Ele estava com mais quatro pessoas. Quatro pessoas morreram no momento do acidente e uma pessoa está ainda internada.

Eu faço aqui, com muito pesar, esse registro do falecimento do amigo e ex-vereador Jacinto Catelan. Também faço o registro do falecimento das pessoas que o acompanhavam: Jean Boldrini, Ebenídio Pimentel, Adenilson Kroeler, que estavam presentes e foram acidentados, perdendo suas vidas.

Estive presente, participando do sepultamento e uma comunidade pequena, um município de Marechal Floriano, interior do Estado, a comunidade do distrito de Araguaia parou porque as pessoas eram pessoas que moravam lá, tinham família lá nesse distrito e um acidente muito grave, numa BR muito perigosa...

Nós estamos lutando para duplicar a BR-262 há muito tempo, mas a máquina pública de vez em quando deixa um desânimo muito grande na gente. Já há mais de ano nós estamos tentando uma delegação de competência para que o licenciamento ambiental da duplicação da BR-262 seja feito pelo IEMA, Instituto Estadual do Meio Ambiente, e o Ibama há mais de um ano não consegue transferir essa tarefa para o órgão ambiental estadual fazer o licenciamento dessa BR.

Então, este é um momento que também aproveitamos para fazer o registro da nossa insatisfação com a demora, com a burocracia de algumas ações de alguns órgãos. Não é prerrogativa do Ibama mas, neste caso, a demora, o atraso, a burocracia exagerada na transferência de uma função de licenciamento ambiental do Ibama para o órgão estadual demorar mais

de ano, isso é inaceitável, não que essa obra iria fazer com que essa acidente não pudesse acontecer, mas outros acidentes que poderiam e poderão ser evitados, se conseguirmos fazer o investimento necessário nessas BRs, nessas rodovias que são perigosas, e o Brasil tem que fazer investimento em infraestrutura.

E aproveito este momento de tristeza em que faço este registro da perda do meu amigo Jacinto Catelan e das outras três pessoas da comunidade de Araguaia, no Município de Marechal Floriano, para também fazer aqui um questionamento por que há uma demora tão grande, se eu, como Senador da República, faço o acompanhamento, mas, mesmo assim, não se consegue resolver esta situação que está presente há mais de ano num simples ato que tem que ser feito pelo Ibama, através de um parecer da Procuradoria, mas demoramos tanto tempo para um ato e uma atitude administrativa dessa que já poderia ter permitido que esse licenciamento estivesse sido concluído, talvez a obra já iniciada a sua licitação. Então, infelizmente, passa-se por esta situação.

Senador Augusto Botelho, para encerrar.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT - RR) - Senador Casagrande, eu queria me solidarizar com V. Exa em relação ao sentimento pelos seus amigos, e dizer também que lamento que um problema burocrático esteja ceifando vidas na nossa estrada lá, como também vai destruir empregos, no futuro, o retardamento dos licenciamentos da hidroelétricas, se houver falta de energia. Então, as pessoas têm que raciocinar: é para fazer o licenciamento? É. Tem que fazer exigência? Que faça exigência, mas que termine o problema, que determine o que tem que ser feito, porque não pode ficar dessa forma! Parece que estão empurrando com a barriga para não fazer... Uma duplicação de estrada como essa, importante para o Brasil todo, para nossos Estados, especialmente para o Espírito Santo e o Brasil todo, já devia ter sido feita. Um ano esperando o licenciamento. É o mesmo caso de nossa BR-219 (Manaus/Porto Velho), cujo licenciamento não sai... Não pode mais ficar dessa forma! Nós temos que... Nós, o Brasil... Amazonas e Roraima estão isolados do Brasil por via terrestre. Então, para nós é importante que se faça isso. V. Exa traz o caso da morte de guatro amigos, de quatro pessoas... Quantas pessoas já morreram por causa da duplicação dessa estrada?

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sem dúvida.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Não tem bom senso nisso! O ambiente é para ajudar os humanos... V. Exª é um dos mais ambientalistas aqui nesta Casa. Eu sou ambientalista também; mas acho que o ser humano está à frente do ambiente. Nós te-

mos de harmonizar as duas coisas: viver o ser humano e vivendo o ambiente.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Obrigado, Senador Augusto Botelho. Incluo, em meu pronunciamento, o aparte de V. Ex^a.

Concluo, dizendo que essa questão do licenciamento da BR-262 é burocrática. Acho que tem um tempo para licenciar qualquer obra, mas essa é uma questão burocrática. Por isso, Sr. Presidente, minha crítica com relação a essa demora.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nós estamos alternando: foi um orador inscrito; agora, será uma liderança. Seria eu... Líder do Partido Social Cristão, de Jesus, não é? Eu sou a verdade, o caminho e a vida. Mas, aí, com essa sensibilidade, eu cedo ao meu ex-Líder do PMDB, Raupp, não é? Depois, eu chamo um orador inscrito.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa, o nosso Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mas eu quero dizer que eu saí de coração partido, porque lá no meu Estado, ele se entregou lá para o Partido dos Trabalhadores, e eu não compreendo como é que uma roda grande entra numa roda menor. Mas eu quero dizer a V. Exª que eu dei um salto na Companhia de Jesus, porque eu dobrei lá nas pesquisas.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Não é à-toa, Sr. Presidente, que V. Ex^a está em primeiro lugar nas pesquisas para o Governo do seu Estado, o Estado do Piauí e eu, como ex-Lider...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu seria o melhor candidato do PMDB a Presidir este País. Perdeu. O Senador Pedro Simon disse aqui: "O PSC não sabe o que ganhou e o PMDB não sabe o que perdeu". Vamos para frente...

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Como ex-Líder do PMDB, aqui, no Senado, eu lamentei e lamento ainda a saída de V. Ex^a do Partido que perdeu V. Ex^a que é um quadro até para disputar a Presidência da República.

Mas, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, eu devo, ainda nesta semana, subir a esta tribuna para falar de outros assuntos como a ajuda do Brasil ao Haiti, – que já aprovamos, aqui, na segunda-feira passada – e devo falar, também, da visita que fiz à China – de 10 dias – compondo uma delegação brasileira da Câmara dos Deputados e do Senado, para tratar de ferrovias. O que eu vi lá foi coisa – não vou dizer de outro mundo, de primeiro mundo: as ferrovias chinesas e as fabricas de trens e trilhos.

Sr. Presidente, eu faço questão absoluta de que o meu primeiro pronunciamento nesta Casa, na Sessão Legislativa de 2010, que ora iniciamos, esteja voltado para um tema que diz respeito à vida de milhares de rondonienses. Trata-se, acima de tudo, de uma questão de justiça. Nada além disso. Refiro-me à situação vivida por servidores do meu Estado que aguardam o fiel cumprimento de dispositivo constitucional aprovado pelas duas Casas do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, vejo aqui, no Plenário desta Casa, o Senador Expedito Júnior, que tanto nos ajudou, que tanto brigou desde a tramitação na Câmara dos Deputados até a aprovação, já em segunda instância, aqui no Senado – já havíamos aprovado aqui – desta matéria tão importante.

O Senador Expedito Júnior não está mais aqui no nosso meio, no Senado, mas, com certeza, ainda está mexendo os pauzinhos com sua Bancada, com seus amigos, para que esse projeto seja realmente concluído.

Eu também não vou dar trégua, Sr. Presidente. A Senadora Fátima, que é autora deste projeto, com certeza absoluta, já está também se movimentando, já pediu audiência no Ministério do Planejamento – nós já pedimos também – e já está marcada para?

Concedo um aparte, rapidamente, para ela explicar.

A Srª Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Rapidamente, Senador, apenas para dizer que, preocupada da mesma forma que V. Exª e tantas outras autoridades no Estado de Rondônia, já estive duas vezes, neste ano de 2010, no Ministério do Planejamento, acompanhando e aguardo também uma posição do Ministério com relação à regulamentação da Emenda Constitucional nº 60. Só para contribuir.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sei que ninguém mais do que V. Exª tem interesse neste projeto porque é autora. Eu também tive o prazer de assinar, junto com V. Exª, este projeto tão importante para os servidores do Estado de Rondônia.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Permita-me um aparte, nobre Senador Valdir Raupp?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Com muito prazer, desde que seja breve, porque o Presidente me incumbiu de ser breve também porque há muitos Senadores ainda.

Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Serei breve, Senador Valdir Raupp. Primeiro para parabenizá-lo, porque, no seu primeiro pronunciamento, no início desta legislatura, V. Ex^a trata de um assunto da maior importância para os ex-funcionários do Estado de Rondônia, da transposição para o quadro da União. O Senador Expedito Júnior, como V. Exa há pouco comentou, fez uma reunião partidária com a Bancada do PSDB, e nós assumimos o compromisso para acompanhar, *pari passu*, evidentemente junto com V. Exa e com a Senadora Fátima Cleide, que são os outros Senadores interessados também no processo. Mas o PSDB, através da sua Bancada, vai estar colaborando, e quero já deixar todos nós à disposição de V. Exa, Senador Valdir Raupp, para que possamos realmente cobrar do Governo Federal a regulamentação para resolver, definitivamente, a transposição dos funcionários de Rondônia. É o que o Senador Expedito Júnior nos solicita como Bancada, e nós vamos, com o maior prazer, ajudar o Estado de Rondônia a fazer essa justiça com os seus funcionários.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – O Estado de Rondônia agradece a V. Exª e a toda a Bancada do PSDB por já ter-nos ajudado, desde a Câmara dos Deputados, aqui no Senado e agora também na regulamentação desse projeto.

Em nome dessas pessoas, e repito, em entendimento ao mais elementar princípio de justiça é que venho exigir do Governo Federal a imediata regulamentação da Emenda Constitucional nº 60, promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em 11 de novembro do ano passado.

A emenda ofereceu nova redação ao art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Assim, determinou-se que os integrantes da carreira policial militar e os servidores municipais do ex-Território federal de Rondônia que estavam em pleno exercício no momento da criação do Estado em 1981 e os admitidos até 1991, num período de dez anos, constituirão quadro em extincão da administração federal.

Não se trata de privilégio, muito menos de excepcionalidade. Casos rigorosamente semelhantes, como os envolvendo os antigos territórios federais do Amapá e de Roraima, há muito foram resolvidos. Em Rondônia, apenas parte do problema foi solucionada, com a incorporação dos policiais militares do extinto Território federal de Rondônia aos quadros da União.

Foi exatamente para sanar a flagrante injustiça cometida contra os servidores civis que o Poder Legislativo tratou de aprovar a Emenda Constitucional nº 60. O objetivo não poderia ser outro que não o de assegurar a isonomia, a igualdade de tratamento dispensado aos servidores civis e militares. Aliás, igualdade também em relação aos servidores do Amapá e de Roraima, atendidos pelas Emendas 19 e 38.

Ao ocupar a tribuna neste momento, Sr. Presidente, vejo-me na condição de porta-voz de trabalhadores que já esperaram tempo em demasia para terem seus direitos reconhecidos e respeitados. Não é aceitável

que a situação se prolongue, sem que se resolva um problema para o qual a própria Constituição Federal já deu sua palavra definitiva, por meio da Emenda Constitucional nº 60.

Não há mais tempo a perder. Que a União resolva sem demora o problema que aflige e penaliza os servidores do meu Estado.

Apelo diretamente ao Sr. Ministro do Planejamento Paulo Bernardo, cuja sensibilidade social é por todos reconhecida, para que promova com a máxima brevidade de tempo a regulamentação da Emenda Constitucional nº 60.

Aliás, já pedimos também audiência ao Ministro Paulo Bernardo. Sei que há um grupo de trabalho trabalhando numa minuta a ser debatida com a bancada federal e os presidentes dos sindicatos, para bater o martelo ou num decreto presidencial ou num projeto de lei enviado ao Congresso que seria aprovado em sessenta dias.

Daqui acompanharei, diligente e atentamente, o cumprimento do mandamento constitucional. Justiça, Sr. Presidente, nada mais que justiça é o que exigimos. Que os servidores civis de Rondônia, e também policiais civis, militares e bombeiros, aos quais se aplica a Emenda Constitucional nº 60, tenham seus direitos respeitados já. Nada justifica o atraso na regulamentação da matéria.

Sr. Presidente, muito obrigado pela permuta, porque tenho uma audiência daqui a pouco com o diretor da Anvisa. Aliás, era às dezessete e quarenta e cinco. Já está na hora. Então, agradeço imensamente e rogo, torço para que V. Exª tenha êxito no seu projeto, seja ele qual for. Ao Governo ou ao Senado do Estado do Piauí, terra que V. Exª tanto ama.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ou à Presidência da República. Eu sou um dos melhores nomes deste País.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Ou até à Presidência da República. Para Deus, nada é impossível.O futuro a Deus pertence. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O PMDB é que não teve coragem de fazer as primárias, porque eu ganharia como Barack Obama.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ao PMDB é que faltou a coragem de nos dar a oportunidade de ter primárias, não foi, Cristovam?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Foi. Presidente, pela ordem. É uma coisa muito simples. É realmente muito curto.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, ouço V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – É que eu vejo agui o Senador Magno Malta e guero apro-

veitar a presença dele para chamar a atenção para que a CPI, que ele tem levado tão bem, sobre a pedofilia se envolva no que hoje está acontecendo na cidade de Luziânia. Nós não temos nenhuma prova de que seja um caso de pedofilia. Mas pode ser. Se pode ser, Senador Magno Malta, com a competência com que o senhor vem levando adiante essa causa, seria muito bom que pudesse o Senado, através do senhor, envolver-se no assunto. Nós não podemos deixar que essas crianças fiquem desaparecidas e que outros venham a desaparecer sem saber o que está acontecendo. O senhor pode dar uma luz, pelo menos no que se refere à suspeita de que o caso fosse de pedofilia.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR - ES) – Senador Cristovam...

Sr. Presidente, pela ordem, só para responder ao Senador Cristovam.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu pediria muita brevidade. A Senadora Fátima está inscrita.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Não, é só para responder ao Senador, rapidamente. Eu pedi um contato com o Secretário de Segurança de Brasília, para que ele me ponha em contato com o delegado do caso. Eu me disponho amanhã, ou no máximo depois de amanhã, a ir a Luziânia. Está ali o Senador Demóstenes, que é relator da CPI. Convido-o também, caso queira, e convido V. Exª também, para ir pessoalmente a Luziânia me encontrar com o delegado e colocar a celeridade da CPI. O diferencial é que CPI tem celeridade. O Brasil assinou um termo de ajuste de conduta, no ano passado, com todos os operadores de telefonia para que, em qualquer caso que exista risco iminente de vida de criança – e lá é risco iminente totalmente – as quebras de sigilo se dêem em duas horas.

Quer dizer, de repente, a lei nem tomou corpo ainda, as pessoas não têm conhecimento desse termo de ajuste de conduta, e nós podemos, com a celeridade da CPI, ajudar. Não tenho nenhuma dúvida. É envolvimento de criança, Sr. Presidente.

Aceito o desafio do Senador Cristovam, da sociedade de Brasília, do Brasil e das crianças para podermos colaborar.

Senadora Fátima Cleide, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a palavra a Senadora Fátima Cleide do Partido dos Trabalhadores de Rondônia.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente quero desejar a todos muito sucesso e muita sorte neste ano de 2010 e dizer, Sr. Presidente, que iniciamos este ano

de 2010 com muitos acidentes, muitos traumas, muitos desastres e muitas perdas.

O Senador Magno Malta fez uma questão de ordem, encaminhada também pelo Senador Cristovam, que relembra uma luta pelo direito das crianças e dos adolescentes.

Nós lamentamos a perda de Dona Zilda Arns e ainda estávamos consternados com a sua perda, assunto de que vou falar numa oportunidade posterior, quando fomos tomados de assalto com a informação da morte de Neide Castanha.

Neide Castanha, militante, guerreira, mãe, amiga, companheira de grandes lutas, entre elas a luta dos direitos humanos e, principalmente, a luta de crianças e adolescentes. Nossa Neide nos deixou no dia 26 de janeiro e atuou, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de forma relevante e fundamental para a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente e também no assessoramento à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, que, em 2004, 2005, investigou a exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil.

Chocada com sua partida, pensei no que poderia falar para homenageá-la. Foi quando encontrei um texto, um belo e contundente depoimento da poetisa Elisa Lucinda. E peço, neste momento, Sr. Presidente, licença à autora para que eu possa reproduzir na íntegra seu pronunciamento e, assim, homenagear a grande guerreira Neide Castanha, grande defensora dos direitos da criança e do adolescente neste País.

Elisa Lucinda diz:

"Não deixe o samba morrer.

Neide Castanha sonhou e trabalhou por um mundo melhor, mesmo quando ela não morasse mais aqui.

'Tem dias que a gente se sente como quem partiu ou morreu', diz o velho-novo Chico. É assim que me sinto quando não compreendo a lógica de idas e partidas deste mundo. Explico: meu coração já estava inconformado com a morte prematura da jovem jornalista daqui, da TV Justiça, que aos 27 anos fica sem direito à volta na mesa de uma lipoaspiração. Vítima da indústria da vaidade, a moça deixa um filho e sonhos pelo caminho. No impacto dessa dor, eu já vinha me perguntando sobre nossa finalidade aqui nesta Terra, e a resposta, que ainda está na validade, confirma-me o nosso papel de melhorar esse mundão.

Cada um vem e despeja nele sua sabedoria, seus esclarecimentos, suas conclusões na intenção de evoluí-lo. Assim, pensava meu coração, quando foi atropelado, bombardeado, trucidado pela nota de falecimento da brasileira de primeira grandeza Neide Castanha. Uma porrada, uma lástima, parecendo um equívoco de Deus. Quando minha mãe morreu, minha sogra, que reconhecia o seu valor solidário no mundo, disse: 'Daria pra encher um trem de pessoas para irem no lugar de sua mãe.'

Sei que essa é uma lógica humana, mas é a minha lógica, e o mesmo afirmo da Neide. Da sua trajetória, sabemos que fez um caminho único, vitorioso, raro e difícil, porque ascendeu socialmente. Ela, negra vinda de uma família sem privilégios, desenhando uma história de inclusão. Neide é pioneira no olhar dentro das ações públicas e também não governamentais sobre crianças e adolescentes. Doutora nisso, sua ideologia prática bolou o Cecria, um centro de atendimento focado principalmente nas meninas que vivem em situação de abandono nas ruas de Brasília.

Experiente, vinda de São Paulo, a selva síntese das contradições de um Brasil, Neide previu, com seu largo conhecimento sobre gênero, que, quando se tira uma menina da rua, tira-se um ventre do abandono e, ao salvar um ventre, pode-se salvar uma geração. Então, como assim Neide morreu!? Construída sua autoridade entre políticos, empresários, sociólogos, professores, psicólogos, instituições, pensadores. Premiada [pela revista Cláudia no ano de 2009], querida por todos e consolidado o seu respeito nos direitos humanos na comunidade nacional e internacional, não sei quais são os planos de Deus em retirá-la do nosso mundo ainda tendo tanto a fazer.

Era minha amiga, me hospedou no Lago Sul há 20 anos. Foi nos ver, a mim e à Geovana, no teatro em São Paulo em dezembro último, e não nos abraçamos como se fosse a última vez. 'Descobri um tumor aqui no intestino', ela me disse, 'ou no estômago (não sei), vou retirá-lo.' E ainda completou, 'nossa, Elisa, como essa doença é silenciosa, o caroço é grande e eu não sinto nada, descobri num exame de rotina. Mas vai dar certo!'

Otimista, valente, de volta aos braços de seu amor, segura de que venceria mais esta batalha, Neide não estava com ares de quem iria se despedir da vida. A operação foi um sucesso, retiraram 100% do mal, e ela falece por uma reação alérgica a um dos componentes da quimioterapia, porque às vezes o remédio mata. E essa foi a novidade que nos traiu.

Essa morte escureceu a semana, empobreceu o mundo. Inconformada, penso em várias coisas: então, a ciência avança, reverte tantos quadros, câncer já não é sentença de morte, mas a doenca ainda avanca? É epidêmica? Onde nos contaminamos? Nos cigarros? Nos agrotóxicos? Nos remédios que tomamos? Socorro![Nos remédios que tomamos] O que está acontecendo? Onde estamos? É desafio nosso, precisamos matar essa charada, afinal viemos melhorar o mundo. A luta contra a peste não começou ontem nem vai acabar amanhã, mas agora só penso nos que no cabe na ausência física, ousada e insubstituível de nossa Neide. Sua morte não pode nos esmorecer. encolher nossa esperança.

Deixou como herança uma atitude estruturada, um pensamento solidário, altruísta e possível, que mesmo sem ter sempre todos os holofotes sobre a sua obstinada ação fez e faz nascer um Brasil mais justo e novo. Nós, que conhecemos o seu pensamento, suas dificuldades e glórias, seus alcances e revoluções na reconstrução da cidadania da juventude brasileira, herdamos sua obra como dever de casa. A bola agora é nossa. Pois este "samba" que ela começou. Neide morreu confiando-o a nós. Portanto, atenção, políticos, simpatizantes, idealistas, humanistas, apaixonados, inconformados, militantes, empresários e governantes, há muito trabalho começado por essa dama por aí.

Neide Castanha sonhou e trabalhou por um mundo melhor, mesmo se não morasse mais aqui.

Elisa Lucinda

E dessa forma, Sr. Presidente, que homenageio aqui uma guerreira, militante de causas sociais e principalmente do direito das crianças e dos adolescentes.

Sr. Presidente, a tristeza deste momento dá lugar à alegria. O mundo com que Neide Castanha sonhou para as nossas crianças, jovens e adolescentes está sendo construído aqui neste País graças à força, à determinação e ao empenho do Governo Federal e do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Ontem, tive, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a alegria de participar, juntamente com diversos companheiros da Casa – o Senador Augusto Botelho estava lá –, da inauguração virtual de 78 unidades de ensino tecnológico no País.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM - GO) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Pois não, Senador. **O Sr. Demóstenes Torres** (DEM – GO) – V. Ex^a fez algumas considerações que considero extremamente pertinentes. A homenagem que fez à querida Zilda Arns é uma homenagem que todo Brasil faz. V. Ex^a levanta sua voz aqui de uma maneira muito competente.

Como disseram o irmão dela e o Senador Flávio Arns, sobrinho dela, foi uma maneira linda de morrer, se é que existe uma maneira linda de morrer. Ela estava se dedicando àquilo em que acreditou a vida toda, ou seja, na solidariedade, na luta, na busca da integração social, na melhoria das condições de vida da população mais pobre. Estava justamente junto com uma das populações mais pobres do mundo quando aconteceu...

(Interrupção do som.)

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – ... a tragédia suprema, que acabou vitimando tantos no Haiti e que levou o mundo a uma reação, digamos, solidária, espetacular, numa demonstração de que o ser humano, quando chamado, pode muito bem acudir seus irmãos. Drª Zilda Arns foi um exemplo dessa solidariedade, dessa luta, o exemplo da dignidade. Lembro-me dela aqui lutando pela CPMF. Nós estávamos em campos opostos: ela pela manutenção da CPMF, nós contra a CPMF. Ela apresentava sua justificativa: queria que a saúde não perdesse recursos. Era muito simpática; mais do que simpática muito efetiva; mais do que efetiva, um ser humano que poderia tranquilamente ser agraciada com o Prêmio Nobel da Paz.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Com certeza.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – V. Ex^a faz uma homenagem justa, uma homenagem serena. Eu parabenizo V. Ex^a pelas suas palavras e me junto a elas.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Obrigada, Senador Demóstenes.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Senadora Fátima Cleide...

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Ouço V. Ex^a, Senador Magno Malta.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – não quero atrapalhar o brilhante discurso de V. Ex^a. A exemplo do Senador Demóstenes Torres, V. Ex^a homenageia essa figura tão importante,

um exemplo de vida para nós, aliás, Dona Zilda nunca foi exemplo para ninguém, porque os maus é que servem de exemplo; os bons servem para ser imitados. A postura a ser imitada é a vida de Zilda Arns. Minha mãe, que era analfabeta profissional, Dona Dadá, dizia que a vida só tem um valor: o único valor que a vida tem é investir a nossa vida na vida dos outros. Dona

Zilda morreu assim – uma maneira bonita de morrer –, investindo a vida dela na vida dos outros.

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – A melhor homenagem que o Senado poderia fazer neste momento seria dar a ela todas as comendas que temos por aqui. Acho que ela já tinha todas. Se há alguma que ela não tenha que lhe seja dada. Quando se vemos as pessoas, nossos irmãos, disputando leite, disputando água, disputando um pedaço de pão... Sugiro que seja tirado parte significativa do nosso Orçamento, pelo menos de um mês, e seja mandada para o Haiti. Aquilo que aparentemente parece muito pequeno é muito grande no Haiti. Qualquer gesto... A vida não são palavras; a vida são gestos. Nossos gestos ficam. É por isso que a memória de Dona Zilda jamais será apagada.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Com certeza, Senador Magno, Senador Demóstenes. Foi lamentável perder, no mês de janeiro, Dona Zilda e – torno a registrar – Neide Castanha, duas guerreiras, lutadoras pelos direitos das crianças e dos adolescentes.

Para concluir, Sr. Presidente, eu dizia da alegria também de estar vendo outro Brasil ser construído, esse Brasil pelo qual Dona Zilda e Neide Castanha tanto lutaram.

Em quatro anos, Senador Mozarildo, Senador Augusto Botelho, fizemos muito pelas escolas técnicas. Nós revogamos o decreto presidencial anterior que foi enviado a esta Casa em 2004 somente no final de 2005. Então foi a partir de 2006 que o Governo Federal pôde efetivamente trabalhar tendo em vista a importância que tem o ensino tecnológico neste país. E fizemos cem anos em quatro. Eu gostaria de falar mais sobre as escolas técnicas mas compreendo, Sr. Presidente,...

(Interrupção do som.)

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – ...a exigência do Regimento e vou falar depois. Quero dizer que foi uma alegria muito grande. Em meu Estado havia apenas uma unidade de ensino tecnológico em Colorado do Oeste, no sul. Hoje nós já estamos pensando na sétima unidade de ensino técnico. Foram inauguradas ontem as unidades de Porto Velho – Instituto Técnico Federal de Educação de Rondônia –, e de Cacoal. A de Ji-Paraná já está entrando no seu segundo ano de funcionamento. A de Porto Velho e a de Cacoal entrarão em funcionamento a partir de junho deste ano. Ao mesmo tempo, estamos trabalhando também na implementação dos *campi* de Ariquemes e de Vilhena.

Então, Sr. Presidente, é uma alegria muito grande que eu gostaria de registrar...

(Interrupção do som.)

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – ...neste dia. É dessa forma, Sr. Presidente, que a gente vai construindo um novo Brasil e mostrando que um novo mundo é possível.

O Presidente Lula disse ontem – e eu concordo com Sua Excelência –que será possível daqui a alguns dias nós fazermos a universidade de longa distância e ajudarmos, inicial e principalmente, os países de língua portuguesa na África.

Obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Srª Fátima Cleide, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Duque.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Duque. PMDB – RJ) – Concedo a palavra neste instante ao Senador Mão Santa, que dispõe do tempo regulamentar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Duque. PMDB – RJ) – Concedo a palavra neste instante ao Senador Mão Santa, que dispõe do tempo regulamentar.

O SR. MÃO SANTA (PSC - Pl. Pronuncia o sequinte discurso. Sem revisão do orador.) - Senador Paulo Duque, que preside esta sessão com muita competência, brilho, mérito e tempo de serviço prestado ao Legislativo brasileiro, Parlamentares, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado. Senador Mozarildo. Senador Magno Malta, evangélico, eu hoje presido, no Piauí, o Partido Social Cristão, Jesus disse: "Eu sou a verdade, o caminho e a vida". Magno Malta, nesse negócio de verdade nós temos que primar. O próprio Cristo dizia: "Em verdade, em verdade, eu vos digo"... Mas o Piauí... Romeu Tuma, vendo isso agui - Romeu Tuma representa o simbolismo da defesa de que se deve premiar o bem e punir o mal -, disse aqui que era caso de polícia. E é. Esse negócio de verdade, Efraim...

Eu me lembro – eu votei no Presidente Luiz Inácio e no Governador do PT – que o Presidente Luiz Inácio, numa reunião, meteu a mão no meu cabelo, o assanhou e disse: "Mão Santa, tome conta do meu menino lá no Piauí"!

Mas acontece, Efraim, que o menino dele lá no Piauí mente muito. Está ouvindo, ô Magno Malta?

Então, hoje, aqui eu trago... Eles pensavam que governar era da maneira que Goebbels disse: "Uma mentira repetida se torna verdade". Deu certo, Efraim, no tempo de Hitler – e deu no que deu –, porque só tinha uma rádio e era a dele. E o Goebbels dizia: "Lá

vai o Hitler com 40 mil soldados". .. Era com três, então os países europeus iam se entregando. Só havia a voz do Hitler.

Agora, nessa parafernália da comunicação, na terceira onda, que Alvin Toffler, cientista, disse que íamos viver. A primeira onda é a da agricultura; a segunda é a do domínio da indústria, que o homem fixou, buscou, saiu do campo para as cidades grandes em busca de emprego, e a terceira onda seria o que Alvin Toffler disse: a desmassificação da comunicação.

Então, já não é como no tempo de Hitler. Tem aí esses instrumentos, esses portais, esses blogs, twitters, tem tudo, que o Governo compra – o grosso –, mas tem desmassificação da comunicação.

E aqui tem um **blog** que me deram, um portal, GT1, do Piauí.

Olha, e o Luiz Inácio disse: Tome conta do meu menino. Mas ele não sabia, e eu muito menos, que o menino dele era travesso e mentiroso. É o Governador do Piauí.

Então o Portal botou.... Ele é Wellington Dias. Então lá são Dias de Mentira. E ele premiou o Portal GP1, que eu trouxe aqui para mostrar. E eu sou adepto da sabedoria popular, dos provérbios que dizem: A mentira tem perna curta; é mais fácil tapar o sol com a peneira do que esconder a verdade. Então o Portal GPI, Dias de Mentira, é o Wellington Dias, Governo Wellington Dias, Dias de Mentira. Primeiro ele prometeu cinco hidrelétricas no Rio Parnaíba. Passaram aí sete anos. Passou o oitavo. "Vou construir cinco". O Piauí só tem uma banda de uma, porque falta a eclusa que possibilita a navegação do Rio Parnaíba. Prometeu uma hidrelétrica no Rio Poti, asfaltamento das Estradas do Cerrado, uma refinaria de petróleo, barragens etc.

Um quadro vale por dez mil palavras. Tudo que está aqui é mentira. Então eu acho e eu entendo, Efraim, que isto aqui é interesse... Não tem Justiça neste País, não.

Eu, por exemplo: botaram um **outdoor**. Aí a Justiça me multou por 50 UFIRs. Eles ganham dinheiro fácil. São malandros! Vendem liminar! Como é que eu vou roubar, assaltar por 50 UFIRs? Esta Justiça podre do Brasil!

Cinquenta UFIRs.

Uns palhaços aí de uns oficiais de justiça, Magno Malta, andam atrás de um Senador da República para entregar, dizendo que eu fiz uma carreata no dia da eleição. Esses bandidos da justiça, Efraim. Ô Demóstenes, Demóstenes! Esses bandidos da justiça mandam aí um oficial de justiça atrás de mim para entregar, dizendo esses palhaços da justiça brasileira – Demóstenes, tenha vergonha de ser dela e venha para cá – que eu fiz uma carreata no dia da eleição. Atentai bem, onde andamos, Efraim Morais? Essa justiça neste País. E anda aí. Está vendo?

Cheguei de Parnaíba no dia da... Eu sou eleitor em Parnaíba. Peguei um táxi aéreo, saí três horas e cheguei às quatro horas. Estavam no aeroporto a minha esposa, Adalgisinha, o meu irmão e o Ciro Nogueira, que também está respondendo. Então foram votar quatro carros. E eu fiz uma carreata no dia da eleição? Só para esses palhaços da justiça botarem aí um palhaço que anda no corredor... E esses Senadores são fracos. Vocês têm que se dar vergonha, e eu vou contar um fato. Nós temos que nos dar vergonha. Ô Demóstenes, essa justiça aí tem que aprender. Anda aí. E o que eles querem, o PT?

Aí, nós saímos do aeroporto, quatro horas. Quatro carros! Quatro carros! Eu fazer uma passeata em Teresina com menos de mil carros? Eu sou é líder mesmo. Eu tenho é amigos. Ganhei muitas eleições.

Mas, Efraim, José Dirceu, aquele aloprado carimbado fez domingo carreata eleitoral com o Governador na minha cidade – zoada e tudo. E andam aí esses aloprados da Justiça. Ô Demóstenes, um palhaço aí. E o Ciro está também se escondendo. Para dizer o que eles querem, o PT. Daí pegaram, às quatro horas em Teresina, quatro carros, quatro carros, e disseram que eu fiz uma carreata. Quatro mil, o que ia mudar o resultado? De quatro carros, ô Demóstenes, você está entendendo a palhaçada? É só para colocar no jornal: *Mão Santa está sendo processado. Mão Santa é sujo.*

Suja é mãe deles. É uma palhaçada. Quatro carros. É, Demóstenes. Chamam atenção esses aloprados também da justiça. Quatro carros. Um palhaço aí. Agora nós não somos homens não. Vou dizer quem é homem. Aprendam. Eu era Prefeito. Eu vim aqui atrás de um Senador de vergonha e moral. Naquele tempo havia Senador de vergonha e moral.

Ó Presidente Sarney, peguei Lucídio Portela. Vocês conheceram? Efraim, era o negócio de umas casas populares que invadiram em Parnaíba. Quando eu fui com esse Lucídio Portela, macho, de vergonha e dignidade, mais velho que o Petrônio, eu fui com ele à Previdência, um conjunto que invadiram em alagados.

Foram colocar um crachá lá. Sabe o que é que disse o Dr. Lucídio? "Me respeita, rapaz. Eu sou é Senador da República. Não bote isso aqui, não."

Ô Demóstenes, eu estou falando é para você mesmo. Vá lá. Isso é um insulto. É uma indignidade.

Aqui, para eu assinar. Quatro carros. Nem sei, Efraim. Quando eu vi, quatro carros, no dia, quando eu vi, foi o Ciro discutindo com o advogado do PT. Aí armaram esses palhaços da justiça. Quatro carros e eu fiz carreata no dia da eleição! E eles não veem o seu Dirceu aloprado condenado, agora domingo, em Teresina, ao lado do Governador do Estado, em uma campanha. Essa podridão gente...

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Demóstenes, que vergonha esse negócio de justiça. Tuma, tu não é corregedor? O que é que tem? Hein? Isso é uma humilhação. Um palhaçada dessas, ouviu, ô Demóstenes? Demóstenes, isso não pega não. O negócio não é brincadeira, não. Isto já teve moral. E aí sabe o que eles querem? Quando eu vi, eles estavam discutindo e o Ciro também, para eu assinar o negócio e aí eles colocam no jornal: *Mão Santa é sujo. Mão Santa está sendo julgado.* Suja é a mãe de vocês. Respeitem. Essa é a verdade. Essa é a democracia desse Partido dos Trabalhadores que está aqui, que domina o Piauí. Esses cafajestes estão aqui. Tudo é mentira. Que é do Ministério Público? Isso aqui é mentira, porque o Governador

Isto aqui é mentira que o Governador fez uma revista e diz que fez. Não tem nada. Ele é que bandido. Eu não sou, não. Isto aqui é mentira. Não existe.

Gruta de Betânia. Não existe. É mentira.

Santuário de Santa Cruz dos Milagres. Ô Mozarildo, isto aqui é mentira. Não existe. Isso é que é vergonha. Cadê o Ministério Público e a Justica?

Paes Landim. A cidade do Governador não tem isso, não. Só tem no livro que ele botou.

Aeroporto de Luís Correia. Ô imoralidade. Não tem nada disso. Tudo é mentira. Atentai bem, Efraim.

Piracuruca. Tudo é mentira. Mentira, não existe. Está aqui um quadro.

Esse prédio de Pedro II, de hotel. Tudo é mentira.

Isso aqui, Porto dos Tatus. É na minha cidade. Eu era Prefeito de Parnaíba. Para se visitar o delta saindo de Parnaíba, demorava muito. Então eu imaginei esse porto. Quando Prefeito, fiz calçamento. Quando Governador, asfaltei. E só tem o que tinha aqui. É melhor do que Miami. É mentira, viu, José Nery?

Isso aqui. Foi por isso aqui que houve aquele imbróglio do Heráclito e do Suplicy. O Heráclito, com a verdade, dizia que era mentira, que não tinha avião. E não tem nada, não. Isso é aqui é mais bonito que o

Charles De Gaulle. O Aeroporto Internacional de São Raimundo Nonato... É mentira.

Cristino Castro, é mentira. Não tem isso. Dias de mentira. E é mentira esse negócio. Ô Demóstenes... Cadê o Demóstenes? Já foi, envergonhado de ser da Justiça. Envergonhado!

Ô Casagrande, como mentiram que eu fiz uma carreata, quatro e meia, no dia da eleição – quatro horas. Aí forjaram, uns palhaços aí. Estão vendo? Quatro carros para ir... Está aqui no Senado da República.

Olha, Casagrande, eu fui educado, li I-Juca Piranga, José Nery: "Pai forte não dá filho covarde. Menino, eu os vi."

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PSC - PI) - Isso é para intimidar a gente.

Outro dia me multam, um *outdoor*, faz de tudo, 50 mil. Agora, uma ameaça extemporânea, idiota. Vem um processo aí – antes de irem atrás dos bandidos e tudo – vem o processo, que nós fizemos uma carreata no dia da eleição em Teresina, de quatro carros, e tudo.

E aí o Piauí assistiu ontem, Efraim, comandada por José Dirceu. Carreata em Teresina, carreata em Parnaíba, e política, e nada. Então, este é o momento que vivemos deste mundo do PT e que lá no PT se diz "dias de mentira"

Então, eu queria dizer...

(Interrupção do som.)

OSR. MÃO SANTA (PSC - PI) - ... essas mentiras do Governador. Ele não tem, mas o Piauí agradeceria. E verdade seria se o Governo concluísse o Porto de Luís Corrêa. O que está aqui é mentira, não tem nada. A estrada de ferro; a ZPE prometida; a universidade do Delta; a faculdade de medicina da universidade do Delta: o hospital universitário de Teresina; a estrada do cerrado, que nos garante a produção de grãos; a eclusa da barragem de Boa Esperança, a única hidrelétrica que nós temos pela metade e acabou com a navegabilidade do rio. E agora esse Governo promete cinco no rio Parnaíba e uma no Poti, enganando o povo e mentindo. A refinaria de petróleo em Paulistana, que é equidistante de todas as capitais e é um projeto viável, que está na Petrobras; a conclusão da ponte de 150 anos, que há 8 anos está sendo construída; uma fábrica de leite em pó da cooperativa delta.

Essas, sim, são as reivindicações que fazemos em nome do povo do Piauí e da verdade. E isso é o que vivemos. São mentiras, são intimidações. Por isso que as pesquisas dão falta de credibilidade nos pode-

res. E não é só no Legislativo, não: é no Judiciário, é no Executivo.

Então, essas são as nossas palavras e um apelo para o Presidente da República, que comprovou recentemente isto, quando o próprio Presidente da República disse que as obras que o governo da mentira do Piauí tinha eram dele, que mandou um DVD, mas as obras eram dele, que o governador tinha furtado.

Então, nós vivemos nesse Estado. E mentira dessas, de intimidação. E é mentira esse negócio e esse processo todo sujo. Isso é que é justiça suja, Magno Malta, que viu uma carreata de quatro carros acompanhado com o Deputado Cid Nogueira. Recebeu, assinou, aí no outro dia, está nas páginas dos jornais... Mão Santa está sendo processado, é sujo. Sujo uma ova! Eu quero é uma CPI na minha vida. E esse é o apelo e à Corregedoria...

Que esse Senado volte aos tempos em que os senadores eram respeitados, os senadores eram chamados pais da Pátria e não agora... isso não existe, essa coisa não... Vamos ter respeito aos poderes.

Estamos à disposição de qualquer um do nosso nível, da justiça, para darmos as nossas explicações, mas processos forjados pelo PT, esses aloprados que aí estão para nos intimidar, não. Somos do Piauí, e aquilo que está no I-Juca Pirama: "Um covarde não pode nascer de um homem forte", e nasci dos homens fortes do Piauí!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Duque. PMDB – RJ) – Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Senador Duque, que preside esta sessão neste momento, Sras e Srs. Senadores, Srs. telespectadores e Sras telespectadoras da TV Senado. ouvintes da Rádio Senado, estamos voltando, hoje, aos trabalhos regulares desta Casa, após um período que se convencionou chamar de recesso, recesso das atividades aqui na Casa, no caso do Senado, ou da Câmara, e tive a honra, Sr. Presidente, de, desde o primeiro dia desse recesso até o último dia, ficar lá no meu Estado, porque, nesse período, que a gente tem a oportunidade de ouvir as pessoas, de receber as pessoas, de fazer reuniões, de discutir com entidades de classe de, enfim, escutar ou, como se diz na Medicina, auscultar, realmente, as necessidades, as reclamações e, principalmente, as angústias do povo que a gente representa aqui.

E, nesses 40 dias, portanto, eu tive a oportunidade de conversar com representantes dos trabalhadores na Educação, dos funcionários do ex-Território, tantos civis quanto militares; dos policiais civis e militares do Estado; com funcionários da Saúde, com o povo, de um modo geral. Fiz algumas reuniões de bairro e pude ver, para minha tristeza, que, nosso Estado, após completar 21 anos, ainda sofre com injusticas que são praticadas pelo Governo Federal e, algumas - agora - praticadas pelo Governo Estadual. É verdade que muita gente utiliza-se da política não para servir ao povo - como é o dever –, mas para se servir da política para resolver seus problemas pessoais, familiares. E, com isso, na verdade, àqueles a quem a ação do parlamentar, seja Deputado, seja Senador, ou a ação do Governador, ou a ação do Deputado Estadual, saem do rumo, fogem, portanto, da finalidade. E eu figuei muito... Revoltado, não diria, porque aprendi na Medicina a não ter raiva. porque raiva faz mal a nós mesmos, e não àquele de quem a gente sente raiva, mas pelo menos eu fiz as anotações e tenho um diagnóstico para, de fato, poder agir e corrigir essas questões que, é bom que se diga, já vimos lutando para corrigir há muito tempo.

Mas uma coisa que me chamou a atenção, além dessa questão dos maus tratos e injustiças com as pessoas - para mim, o fundamento de qualquer ação é, em primeiro lugar, o ser humano -, uma coisa que muito me preocupou foi o anúncio, do Presidente Hugo Chávez, de que vai fazer o racionamento de energia para Roraima, porque a nossa energia é comprada de uma hidrelétrica da Venezuela, comprada da Venezuela. Portanto, como a Venezuela está atravessando apagões e mais apagões, que o Presidente Chávez disse que acontecem por causa da estiagem, mas que, como nós sabemos, são decorrentes também da política que ele adota, que espanta os especialistas que cuidam da manutencão das máquinas... Hoje, li no jornal que o Governo brasileiro está mandando técnicos da Eletrobrás e da Eletronorte para tentar ajudar na manutenção das turbinas da hidrelétrica de Guri para que Roraima não sofra o apagão.

No entanto, Senador Augusto Botelho, quando o Governador Ottomar Pinto reassumiu o Governo, após a saída do Governador Flamarion, nós tivemos uma audiência – não sei se V. Exª estava junto – do Governador Ottomar Pinto com a então Ministra das Minas e Energia, Dilma Rousseff. O Governador tocou no assunto dizendo que essa usina já tinha um projeto pronto desde o primeiro governo dele, quando o Estado ainda era Território Federal, e que era uma usina cujas barragens laterais foram praticamente feitas pela natureza, faltando apenas uma barragem para colocar as máquinas, e que, portanto, nós não teríamos

impacto ambiental significativo, porque é numa região de lavrado e de montanha.

A Ministra, então, se mostrou muito interessada e disse "não, vamos fazer, sim." Mas ele disse que o obstáculo é que estava numa área pretendida para a então reserva indígena Raposa Serra do Sol. Ela disse: "Não há nenhum impedimento." E realmente não há, porque a Constituição Federal permite a instalação de usinas hidrelétricas e até a exploração mineral em áreas indígenas desde que o Congresso Nacional autorize.

Então, depois daquela audiência, eu vim aqui e, imediatamente, apresentei um projeto de decreto legislativo, portanto me antecipando, como Parlamentar, ao pedido do Governo Federal, para autorizar a construção da usina. O projeto foi aprovado aqui no Senado e está na Câmara desde 2006.

Quando saiu essa notícia em Roraima, eu fiz, Senador Augusto Botelho, um ofício para o Presidente Michel Temer e também telefonei para ele pedindo, porque não era mais uma questão só de nos prepararmos para o futuro, mas uma questão do presente. Nós estamos enfrentando o apagão em função do problema na Venezuela.

Eu recebi hoje a resposta do Presidente Michel Temer, datada do dia 2 de janeiro, reportando-se ao ofício que eu mandei, dizendo:

Informo a V. Exa que o referido projeto iniciou sua tramitação na Câmara dos Deputados em 21 de dezembro de 2006 [vejam, portanto, que estamos caminhando para o quarto ano em que está na Câmara depois de ter sido aprovado no Senado], tendo sido distribuído às Comissões da Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Minas e Energia e Constituição e Justiça, sujeito à apreciação do Plenário e submetido a regime de prioridade.

Outrossim, esclareço que, no dia 15 de agosto de 2007, a Comissão proferiu parecer pela aprovação do Projeto, com emenda.

Encontra-se a matéria atualmente em tramitação na Comissão de Meio Ambiente, motivo pelo qual encaminhei o documento em tela àquele colegiado para as providências cabíveis.

Portanto, vou pedir aqui, inclusive vou articular com os Deputados de Roraima, mas vou me articular com todos os Líderes, e peço a V. Ex^a, Senador

Augusto, que me ajude nessa tarefa, porque, tendo autorização do Congresso Nacional, não há desculpa para que o Governo Federal adote os mecanismos para construir a usina. Ele guer construir uma usina lá na Guiana. O Presidente Lula anunciou que vai construir uma usina hidrelétrica na Guiana, que é um país vizinho a Roraima, mas não se preocupa em construir em Roraima, mas, ao mesmo tempo, pode até colocar em prática, pela primeira vez, uma parceria pública privada. Assim, se essa usina for construída, não só resolve o problema de energia, como também os royalties, quer dizer, parte do lucro dessa energia vai se revestir para as próprias comunidades indígenas. Quer dizer, os índios vão receber dinheiro para promover o seu desenvolvimento étnico-social. Portanto, não há por que negar ou complicar a construcão dessa usina.

Outro problema que está angustiando o povo de Roraima é que, nesses dias que nós passamos lá, o Presidente Lula demarcou mais duas reservas indígenas. Demarcou a Raposa Serra do Sol há pouco tempo, com 1,7 milhão de hectares, e agora demarcou mais duas, a reserva Anaro, no norte de Roraima, e a reserva Trombetas/Mapuera, que pega três Estados, mas pega um pedaço do sul do Estado de Roraima. Quer dizer, ele continua demarcando terra e agora guer demarcar uma reserva, uma reserva do Lavrado, uma reserva ambiental, e nós, eu e o Senador Augusto Botelho, fizemos um requerimento, no dia 15 de dezembro, pedindo que nos seja remetida toda a documentação sobre esse Parque do Lavrado, Lavrado, Senador Duque, é mais ou menos uma coisa equivalente ao cerrado do Centro-Oeste com menos árvores ainda, mais ou menos parecido com os pampas gaúchos.

Pois bem, agora, o que não é reserva indígena é reserva ecológica, o que não é reserva ecológica é corredor ecológico, o que não é isso é alagação. Então nós estamos realmente... O Governo Federal está transformando Roraima numa ilha cercada de reservas por todos os lados, reservas federais.

Então, nós fizemos esse requerimento, o Senador Augusto Botelho e eu, e tenho a informação de que a matéria foi despachada para a Senadora Patrícia Saboya relatar. Espero que ela o relate o mais rapidamente possível para que nós possamos, de fato, botar um basta nessa história. O Governo Lula, só em Roraima, já demarcou nove reservas indígenas e mais três reservas ecológicas. Então, ele faz uma gracinha dizendo que está repassando ou devolvendo terras que estavam no nome do Incra, portanto do Governo Federal, para o Estado, mais ou menos 13 milhões de

hectares, e tirando mais ou menos quatro milhões. É brincadeira! Quer dizer, é uma malvadeza com o nosso Estado do tamanho de um bonde.

Antes de passar a palavra a V. Exa, Senador Augusto, quero dizer também que fiquei muito preocupado com as informações que tenho sobre a situação financeira do Estado. O Estado, que, há dois anos e pouco, antes do falecimento do Governador Otomar, tinha saldo em caixa, que tinha dinheiro em caixa, agora, segundo as informações de que disponho, que estou checando, está devendo alguma coisa em torno de R\$600 milhões a R\$800 milhões, atrasando pagamentos e complicando cada vez mais a vida econômica do Estado e, principalmente, das pessoas que vivem lá.

Por fim, eu quero fazer o registro, Senador Augusto Botelho, de que a Prefeitura de Boa Vista vai ter uma redução de 70% na primeira cota do FPM, do Fundo de Participação dos Municípios, este ano.

Outra malvadeza do Presidente Lula, que, para fazer gracinha, reduziu o IPI de alguns produtos, e o IPI é um dos impostos que compõem o FPM, o Fundo de Participação dos Municípios. O IPI, junto com o Imposto de Renda, compõe esse dinheiro que vai para o FPM. Então, quem paga o pato? As prefeituras pobres! Este é o caso de todas as prefeituras nossas, inclusive a da capital.

Se o Presidente conceder uma tolerância, eu gostaria de ouvir o Senador Augusto Botelho, para encerrar.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT - RR) - Senador Mozarildo, essa reserva Anaro é uma tentativa de unir a reserva de São Marcos com a reserva lanomâmi. É bom deixar isso bem claro. Aí fecharia toda a fronteira oeste e norte de Roraima com reservas indígenas. E esse Parque do Lavrado também é uma tentativa disfarçada de unir a comunidade de Moscou com a de Jacamim e a de Muriú. Aí pronto, fecha a outra fronteira ali para aquele lado. Então, temos que lutar contra. Inclusive, na área onde querem criar o Lavrado, muitas pessoas que foram expulsas da Raposa Serra do Sol foram para lá. Quer dizer, vão expulsar de novo aqueles brasileiros do mesmo lugar? Nós não podemos concordar com isso. Tenho posição firme contra a criação desse Parque do Lavrado lá onde estão querendo criar e vou lutar contra isso fazendo o possível e o impossível para impedir que isso aconteça no nosso Estado. Se querem criar parque, criem dentro de uma área de reserva indígena. A Constituição foi bem clara, a decisão do Supremo diz que não há incompatibilidade entre reservas florestais e reservas indígenas. Tem dois milhões de lavrado...

(Interrupção do som.)

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Há dois milhões de hectares de lavrado com a reserva indígena! Se for criada a reserva do lavrado dentro da área indígena, vai-se criar emprego para os índios. Os índios estão lá precisando de amparo; não estão recebendo os amparos prometidos. Está-se lutando para que sejam repassados os recursos. Tinha 24 milhões para dar no primeiro ano; quanto é que chegou lá? Ainda não sei, vou fazer o levantamento. Se chegaram doze milhões, ótimo! Mas não chegou nada disso! Temos é que mudar a política indigenista deste País para botar o índio, a pessoa, o ser humano indígena como prioridade, e não a terra, nem o minério.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Senador Augusto Botelho, V. Ex^a sabe muito bem, e nós inclusive fomos autores...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Duque. PMDB – RJ) – Senador, um minuto só.

Declaro que a sessão fica prorrogada por 70 minutos.

Com a palavra V. Ex^a para concluir.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Agradeço a V. Ex^a.

Quero dizer, Senador Augusto Botelho, que, assim como nós entramos com uma ação contra a forma de demarcação da Reserva Indígena Raposa Serra do Sol... E é bom que se diga, V. Exª disse muito bem: nós não estamos preocupados com geografia não, com negócio de terra. Nós estamos preocupados é com o ser humano, o índio, a índia, adulto e criança que estão lá e que estão vivendo mal e porcamente. Essa que é a verdade em todas as reservas indígenas! Então, nós temos de agora entrar preventivamente contra essa reserva do lavrado.

Não adianta negociar com esse Governo. Esse Governo é insensível a conversas, a não ser quando interessa realmente a ele. Eu até desconfio que essa história de dizer que vai rever, não sei o quê... Porque, aliás, em Roraima nós temos uma figura esdrúxula, que é o interventor federal, que governa junto com o Governador, que era Vice e assumiu o lugar do Governador eleito, que é o Sr. Nagib, que é um assessor do Presidente Lula, que, embora sendo roraimense, deixa todas essas coisas acontecerem.

Então, quero encerrar o meu pronunciamento agora, Sr. Presidente, porque não dá para, num pro-

nunciamento só, fazer o relato de tudo o que ouvi durante esses quarenta dias, mas vou fazê-lo...

(Interrupção do som.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

- ... nos próximos dias, abordando cada tema.

Eu queria, hoje, portanto, neste primeiro dia de volta ao trabalho, fazer este depoimento e dizer que vou ficar atento à situação da minha gente, do povo de Roraima, índio e não índio, pessoas que lá vivem e que estão sendo, todas elas, tanto os não índios quanto os índios, maltratadas pelo Governo Federal e também levadas ao descaso pelo Governo estadual.

Muito obrigado.

Quero só pedir um favor: que fossem dados como lidos os documentos a que me referi durante o pronunciamento.

Obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

OF. Nº 440/2009/GSMCAV

Brasília, 29 de dezembro de 2009

Sua Excelência o Senhor Deputado Michel Temer Presidente da Câmara dos Deputados Esplanada dos Ministérios Brasília – DF

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, compartilho a preocupação vivida hoje pelos cidadãos residentes no Estado de Roraima pela iminente ameaça de apagão, decorrente da redução do fornecimento de energia elétrica oriunda do abastecimento pelo Linhão de Guri, produzida no complexo de Macágua, situado na vizinha Republica Bolivariana da Venezuela, e impossibilidade de sua reposição imediata pelas unidades termelétricas remanescentes no Estado.

A vista desses fatos, com o racionamento anunciado para o inicio do entrante ano de 2010, podendo chegar a 40%, encareço o especial apoio e empenho de Vossa Excelência pare a aprovação do PDC nº 2.540/2006, de minha autoria, no Senado Federal, em tramitação nesta Casa Legislativa desde 2006,

que "autoriza, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos da Cachoeira do Tamanduá, na região do Rio Cotingo, em Roraima".

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço, mantendo-me a disposição com a certeza da atenção aos anseios e expectativas dos cidadãos roraimenses.

Atenciosamente, – **Senador Mozarildo Caval-** canti.

Of. N° 25/2010/SGM/P

Brasília, 2 de fevereiro de 2010

A Sua Excelência o Senhor Senador Mozarildo Cavalcanti Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, Gabinete 3 70.165-900 – Senado Federal Nesta

Assunto: Ofício nº 440/2009/GSMCAV — Manifestação acerca do PDC nº 2.540/06.

Senhor Senador,

Reporto-me ao documento em epígrafe, contendo manifestação acerca do Projeto de Decreto Legislativo nº 2.540/06, de sua autoria, que "Autoriza, nos termos do § 3° do art. 231 da Constituição Federal, o aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, situados na Cachoeira do Tamanduá, na região do rio Cotingo, em Roraima".

Informo a Vossa Excelência que o referido projeto iniciou a sua tramitação na Câmara dos Deputados em 21 de dezembro de 2006, tendo sido distribuído às Comissões da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional (CAINDR); Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS); Minas e Energia (CME) e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), sujeito à apreciação do Plenário e submetido ao regime de Prioridade.

Outrossim, esclareço que em 15 de agosto de 2007, a CAINDR proferiu parecer pela aprovação do projeto, com emenda, encontrando-se a matéria, atualmente, em tramitação na CMADS, motivo pelo qual encaminhei o documento em tela àquele colegiado, para as providências cabíveis.

Atenciosamente, - Michel Temer, Presidente.



Senado Federal Secretaria-Geral da Mesa Atividade Legislativa - Tramitação de Matérias

Identificação da Matéria

REQUERIMENTO Nº 1667, DE 2009

Autor SENADOR - Mozarildo Cavalcanti

Ementa Requerem, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado

com o art. 50 da Constituição Federal, informações ao Ministro do Meio Ambiente acerca

do processo relativo à criação do Parque Nacional do Lavrado, em Roraima.

Data de apresentação 15/12/2009

Situação atual I ocal:

28/01/2010 - SECRETARIA GERAL DA MESA

Situação:

28/01/2010 - MATÉRIA COM A RELATORIA

Indexação da matéria Indexação: REQUERIMENTO, INFORMAÇÕES, EXECUTIVO, MINISTRO.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, CRIAÇÃO, PARQUE NACIONAL DO LAVRADO.

ESTADO, (RR).

Sumário da Tramitação

Em tramitação

TRAMITAÇÕES (ordem ascendente de data)

15/12/2009 PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Este processo contém 01 (uma) folha numerada e rubricada,

15/12/2009 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO DECISÃO DA MESA

Leitura. À Mesa, para decisão. À SGM.

Publicação em 16/12/2009 no DSF Página(s): 70467 - 70468
br>(Volume nº ii) (Yer Diário)

16/12/2009 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Aguardando distribuição.

28/01/2010 SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Distribuido à Senadora Patricia Saboya, para relatar.

REQUERIMENTO Nº 1.667, DE 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, do Regimento Interne do Senado Federal, combinado com o art. 50 da Constituição Federal, requeremos sejam prestadas pelo Senhor Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, as seguintes informações:

Inteiro teor do processo relativo à criação do Parque Nacional do Lavrado, em Roraima.

Justificação

Em face das recentes divulgações pela imprensa de que está em andamento, coordenado pelo Instituto Chico Mendes, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, de processo para criação de nova reserva ambiental no Estado de Roraima, denominada Parque Nacional do Lavrado, em Área do Município de Bonfim, no Estado de Roraima, e imperioso que o Ministério do Meio Ambiente preste as informações requeridas

para que o Senado Federal e toda a sociedade tenha conhecimento sobre a questão.

Os signatários deste já ressaltaram em Plenário a excessiva existência de Áreas de preservação no Estado de Roraima, que já ultrapassam os 57% (cinqüenta e sete por cento) da Área territorial daquela unidade da federação.

A destinação de nova área engessaria ainda mais o Estado de Roraima e precisa ser mais debatida pela sociedade. Assim, requeremos dos nobres pares a aprovação do requerimento, ora proposto, dada as justificativas acima expostas.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2009. – Senador Mozarildo Cavalcanti – Senador Augusto Botelho.

(A Mesa para decisão.)

Prefeitura tem uma redução de 70% na 1º cota do FPM

Prefeitos de todo país estão se organizando para realizar um protesto, no início do més de março, em frente ao Palácia do Planalto, em Brasilia, para reivindicar a regularização do repasse dos recursos referentes ao Pundo de Participação dos Municípios (FPM). De acordo com o presidente da União Brasileira de Municípios (Ubam). Leonardo Santana, só neste ano de 2010 os municípios já perderam 19,4% no repasse do dia 10 e mais 21,32% no repasse do dia 20, em relação ao mesmo periodo de 2009, causando um verdadeiro caos nas contas dos 5.564 cidades do país.

Santana destacou o desacordo entre o aumento das responsabilidades, como o pagamento do piso da educação e a implantação do novo salário mínimo, a gestão plena da saúde e educação para a população, com a redução, em pelo monos 48% dos repasses do governo federal, só em 2008 e 2009.

De acordo com Santana, nenhuma tutela jurisdicional poderá penalizar os prefeitos por não conseguiram camprir à risca a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), senão eles terão que demitir os médicos, professores e a maioria dos concursados.

Segundo ele, a lei complementar nº, 101, de 4 de maio de 2000, instulada Lei de Responsabilidade Fiscali, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, foi elaborada e prumulgada, às pressas, por conta de atos isolados de improbidade.

"A Lei de Responsabilidade Fiscal, além de excessivamente técnica e de grande complexidade para ser apticada no âmbito dos estados e municípios, contém muitas falhas e impropriedades por não paever a diminuição dos recursos oriundos das transferências constitucionais. As mesmas se dão de forma aleutória ao verdadeiro processo federalista", contesta.

BOA VISTA - Por meio da Secretaria Municipal de Comunicação, a Prefeitura de Boa Vista informou que o prefeito traditism Samparo participa ativamente da Marcha dos Prefeitos em Brasilia, organizada pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM), na defesa dos direitos dos municípios. Em 2010, o prefeito pretende participar da manifestação

Sobre os repasses dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, (FPM), que geralmente são transferidos no dia 10 e 20 deste mês, a Prefeitura de Bos Vista teve uma perda de cerca de 70% no recebimento da 1º cota realizada no dia 8 de janeiro, no valor de R\$ 3.940.731,00 milhões. De acordo com a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças houve uma redução de R\$ 3.348,327,00 milhões.

No último día 19, a profestura recebeu a 2º cota mensal do FPM, na quantia de R\$ 1,549 022 milhão, valor 22% abaixo do previsto, resultando em uma perda de 870,981,00 mil. Ao todo, a prefeitura deixou de receber R\$ 4,219,308 milhões apenas neste início de ano.

O FPM é uma das mais emportantes fontes de receita da prefeitura. A queda no vator do repasse implica no contingenciamento de todas as despesas financiadas com recursos próprios da administração direta e indireta do Município. (Fonte: Portal Amazônia)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Duque. PMDB – RJ) – Os documentos serão publicados.

Com a palavra o Senador Magno Malta, que dispõe do tempo regulamentar.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, o público, aqueles que nos ouvem pelos meios de comunicação do Senado da República e os que nos ouvem e nos veem pela TV Senado, eu gostaria de dispor de, pelo menos, duas horas para poder falar de quatro temas, mas, seguindo bem o exemplo do Senador Mozarildo, tentarei fazê-lo ao longo da semana.

Desde já, registro que, provocado pelo Senador Cristovam Buarque quanto à tragédia de Luziânia do desaparecimento das crianças, como Presidente da CPI da Pedofilia, já que existem indícios de abuso no desaparecimento dessas crianças, tomei a liberdade. Senador Mozarildo e Senador Jefferson Praia. de ligar para o delegado, juntamente com o Senador Demóstenes Torres, Relator dessa CPI, a fim de que pudéssemos entender. Reiterado o convite feito pelo delegado do caso, que, aliás, vem fazendo um brilhante trabalho em Luziânia, decidi, como Presidente dessa CPI, Srs. Senadores, que, amanhã, vamos sair daqui meio-dia e meia e. às duas horas e meia ou três horas da tarde, estarei lá. Quero ouvir as famílias e sentar com o delegado, até de forma reservada, Sr. Presidente, para colocar à disposição dele a celeridade e o poder da CPI.

Uma CPI tem poder de justiça e poder de polícia. O delegado, para buscar uma quebra de sigilo, precisa do Judiciário. Posso fazer isso para ele em cinco minutos. É um caso que envolve crianças e pode vir para a CPI até porque, no termo de ajuste de conduta que essa CPI, Senador Presidente, assinou com os operadores de telefonia no Brasil, o primeiro item diz que, havendo risco iminente de vida de uma criança, a quebra de sigilo se dará em apenas duas horas. Celeridade.

Então, vamos colocar a CPI. Temos uma assessoria, temos tido a oportunidade de ter a Polícia Federal conosco, o Ministério Público Federal e os Ministérios Públicos Estaduais. Aliás, o Ministério Público de Goiás dá uma grande contribuição já na pessoa do Senador Demóstenes Torres, o Relator.

Aqueles Srs. Senadores que compõem essa CPI, como o Senador José Nery, que é um guerreiro desta causa, convoco-os para que estejamos juntos em Luziânia amanhã – Senador Jayme Campos, seja

bem-vindo à Casa – para que nós, Senador Mão Santa, possamos ajudar na elucidação.

Tenho dito que é necessário que façamos uma CPI dos maus-tratos no Brasil, que já inclui diretamente uma questão como essa, porque, aqui do alto da minha experiência com CPI, eu diria que, no desaparecimento dessas crianças, existe indício de abusos. Mas, o que justifica o desaparecimento de uma criança? Algumas coisas, por exemplo, tráfico de órgãos. Crianças mortas para que os órgãos sejam vendidos. Não estou fazendo nenhuma afirmação nesse sentido, mas suposição.

Mas iremos. Convoco o Brasil, convoco as pessoas para que, juntos, estejamos nessa cruzada a fim de ajudar essas famílias de Luziânia. Quero ouvir as famílias. Juntamente com o Senador Demóstenes, amanhã vamos conversar com essas famílias, e certamente a CPI da Pedofilia se colocará à disposição da Justiça de Goiás, desse delegado, que vem fazendo um bom trabalho. assim como seus assessores.

Acabei de enviar para Luziânia agora à tarde, Senador Mão Santa, um assessor da CPI, exatamente para buscar todas as informações, preparar o campo, para que amanhã à tarde nós, da CPI da Pedofilia, possamos chegar, entender de perto o caso, falar reservadamente com o delegado, buscar as informações e até, na necessidade do inquérito, fazer essas quebras de sigilo pela CPI da Pedofilia.

Segunda coisa, Sr. Presidente, é que, essa semana, o Jornal **A Gazeta**, do meu Estado publicou uma matéria falando da operação feita pela Polícia Federal que detectou um desvio de 61 milhões nas obras do aeroporto do Espírito Santo. O Espírito Santo pujante, o Espírito Santo de um povo trabalhador, Estado bonito, um turismo pujante, ainda pouco trabalhado, mas é o único Estado que, em uma hora, você sai das praias e chega nas montanhas com clima de Suíça.

Convido o Senador Augusto Botelho para visitar o nosso Estado. Volte lá! O bom filho tem que retornar à Casa, estou-lhe chamando para visitar a sua casa. V. Exª me fez um grande favor em ter saído de lá, porque se V. Exª não tivesse saído, eu não teria entrado. V. Exª saiu, eu vim do Nordeste e fui para seu lugar, e fui recebido como filho adotivo daquele lindo Estado. V. Exª sabe que estou falando de Vargem Alta, de Domingos Martins, da nossa querida Praia da Costa, em Vila Velha, onde tem sido feito um grande trabalho pelo nosso querido Prefeito Neucimar Fraga.

Aliás, ontem, em Vila Velha, o monitoramento eletrônico que reduziu em 84% a violência nas praias do Espírito Santo, 84%, tão bem feito, feito pelo Secretário de Segurança Ledir Porto, Secretário importante do Prefeito Neucimar Fraga, esse monitoramento eletrônico, que é pioneiro, porque começou a se fazer isso no Município da Serra, Senador Augusto Botelho, ontem provocou uma cena terrível: mais de duas mil pessoas na praia correndo no mesmo sentido porque as câmeras detectaram um sujeito abusando de uma criança. E quando alguém gritou que o sujeito estava abusando... Hoje, olha que coisa tremenda, a sociedade brasileira acordou. Senador Jayme Campos, e ninguém quer mais conviver com abusador de criança, ninguém que esconder essa gente. As pessoas estão encorajadas a falar. É verdade que ninguém tem que fazer justiça com as próprias mãos. A policia estava lá, mas nem ela conseguiu segurar a fúria do povo.

No final, as imagens mostram a polícia jogando-o no camburão completamente arrebentado. Prova de que esse monitoramento eletrônico em áreas de grandes aglomerações ajuda a resolver o problema da violência nos grandes centros. É tanto que, em Vila Velha, do Prefeito Neucimar Fraga, do Secretário Ledir Porto, o êxito é de 84% de redução da violência. Ontem, houve uma cena como essa por causa de um pedófilo. Não sei nem qual é a situação dele, porque saiu de lá completamente arrebentado. Não sei se está hospitalizado, se está na UTI... Ninguém tem de fazer justiça com a mão, mas é a revolta do povo contra aqueles que, em nome de sua tara doentia, abusam de crianças para saciar sua lascívia.

Está lá o caso do Caíto, lá no seu Mato Grosso. Estive lá com V. Exª, com as autoridades todas. Há a revolta da sociedade para com um indivíduo que foi solto pela Justiça. Tinha cometido um crime de abuso. Estuprou e matou uma criança. Foi solto sem exame psicológico nenhum. Saiu a abusou de outra criança, Senador Augusto Botelho, da mesma idade. Matou do mesmo jeito. E saiu dando uma entrevista, dizendo: "Se me soltarem, faço de novo". A nossa solidariedade ao povo do seu Estado, Senador Jayme Campos. Estivemos naquela audiência pública, sentados lado a lado, no seu querido Estado, tentando buscar respostas. Aliás, algumas das leis que saíram daqui foram exatamente em decorrência dessa tragédia que se abateu sobre o nosso querido Caíto lá do seu querido Mato Grosso.

Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Magno Malta, sei que o Espírito Santo se orgulha

de ter V. Ex^a como Deputado, mas queria aproveitar a oportunidade para... Como Senador, desculpe-me.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Já fui Deputado, estou tranquilo. Fui Vereador. Chama-me de Vereador que eu gosto.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Estou pensando no Deputado Neucimar Fraga, que tive o prazer de conhecer aqui. Aí me confundi. Quero também aproveitar para parabenizar o Prefeito de Vila Velha. Todos estão gostando das atitudes que ele está tomando, principalmente em relação à segurança, com esse monitoramente eletrônico que está sendo feito na Praia da Costa. Quero parabenizar o Prefeito pelo sucesso que está tendo.

Eu tenho muitos parentes lá e essa rua da Praia da Costa é o nome de um tio meu, Gil Veloso...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR - ES) - Seu tio?

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Meu tio, casado com minha tia. Foi Deputado Federal junto com o meu pai aqui nesta Casa. Ele foi Presidente da UDN naquele tempo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Uma família tradicional. Vejo que ocupei o lugar de alguém muito tradicional, importante e famoso no Estado, Senador Augusto Botelho. É, realmente eu não tinha atinado para o fato desse Botelho, que é uma família poderosa no Estado.

E o Ledir Porto, esse Secretário que orgulha todos nós, começou o trabalho no Município da Serra, nas praias de Jacaraípe, de Meaípe, Município tão bem administrado pelo nosso querido Sérgio Vidigal, maior Prefeito da história daquele Município. Resgatou economicamente, a autoestima do povo, a moral do povo, esse nosso querido Prefeito. E hoje faz um belo trabalho nas praias, onde está acontecendo agora no verão uma movimentação intensa, linda, feita pelo Departamento de Turismo da Prefeitura da Serra, como, de igual modo, de Vila Velha, do nosso litoral inteiro, Marataízes, Conceição da Barra, no norte, o nosso querido São Mateus, as praias de São Mateus, que são tremendas. Aproveito a TV Senado para convidar o Brasil inteiro para conhecer as praias de Camburi, tão lindas, num trabalho que o nosso Prefeito João Coser fez ali. Então, nós temos um litoral vasto. Temos Guarapari. Ninguém anda em Guarapari, de tanta gente do Brasil na cidade de Guarapari. A cidade revitalizada pelo Edson. Nós temos Piúma, onde há quilômetros de praia, que dá no meio da canela; os pais ficam absolutamente despreocupados. Nós temos Itapemirim, Marataízes, aquela área inteira, onde as pessoas... Anchieta, do nosso querido Edival. Eu convido o Brasil, ainda dá tempo, neste restante de férias, para conhecer o nosso Estado tão pujante e tão bem trabalhado e que merece muito respeito.

Senador Mão Santa, não merecemos o aeroporto que temos. O aeroporto do Espírito Santo é uma vergonha. O nosso aeroporto é pior do que rodoviária de cidade muito pequena e muito malcuidada. As pessoas que descem no Espírito Santo têm uma impressão horrível quando chegam ao aeroporto...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – O Estado não é nada daquilo.

Aí, resolve-se fazer um aeroporto de respeito e se faz um consórcio, mas o TCU manda parar a obra e a Polícia Federal, num processo investigatório, descobre, Senador Mozarildo, e revela um desvio de 61 milhões. Isso não pode ficar assim! Eu conclamo os Senadores da Casa, o Senador Renato Casagrande, o Senador Camata, a bancada do Espírito Santo, pois precisamos reagir a isso. Não é possível! Foi por isso que vi tanta obra de corte de terra, terra, terra, areia, areia, areia, caçamba, caçamba, caçamba... Isso já se perdeu, porque se parou a obra, a chuva veio e levou. Essa parte da obra é na qual se gasta muito mais e na qual se tem a dificuldade da medição. É por isso que se deu esse desvio enorme e o povo do Espírito Santo não pode pagar por uma canalhice desse tamanho. Precisamos reagir, Sr. Presidente!

A terceira coisa que quero falar...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR - ES) -... é o pré-sal.

O nosso querido Senador Cristovam Buarque falou hoje aqui, dizendo que o Rio vai ser beneficiado, assim como São Paulo, e que o único prejudicado vai ser o Espírito Santo. Verdade. Mas não queremos ser prejudicados.

O Estado onde se extrai, onde está a bacia é quem fica com o prejuízo ambiental. Nós vamos ter de pagar pelo prejuízo ambiental.

Então, o Espírito Santo não pode ficar no prejuízo. O Espírito Santo não pode pagar sozinho aquilo que vai beneficiar todo mundo, inclusive Estados que têm bacia, como São Paulo e Rio de Janeiro, que não serão prejudicados. Por que nós, sozinhos, seremos? É outra luta para a bancada do Espírito Santo. Nós temos uma palavra do Presidente Lula, e eu tenho tudo para acreditar na palavra do Presidente Lula. Nós, no Espírito Santo, não podemos ser prejudicados.

Então, eu conclamo, mais uma vez, a bancada, principalmente os Srs. Senadores, para que façamos uma reação, para que valha a palavra do Presidente Lula.

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR - ES) - Sr. Presidente, dá-me três minutos que eu vou encerrar. Para que nós não sejamos prejudicados porque temos a bacia do pré-sal, Senador Jayme Campos, porque ficaremos com o passivo ambiental para nós. E uma coisa que o Senador Cristovam disse é que ele acha plausível que o pré-sal financie a educação. Eu também acho. Mas acho que o pré-sal tem de financiar a segurança pública. E disso nunca ouvi ninguém falar. Falam em saneamento básico e em saúde. Palmas para quem falou e para quem colocou no texto, mas o problema do Brasil é segurança pública. Ninguém faz nada sem segurança pública. E eu pretendo, quando o projeto chegar aqui, propor uma emenda de que parte do dinheiro do pré-sal seja destinada de forma carimbada à segurança pública da Nação brasileira, Senador Jayme Campos.

V. Exa.

O Sr. Jayme Campos (DEM - MT) - Senador Magno Malta, vejo V. Exa defender, com certeza, uma segurança pública, como merece a sociedade brasileira. Entretanto, não podemos desconhecer que, lamentavelmente, a segurança pública do Brasil, em que pese o esforco concentrado de todos aqueles que trabalham nesta área, tem sido aquém do aumento da violência. Eu vou citar a V. Exa, que é conhecedor profundo, um dado estatístico em âmbito nacional para que V. Exª e os demais Pares tenham conhecimento: em Mato Grosso, que até então ainda era um Estado pacato nessa área, no ano de 2009, do mês de janeiro ao mês de outubro, nós tivemos uma média de 80 assaltos de ônibus em duas cidades, Cuiabá e Várzea Grande, que fazem parte do aglomerado urbano. E, a cada dia que passa, parece-me que aumenta a indústria da violência. Em Mato Grosso, quase nunca havia assalto às agências bancárias. Nos últimos noventa dias...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Jayme Campos (DEM - MT) - ... lamentavelmente, agências do Banco do Brasil em seis cidades foram assaltadas por profissionais da área do crime, que estão hoje descendo dos grandes centros também para o interior mato-grossense e para o interior do Brasil. E, desta feita, quando V. Exa agui fala sobre a questão da pedofilia, nós temos de cumprimentá-lo. V. Exa levantou a bandeira, nesta Casa, que todos os brasileiros têm de render homenagem a V. Exa. Dá a mim a sensação de que os pedófilos, neste País, estão todos antenados, estão preocupados na medida em que, todos os dias, há um Senador da República defendendo, realmente, uma política de justiça justa àqueles que cometem o ato de pedofilia. Então, V. Exa tem trabalhado em uma área, que é a segurança pública, a questão da pedofilia. E, quando V. Exª fala aqui que parte dos recursos arrecadados no pré-sal tem de ser destinada para a segurança pública...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – ...eu quero já dizer a V. Ex^a que estou solidário. Subscreverei com V. Ex^a qualquer documento que, certamente, vá buscar, de que parte do pré-sal que vai ser arrecadado, naturalmente, seja destinada para a segurança pública.

Quero dizer que sou seu aliado, sou seu parceiro e V. Ex^a, com certeza, terá a solidariedade dos demais Pares aqui desta Casa, no sentido de que destinemos mais recursos para a segurança pública, para que, só assim, possamos ter tranqüilidade em nossos lares e que possamos trafegar nas ruas, nas estradas desde País. Parabéns, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Agradeço a V. Exª o aparte e o incorporo ao meu pronunciamento. V. Exª foi Governador duas vezes, conhece muito bem essa questão e tem estado empenhado, envolvido nessas questões no seu Estado, até porque sou testemunha ocular, porque lá já estive com V. Exª.

Mas, Sr. Presidente, em último lugar, neste último minuto, encerro o meu pronunciamento, dizendo que esse decreto, assinado pelo Presidente Lula sem ler, em que depois recua, escrito por alguns técnicos da Secretaria de Direitos Humanos, que acha que o Brasil tem que ser regido pela cabeça de dúzia de pessoas.

Vivemos um problema tão violento no País que os humanos é que precisam de direitos. Um decreto que envolve desde o aborto e levaram a questão do PL 122 para dentro deste Decreto, porque ele não tem

futuro aqui. O Decreto do PL 122, que cria o império homossexual, Senador Jefferson Praia, que aqui não tem futuro, vai morrer nas Comissões, levaram para dentro deste Decreto.

Precisamos reagir a este Decreto do Presidente Lula, com todo o respeito a ele, porque mexe em feridas do passado, já criou um problema com os militares, de forma desnecessária.

Digo ao Presidente Lula que – não é porque é um ano eleitoral não – não é de bom tom nem sábio criar uma briga desnecessária com as Forças Armadas para satisfazer meia dúzia de pessoas que vivem focadas no passado, e trazer à luz e querer aprovar na marra questões como o aborto, que tem a família da CNBB contra, que tem nós, que professamos fé evangélica, contra. Tem gente contra e que não professa fé nenhuma, associações espíritas no Brasil, afros, religiões afros, muçulmanos, judeus. E essa gente não respeita ninguém. Nós precisamos reagir e vamos reagir, porque o PL 122, que vai morrer nesta Casa, certamente não vai ganhar vida nesse decreto.

Conclamo todos para que façamos uma grande reação a esse decreto. Com todo o respeito ao Presidente da República, ele precisa ler para poder assinar as coisas.

Obrigado, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Paulo Duque, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3° Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Para usar da palavra, como orador inscrito, o Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em atenção e apelo ao Senador Magno Malta, tenho que fazer uma propaganda aqui do Espírito Santo. Eu tenho que realmente dizer que o Estado é encantador, que todas as cidades que circundam Vitória são cidades maravilhosas, a própria Vitória...

Parabéns pela sua cidade. Seria uma das cidades em que, com muito prazer, qualquer cidadão brasileiro moraria, para usufruir das belezas e da organização da cidade. Parabéns, Senador!

Sr. Presidente, vou pedir só equidade e pela metade. Eu quero a metade da oportunidade que teve...

Senador Mão Santa, eu queria, por uma questão de equidade, ter a metade do tempo e metade dos temas que o Senador Magno Malta teve. Ele abordou quatro temas.

Viu, Senador Mão Santa! Eu queria, por uma questão de equidade, ter metade do tempo e metade dos temas que o Senador Magno Malta teve. Ele abordou quatro temas. Eu vou pedir paciência de V. Exª para apresentar apenas dois temas, de forma mais rápida e mais objetiva possível. Concorda, Sr. Presidente? O senhor está em silêncio!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Calma, o tempo está marcado!

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, morreu, na manhã de hoje, o Ex-Deputado Federal Vital do Rêgo, aos 74 anos, no Hospital Santa Joana, no Recife. Pai do Prefeito de Campina Grande, Veneziano Vital do Rêgo, e do Deputado Federal Vital do Rêgo Filho, o advogado Vital do Rêgo traçou uma brilhante trajetória de vida. Foi Deputado Estadual, em 1959 a 1963, pelo PSD, elegeu-se Deputado Federal, pela primeira vez, em 1963 a 1967, já pela UDN, reelegeu-se para o quadriênio 1967 a 1971, pela Arena, mas, em 1969, teve o seu mandato cassado e os direitos políticos suspensos por 10 anos, pela força do AI-5.

Vital voltaria à Câmara Federal em 1991 a 1995, pelo PDT, onde cumpriu importantes missões, sendo, inclusive, Corregedor da Casa, membro de várias comissões e autor de vários projetos.

Orador da turma de bacharelandos de Direito de 1958, na Faculdade de Direito de Recife, o Deputado Vital do Rêgo tinha o dom da oratória e soube fixar sua marca em todos os cargos que ocupou em sua vida pública.

Foi sócio-fundador da Associação dos Advogados de Campina Grande e membro da Academia de Letras de Campina Grande, Paraíba.

Como professor da Universidade Federal da Paraíba tinha um estilo peculiar de redigir e o dom de ensinar. Foi reitor da Universidade Regional da Paraíba, hoje o EPB, com uma passagem marcante pela história da instituição.

O jurista, o professor, o ex-secretário, o ex-Deputado e atual Presidente do PMDB de Campina será lembrado como um advogado implacável, vencedor de grandes batalhas judiciais que tinha o dom de defender e dialogar com todas as vertentes da sociedade. À família os meus cumprimentos e os sentimentos do povo da Paraíba.

Eu gostaria também, Sr. Presidente, de registrar, nessa semana que passou, o falecimento do empresário Divaldo da Nóbrega, fundador, junto com o filho, do Manaíra Shopping na Paraíba. Empresário de extremo caráter, de extremo valor e parceiro do filho em todos os empreendimentos, em todos os momentos de vida.

Sr. Presidente, aliado a esses dois breves registros, gostaria de abordar perante V. Exª e perante os nobres Colegas um dos graves problemas de nosso País no curso de formação e de consolidação como Nação, que tem sido a concentração regional de renda dentro do seu território.

Não é segredo para ninguém a existência de uma grande clivagem entre o centro financeiro do País, dotado de melhor e maior infraestrutura produtiva e econômica e suas regiões periféricas, notadamente em relação aos Estados situados no Norte e Nordeste.

Marginalizados não somente sob o aspecto da distância geográfica, mas, sobretudo nas oportunidades de desenvolvimento e modernização econômica, os municípios e as pessoas dessas regiões não têm sido agraciados com os investimentos necessários para acompanhar o crescimento dos centros urbanos e produtores do Centro-Sul.

O resultado disso é um processo de crescente concentração das riquezas de nosso País, tornando-o insuportavelmente desigual e disforme.

Dados recentemente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística sobre a renda dos municípios brasileiros dão a exata medida desse quadro.

Apenas 5% das cidades brasileiras, em 2007, responderam por 75% do PIB. Atente, Sr.Presidente, apenas 5% das cidades brasileiras, em 2007, responderam por 75% do PIB do País. Ou seja, apenas 297 cidades brasileiras produziram três quartos da renda nacional, enquanto os outros 5.267 municípios ficaram com os quarto restante.

Tal índice de concentração superou os números de 2006, comprovando que seu mecanismo de aglutinação encontra-se em rota de crescimento.

Na lista dos 10 maiores PIBs municipais, não há nenhuma cidade do Norte ou Nordeste, embora já tenhamos metrópoles entre as mais populosas.

Já entre os 1.342 Municípios mais pobres do País, que respondem por apenas 1% do PIB nacional, temos representação maciça e esmagadora daquelas regiões, Norte e Nordeste.

A nossa querida Paraíba, lamentavelmente, com 61,43% de suas cidades listadas, no triste *ranking,* entre as mais pobres do Brasil só perde para o Piauí de V. Ex^a, que possui 76,68% de seus Municípios na

lista divulgada pelo órgão de pesquisa e estatística, o IBGE.

Depois vêm Tocantins e Rio Grande do Norte, ambos girando em torno de 50% de representação na malfadada lista.

Outro dado interessante está na avaliação do peso dos cofres públicos na economia das cidades.

Há casos registrados de até 80% de peso do Governo na atividade econômica de uma cidade.

Um terço dos Municípios do País tem suas economias fortemente vinculadas à Administração Pública.

Nesse quesito, mais uma vez, os Estados do Norte e Nordeste são absolutos.

Roraima, com 100% de suas cidades significativamente atreladas ao dinheiro público, seguida pelo Amapá, 93,8%. Na nossa Paraíba, 90,9% dos Municípios estão com suas economias significativamente atreladas a recursos federais.

Piauí, com 90,6% de seus Municípios, Amazonas, com 88,7% de seus Municípios, e Rio Grande do Norte, com 82%, completam a lista de dependência governamental para sobreviver.

No outro espectro, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e São Paulo exibem o contraste produtivo do nosso País, com um número irrisório de Municípios nesta condição.

Dessa forma, Sr. Presidente, meus nobres colegas, ao analisarmos os dados coletados e formatados pelo IBGE, fortemente correlacionados entre o tamanho do PIB e a participação do setor público nas cidades de cada região, percebemos o monstruoso quadro de concentração regional existente em nosso País.

Tais números – e aqui estou fazendo a minha parte – devem ter ampla e irrestrita divulgação. Os nordestinos e nortistas estão cansados de paliativos ou medidas inócuas.

Exigimos um grande e efetivo plano nacional de pulverização e distribuição regional de recursos e investimentos produtivos, algo que seja entronizado como política de Estado permanente e não vinculada a partidos ou governos.

Queremos o fortalecimento e a implementação definitiva das superintendências de desenvolvimento, cuja atuação não mais deve ser atrelada aos interesses políticos do governante de ocasião, mas vinculada a um planejamento econômico de longo prazo e à atração de investimentos e recursos produtivos.

O mestre Celso Furtado, um dos maiores pensadores econômicos que este País já teve, senão o maior, legou fabulosos estudos sobre os terríveis males da concentração territorial de renda no Brasil, processo histórico que nunca foi, de fato, estancado.

É chegada a hora de, finalmente, retiramos suas idéias da estante e trabalharmos para que, daqui a dez, vinte ou trinta anos, esta tribuna não seja mais constantemente usada para denunciar as grandes e sufocantes clivagens internas do nosso Brasil.

Sr. Presidente, é chegada a hora de nós estruturarmos o Norte, estruturarmos o Nordeste do País. Não bastam projetos de apoio, não bastam projetos de esmola para essas regiões. Na verdade, se nós não tivermos nesses municípios, nessas regiões projetos estruturantes, nós vamos ficar sempre nessa dependência histórica de recursos federais.

Muito obrigado pela tolerância do prazo. Eu agradeço a todos pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC - PI) - Agora, José Nery. Está? (Pausa.)

José Nery não estando, então o orador seguinte. Valter Pereira, V. Ex^a tinha cedido ao Flexa Ribeiro. Ele está aqui?

Então, o seguinte, Jefferson Praia.

O Senador Jefferson Praia representa o Amazonas e o PDT.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Quero, nesta ocasião, aproveitar a oportunidade para desejar as boas vindas a todos os nobres colegas e servidores do Congresso neste início do ano legislativo de 2010.

Começamos o ano com uma série de demandas que envolvem diversas questões, tais como a questão relacionada ao salário mínimo, ao pré-sal, às enchentes que estão por aí, à questão ambiental, entre outras. Teremos, ainda, mais uma eleição, é claro conforme as regras do sistema democrático. Desse modo, desejo a todos muita sorte e sucesso para que possamos cumprir com determinação nossas tarefas e obrigações, prestando um bom serviço ao povo e ao nosso País.

Gostaria também, Sr. Presidente, de aproveitar este pronunciamento para abordar um importante documento, na verdade, é uma matéria noticiada pelo Jornal A Crítica, de Manaus, na edição de 24 de janeiro último, de autoria do Jornalista Antônio Ximenes. O título da matéria é: Vitória contra hepatites B e D. Essa matéria trata da questão da saúde pública para os indígenas do meu Estado, o Estado do Amazonas.

No ano passado, Sr. Presidente, 425 indígenas do vale do Javari, localizado no sudoeste do meu Es-

tado e próximo à fronteira do Brasil com o Peru, foram infectados com diversos tipos de hepatites. Entre eles, temos 264 casos de hepatites A, 63 do tipo B e D, 91 têm apenas o vírus B e 17, o vírus C.

Dentre esses diversos infectados, 9 indígenas sobreviveram graças a um tratamento de longo prazo à base do medicamento chamado Interferon, medicamento de alto custo. Esses indígenas ficaram internados em um local no Município de Tabatinga, Sr. Presidente. Cada indígena precisa tomar 48 doses ao custo de R\$1.260,00 a ampola. Cada ampola de Interferon custa R\$1.260,00. Ou seja, já percebemos que é um tratamento de alto custo. Ao todo saem R\$60,480,00.

Diante do difícil acesso ao local e da possibilidade de ficarem longe de suas famílias, a Funasa e o Ministério da Saúde, de acordo com a matéria, Sr. Presidente, providenciaram a construção de duas malocas tradicionais, com o objetivo de tornar o ambiente de confinamento mais próximo do cenário das aldeias do Javari.

Apesar de essa medida ajudar a levar um tratamento mais aconchegante à população indígena, com menor agressão à normalidade da vida nas aldeias, também aumenta a certeza quanto à continuidade do tratamento.

Os indígenas que recebem tratamento próximo às suas aldeias estão mais expostos a contrair malária, arbovírus, além de conviver com as precárias condições sanitárias e a falta de água potável.

Nessas condições, pacientes que recebem Interferon, – este é o nome do medicamento – acabam, na maioria dos casos, recorrendo aos tratamentos com ervas, baseados nos seus conhecimentos tradicionais devido às distâncias e escassez de profissionais da área medica para aquela localidade.

A administração da Funasa na localidade informou que até fevereiro do próximo mês os 25 casos mais graves da doença serão encaminhados à Casa de Apoio em Tabatinga, Município do Estado do Amazonas, para ao tratamento anual de Inteferon, uma vez que a casa, na verdade, não possui instalações para atender a um número maior de pacientes.

A Funasa também informou que o Ministério da Saúde já possui recursos para o tratamento de todos os portadores de hepatite. Entretanto, carecem da necessidade de contratação de mais funcionários e da realização de concursos públicos para controlar o grave estado de saúde incidente na região do Vale do Javari.

Sr. Presidente, eu estou providenciando um requerimento que será encaminhado ao Ministério da

Saúde, sugerindo a realização, o mais breve possível, de concurso público na área de saúde para atender o povo daquela região, especialmente nos casos que acabei de relatar.

Portanto, para finalizar, quero aqui compartilhar com meus nobres Pares essa grave situação de saúde no meu Estado e peço apoio para os assuntos prioritários para a população indígena do Vale do Javari, isto é, população que enfrenta diversos problemas, como saúde, logística e educação nesta região.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, pelo entendimento, retrocedemos aqui para chamar o Senador Flexa Ribeiro, por cessão do extraordinário Senador do PMDB do Mato Grosso do Sul, Dr. Valter Pereira.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Senador Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, quero que as minhas primeiras palavras sejam de felicitação pela retomada dos trabalhos legislativos desta Casa, desejando a todos os seus membros, Senadores e Senadoras ao corpo funcional do Senado Federal, um ano de felicidade, de realização profissional e que possamos todos, sob as benções de Deus, ter as condições de produzirmos, legislando para que o nosso País possa vir a crescer numa velocidade bem maior do que aquela em que hoje se encontra.

Nesse recesso, após as festas de final de ano, tive a oportunidade de percorrer vários Municípios no meu Estado. Definimos, pelo PSDB do Pará, o nosso pré-candidato ao Governo do Estado, o ex-Governador Simão Jatene, que nos acompanhará, não só com o Senador Flexa Ribeiro, candidato que serei à reeleição, mas também com o Senador Mário Couto e vários Parlamentares. Nós iremos fazer uma caminhada ao longo de todos os Municípios do Estado, levando uma proposta do Instituto Teotônio Vilela para a construção de um modelo que servirá para o projeto de Governo do PSDB a partir de 1º de janeiro de 2011.

Esse seminário que estaremos levando a esses Municípios denominamos de "O Pará que queremos". Vamos a todas as microrregiões do nosso Estado para obter informações de toda a sociedade e, com certeza, de toda a classe política, para que, ao final, quando da convenção, já no processo eleitoral, após o registro dos candidatos, possamos ter o projeto "O Pará que queremos" pronto. Desta forma, a população do Estado poderá avaliar e, conscientemente, exercer o direito do voto, que é, sem sombra de dúvida, a maior

arma do cidadão brasileiro, que, no caso paraense, poderá transformar o nosso Estado, o nosso País para melhor, Senador Nery.

Todos nós lamentamos a situação em que o Estado do Pará se encontra. É quase unanimidade. V. Exª balança afirmativamente a cabeça, porque sabe V. Exª que por onde se passa, com quem se conversa, sempre há uma reivindicação de que é preciso que retornemos ao modelo que foi interrompido há três anos e que lamentavelmente a mudança que se instalou foi uma mudança para pior.

Então, essa caminhada nossa será evidentemente ao tempo justo, caminhada que procurará trazer a redenção para o Estado do Pará.

Mas já começando, Senador Mozarildo, o trabalho parlamentar nosso aqui no Senado Federal, dei entrada, hoje, num projeto de lei do Senado que institui o Fundo de Investimento em Telecomunicações e dá outras providências.

O que vem a ser isso? Esse projeto foi motivado, inicialmente, pela constatação inequívoca de que a carga tributária incidente sobre o setor de telecomunicações tem sido o principal fator de atraso no desenvolvimento da respectiva infraestrutura e no acesso da população aos serviços, na medida em que retira das empresas capacidade de investimento e onera o consumo.

Há algum tempo, a União Internacional de Telecomunicações, UIT, publicou um estudo, em março do ano passado, para ser mais preciso, concluindo que os preços dos serviços de telecomunicações no Brasil estão entre os mais elevados do mundo. A telefonia celular, por exemplo, chegou a ser apontada como a mais cara entre os 150 países pesquisados.

Mesmo que a nossa classificação esteja um tanto equivocada, a nosso ver, como explicar o fato de o país possuir a quinta maior base de assinantes de telefonia móvel do mundo e um dos piores níveis de preço? O Brasil tem relativo domínio da tecnologia. Já obteve expressivos ganhos de escala e sua economia produz nada menos do que R\$170 bilhões por ano no setor de telecomunicações.

É nesse sentido que proponho, por esse projeto, Senador Mão Santa, a criação do Fundo de Investimento em Telecomunicações. Seu objetivo é redistribuir os tributos associados a fundos setoriais já existentes. É consenso que a arrecadação do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL) está superdimensionada em relação à finalidade legal do Fundo, em essência, custear as atividades de acompa-

nhamento e fiscalização do órgão regulador em cerca de R\$1,5 bilhão.

Nos casos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST), e do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTEL), que arrecadam juntos mais de um bilhão anualmente, o problema é distinto. O montante arrecadado é compatível com a finalidade a que se destinam, entretanto, seus recursos vêm sendo contigenciados pelo Governo para cumprimento das metas de superávit primário, ou seja, aquilo que se retira da sociedade para que seja utilizado na universalização dos serviços de telecomunicação, no caso do Fust, não é usado pelo Governo. Hoje, a somatória desses recursos alcança a cifra de aproximadamente R\$10 bilhões.

Sabe-se que o Governo está finalizando a elaboração do Plano Nacional de Banda Larga. O principal desafio no modelo de implantação desse projeto será definir responsabilidades e apontar fontes de financiamentos. Pretendo que esse projeto seja uma solução para as necessidades de recurso pelo lado do Estado.

De acordo com as estimativas do Ministério das Comunicações para cumprir metas adequadas às necessidades do País, o Governo deveria aportar no período compreendido entre 2010 e 2014 cerca de R\$26,5 bilhões, dos quais R\$9 bilhões provenientes dos três fundos setoriais. Se esse projeto for aprovado pelo Congresso durante o ano de 2010, o fundo de investimento em telecomunicações assegurará...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – ... no mínimo, R\$6 bilhões para investimentos e ainda resolverá a péssima distribuição dos recursos hoje arrecadados.

Destaco também o fato de o projeto destinar quase a metade dos recursos disponíveis para projeto a ser desenvolvido por prestadores de menor porte, sem posição dominante, como um instrumento de promoção da competição.

Esperamos que a presente proposição produza a necessária reflexão e estimule o debate no Senado Federal para que esta Casa possa contribuir para a melhoria desses relevantes serviços de interesse público. Esse é um projeto de lei do Senado, Senador Mão Santa, a que estou dando entrada hoje.

Concluindo meu pronunciamento, quero pedir a V. Ex^a, Senador Mão Santa, que acolha o requerimento que encaminho à Mesa, que requer voto de congratulações ao Dr. Ophir Cavalcante Júnior:

"Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno e ouvido o Plenário, que seja consignado nos Anais do Senado voto de congratulação ao advogado paraense Ophir Cavalcante Júnior pela eleição e posse como novo Presidente da Ordem dos Advogados — triênio 2010-2013.

Requeiro ainda: a) inserção em ata do voto de congratulação; b) comunicação do voto à família e à OAB secção do Pará."

É importante que se diga, Senador Mozarildo, que 21 anos depois um paraense volta a ocupar o cargo mais elevado de uma das mais importantes entidades da sociedade civil organizada do Brasil. Seguindo a trilha do pai, Ophir Filgueiras Cavalcante, Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil entre 1989 e 1991, o advogado Ophir Cavalcante Júnior tomou posse nesta segunda-feira, dia primeiro, ontem, como Presidente do Conselho Federal da OAB.

Ophir Cavalcante Júnior nasceu em Belém em 25 de janeiro de 1961, tendo-se formado em direito pela Universidade Federal do Pará em fevereiro de 1983 e se juntado aos quadros da seccional da OAB no Pará em março do mesmo ano. Ele presidiu a OAB do Pará no período de 2001 a 2006, tendo sido antes conselheiro e vice-presidente.

Formulo ao Dr. Ophir Cavalcante Júnior votos do pleno êxito no enfrentamento desse novo desafio, na certeza de que uma das bandeiras que assumiu no seu discurso de posse, de combate sem tréguas à corrupção e à impunidade, fortalecerá a confiança do povo brasileiro na entidade que preside.

O Pará se orgulha de sua competência ética e sensibilidade para os problemas regionais e nacionais.

Esse é o requerimento, Sr. Presidente Mão Santa, que encaminho à Mesa para que seja submetido à apreciação e informado à OAB, secção do Pará, e à família do novo presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Voltamos à lista de Lideranças.

Chegou à Casa o Senador José Nery, Líder do PSOL. Depois, continuaremos a lista de inscritos com o Senador Sadi Cassol, do Partido dos Trabalhadores.

José Nery é Senador do PSOL e representa também o Pará. O Pará que acabou de sair da tribuna.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna no reinício dos trabalhos legislativos no ano de

2010 para registrar, em meu nome e do meu Partido, o Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, o mais veemente protesto contra a concessão pelo Ibama, no dia de ontem, do licenciamento ambiental prévio para o projeto de aproveitamento hidrelétrico de Belo Monte, no rio Xingu, em território paraense.

Faço questão de ressaltar que essa atitude do Governo Federal é uma afronta à sociedade brasileira e abrirá caminho, caso não seja detida a tempo, para uma tragédia socioambiental de consequências tão graves quanto imprevisíveis.

Faço questão de recordar o que já alertara durante importante audiência pública para debater esse tema no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, realizada por nossa iniciativa no último dia 2 de dezembro nesta Casa. Essa licença foi concedida após intenso e espúrio processo de pressão de cima para baixo, de fora para dentro, da área técnica de análise ambiental do Ibama. Não foi outro o motivo que ensejou há poucas semanas a saída de dois dos mais qualificados técnicos daquele órgão, justamente por não concordarem com o processo de ingerência política que já havia alcançado níveis simplesmente inaceitáveis.

Agora, contrariando o bom senso e violando o princípio basilar da cautela que deve nortear a autorização de empreendimentos que impactam de forma agressiva nosso patrimônio natural e humano da Amazônia, vem o Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, sob ordens diretas do Planalto, tentar justificar o injustificável, prometendo solenemente que não haverá desastre ambiental. Mas, infelizmente, é um desastre de enormes proporções que nos aguarda se este rumo não for imediatamente alterado. Ocorre que as condicionantes estabelecidas, em número de guarenta naquele parecer liberatório, servem somente para demonstrar o caráter temerário dessa decisão. Um empreendimento com esse nível de gravames revela, por outro lado, desde o seu nascedouro, sua mais completa inviabilidade ambiental e econômica. Se fosse um projeto que de fato pudesse receber um licenciamento prévio para início dos procedimentos visando à construção daquela hidrelétrica, não haveria necessidade, sem dúvida, de um número tão volumoso de exigências, de condicionantes para, ao fim e ao cabo, obter o licenciamento para a construção.

Ora, Sras e Srs. Senadores, a usina de Belo Monte tem sido apresentada como a joia da coroa do PAC, indispensável ao desenvolvimento nacional. Antes pelo contrário, as grandes obras de infraestrutura, notadamente na Amazônia, estão vocacionadas, isto

sim, a aprofundar o nível de independência do Brasil aos ditames do grande capital nacional e internacional, deixando para o nosso povo – ribeirinhos, agricultores, quilombolas, nações indígenas e a população mais pobre de nossas cidades – apenas o gosto amargo de estar sendo mais uma vez ludibriado pelas mesmas promessas que estiveram na base de outros grandes projetos já implantados.

É bom lembrar das promessas e compromissos não assumidos em relação à hidrelétrica de Tucuruí, que até hoje mantém uma chaga aberta, prejudicando milhares de pessoas, entre as quais 15 mil pessoas, Senador Mão Santa, que estão no entorno do lago e até hoje não têm direito à energia elétrica em suas residências.

Isso é para mostrar o quanto a propaganda oficial, muitas vezes, se sobrepõe aos interesses daqueles a quem os recursos públicos e a ação do Estado deveriam servir.

Ao fim e ao cabo os passivos socioambientais são debitados na conta da grande maioria que já amarga séculos de exploração, violência e descaso.

Por tudo isso, junto a minha voz às manifestações da sociedade civil; dos movimentos sociais; do Comitê Xingu Vivo para Sempre; da comunidade acadêmica nacional; do Ministério Público Federal; do Ministério Público Estadual do Pará; de Dom Erwin Krautler, Bispo Prelado, Profeta do Povo do Xingu; com tantos militantes das causas dos trabalhadores do povo oprimido na Amazônia; junto minha voz a todos esses, para dizer que é necessário que sejam tomadas medidas urgentes e indispensáveis para que tal licenciamento absurdo seja suspenso antes que danos irreversíveis sejam consolidados.

Esse é o apelo que faço ao Governo e ao Senado da República, sobretudo para que aqui não nos transformemos em cúmplices de mais um crime praticado contra a Amazônia, o Xingu e o povo brasileiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Permite um aparte, nobre Senador Nery?

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Apesar de, regimentalmente, não ser adequado, Senador Flexa Ribeiro, tenho por tradição conceder aparte a todos os meus Pares, quando é possível. Então, faço essa ressalva, mas acolho, com satisfação, a manifestação de V. Ex^a.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador José Nery. Quero dizer da discordância nossa em relação ao pronunciamento que V. Ex^a

acaba de fazer. Concordamos com a preocupação que V. Exa apresentou. Essa preocupação é de todos nós, paraenses, no sentido de que não se repita o que ocorreu com a usina de Tucuruí, em que a sociedade não foi ouvida e, até hoje, como bem V. Exa colocou, ainda existem ações mitigadoras a serem feitas pela Eletronorte. Mas, no caso da usina de Belo Monte, esse projeto está sendo discutido há pelo menos 25 anos. Ele já foi na área de engenharia refeito. O lago de acumulação foi reduzido e hoje é, sem sombra de dúvida, um dos projetos tecnicamente mais perfeitos em nível de geração de energia hídrica. E todos nós temos acompanhado as questões que dizem respeito aos interesses do Pará. E teremos sim, Senador Nery, de defender os paraenses, defender o nosso Estado, mas não podemos ser contra a construção dessa obra, porque ela é importante para o Pará, ela é mais importante para o Brasil. Nós temos no Pará - e para não me alongar no meu aparte -, segundo levantamentos feitos já pela Eletrobrás e Eletronorte. mais de 70 mil megas possíveis de produção só no nosso Estado, nas bacias do Tapajós, do Tocantins. Então, não podemos ser contra, mas temos que ser vigilantes. Aí eu concordo com V. Exa. Seremos todos nós - V. Exa, Senador José Nery, o Senador Flexa Ribeiro e o Senador Mário Couto - vigilantes na implantação do projeto para que o Pará e os paraenses possam usufruir desses benefícios que serão colocados à disposição da Nação.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Agradeço o aparte, Senador Flexa Ribeiro. Também com o espírito democrático que nos é peculiar na discussão e no debate de temas que são polêmicos em nosso País, na Amazônia, quero dizer que Belo Monte não trará benefícios ao Pará, mesmo porque Tucuruí já...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – ...de garantir ao Pará a produção de energia necessária para o consumo individual de cada habitante bem como para a garantia da produção industrial de todos os empreendimentos presentes em nosso Estado. Quem se beneficiará com esse empreendimento, fundamentalmente, serão as grandes construtoras no nosso País, que todos os dias fazem lobby para garantir os seus interesses econômicos advindos da construção desses grandes empreendimentos. O povo do Pará não

precisa de Belo Monte. Quem se beneficiará serão as grandes construtoras.

Há pouco, escutando com atenção o pronunciamento anterior do Senador Flexa Ribeiro falando do processo eleitoral no Pará, vejo que, fundamentalmente, no que diz respeito à construção de um novo modelo de desenvolvimento que, de fato, responda aos graves problemas do povo do Pará, dos mais pobres, dos que estão nas periferias das cidades, dos que são vítimas da violência, dos que não têm condições de reproduzir social e economicamente para garantir o mínimo de vida adequado, vejo, com tristeza, que os projetos em execução no Estado, pelo atual Governo, os projetos que foram desenvolvidos no Governo anterior, ao qual o Senador Flexa Ribeiro fez apologia há pouco, registrar, com tristeza, que esses projetos não se diferenciam.

Daí a necessidade de o povo paraense e de o povo brasileiro analisarem muito bem o que representam os grandes projetos de infraestrutura, porque, quando se trata de garantir privilégios e, sobretudo, apoiar um modelo de desenvolvimento atroz, inadequado, que tira o sonho de felicidade de melhores dias para cada cidadão do meu Estado, é bom verificar que não há diferenças substanciais entre o projeto que antes governou o Pará e aquele que o governa atualmente.

Portanto, quando eu vejo a defesa aqui manifestada pelo meu ilustre conterrâneo e colega do Senado...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente aciona a campainha.)

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – ... posso, então, concluir que fundamentalmente os projetos muito se assemelham. Daí os paraenses terem razão para construir, para elaborar, com um enorme desafio de alternativas, políticas que possam garantir-lhes um novo modelo de desenvolvimento que privilegie os trabalhadores, o povo, os pequenos empreendimentos, a geração de renda, a educação, a sustentabilidade ambiental e econômica para os mais pobres e não para meia dúzia de ricaços, como têm sido os modelos até hoje implementados na nossa história, seja no Pará, seja no Brasil.

Por último, Sr. Presidente, gostaria também de mencionar, tal qual fez o Senador Flexa Ribeiro...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente aciona a campainha.)

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) –... que encaminhei à Mesa requerimento solicitando voto de aplausos pela posse do Dr. Ophir Cavalcante Júnior, na Presidência do Conselho Federal da OAB, bem como voto de congratulações a todos os membros do Conselho Federal, que é composto por três membros da Ordem em cada Estado. Que esse voto de congratulações, além de ser remetido ao ilustre Presidente, de origem no Estado do Pará, seja consignado a todas as secções estaduais da OAB.

Sr. Presidente, queria dizer o quanto fiquei particularmente contente ao ouvir e testemunhar na posse da OAB ocorrida ontem, aqui em Brasília, o pronunciamento do ex-Presidente, Dr. César Brito, sergipano, lutador, cidadão que honra a história dessa instituição quase centenária, que fez oitenta anos esse ano, a Ordem dos Advogados do Brasil, também pelo seu destemor e pelo bom combate que fez nos três anos que esteve à frente da Ordem dos Advogados. Merece, assim, o Dr. César Brito a consideração de todos aqueles e aquelas que se dedicam à luta em defesa da cidadania e dos direitos humanos.

Por último, queria dizer, Sr. Presidente, que a Câmara dos Deputados acolha a reivindicação de centenas de trabalhadores, inclusive muitos que estão neste momento no Salão Verde da Câmara dos Deputados, organizados por todas as centrais sindicais e pelo Foro Sindical de Trabalhadores. Eles reivindicam a votação imediata, Senador Mão Santa, pela Câmara dos Deputados, do projeto que trata da garantia da redução da jornada de trabalho, que deve ser de quarenta horas semanais, para permitir a geração de mais empregos, para permitir melhores condições a todos os trabalhadores, com mais tempo para se dedicar a suas famílias e ao lazer. O grande benefício é que as quarenta horas semanais implementadas no País vão ser responsáveis por melhorar o nível de emprego, de ocupação, gerando renda para milhões de brasileiros. Portanto, o meu apoio à votação imediata do projeto das quarenta horas semanais e todo apoio à luta dos trabalhadores brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 1. DE 2010

(nº 1.643/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO JORNAL FLU-MINENSE DE CAMPOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 11 de dezembro de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda., originariamente outorgada à Rádio Macaé Ltda. pela Portaria MVOP nº 862, de 20 de setembro de 1949, renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto nº 90.160, de 6 de setembro de 1984, para a Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 1.403, de 2001.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 11 de dezembro de 2001, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 RÁDIO PROGRESSO DE JUAZEIRO LTDA., na cidade de Juazeiro do Norte-CE;
 - 2 RÁDIO CARAJÁ DE ANÁPOLIS LTDA., na cidade de Anápolis-GO;
- 3 FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL SANTO AFONSO RÁDIO EDUCADORA, na cidade de Coronel Fabriciano-MG;
- 4 RÁDIO PIONEIRA DE TANGARÁ DA SERRA LTDA., na cidade de Tangará da Serra-MT;
 - 5 RÁDIO SETE LAGOAS LTDA., na cidade de Sete Lagoas-MG;
 - 6 RÁDIO CABIÚNA LTDA., na cidade de Bandeirantes-PR;
 - 7 RÁDIO CLUB DE PALMAS LTDA., na cidade de Palmas-PR;
 - 8 CAMPOS DIFUSORA LTDA., na cidade de Campos dos Goytacazes-RJ;
- 9 RÁDIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA., originariamente Rádio Macaé Ltda., na cidade de Macaé-RJ;
 - 10 MOSSORÓ RÁDIO SOCIEDADE LTDA, na cidade de Alexandria-RN;
 - 11 RADIODIFUSÃO ÍNDIO CONDÁ LTDA., na cidade de Chapecó-SC;
 - 12 RÁDIO DIFUSORA ALTO VALE LTDA., na cidade de Rio do Sul-SC;
- 13 RÁDIO DIFUSORA DE LAGUNA SOCIEDADE LTDA., na cidade de Laguna-SC;
 - 14 RADIO DIFUSORA MARAVILHA LTDA., na cidade de Maravilha-SC;
- 15 RÁDIO INTEGRAÇÃO DO OESTE LTDA., na cidade de São José do Cedro-SC:
- 16 RÁDIO SENTINELA ALTO VALE LTDA., originariamente Rádio Estadual Ltda., na cidade de Ibirama-SC;
- 17 SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA VALE DO ITAJAÍ LTDA., na cidade de Itaiaí-SC:
- 18 RÁDIO EDUCADORA DE PIRACICABA LTDA., na cidade de Piracicaba-SP; e
 - 19 RÁDIO NOVA DRACENA LTDA., na cidade de Dracena-SP.

Brasilia. 18 de dezembro de 2001.

Line

MC 00747 EM

Brasília, 20 de novembro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- RÁDIO PROGRESSO DE JUAZEIRO LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000808/96);
- RÁDIO CARAJÁ DE ANÁPOLIS LTDA, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ánápolis, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000122/94);
- FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL SANTO AFONSO RÁDIO EDUCADORA, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000951/96);
- RÁDIO PIONEIRA DE TANGARÁ DA SERRA LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000298/94);
- RÁDIO SETE LAGOAS LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000006/96);
- RÁDIO CABIÚNA LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná (Processo p^{er} 53740.000368/96);
- RÁDIO CLUB DE PALMAS LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmas, Estado do Paraná (Processo 19 53740.000383/95);

- CAMPOS DIFUSORA LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.001251/95);
- RÁDIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000885/96);
- MOSSORÓ RÁDIO SOCIEDADE LTDA., concessionário de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000087/95);
- RADIODIFUSÃO ÍNDIO CONDÁ LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000770/95);
- RÁDIO DIFUSORA ALTO VALE LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820,000771/95);
- RÁDIO DIFUSORA DE LAGUNA SOCIEDADE LTDA, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000066/94);
- RÁDIO DIFUSORA MARAVILHA LTDA, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000707/95);
- RÁDIO INTEGRAÇÃO DO OESTE LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000708/95);
- RÁDIO SENTINELA ALTO VALE LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ibirama, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000068/94);
- SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA VALE DO ITAJAÍ LTDA concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000072/94);

- RÁDIO EDUCADORA DE PIRACICABA LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidado de Piracicaba, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000731/95);
- RÁDIO NOVA DRACENA LTDA:, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000131/95).
- 2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.
- 3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.
- 4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001.

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3°, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6° da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

DECRETA:

- Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:
- I RÁDIO PROGRESSO DE JUAZEIRO LTDA., a partir de 26 de agosto de 1996, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 58.383, de 10 de maio de 1966, autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria DENTEL nº 290, de 26 de outubro de 1983, e renovada pelo Decreto s/nº, de 29 de julho de 1992 (Processo nº 53650.000808/96);
- II RÁDIO CARAJÁ DE ANÁPOLIS LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 42.947, de 31 de dezembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 95.641, de 13 de janeiro de 1988 (Processo nº 53670.000122/94);
- III FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL SANTO AFONSO RÁDIO EDUCADORA, a partir de 8 de novembro de 1996, na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 58.764, de 28 de junho de 1966 e renovada pelo Decreto nº 94.417, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53710.000951/96);
- IV RÁDIO PIONEIRA DE TANGARÁ DA SERRA LTDA., a partir de 23 de agosto de 1994, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 89.916, de 4 de julho de 1984 (Processo nº 53690.000298/94);
- V RÁDIO SETE LAGOAS LTDA., a partir de 11 de abril de 1996, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 92.411, de 20 de fevereiro de 1986 (Processo nº 53710.000006/96);
- VI RADIO CABIÚNA LTDA., a partir de 16 de novembro de 1996, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 858, de 21 de outubro de 1966, e renovada pelo Decreto nº 94.183, de 6 de abril de 1987 (Processo nº 53740.000368/96);
- VII RÁDIO CLUB DE PALMAS LTDA., a partir de 12 de agosto de 1995, na cidade de Palmas, Estado do Parana, outorgada pela Portaria nº 636, de 6 de agosto de 1975, renovada pela Portaria nº 204, de 17 de julho de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento

- de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 04, de 7 de janeiro de 1986, do Ministério das Comunicação (Processo nº 53740.000383/95);
- VIII CAMPOS DIFUSORA LTDA., a partir de 26 de outubro de 1995, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 56.717, de 12 de agosto de 1965, e renovada pelo Decreto nº 96.844, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53770.001251/95);
- IX RÁDIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente à Rádio Macaé Ltda., pela Portaria MVOP nº 862, de 20 de setembro de 1949, renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto nº 90.160, de 6 de setembro de 1984, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53770.000885/96);
- X MOSSORÓ RÁDIO SOCIEDADE LTDA., a partir de 3 de dezembro de 1995, na cidade de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 91.126, de 13 de março de 1985 (Processo nº 53780.000087/95);
- XI RADIODIFUSÃO ÍNDIO CONDÁ LTDA., a partir de 8 de março de 1996, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 77.129, de 11 de fevereiro de 1976, e renovada pelo Decreto nº 92.130, de 13 de dezembro de 1985 (Processo nº 53820.000770/95);
- XII RÁDIO DIFUSORA ALTO VALE LTDA., a partir de 8 de março de 1996, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, outorgada à emissora Rural de Rio do Sul Ltda., pelo Decreto nº 57.378, de 3 de dezembro de 1965, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 1.471, de 2 de setembro de 1970, e renovada pelo Decreto nº 95.626, de 13 de janeiro de 1988 (Processo nº 53820.000771/95);
- XIII RÁDIO DIFUSORA DE LAGUNA SOCIEDADE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 64, de 22 de janeiro de 1946, e renovada pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50820.000066/94);
- XIV RÁDIO DIFUSORA MARAVILHA LTDA., a partir de 10 de fevereiro de 1996, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 151, de 3 de fevereiro de 1976, e renovada pelo Decreto nº 92.665, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 53820.000707/95);
- XV RÁDIO INTEGRAÇÃO DO OESTE LTDA., a partir de 16 de fevereiro de 1996, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 175, de 9 de fevereiro de 1976, e renovada pelo Decreto nº 92.664, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 53820.000708/95);
- XVI RÁDIO SENTINELA ALTO VALE LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ibirama, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Estadual Ltda., pela Portaria MVOP nº 580, de 4 de outubro de 1956, renovada pelo Decreto nº 90.276, de 3 de outubro de 1984, e transferida pelo Decreto s/nº, de 12 de fevereiro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50820.000068/94);
- XVII SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA VALE DO ITAJAÍ LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MVOP nº 354, de 26 de maio de 1958, e renovada pelo Decreto nº 89.627, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 50820.000072/94);

XVIII - RÁDIO EDUCADORA DE PIRACICABA LTDA., a partir de 5 de outubro de 1995, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 56.375, de 31 de maio de 1965, e renovada pelo Decreto nº 93.641, de 2 de dezembro de 1986 (Processo nº 53830.000731/95);

XIX - RÁDIO NOVA DRACENA LTDA., a partir de 19 de maio de 1995, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 405, de 13 de maio de 1975, renovada pela Portaria nº 72, de 18 de março de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 153, de 4 de agosto de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53830.000131/95).

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

Lunda

Referenda eletrônica - Pimenta da Veiga

RÁDIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA. CNPJ/MF n.º 28.874.055/0001-40 ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social e na melhor forma de direito, RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S/A (antiga RÁDIO RECORD S/A), empresa concessionária executante do serviço de radiodifusão sonora e em sons e imagens (televisão), com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua da Várzea, n.º 240 - Barra Funda - CEP.: 01140-080, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.628.369/0001-75, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 24.210, em 15/05/1945 e NIRE 35.300.011.767, representada legalmente por seu Diretor -Presidente, Sr. Honorilton Gonçaives da Costa, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.750.750-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 596.939.917-53, com endereco na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua da Várzea, n.º 240 - Barra Funda - CEP .: 01140-080 e por scu Diretor- Superintendente, Sr. Demervai Goncalves, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.010.492 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.746.978-91, con endereço na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Nova Cantareira, n.º 2.740 -Tucuruvi - CEP.: 02340-000; ROMUALDO PANCEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.654.718-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 627.018.437-15, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida D. Helder Câmara, n.º 7.702 - CEP.: 20.751-002; ALFREDO PAULO FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.886.310-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.201.587-62, com endereço na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Avenida Olegário Maciel, n.º 1.206 - CEP.: 30.180-111; JOSÉ CÉLIO LOPES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 06.585,843-3 (LFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o n.º 787.343.477-04, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida D. Helder Câmara, n.º 7.702 - CEP.: 20.751-002: GERSON DA SILVA CARDOZO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.761.044-X (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.097.087-54, com endereco na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, n.º 395 - 1º andar - Cerqueira César - CEP.: 01,410°-7001; DJALMA BEZERRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 06.502.728-6 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o n.º 768.195.827-49, com endereco na Cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Manuel João Gonçalves, n.º 122 - Alcântara - CEP.: 24,711-080; VALDEIR MORAES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.682.778-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 479.837.447-49 , com endereço na Cidade de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Alberto Torres, a.º 164 - CEP.: 28.035-582; EDUARDO BENEDITO LOPES, brasileiro, casado, empresario, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.040.360 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.471,678-25, com endereço na Cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, na Rua Chapot Presvot, n.º 99 - ap. 401 - Praia do Canto - CEP.: 29.055-410; e MARCELO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 05.909.581-0 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o n.º 756.361.747-72

com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Coronel Tedim, n.º 695 — Pechincha — CEP.: 22.740-240, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada RÁDIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA., com sede social na Cidade de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenída Deputado Alair Ferreira, n.º 201 - A, inscrita no CNPI/MF sob o n.º 28.874.055/0001-40, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro — JUCERJA, sob o n.º SQ 29.364 e última alteração contratual arquivada na mesma repartição sob o n.º 00001242161, em 28/05/2002, resolvem, como resolvido têm, alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Formalizar a retirada da sociedade por quotas de responsabilidade limitada do sócio Alfredo Paulo Filho, já qualificado, titular de 8.750 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, que se acham integralizadas e representam a totalidade de suas quotas no capital social da Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda., cede e transfere suas quotas ao Sr. Marcelo da Silva, já qualificado, com a expressa anuência dos demais sócios, confessando haver recebido integralmente o preço correspondente, dando a este e à sociedade, plena, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA

Formalizar a retirada da sociedade por quotas de responsabilidade limitada do sócio Valdeir Moraes da Silva, já qualificado, titular de 8.750 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, que se acham integralizadas e representam a totalidade de suas quotas no capital social da Rádio Jornal Fluminense de Campos Ltda., cede e transfere suas quotas ao Sr. José Célio Lopes, já qualificado, com a expressa anuência dos demais sócios, confessando haver recebido integralmeme o preço correspondente, dando a este e à sociedade, plena, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA

Formalizar a retirada da sociedade por quotas de responsabilidade limitada da sócia Rádio e Televisão Record S/A., já qualificada, titular de 30.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, que se acham integralizadas e representam a totalidade de suas quotas no capital social da Rádio Jornal Flumineuse de Campos Ltda., cede e transfere suas quotas ao Sr. Romualdo Panceiro da Silva, já qualificado, com a expressa anuência dos demais sócios, confessando haver recebido integralmente o preço correspondente, dando a este e à sociedade, plena, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA

Face, és alternções acima demonstradas Romualdo Panceiro da Silva, José Célio Lopes, Gerson da Silva Cardozo, Djalma Bezerra de Araújo, Eduardo Benedito Lopes e Marceio da Silva assumem a sociedade, com todos os direitos e obrigações constantes no contrato social, cujo teor é de seu inteiro conhecimento, passando a vigorar da seguinte forma, a cláusula referente ao capital social:

"O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, fracionado em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os quotistas :

<u>sócios</u>	QUOTAS	VALOR (R\$)
Romualdo Panceiro da Silva	38,750	38,750,00
José Célio Lopes	17.500	17,500,00
Gerson da Silva Cardozo	8.750	8.750,00
Djalma Bezerra de Araújo	8.750	8,750,00
Eduardo Benedito Lopes	8,750	8.750,00
Marcelo da Silva	17.500	17.500,00
TOTAL	100.000	100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As quotas são intransferíveis e incaucionáveis , direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A responsabilidade dos sócios e limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º do Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA OUINTA

A administração e gerência da sociedade será exercida pelos sócios Romualdo Panceiro da Silva e José Célio Lopes, podendo agir em conjunto ou separadamente, designados sócios-gerentes, que ficam investidos dos poderes de administração e gerência, podendo representar a sociedade ativa e passivamente. Todos os atos e contratos serão assinados pelos sócios-gerentes, com exceção das alienações do ativo permanente, que implica na deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA

Os sócios declaram, sob as penas da lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes legalmente previstos, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA

São ratificadas todas as demais cláusulas não alteradas ou modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Campos dos Goytacazes/RJ, de setembro de 2002 O REÆORD S/A (RÁDIO RECORD S/A) *C*ÁRDOZO .MA BEZERRA DE ARAÚJO ÉDITO LOPES MARCELO DA SILVA Testemunhas: nomeCristiane nome Conte RG n.º N.888-010 Assessor Juridico SSPISP OAB / RJ 82.041 Edna dos Santos Cardoso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CERTIFICO O REGISTRO SOB NOME, NÚMERO E DATA ABARO. RADIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LIDA

> 00001272236 DATA: 24/09/2002

RG 16.883.906-4 SSP/SP

Maria Cristina V. Controlinas ascretivas Gelas Decreto de 1104/2003.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

RG 14.888.010

SSP/SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 2, DE 2010

(nº 1.948/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLATINENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 887 de 19 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Platinense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 635, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 Portaria nº 834, de 17 de dezembro de 2008 Associação de Difusão dos Amigos de Vila Alpina, no município de São Paulo - SP;
- 2 Portaria nº 835, de 17 de dezembro de 2008 Associação Cultural Comunitária Asa Dourada, no município de São Paulo SP;
- 3 Portaria nº 836, de 17 de dezembro de 2008 Associação Cultural Cívica Brasileira, no município de São Paulo SP;
- 4 Portaria nº 838, de 17 de dezembro de 2008 Associação Cultural Amigos do Brooklin, no município de São Paulo - SP;
- 5 Portaria nº 840, de 17 de dezembro de 2008 Associação Cultural Comunitária da Paz, no município de São Paulo SP;
- 6 Portaria nº 841, de 17 de dezembro de 2008 Associação Cultural Comunitária de Imirim, no município de São Paulo SP;
- 7 Portaria nº 842, de 17 de dezembro de 2008 Associação Mensagem de Esperança, no município de São Paulo SP;
- 8 Portaria nº 843, de 17 de dezembro de 2008 Associação Cultural Comunitária Ternura de Perus, no município de São Paulo SP;
- 9 Portaria nº 844, de 17 de dezembro de 2008 Associação Cultural Rádio Comunitária Tiradentes FM, no município de São Paulo SP;
- 10 Portaria nº 846, de 17 de dezembro de 2008 Associação Cultural de Radiodifusão de Vila Dalila, no município de São Paulo SP;
- 11 Portaria nº 847, de 17 de dezembro de 2008 Associação e Movimento Comunitário Beneficente Educativa Cultural Saúde - AMCBECS, no município de São Paulo -SP;
- 12 Portaria nº 867, de 19 de dezembro de 2008 Associação Comunitária de Radiodifusão FM Conquista, no município de Porto Feliz SP;
- 13 Portaria nº 870, de 19 de dezembro de 2008 Associação de Difusão Comunitária de Piraquê TO, no município de Piraquê TO;
- 14 Portaria nº 871, de 19 de dezembro de 2008 Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Quarto Centenário, no município de Quarto Centenário PR;

- 15 Portaria nº 879, de 19 de dezembro de 2008 Associação Cultural e Educativa de Vidigal, no município de Cianorte Vila Vidigal PR;
- 16 Portaria nº 885, de 19 de dezembro de 2008 Associação Cultural Abatiaense, no município de Abatiá PR;
- 17 Portaria nº 887, de 19 de dezembro de 2008 Associação Comunitária Platinense, no município de Santo Antônio da Platina PR;
- 18 Portaria nº 899, de 22 de dezembro de 2008 Associação Cultural de Difusão Comunitária Boas Novas, no município de Araçatuba SP;
- 19 Portaria nº 900, de 22 de dezembro de 2008 Associação Comunitária Artística e Cultural de Apoio a Saúde e Instituições Sociais de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte SP; e
- 20 Portaria nº 945, de 23 de dezembro de 2008 Associação Comunitária Cultural e Educadora de Olímpia, no município de Olímpia SP.

Brasília, 6 de àgosto de 2009.

EM nº. 27/2009 – MC

Brasilia, 12 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Comunitária Platinense, no Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
- 2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
- 3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
- 4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 5300.036956/07, que ora faco acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
- 5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente.

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 887 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

- O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.036.956/07 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2420 1.08 / 2008, resolve:
- Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Platinense, com sede na Avenida Coronel Oliveira Motta, 1392, Centro, no município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

- Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º17'28"S e longitude em 50°04'23"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.
- Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO № 0285/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº

protocolizado em 02 de julho de 20012 2008

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração

do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Platinense,

município de Santo Antônio da Platina,

Estado do Paraná:

I - INTRODUÇÃO

- 1. A Associação Comunitária Platinense, inscrita no CNPJ sob o número 08.883.017/0001-46, no Estado do Paraná, com sede na Avenida Coronel Oliveira Motta, 1392, Centro, no município de Santo Antônio da Platina, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18 de junho de 2007, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.
- 2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União D.O.U. de 21/05/2007, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

- 3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 05 (cinco) entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:
- a) Instituto Pioneiro do Paraná Processo nº 53000.012746/03, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Entidade requerente não se adequa às disposições da legislação específica para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, uma vez que tem caráter regional e nacional e não essencialmente local. Por outro lado, observou-se que a requerente tem como escopo principal o exercício das atividades relacionadas ao ensino e por fim ficou clara a vinculação do Instituto a outra entidade. Tais constatações advêm da leitura do seu Estatuto Social datado de sepecialmente os arts. 2º caput e parágrafo primeiro e art. 4º, incisos II e III, bem aleitado de Fundação datada de 28/11/02, devendo seu requerimento ser indeferido e arquivado, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 7557, datado de 18/12/2007, cuja copia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento doe autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.
- b) Associação Platinense de Desenvolvimento Artístico e Cultural APLADAC Processo nº 53000.046268/07, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Muito embora a requerente tenha interesse na tentativa associativa, constatou-se que a entidade com maior pontuação ponderada, relativamente às manifestações em apoio apresentadas não tem interesse, resultando no arquivamento de seu processo, por ter a requerente menor representatividade junto à comunidade local, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 5055, datado de 18/08/2008, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.
- c) Associação dos Amigos Platinenses AAMO Platinense Processo nº 53000.022992/03, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Muito embora a requerente tenha interesse na tentativa associativa, constatou-se que a entidade com maior pontuação ponderada,

relativamente às manifestações em apoio apresentadas não tem interesse, resultando mas arquivamento de seu processo, por ter a requerente menor representatividade junto à comunidade local, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 5056, datado de 18/08/2008, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.

- d) Associação Platinense de Comunicação APLAC Processo nº 53000.037637/07, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Muito embora a requerente tenha interesse na tentativa associativa, constatou-se que a entidade com maior pontuação ponderada, relativamente às manifestações em apoio apresentadas não tem interesse, resultando no arquivamento de seu processo, por ter a requerente menor representatividade junto à comunidade local, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 5057, datado de 18/08/2008, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisaria de actual de
- e) Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural Platinense Processo nº 53000.038747/07, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Muito embora a requerente tenha interesse na tentativa associativa, constatou-se que a entidade com maior pontuação ponderada, relativamente às manifestações em apoio apresentadas não tem interesse, resultando no arquivamento de seu processo, por ter a requerente menor representatividade junto à comunidade local, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 5054, datado de 18/08/2008, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou soficitação para reconsideração desta decisão. Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.

II - RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos
- 4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela

requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

- 5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Coronel Oliveira Motta, 1392, Centro, no município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 23°17'28"S de latitude e 50°04'23"W de longitude.
- 6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 246 e 247, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da santidade arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão A Santidade Compatibilidade em relação ao item 15 do Roteiro de Instalação da Estação de Radcom, as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram a selecionada.
- 7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "d" e "l" da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 260 a 280).
- 8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" fls. 263, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 283. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com

indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, o diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

- 09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 280, dos autos, corresponde ao que se segue:
 - Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
 - ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
 - comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
 - manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formularos para iniciativa da requerente, formularos pela comunidade;
 - Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas pela primorma
 Complementar 01/2004;
 - declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

- 10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:
 - nome

Associação Comunitária Platinense;

quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Luiz Aparecido Romão	Presidente
Aparecida Donizeti Romão	Vice-Presidente
Tatielle Garcia do Prado	Secretária
Aildon Aparecido Moreira	Tesoureiro
Antônio Carlos Pereira	Diretor Administrativo

 localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio
 Avenida Coronel Oliveira Motta, 1392, Centro, município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná;

> Syntis Postso Federal Ministrie 686 Comunica CONFERE COM ORIGI

• coordenadas geográficas

23°17'28"S de latitude e 50°04'23"W de longitude, correspondentes pas en la dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fis. 283, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fis. 263 e que se reference los alizaçãos da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasilia, O2 de outubro de 2008.

Relator da constasão Jurídica Siptable Froenming Matriculia 1581485 Analista Economista Analista Economista Relator da conclusão Técnica

Welter de Conta Lobato

Analala agenteiro

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília. 01 de outubro de 2008.

Coordenation de Radiodificação Comunitária

De acordo.

CORAC/CGEO/DEOC/SCE À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasifia, Od de outubro de 2008.

de outubro de 2008.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESÉNDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0285/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

> ZILDA BEATRIZ S. ØE CAMPOS ABREU Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica 29 DEZ 7000

Brasília,

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA № 1, DE 2010

(Complementar)

(nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho)

Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de argosto de 1981.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei Complementar fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora.

Art. 2° Para os fins desta Lei Complementar, consideram-se:

- I licenciamento ambiental: o procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores, ou capazes, sob qualquer forma, de
 causar degradação ambiental;
- II atuação supletiva: ação do ente da Federação que se substitui ao ente federativo originariamente detentor das atribuições, nas hipóteses definidas nesta Lei Complementar;
- III atuação subsidiária: ação do ente da Federação que visa a auxiliar no desempenho das atribuições decorrentes das competências comuns, quando solicitado pelo ente federativo originariamente detentor das atribuições definidas nesta Lei Complementar.
- Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da Uníão, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no exercício da competência comum a que se refere esta Lei Complementar:
- I proteger, defender e conservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, promovendo gestão descentralizada, democrática e eficiente;
- II garantir o equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico com a proteção do meio ambiente, observando a dignidade da pessoa humana, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais e regionais;
- III harmonizar as políticas e ações administrativas para evitar a sobreposição de atuação entre os entes federativos, de forma a evitar conflitos de atribuíções e garantir uma atuação administrativa eficiente;
- IV garantir a uniformidade da política ambiental para todo o País, respeitadas as peculiaridades regionais e locais.

CAPÍTULO II DOS INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

- Art. 4° Os entes federativos podem valer-se, entre outros, dos seguintes instrumentos de cooperação institucional:
- I consórcios públicos, nos termos da legislação em vigor;
- II convênios, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos similares com órgãos e entidades do Poder Público, respeitado o art. 241 da Constituição Federal;
- III Comissão Tripartite Nacional, Comissões Tripartites Estaduais e Comissão Bipartite do Distrito Federal:
- IV fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos:
- V delegação de atribuições de um ente federativo a outro, respeitados os requisitos previstos nesta Lei Complementar;
- VI delegação da execução de ações administrativas de um ente federativo a outro, respeitados os requisitos previstos nesta Lei Complementar.
- § 1° Os instrumentos mencionados no inciso II do caput podem ser firmados com prazo indeterminado.
- § 2º A Comissão Tripartite Nacional será formada, paritariamente, por representantes dos Poderes Executivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com o objetivo de fomentar a gestão ambiental compartilhada e descentralizada entre os entes federativos.
- 3º As Comissões Tripartites Estaduais serão formadas, paritariamente, por representantes dos Poderes

Executivos da União, dos Estados e dos Municípios, com o objetivo de fomentar a gestão ambiental compartilhada e descentralizada entre os entes federativos.

- § 4° A Comissão Bipartite do Distrito Federal será formada, paritariamente, por representantes dos Poderes Executivos da União e do Distrito Federal, com o objetivo de fomentar a gestão ambiental compartilhada e descentralizada entre esses entes federativos.
- § 5° As Comissões Tripartites e a Comissão Bipartite do Distrito Federal terão sua organização e funcionamento regidos pelos respectivos regimentos internos.
- Art. 5° O ente federativo poderá delegar, mediante convênio, a execução de ações administrativas a ele atribuídas nesta Lei Complementar, desde que o ente destinatário da delegação disponha de órgão ambiental capacitado a executar as ações administrativas a serem delegadas e de conselho de meio ambiente.

Parágrafo único. Considera-se órgão ambiental capacitado, para os efeitos do disposto no caput, aquele que
possui técnicos próprios ou em consórcio, devidamente habilitados e em número compatível com a demanda das ações administrativas a serem delegadas.

CAPÍTULO III DAS AÇÕES DE COOPERAÇÃO

Art. 6° As ações de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão ser desenvolvidas de modo a atingir os objetivos previstos no art. 3° e a garantir o desenvolvimento sustentável, harmonizando e integrando todas as políticas governamentais.

Art. 7° São ações administrativas da União:

I - formular, executar e fazer cumprir, em âmbito nacional, a Política Nacional do Meio Ambiente;

II - exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;

III - promover ações relacionadas à Política Nacional do Meio Ambiente nos âmbitos nacional e internacional:

IV - promover a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, relacionados à proteção e à gestão ambiental;

V - articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio à Política Nacional do Meio Ambiente;

VI - promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;

VII - promover a articulação da Política Nacional do Meio Ambiente com as de Recursos Hídricos, Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e outras;

VIII - organizar e manter, com a colaboração dos órgãos e entidades da administração pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente - SINIMA;

IX - elaborar o zoneamento ambiental de âmbito nacional e regional;

X - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;

XI - promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente; XII - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei;

XIII - exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida à União;

XIV - promover o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades:

- a) localizados ou desenvolvidos conjuntamente no Brasil e em país limítrofe;
- b) localizados ou desenvolvidos no mar territorial, na plataforma continental ou na zona econômica exclusiva;
- c) localizados ou desenvolvidos em terras indígenas;
- d) localizados ou desenvolvidos em unidades de conservação instituídas pela União, exceto em Áreas de Proteção Ambiental - APAs;
- e) localizados ou desenvolvidos em 2 (dois) ou mais Estados;
- f) de caráter militar, excetuando-se do licenciamento ambiental, nos termos de ato do Poder Executivo, aqueles previstos no preparo e emprego das Forças Armadas, conforme disposto na Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;
- g) destinados a pesquisar, lavrar, produzir, beneficiar, transportar, armazenar e dispor material radioativo, em qualquer estágio, ou que utilizem energia nuclear
 em qualquer de suas formas e aplicações, mediante parecer
 da Comissão Nacional de Energia Nuclear CNEN; ou

h) que atendam tipologia estabelecida por ato do Poder Executivo, a partir de proposição da Comissão Tripartite Nacional, assegurada a participação de um membro do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, e considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade ou empreendimento;

XV - aprovar o manejo e a supressão de vegetação, de florestas e formações sucessoras em:

- a) florestas públicas federais, terras devolutas federais ou unidades de conservação instituídas pela União, exceto em APAs; e
- b) atividades ou empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pela União;

XVI - elaborar a relação de espécies da fauna e da flora ameaçadas de extinção e de espécies sobre-explotadas no território nacional, mediante laudos e estudos técnico-científicos, fomentando as atividades que conservem essas espécies in situ;

XVII - controlar a introdução no País de espécies exóticas potencialmente invasoras que possam ameaçar os e-cossistemas, habitats e espécies nativas;

XVIII - aprovar a liberação de exemplares de espécie exótica da fauna e da flora em ecossistemas naturais frágeis ou protegidos;

XIX - controlar a exportação de componentes da biodiversidade brasileira na forma de espécimes silvestres da flora, micro-organismos e da fauna, partes ou produtos deles derivados;

XX - controlar a apanha de espécimes da fauna silvestre, ovos e larvas; XXI - proteger a fauna migratória e as espécies inseridas na relação prevista no inciso XVI;

XXII - exercer o controle ambiental da pesca em âmbito nacional ou regional;

XXIII - gerir o patrimônio genético e o acesso ao conhecimento tradicional associado, respeitadas as atribuições setoriais;

XXIV - exercer o controle ambiental sobre o
transporte marítimo de produtos perigosos; e

XXV - exercer o controle ambiental sobre o transporte interestadual, fluvial ou terrestre, de produtos perigosos.

Parágrafo único. O licenciamento dos empreendimentos cuja localização compreenda concomitantemente áreas das faixas terrestre e marítima da zona costeira será de atribuição da União exclusivamente nos casos previstos em tipologia estabelecida por ato do Poder Executivo, a partir de proposição da Comissão Tripartite Nacional, assegurada a participação de um membro do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA e considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade ou empreendimento.

Art. 8° São ações administrativas dos Estados:

I - executar e fazer cumprir, em âmbito estadual, a Política Nacional do Meio Ambiente e demais políticas nacionais relacionadas à proteção ambiental;

II - exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;

III - formular, executar e fazer cumprir, em âmbito estadual, a Política Estadual de Meio Ambiente;

IV - promover, no âmbito estadual, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, relacionados à proteção e à gestão ambiental;

V - articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente:

VI - promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;

VII - organizar e manter, com a colaboração dos órgãos municipais competentes, o Sistema Estadual de Informações sobre Meio Ambiente;

VIII - prestar informações à União para a formacão e atualização do Sinima;

IX - elaborar o zoneamento ambiental de âmbito estadual, em conformidade com os zoneamentos de âmbito nacional e regional;

X - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;

XI - promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;

XII - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei:

XIII - exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida aos Estados;

XIV - promover o licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, ressalvado o disposto nos arts. 7° e 9°;

XV - promover o licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos localizados ou desenvolvidos em unidades de conservação instituídas pelo Estado, exceto em Áreas de Proteção Ambiental - APAs;

XVI - aprovar o manejo e a supressão de vegetação, de florestas e formações sucessoras em:

- a) florestas públicas estaduais ou unidades de conservação do Estado, exceto em Áreas de Proteção Ambiental - APAs;
- b) imóveis rurais, observadas as atribuições previstas no inciso XV do art. 7°; e
- c) atividades ou empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Estado;

XVII - elaborar a relação de espécies da fauna e da flora ameaçadas de extinção no respectivo território, mediante laudos e estudos técnico-científicos, fomentando as atividades que conservem essas espécies in situ;

XVIII - controlar a apanha de espécimes da fauna silvestre, ovos e larvas destinadas à implantação de criadouros e à pesquisa científica, ressalvado o disposto no inciso XX do art. 7°;

XIX - aprovar o funcionamento de criadouros da fauna silvestre;

XX - exercer o controle ambiental da pesca em âmbito estadual: e

XXI - exercer o controle ambiental do transporte fluvial e terrestre de produtos perigosos, ressalvado o disposto no inciso XXV do art. 7°.

Art. 9° São ações administrativas dos Municípios:

- I executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à protecão do meio ambiente;
- II exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;
- III formular, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente;
- IV promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;
- V articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;
- VI promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos:
- VII organizar e manter o Sistema Municipal de Informações sobre Meio Ambiente;
- VIII prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;
- IX elaborar o Plano Diretor, observando os zoneamentos ambientais:
- X definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;
- XI promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;

XII - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei;

XIII - exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município;

XIV - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos:

- a) que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade; ou
- b) localizados em unidades de conservação instituidas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambien~ tal - APAs;

XV - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, aprovar:

- a) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental - APAs; e
- b) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município.

Art. 10. São ações administrativas do Distrito Federal as previstas nos arts. 8° e 9° .

Art. 11. A lei poderá estabelecer regras próprias para atribuições relativas à autorização de manejo e su-

pressão de vegetação, considerada a sua caracterização como vegetação primária ou secundária em diferentes estágios de regeneração, assim como a existência de espécies da flora ou da fauna ameacadas de extinção.

Art. 12. Para fins de licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, e para autorização de supressão e manejo de vegetação, o critério do ente federativo instituidor da unidade de conservação não será aplicado às Áreas de Proteção Ambiental - APAs.

Parágrafo único. A definição do ente federativo responsável pelo licenciamento e autorização a que se refere o caput, no caso das APAs, sequirá os critérios previstos nas alíneas a, b, e, f e h do inciso XIV do art. 7°, no inciso XIV do art. 8° e na alínea a do inciso XIV do art. 9°.

Art. 13. Os empreendimentos e atividades são licenciados ou autorizados, ambientalmente, por um único ente federativo, em conformidade com as atribuições estabelecidas nos termos desta Lei Complementar.

- § 1° Os demais entes federativos interessados podem manifestar-se ao órgão responsável pela licença ou autorização, de maneira não vinculante, respeitados os prazos e procedimentos do licenciamento ambiental.
- § 2° A supressão de vegetação decorrente de licenciamentos ambientais é autorizada pelo ente federativo licenciador.
- § 3º Os valores alusivos às taxas de licenciamento ambiental e outros serviços afins devem guardar relação

de proporcionalidade com o custo e a complexidade do serviço prestado pelo ente federativo.

Art. 14. Os órgãos licenciadores devem observar os prazos estabelecidos para tramitação dos processos de licenciamento.

- § 1º As exigências de complementação oriundas da análise do empreendimento ou atividade devem ser comunicadas pela autoridade licenciadora de uma única vez ao empreendedor, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos novos.
- § 2º As exigências de complementação de informações, documentos ou estudos feitas pela autoridade licenciadora suspendem o prazo de aprovação, que continua a fluir após o seu atendimento integral pelo empreendedor.
- § 3° O decurso dos prazos de licenciamento, sem a emissão da licença ambiental, não implica emissão tácita nem autoriza a prática de ato que dela dependa ou decorra, mas instaura a competência supletiva referida no art. 15.
- § 4° A renovação de licenças ambientais deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.
- Art. 15. Os entes federativos devem atuar em caráter supletivo nas ações administrativas de licenciamento e na autorização ambiental, nas seguintes hipóteses:
- I inexistindo órgão ambiental capacitado ou conselho de meio ambiente no Estado ou no Distrito Federal, a União deve desempenhar as ações administrativas estaduais ou distritais até a sua criação;

- II inexistindo órgão ambiental capacitado ou conselho de meio ambiente no Município, o Estado deve desempenhar as ações administrativas municipais até a sua criação; e
- III inexistindo órgão ambiental capacitado ou conselho de meio ambiente no Estado e no Município, a União deve desempenhar as ações administrativas até a sua criação em um daqueles entes federativos.
- Art. 16. A ação administrativa subsidiária dos entes federativos dar-se-á por meio de apoio técnico, científico, administrativo ou financeiro, sem prejuízo de outras formas de cooperação.

Parágrafo único. A ação subsidiária deve ser solicitada pelo ente originariamente detentor da atribuição nos termos desta Lei Complementar.

Art. 17. Compete ao órgão responsável pelo licenciamento ou autorização, conforme o caso, de um empreendimento ou atividade, lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo para a apuração de infrações à legislação ambiental cometidas pelo empreendimento ou atividade licenciada ou autorizada.

- § 1º Qualquer pessoa legalmente identificada, ao constatar infração ambiental decorrente de empreendimento ou atividade utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores, pode dirigir representação ao órgão a que se refere o caput, para efeito do exercício de seu poder de polícia.
- § 2º Nos casos de iminência ou ocorrência de degradação da qualidade ambiental, o ente federativo que tiver conhecimento do fato deverá determinar medidas para e-

vitá-la, fazer cessá-la ou mitigá-la, comunicando imediatamente ao órgão competente para as providências cabíveis.

§ 3° O disposto no caput deste artigo não impede o exercício pelos entes federativos da atribuição comum de fiscalização da conformidade de empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais com a legislação ambiental em vigor, sendo nulo o auto de infração ambiental lavrado por órgão que não detenha a atribuição de licenciamento ou autorização a que se refere o caput.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Esta Lei Complementar aplica-se apenas aos processos de licenciamento e autorização ambiental iniciados a partir de sua vigência.

- § 1° Na hipótese de que trata a alínea h do inciso XIV do art. 7°, a aplicação desta Lei Complementar darse-á a partir da entrada em vigor da lei prevista no referido dispositivo.
- § 2° Na hipótese de que trata a alínea a do inciso XIV do art. 9°, a aplicação desta Lei Complementar darse-á a partir da edição da decisão do respectivo Conselho Estadual.
- § 3º Enquanto não forem estabelecidas as tipologias de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo, os processos de licenciamento e autorização ambiental serão conduzidos conforme a legislação em vigor.

Art. 19. O manejo e a supressão de vegetação em situações ou áreas não previstas nesta Lei Complementar dar-se-ão nos termos da legislação em vigor.

Art. 20. O art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores, ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento ambiental.

§ 1º Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente.

§ 2° (Revogado).

§ 3° (Revogado).

§ 4° (Revogado)."(NR)

Art. 21. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Fica revogado o § 1° do art. 11 da Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ORIGINAL Nº 12, DE 2003

Fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no que se refere às competências comuns previstas nos incisos VI e VII do art. 23 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta lei complementar fixa normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a competência comum em relação a proteger o meio ambiente, combater a poluição em qualquer de suas formas e preservar as florestas, a fauna e a flora, nos termos do art. 23, incisos VI e VII e parágrafo único, da Constituição Federal.

- Art. 2º São princípios para a cooperação definida no art. 1º:
- I a política ambiental deve ser única e permanente para todo o País e contemplar as particularidades regionais e locais;
- II a coletividade e o Poder Público são co-responsáveis pela gestão e conservação do meio ambiente;
- III a gestão e a conservação do meio ambiente são atividades de ordem pública e de interesse social;
- IV o Poder Público é obrigado a divulgar, de modo sistemático e periódico, para toda a coletividade, informações completas sobre a situação do meio ambiente em todo o território nacional;

- V a União atuará nos temas abrangidos por esta lei complementar,
 diretamente, nos casos de interesse nacional ou regional e, supletivamente, sempre
 que necessário à garantia do meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado;
- VI os Municípios atuarão nos temas abrangidos por esta lei complementar nos casos de interesse exclusivamente local e, nos demais casos, sempre que necessário, em caráter preliminar, até a efetivação da atuação pelo ente federativo competente;
- VII os Estados e o Distrito Federal atuarão nos temas abrangidos por esta lei complementar em todos os casos não caracterizados como de interesse nacional, regional ou exclusivamente local.

CAPÍTULO II DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

Seção I Disposições Gerais

- Art. 3º A cooperação definida no art. 1º será implementada por meio do Sistema Nacional do Meio Ambiente SISNAMA.
 - Art. 4° Constituem o SISNAMA:
- I os órgãos e entidades federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais responsáveis pela formulação e execução de programas e projetos ambientais e pelo controle e fiscalização de empreendimentos e atividades potencialmente causadores de poluição ou degradação do meio ambiente;
- II um órgão colegiado, de caráter nacional, com função normativa,
 deliberativa e consultiva, nos termos desta lei complementar.
- Art. 5º O SISNAMA será coordenado, em nível nacional, pelo ministério responsável pela área ambiental.
- Art. 6º O órgão colegiado a que se refere o inciso II do art. 4º será presidido pelo titular do ministério responsável pela área ambiental e terá sua composição definida em regulamento, garantida a representação dos Estados, do Distrito Federal

e dos Municípios, e de organizações não-governamentais cujos fins e atuação estejam diretamente ligados à proteção ambiental.

Seção II Das Competências

- Art. 7º Compete ao órgão colegiado a que se refere o inciso II do art. 4º:
- I estabelecer as normas a ele expressamente delegadas por leis federais e seus regulamentos;
- II estabelecer a relação de empreendimentos e atividades potencialmente causadores de significativa poluição ou degradação do meio ambiente, para efeito de exigência de Estudo Prévio de Impacto Ambiental;
- III avocar para a esfera federal o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades potencialmente causadores de significativo impacto ambiental de caráter regional ou nacional;
- IV definir o conteúdo mínimo do Relatório Nacional de Qualidade do Meio Ambiente;
- V aprovar relação de espécies raras e ameaçadas de extinção no território brasileiro;
- VI proibir ou restringir a supressão ou o abate de espécies raras,
 ameaçadas de extinção ou imprescindíveis ao equilíbrio ecológico;
 - VII definir áreas de importância ecológica nacional ou regional;
- VIII autorizar, respeitada a legislação estadual e municipal, a caça amadora ou desportiva de espécies da fauna terrestre brasileira, mediante ato normativo em que se fixem:
 - a) as espécies e o número de exemplares capturáveis;
 - b) as áreas e a época em que a caça poderá ser realizada;

- IX estabelecer, mediante ato normativo, nas águas de domínio da União:
- a) períodos e áreas de reprodução ou de recomposição de estoques pesqueiros;
- b) processos e equipamentos proibidos ou locais em que a pesca seja proibida;
 - c) tamanho mínimo de captura por espécie;
 - d) outras medidas necessárias à gestão dos recursos aquáticos vivos;
- X aprovar o zoneamento ambiental elaborado em bases nacional ou regionais;
 - XI aprovar a caracterização física e biológica dos biomas brasileiros;
- XII determinar, em razão do descumprimento de norma ambiental ou obrigações estabelecidas em licença ambiental ou Estudo Prévio de Impacto Ambiental:
- a) a perda ou restrição de benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público federal;
- b) a perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito na área federal;
- XIII decidir, como última instância administrativa, em grau de recurso, sobre multas e outras sanções impostas pelos órgãos federais do SISNAMA;
- XIV homologar acordos que visem à transformação de penalidades pecuniárias decorrentes de infrações à legislação ambiental, impostas pelos órgãos federais do SISNAMA, em obrigações de executar medidas de interesse para a proteção ambiental:

XV – determinar, no caso de usinas nucleares e usinas geradoras de eletricidade de importância estratégica no nível regional ou nacional, medidas de emergência, incluindo a redução ou suspensão temporária ou definitiva de atividades, na ocorrência ou iminência de situações críticas de poluição ou degradação do meio ambiente;

XVI – assessorar os órgãos e entidades federais, estaduais e municipais do SISNAMA no que se refere às políticas governamentais para o meio ambiente;

XVII – desempenhar outras competências previstas em lei.

Parágrafo único. A competência normativa do órgão colegiado de que trata este artigo não elide a regulação dos temas previstos neste artigo por meio de lei federal.

- Art. 8º Compete aos órgãos federais do SISNAMA:
- I formular, executar e fazer executar, no nível nacional, a Política Nacional do Meio Ambiente:
- II articular com os ministérios, órgãos e entidades da Administração Pública federal, as ações relacionadas à Política Nacional do Meio Ambiente, nos níveis nacional e internacional;
- III promover a integração de programas e ações de órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, relacionados à proteção e à gestão do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis:
- IV participar dos processos decisórios voltados à proteção e à gestão ambiental, em instâncias nacionais e internacionais;
- V articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio à Política Nacional do Meio Ambiente:

- VI promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental e divulgar os resultados obtidos;
- VII implementar programas de gestão de bacias hidrográficas e de proteção de mananciais, compatibilizando a Política Nacional do Meio Ambiente e a Política Nacional de Recursos Hídricos;
- VIII organizar e manter, com a colaboração dos órgãos estaduais, do Distrito Federal e municipais competentes, o Sistema Nacional de Informações sobre Meio Ambiente:
 - 1X elaborar o zoneamento ambiental de âmbito nacional e regional;
- X definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, nos termos da Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação;
- XI promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente, nos termos da Lei da Política Nacional de Educação Ambiental;
- XII controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;
 - XIII exercer o controle e a fiscalização relativos às normas ambientais;
 - XIV efetuar o licenciamento ambiental de empreendimento ou atividade:
- a) com significativo impacto ambiental regional ou nacional, assim reconhecido por decisão específica do órgão colegiado de que trata o inciso II do art.
 4º:
- b) desenvolvido em dois ou mais Estados, conjuntamente no Brasil e em país limitrofe, na plataforma continental e na zona econômica exclusiva:
- c) que afete terras indígenas ou unidade de conservação instituida pela União:

- d) destinado a pesquisar, lavrar, produzir, beneficiar, transportar, armazenar e dispor material radioativo, em qualquer estágio, ou que utilize energia nuclear em qualquer de suas formas e aplicações;
 - e) que envolva organismo geneticamente modificado;
 - f) militar, observada a legislação específica;
- XV efetuar o registro ou o licenciamento ambiental para a fabricação e comercialização de substâncias, produtos e equipamentos potencialmente causadores de poluição ou degradação do meio ambiente;
- XVI elaborar relação de espécies raras ou ameaçadas de extinção no território brasileiro;
- XVII autorizar a supressão, total ou parcial, de florestas ou demais formas de vegetação nativa situadas em áreas de preservação permanente ao longo de corpos d'água de domínio da União;
- XVIII autorizar ou licenciar a supressão de vegetação nativa e a exploração de recursos florestais:
- a) em áreas que tenham importância ecológica nacional ou regional, assim declaradas por lei, regulamento ou decisão específica do órgão de que trata o inciso II do art. 4°;
- b) que envolvam espécies cujo abate ou comercialização sejam proibidos ou restritos por lei, regulamento ou decisão específica do órgão de que trata o inciso Il do art. 4º, em razão de serem raras, ameaçadas de extinção ou imprescindíveis ao equilíbrio ecológico;
 - XIX autorizar a introdução no País de especie exótica da fauna e da flora;
- XX autorizar a liberação de exemplares de espécie exótica da fauna em ecossistemas naturais;

 XXI – licenciar a exportação para o exterior de exemplares de espécies da flora e fauna brasileiras, partes destes ou produtos deles derivados;

XXII – autorizar a caça ou a captura de espécimes da fauna silvestre, inclusive ovos e larvas, respeitada a legislação estadual e municipal, destinados a criadouros legalizados, controle de espécies consideradas nocivas à agricultura ou à saúde pública, e pesquisa científica;

XXIII – autorizar o funcionamento de criadouros da fauna silvestre;

XXIV – conceder registro para pescadores profissionais e embarcações de pesca:

XXV – conceder licença para o exercicio da pesca amadora nas águas de domínio da União;

XXVI - fiscalizar a pesca nas águas de domínio da União;

XXVII – outorgar o direito de uso das águas de domínio da União;

XXVIII - classificar os corpos d'água de domínio da União;

XXIX – desempenhar outras competências previstas em lei.

Parágrafo único. Os órgãos federais competentes do SISNAMA poderão firmar convênios com os órgãos estaduais e municipais do SISNAMA para o desempenho das atribuições previstas neste artigo.

Art. 9º Compete aos órgãos estaduais e do Distrito Federal do SISNAMA:

I – executar e fazer executar, na área de sua jurisdição, a Política Nacional do Meio Ambiente;

 II – estabelecer normas relativas a controle, manutenção e recuperação da qualidade ambiental, respeitada a legislação federal pertinente;

III – exercer o controle e a fiscalização relativos às normas ambientais;

- IV estabelecer normas e critérios para o licenciamento de empreendimentos e atividades potencialmente causadores de poluição ou degradação do meio ambiente, respeitada a legislação federal pertinente;
- V estabelecer a relação de empreendimentos e atividades potencialmente causadores de significativa poluição ou degradação do meio ambiente, para efeito de licenciamento ambiental e de exigência de Estudo Prévio de Impacto Ambiental, respeitada a relação estabelecida pelo órgão colegiado de que trata o inciso II do art. 4º;
- VI efetuar o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades potencialmente causadores de poluição ou degradação do meio ambiente, salvo o previsto no inciso XIV do art. 8°;
- VII colaborar na coleta e organização dos dados do Sistema Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;
- VIII elaborar o zoneamento ambiental em âmbito estadual, respeitado o zoneamento ambiental nacional e regional;
- IX definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, nos termos da Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação;
- X promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente, nos termos da Lei da Política Nacional de Educação Ambiental;
- XI controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem riscos para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;
- XII implantar, em região metropolitana, medidas para circulação de veículos, reorientação do tráfego e revisão do sistema de transportes, com o objetivo de reduzir a emissão de poluentes;

- XIII implantar, nas áreas críticas de poluição, sistemas permanentes de acompanhamento dos índices de qualidade ambiental;
- XIV elaborar relação de espécies ameaçadas de extinção no respectivo território;
- XV -- conceder licença para o exercício da pesca amadora nas águas de seu domínio:
- XVI estabelecer, mediante ato normativo, nas águas de seu domínio, respeitadas as normas federais pertinentes:
- a) períodos e áreas de reprodução ou de recomposição de estoques pesqueiros;
- b) processos e equipamentos proibidos ou locais em que a pesca seja proibida;
 - c) tamanho mínimo de captura por espécie;
 - d) outras medidas necessárias à gestão dos recursos aquáticos vivos;
 - XVII fiscalizar a pesca nas águas de seu domínio;
 - XVIII outorgar o direito de uso das águas de seu domínio;
 - XIX classificar os corpos d'água de seu domínio;
- XX autorizar a supressão, total ou parcial, de florestas ou demais formas de vegetação nativa situadas em áreas de preservação permanente nos casos não enquadrados no inciso XVII do art. 8°;
- XXI autorizar ou licenciar a supressão de vegetação nativa e a exploração de recursos florestais nos casos não enquadrados no inciso XVIII do art. 8º.
- § 1º A competência normativa dos órgãos estaduais do SISNAMA não elide a regulação dos temas previstos neste artigo por meio de lei estadual.

- § 2º Os órgãos estaduais e do Distrito Federal do SISNAMA poderão firmar convênios com os órgãos federais e municipais do SISNAMA para o desempenho das atribuições previstas neste artigo.
 - Art. 10. Compete aos órgãos municipais do SISNAMA:
- I executar e fazer executar, na área de sua jurisdição, a Política Nacional do Meio Ambiente;
 - II exercer o controle e a fiscalização relativos às normas ambientais:
- III estabelecer normas relativas a controle, manutenção e recuperação da qualidade ambiental, respeitada a legislação federal e estadual pertinente;
- IV efetuar o licenciamento ambiental, em substituição ao órgão estadual do SISNAMA, no caso de empreendimento ou atividade cujo impacto ambiental circunscreva-se ao território do município, se assim for previsto por convênio com o órgão estadual;
- V colaborar na coleta e organização dos dados do Sistema Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;
- VI elaborar o zoneamento ambiental em âmbito municipal, respeitado o zoneamento ambiental nacional, regional e estadual;
- VII definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, nos termos da Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação;
- VIII promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente, nos termos da Lei da Política Nacional de Educação Ambiental;
- IX controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem riscos para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente:

- X implantar, no perímetro urbano, medidas para circulação de veículos, reorientação do tráfego e revisão do sistema de transportes, com o objetivo de reduzir a emissão de poluentes;
- XI autorizar a supressão, total ou parcial, de florestas ou demais formas de vegetação nativa situadas em áreas de preservação permanente em área urbana, se assim for previsto com o órgão estadual.
- § 1º A competência normativa dos órgãos municipais do SISNAMA não elide a regulação dos temas previstos neste artigo por meio de lei municipal.
- § 2º Os órgãos municipais do SISNAMA poderão firmar convênios com os órgãos federais e estaduais do SISNAMA para o desempenho das atribuições previstas neste artigo, bem como integrar consórcios municipais com a mesma finalidade.
- Art. 11. Os órgãos integrantes do SISNAMA poderão editar, conjuntamente, atos administrativos com vistas ao desempenho das competências previstas nesta Seção.

Seção III Do Sistema de Informações sobre Meio Ambiente

- Art. 12. O Sistema Nacional de Informações sobre Meio Ambiente SINIMA tem como objetivos:
- l reunir, dar consistência e divulgar dados e informações sobre meio ambiente no Brasil;
- II fornecer subsídios para os planos, programas e ações dos órgãos integrantes do SISNAMA;
- § 1º É garantido o acesso aos dados do SINIMA a qualquer cidadão, nos termos do regulamento.
- § 2º Os órgãos integrantes do SISNAMA proverão todas as informações necessárias ao SINIMA
 - Art. 13. Compõem o SINIMA:
- l as informações referentes a licenças e autorizações concedidas pelos órgãos do SISNAMA;
- II a legislação ambiental federal, estadual, do Distrito Federal e municipal
 e os atos normativos editados pelos órgãos do SISNAMA;
 - III o Relatório Nacional de Qualidade do Meio Ambiente;
- IV o Cadastro Técnico Nacional de Atividades e Instrumentos de Defesa
 Ambiental;
- V o Cadastro Técnico Nacional de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais;
 - VI o Cadastro Nacional de Unidades de Conservação;
 - VII o Cadastro Nacional de Pesca;
 - VIII outros cadastros incluídos por lei no SINIMA.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. Além das competências previstas no art. 7°, compete ao órgão colegiado de que trata o inciso II do art. 4° editar os atos normativos atualmente atribuídos a outros órgãos federais de meio ambiente por lei ou regulamento, resguardadas as competências de outros órgãos colegiados que integrem a estrutura do ministério responsável pela área ambiental.

Art. 15. Esta lei complementar entra em vigor noventa dias contados da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A necessidade de edição de lei complementar regulando as formas de cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o exercício das competências comuns de que trata o art. 23 da Constituição Federal (proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer uma de suas formas, e preservar as florestas, a fauna e a flora) tem sido destacada em diversas ocasiões nesta Casa. Recentemente, o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "investigar o tráfico ilegal de animais e plantas silvestres da fauna e flora brasileiras" apresentou, entre outras recomendações, a seguinte:

"O Poder Executivo e o Legislativo devem envidar esforços conjuntos no sentido de aprovar uma lei complementar regulando a competência comum de União, Estados e Municípios no trato da questão ambiental, com base no art. 23, parágrafo único, e incisos VI e VII, da Constituição Federal. Sugere-se que nesse trabalho de elaboração legislativa haja uma ampla negociação com Estados e Municípios, que pode ser coordenada pelo CONAMA."

O projeto de lei complementar ora apresentado tem por objetivo servir de suporte inicial a essa importante discussão.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2003.

Deputado Sarney Filho

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988
TÍTULO III Da Organização do Estado
CAPÍTULO II DA UNIÃO
Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
 III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos; IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;
VII - preservar as florestas, a fauna e a flora;
Parágrafo único. Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional. <u>(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)</u>
TÍTULO IX Das Disposições Constitucionais Gerais

Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

- Art. 10 A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento de órgão estadual competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente SISNAMA, e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis IBAMA, em caráter supletivo, sem prejuízo de outras licenças exigiveis. (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989)
- § 1º Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no jornal oficial do Estado, bem como em um periódico regional ou local de grande circulação.
- § 2º Nos casos e prazos previstos em resolução do CONAMA, o licenciamento de que trata este artigo dependerá de homologação da IBAMA. (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989)
- § 3º O órgão estadual do meio ambiente e IBAMA, esta em caráter supletívo, poderão, se necessário e sem prejuízo das penalidades pecuniárias cabíveis, determinar a redução das atividades geradoras de poluição, para manter as emissões gasosas, os efluentes líquidos e os resíduos sólidos dentro das condições e limites estipulados no licenciamento concedido. (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989)
- § 4º Compete ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis IBAMA o licenciamento previsto no caput deste artigo, no caso de atividades e obras com significativo impacto ambiental, de âmbito nacional ou regional. (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989)
- Art. 11. Compete ao IBAMA propor ao CONAMA normas e padrões para implantação, acompanhamento e fiscalização do licenciamento previsto no artigo anterior, além das que forem oriundas do próprio CONAMA. (Vide Lei nº 7.804, de 1989)
- § 1º A fiscalização e o controle da aplicação de critérios, normas e padrões de qualidade ambiental serão exercidos pelo IBAMA, em caráter supletivo da atuação do órgão estadual e municipal competentes. (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989)

LEI COMPLEMENTAR Nº 97, DE 9 DE JUNHO DE 1999

Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Meio Ambiente, Consumidor e Fiscalização e Controle)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA № 2, DE 2010

(nº 4.866/2009, na Casa de origem, da Deputada Rose de Freitas)

Inclui o Rio Santa Maria da Vitória na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que cria o Plano Nacional de Viação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Inclui o Rio Santa Maria da Vitória, no Estado do Espírito Santo, no Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL № 4.866, DE 2009

Inclui o Rio Santa Maria da Vitória na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que cria o Plano Nacional de Viação;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Inclui do Rio Santa Maria da Vitória, no Espírito Santo, no Plano Nacional de Viação, aprovado pela lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Bacia do Rio Santa Maria da Vitória situa-se na região central do Estado do Espírito Santo. Sua área é de aproximadamente 1.660 km². Percorrendo cerca de 122 km, desde sua nascente até sua foz, limita-se à leste com a Baia de Vitória, ao norte e a oeste com as bacias dos rios Reis Magos e Doce e ao Sul com as bacias dos rios Jucu, Bubu e Formate, no trecho compreendido entre o porto de Vitória até as Estações Aduaneiras.

Fazem parte da Bacia os municípios capixabas de Santa Maria de Jetibá, Santa Leopoldina, Cariacica, Serra e Vitória.

A região metropolitana da grande Vitória está com seu sistema viario completamente saturado, inviabilizando a atividade portuaria, provocando aumento do custo Brasil, tendo como consequencia, a perda de carga para os portos vizinhos do rio de janeiro;

O café apresenta uma perda de 30% das exportações capixabas para o Rio de Janeiro. O granito e o mármore, uma perda de 35%. Os conteineres, uma perda de 20% da sua movimentação.

O projeto de dragagem e aprofundamento do canal de acesso e bacia de evolução do porto e ampliação dos berços do cais comercial estão conteplados no PAC.

São fatores importantes que justificam a inclusão do Rio Santa Maria da Vitória no Plano Nacional de Viação: a insegurança provocada pela movimentação dos caminhões com cargas pesadas que acessam o porto, a necessidade de melhorar a qualidade de vida da região metropolitana e de manter a economia portuaria, responsavel pela injeção anual de 1 bilhão de reais na economia do Estado.

O Rio Santa Maria se reveste da maior importância para o Estado do Espírito Santo. As razões acima apontadas justificam, plenamente, a sua inclusão no PLANO NACIONAL DE VIAÇÃO.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2009

ROSE DE FREITAS Deputada Federal - PMDB/ES

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI N° 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973.

Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA № 3, DE 2010

(nº 2.057/2007, na Casa de origem, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

Dispõe sobre o processo e julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas; altera os Decretos-Leis n°s 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e as Leis n°s 9.503, de 23 de setembro de 1997, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

- Art. 1º Em processos ou procedimentos que tenham por objeto crimes praticados por organizações criminosas, o juiz poderá decidir pela formação de colegiado para a prática de qualquer ato processual, especialmente:
- I decretação de prisão ou de medidas assecuratórias:
- II concessão de liberdade provisória ou revogação de prisão;

- III sentença;
- IV progressão ou regressão de regime de cumprimento de pena;
 - V concessão de liberdade condicional:
- VI transferência de preso para estabelecimento prisional de segurança máxima; e
- VII inclusão do preso no regime disciplinar diferenciado.
- § 1° O juiz poderá, em decisão fundamentada, instaurar o colegiado, indicando os motivos e as circunstâncias que acarretam riscos à sua integridade física.
- § 2° 0 colegiado será formado pelo juiz do processo e por 2 (dois) outros juízes escolhidos por sorteio eletrônico entre aqueles de competência criminal em exercício no primeiro grau de jurisdição.
- § 3° A competência do colegiado limita-se ao ato para o qual foi convocado.
- § 4° As reuniões poderão ser sigilosas sempre que houver risco de que a publicidade possa resultar em prejuízo à eficácia da decisão judicial.
- § 5° A reunião do colegiado composto por juízes domiciliados em cidades diversas poderá ser feita pela via eletrônica.
- Art. 2° Os Tribunais, no âmbito de suas competências, expedirão normas regulamentando a composição do colegiado e os procedimentos a serem adotados para o seu funcionamento.

Art. 3° Os Tribunais, no âmbito de suas competências, ficam autorizados a tomar medidas para reforçar a segurança dos prédios da Justiça, especialmente:

- I controle de acesso, com identificação, aos seus prédios, especialmente aqueles com varas criminais, ou às áreas dos prédios com varas criminais;
- II instalação de câmeras de vigilância nos seus prédios, especialmente nas varas criminais e áreas adjacentes;
- III instalação de aparelho detector de metais, aos quais se devem submeter todos que queiram ter acesso aos seus prédios, especialmente às varas criminais ou às respectivas salas de audiência, ainda que exerçam qualquer cargo ou função pública, ressalvados a escolta de presos e os agentes ou inspetores de segurança próprios;
- IV segurança ostensiva com agentes próprios nos seus prédios, especialmente nas áreas das varas criminais.

Parágrafo único. Os agentes e inspetores de segurança judiciária, quando no desempenho de suas atribuições no policiamento ostensivo das instalações da Justiça, exercem o poder de polícia.

Art. 4° 0 art. 91 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 91.

Parágrafo único. Poderá ser decretada a perda de bens ou valores equivalentes ao produto ou proveito do crime quando estes não forem encontrados ou quando se localizarem no exterior. A medidas assecuratórias previstas na legislação processual poderão abranger bens ou valores equivalentes do investigado ou acusado para posterior decretação de perda."(NR)

Art. 5° 0 art. 288 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 288.

Pena - Reclusão de 3 (três) a 10 (dez)

anos.

....."(NR)

Art. 6° O Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 144-A:

"Art. 144-A. Em processos que tenham por objeto crimes praticados por organizações criminosas ou crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, o juiz determinará a alienação antecipada de bens apreendidos ou sequestrados sempre que estiverem sujeitos a qualquer grau de deterioração ou depreciação ou quando houver dificuldade para sua manutenção.

- § 1º Não serão submetidos à alienação antecipada os bens que a União, por intermédio do Ministério da Justiça, ou o Estado, por órgão que designar, indicarem para serem colocados sob uso e custódia de órgão público, preferencialmente envolvido na operação de prevenção e repressão ao crime organizado.
- § 2º Para alienação antecipada, serão observadas as regras processuais previstas na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

§ 3° O produto da alienação ficará depositado em conta vinculada ao Juízo até a decisão final do processo, procedendo-se à sua conversão em renda para a União, Estado ou Distrito Federal, no caso de condenação, ou, no caso de absolvição, à devolução ao acusado."

Art. 7° 0 art. 115 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, fica acrescido do seguinte § 7°:

"Art.	115.	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	 • • • • • • • • • • •
••••••			

§ 7º Excepcionalmente, mediante autorização específica e fundamentada das respectivas corregedorias nacionais, os veículos utilizados por membros do Poder Judiciário e do Ministério Público que exerçam competência ou atribuição criminal poderão temporariamente ter placas especiais de forma a impedir a identificação de seus usuários específicos."(NR)

Art. 8° 0 art. 6° da Lei n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido dos seguintes inciso XI e §§ 8° e 9°:

"Art.	6°	• • • • •	• • • • •	 	• • • • • • • •

XI - servidores dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário e do Ministério Público que efetivamente estejam no exercício de função de agente ou inspetor de segurança, na forma de regulamento a ser emitido pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

...........

- § 8° A autorização para o porte de arma de fogo das pessoas mencionadas no inciso XI independe do pagamento de taxas e está condicionada:
- I à autorização do presidente do respectivo Tribunal ou chefe do Ministério Público, com comunicação ao órgão de controle da Polícia Federal, respeitado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do número de servidores que exerçam função de agente ou inspetor de segurança;
- II à formação funcional em estabelecimentos de ensino de atividade policial e à existência de mecanismos de fiscalização e de controle interno, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei.
- § 9° O porte de arma de fogo dos servidores descritos no inciso XI do caput deste artigo constará da carteira funcional expedida pelo órgão a que estiverem subordinados."(NR)
- Art. 9° 0 § 2° do art. 6° da Lei n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2° A autorização para o porte de arma de
fogo dos integrantes das instituições descritas nos
incisos V, VI, VII, X e XI está condicionada à com-
provação do requisito a que se refere o inciso III do
art. 4°, nas condições estabelecidas no regulamento

"Art. 6°

444444444444	. "(NR)
--------------	---------

Art. 10. 0 § 2° do art. 11 da Lei n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

desta Lei.

"Art. 11.

§ 2º São isentas do pagamento das taxas previstas neste artigo as pessoas e as instituições a que se referem os incisos I a VII, X e XI e o § 5°, todos do art. 6° desta Lei."(NR)

Art. 11. A proteção de autoridades judiciárias e de seus familiares em situação de risco decorrente do exercício da função poderá ser efetuada pelos órgãos de segurança institucional do Poder Judiciário.

Parágrafo único. Os serviços de proteção serão requisitados pela autoridade judiciária, devendo ser comunicada a requisição ao Conselho Nacional de Justiça, acompanhada da respectiva fundamentação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL № 2.057, DE 2007

Dispõe sobre o processo e julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes de competência da Justica Federal praticados por grupos criminosos organizados e dá outras providências:

O Congresso Nacional decreta:

- Art. 1º Em processos ou procedimentos criminais da competência da Justiça Federal que tenham por objeto crimes praticados por grupos criminosos organizados, o juiz poderá decidir pela formação de colegiado para a prática de qualquer ato processual, especialmente:
 - I decretação de prisão ou de medidas assecuratórias;
 - II concessão de liberdade provisória ou revogação de prisão;
 - III sentença;
- IV progressão ou regressão de regime de cumprimento de pena;
 - V concessão de liberdade condicional;
- VI transferência de preso para estabelecimento prisional de segurança máxima; e
 - VII inclusão do preso no regime disciplinar diferenciado.
- § 1º Para a formação do colegiado, bastam indícios da existência de grupo criminoso organizado, devendo o juiz do processo considerar:
- I circunstâncias especiais que possam sugerir riscos à integridade dos agentes públicos envolvidos no processo; e
- II os conceitos previstos na Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional promulgada pelo Decreto nº 5.105, de 12 de março de 2004.
- § 2º Compete exclusivamente ao juiz do processo decidir sobre a formação do colegiado, não cabendo recurso contra a decisão, ressalvada a apreciação da questão durante a sessão do colegiado.
- § 3º O colegiado será formado pelo juiz do processo como relator e por dois outros juízes escolhidos por sorteio eletrônico entre aqueles de

competência criminal em exercício no primeiro grau de jurisdição na Subseção Judiciária.

- § 4º Não havendo juízes suficientes na Subseção Judiciária, o colegiado será completado por juízes de competência criminal das Subseções mais próximas.
- § 5º As sessões serão públicas e os julgamentos fundamentados, sendo as partes intimadas da data da sessão de julgamento, com possibilidade de sustentação oral mediante requerimento apresentado no prazo máximo de cinco dias antes da sessão.
- § 6º As sessões serão sigilosas sempre que houver risco de que a publicidade possa resultar em prejuízo à eficácia da decisão judicial.
- § 7º A sessão do colegiado composto por juízes domiciliados em cidades diversas poderá ser feita pela via eletrônica.
- § 8º A competência do colegiado limita-se ao ato para o qual foi convocado.
- Art. 2º Os Tribunais Regionais Federais, no âmbito de suas competências, expedirão normas regulamentando a composição do colegiado e os procedimentos a serem adotados para o seu funcionamento.
- Art. 3º Os Tribunais Regionais Federais, no âmbito de suas competências, tomarão medidas, no prazo de um ano, para reforçar a segurança dos prédios da Justiça Federal, especialmente:
- I controle de acesso, com identificação, aos prédios da Justiça Federal, especialmente aqueles com varas criminais, ou às áreas dos prédios com varas criminais;
- II instalação de câmaras de vigilância nos prédios da Justiça
 Federal, especialmente nas varas criminais e áreas adjacentes;
- III instalação de aparelho detector de metais, aos quais devem se submeter todos que queiram ter acesso aos prédios da Justiça Federal, especialmente às varas criminais e áreas adjacentes ou às salas de audiência das

varas criminais, ainda que exerçam qualquer cargo ou função pública, ressalvada a escolta de presos; e

- IV policiamento ostensivo com agentes próprios ou terceirizados nos prédios da Justiça Federal, especialmente nas áreas das varas criminais.
- § 1º Os Tribunais Regionais Federais devem incluir na proposta orçamentária percentual suficiente de recursos para a implementação do sistema de segurança da Justiça Federal.
- § 2º Serão criadas, no âmbito dos Tribunais Regionais Federais e do Conselho da Justiça Federal, comissões de segurança para acompanhamento da implementação das medidas de segurança previstas neste artigo e de outras que se mostrarem necessárias. As comissões de segurança deverão ter, dentre seus membros, juízes de todas as instâncias e de competência criminal.
- Art. 4º O artigo 91 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, fica acrescido de um parágrafo, com a seguinte redação:
 - "§ 1º Poderá ser decretada a perda de bens ou valores equivalentes ao produto ou proveito do crime quando estes não forem encontrados ou quando se localizarem no exterior. A medidas assecuratórias previstas na legislação processual poderão abranger bens ou valores equivalentes do investigado ou acusado para posterior decretação de perda."
- Art. 5º Fica elevada a pena cominada ao crime previsto no artigo 288 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para reclusão, de 3 (três) a 12 (doze) anos.
- Art. 6º O artigo 288 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, fica acrescido de quatro parágrafos, com a seguinte redação e a remuneração do atual parágrafo único para parágrafo primeiro:
 - § 2º No caso de associação, quadrilha ou bando que se caracterize como grupo criminoso organizado, a condenação tem também como efeito a perda em favor da União de Todos os bens ou valores auferidos pelo agente no período de sua

participação na associação e que sejam incompatíveis com suas fontes de renda lícitas.

- § 3º Para aplicação do disposto no parágrafo anterior serão observados os conceitos previstos na Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional promulgada pelo Decreto nº 5.105, de 12 de março de 2004.
- § 4º A perda de bens ou valores prevista no § 2º deve ser fundamentada na sentença e se restringe aos agentes que tenham tido intensa e efetiva participação no grupo criminoso organizado."

Art. 7º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, fica acrescido do artigo 144-A com a seguinte redação:

- "Art. 144-A Em processos que tenham por objeto crimes praticados por grupos criminosos organizados ou crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, o juiz determinará a alienação antecipada de bens apreendidos ou seqüestrados sempre que estiverem sujeitos a qualquer grau de deterioração ou depreciação,, ou quando houver dificuldade para sua manutenção.
- § 1º Para aplicação deste artigo serão observados, no que se refere aos crimes praticados por grupos criminosos organizados, os conceitos previstos na Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional promulgada pelo Decreto nº 5.105, de 12 de março de 2004.
- § 2º Não serão submetidos à alienação antecipada os bens que a União, por intermédio do Ministério da Justiça, ou o Estado, por órgão que designar, indicarem para serem colocados sob uso e custódia de órgão público ou instituição privada, preferencialmente envolvidos nas operações de prevenção e repressão ao crime organizado.
- § 3º Para alienação antecipada serão observadas as regras processuais previstas na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.
- § 4º O produtos da alienação ficará depositado em conta vinculada ao Juizo até a decisão final do processo, com a sua conversão em renda para a União no caso de condenação ou a devolução ao acusado no caso de absolvição."
- Art. 8º O artigo 52 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, fica acrescido de quatro parágrafos, com a seguinte redação:

- "§ 3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior as visitas ou ligações telefônicas feitas ao preso por qualquer pessoa, salvo por agente público devidamente autorizado, serão objeto de monitoramento, com gravação, com o fim de prevenir a prática de novos crimes ou o envio de determinações a membros de grupos criminosos organizados, quadrilhas ou bandos.
- § 4º As gravações serão examinadas pelo diretor do estabelecimento penitenciário ou por comissão por ele instituída e ficarão à disposição para requisição pelo Juízo da Execução e Ministério Público.
- § 5º As gravações serão inutilizadas no prazo de seis meses quando seu conteúdo não tiver relação com a hipótese prevista no § 3º.
- § 6º Não será admitida a utilização das gravações ou de qualquer informação nela contida como prova em processo criminal por fatos anteriores a data de sua realização."
- Art. 9º A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, fica acrescida do artigo 52-A com a seguinte redação:
 - "Art. 52-A Constitui crime a violação do disposto no § 6º do artigo 52 desta lei.

Pena – reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa."

- Art. 10. O artigo 115 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, fica acrescido de um parágrafo, com a seguinte redação:
 - "§ 7º Os veículos oficiais utilizados por membros do Poder Judiciário e do Ministério Público que exerçam competência ou atribuição criminal poderão ter placas especiais de forma a impedir a identificação de seus usuários específicos."
- Art. 11. O art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do inciso XI, em seu caput, e do § 7º com a seguinte redação:

"Art. 6° (...)

(...)

XI – integrantes dos quadros de servidores da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, do Conselho da Justiça Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, que efetivamente estejam no exercício de função de agente de segurança de autoridade judiciária federal ou de dependências do Poder Judiciário Federal, quando em serviço:

(...)

- § 7º A autorização para o porte de arma de fogo das pessoas mencionadas no inciso XI independe do pagamento de taxas e está condicionada:
 - a) à requisição de autoridade judiciária federal; e
 - b) à formação funcional em estabelecimentos de ensino de atividade policial e à existência de mecanismos de fiscalização e de controle interno, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei, no que couber."
- Art. 12. O § 2º do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "§ 2º A autorização para o porte de arma de fogo dos integrantes das instituições descritas nos incisos V, VI, VII e XI está condicionada à comprovação do requisito a que se refere o inciso III do art. 40, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei. (NR)."
- Art. 13. Compete a Polícia Federal a proteção de autoridades judiciárias federais e de seus familiares em situação de risco decorrente do exercício da função.

Parágrafo único. Os serviços de proteção serão requisitados diretamente pela autoridade judiciária devendo ser comunicada a requisição ao Conselho da Justiça Federal.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Associação dos Juízes Federais do Brasil apresentou esta Sugestão cujas argumentações adotamos para justificar este Projeto de Lei: "A Comissão de Segurança constituída pela AJUFE, após deliberação entre seus membros, concluiu que a instituição de processo e julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição para crimes praticados por grupos criminosos organizados seria medida válida e oportuna.

Válida porque não há qualquer norma constitucional que, sequer implicitamente, reserve ao juiz monocrático o exercício da jurisdição em primeiro grau. Ilustrativamente, os artigos 106 e 109 da Constituição Federal referem-se aos "juízes federais" no plural. Além disso, trata-se de medida que não atenta contra qualquer direito individual do acusado ou condenado, antes trazendo garantias adicionais, sendo de se pressupor que, através do colegiado, há menor risco de erro judicial.

Oportuna porque a medida diminui a pessoalização do processo, o risco de pressões ou retaliações contra o juiz individual. Por certo, não se tem a ilusão de que tais problemas cessarão com o colegiado, mas é forçoso reconhecer que ele leva a uma diminuição desses riscos.

Por outro lado, a instauração do colegiado foi colocada como uma faculdade do juiz do processo, reduzindo as possíveis objeções contra a sua instituição e conferindo a necessária flexibilidade para casos nos quais a instauração não seja recomendável, como situações de urgência premente.

Em seu artigo 3º, o projeto de lei apresentado, dispõe sobre medidas materiais a serem implementadas pelos Tribunais Regionais Federais. As mesmas medidas e outras serão sugeridas pela AJUFE diretamente aos Tribunais, cf. item 3.2 da proposta, pois não dependem necessariamente de alteração legislativa

Do artigo 4° ao artigo 9°, foram propostas medidas processuais pontuais em relação ao crime organizado. Entendeu-se que a segurança dos juizes está relacionada igualmente com a possibilidade de o juiz tomar medidas eficazes contra o crime organizado, sob pena de, sem o desmantelamento ou enfraquecimento da organização criminosa, permanecer sempre sujeito a pressões ou retaliações. O artigo 4º segue a tendência internacional no campo do combate ao crime de lavagem e organizado e mesmo do crime em geral no sentido da assim denominada 'value confiscatjon' em oposição à "object confiscation", Em outras

palavras, diante da dificuldade em rastrear o produto ou provento do crime, admitese, caso esses não sejam mais encontrados ou rastreáveis, a perda de bens ou valores equivalentes, O artigo 5° eleva a pena para o crime de quadrilha, atualmente fixada em pena de reclusão de no máximo três anos, O artigo 6° estabelece presunção razoável de que os bens ou valores adquiridos durante a participação no grupo criminoso organizado seriam produto ou proveito de crimes. Não se fere a presunção de inocência, pois não se está a tratar do juízo de responsabilidade criminal do acusado, O artigo 7° estabelece proposta salutar de melhor aproveitamento de bens arrestados, seqüestrados ou apreendidos, visando impedir que a demora do processo implique na perda de seu valor.

O artigo 8.º visa permitir a submissão de agentes do crime organizado a maior controle por parte das autoridades públicas. O padrão internacional é de submissão de presos por participação em grupos criminosos organizados a um regime prisional mais severo, podendo ser citado o notório regime legal imposto aos mafiosos pelo artigo 41 bis da Lei Italiana nº 354/75 e alterações posteriores. A medida ali prevista ainda encontra apoio, com as devidas adaptações, em precedente do Supremo Tribunal Federal (HC 70814-5/SP, 1ª T., Rei. Min. Celso de Mello, un., j. 01/03/1994.). O último parágrafo da proposta apresenta, por outro lado, a necessária salvaguarda ao direito de defesa. O artigo 9º, por sua vez, formula garantia adicional, criminalizando a violação desta salvaguarda ao direito de defesa

Os artigos 10, 11 e 12 estabelecem medidas concretas para incrementar a proteção dos juízes e são auto-explicativas.

O artigo 13 apenas deixa expressa na lei a obrigação da Polida Federal de dar proteção a autoridades judiciárias federais e seus familiares em situação de risco.

A proposta 2 visa à criação do Fundo Nacional de Segurança da Justiça Federal - FUNSEO, buscando conceder ao Conselho da Justiça Federal e aos Tribunais Regionais Federais os recursos necessários para a implantação e manutenção do Sistema de Segurança dos Magistrados da Justiça Federal. Embora muito possa ser feito com os recursos orçamentários já existentes, a existência de um fundo específico contribuirá para tal finalidade. Talvez o ponto principal do

projeto constitua a previsão do artigo 2.°, IV, que reserva ao fundo um percentual de recursos decorrentes da aplicação do confisco em casos criminais federais. Tal medida constituirá igualmente um estimulo para o incremento da eficiência de tais processos criminais, resguardado, por certo, os direitos dos acusados."

Em face do exposto, contamos com o apoio dos ilustres pares para esta proposta.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2007.

Deputado EDUARDO AMORIM Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Cód	igo	Per	ıal

do

CAPÍTULO VI DOS EFEITOS DA CONDENAÇÃO

Efeitos genéricos e específicos

- Art. 91 São efeitos da condenação: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)
- I tornar certa a obrigação de indenizar o dano causado pelo crime; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)
- II a perda em favor da União, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)
- a) dos instrumentos do crime, desde que consistam em coisas cujo fabrico, alienação, uso, porte ou detenção constitua fato ilícito:

b) do produto do crime ou de qualquer bem ou valor que constitua proveito auferido pelo agente com a prática do fato criminoso.
Quadrilha ou bando
Art. 288 - Associarem-se mais de três pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer crimes:
Pena - reclusão, de um a três anos. (Vide Lei 8.072, de 25.7.1990)
Parágrafo único - A pena aplica-se em dobro, se a quadrilha ou bando é armado.
DECRETO-LEI № 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941.
Código de Processo Penal.
TÍTULO VI DAS QUESTÕES E PROCESSOS INCIDENTES

CAPÍTULO VI DAS MEDIDAS ASSECURATÓRIAS

LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980.
Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazel Pública, e dá outras providências.
 <u>LEI № 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.</u>
Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
o será identificado externamente por meio de placas dianteira e traseira, sendo esta laci ecidas as especificações e modelos estabelecidos pelo CONTRAN.
ecidas as especificações e modelos estabelecidos pelo CONTRAN. LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998.
LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998. Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direi e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para o ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de

- X integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, cargos de Auditor-Fiscal e Analista Tributário. (Redação dada pela Lei nº 11.501, de 2007)
- § 1º As pessoas previstas nos incisos I, II, III, V e VI do caput deste artigo terão direito de portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, nos termos do regulamento desta Lei, com validade em âmbito nacional para aquelas constantes dos incisos I, II, V e VI. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)
 - § 1º-A (Revogado pela Lei nº 11,706, de 2008)
- § 2º A autorização para o porte de arma de fogo aos integrantes das instituições descritas nos incisos V, VI, VII e X do caput deste artigo está condicionada à comprovação do requisito a que se refere o inciso III do caput do art. 4º desta Lei nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)
- § 7º Aos integrantes das guardas municipais dos Municípios que integram regiões metropolitanas será autorizado porte de arma de fogo, quando em serviço. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)
- Art. 7º As armas de fogo utilizadas pelos empregados das empresas de segurança privada e de transporte de valores, constituídas na forma da lei, serão de propriedade, responsabilidade e guarda das respectivas empresas, somente podendo ser utilizadas quando em serviço, devendo essas observar as condições de uso e de armazenagem estabelecidas pelo órgão competente, sendo o certificado de registro e a autorização de porte expedidos pela Polícia Federal em nome da empresa.
- Art. 11. Fica instituida a cobrança de taxas, nos valores constantes do Anexo desta Lei, pela prestação de serviços relativos:
- § 2º São isentas do pagamento das taxas previstas neste artigo as pessoas e as instituições a que se referem os incisos I a VII e X e o § 5º do art. 6º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, os Projetos de Decreto Legislativos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar, vai às Comissões de Constituição, Justiça; e Cidadania e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2010, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, será apreciado terminativamente pela Comissão de Serviços de Infraestrutura, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, da referida Norma Interna.

O Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2010, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) –A Presidência recebeu a **Mensagem nº 1, de 2010** (nº 5/2010, na origem), do Presidente da República,

submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Fernando Simas Magalhães, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Equador.

A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

É a seguinte a Mensagem:

MENSAGEM Nº 1, DE 2010

(nº 5/2010, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor FERNANDO SIMAS MAGALHÃES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Equador.

Os méritos do Senhor Fernando Simas Magalhães que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 14 de janéiro de 2010

EM № 00483 MRE /DP/DSE/SGEX/AFEPA/G APES

Brasília, 21 de dezembro de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de FERNANDO SIMAS MAGALHÃES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Equador.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e curriculum vitae de FERNANDO SIMAS MAGALHÃES que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE FERNANDO SIMAS MAGALHÃES

CPF.: 22116931134 ...

ID.: 5114 MRE

1957 Filho de Fernando Paulo Simas Magalhães e Tercilia Faya Simas Magalhães, nasce em 16 de outubro, na cidade do México/DF, México (brasileiro nato, de acordo com o artigo 129, inciso II, da Constituição de 1946)

1979 CPCD - IRBr

1980 Terceiro Secretário em 2 de setembro

1980 Divisão das Nacões Unidas, assistente

1982 Segundo Secretário em 22 de dezembro

1984 CAD - IRBr

1984 Missão junto à ONU, Nova York, Segundo Secretário

1987 Embaixada em Moscou, Segundo Secretário, Primeiro Secretário e Encarregado de Negócios

1987 Primeiro Secretário, por merecimento, em 17 de dezembro

1990 "The Impact of East-West Confidence-building Measures on Global Security: A view from the South" in "DISARMAMENT - United Nations", Volume XIII, Number 1

1990 Secretaria-Geral de Política Exterior, assessor

1992 Departamento das Américas, Coordenador Executivo

1992 Instituto Rio Branco, Professor-assistente de Temas de Política Internacional

1993 Embaixada em Washington, Primeiro Secretário e Conselheiro

1994 Conselheiro, por merecimento, em 21 de dezembro

1996 Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil

1996 Medalha do Pacificador, Brasil

1996 Embaixada em Quito, Conselheiro

1998 CAE - IRBr, Cúpula das Américas de 1994; papel negociador do Brasil, em busca de uma agenda hemisférica

1998 Curso de Teoria das Relações Internacionais, pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Equador

1999 Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 29 de junho

1999 Divisão da América Meridional-II, Chefe

2001 Secretaria-Geral, assessor

2002 Ordem Nacional ao Mérito, Equador, Comendador

2002 Ordem ao Mérito Naval, Brasil, Comendador

2002 Ordem de Rio Branco, Brasil, Grande Oficial

2003 Embaixada em Madri, Ministro-Conselheiro e Encarregado de Negócios

2003 Ordem do Mérito Civil, Espanha, Comendador

2005 Missão junto à OEA, Ministro-Conselheiro e Encarregado de Negócios

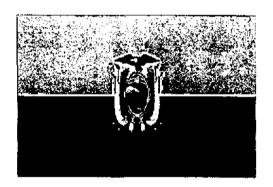
2007 Departamento da África, Diretor

2008 Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 18 de junho

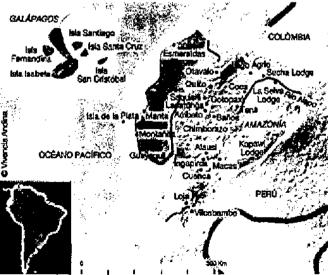
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES Subsecretaria-Geral da América do Sul Departamento da América do Sul-II Divisão da América Meridional-III

EQUADOR SUMÁRIO EXECUTIVO







DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL:	República do Equador
CAPITAL:	Quito
ÁREA:	276.840 km ²
POPULAÇÃO:	14,6 milhões (2009, estimativa)
IDIOMA:	Espanhol (oficial) e idiomas ameríndios, especialmente quéchua
RELIGIÃO:	Católica (96,8 % da população)
SISTEMA POLÍTICO:	República unitária presidencialista
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO:	Presidente Rafael Correa Delgado
CHANCELER:	Fander Falconi (desde dezembro de 2008)
PIB (2008):	US\$ 52,5 bilhões
PIB PPP (2008):	US\$ 106,9 bilhões
PIB PER CAPITA (2008):	US\$ 3.776
PIB PER CAPITA PPP (2008):	US\$ 7.685
UNIDADE MONETÁRIA:	Dólar norte-americano
EMBAIXADOR DO EQUADOR NO BRASIL:	Eduardo Rodrigo Alfonso Mora-Anda
EMBAIXADOR DO BRASIL NO EQUADOR	Antonino Marques Porto e Santos

BALANÇA COMERCIAL BILATERAL (em US\$ mil):

BRASIL⇒ EQUADOR	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009 (jan-out)
Intercâmbio	374.010	575.372	737.830	903.718	692.003	920.544	534.088
Exportações	355.117	492.591	646.123	873.326	661.724	877.965	502.623
Importações	18.893	82.781	91.707	30.392	30.279	42.579	31.464
Superávit do Brasil	336.224	409.810	554.416	842.933	631.445	835.386	471.158

PERFIS BIOGRÁFICOS

Presidente RAFAEL GORREA DELGADO

- Nasceu em Guaiaquil, em 6 de abril de 1963.
- É casado com Anne Malherbe, com quem tem três filhos.
- Formou-se em Economia pela Universidad Católica de Santiago de Guayaquil, em 1987.
- Em 1991, concluiu especialização em Economia na Universidade Católica de Louvain-la-Neuve, na Bélgica.
- Em 1999 e 2001, obteve, respectivamente, os títulos de Mestre e Doutor em Economia na Universidade de Illinois.
- Publicou livros como "La Vulnerabilidad de la Economía Ecuatoriana: Hacia una Mejor Política Económica para la Generación de Empleo, Reducción de la Pobreza y Desigualdad" e "El Reto del Desarrollo: ¿Estamos Preparados para el Futuro?"
- Foi Ministro da Economia do Equador de abril a agosto de 2005.
- Membro-fundador da agremiação partidária Movimento Aliança País (AP), venceu as eleições presidenciais, no segundo turno, em 26 de novembro de 2006, com 56,58% dos votos. Conquistou novo mandato nas eleições gerais de 26 de abril de 2009.
- Com vistas a "refundar" o país, o Governo Correa promoveu três processos eleitorais: referendo sobre a convocação da Assembléia Constituinte (abril de 2007); eleição para a Assembléia Constituinte (setembro de 2007); e referendo sobre a Carta Constitucional (setembro de 2008). O Presidente Rafael Correia obteve expressivas vitórias em todas essas eleições.
- Em fins de 2008, o Presidente Correa instituiu a Comissão de Auditoria Integral do Crédito Público (CAIC), com o objetivo de examinar e avaliar todo o processo de contratação da dívida pública. Com base nas recomendações do relatório final da CAIC, divulgado em 20 de novembro de 2008, declarou moratória de parte da dívida externa.
- Ao longo de seu mandato, o Equador rompeu, em março de 2008, as relações diplomáticas com a Colômbia, no contexto do ataque da Colômbia a acampamento das FARC em território equatoriano, e tem tido relações relativamente difíceis com os EUA, com a não-renovação do acordo para a base militar de Manta e a expulsão recente de funcionários da Embaixada estadunidense acusados de ingerência em assuntos internos.

Chanceler FANDER FALCONIBENITEZ

- Nasceu em Quito, em 19/02/1962.
- Formou-se em Economia pela Universidade Católica do Equador, localizada em Quito.
- Mestre em Economia pela FLACSO-Quito e em Economia Ecológica e Gestão Ambiental pela Universidade Autônoma de Barcelona.
- Doutor em Ciências Ambientais pela Universidade Autônoma de Barcelona.
- Foi professor universitário em diversas instituições, como a FLACSO-Quito e a Universidade de Guadalajara.
- Publicou artigos em periodicos e capítulos de livros em seu país e no exterior sobre as temáticas econômica e ambiental, entre os quais pode-se mencionar "Deuda externa y condicionalidad económica y ambiental" (2001). Numerosos artigos foram redigidos em conjunto com o ex-Ministro Alberto Acosta.
- Prestou consultorias a ONGs (CARE e Fundação Natura) e a organismos nacionais e internacionais (tais como PNUD e BID).
- É membro-fundador do partido governista Aliança País (AP), do qual é considerado um dos mentores ideológicos.
- De janeiro de 2007 a dezembro de 2008, foi Secretário Nacional de Planificação e Desenvolvimento (SENPLADES).
- É Chanceler desde dezembro de 2008.

RELAÇÕES BRASIL-EQUADOR

Com a posse do Presidente Correa, em janeiro de 2007, o Brasil consolidou-se como uma das prioridades da política externa equatoriana, como demonstra o fato de ter sido o primeiro país visitado pelo novo mandatário. Entre 2007 e 2008, o relacionamento bilateral atravessava fase de crescente aproximação, com doze visitas bilaterais de alto nível (Presidentes ou Ministros) registradas no período e uma trintena de projetos de cooperação em curso.

As relações Brasil-Equador foram afetadas, contudo, em razão do episódio envolvendo a Construtora Norberto Odebrecht (CNO) e da decisão do Governo equatoriano de submeter à arbitragem internacional a dívida contraída junto ao BNDES para a construção da Hidrelétrica de San Francisco.

Em outubro de 2008, o Presidente Correa assinou decreto ratificando a expulsão da CNO do país, em razão de denúncias de irregularidades nas obras conduzidas pela construtora no país. À época, a CNO possuía quatro projetos em andamento (projeto multipropósito de Baba; projeto de irrigação Carrizal-Chone II; hidrelétrica Toachi-Pilatón; e aeroporto de Tena).

Em novembro de 2008, o Governo equatoriano, com base em relatório elaborado pela Comissão para a Auditoria Integral da Dívida Pública Equatoriana (criada por Decreto Executivo nº 472/2007), também denominada Comissão para a Auditoria Integral do Crédito Público, — iniciou procedimento arbitral na (CCI) Câmara de Comércio Internacional, da Corte Internacional de Arbitragem, em Paris, questionando financiamento, de cerca de US\$ 242 milhões, contraído junto ao BNDES para a construção da Hidrelétrica de San Francisco. A demanda equatoriana, estabelecida sem qualquer consulta prévia ao governo brasileiro, dizia respeito à suposta utilização indevida de US\$ 63 milhões do financiamento para a aquisição de bens e/ou serviços não originários do Brasil, bem como à cobrança de juros sobre juros, ou seja, a prática de anatocismo que é a capitalização dos juros de uma quantia emprestada, proibido no Equador e também no Brasil..

Em resposta, o Governo Brasileiro chamou para consulta o Embaixador do Brasil em Quito, Antonino Marques Porto e Santos, em 21 de novembro de 2008.

Em 13 de janeiro de 2009, após o recebimento do valor relativo à segunda parcela do financiamento do BNDES, o Embaixador brasileiro retornou a Quito.

O Embaixador Antonino manteve encontro, em 19 de janeiro de 2009, com o novo Chanceler equatoriano, Fander Falconí, com a finalidade de discutir formas de normalizar as relações bilaterais. Entre os resultados mais importantes da reunião, ficou acordado que o Embaixador brasileiro teria dois encontros por mês com o Chanceler equatoriano. O item principal de agenda era a retomada de iniciativas de cooperação.

Dentre os temas em reexame, estão a execução de 30 projetos, nas áreas de cooperação técnica, social, educacional, cultural e diplomática, de promoção comercial e de defesa bem como outras 11 projetos em negociação para a prestação, pelo Brasil, de assistência ao Equador nos campos de energia, tecnologia da informação, televisão digital, biocombustíveis, política econômica, sistema nacional de saúde e correios.

Em face do episódio envolvendo a Construtora Norberto Odebrecht (CNO) e da decisão do Governo equatoriano de submeter à arbitragem internacional a dívida contraída junto ao BNDES para a construção da Hidrelétrica de San Francisco, as negociações em torno do Eixo Multimodal Manta-Manaus ficaram paralisadas. O Governo brasileiro ofereceu financiamento, em condições favoráveis, de parte das obras do Eixo a serem executadas por empresas brasileiras mas, por enquanto, não há sinais de que a parceria será concretizada.

Financiamento do BNDES

O contrato de financiamento da hidrelétrica de San Francisco, firmado em 13 de abril de 2000, foi feito ao amparo do CCR (Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos, no âmbito da ALADI) com curso (equivalência numérica de moedas cambiáveis) no CCR. O valor atualizado do financiamento do BNDES é de US\$ 417 milhões, relativos ao principal (US\$ 331 milhões) e a juros (US\$ 130 milhões). Os pagamentos são semestrais, devidos em 29.06 e 29.12 de cada ano, até 2018.

Em novembro de 2008, a Hidropastaza iniciou procedimento arbitral junto à Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativo ao financiamento do BNDES para a Construção da Hidrelétrica de San Francisco. O procedimento arbitral continua em julgamento, não havendo previsão para o término da demanda.

A parte equatoriana pede ajuste nas notas promissórias emitidas com base no contrato para (1) abater US\$ 63 milhões (correspondentes a bens e/ou serviços supostamente não

originários do Brasil) e (II) declarar a nulidade das cláusulas que prevêem a cobrança de juros sobre juros (anatocismo). A petição equatoriana solicitou, ainda, o deferimento de medida cautelar para suspender a apresentação das notas promissórias emitidas para pagamento da obra.

O Governo equatoriano afirmou que efetuaria os pagamentos relativos à dívida com o BNDES até que fosse divulgada a decisão arbitral da Câmara de Comércio Internacional de Paris (CCI) sobre a medida cautelar.

No final de junho de 2009, o Tribunal Arbitral da CCI declarou-se competente para julgar a legalidade da capitalização dos juros e a exclusão de valores a serem cursados no CCR. Negou, no entanto, o pedido de medida cautelar solicitado pela Hidropastaza, considerando que não havia elemento (dano irreparável ou urgência) que justificasse a suspensão do pagamento das promissórias.

O valor duas notas promissórias (principal e juros), com vencimento em 29 de junho de 2009, foi normalmente recolhido ao Banco Central do Brasil (total de US\$ 27,7 milhões).

O BNDES apresentou recurso ao Tribunal Arbitral, reafirmando o entendimento de que, conforme o funcionamento do CCR, todas as notas promissórias relativas ao financiamento já foram autorizadas pelo Banco Central do Equador quando efetuou seu registro no mecanismo, tornando seu pagamento irrevogável e irretratável e, portanto, matéria de discussão no âmbito do Convênio da ALADI.

Eixo Multimodal Manta-Manaus

Durante a visita do Presidente Correa ao Brasil, em abril de 2007, foi constituída a comissão bilateral para examinar o plano de conexão multimodal dos portos de Manta, no Equador, a Manaus, passando pelo território peruano. A fim de viabilizar a conformação do eixo, o Governo brasileiro havia proposto financiar a totalidade dos bens e serviços brasileiros, com prazo de 10 anos para pagamento (carência equivalente ao prazo da obra) e custo do financiamento equivalente a LIBOR mais 0,6% (o que totalizaria pouco mais de 4%).

O custo total do projeto, estimado pelo Governo equatoriano, seria de US\$ 1 bilhão. Os estudos de viabilidade, a serem encomendados pelo Ministério dos Transportes e Obras

Públicas do Equador, deveriam estar concluídos em agosto de 2009. As obras seriam iniciadas no mesmo mês e estariam concluídas entre junho e agosto de 2011.

Após o encerramento das atividades da CNO, o Governo brasileiro, em outubro de 2008, decidiu suspender *sine die* missão do Ministro dos Transportes a Quito, que teria como propósito discutir eventual financiamento brasileiro às obras do Eixo Manta-Manaus.

PETROBRÁS

A PETROBRÁS atua no Equador desde 2002. Já investiu mais de US\$ 500 milhões no país, em dois campos petrolíferos na Amazônia equatoriana, denominados blocos 18/Palo Azul e 31. A PETROBRAS detém ainda participação acionária no Oleoductos de Crudos Pesados (OCP), que é presidida pelo brasileiro Wong Loon.

A PETROBRAS firmou com o Governo equatoriano, em outubro de 2008, acordo transitório de participação, com validade de um ano, para continuar explorando o Bloco 18.

Em fins de dezembro de 2008, chegou-se a um acordo para devolução dos direitos de exploração da PETROBRAS no Bloco 31 ao Governo equatoriano em troca da utilização, pela PETROECUADOR, da quota da empresa brasileira no oleoduto.

A PETROAMAZONAS (filial da estatal PETROECUADOR) busca sócio para a prospecção petrolífera do Bloco 31, que, segundo a imprensa local, necessitaria de investimentos da ordem de US\$ 530 milhões. A empresa espera que a exploração do bloco seja retomada em 2010, com produção diária de até 33.400 barris de petróleo.

O Governo equatoriano prepara mudança na lei de hidrocarbonetos, que deverá obrigar as empresas do setor a substituírem os contratos atuais por contratos de prestação de serviços. A Petrobras espera conduzir negociação dos termos do novo contrato entre janeiro e março de 2010.

Cooperação em Defesa

O Ministro da Defesa, Nelson Jobim, visitou Quito nos dias 28 e 29 de abril de 2008, para tratar com as autoridades equatorianas da criação do Conselho Sul-Americano de

Defesa, no âmbito da UNASUL. Na ocasião, o Governo equatoriano transmitiu o interesse em obter cooperação brasileira para capacitação e intercâmbio doutrinário e solicitou apoio do Governo brasileiro para acelerar a entrega, pela Embraer, das 24 aeronaves Supertucano.

Na mesma oportunidade, o Ministro Jobim ofereceu a cooperação brasileira na criação de sistema equatoriano de controle do espaço aéreo e inteligência. A fim de iniciar a cooperação nessa área, delegação do Ministério da Defesa equatoriano visitou o Brasil, em junho de 2008.

Conselho de Segurança da ONU

O apoio à aspiração brasileira a uma vaga permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas já havia sido manifestado pelo Equador desde o Governo Gutiérrez. Contudo, o endosso à proposta do G-4 só foi anunciado durante o Governo Palacio. O Presidente Rafael Correa, por ocasião de sua visita ao Brasil em 4 de abril de 2007, reafirmou o apoio de seu país à postulação brasileira de ocupar assento permanente no CSNU.

TV Digital

O Equador ainda não definiu o padrão de modulação de televisão digital a ser adotado no país. Ressalta-se que a escolha do padrão de TV Digital pelo Governo do Equador deverá pautar-se por critérios políticos e deverá ser feita em coordenação com outros países sul-americanos.

Atendendo ao interesse do Equador em conhecer melhor o sistema brasileiro, foi assinado, durante a visita do Presidente Correa ao Brasil, em 2007, Protocolo de Intenções nessa área, que prevê o intercâmbio de experiências nacionais, com vistas à adoção de sistemas compatíveis.

Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica

Tendo como marco o Acordo Básico de Cooperação Técnica de 1982, a ênfase na cooperação técnica bilateral com o Equador tem recaído sobre projetos nas áreas de saúde, agricultura, programas sociais e meio ambiente. Durante a visita do Presidente Rafael Correa ao Brasil, em abril de 2007, foram firmados 7 Ajustes Complementares para a implementação de projetos em diversas áreas.

Em 16 de setembro de 2008, teve lugar, em Quito, a I Reunião da Comissão Mista prevista no Acordo Básico de 1982. Na oportunidade, foram discutidas as possibilidades de se iniciarem programas de cooperação em áreas como petróleo e energia, nanotecnologia, matemática, biodiversidade amazônica, pós-graduação, atividades espaciais, ciências agropecuárias e biocombustíveis e área nuclear.

O Governo equatoriano transmitiu, recentemente, o interesse em negociar novos projetos nas áreas de metrologia, sistema de compras, meio ambiente e administração pública.

Em 5 de junho de 2009, realizou-se reunião da Chancelaria equatoriana com o objetivo de revisar o estado de implementação dos convênios bilaterais e a situação dos projetos de cooperação técnica bilateral. Foram discutidos vários projetos já em curso e novas demandas por parte do Equador.

Cooperação Consular

Em maio de 2009, o Governo brasileiro autorizou a abertura de Consulado-Geral em São Paulo, em substituição ao Consulado-Geral Honorário, cujo pedido havia sido feito pelo Governo equatoriano em fevereiro último.

Venda de Aeronaves da EMBRAER

O Governo equatoriano decidiu adquirir, em 2008, com recursos orçamentários próprios, 24 Super Tucano para a Força Aérea de seu país, bem como um Legacy 600 a ser utilizado pela Presidência. O contrato de compra do Legacy foi firmado, em julho daquele ano. A aeronave, que já estava em linha de produção antes mesmo da assinatura do contrato, foi entregue em dezembro de 2008.

Em relação aos Super Tucano, o contrato, no valor total de US\$ 279 milhões (incluindo o pacote logístico), foi assinado em setembro de 2008. As primeiras quatro aeronaves Super Tucano deveriam ser entregues ainda em 2009, entretanto, representante da EMBRAER informou que a Força Aérea Equatoriana (FAE) solicitou modificações importantes na configuração das 24 aeronaves Super Tucano, o que deverá acarretar atraso.

Interconexão Aérea

A companhia aérea estatal TAME tomou a decisão, em dezembro de 2008, de suspender os voos comerciais diretos entre Equador e Manaus, por inviabilidade econômica. Essa rota, a única direta entre os dois países, entrou em operação em agosto de 2008 com aeronaves de fabricação brasileira EMB-170 (para 70 passageiros).

A empresa manterá os convênios acordados com as empresas brasileiras GOL, TAM e Varig e não descarta a possibilidade de retomar os voos para Manaus em meados de 2009.

A TAME estuda a possibilidade de trocar Manaus por Brasília como destino/origem brasileiro(a) dos voos diretos entre os países.

RELAÇÕES ECONÔMICAS COM O BRASIL

O comércio bilateral com o Equador continua extremamente superavitário para o Brasil. Em 2008, o fluxo comercial aumentou 33% em relação a 2007, atingindo a cifra de US\$ 920 milhões. As exportações brasileiras totalizaram US\$ 878 milhões e as importações, US\$ 42 milhões, resultando em superávit para o Brasil no valor de US\$ 836 milhões.

De janeiro a julho de 2009, houve queda no comércio bilateral. O intercâmbio total foi de US\$ 347 milhões, com queda de 25% em relação ao mesmo período de 2008.

DESEMPENHO DO COMÉRCIO BILATERAL BRASIL-EQUADOR

(comparação entre o período de janeiro a julho de 2008 e de 2009, em USS mil)

		2008	2009	Var. (%)
Exportações	(A)	437.148	323.738	-26%
importações	(B)	24.395	28,334	-49%
Saldo	(A-B)	412.753	300.404	-27%
Fluxo	(A:B)	461.543	347.072	-25%

Segundo dados do Banco Central equatoriano, de janeiro a maio de 2009, o comércio com o Brasil representou o quarto maior déficit bilateral do Equador, inferior apenas aos déficits com os EUA (US\$ 2,12 bilhões), China (US\$ 409,8 milhões) e Colômbia (US\$ 353,6 milhões).

O esforço para implementar o Programa de Substituição Competitiva de Importações (PSCI) esbarra na baixa competitividade dos produtos equatorianos, na pouca capacidade do Equador de prover bens na escala requerida pelo mercado brasileiro e na relativa desorganização do Governo e das entidades de classe locais.

Já foram realizados, no marco desse programa, seminários "Como Exportar para o Brasil" em Quito e Guaiaquil, ações de divulgação sobre o mercado brasileiro, assinatura de Memorando para Promoção do Comércio e Investimentos, além da elaboração de seis perfis sobre o mercado brasileiro. Também foi organizado em São Paulo, em setembro de 2007, o I Encontro Empresarial-Turístico e Rodada de Negócios Brasil-Equador, além de workshop turístico. Em fevereiro de 2008, foram realizados a II Reunião do Grupo Executivo de Trabalho (GET), na capital equatoriana, e os seminários "Como Exportar para o Brasil", em Quito e Manta.

As empresas brasileiras têm realizado investimentos vultosos no Equador. Nos últimos anos, o Equador manteve com o Brasil saldo positivo de Investimento Estrangeiro Direto (IED), que consiste na diferença entre investimento recebido pela empresa residente por parte da matriz estrangeira e os recursos "repatriados".

Segundo dados do Banco Central do Equador, entre 2004 e 2007, o Brasil esteve entre os maiores investidores no Equador, com saldos positivos de IED de, respectivamente, US\$ 188,5 milhões (22,5% do saldo total), US\$ 288 milhões (58,3%), US\$ 368,9 milhões (136%) e US\$ 75,8 milhões (39%).

No entanto, o fluxo de IED brasileiro diminuiu em 2008. O fato pode estar ligado aos efeitos da crise financeira internacional ou aos problemas enfrentados pela Construtora Norberto Odebrecht na segunda metade daquele ano.

As principais empresas brasileiras atuantes no país são Petrobras, Andrade Gutiérrez, Camargo Corrêa, Ambev, e Grupo Vicunha.

Desgravação Tarifária dos Produtos Equatorianos

Por ocasião da visita do Presidente Correa ao Brasil, em abril de 2007, o Governo brasileiro decidiu promover a desgravação tarifária da totalidade das exportações do Equador para o Brasil. A decisão, devido a trâmites formais no âmbito da ALADI não pôde, no entanto, ser implementada prontamente.

Em agosto de 2009, satisfeitas as formalidades da ALADI, por ocasião da visita do Chanceler do Fander Falconí e do Vice-Ministro de Comércio Exterior, Julio Oleas, o Brasil anunciou a desgravação unilateral de 3.200 itens tarifários em favor do Equador, concedendo 100% de preferência tarifária para mais de 3.000 produtos equatorianos no âmbito do Acordo de Complementação Econômica nº 59 (ACE-59).

POLÍTICA INTERNA

Desde meados de 2006, o Equador realizou quatro processos eleitorais, nos quais o Presidente Rafael Correa obteve expressivas vitórias: a eleição presidencial (outubro e novembro de 2006) que levou Correa à Presidência; o referendo sobre a convocação da Assembleia Constituinte (abril de 2007); a eleição para a Assembléia Constituinte (setembro de 2007); e o referendo sobre a Carta Constitucional (setembro de 2008). As missões de observação eleitoral da OEA, do Centro Carter e de outros organismos asseveraram que esses processos eleitorais foram transparentes e em conformidade com os padrões internacionais.

Em 26 de abril de 2009, os equatorianos compareceram às urnas pela quinta vez para eleger Presidente da República, Congressistas, Governadores, Prefeitos e Vereadores. O Presidente Correa foi reeleito com 51,95% dos votos, ganhando em dezessete províncias, enquanto o candidato Lucio Gutiérrez, segundo colocado, ficou com 28,24% dos votos, ganhando nas sete províncias restantes.

O movimento político do Presidente Correa, o "Aliança Pais" (AP), não conseguiu obter maioria na Assembléia Nacional e necessitará contar com o aporte de pequenos partidos aliados para garantir a aprovação de suas propostas. No novo Congresso unicameral, a AP formará a maior bancada, com 59 cadeiras, seguida por três partidos de oposição: PSP (do ex-Presidente Gutiérrez), com 19 cadeiras; PSC (afim ao Prefeito de Guaiaquil, Jaime Nebot), com 11 cadeiras; e PRIAN (dominado pelo candidato derrotado Álvaro Noboa), com 7 cadeiras.

Ressalta-se que a popularidade do Presidente Correa (cerca de 44% em novembro deste ano) tem registrado queda, que se justifica, entre outros, por problemas econômicos enfrentados pelo país: a crise financeira internacional, crise energética, o crescimento do desemprego e os baixos salários. Os recorrentes conflitos com os meios de comunicação e algumas acusações de corrupção em seu Governo.

Nova Constituição do Equador

A redação de uma nova Constituição era a principal promessa da campanha eleitoral de Rafael Correa, sendo apresentada como alternativa para a ruptura com um sistema político "corrupto e instável", controlado, segundo o então candidato presidencial, pela "partidocracia". A Assembléia Nacional Constituinte (ANC), na qual a AP controlava 80 dos 130 assentos, foi o principal veículo para a execução da plataforma de "refundação" do país propugnada por Correa.

O Presidente Rafael Correa logrou vitória política fundamental com a aprovação da nova Constituição do Equador por referendo popular, realizado em 28 de setembro de 2008. De acordo com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), 63,4% dos eleitores optaram pelo "sim" contra 28,08% que votaram pelo "não" à adoção da nova Carta Magna.

A nova Carta é uma das Constituições mais extensas do mundo, com 444 artigos estruturados em 9 títulos. O predomínio da governista Aliança País na Assembléia Nacional Constituinte possibilitou a elaboração de um texto, que, de acordo com o Presidente Correa, forneceria o marco institucional adequado para superar o modelo neoliberal ("la noche neoliberal") e fortalecer o papel do Estado na regulamentação da economia.

Com a nova Constituição, o Legislativo, que permanece unicameral, foi rebatizado de Assembléia Nacional. A composição desse órgão será elevada para além dos 100 parlamentares atuais, eleitos por províncias, de forma a incluir representantes nacionais (15) e representantes de distritos metropolitanos e circunscrições no exterior. A AN terá o poder de destituir o Presidente da República; e o Presidente, o de dissolver a AN, o que exigiria, em ambos os casos, a convocação de eleições gerais. A duração do mandato presidencial permanece de 4 anos, com a possibilidade de reeleição.

O Judiciário, acusado de ser excessivamente influenciado por interesses políticos, foi reestruturado. Os juízes do Tribunal Contencioso Eleitoral e da Corte Constitucional serão selecionados por concurso público, não mais sendo indicados pelo Congresso.

Ressalta-se que, no tocante às relações internacionais, a Carta Magna proíbe o Estado equatoriano de abrigar bases militares estrangeiras e de sujeitar-se a mecanismos arbitrais, com exceção de instâncias arbitrais regionais ou latino-americanas. Tais

dispositivos sacramentam as decisões já tomadas pelo Governo Correa de não renovar o contrato da Base americana de Manta, que expira em 2009, e de não mais submeter-se ao CIADI (Centro Internacional para a Arbitragem de Disputas sobre Investimentos), em caso de litígios relativos à exploração de recursos naturais.

A "aparente erosão" da popularidade de Correa, no entanto, começa a afetar sua base de sustentação na Assembléia, dificultando a aprovação de leis complementares necessárias para dar efetividade a disposições da Nova Constituição. Parlamentares ligados ao Movimento Aliança País do Presidente veicularam, recentemente, declarações públicas de desacordo com projetos chaves impulsionadas pelo Governo como a lei de comunicação mencionada e o projeto de orçamento para o próximo exercício.

Conselho de Participação Cidadã e Controle Social

Em fins de janeiro passado, após demora e denúncias de irregularidades, a Comissão de Legislação e Fiscalização (*Congresillo*) aprovou a instituição do Conselho de Participação Cidadã e Controle Social (CPCCS), integrado por 14 pessoas.

O CPCCS terá, entre outros objetivos, a incumbência de designar vários funcionários de alto nível (Procurador, Controlador, Fiscal Geral, Defensor do Povo, Defensor Público, membros do Conselho Eleitoral, do Tribunal Contencioso Eleitoral e do Conselho Nacional de Judicatura). Nessas condições, é provável que o Congresillo (dominado pela "Aliança País") logre nomear pessoas com simpatias ao Governo Correa.

POLÍTICA EXTERNA

Desde o início do Governo Correa, o Equador tem priorizado as relações com a América do Sul como forma de contrabalançar o peso que os EUA exerceram historicamente na política externa equatoriana.

RELAÇÕES COM OS EUA

A Commence of the Commence of

As relações com os Estados Unidos têm sido caracterizadas pela oscilação entre pragmatismo e atos de repercussão midiática contra os interesses norte-americanos.

O Equador permanece, de todo modo, extremamente dependente do mercado americano para suas exportações (mais de 45% do total destinado aos EUA). Assim, o principal item na agenda bilateral, do ponto de vista equatoriano, é a renovação periódica da "Andean Trade Promotion and Drug Eradication Act" (ATPDEA). A última prorrogação ocorreu em junho de 2009, quando as preferências foram renovadas por mais seis meses.

Em 12 de junho de 2009, o Chanceler Falconí viajou aos EUA para revisar a agenda bilateral com a Secretária de Estado, Hillary Clinton, ato que pode ser visto como tentativa de dar novo impulso ao relacionamento entre os dois países.

Em 25 de agosto de 2009, os Governos do Equador e dos EUA firmaram um Convênio e duas Cartas de Intenção no marco da cooperação contra o narcotráfico e crimes transnacionais. O Equador deverá receber US\$ 7 milhões para o combate ao narcotráfico.

RELAÇÕES COM A VENEZUELA

No âmbito regional, o Presidente Correa tem buscado estreitar relações com a Venezuela, sobretudo em matéria de cooperação energética. Foram acordadas, desde 2007, várias iniciativas bilaterais com o Governo de Hugo Chávez no campo de energia, a exemplo do lançamento de ambicioso projeto bilateral para construção da refinaria e complexo petroquímico "Eloy Alfaro", na Província de Manabi, com capacidade para processar 300 mil barris de petróleo por dia e custo superior a US\$ 6,6 bilhões. Ademais, em junho de 2009, o Presidente Correa anunciou o ingresso de seu país na Alternativa Bolivariana para as Américas (ALBA), bloco de que já participava como convidado.

RELAÇÕES COM A COLÔMBIA

As relações entre Equador e Colômbia deterioram-se após o ataque colombiano em território equatoriano, e foram oficialmente rompidas desde 3 de março de 2008. O incidente que deflagrou as hostilidades entre os dois países consistiu na destruição, em 1º de março de 2008, de acampamento das FARC localizado na Província equatoriana de Sucumbios, a aproximadamente 2 quilômetros da fronteira da Colômbia. A intervenção colombiana resultou na morte do "porta-voz" da guerrilha, Raul Reyes, de um cidadão equatoriano suspeito de relações com as FARC, Frank Aisallia Molina, e de, pelo menos, outras 22 pessoas. A incursão provocou protestos do Presidente Rafael Correa que questionou as razões apresentadas pelo Governo colombiano.

No dia 3 de novembro, em Ibarra, no Equador, os Chanceleres do Equador e da Colômbia reuniram-se, na presença do Secretário-Geral da OEA, José Miguel Insulza. Na ocasião, ficou acordado que a Comissão Binacional de Fronteira (COMBIFRON) seria reativada; que seriam mantidas novas reuniões da Comissão de Assuntos Sensíveis, e que, até o dia 15 de novembro, seriam nomeados Encarregados de Negócios, marcando, de fato, o restabelecimento das relações diplomáticas, ainda que não em seu nível pleno.

UNASUL

O Presidente Rafael Correa vem-se mostrando entusiasta do processo de integração sul-americano. O Equador será a sede da Secretaria Permanente da União de Nações Sul-Americanas (UNASUL) e assumiu a Presidência *Pro Tempore* do organismo na Cúpula Presidencial realizada em 10 de agosto, em Quito, simultaneamente à posse do Presidente Correa e à comemoração do bicentenário da independência equatoriana.

O mandatário equatoriano expressou, em agosto de 2008, seu apoio à designação do ex-Presidente Néstor Kirchner para o cargo de Secretário Permanente da UNASUL. O ex-Presidente equatoriano, Rodrigo Borja, desistiu de ocupar o cargo por discordar das atribuições do Secretário previstas no Acordo Constitutivo da UNASUL.

O Parlamento equatoriano ratificou, em 15 de maio de 2009, o Tratado Constitutivo da UNASUL, com os votos de 51 dos 59 legisladores presentes na sessão. O Equador foi o segundo membro (depois da Bolívia), a ratificar o referido tratado.

Banco do Sul

O Governo equatoriano é entusiasta da criação do Banco do Sul. A ata de Fundação do Banco do Sul foi firmada, em 9 de dezembro de 2007, em Buenos Aires, pelos Presidentes de Brasil, Argentina, Bolívia, Equador, Paraguai, Uruguai e Venezuela.

Foram concluídas, em 10 de junho de 2009, as negociações do Convênio Constitutivo do Banco do Sul. O documento prevê a possibilidade de adesão dos cinco países que não participaram do processo negociador (Chile, Colômbia, Guiana, Peru e Suriname) e os níveis de aporte que lhes caberiam.

Por ocasião da Cúpula de Quito da UNASUL, realizada em 10 de agosto, o Presidente Correa elencou uma série de medidas que considera necessárias para reforçar o sistema financeiro regional, entre as quais o efetivo estabelecimento do Banco do Sul e

a criação de um fundo comum de reserva, de um sistema de pagamentos regional e de um sistema de compensações regional (mencionou o SUCRE).

Golpe em Honduras

O Equador afirmou que "não reconhecerá nenhum novo Governo em Honduras após o golpe de Estado contra o Presidente Manuel Zelaya". O Presidente Correa asseverou que apoiará todas as iniciativas para a restituição do Presidente Zelaya, exceto as militares, e conclamou os hondurenhos a ratificar e apoiar o Governo constitucional.

ECONOMIA & COMÉRCIO EXTERIOR

Nos últimos anos, a dolarização, ocorrida em janeiro de 2000, contribuiu para quadro macroeconômico de crescente equilíbrio e normalidade, ao custo da perda de competitividade no mercado internacional.

A trajetória de estabilização foi constante, com a taxa de inflação declinando de patamar de mais de 90% no primeiro ano da dolarização para cifra inferior a 4% nos últimos anos. Em 2008, segundo o Banco Central do Equador (BCE), a inflação foi de 8,8%, bem acima dos 3,3% registrados em 2007. Entre os fatores do aumento do nível de preços, estão a quebra da safra agrícola por razões climáticas, o incremento dos gastos governamentais e a expressiva renda auferida com as exportações do petróleo, cujo preço esteve bastante alto até meados de 2008.

Em relação ao PIB, conforme o BCE, o Equador teria crescido 5,3% em 2008, bem acima dos 2% registrados no ano anterior. Segundo a CEPAL, o crescimento equatoriano foi um dos maiores da América Latina naquele ano.

O saldo de investimentos estrangeiros diretos no Equador, em 2008, teria atingido US\$ 973,5 milhões, em contraste com US\$ 194,4 milhões em 2007. O setor que teria apresentado maior saldo foi o de *explotación de minas y canteras*, que inclui a produção petrolífera (US\$ 253,8 milhões em 2008, contra US\$ 124,4 milhões em 2007), seguido pelo setor de transporte, armazenamento e comunicações (US\$ 214 milhões em 2008, m relação aos países de origem do IED no Equador, os maiores saldos positivos foram verificados em relação a México (US\$ 302,6 milhões), Espanha (US\$ 127,4 milhões), Panamá (US\$ 71,2 milhões), Ilhas Virgens (US\$ 56 milhões), China (US\$ 49 milhões), Canadá (US\$ 43,4 milhões) e Brasil (US\$ 37,1 milhões).

Os maiores saldos negativos (que refletem "desinvestimento" líquido, decorrente de maior repatriação de capitais) foram verificados nos fluxos para Bahamas (- US\$ 35,5 milhões), Uruguai (- US\$ 32,4 milhões) e EUA (- US\$ 18,1 milhões). No último trimestre de 2008, o saldo de IED dos EUA chegou a ser negativo em US\$ 47,2 milhões.

Em 2008, o setor externo voltou a ser, nas palavras do próprio Rafael Correa, o "calcanhar de Aquiles" do modelo econômico equatoriano. As exportações equatorianas alcançaram o valor de US\$ 18,49 bilhões (variação de 29,1% em relação a 2007), enquanto as importações perfizeram o valor de US\$ 18,69 bilhões (variação de 34,5%), gerando déficit de pouco mais de US\$ 200 milhões. Houve, ao longo de 2008, forte oscilação na balança comercial em razão das variações no preço do petróleo (de US\$117 por barril, em junho de 2008, a US\$26, em dezembro do mesmo ano).

Impactos da crise financeira internacional e medidas de restrição de importações por dificuldades na balança de pagamentos

A crise financeira internacional vem afetando profundamente o Equador. Para este ano, espera-se redução do nível de crescimento econômico, de cerca de 5% (2008) para algo próximo de 0%, seguindo tendência de retração da economia mundial. No primeiro trimestre deste ano, o PIB equatoriano cresceu apenas 1,19%.

A desvalorização do preço do petróleo, aliada à redução na demanda por outros produtos da pauta de exportação do Equador e ao constante aumento das importações equatorianas, fez com que fossem observados seguidos déficits na balança comercial do país desde setembro de 2008.

A significativa redução de remessas de emigrantes equatorianos é, também, fator preocupante. Segundo dados do primeiro trimestre de 2009, as remessas totalizaram US\$ 554,5 milhões, queda de 27% em relação ao primeiro trimestre de 2008 (US\$ 759,6 milhões) e de 13,9% em relação ao último trimestre do ano passado (US\$ 643,9 milhões). Ressalta-se que as remessas de emigrantes representam 14,4% das receitas da conta corrente da balança de pagamentos equatoriana. Trata-se da segunda maior fonte de receitas, após as exportações de bens (75%), em que se destacam as vendas de petróleo.

A taxa de desemprego equatoriana também tem aumentado. No segundo trimestre deste ano, foi de 8,3% da população economicamente ativa (PEA). Dos 4,58 milhões de pessoas que compõem a PEA, 382,4 mil estariam desempregados, 2,36 milhões (51,6%) subempregados e apenas 1,76 milhão (38,4%) teriam pleno emprego.

A fim de enfrentar as dificuldades na balança comercial, o Governo equatoriano anunciou, em janeiro de 2009, a decisão de restringir a importação de 627 produtos por dificuldades na balança de pagamentos. As medidas de salvaguarda, que incluem a suspensão de todas as preferências comerciais acordadas com os parceiros na ALADI, trouxeram danos significativos para as relações comerciais com países da região, entre os quais o Brasil. As estatísticas mostram que as medidas restritivas produziram desvios de comércio em favor dos parceiros extra-regionais, com destaque para Estados Unidos e União Européia.

Segundo dados do Banco Central equatoriano, o comércio exterior equatoriano registrou, de janeiro a maio deste ano, exportações de US\$ 4,73 bilhões (queda de 42,4% em relação a 2008) e importações de US\$ 5,93 bilhões (queda de 9,1%). O déficit da balança comercial, no período, atingiu US\$ 1,19 bilhão (entre janeiro e maio de 2008, houve superávit de US\$ 2,13 bilhões).

Apesar da recuperação dos preços do petróleo nos últimos meses do período examinado (em maio, o barril exportado atingiu o preço médio de US\$ 49,56), as exportações de petróleo bruto totalizaram apenas US\$ 1,8 bilhão, queda de 63,4% em relação ao período de janeiro a maio de 2008 (US\$ 5 bilhões). A produção também caiu, passando de 77,7 milhões de barris (511 mil barris por dia - bpd), de janeiro a maio de 2008, para 74,9 milhões no mesmo período deste ano (496 mil bpd).

As exportações de derivados de petróleo totalizaram US\$ 237,7 milhões de janeiro a maio deste ano, queda de 45,1% em relação a igual período de 2008. Em 2009, as exportações de petróleo e derivados somaram US\$ 2,05 bilhões, 62% menos que no ano passado. Tendo em vista que as importações de derivados de petróleo totalizaram US\$ 864 milhões, o superávit da balança comercial petrolífera no período foi de apenas US\$ 1,2 bilhão, em contraste com o superávit de US\$ 4,4 bilhões no mesmo período de 2008.

Os dez principais mercados de destino das exportações equatorianas de janeiro a maio deste ano foram os EUA (US\$ 1,72 bilhão - queda de 54,6%); o Panamá (US\$ 485,5 milhões - aumento de 165,6%), o Peru (US\$ 292,8 milhões - queda de 69,2%); a Colômbia (US\$ 260,7 milhões - queda de 16,4%); a Rússia (US\$ 255,3 milhões); a Itália (US\$ 248 milhões - crescimento de 33,1%); o Chile (US\$ 188 milhões - queda de 76,4%); a Venezuela (US\$ 185,6 milhões - queda de 38%); a Espanha (US\$ 133 milhões - queda de 21,9%) e a Alemanha (US\$ 124,3 milhões - queda de 0,8%). As exportações equatorianas para os parceiros da ALADI caíram 59,4%, totalizando US\$ 1 bilhão de janeiro a maio deste ano. As exportações para o MERCOSUL (incluindo a Venezuela) caíram 35% no período, totalizando US\$ 233,4 milhões.

Os dez principais fornecedores das importações equatorianas de janeiro a abril deste ano foram os EUA (US\$ 3,6 bilhões - aumento de 206,8%); a Colômbia (US\$ 592,8 milhões - queda de 7%); a China (US\$ 452,1 milhões - queda de 14,9%); o Brasil (US\$ 260,3 milhões - queda de 6,4%); o Japão (US\$ 252,8 milhões - queda de 2,8%); o Peru (US\$ 235,5 milhões - aumento de 17,9%); a Venezuela (US\$ 225,9 milhões - queda de 71,9%); o México (US\$ 209.9 milhões - queda de 2,6%); a Argentina (US\$ 200 milhões - aumento de 5,7%) e a República da Coréia (US\$ 185,9 milhões - queda de 2,6%). O fato de as importações procedentes dos EUA mais do que triplicarem de janeiro a maio deste ano, em contraste com a queda de 25,2% das importações procedentes dos parceiros da ALADI, demonstra o forte desvio de comércio decorrente da suspensão das preferências comerciais, ocorrida em janeiro último.

O Equador registrou déficits com quase todos os parceiros comerciais de janeiro a maio deste ano. O principal déficit foi verificado na balança comercial com os EUA (US\$ 1,88 bilhão), o que contrasta com os importantes superávits obtidos pelo Equador no comércio bilateral até o ano passado (de janeiro a maio, o superávit havia sido de US\$ 2,62 bilhões). O segundo maior déficit equatoriano foi registrado no comércio com a China (US\$ 409,8 milhões). O déficit com os parceiros da ALADI aumentou de US\$ 78,6 milhões, de janeiro a maio de 2008, para US\$ 909,3 milhões, este ano.

Em junho de 2009, o Equador tornou-se o primeiro país na atual crise global a receber autorização da Organização Mundial do Comércio (OMC) para impor restrições a importações por causa da deterioração de sua balança de pagamentos. A OMC permitiu a existência de barreiras sobre 8,7% das linhas tarifárias, afetando volume de comércio equivalente a 23% do total das importações de 2008. O Equador deverá substituir, até setembro, a maioria das cotas por tarifas mais altas, que serão aplicadas conforme o preço do produto. As restrições poderão ser mantidas até 22 de janeiro de 2010.

Em 24 de junho, a Ministra Coordenadora da Produção, Nataly Cely, informou que o Equador acataria a decisão da Secretaria-Geral da CAN de restituir preferências tarifárias aos demais países do bloco, como forma de rever as medidas aplicadas em janeiro último. A decisão suspenderia a imposição de cotas para importação de 251 produtos, ao mesmo tempo em que estipularia aumento de seus encargos tarifários.

Em 09 de julho, contudo, o Conselho de Comércio Exterior e Investimentos (COMEXI) aprovou a aplicação de salvaguardas a 1.346 sub-posições da Colômbia, com entrada em vigor 30 dias depois. Segundo a Ministra Nataly Cely, a medida asseguraria um maior consumo de produtos nacionais, e, por conseguinte, apoio à produção nacional, dado que, em função da crise econômica, teria surgido comportamento "atípico" nas trocas comerciais com a Colômbia.

Em 10 de julho, foi publicada a Resolução 489 do COMEXI, que restabelece a aplicação das preferências tarifárias acordadas no âmbito da ALADI, inclusive no que se refere aos Acordos de Complementação Econômica e de Alcance Parcial, bem como a aplicação do programa de liberação no âmbito da CAN.

Medidas de combate à crise

Com o propósito de enfrentar os efeitos da crise financeira internacional, o Governo equatoriano tem anunciado, desde meados de 2008, um conjunto de medidas anticíclicas que incluem, entre outras, aumentos nos salários dos servidores públicos e investimentos em obras de infra-estrutura e em outros dispêndios do setor governamental.

Em 29 de maio, o BCE criou o "coeficiente de liquidez doméstica" para obrigar os bancos privados a manterem, pelo menos, 45% de seus depósitos dentro do País. Com a medida, os bancos teriam de repatriar cerca de US\$ 1,2 bilhão de seus depósitos no exterior. O Presidente Correa, ao anunciar a medida, afirmou, também, que pressionará o BCE para repatriar parte da "reserva internacional de livre disponibilidade" (RILD).

Nesse contexto de crise, o Equador tem sugerido a criação de um sistema comum de pagamentos eletrônico como estratégia de compensação financeira destinada a evitar "guerra de desvalorizações" na América Latina. Para a implementação desse sistema, possivelmente no âmbito do Banco do Sul, os bancos centrais deveriam manter uma mesma banda cambial, que seria calculada com base em uma cesta de moedas regionais, entre as quais se incluiria o dólar.

Situação Fiscal do Equador

O BCE divulgou dados relativos à situação fiscal do Governo central no primeiro trimestre deste ano: a) as receitas totalizaram US\$ 2,09 bilhões, 27% a menos do que no mesmo período de 2008 (especialmente em função de redução nas receitas petrolíferas); b) as receitas tributárias totalizaram US\$ 1,55 bilhão no primeiro semestre de 2009, 9,6% a mais do que em 2008, aumentando sua participação no total das receitas do Governo central de 49,3% para 73,9%; e c) o resultado fiscal do primeiro trimestre deste ano foi um déficit global de US\$ 730,4 milhões, o que contrasta com o superávit de US\$ 232,9 milhões em igual período do ano anterior.

O BCE divulgou, também, informações sobre o quadro da dívida pública equatoriana no primeiro trimestre de 2009: a) dívida pública total é de US\$ 14,18 bilhões (em 31 de

dezembro de 2008, era de US\$ 13,73 bilhões); b) a dívida pública externa é de US\$ 10,05 bilhões (em 31 de dezembro de 2008, era de US\$ 10,09 bilhões); e c) a dívida pública interna aumentou de US\$ 3,64 bilhões (31/12/2008) para US\$ 4,13 bilhões (final de março de 2009) – incremento de 13,4% na dívida interna, em função da emissão de títulos adquiridos pelo Instituto Equatoriano de Seguridade Social (IESS).

Moratória da Dívida Externa

Em meados de 2007, o Presidente Rafael Correa instituiu a Comissão de Auditoria Integral do Crédito Público (CAIC), com o objetivo de examinar e avaliar todo o processo de contratação da dívida pública de 1976 a 2006.

Com base nas recomendações do relatório final da CAIC, divulgado em 20 de novembro de 2008, o Presidente Correa declarou moratória de parte da dívida pública externa (cerca de 32% do total), relacionada aos títulos Global 2012 (US\$ 510 milhões) e 2030 (US\$ 2,7 bilhões), emitidos em 2000, em substituição aos títulos Brady e Eurobônus

Os títulos Global 2012 tiveram a moratória decretada em dezembro de 2008. Os títulos Global 2030 tiveram a moratória decretada em março de 2009, quando foi confirmado, após a mora técnica, que o Governo equatoriano não pagaria a parcela de US\$ 135 milhões que havia vencido em 15 de fevereiro.

Em 20 de abril, o Governo equatoriano divulgou sua proposta de recompra dos referidos títulos, anunciando que a metodologia utilizada seria um "leilão holandês modificado", pelo qual os credores teriam a opção de trocar seus títulos por dinheiro. O Governo ofereceu aos credores 29,5% do valor de face dos títulos, mas após negociações com os credores, anunciou que pagaria 35%.

Em 11 de junho, o Governo equatoriano anunciou que foi possível retirar do mercado, até o momento, 91% dos títulos Global 2012 e 2030. Somente 7,2% dos US\$ 2,7 bilhões em títulos Global 2030 permaneceriam no mercado. Com relação aos títulos Global 2012, 18,7% dos US\$ 510 milhões permaneceriam no mercado. Ressalta-se que, em função do êxito da operação, a agência de crédito Standard and Poor's elevou a classificação de risco do Equador de SD (selective default) para CCC+, sete níveis abaixo do grau de investimento.

Após a retirada de grande parte dos títulos Global 2012 e 2030, o Governo equatoriano deverá concentrar esforços no tema da dívida bilateral. Segundo declarações do Presidente da CAIC, a estratégia utilizada com a dívida bilateral será diferente, por se tratarem de contratos com "países amigos".

ANEXO I - CRONOLOGIAS

CRONOLOGIA HISTÓRICA DO EQUADOR

- 1532: Francisco Pizarro funda o povoado de San Miguel de Piura.
- 1533: Pizarro derrota o Imperador inca Atahualpa.
- 1534: Sebastián de Belacázar funda a nova cidade de Ouito, em 6 de dezembro.
- 1820: Guaiaquil declara a independência, em 9 de outubro.
- 1821: Antonio José de Sucre alia-se às forças de Guaiaquil para libertar Quito.
- 1822: As forças do General Sucre derrotam os espanhóis na Batalha de Pichincha e declaram a independência de Quito, incorporada à Grã-Colômbia, em 24 de maio.
- 1830: O Equador separa-se da Grã-Colômbia, em 13 de maio.
- 1832: As ilhas Galápagos são incorporadas ao Equador.
- 1859: O Presidente Francisco Robles enfrenta uma série de revoltas. Formam-se Governos autônomos em Quito, Guayaquil, Cuenca e Loja.
- 1859: Em meio à crise no Equador, forças peruanas invadem Guaiaquil, em consequência de disputa sobre territórios amazônicos.
- 1860: É assinado o Tratado de Mapasingue, em 20 de fevereiro, pelo qual o Equador se compromete a não adjudicar à Grã-Bretanha os territórios em disputa; em contrapartida, as forças peruanas se retiram de Guaiaquil.
- 1861: O conservador Gabriel García Moreno assume a Presidência do Equador e inicia a centralização administrativa.
- 1897: A chamada Revolução Liberal leva ao poder José Eloy Alfaro.

1934: José María Velazco Ibarra, 1º de setembro, assume a Presidência, cargo que ocuparia cinco vezes e do qual seria destituído quatro vezes até 1972.

1941: Equador e Peru enfrentam-se, em julho, numa guerra motivada por disputas de fronteira na região amazônica.

1942: Equador e Peru, tendo como garantes Brasil, Estados Unidos, Chile e Argentina, firmam o Protocolo do Rio de Janeiro, com o objetivo de dar fim à disputa territorial, em 29 de janeiro.

1981: Equador e Peru declaram novo cessar-fogo, em 4 de fevereiro.

1995: Equador e Peru enfrentam-se, de janeiro a março, na Guerra de Cenepa, mais uma vez motivada por disputa territorial em área de fronteira não demarcada. Os conflitos cessam depois da assinatura da Declaração de Paz do Itamaraty — firmada no Brasil, em 17 de fevereiro, e que estabeleceu uma missão de observadores militares (MOMEP) — e da Declaração de Montevidéu, firmada em 28 de fevereiro.

1996: Abdalá Bucarám, do Partido Roldosista, assume a Presidência.

1997: O Congresso destitui o Presidente Bucarám, em 6 a 11 de fevereiro. Fabián Alarcón, Presidente do Congresso, é escolhido chefe de Estado pelo legislativo.

1998: Jamil Mahuad assume a Presidência, em 10 de agosto.

1998: Equador e Peru assinam, 26 de outubro, a Ata de Brasília e aceitam a demarcação de 78km de fronteira, dando fim às disputas limítrofes.

2000: Jamil Mahuad é destituído, em janeiro, e seu vice, Gustavo Noboa, assume a Presidência.

2003: Lucio Gutiérrez, um dos líderes do movimento pela destituição de Jamil Mahuad, assume a Presidência do Equador, em janeiro.

2005: Lucio Gutiérrez é destituído pelo Congresso, em abril, depois de decretar estado de emergência em Quito e suspender as nomeações de juízes para a Corte Suprema; seu vice, Alfredo Palacio assume a Presidência.

2006: O candidato Rafael Correa é eleito presidente, em novembro, com 56,58% dos votos no segundo turno das eleições contra 43,42% do empresário Álvaro Noboa do PRIAN.

2007: Rafael Correa assume, em janeiro, a Presidência do Equador.

2007: Realizado plebiscito, em 15 de abril, para a convocação de uma nova Assembléia Constituinte. Foram registrados 81,72% de votos válidos a favor e apenas 12,43% contra.

2007: Em eleições para a Assembléia Constituinte, em setembro, o governista AP conquista 80 dos 130 assentos disponíveis.

2008: Incursão de efetivos da polícia e do exército colombiano na província equatoriana de Sucumbíos, em 1º de março, que resultou na morte do "porta-voz" das FARC Raul Reyes e de, pelo menos, outras 22 pessoas, provoca incidente diplomático entre Equador e Colômbia.

2008. O Governo equatoriano apresenta, em março, demanda contra a Colômbia perante a CIJ por causa das aspersões de glifosato executadas pela Colômbia para destruir as plantações de coca na faixa de fronteira entre os dois países.

2008: Governo equatoriano anuncia, em julho, decisão de não renovar o acordo sobre a utilização da Base de Manta, pelos EUA, para atividades anti-narcótico

2008: A nova Constituição é referendada, em setembro, em consulta popular, com a aprovação de 63,93% dos eleitores.

2008: Entra em vigor, em outubro, a nova Constituição. Comissão Legislativa, composta por integrantes da Assembléia Constituinte, cumpre as funções do Congresso até as eleições gerais, em que serão eleitos os integrantes titulares da Assembléia Nacional Legislativa.

2008: Governo equatoriano institui a Comissão de Auditoria Integral do Crédito Público (CAIC), com o objetivo de examinar e avaliar todo o processo de contratação da dívida pública. O relatório divulgado informa irregularidades na contratação de parte da dívida externa. Com base nas recomendações, o Governo equatoriano declarou a moratória de parcela da dívida externa.

2009: Governo equatoriano expulsa, em fevereiro, diplomata da Embaixada dos EUA e funcionário da USAID.

2009: O Presidente Rafael Correa conquista, em abril, novo mandato nas eleições gerais, sendo reeleito com 51,95% dos votos.

2009: O Governo equatoriano realiza, em junho, recompra dos títulos Global 2012 e Global 2030, que tiveram moratória decretada em março.

2009: Chanceler Fander Falconí viaja, em julho, aos EUA e mantém reunião de trabalho com a Secretária de Estado, Hillary Clinton.

2009: Advogados colombianos iniciam, em julho de 2009, apresentação de demanda contra o Presidente Rafael Correa no TPI, sob alegação de que ele e ex-funcionários de seu Governo teriam vínculos com as FARC.

2009: É dívulgado, em julho, pela imprensa colombiana, suposto vídeo das FARC em que líder guerrilheiro teria declarado que seu movimento realizou contribuição financeira para campanha presidencial do Presidente Correa. Mandatário rechaça as acusações e declara que vídeo é montagem.

2009: O Governo equatoriano assumirá, em agosto, a Presidência Pro Tempore da UNASUL.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BRASIL-EQUADOR

1904: O Tratado de Limites, assinado em 6 de maio, entre Brasil e Equador, define a linha Tabatinga-Apapóris como marco divisório, em área ainda disputada com o Peru.

1910: Peru e Equador recorrem à arbitragem do Rei da Espanha para resolver litígio fronteiriço. A divulgação do laudo, interpretada pelos equatorianos como favorável ao Peru, quase provoca uma guerra entre os dois países, que seria evitada por intervenção do Brasil, da Argentina e dos Estados Unidos.

1922: Acordo de limites entre Colômbia e Peru deixam Equador sem fronteira com Brasil.

1942: Assinado, no Rio de Janeiro, no mês de janeiro, o Protocolo de Paz entre Peru e Equador, tendo como países-garantes Argentina, Brasil, Chile e EUA. Mais tarde, o Equador irá afirmar que o Protocolo seria "inexecutável" na Cordilheira do Condor.

1978: Assinado, em 3 de julho, em Brasília, o Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), do qual farão parte Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela.

1981: O Brasil coordena negociações de paz entre Peru e Equador e reclama cessarfogo imediato ao conflito de fronteira entre os dois países.

1982: O presidente Osvaldo Hurtado protagoniza a primeira visita oficial de um chefe de Estado equatoriano ao Brasil. Na ocasião, são assinados o Acordo Básico de Cooperação Técnica entre Brasil e Equador e o Tratado de Amizade e Cooperação.

1998: Os presidentes do Peru peruano, Alberto Fujimori, e Equador, Jamil Mahuad, assinam, em 26 de outubro, em Brasília, o Acordo de Paz Peru-Equador, que põe fim ao conflito sobre a fronteira não demarcada na Cordilheira do Condor. O acordo coordenado pelo Brasil cria uma zona desmilitarizada e dois parques ecológicos na região

2000: Realizou-se, em dezembro, em Quito, a I Reunião do Grupo de Trabalho de Cooperação Técnica Brasil/Equador.

2003: O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva visita, em janeiro, o Equador.

2003: O Presidente do Equador, Lúcio Gutiérrez, visita o Brasil, em 27 de maio, e, durante a visita, são firmados 4 instrumentos internacionais nas áreas de políticas sociais, saúde e educação.

2004: Visita do Vice-Presidente do Equador, Alfredo Palácio, em maio, ao Brasil.

2004: Visita, nos dias 24 e 25 de agosto, do Presidente Luis Inácio Lula da Silva a Quito. Na ocasião, são assinados Memorandos de Entendimento nas áreas de Banco de Leite Humano e energia, além de outros dois instrumentos na área de saúde.

2005: Chanceler Celso Amorim integra missão da CASA a Quito, em abril.

2005: O Brasil concede asilo, em abril, ao ex-Presidente Lúcio Gutiérrez, após seu refúgio na Embaixada do Brasil em Quito. Em outubro, Gutiérrez renunciou ao asilo e regressou a seu país natal.

2005: Visita, nos dias 16 e 17 de agosto, do Chanceler Celso Amorim a Quito.

2006: Visita, em 18 de janeiro, do Chanceler Celso Amorim ao Equador.

2006: Visita, em 8 de dezembro, do Presidente eleito do Equador, Rafael Correa, à Brasília.

2007: O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva participa, em 15 de janeiro, das cerimônias de posse do Presidente Rafael Correa, realizadas em Quito.

2007: Visita, em 26 de março, da Chanceler do Equador, María Fernanda Espinosa, ao Brasil.

2007: O Presidente Rafael Correa realiza, em 4 de abril, visita de Estado ao Brasil. Na ocasião, são firmados 14 atos bilaterais (nas áreas de saúde, agricultura, programas sociais, governo eletrônico, TV Digital e treinamento diplomático) e dois memorandos entre empresas.

2007: Os Presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Rafael Correa mantêm, em 30 de setembro, encontro em Manaus.

2007: O Ministro Celso Amorim, em visita a Quito, nos dias 4 e 5 de outubro, é recebido pelo Presidente Rafael Correa e pela Ministra María Fernanda Espinosa.

2007: Visita do Ministro da Cultura, Gilberto Gil, nos dias 30 e 31 de outubro, a Quito.

2007: Visita, nos dias 12 a 14 de novembro, do Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Patrus Ananias, a Quito.

2007: Visita, em 30 de novembro, do Ministro da Defesa, Nelson Jobim, a Quito, na qualidade de enviado pessoal do Senhor Presidente da República para as solenidades de instalação da Assembléia Constituinte do país.

2008: Visita, nos dias 4 e 5 de março, do Presidente Rafael Correa ao Brasil, para angariar apoio na crise de seu país com a Colômbia.

2008: Visita, nos dias 28 e 29 de abril, do Ministro da Defesa, Nelson Jobim, a Quito.

2008: Entrada em operação, em agosto, da rota aérea regular Guaiaquil-Manaus-Quito, operada pela estatal equatoriana TAME. Em dezembro, a rota foi suspensa por inviabilidade econômica.

2008: Visita, em setembro, do Ministro da Defesa do Equador, Javier Ponce, ao Brasil para negociar contrato de aquisição de 24 aeronaves Super Tucanos da EMBRAER por parte da força aérea de seu país. O contrato foi concluído em 17 de setembro.

2008: O Presidente Rafael Correa participa, em 30 de setembro, de encontro quadripartite com seus homólogos brasileiro, venezuelano e boliviano em Manaus.

2008: O Governo brasileiro adia sine die, em 9 de outubro, a ida a Quito de missão chefiada pelo Ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento, com o propósito de discutir a implementação do Eixo Multimodal Manta-Manaus.

2008: O Governo equatoriano inicia, em 19 de novembro, juizo arbitral junto à Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (CCI), questionando algumas cláusulas do contrato de financiamento do BNDES para construção da Hidrelétrica de San Francisco.

2008: O Embaixador do Brasil em Quito, Antonino Marques Porto, é chamado a Brasília para consultas em 21 de novembro.

2008: O Presidente Rafael Correa participa, em 16 e 17 de dezembro, na Costa do Sauípe (BA), da Cúpula da UNASUL e da CALC.

2009: Com o recebimento do valor relativo à segunda parcela do financiamento do BNDES para a construção da Hidrelétrica de San Francisco, o Embaixador Antonino Marques Porto retorna a Quito em 13 de janeiro

2009: As duas notas promissórias (principal e juros), com vencimento em 29 de junho de 2009, cursadas no CCR, relativas ao financiamento, pelo BNDES, da Usina Hidrelétrica de San Francisco, tiveram crédito efetuado pelo Banco Central do Equador (crédito total de US\$ 27.763.351,62).

ANEXO II – INDICADORES ECONÔMICOS E COMERCIAIS

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÓMICO-COMERCIAIS EQUADOR

BALANÇO DE PAGAMENTOS (IS) IIII III	2006	2007 .	2008 ^{;1}
A. Balança comercial (liquido - fob)	1.765)	1.797	1.195
Exportações	13.188	14.884	4.715
Importações	11.423	13 067	3,520
B. Serviços (líquido)	-1.305	-1,397	-347
Receita	1.037	1,175	307
Despesa	2.341	2.572	855
C. Renda (líquido)	-1.849	-2.048	444
Receita	185	259	58
Despesa	2.114	2.306	489
D. Transferências unilaterais (líquido)	3.104	3.246	817
E. Transações correntes (A+B+C+D)	1,615	1.598	1.221
F. Centa de capitals (figuido)	19	22	6
G. Conta financeira (líquido)	-2,050	-257	-694
Investimentos diretos (líquido)	271	183	439
Portfolia (líquido)	-1.384	-118	102
Outros	-937	-322	-1.126
H. Erros e Omissões	342	45	45
I. Saldo (E+F+G+H)	-74	1.407	677

Elaborado pela NESE COPPLOC. Divisão de Informação Comercial, nom ouse em dados do FAS - International Financial Statistics, CO February 2000.

/II/anelio-augg

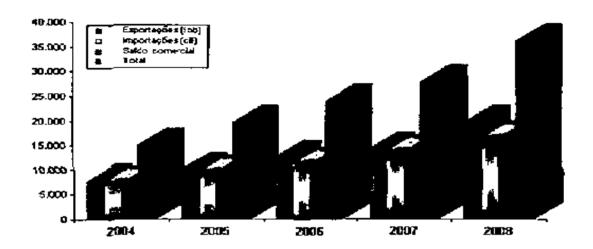
COMÉRCIO EXTERIOR" (USS IN	(håes) 2004	2006	2006 6	2007; 🗼	2008,
Exportações (fob)	7.755	10.102	12.730	14.193	19.674
Importações (cif)	7.282	9.549	11.268	13.671	16.574
Saldo comercial	473	553	1.464	522	3.100
Total	15.037	19.651	23,996	27.864	36.248

Eleborado pelo NEE/DPROC. Divisão de Marmação Comercial, com base em debos do FNE Direction of Freds Statistics, CDN bas 1993.

(I) Co dutos allo principina accuracyticareste, nom aqualus aparamentama Salarque de Programenta em trafa das diferences modalidades de cenda (fich e oli) e las distintas metodologidas de climato

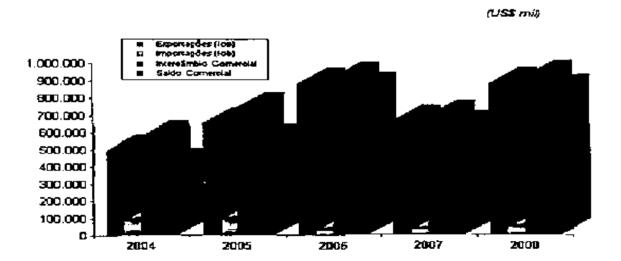
COMÉRCIO EXTERIOR DO EQUADOR 2004 - 2008

(US\$ กามีกับอล)



Bahorphy pely ASIGNETICE: Litric for de Informey for Connected, com peys em destas do FIA - Direction of Track Statistics, CDANA 2005.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - EQUADOR 2004 - 2008



Elitor NO prio APECPACIC. Chillio de Manne, So Catrolia, com historia do MACCARCENIA, que de

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EX	ERIOR 2006	<u> </u>	- 1	2007	.	2006	*
	milhões - fab]	Den 18	Itali	2041	no tetni		no total
EXPORTAÇÕES:							
Estados Unidos	9.83	25 53	.5%	5.945	41,8%	8.666	44.0%
Chris	5:	j a] 4,	4%	638	4,8%	1.448	7,4%
Peru	1.03	88) B,	.2%	1.207	8.5%	1,378	7,0%
China	l l	9}	.0%	12B	0.9%	1681	4,5%
Co tt enbia	7'	l 5 } 5,	,6%	658	4.7%	761	3,9%
Rússia	3:	39 2,	,7%	68 6	4,8%	754	3,8%
Venezuela	i a	19) 2,	,5%	44D	3,1%	556	2,8%
Espanha	21	36 2,	.3%	388	2,6%	513	2.6%
Ráfa	4;	27 3,	4%	376	2.8%	466	2,4%
8élgica	11	0,	,894	386	2,8%	419	2,1%
Alemanha	2	13 1	.B%	292	2,1%	401	2,0%
Países Baixos	1 2	341 ₁ 1	.6%	297	2,1%	386	1,8%
Guatemala	I 1	95 i 1	.5%	242	1,7%	277	1,4%
El Salvador		73¦ 0	.6%	202	1.4%	231	1,2%
Reing Unido	,	69; D	,5%	122	0,9%	212	1,1%
Japāo			,0%	186	1.3%	179	0,9%
Canada		349 D	3%	206	1.5%	167	0,8%
França	T I	DS D	,9%	135	1,6%	180	0,8%
Nicaragua		49 0.	446	126	0,8%	146	0,7%
México		58 D	.5%	123	0.9%	141	0,7%
Bresil	1	27 O.	.2%	310	6,2%	35	0,2%
SUSTOTAL	11.78	5 92	,6 X	12,859	90,7%	18.156	\$2,3%
DEMAIS PAÍSES] 94	5 7	12	1,324	9,3%	1.618	7,7%
TOTAL GERAL	12.37	9 100	3%	14,193	100,0%	19 674	100,0%

Biological parts to the State of the State o Préparation des contrattes des contrattes de l'actions des reduces que sectedes des 2008.

DIREÇÃO DO COMERCIO EXTERIOR		2006	*	2007	- K	2008	% -
	th <u>aas-citi</u>	2000	no total	2037	no total	2000	no total
IMPORTAÇÕES:							
Estados Unidos		2,597.	23,1%	3.231	23,6%	3.795	22,9%
China		0	0,0%	1.036	7,6%	1.609	8,7%
Colômbia		1,494	13,3%	1,484	19,3%	1.602	6,7%
Bresti		824	7,3%	728	5,3%	834	5,0%
Japāp		430	3,8%	583	4,3%	770	4,6%
Venezuela	Ļ	392	3,5%	473	3,5%	621	3,7%
Chile	1	447	4,0%	507	3,7%	568	3,4%
México	Ì	340	3.0%	493	3,6%	583	3,1%
República da Coréla		442	3,6%	471	3.4%	538	3,2%
Peru	,	326	2,9%	498	3.5%	465	2.9%
Argentina	Ŀ	366	3,2%	380	2,8%	434	2,6%
Aemanha	•	223	2,0%	354	2,6%	424	2,6%
Tailandia		148	1,3%	247	1,8%	347	2, %
Espanha		136	1,2%	251	1,8%	299	1,8%
Canada		137	1,294	251	1.8%	260	1,6%
Itália		156	1,4%	222	1,6%	234	1,4%
Palses Baixos		207	1,8%	126		:45	0,9%
França		65	0.6 % i	99		141	0,8%
Arabia Saudita		58	0.5%	70	0,5%	93	D,6%
Bélgica	1	97		64		88	0.5%
SUSTOTAL		8.862	78,8%	11,396	83,4%	13,828	63,4%
DEMAIS PAISES		2.384	21,2%	2.275	15,8%	2.746	16,6%
TOTAL GERAL		11.268	100,0%	13,671	100,0%	18,574	100.0°X

Extensión pale A PECPARIC - Elido de intermenta come inser em instru de 140 - Carolico el Trola Gráficia. El 160 1600. Pulsos taralina em antesa tinoconocios, suntir como paso co anterno generoriosa en 1600.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - EQUADOR ⁽¹⁾ (US\$ mi	2004	2005	2006	2007	2008
Exportações (fob)	494,889	648.547	877,498	661.724	877.965
Variação em relação ao ano anterior	38,7%	31,1%	35,3%	-24,6%	32,7%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a América do Sul	3,1%	3,1%	3.3%	2,1%	2.34
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,5%	D.5%	0.6%	0.4%	0.4%
Importações (fob)	82.781	91.707	30,393	30.279	42.580
Variação em relação ao ano anterior	338,2%	10,8%	-88 8%	-0.4%	40.8%
Part. (%) no total das importações brasileiras da América do Sul	0.9%	0.9%	0.2%	0.2%	0.2%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,1%	0.1%	0.0%	0.0%	0.0%
Intercâmble Comercial	577.670	740.354	907,891	692,003	920,545
Variação em relação ao ano anterior	53,7%	28,2%	22.6%	-23.B%	33.0%
Part [%] no total do intercâmbio Brasil - América do Sul	2.3%	2.3%	2,2%	1,4%	1,5%
Part. (%) no total do Intercâmbio brasileiro	0,4%	0.4%	0.4%	0.2%	0.2%
Saldo Comercial	412,108	656.940	847,105	631,445	835.386

Entropy of the PRECEPTION - Chief for the Internation Committee on the party of the PRECESS Assessed.

19 As distinguishment construction man distinct and construction data reporting first distinctions in the first contract of the contract of th

INTERCÁMBIO COMERCIAL BRASIL-EQUADOR	2008	2009
	(US\$ mil, fob) (jan-jun)	(jan-jun)
Exportações	368.29	77 274.104
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	19.59	-25,6%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a América do Sul	2,19	b 2,5%
Part. (%) no total des exportações brasileiras	0.49	6 0,4%
Importações	21.18	9 18.054
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	28.39	6 -14,8%
Part. (%) no total das importações brasileiras da América do Sul	0,29	6 0,2%
Part. (%) no total das importações brasileiras	90,0	6 0,0%
intercâmbio Comercial	389.48	5 292.158
Variação em relação ao mesmo períado do ano anterior	20,09	6 -25,0%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil - América do Sul	1,39	1,5%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,29	0,2%
Balanga Cemercial	347.10	3 256,050

Electric prio MECETTECO Divisio de laterração Comercial com base em dudos do MECESELEVARior unh

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - EQUADOR	2006	%	2007	%	2008	%
(US\$ mil - fob)		no total		no total		no total
EXPORTAÇÕES: (por principals produtos e grupos de produtos)						
Máquinas, aparelhos e materials elétricos	98,690	11,2%	42.429	6,4%	170.226	19,4%
Terminais portáteis de telefonia celular	23,809	2,7%	12.740		114,407	
Geradores de corrente alternada, potência >750KVA	48,025	5,5%	927	.]	12,954	
Outros condutores elétricos para tensão <=80V	1.048	0,1%	1.204	0,2%	3.510	
Caldeiras, maquinas, aparelhos e instrumentos mecánicos	\$1,321	10,4%	103.205		156.324	! -
Outras escavadoras com capacidade de carga >=19m3	4,538	0,5%	5.824	0.9%	15,426	i ·
Outros niveladores	5.124	0,6%	7.403	1,1%	15,152	
Partes de turbinas e rodas hidráulicas, incl. Reguladores	2.024	0,2%	776		10.884	
Motocompressor hermética	6.128	0.7%	6,581	1,0%	9.847	
Veiculos automóvels, tratores, ciclos	183,689	21,0%	46,201	7.0%	74.838	1
Chassis com motor para veículos automóveis para transporte de 10 ou mais pessoas	29.391	3,3%	8,558	1,3%	22,781	
Automoveis com motor explosão, 1500 cm3	44.425	5,1%	8.247		12.028	, ,
Carroçarias para veiculos automóveis transporte >= 10 pessoas ou para carga	7,976	0,9%	3.203		8 587	
Outros tratores	3.979	0,5%	3.560	0,5%	5 962	0,7%
Ferro fundido, ferro e aço	114,783	13,1%	107,575	16,3%	72.944	1
Outros laminad.ferra/aço, t>=8 dm, qte, rolos, e<3mm	19.986	2,3%	19.558	3,0%	12,787	
Outros flo-máquinas de outras ligas de aços	261	0.0%	3.828		11 743	! -
Outros fio-máquinas de ferro ou aço não ligado	2.315	0,3%	2.535		11.264	1
Papel e cartão, obras de pasta celuiósica	39.822	4,5%	39,893		61,931	
Papel/cartão "Kraftiner" para cobertura em rolos	10.B78		8.124	-	18 764	, ,
Outros papéis revestidos polietileno	5.910		9.576		12 230	1
Aeronaves e outros aparelhos aéreos	77.089	8,8%	62.035	9,4%	52.708	
Outros aviões a turbojato, peso até 7000Kg, vazios	ם	0.0%	D		52,522	
Outros aviões/veiculos aéreos, peso > 15000Kg, vazios	77.000	8,8%	62.014	9,4%	0.312	
Plásticos e suas obras	69.240	6,8%	45,709	5,9%	49,028	
Polipropileno sem carga, em forma primária	18.70B	2.1%	11.172	1,7%	B.313	
Outros polietilenos s/carga, d>=0.94, em formas primárias	9.174	1,0%	7.133		7.103	
Polietileno linear, densidade <0,94, em forma primária	8.754	1,0%	. :	1,3%	6.562	
Produtos farmacêuticos	14.872	1,7%	18,174	2,7%	27,412	•
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	30,603	3,5%	10.598	1,6%	17,509	
Borracha e suas obras	9.154	1,0%	13,123	2,0%	15,820	
Calçados, polainas e artefatos semelhantes e suas partes	12.918	1,5%	16.171	2,4%	15,477	•
Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia	10.357	1,2%	10.126	1,5%	12,595	
Produtos diversos das indústrias químicas	6.884	1,0%	9.487	1,4%	10.711	
Extratos tanantes e tintorizis, taninos e derivados	7.588	0,9%	7,719	1,2%	10.559	
Produtos químicos orgânicos	8.134	0,9%	12.219	1,8%	10.202	· '
Subtotal	767.344	87,4%	544,664	62,3%	768.284	87,5%
Demais Produtos	110.154	12,6%	117,060	17,7%	109,681	-
TOTAL GERAL	877.498	100,0%	661.724	100,0%	877.965	

Baharako pelo MPSOPRIOR: - Dirisko de Internação Comercial, com para em dados do ADICAS CEXANDEMEN

Empos de produtos Erados em cedem decrescente, tendo como base os valvies apresariados em 2000.

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - EQUADOR (US\$ mil- fob)	2006	% no total	2007	% no total	2008	% no total
IMPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)	···					
Preparações de came, de peixes ou de crustáceos	4.705	15,5%	6.704	22,1%	12.122	28,5%
Outras preparações e conservas de atuns	3.571		4.240		6.592	
Preparações o conservas de atuns inteiros ou em padaços	1.058	- 1	2.484		5.530	•
Açúcares e produtos de confeitaría	5.038	16,6%	4.296	_,	7.413	-
Bumbons, carametos, confeitos e pastilhas sem cacau	5.038	- 1	4.296	· · ·	7.413	
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	60		827	2,7%	6.703	•
Virola, imbuia, balsa, serredas longitudinalmente	0		827		8 548	
Plásticos e suas obras	2.323	7,6%	8.123		6.277	14,7%
Outras chapas de polímero de propileno	2.322	7,6%	5.720		6.250	
Cacau e suas preparações	561	1,8%	1.663	5,5%	3.289	
Outros chocolates e preparações alimenticias, comendo cacau	550	1,8%	1.883	5,5%	3.014	
Produtos farmacêuticos	3.973	13,1%	1.403	4,6%	2.252	
Outros medicamentos contendo cefalosporinas, em doses	3.051	10,0%	873	2,8%	1.448	
Medicamento com hidroxocovalamina, seus sais	921	3,0%	530	1,8%	904	
Chumbo e suas obras	252		64	0,2%	731	
Obras diversas de metals comuns	127	0,4%	770	2,5%	687	
Peixes e crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos	1.862		1.232	4,1%	545	
Produtos quimicos orgânicos	B41	1	508	1,7%	388	
Subtotal	19.542	64,3%	25.590	84,5%	40.417	94,9%
Demais Produtos	10.851	35,7%	4.689		2,163	_
TOTAL GERAL	30,383	100,0%	30.279		42.580	•

Eletorado pelo NESE/PRICIO. Elvição de héromação Comercial, com base em destre so infliciosECENA/Areselo. Grapos de produtos Estatos em entre discressimis tendo como hase os vatores spresentatos em susti.

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL	- EQUADOR	2008	%	2009	%
	(US\$ mil - fob)	(lan-jun)	do total	(jan-jun)	do total
EXPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)					
Caldeiras, máquinas, aparelhos a instrumentos mecárricos		64.975	17,6%	48.569	17,7%
Ferro fundico, ferro e aço	1	45.941	12,5%	31.154	11,4%
Plásticos e suas obras		20.612	5,6%	29.312	10,7%
Velculos automóveis, tratores, suas partes e acessórios		35.372	9,6%	27.968	10,2%
Máquinas, aparelhos e material elétricos		67.67B		26.067	9,5%
Papel e cartão, obras de pasta de celulose		30.510	8,3%	19.002	6,9%
Produtos farmaceuticos		12.779	3,5%	12.680	4,8%
Borracha e suas obras		7.437	2,0%	6.069	2,2%
instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia		5.043	1,4%	5.543	2,0%
Café, chá, mate e especiarias		0	0,0%	5 466	2,0%
Algodão	1	1.788	0,5%		
Cereais		817	0,2%	4.709	1,7%
Ferramentas, artefatos cutelaria, de metais comuns		3.390	0,9%	3,866	1,4%
Produtos diversos das indústrias químicas	1	5.127	1,4%	3.760	1,4%
Extratos tanantes e tintoriais, taninos e derivados		5.041	1,4%	3.595	1,3%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço		11.851		3.390	
Produtos químicos orgánicos		4.735		3.121	
Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica		2.419	0,7%	2.624	1,0%
Subtotal		325.515	88,4%	242.318	88,4%
Demais Produtos		42.782		31.786	11,6%
TOTAL GERAL		368.297	I '	274.104	
IMPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)					
Preparações de carne, de peoces ou de crustáceos		5.BB2	27,8%	4.918	27,2%
Acúcares e produtos de confeitaria		2.938			
Cacau e suas preparações		303	1.4%	2.654	
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira		4,536			
Produtos farmacêuticos		1,659			
Plásticos e suas obras		4.124			
Subtotal		19,492	92,0%	15.214	84,3%
Demzis Produtos		1,697	, ,	2.840	1 -
TOTAL GERAL		21.189	i *	18.054	ř ,

Elaborado pelo ARTICETRESO. Divisão de Informação Comercial, com hase em dudos do ARTICESECE XIMinarels.

On part de produces Estados em ordem decrescente, tendo pomo hase as valores apresentados em los las ESCA

Aviso nº 5 - C. Civil.

Em 14 de janeiro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor Senador HERÁCLITO FORTES Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor FERNANDO SIMAS MAGALHÃES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Equador.

Atenciosamente,

Ministra de Estado Chefe da Qasa Civil

da Presidência da Ropyolica

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 2, de 2010 (nº 6/2010, na origem), pela qual o Presidente da República solicita a autorização da contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Fortaleza, Estado do Ceará, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cin-

quenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREURBIS".

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

É a seguinte a Mensagem:

MENSAGEM
Nº 2, DE 2010
(nº 6/2010, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Fortaleza, Estado do Ceará, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$ 59,400,000,00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social - PREURBIS", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 14 de janeiro de 2010.

EM Nº 00001/2010 - MF

Brasilia, 6 de janeiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará (CE), requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para a contratação de operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de USD 59,400,000.00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social - PREURBIS".

- 2. A Constituição da República de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, consoante o art. 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e a Resolução nº 43, de 2001, e respectivas alterações posteriores.
- O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000.
- 4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, sob a condição da comprovação da condição prévia ao primeiro desembolso e à celebração do contrato de contragarantia.
- 5. O Banco Central do Brasil efetuou o chamado "credenciamento" da operação, no âmbito do Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), sob o registro ROF TA522679 BACEN, cuja cópia encontra-se a esta anexa.
- 6. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais, concluindo não haver óbice legal à concessão da garantia por parte da União, por meio do Parecer cuja cópia encontra-se em anexo, juntamente com a cópia da minuta contratual da operação em tela e do pronunciamento da Secretaria do Tesouro Nacional.
- 7. Adicionalmente, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ressalvou também a existência de restrições quanto ao aspecto fiscal, mencionadas nos itens 16 a 18, do referido Parecer, que, contudo não são impeditivas para o encaminhamento ao Senado, à luz dos §§ 4º e 5º do art. 10, da Resolução nº 48, de 2007, do Senado, com a redação dada pela Resolução nº 41, de 2009, também do Senado Federal, e devem ser sanadas como condição de concessão da garantia.

8. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar à Presidência da República que envie Mensagem ao Senado Federal, a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de concessão da garantia da República Federativa do Brasil à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Nelson Machado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

PARECER

PGFN/COF/Nº 2598/2009

Exame jurídico de operação de crédito externo a ser celebrada entre o Município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará (CE), e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 59,400,000.00 (cinqüenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREURBIS".

Contratação sujeita à autorização do Senado Federal. Aplicação do art. 52, inclso V, da Constituição Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974; Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e a Resolução nº 43, de 2001, com atualizações posteriores, do Senado Federal.

- 1 -

Trata-se de operação de crédito externo a ser celebrada entre o Municipio de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará (CE), e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 59,400,000.00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREURBIS".

¹ Processo Administrativo nº 17944.0013181/2008-16.

. - II -

DO CONTRATO DE EMPRESTIMO EXTERNO

- 2. O empréstimo será concedido pelo BID, Organismo Internacional do qual a República Federativa do Brasil faz parte.
- 3. O Mutuário é o Município de Fortaleza, pessoa jurídica de Direito Público Interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente, e também compete fazer constar, em momento oportuno, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários para o pagamento dos compromissos assumidos.
- 4. A operação financeira externa, consoante ressaltado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN-MF), nos termos do PARECER nº 1076/2009/GERFI/COREF/STN, de 15 de dezembro de 2009 (fls. 918/926), tem como objetivo geral "melhorar a qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em condições de risco ambiental e social, mediante investimentos em infraestrutura urbana e a promoção de melhorias habitacionais e nos serviços sociais." (item 3)
- As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição da República Federativa do Brasil; na versão atual das Resoluções do Senado Federal nºs 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, e 48, de 21 de dezembro de 2007; no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974; na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, ambas do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor; e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.
- 6. Tais aspectos normativos são objeto de análise a seguir fundamentada.

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL

7. A LEI MUNICIPAL Nº 9.325, de 28 de dezembro de 2007 (fls. 8), alterada pela LEI MUNICIPAL nº 9.374, de 7 de janeiro de 2009 (fls. 323), autorizou o Poder Executivo

municipal a contratar a operação de crédito no valor de até USD 59,400,000.00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), com o BID, para financiar o aludido Programa.

8. O mesmo diploma autorizou também o Poder Executivo a oferecer em contragarantia à garantia da União as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias próprias previstas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição da República.

PLANO PLURIANUAL E ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9. Conforme verificação feita pela STN, nos termos do Parecer em voga (item 11), as ações do Programa objeto do financiamento foram previstas no Plano Plurianual (PPA) da Administração Pública Municipal, para o período de 2006 a 2009, por intermédio da LEI MUNICIPAL Nº 9.044, de 30 de novembro de 2005 (fls. 742/750).
- 10. A STN indicou, outrossim, no item 12 do mesmo Parecer, que:
 - "11. (...).Complementarmente, às fis. 321, consta Declaração do Secretário Municipal de Planejamento do Municipio atestando que as referidas ações encontram-se amparadas dentro do Programa 095 Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social PREURBS no valor total de R\$ 70.161.153,00, valor suficiente para suportar as ações previstas para o Programa no período do Plano. Por outro lado, às fis. 859, há Declaração do Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento informando que foi previsto no Projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, os recursos necessários para o desenvolvimento do Programa em apreço no valor total de R\$126.737.282.00. Informo, ainda, que caso estes valores sejam insuficientes para suportar as ações previstas para o Programa no período do Plano, os mesmos deverão ser suplementados."
- 11. Conforme apontamento da STN (item 13, do respectivo PARECER), a LEI MUNICIPAL Nº 9.940, de 30 de dezembro de 2008 (fils. 541), que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2009, "contempla dotação para a execução do presente Programa" e indica, adiante, que:

"13. (...). Ademais, conforme Declaração do Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento, de 02.03.2009, às fis. 500, os montantes necessários para o início do Programa foi previsto na referida Lei, da seguinte forma:

Recursos	Fonte	Valores (R\$1,0)
Recursos Ordinários	100	3.570.700,00
	}	4.664.000,00
Operações crédito externas	148	27.842.500,00
Recursos de Convênios	181	13.375.000,00

14. Consta ainda, às fis. 858, Declaração do Sr. Secretário Municipal de Planejamento informando que está previsto no Projeto de Lei Orçamentária de 2010, os recursos necessários para o desenvolvimento do Programa na seguinte forma:

Recursos	Fonte	Valores (R\$1,0)
Recursos Ordinários	100	11.163.751,00
	1	390.000,00
Operações credito externas	148	24.077.654,00
Recursos de Convênios	181	2.676.707,00

15. A detação prevista para o pagamento de encargos está orçada de forma global no montante de R\$29.400.000,00. Assim, considerando as informações prestadas pelo Município e o eronograma de utilização de recursos estimado, entende-se que o mutuário dispõe das dotações suficientes à execução do Programa em 2010."

ASPECTOS FISCAIS DO MOTUÁRIO

- Por intermédio da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios da Secretaria do Tesouro Nacional (COPEM/STN-MF), nos termos do PARECER nº 437/2009 COPEM/STN, de 30 de junho de 2009 (fls. 680/699), alterado pelo PARECER nº 993/2009, de 30 de novembro de 2009 (fls. 847/850), foi atestado: "quanto aos limites e condições para a contratação de operação de crédito externo pelo Município de Fortaleza, tendo sido cumpridas as exigências dispostas nas Resoluções do Señado Federal nº 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF. Entretanto, por tratar-se de operação com a garantia da União, a análise acerca dos aspectos orçamentários, assim como a verificação de adimplência foram realizados no âmbito deste Parecer." (item 11, do PARECER nº 1076/2009/GERFI/COREF/STN).
- 13. A seu turno, a Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios da STN (COREM/STN-MF) realizou o estudo de capacidade de pagamento do Mutuário, conforme NOTA TÉCNICA nº 1012/2009/COREM/STN, de 27 de julho de 2009 (fls. 705/707), na qual é indicado que o Município está classificado na Categoria "A", "suficiente,

portanto, para a concessão de garantia da União nos termos da Portaria MF nº 89, de 25.04.1997." (item 20, idem)

- 14. A respeito, a STN afirmou, nos termos do citado Parecer, que:
 - "21. Ademais, aquela COREM informou, por meio da referida Nota Técnica, que o Município de Fortaleza assinou contrato de renegociação de divida segundo a Lei nº 8.727, de 1993, estando em dia com a entrega da documentação estabelecida no artigo 21 daquela Lei."
- 15. Não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Município de Fortaleza nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas, de acordo com acompanhamento da STN (cf. item 30, do PARECER nº 1052/2009/GERFI/COREF/STN).
- 16. Relativamente à adimplência do Mutuário junto à União com vistas à concessão da garantia, esta é verificada mediante consulta aos CNPJs da Administração Direta, para efeitos do art. 40, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, sendo que, a tal propósito, há registros de três pendências em relação ao ente, conforme consulta feita, nesta data, ao Subsistema "CAUC REGULARIDADE SIAFI", nesta data (fis. 928/932).
- A propósito da existência das ressalvas em destaque no item anterior, deste Parecer, há que se dizer que a matéria fica condicionada ao procedimento previsto nos §§ 4º e 5º do art. 10², da Resolução nº 48, de 2007, do Senado, com a redação dada pela Resolução nº 41, de 2009, também do Senado Federal, e portanto, não são impeditivas para o encaminhamento da matéria ao exame do Senado (art. 52, inciso V, da Constituição da República), todavia, deverão ser sanadas previamente à concessão da garantia.
- 18. A seguir, são destacadas as aludidas restrições contidas no Subsistema CAUC, em relação à Administração Direta do Município:

² *Art. 10. (...).

^{§ 4}º A comprovação de adimplência do ente garantido quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata este artigose dará por ocasião da assinatura do respectivo contrato de garantia.

^{§ 5}º As resoluções do Senado Federal que autorizem a concessão de garantias mediante a comprovação posterior da adimplência do ente garantido deverão, obrigatoriamente, conter dispositivo condicionando expressamente a efetividade da autorização à comprovação de que trata o § 4º."

MINISTÉRIO DA FAZENDA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Processo Administrativo nº 17944.001318//2008-16

Entidade Federativa: FORTALEZA/CE

CNPJ Interveniente: 07.954.605/0001-60 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Item: 203 · FGTS · CRF

Última Atualização: 18/12/2009

CNPJ	Nome	Tipo de Administração
07835044000180 INSTITUTO	DR JOSE FROTA	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
107B86757000173 EMPREZA M	IUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZACAO	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
1176812400013B GUARDA MI	JNICIPAL DE FORTALEZA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Entidade Federativa: FORTALEZA/CE

CNP) Interveniente: 07.954.605/0001-60 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA Item: 205 - SRF - TRIBUTOS E CONTRIB. FEDERAIS/PGFN - DIVIDA ATIVA DA UNIÃO

Última Atualização: 18/12/2009

CNPJ	Nome	T	Tipo de Administração
04889850000143	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E CONTROLE URBA	Τ.	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
07886757000173	EMPREZA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZACAO		ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Entidade Federativa: FORTALEZA/CE

CNPJ Interveniente: 07,954.605/0001-60 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA Item: 207 - CADIN - CAD. INF. DOS CRÉDITOS NÃO QUITADOS DO SETOR PÚB. FEDERAL

Última Atualização: 18/12/2009

CNPJ	Nome	Tipo de Administração	-:
01797492000150 SECRE	TARIA EXECUTIVA REGIONAL VI	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1
07886757000173 EMPRI	EZA MUNICIPAL DE LIMPEZA É URBANIZACAO	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	_
74175381000185 FUND	ACAO DA CRIANCA E DA FAMILIA CIDADA - FUNCI	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA]

19. O Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Fortaleza atestou, com data de 12 de dezembro de 2009, que a lista de CNPJs constante da lista do Subsistema

CAUC está atualizada com relação aos órgãos e centros de competência dos Poderes Legislativo e Executivo locais (cf. fls. 933/935).

- 20. Foram anexadas aos autos as seguintes certidões, pela STN, todas emitidas em função do CNPJ nº 07.954.605/0001-60, que representa a inscrição principal do Município de Fortaleza³:
- (a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 19 de maio de 2010 (fls. 885);
- (b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, válida até 25 de fevereiro de 2010 (fils. 886);
 - (c) Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), válido até 6 de fevereiro de 2010 (fls.888); e
- (d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF), válido até 19 de dezembro de 2009 (fls. 936).
- 21. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da Resolução nº 43, de 20014, do Senado Federal, foi apresentada Certidão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará

³ De acordo com o repositório de CNPJs do Estado do Ceará inserido no Subsistema "CAUC – REGULARIDADE SIAFI" (fis. 935).

⁴ "Art. 21. Os Estados, o Distrito Federal, os Municipios encaminharão ao Ministério da Fazenda os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, acompanhados de proposta da instituição financeira, instruidos com:

(TCM/CE), de 15 de setembro de 2009 (fls. 752/760), atestando o cumprimento pelo Município de Fortaleza de disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, em relação ao último exercício analisado, qual seja, o de 2005, aos em análise, 2006 a 2008, e ao em curso, 2009.

- 22. A mesma certidão também atesta o cumprimento dos limites mínimos de gastos com saúde (art. 198, da Constituição) e dos limites mínimos de gastos com educação (art. 212, da Constituição), por parte do Município, no exercício de 2008.
- 23. A propósito das exigências da Resolução em questão, e dentre outros aspectos, a STN formulou as seguintes considerações:
 - "35. (...). Complementarmente, às fls. 869, consta Declaração da Sra. Prefeita informando que estes dispositivos foram cumpridos nos exercícios não analisados.
 - 36. As Certidões n.ºs 1601/09 (fis. 752/760) de 15/09/2009 e 1898/09, de 28.09.2009 (fis. 865/866) emitidas pelo TCM/CE, atestou, adicionalmente, que no exercício analisado (2005) e nos exercícios não analisados e no exercício de 2009 (2º quadrimestre), a despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais não extrapolou os limites estabelecidos no artigo 19, inciso III e artigo 20, inciso III da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF)
 - 37. Complementarmente, às fis. 892, consta Declaração da Sra. Prefeita atestando que o Município cumpriu os limites de despesa de pessoal no exercício em curso (2º quadrimestre)."
- 24. E adicionou:

a) em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2^2 do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52; no § 2^2 do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar n^2 101, de 2000;

b) em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, de acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal;

c) a certidão deverá ser acompanhada de declaração do chefe do Poder Executivo de que as contas ainda não analisadas estão em conformidade com o disposto na atínea a;"

- "38. Com relação a exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto na LRF (art. 40 §2° combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c) e na Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (art. 10, inciso II, alinea c), é entendimento da Procuradoria—Geral da Fazenda Nacional, conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008 que tais limites, conforme mencionam as citadas normas legais, estão a referir-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido art. 42 dispõe o seguinte:
 - "Art. 42. É vedado uo titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito".

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."

- 39. Dessa forma, a exigência da verificação da comprovação de atendimento ao que determina o citado artigo 42 da LRF, não se aplica, no momento, ao Governo do Município de Fortaleza.
- 40. O artigo 28 da Lei nº 11.079/2004, alterado pelo Art. 10 da Lei nº 12.024/2009, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, impede a União a conceder garantia aos demais entes, caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tíver excedido, no ano anterior, a 3% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subseqüentes excederem a 3% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.
- 41. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Declaração da Sra. Prefeita de Fortaleza, de 09.06.2009 (fis. 695), o Município não realizou nenhum contrato de Parceria Público-Privada."

PARECER FAVORÁVEL DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

25. Considerando os documentos constantes dos autos, a STN emitiu o aludido PARECER nº 1076/2009/GERFI/COREF/STN, em que descreve as condições financeiras da operação de crédito e atesta o cumprimento das condições necessárias à contratação e à concessão da garantia, e presta as demais informações pertinentes, manifestando-se favoravelmente à contratação do contrato de empréstimo externo, sob a condição do

atendimento das condições prévias referidas no item 31, do citado PARECER, e à celebração do contrato de contragarantia.

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

26. Para fins do disposto no art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Portaria MEFP nº 497, de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1992, a Procuradoria Geral do Município concluiu, por meio das manifestações juridicas colacionadas às fls. 937/943, de 9 de outubro de 2009, pela legalidade das cláusulas constantes da minuta contratual ora sob análise.

ANALISE DO PROGRAMA PELA COFIEX

O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, conforme a RECOMENDAÇÃO nº 833, de 13 de dezembro de 2005 (fils. 296), alterada pelas RESOLUÇÕES nºs 316, de 2 de março de 2007 (fils. 292), 348, de 12 de dezembro de 2007 (fils. 293), 421, de 15 de dezembro de 2008 (fils. 693), e 475, de 22 de setembro de 2009 (fils. 709).

CREDENCIAMENTO DA OPERAÇÃO PERANTE O BACEN

O Banco Central do Brasil (BACEN) efetuou o credenciamento da operação, conforme o Oficio nº 342/2009/DESIG/DICIC-SUREX, de 11 de dezembro de 2009, no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), sob o registro TA522679-BACEN (fls. 944/946).

- III -

DA MINUTA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO EXTERNO

- 29. O empréstimo será concedido pelo BID, sendo certo que nas respectivas minutas contratuais foram estipuladas as cláusulas usuais de tais operações (cf. fls. 713/741).
- 30. Cumpre ressaltar que o preceito contido no art. 42, § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993º, possibilita, em realização de obras com recursos provenientes de organismo financeiro internacional, a aplicação de regras e ritos específicos licitatórios exigidos pelo organismo internacional, no caso, o BID.
- 31. Na minuta, foi observado, ainda, o disposto no art. 8º da Resolução nº 48 de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

- IV -

32. Diante do exposto, deve o assunto ser submetido à consideração do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que, em entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da

⁵ *§ 5º Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas, na respectiva licitação, as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais aprovados pelo Congresso Nacional, bem como as normas e procedimentos daquelas entidades, inclusive quanto ao critério de seleção da proposte mais vantajosa para a administração, o qual poderá contemplar, além do preço, outros fatores de avaliação, desde que por elas exigidos para a obtenção do financiamento ou da doação, e que também não conflitem com o princípio do julgamento objetivo e sejam objeto de despacho motivado do órgão executor do contrato, despacho esse ratificado pela autoridade imediatamente superior."

Constituição da República, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser formalizado o contrato de contragarantia, bem como implementada a condição apontada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN-MF).

33. Ressalte-se, por oportuno, que a existência de ressalvas indicadas nos itens 16 a 18, supra, deste Parecer, estão sujeitas ao procedimento previsto nos §§ 4º e 5º do art. 10, da Resolução nº 48, de 2007, do Senado, com a redação dada pela Resolução nº 41, de 2009, também do Senado Federal.

É o parecer que se submete à superior consideração.

COORDENAÇÃO GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em de dezembro de 2009.

CARLOS ANTÔNIO CORREA DE VIANA BANDEIRA

Procurador da Fezénda Nacional

De acordo. À consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO,

em 🖒 de dezembro de 2009.

SUELY DIB DE SOUSA E SIL

Coordenadora-Geral

Aprovo o Parecer. Encaminhe-se o assunto à Secretaria-Executiva (SE-MF), em

prosseguimento.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 22 de dezembro de 2009.

.

SÖNIÁ PÖRTELLA

Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira Interina



Processo nº 17944.001318/2008-16 Município de Fortaleza - CE

PARECER Nº 437/2009 - COPEM/STN

Brasília, de junho de 2009.

Operação de Crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados a execução do Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social (PREURBIS).

Relatório

- 1. A Prefeitura Municipal de Fortaleza CE solicitou a verificação do cumprimento dos limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, para execução do Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social (PREURBIS) com as seguintes características:
 - a) Valor da operação: US\$ 59.400.000,00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), equivalente a R\$ 117.071.460,00 (Cento e dezessete milhões e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta reais), à taxa de câmbio de 1,97.
 - b) Fonte/origem de recursos: BID;
 - c) Juros: LIBOR;
 - d) Amortização 300 (trezentos) meses;
 - e) Carência: 60 (sessenta) meses;
 - f) Prazo total (360 (trezentos e sessenta) meses:
 - g) Indexador: variação cambial do real em relação ao dólar norte-americano;
 - h) Liberação: US\$ 13.681.250,00 em 2009; US\$ 12.153.630,00 em 2010; US\$ 14.731.000,00 em 2011; US\$ 9.151.630,00 em 2012 e US\$ 9.682.500,00 em 2013;
 - i) Leis autorizadoras: n° 9.325, de 28/12/2007 (fls. 8 do volume 1), n° 9.374, de 30/05/2008 (fls. 155 do volume 1).
- 2. O parecer do órgão técnico (fls. 33/37) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 e atesta a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.
- 3. O parecer do órgão jurídico e declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo (fls. 411/416) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. Este documento manifesta o entendimento de que o Município de Fortaleza cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual de Instrução de Pleitos MIP,

bem como assinala o cumprimento do art. 5º da Resolução nº 43/2001-SF, segundo o qual a Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE não infringiu nenhuma das vedações.

4. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado. Federal nºs 40/2001 e 43/2001, o Município de Fortaleza apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6° § 1° Inciso I da Resolução n° 43, de 2001-SF - despesas de capital relativas, ao exercício anterior:

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior: (fl. 409)	R\$ 246.101.932,00
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl.407)	R\$ 39.233.470,00
Saldo:	R\$ 206.868.462.00

b) art. 6° § 1° Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - despesas de capital relativas ao exercício atual:

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 405)	R\$ 764.380.048,00
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 335)	R\$ 87.921.103,36
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 276/279)	R\$ 26.964.355,92
	Saldo: R\$ 649.494.588,72

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 276/279 e 335)

Ano	Desembolso Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2009	26.964.355,92	87.921.103,36	2.647.734.463,11	4,34
2010	23.953.589,37	78.816.981,28	2.742.258.583,45	3,75
2011	29.033.327,90	29.358.752,39	2.840.157.214,88	2,06
2012	18.036.947,57	17.669.011,75	2.941.550.827,45	1,21
2013	19.083.239,25	2.485.693,39	3.046.564.191,99	0,71

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2013 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fis. 276/279 e 336/340)

Ano	Comprometimento Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	CAED/RCL
	Operação em Exame	Demais Operações		
2009	766.695,73	68.470.040,85	2.647.734.463,11	2,61
2010	2.106.805,32	60.335.174,93	2.742.258.583,45	2,28
2011	3.303.724,46	62.349.113,38	2.840.157.214,88	2,31
2012	4.464.640,21	56.013.272,86	2.941,650,827,45	2,06

2013	5.305.942,85	86.567.903,19	3.046.564.191,99	3,02
2014	12.006.440,00	58.703.407,01	3.155.326.533,64	2,24
2015	11.776.171,86	55.020.228,01	3.267.971.690,89	2,04
2016	11.484.106,62	46.994.797,49	3.384.638.280,26	1,73
2017	11.160.814,98	45.859.662,51	3.505.469.866,86	1,63
2018	10.853.136,56	42.821.850,25	3.630.615.141,11	1,48
2019	10.545.458,12	37.806.793,00	3.760.228.101,65	1,29
2020	10.250.017,06	37.373.848,81	3.894.468.244,88	1,22
2021	9.930.101,26	37.042.898,49	4.033.500.761,22	1,16
2022	9.622.422,82	28.762.496,24	4.177.496.738,39	0,92
2023	9.314.744,38	28.449.274,99	4.326.633.371,96	0,87
2024	9.015.927,50	28.145.046,12	4.481.094.183,33	0,83
2025	8.699.387,52	27.822.832,48	4.641.069.245,68	0,79
2026	8.391.709,10	8.515.611,23	4.806.755.417,75	0,35
2027	8.084.030,66	8.203.389,98	4.978.356.586,16	0,33
			Média:	1,53

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: número de vezes o valor da

receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida. e.1) Limite ao final do exercício de 2016: e.2) Limite atual para relação DCL/RCL: 1.20 R\$ 2.586.535.504,00 e.3) Receita Corrente Liquida: R\$ -264.990.071,00 e.4) Dívida Consolidada Líquida: e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação: R\$ 214.665.140,00 e.6) Valor da operação em exame: R\$ 117.071.460,00 R\$ 66.746.529,00 e.7) Saldo Total da Divida Líquida: e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL: 0.03

5. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Liquida (data-base abr/2009) constantes na alínea "e" do item anterior têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fls. 398/400) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de 2009 tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, coletado junto ao SISTN, conforme fls. 401/402.

Análise

6. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, a Prefeitura Municipal de Fortaleza atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6°, 7° e 21 da Resolução n° 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções n° 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3° retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

ltens	Limites	Resultado
а	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
ь	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
С	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
е	limite atual para a relação DCL/RCL < 1,2	ENQUADRADO

- 7. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro de cinco anos não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.
- 8. Por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público COREF que, conforme Nota Conjunta nº 10/2009 STN/COPEM/COREF, de 18 de março de 2009, verificará as certidões de adimplência exigíveis, de acordo com o disposto no art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43/2001-SF. Conforme estabelece o parágrafo único de art. 16 da citada Resolução, o pleito em análise não será encaminhado para autorização do Senado Federal sem a prévia constatação por parte deste Ministério da adimplência do tomador com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional. Cabe ressaltar que, a partir de 1º de maio de 2009, a verificação de adimplência abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPI) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, bem como de todos os órgãos integrantes da Administração Direta do Município ao qual pertença o mesmo (relação constante da página 411/416), conforme a Resolução do Senado Federal nº 48, de 23 de Dezembro de 2008, que alterou o art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF.
- 9. No que concerne ao art. 21, Inciso IV, da Resolução, a Certidão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (fls. 385/395) atestou o cumprimento pelo Município do disposto na Lei Complementar nº 101/2000 LRF, relativamente ao último exercício analisado (2004), ao exercício ainda não analisado (2005, 2006, 2007 e 2008) e ao exercício em curso (2009). No que tange ao 1º quadrimestre de 2009, observar o item 18, deste parecer.
- 10. Por não haver limite temporal para o último exercício analisado estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 43/2001, esta STN consultou a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da Nota nº 987/2006-COPEM/STN, de 24/06/2005, sobre o procedimento a ser adotado nesses casos. Desse modo ainda que a certidão indique um aparente descumprimento do art. 57 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) por aquela Corte de Contas, sendo inconclusiva quanto à regularidade do Ente perante à LRF em exercícios relevantes à presente análise, esta Secretaria segue o entendimento exarado no Parecer PGFN/CAF/Nº 1.175/2005:
 - "Diante da impossibilidade de recusar autorização para operação de crédito cujo pedido esteja com a documentação e demais requisitos em ordem, apenas por causa do atraso na análise das contas do ente federativo por parte do Tribunal de Contas competente, sem que haja provas de irregularidades frente à LRF, parece que a opção deva ser autorizar a operação de crédito."
- 11. Em consonância com o disposto na Portaria nº 109, de 2002 e alterações, verificamos mediante o sistema de consulta da Caixa Econômica Federal (SISTN) que o Município de Fortaleza atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da Resolução nº 43/2001-SF, conforme Histórico das Declarações às folhas 382/385.
- 12. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, verificou-se que o Município encaminhou tempestivamente suas contas ao Poder Executivo e da União item 501 do extrato do CAUC (fls. 353). Considerando que o Estado do Ceará celebrou Convênio de Cooperação Técnica com a Caixa Econômica Federal para disponibilização de acesso ao SISTN e que este município atende ao disposto na Portaria STN nº 109/2002 qual seja, o encaminhamento dos

dados do Balanço Anual por meio do SISTN -, constata-se o cumprimento do inciso I, § 187 artigo 51 da LRF.

- 13. Em relação à adimplência financeira junto à União, quanto aos financiamentos e refinanciamentos concedidos e quanto às garantias honradas, não constam pendências em relação ao Ente, conforme consulta no sítio da COAFI (fis. 380).
- 14. Ressaltamos que o Município cumpre os requisitos previstos no contrato celebrado no âmbito da Lei nº 8.727/93 (fls. 300-B), em conformidade com o disposto na Resolução nº 43/2001-SF.
- 15. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da Resolução nº 43/2001-SF, as quais estão devidamente atendidas.
- 16. A constatação da inclusão dos recursos das operações de crédito no orçamento, em atendimento ao disciplinado no inciso II, § 1°, do art. 32 da LRF, é atualmente realizada tanto por esta COPEM, como pela Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários COREF (no caso de operações que envolvam garantia da União). Nesse sentido, considerando que a competência para verificação do item em discussão é do Ministério da Fazenda, conforme especificado no art. 32 da LRF, não se restringindo, portanto, a nenhuma coordenação específica desta Secretaria, permitimo-nos sugerir que a exigência de sua comprovação se dê tão somente no âmbito da COREF, conforme disposto na Nota Conjunta nº 10/2009 STN/COPEM/COREF, de 18 de março de 2009.

Observações

- 17. No que tange à verificação de adimplência conforme o item 8 deste Parecer, de todos os CNPJ da Administração Direta do Município relacionadas no Parecer Jurídico, constatou-se que:
 - a) O CNPJ nº 07.965.262/0004-82 Secretaria de Administração do Município está com a situação irregular perante a SRF/PGFN (Secretaria da Receita Federal / Procuradoria da Fazenda Nacional) e perante a Caixa Econômica Federal. Consta como baixado extinção por liquidação voluntária em 15/01/2007 (fls. 354-A e 354-B).
 - b) O CNPJ nº 07.965,205/0004-01 Gabinete da Vice-Prefeita consta no cadastro da SRF como – Fortaleza SFI Departamento Financeiro (fl. 354-C).
 - c) Os CNPJs abaixo relacionados pertencem à Administração Direta do município, mas que não foram relacionados no Parecer Jurídico:

	Órgão	CNPJ
1	Autarquia Municipal de Transito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza	03.844.450/0001-59
2	Fortaleza Secretaria de Administração	07.965.262/0001-30

Nesta esteira e de igual forma, considerando que a competência para verificação do item em discussão é do Ministério da Fazenda, conforme especificado no art. 32, da LRF, não se restringindo, portanto, a nenhuma Coordenação específica desta Secretaria, permitimo-nos sugerir que a exigência de sua comprovação se dê tão-somente no âmbito da COREF, conforme disposto na Nota Conjunta nº 7/2009/COPEM/COREF/STN, de 12 de fevereiro de 2009.

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará certificou também, que os poderes Executivo e Legislativo do Município de Fortaleza não encaminharam os demonstrativos pertinentes ao Relatório de Gestão Fiscal, referentes ao 1º quadrimestre de 2009, impossibilitando de atestar o cumprimento ao estabelecido no Art. 55, parágrafo II. da Lei Complementar nº 101/00. Acompanhando o item acima, considerando que a competência para verificação do item em discussão é do Ministério da Fazenda, conforme especificado no art. 32, da LRF, não se restringindo, portanto, a nenhuma Coordenação específica desta Secretaria, permitimo-nos sugerir que a exigência de sua comprovação se dê tão-somente no âmbito da COREF

Conclusão

- 19. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o Ente CUMPRE os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF, RESSALVANDO-SE que a exigência de comprovação de inclusão dos recursos da operação de crédito no orçamento, a verificação de adimplência especificada no art. 16 e no inciso VIII, do art. 21, daquela Resolução, assim como o disposto no item 18 deste parecer será realizada no âmbito da análise da Garantia.
- 20. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público - COREF, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN e ao Senado Federal.

À consideração superior.

TO DE SOUZA GONZALEZ

Analista de Finanças e Controle

LUCIANA D

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.

Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

RONALDO CAMILLO

Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA Secretário-Adjunto do Tesdoro Nacional



Processo nº 17944.001318/2008-16 Município de Fortaleza - CE

PARECER Nº 993/2009 - COPEM/STN

Brasília, 30 de novembro de 2009.

- Memorando nº 1334/2009/COREF/SECAD-II/STN/MF-DF, de 20/10/2009;
- Recálculo de limites de endividamento.

Operação de Crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados à execução do Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social (PREURBIS).

Relatório

- 1. A Prefeitura Municipal de Fortaleza CE solicitou a verificação do cumprimento dos limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento para execução do Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social (PREURBIS). Cabe ressaltar que o pedido em referência já foi devidamente analisado por esta Coordenação-Geral, tendo sido objeto do Parecer nº 437/2009-COPEM/STN, de 30/06/2009 (fls. 434/439), favorável ao mérito do pleito. Dessa maneira, por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo foi encaminhado à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público COREF, para que pudessem ser tomadas todas as providências de sua competência.
- 2. Nesse sentido, a COREF, por meio do Memorando nº 1334/2009 COREF/SECAD-II/STN/MF-DF (fl. 538), de 20/10/2009, solicitou a esta Coordenação o recálculo dos limites de endividamento do Município, dadas as novas condições financeiras pactuadas com o Banco Interamericano de Desenvolvimento BID (fls. 548/551), conforme abaixo:
 - a) Valor da operação: US\$ 59.400.000,00 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos mil dólares), equivalente a R\$ 103.356.000,00 (cento e três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil reais), pela Taxa de Câmbio de R\$ 1,74 (fl. 564).
 - b) Fonte/origem de recursos: BID;
 - c) Juros: LIBOR trimestral + spread;

- d) Amortização: 240 (duzentos e quarenta) meses;
- e) Carência: 60 (sessenta) meses;
- f) Prazo total: 300 (trezentos) meses;
- g) Indexador: atualização cambial da moeda do financiamento (dólar);
- h) Liberação: US\$ 11.880.000,00 em 2010, equivalente a R\$ 20.671.200,00, US\$ 11.880.000,00 em 2011, equivalente a R\$ 20.671.200,00, US\$ 11.880.000,00 em 2012, equivalente a R\$ 20.671.200,00, US\$ 11.880.000,00 em 2013, equivalente a R\$ 20.671.200,00, US\$ 11.880.000,00 em 2014, equivalente a R\$ 20.671.200,00;
- i) Leis autorizadoras: nº 9325, de 28/12/2007 (fl. 08, vol. 1), nº 9374, de 30/05/2008 (fl. 155, vol. 1)
- 3. Considerando que a operação já foi objeto de análise por parte desta COPEM, resta, exclusivamente, verificar se as novas condições apresentadas atenderiam, em 30/06/2009, os limites previstos nos artigos 6° e 7°, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.
- 4. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, o Município apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6° § 1° Inciso I da Resolução n° 43, de 2001-SF - despesas de capital relativas ao exercício anterior:

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior: (fl. 409)	R\$ 246.101.932,00
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 407)	R\$ 39.233.470,00
Saldo:	R\$ 206.868.462,00

b) art. 6° § 1° Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - despesas de capital relativas ao exercício atual:

1944 THE GO VACIONO ANGUL.		•
b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 562)		R\$ 711.118.135,00
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 552)		R\$ 87.921.103.36
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 550/551)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	R\$ 0,00
	Saldo:	R\$ 623.197.031.64

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fis. 550/551 e 552)

Ano	Desembolso Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2009	0,00	87.921.103,36	2.588.807.956,57	3,40
2010	20.671.200,00	78.816.981,28	2.681.228.400,62	3,71
2011	20.671.200,00	29.358.752,39	2.776.948.254,52	1,80
2012	20.671.200,00	17.669.011,75	2.876.085.307,21	1,33

2013	20.671.200,00	2.485.693,39	2.978.761.552,68	0,78
2014	20.671.200,00	0,00	3.085.103.340,11	0,67

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2014 é o último para o qual há liberações informadas.

Observação: Para que a soma das parcelas de liberação totalizasse o valor da operação (U\$ 59.400.000,00, fl. 548), foi considerado o valor de U\$ 11.880.000,00 para a primeira parcela, a ser liberada em 2010, e não o valor de U\$ 11.880.010,00 informado no cronograma financeiro da operação (fls. 550/1)

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 550/551 e 553/557)

Ano	Comprometimento		Projeção da RCL (R\$)	
	Anual (R\$)	·· <u>·····</u> ·····		(%)
	Operação em	Demais Operações		
	Exame			
2009	0,00	71.968.034,45	2.588.807.956,57	2,78
2010	795.168,67	58.197.263,00	2.681.228.400,62	2,20
2011	1.884.441,80	58.996.610,00	2.776.948.254,52	2,19
2012	2.845.511,02	51.482.713,00	2.876.085.307,21	1,89
2013	3.795.253,57	82.920.832,57	2.978,761.552,68	2,91
2014	4.750.659,43	53,338,138,28	3.085.103.340,11	1,88
2015	4.906.795,46	49.694.905,92	3.195.241.529,35	1,71
2016	10.411.441,01	40.820.460,67	3.309.311.651,95	1,55
2017	10.125.652,10	40.831.340,20	3.427.454.077,92	1,49_
2018	9.854.019,59	37.932.027,85	3.549.814.188,50	1,35
2019	9.582.387,09	33.055.470,49	3.676.542.555,03	1,16
2020	9.321.930,69	32.755.033,44	3.807.795.124,25	1,11
2021	9.039.122,07	32.548.575,78	3.943.733.410,18	1,05
2022	8.767.489,55	24.426.673,42	4.084.524.692,92	0,81
2023	8.495.857,06	24.251.952,06	4.230.342.224,46	0,77
2024	8.232.420,36	24.081.752,22	4.381.365.441,88	0,74
2025	7.952.592,03	23.902.509,35	4.537.780.188,15	0,70
2026	7.680.959,52	4.733.787,99	4.699.778.940,87	0,26
2027	7.409.327,02	4.560.066,63	4.867.561.049,06	0,25
			Média de 2009 a 2027:	1,41
2028	7.142.910,02	4.388.963,00	5.041.332.978,51	0,23
2029	6.866.061,99	4.212.623,92	5.221.308.565,84	0,21
2030	6.594.429,48	4.038.902,56	5.407.709.281,64	0,20
2031	6.322.796,98	3.865.181,21	5.600.764.503,00	0,18
2032	6.053.399,69	3.692.173,77	5.800.711.795,76	0,17
2033	5.779.531,96	1.780.524,92	6.007.797.206,87	0,13
2034	5.507.899,44	0,00	6.222.275.567,15	0,09
2035	2.652.366,95	0,00	6.444.410.804,90	0,04
	172,770,424,55		Média de 2009 a 2035:	1,04

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.

_
1,20
1,20
R\$ 2.558.714.573,00
R\$ -243.378.804,00
R\$ 216.251.542,17
R\$ 103.356.000,00
R\$ 76.228.738,17
0,03

- 5. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base ago/2009), base para a projeção da RCL constante nas alíneas "c" e "d" do item anterior têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 559/560) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de 2009 (alínea "e" do item anterior) tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, coletado junto ao SISTN, conforme fl. 561.
- 6. Considerando as alterações introduzidas pela Resolução nº 36, de 11/11/2009, que alterou a Resolução nº 43, de 2001, ambas do Senado Federal, o cálculo do limite a que se refere o item "d" passa a ser calculado da seguinte forma:

I - todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida; ou

II - os exercícios financeiros em que houver pagamentos até 31 de dezembro de 2027.

7. Assim, para atender o disposto, o cálculo foi realizado para o período de 2009 a 2027 e de 2009 a 2035, sendo considerado o do segundo período, já que o mesmo é mais benéfico para o Ente (1,04% da RCL).

Análise

8. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, a Prefeitura Municipal de Fortaleza atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6°, 7° e 21 da

Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3º retro, registramos se su construcción de se su

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a 	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
ь	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
е	limite atual para a relação DCL/RCL < 1,2	ENQUADRADO

- 9. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro informado não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.
- 10. Tendo em vista a alteração introduzida pela Resolução nº 29, de 25/09/2009, do Senado Federal, que, entre outros, modifica o parágrafo único do art. 32 da Resolução SF nº 43, de 2001, a comprovação do cumprimento dos requisitos de que tratam o art. 16 e o inciso VIII do art. 21, da Resolução SF 43/2001, passou a ser responsabilidade da instituição financeira ou do contratante, conforme seja o caso, por ocasião da assinatura do contrato, não havendo mais verificação prévia destes requisitos por parte da STN.
- 11. A constatação da inclusão dos recursos das operações de crédito no orçamento, em atendimento ao disciplinado no inciso II, § 1°, do art. 32 da LRF, é atualmente realizada tanto por esta COPEM, como pela Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários COREF (no caso de operações que envolvam garantia da União). Nesse sentido, considerando que a competência para verificação do item em discussão é do Ministério da Fazenda, conforme especificado no art. 32 da LRF, não se restringindo, portanto, a nenhuma coordenação específica desta Secretaria, permitimo-nos sugerir que a exigência de sua comprovação se dê tão somente no âmbito da COREF, conforme disposto na Nota Conjunta nº 10/2009 STN/COPEM/COREF, de 18 de março de 2009.

Conclusão

12. Considerando as novas condições apresentadas e o recálculo dos limites, verificamos que o Ente CUMPRIRIA, na data do Parecer nº 437/2009-COPEM/STN, de 30/06/2009 (fls. 434/439), os requisitos para a contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF, RESSALVANDO-SE que a exigência de comprovação de inclusão dos recursos da operação de crédito no orçamento deverá ser realizada no âmbito da análise da Garantia.

13. Pelo exposto, sugerimos o retorno da matéria à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público - COREF, pará as providências de sua alçada.

À consideração superior.

ERIKA MEDEIROS DE SIQUEIRA Analista de Finanças e Controle

LUCIANA DE ALMEIDA TOLDO Gerente

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.

RICARDO BOTELHO

Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

RONALDO CAMILLO

Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

Secretario-Adjunto do Tesouro Nacional



Parecer nº /2009/GERFI/COREF/STN

Em, 15 de Olzem 510 de 2009.

Assunto: Município de Fortaleza. Operação de crédito externo, com a garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$59,4 milhões. Recursos destinados ao financiamento do "Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social - PREURBIS".

Pedido de concessão da Garantia da União.

Processo MF nº 17944.001659/2008-91 17544.00 131812008-16

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União para a operação de crédito externo, de interesse do Município de Fortaleza com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$59.400.000,00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos são destinados ao financiamento do "Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social - PREURBIS".

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX

2. O referido Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, sendo tal decisão homologada pelo Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme a Recomendação nº 833, de 13.12.2005 (fls. 296) e alterada pelas Resoluções nºs 316, de 02.03.2007 (fls. 292), 348, de 12.12.2007 (fls. 293), 421, de 15.12.2008 (fls. 693) e 475, de 22.09.2009 (fls. 709).

Objetivos do Programa, Arranjo Institucional e Análise de Custo Benefício

- 3. Encontra-se às fls. 269/273 o Parecer Técnico encaminhado pelo mutuário. O objetivo geral do Programa é melhorar a qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em condições de risco ambiental e social, mediante investimentos em infraestrutura urbana e a promoção de melhorias habitacionais e nos serviços sociais.
- 4. Os objetivos específicos do Programa para as áreas selecionadas de intervenção são: a) contribuir para melhoria das condições ambientais principalmente nas áreas de risco e nas áreas de preservação ambiental permanente; b) diminuir a carência de infraestrutura residencial e de serviços urbanos e sociais; c) desenvolver a capacidade técnica e operacional das instituições participantes do Programa; e d) contribuir para o aumento da capacidade produtiva dos beneficiários.
- 5. O Programa consiste na execução de atividades e obras no Município de Fortaleza e será executado de acordo com planos operacionais anuais, e com os termos do Regulamento Operacional do Programa. É constituído pelos seguintes componentes: a) Projetos Integrados de L:\GERFI\TECNICOS\Patricia\PARECERES\PARECER 2009\Parecer Fortaleza PREURBI -bid.doc.doc

Melhoria Urbano Habitacional (PIMU); b) Fortalecimento Institucional; c) Monitoramento e Avaliação; e d) Comunicação Social e Educação Ambiental.

6. A execução do Programa e a utilização dos recursos do financiamento do Banco serão efetuadas pelo Mutuário, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.

Fluxo Financeiro

7. O custo total do Programa foi estimado em US\$ 99.000.000,00, sendo US\$ 59.400.000,00 financiados pelo BID e US\$ 39.600.000,00 pelo Município de Fortaleza, conforme o cronograma estimativo de desembolso (fls. 818 e 915):

						US\$
	2010	2011	2012	2013	2014	TOTAL
BID	11.880.000,00	11.880.000,00	11.880.000,00	11.880.000,00	11.880.000,00	59.400.000,00
Contrapartida	5.472.500,00	9.900.000,00	9.900.000,00	8.387.500,00	5.940.000,00	39.600.000,00

Condições financeiras .

8. Conforme a minuta negociada do Acordo de Empréstimo (fls. 713/741), as condições financeiras da operação de crédito, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA525144 (fls. 917) – BACEN, serão as seguintes:

Valor da Operação:	Até US\$ 59.400.000,00;
Credor:	BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento;
Modalidade:	Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseado na Libor
Prazo de Desembolso:	5 anos contados da vigência do contrato;
Amortização do Saldo Devedor:	Parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, pagos nos dias 15 dos meses de fevereiro e de agosto de cada ano, vencendo-se a primeira 15 de fevereiro ou agosto (conforme seja o caso) após transcorridos 5 anos da data de assinatura do contrato e a última 15 de fevereiro ou agosto (conforme seja o caso) antes de transcorridos 25 anos da assinatura do contrato;

Juros Aplicáveis:	Exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre composta pela: a) taxa de juros LIBOR trimestral para dólar americano; b) mais (ou menos) uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos modalidade LIBOR; c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da LIBOR e d) mais a margem para empréstimos do capital ordinário.
Opção de Fixação de Taxa de Juros:	O mutuário poderá, respeitados os termos e condições estabelecidos na cláusula 2.03 do contrato de empréstimo, solicitar ao Banco: (i) conversão para uma Taxa de Juros Fixa, de parte ou totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na Libor, e; (ii) uma nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do Empréstimo calculados a uma Taxa de Juros Fixa para a Taxa de Juros Baseada na Libor. Cada conversão somente poderá ser realizada em valor mínimo equivalente a 25% do montante do Empréstimo ou US\$3.000.000,00, o que for maior.
Comissão de Crédito:	A ser estabelecida periodicamente pelo Banco, e calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato. Em caso algum poderá exceder ao percentual de 0,75% a.a
Despesas com Inspeção e Supervisão Geral:	Por decisão de política atual, o Banco não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão geral. Por revisão periódica de suas políticas, notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

9. Dessa forma, foi anexado às fls. 917, e ao presente Parecer, o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação com o BID, situado em 4,37% a.a. flutuante, conforme a variação da LIBOR. Considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria.

Requisitos Legais e Normativos

10. Relativamente ao disposto na Lei Complementar nº. 101/00, na Resolução do Senado Federal nº. 48/07, alterada pela Resolução SF nº 41/09, e na Portaria MEFP n.º 497/90, e alterações, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I - Verificação dos Limites Previstos no art. 32 da LRF

11. Mediante o Parecer nº 437/2009 — COPEM/STN, de 30.06.2009 (fis. 680/699), alterado pelo Parecer nº 993/2009, de 30.11.2009 (fis. 847/850), aquela Coordenação-Geral se pronunciou quanto aos limites e condições para a contratação de operação de crédito externo pelo Município de Fortaleza, tendo sido cumpridas as exigências dispostas nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF. Entretanto, por tratar-se de operação com a garantia da União, a análise acerca dos aspectos orçamentários, assim como a verificação de adimplência foram realizados no âmbito deste Parecer.

II - Inclusão no Plano Plurianual

12. A Lei Municipal nº 9.044, de 30.11.2005, que estabeleceu o Plano Plurianual para o período de 2006/2009, prevê as ações do Programa em questão (fls. 742/750). Complementarmente, às fls. 321, consta Declaração do Secretário Municipal de Planejamento do Município atestando que as referidas ações encontram-se amparadas dentro do Programa 095 — Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social — PREURBS no valor total de R\$ 70.161.153,00, valor suficiente para suportar as ações previstas para o Programa no período do Plano. Por outro lado, às fls. 859, há Declaração do Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento informando que foi previsto no Projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, os recursos necessários para o desenvolvimento do Programa em apreço no valor total de R\$126.737.282,00. Informo, ainda, que caso estes valores sejam insuficientes para suportar as ações previstas para o Programa no período do Plano, os mesmos deverão ser suplementados.

III - Previsão Orçamentária

13. A Lei nº 9.940, de 30.12.2008 (fls. 541), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Fortaleza para o Exercício Financeiro de 2009, com o respectivo QDD (fls. 480/498), contempla dotação para a execução do presente Programa. Ademais, conforme Declaração do Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento, de 02.03.2009, às fls. 500, os montantes necessários para o início do Programa foi previsto na referida Lei, da seguinte forma:

Recursos	Fonte	Valores (R\$1,0)
Recursos Ordinários	100	3.570.700,00
		4.664.000,00
Operações crédito externas	148	27.842.500,00
Recursos de Convênios	181	13.375.000,00

14. Consta ainda, às fls. 858, Declaração do Sr. Secretário Municipal de Planejamento informando que está previsto no Projeto de Lei Orçamentária de 2010, os recursos necessários para o desenvolvimento do Programa na seguinte forma:

Recursos	Fonte	Valores (R\$1,0)
Recursos Ordinários	100	11.163.751,00
		390.000,00

Operações crédito externas	148	24.077.654,00
Recursos de Convênios	181	2.676.707,00

15. A dotação prevista para o pagamento de encargos está orçada de forma global no montante de R\$29.400.000,00. Assim, considerando as informações prestadas pelo Município e o cronograma de utilização de recursos estimado, entende-se que o mutuário dispõe das dotações suficientes à execução do Programa em 2010.

IV - Autorização Legislativa - Contratação e Contragarantias

- 16. A Lei Municipal n.º 9.325, de 28.12.2007, às fls. 08, alterada pela Lei nº 9.374, de 07.01.2009 (fls.323) autoriza o poder executivo a contratar operação de crédito, no valor de até US\$ 59.400.000,00, em apoio ao Programa em apreço.
- 17. O artigo 1º da referida Lei n.º 9.374/09, autoriza o Município a oferecer em contragarantia à garantia da União as receitas a que se referem os arts. 156, 158 e 159 da Constituição Federal.

V - Limites de endividamento do Mutuário

18. Quanto aos limites de endividamento do Município de Fortaleza, estabelecidos nas Resoluções SF nº 40/01 e 43/01 e suas alterações, observe-se que foram calculados e considerados atendidos pela COPEM, em seu citado Parecer nº 437/2009, de 30.06.2009 (fls. 680/699), alterado pelo Parecer nº 993/2009, de 30.11.2009 (fls. 847/850).

VI - Limites para a Concessão da Garantia da União

19. De acordo com informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o terceiro quadrimestre de 2009 (fls. 870), há margem, na presente data, para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro dos limites estabelecidos no art. 9° da Resolução nº 48/2007 do Senado Federal.

VII - Capacidade de Pagamento e Contrato de Renegociação de Dívida

- 20. A Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios COREM/STN realizou o estudo de capacidade de pagamento do Mutuário consignada na Nota Técnica STN/COREM n.º 1012/2009/COREM/STN, de 27.07.2009 (fils. 705/707), na qual é indicado que o Município está classificado na categoria "A", suficiente, portanto, para a concessão de garantia da União nos termos da Portaria MF nº 89, de 25.04.1997.
- 21. Ademais, aquela COREM informou, por meio da referida Nota Técnica, que o Município de Fortaleza assinou contrato de renegociação de dívida segundo a Lei nº 8.727, de 1993, estando em dia com a entrega da documentação estabelecida no artigo 21 daquela Lei.

VIII - Contragarantias à Garantia da União e Margem Disponível

- 22. Conforme mencionado no item 14, o Poder Executivo do Município está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União as receitas a que se referem os arts. 156, 158 e 159 da Constituição Federal.
- 23. De acordo com estudo elaborado por esta Coordenação-Geral acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias dos Municípios (fls. 370), as garantias oferecidas pelo Município de Fortaleza são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.
- 24. O referido estudo abrange os anos de 2007 e 2008 (realizados) e as projeções para 2008 até 2017. A margem disponível apurada corresponde à Receita Corrente Líquida subtraída de Despesas Vinculadas e de Dívidas é sempre positiva e crescente para os exercícios projetados, partindo de R\$ 1.193,62 milhões em 2008 e chegando a R\$ 2.415,02 milhões em 2017. Quanto aos pagamentos a serem efetuados pelo Município em consequência da operação de crédito ora pleiteada, os maiores valores devidos estão projetados para 2016, quando entre amortização e juros, deverão ser pagos aproximadamente US\$ 2.838.284,72 por semestre. Note-se que em 2016 a margem disponível é de R\$ 2.242,93 milhões, suficiente, portanto, para cobrir eventual dívida com a União, se esta tiver que honrar a garantia. O Município terá compromissos de pagamento decorrentes desta operação até 2035 e a projeção das receitas é feita somente até 2017. Contudo, nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas estaduais se reverterá, a não ser na hipótese de algum evento absolutamente imprevisto.
- 25. Assim, entendemos que o oferecimento das citadas contragarantias deverá ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Município.

IX - Situação de Adimplência

- 26. Consulta realizada, por meio eletrônico, em 07.12.2009 (fls. 893/915), indicou a existência de débitos em nome da Administração Direta do Município de Fortaleza com a União ou suas entidades controladas. Portanto, não está atendido, momentaneamente, o disposto no § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).
- 27. Ademais, cumpre informar que não há registro de pendências do interessado, no âmbito do SIAFI, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União (fls. 893/915), atendendo, portanto, ao disposto no § 2º do art. 40 da Lei Complementar nº101/00.
- 28. Dando cumprimento à Resolução do Senado Federal nº 43/2001, especificamente no disposto em seu art. 21, inciso VIII, cumpre informar que a regularidade do CNPJ interveniente junto ao Programa de Integração Social PIS, ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público PASEP, ao Fundo de Investimento Social FINSOCIAL, à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social COFINS, ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, bem como o cumprimento da Lei nº 9.717, de 27.11.1998, está comprovada pelas Certidões apresentadas no parágrafo seguinte. Verificou-se também, em atendimento ao art. 16 da mencionada Resolução, que o Município de Fortaleza encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao Sistema do Banco Central do Brasil (SISBACEN/CADIP), às fls. 901.

- 29. Foram anexadas ao processo, cópias das seguintes certidões, todas emitidas em nome do Município de Fortaleza, conforme requeridas pela Lei Complementar nº. 101/2000 e pelas Portarias STN nº. 115/2008 e MF nº. 497/1990:
 - a) Regime Geral de Previdência Social (RGPS) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CND), de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 25.02.2010 (fls. 886);
 - b) Certidão Conjunta Positiva com efeitos de negativo de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, válida até 19.05.2010 (fls. 885);
 - e) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, válida até 21.11.2009 (fls. 887); e
 - d) Regime Próprio de Previdência Social Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), emitido pelo INSS, válido até 6.02.2010 (fls.888).

X - Antecedentes junto à Secretaria do Tesouro Nacional

30. Não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Município de Fortaleza nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas.

XI - Alcance das Obrigações Contratuais

- 31. A Cláusula 3.02 do Contrato de Empréstimo (fls. 720) condiciona o desembolso da primeira parcela ao cumprimento de forma satisfatória, além das condições estabelecidas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, as quais se caracterizam com procedimentos e documentos de praxe referentes à formalização de instrumentos contratuais, as seguintes condições especiais:
 - a) aprovação do Regulamento Operacional do Programa pelo Mutuário; e
 - b) celebração e entrada em vigor de instrumentos jurídicos adequados de execução do Programa, satisfatórios ao Banco em forma e substância, entre o Mutuário, por intermédio da SEINF, a Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (HABITAFOR) e cada uma das Secretarias Executivas Regionais (SER) do Mutuário que tenham projetos em suas respectivas jurisdições, estabelecendo as obrigações de firmar conjuntamente os contratos relativos às obras a serem contratadas em matéria de moradia social.
- 32. De modo a evitar o pagamento desnecessário de comissão de crédito, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento das mencionadas condicionalidades, mediante manifestação prévia do BID.
- 33. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia são passíveis de cumprimento pelas

partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

XII - Demais Exigências da Portaria n.º 497/90 e da Lei Complementar n.º 101/2000, da Resolução do Senado Federal nº 48/2007, alterada pela Resolução SF nº 41/2009, e da Lei nº 11.079/2004, alterada pela Lei nº 12024/2009

- 34. Constam do processo as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União (fis. 871/876), as quais são periodicamente atualizadas e disponibilizadas no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br.
- 35. No que concerne ao pleno exercício da competência tributária do Município, nos termos do art. 155, bem como o cumprimento dos artigos 212 e 198, com a redação da EC 29/00, todos da Constituição Federal, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará emitiu certidão nº 1601/2009, de 15.09.2009 (752/760), atestando o cumprimento destes dispositivos legais no último exercício analisado (2005) e não analisados de (2006, 2007, 2008). Complementarmente, às fls. 869, consta Declaração da Sra. Prefeita informando que estes dispositivos foram cumpridos nos exercícios não analisados.
- 36. As Certidões n.ºs 1601/09 (fls. 752/760) de 15/09/2009 e 1898/09, de 28.09.2009 (fls. 865/866) emitidas pelo TCM/CE, atestou, adicionalmente, que no exercício analisado (2005) e nos exercícios não analisados e no exercício de 2009 (2º quadrimestre), a despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais não extrapolou os limites estabelecidos no artigo 19, inciso III e artigo 20, inciso III da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF).
- 37. Complementarmente, às fls. 892, consta Declaração da Sra. Prefeita atestando que o Município cumpriu os limites de despesa de pessoal no exercício em curso (2º quadrimestre).
- 38. Com relação a exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto na LRF (art. 40 §2° combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c) e na Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (art. 10, inciso II, alínea c), é entendimento da Procuradoria—Geral da Fazenda Nacional, conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008 que tais limites, conforme mencionam as citadas normas legais, estão a referir-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido art. 42 dispõe o seguinte:
 - "Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito".
 - Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."
- 39. Dessa forma, a exigência da verificação da comprovação de atendimento ao que determina o citado artigo 42 da LRF, não se aplica, no momento, ao Governo do Município de Fortaleza.

- 40. O artigo 28 da Lei nº 11.079/2004, alterado pelo Art. 10 da Lei nº 12.024/2009, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, impede a União a conceder garantia aos demais entes, caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 3% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 3% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.
- 41. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Declaração da Sra. Prefeita de Fortaleza, de 09.06.2009 (fls. 695), o Município não realizou nenhum contrato de Parceria Público-Privada.

Conclusão

Diante do exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde 42. que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo Ministério da Fazenda: (i) o cumprimento substancial das condicionalidades mencionadas no parágrafo 31; (ji) a solução das pendências mencionadas no parágrafo 26 deste Parecer; e (iii) a formalização do contrato de contragarantia.

43. A consideração superior, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN/COF, para as providências de sua alçada

PATRÍCIA C. P. MARTINS Analista de Finanças e Controle erente_da-COREF/STN

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.

Coordenadora-Geral da COREF

: abordo:

Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

Secretário-Adjunto do Testouro Nacional

De acordo. Encaminhe-se o processo à PGFN/COF como sugerido.

ANDRÉ LUIZ HARRETO DE PAIVA FILHO Secretário do Festiard Nacional, substituto

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro e de Gestão da Informação - Desig Divisão de Capitats Internacionais e Câmbio - Dicio SBS Quadra 3, Bioco B, 4º andar, Edificio Sede - 70074-900 - Brasília (DF) Telefone: 61 3414-2141 - Fax: 61 3414-3757 E-maik dicto.desig@bcb.gov.br

Oficio nº 364/2009/Desig/Dicic-Sured

Pt. 0901465560

Brasília, 15 de dezembro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor ANTONIO AUGUSTO DE CAMARGO NEVES – Coordenador Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREURBIS Prefeitura Municipal de Fortaleza Ay. Antônio Sales, nº 1.885 – Térreo – Lojas 3 e 4 – Bairro Dionísio Torres 60135-101 Fortaleza (CE) Fax: 85 3105-2703

Assunto: ROF TA525144 – Credenciamento – Município de Fortaleza / Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Senhor Coordenador,

- 1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA525144, de 14.12.2009 e ao Oficio N° 114/2009/PREURBIS, de 15.12.2009, por meio dos quais V.Sa. solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o BID, com garantia da República Federativa do Brasil (RFB), no valor de até US\$59.400.000,00, destinados ao financiamento do Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social—PREURBIS.
- 2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86 e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou o Município de Fortaleza a negociar referida operação no exterior, nas condições discriminadas a seguir, constantes do citado ROF:
 - i) devedor: Município de Fortaleza;
 - ii) credor: BID;
 - iii) garantidor: RFB;
- iv) valor: até US\$59.400.000,00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil de dólares norte-americanos);
- v) modalidade: Empréstimo do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do BID com Taxa de Juros baseada na Libor;
- vi) amortização: em 41 parcelas semestrais e consecutivas, na medida do possível iguais, venciveis após o período de carência;

vii) juros: pagos semestralmente, calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID, composta pela: a) taxa de juros Libor trimestral para dólar norte-americano; b) mais (ou menos) uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na Libor; c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da Libor; e d) mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

viii) comissão de crédito: exigida semestralmente nas mesmas datas do pagamento dos juros, a um percentual que será estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros, em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário, sendo certo que em caso algum poderá exceder o percentual de 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato; e

ix) recursos para inspeção e supervisão gerais: durante o período de desembolso, o Banco não cobrará montante para atender despesas de inspeção e supervisão gerais, salvo se o BID estabelecer o contrário durante o mencionado período. O valor devido pelo Mutuário, para atender às referidas despesas, em um semestre determinado, não poderá ser superior a 1% do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

- 3. As datas de pagamento de principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.
- 4. O presente credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados pelo devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.65. Fica vedado o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central do Brasil.
- 5. A operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído" após a inclusão dos eventos 9006 (manifestação da STN/COPEM), 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

Atenciosamente,

AND ROLD - Jose Regresso de Alemania Furtan

Desig Gent

Officio nº 366/2009/Desig/Dicic-Sured

Pt. 0901465560

Brasília, 15 de dezembro de 2009.

A Sua Senhoria a Senhora SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União – COF Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8° Andar – Sala 803 70048-900 Brasília Fax: 3412-1740

.

Assunto: ROF TA525144- Credenciamento - Município de Fortaleza / Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Processo MF 17944.001339/2008-31

Senhora Coordenadora-Geral,

- 1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA525144, de 14.12.2009, por meio do qual o Município de Fortaleza solicita credenciamento para negociar operação de crédito externo com o BID, com garantia da RFB, no valor de até no valor de até US\$59.400.000,00, destinados ao financiamento do Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social—PREURBIS.
- 2. A propósito, informamos que, por meio do Oficio nº 364/2009/Desig/Dicic-Sured (anexo), o Banco Central do Brasil, com base no Art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o Município de Fortaleza a negociar referida operação no exterior, nas condições constantes do ROF supracitado.

Atenciosamente,



Processo nº 17944.001318/2008-16 Município de Fortaleza - CE

PARECER Nº 1357 /2008 - COPEM/STN

Brasília, // de agosto de 2008.

Operação de Crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados à execução do Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social (PREURBIS).

Relatório

- 1. A Prefeitura Municipal de Fortaleza CE solicitou autorização para contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, para execução do Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social (PREURBIS), com as seguintes características:
 - a) Valor da operação: US\$ 59.400.000,00 (cinqüenta e nove milhões, quatrocentos mil dólares norte-americanos) equivalentes a R\$ 93.745.080,00 (noventa e três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e oitenta reals), ao câmbio de R\$ 1,58/US\$, em 7/8/2008 (fl. 219);
 - b) Fonte/origem de recursos: BID;
 - c) Juros: Libor (conforme ofício nº 0063/2008, de 24/4/2008, fls. 5/6);
 - d) Amortização: 300 (trezentos) meses;
 - e) Carência: 60 (sessenta) meses;
 - f) Prazo total: 360 (trezentos e sessenta) meses;
 - g) indexador: variação cambial do real em relação ao dólar norte-americano;
 - h) Liberação: US\$ 5.940.000,00 em 2008, US\$ 11.880.000,00 em 2009, US\$ 11.880.000,00 em 2010, US\$ 11.880.000,00 em 2011, US\$ 11.880.000,00 em 2012 e US\$ 5.940.000,00 em 2013 (fl. 152) equivalentes a R\$ 9.374.508,00 em 2008, R\$ 18.749.016,00 em 2009, R\$ 18.749.016,00 em 2010, R\$ 18.749.016,00 em 2011, R\$ 18.749.016,00 em 2012 e R\$ 9.374.508,00 em 2013 (fl. 221);
 - i) Leis autorizadoras: nº 9325, de 28/12/2007 e nº 9374, de 30/05/2008 (fis. 8 e155).
- 2. Os pareceres dos órgãos técnico e jurídico foram apresentados em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. O parecer técnico (fls. 67/71) atesta a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação. O parecer jurídico (fls. 187/192) manifesta o entendimento de que o Município cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual de Instrução de Pleitos MIP.

- 3. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, o Municipio apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame.
- a) art. 69 § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF despesas de capital relativas ao exercício anterior:

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior: (fl. 217)	R\$ 169.904.809,00
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl.217)	R\$ 11.055.414,00
Saldo:	R\$ 158.849.395,00

b) art. 6° § 1° Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - despesas de capital relativas ao exercício atual:

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 218)		R\$ 684.726.167,00
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 212)		R\$ 98.617.370,00
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 152)	•	R\$ 9.374.508,00-
	Saldo:	R\$ 576.734.289,00

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: Montante Global de todas operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 152 e 212)

Ano	Desembol	so Anual (R\$)	Projeção da RCL (R\$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2008	9.374.508,00	98.617.370,00	2.493.752.980,25	4,33
2009	18.749.016,00	75.983.030,00	2.605.971.864,36	3,64
2010	18.749.016.00	46.594.710,00	2.723.240.598,26	2,40
2011	18.749.016,00	14.082.500,00	2.845.786.425,18	1,15
2012	18.749.016,00	13.523.500,00	2.973.846.814,31	1,09

Projeção da RCL pela taxa média de 4,5% de crescimento do PIB nos últimos 4 anos.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fis. 152 e 213/214)

Ano	Comprometime	ento Anual (R\$)	Projeção da RCL (R\$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2008	182.000,30	52.649.000,00	2.493.752.980,25	2,12
2009	1.114.442,79	43.318.000,00	2.605.971.864,36	1,71
2010	1.981.520,58	41.613.000,00	2.723.240.598,26	1,60
2011	2.848.598,35	43.435.000,00	2.845.786.425,18	1,63
2012	3.724.858,01	37.969.000,00	2.973.846.814,31	1,40
			Média:	1,69

Projeção da RCL pela taxa média de 4,5% de crescimento do PIB nos últimos 4 anos.

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:		1,20
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:		1,20
e.3) Receita Corrente Líquida:		R\$ 2.430.537.145,00
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	\sim	R\$ -569.304.453,00

e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R\$ 243.857.455,00
e.6) Valor da operação em exame:	R\$ 93.745.080,00
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R\$ -231.701.918,00
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	-0,10

- 4. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base mai/2008) constantes na alínea "e" do item anterior têm como fonte o Anexo I Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 209) encaminhado pelo Município. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de 2008 (data-base mai/2008) tem como fonte o Anexo II Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida encaminhado pelo Município, conforme fl. 210/211.
- 5. Apesar do Anexo IV Cronograma de Dispêndios (data-base mai/2008) apresentar o somatório dos valores de pagamentos do principal superiores ao estoque da dívida demonstrado no Anexo II Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (data-base mai/2008), o Município não ultrapassa o limite de 11,5% da Receita Corrente Líquida no comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada.

Análise

6. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, a Prefeitura Municipal de Fortaleza atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3º retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado	
а	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO	
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO	
C	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO	
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO	
e	limite atual para a relação DCL/RCL < 1,2	ENQUADRADO	

- 7. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro de cinco anos não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.
- 8. Quanto ao art. 5º da Resolução nº 43/2001-SF, a Prefeitura Municipal de Fortaleza não infringiu nenhuma de suas vedações, consoante declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo inclusa nos autos às folhas 33/36.
- 9. De acordo com o extrato do CAUC Cadastro Único de Convenentes (fl. 232), o Município vem observando o art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43/2001-SF. Cabe ressaltar que, até 31 de dezembro de 2008, a verificação de adimplência somente abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução do Senado Federal nº 49, de 21 de dezembro de 2007, que alterou o art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF.

- 10. Em observância ao disposto no art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF, certificamos gue não constam registros de inadimplência sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de. Fortaleza junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme o resultado da pesquisa realizada no Sistema do Banco Central SISBACEN/CADIP, incluso nos autos à folha 232 verso. Registra-se que a verificação da adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional também se restringe ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução nº 49/2007-SF, que alterou o art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF. Quanto ao Tesouro Nacional/COAFI, informamos, ainda, que não constam registros de inadimplência conforme consulta ao CAUC (item 208), inclusa nos autos à folha 232.
- 11. No que concerne ao art. 21, Inciso IV, da Resolução, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado (fis. 193/208) atestou o cumprimento pelo Município do disposto na Lei Complementar nº 101/2000 LRF, relativamente ao último exercício analisado, ao exercício ainda não analisado e ao exercício em curso. Destacamos que a referida Certidão atesta a publicação do RREO 1º bimestre de 2004, porém com descumprimento do prazo estabelecido no art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000.
- 12. Por não haver limite temporal para o último exercício analisado estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 43/2001, esta STN consultou a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio da Nota nº 987/2006-COPEM/STN, de 24/06/2005, sobre o procedimento a ser adotado nesses casos. Desse modo ainda que a certidão indique um aparente descumprimento do art. 57 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) por aquela Corte de Contas, sendo inconclusiva quanto à regularidade do Ente perante a LRF em exercícios relevantes à presente análise -, esta Secretaria segue o entendimento exarado no Parecer PGFN/CAF/Nº 1.175/2005:

"Diante da impossibilidade de recusar autorização para operação de crédito cujo pedido esteja com a documentação e demais requisitos em ordem, apenas por causa do atraso na análise das contas do ente federativo por parte do Tribunal de Contas competente, sem que haja provas de irregularidades frente à LRF, parece que a opção deva ser autorizar a operação de crédito."

- 13. Em consonância com o disposto na Portaria nº 109, de 2002, alterada pela Portaria STN nº 90, de 2003, verificamos mediante o sistema de consulta da Caixa Econômica Federal (SISTN) que o Município atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da Resolução nº 43/2001-SF, conforme Histórico das Declarações à folha 215.
- 14. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, foi verificado que o Município encaminhou tempestivamente suas contas ao Poder Executivo do Estado (fl. 50) e da União item 501 do extrato do CAUC (fl. 232).
- 15. Cabe ressaltar que o Município cumpre os requisitos previstos no contrato celebrado no âmbito da Lei n^2 8.727/93 e da MP n^2 2.185/2001 (fls. 231 e 220), em conformidade com o disposto na Resolução n^2 43/2001-SF.
- 16. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da Resolução nº 43/2001-SF, as quais estão devidamente atendidas (V)

Conclusão

- 17. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando; que o pleito sob exame atende aos requisitos mínimos previstos no art. 32 da Resolução nº 43, de 2001-SF, alterada pela Resolução nº 3, de 2002-SF, indicamos parecer favorável ao mérito do pleito, nos termos do inciso I do art. 29 da mesma Resolução nº 43.
- 18. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público COREF, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN e ao Senado Federal.

À consideração superior.

HO YIU CHENG

Analista de Finanças e Controle

SÉRGIO AMORIM DE OLIVEIRA

Gerente de Projetos

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.

CELMAR RECH

Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

RONALDO CAMILLO

Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

EDUARDO COUTINHO G

Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

PROCURADORIA GERAL

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N°

INTERESSADOS: Município de Fortaleza, Estado do Ceará,

União Federal e Banco Interamericano de

desenvolvimento - BID.

ASSUNTO: Capacidade do Município para a contratação de

operação de crédito.

EMENTA: PREURBIS. OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO. GARANTIA DA UNIÃO FEDERAL. ATERNDIMENTO AOS DITAMES DOS ARTS. 23, 32 E SEGS. DA LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000. CONSONÂNCIA COM AS RESOLUÇÕES 40 E 43, DE 2001, DO SENADO FEDERAL. DEFERIMENTO.

A Procuradoria do Município de Fortaleza, em atendimento ao disposto no \$ 1° do artigo 32 da Lei Complementar n° 101, de 04.05.2000, e do art. 21, I, da Resolução n° 43, de 21.12.01, do Senado Federal, e por ensejo da contratação de operação de crédito, junto ao Banco Interamericano de desenvolvimento - BID +, no valor de US\$ 59.400.000,00 (Cinqüenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares norte americanos), para fins de execução do Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social - PREURBIS -, com supedâneo na Lei Complementar Municipal n° 006, de 29 de maio de 1992, profere seu juízo de valor, nos seguintes termos.

Bem de ver que o PREURBIS tem com objetivo central promover a melhoria da qualidade de vida da população carente residente em área de risco ambiental e social, situada às margens dos Rios Cocó e Maranguapinho, bem como na Vertente

Marítima Oeste de Fortaleza, mediante investimentos em infraestrutura urbana, melhoria habitacional, serviços sociais e atividade geradoras de trabalho e renda, do que resulta o notório e manifesto interesse econômico-social em se levar a cabo dito Projeto.

Na análise das nuances jurídico-financeiras do referido Projeto constatamos que estão sendo observadas pelo Município todas as disposições contidas no art. 32, da Lei Complementar nº 101, conforme os dados abaixo colacionados, a ver:

- ♦ (§ 1°, I, art. 32) há autorização específica na Lei Municipal n°. 9.325, de 28 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município n° 13.727 de 28 de dezembro de 2007, para que seja contratada a operação (§ 1°, I, art. 32);
- (§ 1°, II, art. 32) o programa a ser financiado está incluído no orçamento do exercício atual, LOA n° 9.320, 28 de dezembro de 2007, conforme rubricas e valores abaixo (os valores para os exercícios futuros serão previstos nos orçamentos devidos):

	QUAE	ORO DEMONSTRATIVO DO	ORÇAMENTO	DE 2008 D	O PREURBIS	3	
SEINF							4.148.960
AÇÃO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	FONTE	8ID	PMF	OGU
2265	Corrente	Gerenciamento das Ações do Preurbis	33.90.30	100		16.960	
226 5	Corrente	Gerenciamento das Ações do Preurbis	33.90.35	100		1.105.000	·
2265	Corrente	Gerenciamento das Ações do Preurbis	33,90,35	148	931.500		
2265	Corrente	Gerenciamento das Ações do Preurbis	33.90,39	100		1,183,000	
2265	Corrente	Gerenciamento das Ações do Preurbis	33.90.39	148	828.000		
2265	Capital	Gerenciamento das Ações do Preurbis	44.90,52	100		50,000	
2265	Capital	Gerenciamento das Ações do Preurbis	44.90,52	148	34.500		
HABITAFOR		, · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			· · · · · ·		34.670.42
AÇÃO	NATUREZA	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	FONTE	BID	PMF	ogu
1125	Corrente	Estudos e Projetos	33,90,39	100		11.830	
1125	Corrente	Estudos e Projetos	33,90,39	148	276.000		
1349	Capital	indenizações	44.90.61	100		350.000	
1349	Corrente	Indenizações	33.90.93	100		1.485.750	
1353	Corrente	Cooperação Técnica	33.90.39	100		29.575	
1353	Corrente	Cooperação Técnica	33,90,39	148	690.000		
1353	Capital	Cooperação Técnica	44,90,51	100		70.000	<u> </u>
1353	Capital	Cooperação Técnica	44.90.51	148	276.000		
1354	Capital	Construção de Unidades Habitacionais	44.90.51	181			8.443.774
1354	Capital	Construção de Unidades Habitacionais	44.90.51	148	7.590.000		· - ·, ·
1354	Capital	Construção de Unidades Habitacionais	44.90.51	100		560.000	
1354	Capital	Construção de Unidades Habitacionais	44.90.61	100		2.485.000	
1355	Capital	Recuperação Ambiental em Áreas de Risco	44.90.51	100		2.380.000	
1355	Capital	Recuperação Ambiental em Áreas de Risco	44.90.51	148	4.140.000		
1356	Capitel	implantação de infra- estrutura	44,90.51	100		3.640.000	
1356	Capital	Implantação de Infra- estrutura	44.90.51	148	2.242,500		
OTAL							38.919.38

- (§ 1°, V, art. 32) estão atendidas as disposições do inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, bem como o disposto no parágrafo I deste artigo. Também estão atendidas as disposições, no exercício atual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO n° 9.252, de 22 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de agosto de 2007.
- ♦ o Projeto está previsto no Plano Plurianual 2006/2009, Lei n°9.044, de 30 de novembro de 2005 publicada no Suplemento do Diário Oficial do Município n° 13.221 do dia 09 de dezembro de 2005 e incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO n° 9.252, de 22 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de agosto de 2007;
- ♦ este Município, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar 101/2000, cumpre os limites das despesas com pessoal no período de 01/2007 a 12/2007, conforme abaixo especificado:



Especificação	Poder Executivo (R\$)	Poder Legislativo (R\$)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (a+b+c+d) = (1)	1.074.193.020	49.308.140	
Pessoal Ativo (a)	870.213.322	44.896.491	
Pessoal Inativo (b) Pensionistas (c)	148.750.133		
Outras despesas com Pessoal decorrente de contratos de terceirização (art. 18, § 1° LRF) (d)		4.411.649	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF: indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária; decorrentes de decisão judicial; despesas de exercícios anteriores; inativos e pensionistas com recursos vinculados). (II)	170 000 140	29.401	
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) Contribuições Patronais		-	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV = I+II+III)		49.337.541	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	2.133.360.396	2.133.360.396	
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) (ativo, inativo e Pensionistas (informar somente de o IRRF não estiver computado na despesa bruta com pessoal	-	-	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP SOBRE A RCL (IV/V)*100		2,31	

Cumpre-nos, por conseguinte, asseverar que, de acordo com as informações do RGF de 01/2007 a 12/2007, o Município vem cumprindo os limites de endividamento e demais condições aplicáveis ao pleiteante previstos nas Resoluções de nº 40 e 43/2001, do Senado Federal, bem como na Lei Complementar 101/2000 (§ 1º do art. 32).

0. 9

Assinalamos, ainda, que os recursos provenientes da presente operação de crédito não serão aplicados em despesas correntes.

Assim, tendo em vista todos os aspectos acima consignados, é o vertente Parecer favorável à contratação da operação de crédito pretendida, por estar em plena consonância com as normas jurídicas de regência.

É o Parecer que ora submeto à aprovação da Chefia do Executivo.

Fortaleza 30 de maio de 2008

Everton Luis Gurgel Soares
Procurador do Município

De acordo com o Parecer acima.

Martonio Mont'Alverne Barreto Lima Prefeito de Fortaleza em Exercício OAB/CE 6.840

RES 1 346107

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFIEX

RESOLUÇÃO Nº 316., 22 de mariga de 2007

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suns atribuições e tendo em vista o disposto no art. 20 da Resolução COFIEX nº 290, de 1 de setembro de 2006, referente ao Regimento Interno da COFIEX, e consultada a Comissão,

Resolve.

Com relação à Recomendação COFIEX nº 833, de 13 de dezembro de 2005, referente ao "Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social - PREURBIS - 1º Fase", de interesse do Município de Fortaleza/CE, alterar o item a) da Ressalva, com a seguinte redação: "a) A contrateção de operação será realizada, preferencialmente, em moeda nacional, dependendo da conveniência do mutuário e do garantidor", permanecendo inalterado o item b) da citada Ressalva.

José Carlos Miranda Secretário-Executivo

Poão Bérnardo de Azevedo Beingel (

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Esplanada dos Ministérios Bioco "K" 5º Andar

Alfredo José Pessoa de Oliveira DESTINATARIO:

CARGO:

Secretário de Planejamento e Orçamento do Município de Fortaleza

Órgão:

Prefeitura Municipal de Fortaleza

Númera de Fax:

(85) 3452-6799

JOSÉ CARLOS MIRANDA REMETENTE:

Cargo:

Secretário da SEAIN

Tel. p/Contato: (61) 3429-4017

Fax/Correio

(61) 3225,4022

eletrônico:

seain@planejamento.gov.br

Nº de págir⊧as:

esta + O4

Nº do documento: 175

Data:04-03-07

Assunto:

Resolução COFIEX

Senhor Secretário.

Transmito, em anexo, cópia da Resolução COFIEX nº 316, de 02/03/2007, do "Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social - Fase I".

Atenciosamente.

Bellun / José CARLOS MIRANDA Secretário-Executivo da COFIEX

Luciano Linhares Feijão

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SFINF

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Esplanada dos Ministérios Bloco "K" 5º Andar

DESTINATÁRIO:

Alfredo José Pessoa de Oliveira

CARGO:

Secretário de Planejamento e Orcamento do Município de Fortaleza

Órgão:

Prefeitura Municipal de Fortaleza

Número de Fax:

(85) 3452-6799

REMETENTE:

JOSÉ CARLOS MIRANDA

Cargo:

Secretário da SEAIN

Tel. p/Contate: (61) 3429-4017

Fax/Correlo

(61) 3225,4022

eletrônico:

seain@planejamento.gov.br

Nº de páginas: esta + Oá

Nº do documento:175

Data:07-03-07

Assunto:

Resolução COFIEX

Senhor Secretário,

Transmito, em anexo, cópia da Resolução COFIEX nº 316, de 02/03/2007, do "Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social - Fase I".

Atenciosamente,

p/JOSÉ CARLOS MIRANDA Secretário-Executivo da COFIEX

Bellun

Luciano Linhares Felião.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SFINF

RES/ 348 /07

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS COFIEX

RESOLUÇÃO № 348, 12 de dezembro de 2007

O Secretário-Executivo da Comissão de Financiamentos Externos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do art. 11, bem como pelo inciso XII do art. 17 da Resolução COFIEX nº 290, referente ao Regimento Interno da COFIEX, e ouvido o Grupo Técnico da COFIEX (GTEC) na sua 164º reunião, realizada no dia 12 de dezembro de 2007,

Resolve,

Prorrogar, até 28 de dezembro de 2008, o prazo de validade da Recomendação COFIEX nº 833, datada de 13 de dezembro de 2005, referente ao Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social — Fase 1, de interesse do Município de Fortaleza/CE, bem como autorizar o incremento de até 10% (dez por cento) nos valores do empréstimo e da contrapartida, sem prejuízo dos demais termos contidos na referida Recomendação.

Alexandre Meira da Rosa Secretário-Executivo

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Esplanada dos Ministérios Bloco "K" 5º Andar

DESTINATÁRIO:

Luizianne Lins de Oliveira

CARGO:

Prefeita

Órgão:

Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE

Número de Fax:

(86) 3255-8317

REMETENTE:

Alexandre Meira da Rosa

Cargo:

Secretário-Executivo da COFIEX

Tel. p/Contato:

(61) 3429-4282

Fax/Correio eletrônico:

(61) 3225.4022/seain@planejamento.gov.br

Nº de páginas:

esta + ()

N° do documento: 1102 Data: 18-12-2007

Assunto:

Resolução da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, Encaminhamento.

Senhora Prefeila,

Transmito, em anexo, cópia da Resolução COFIEX nº 348, datada de 12/12/2007, referente ao Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social - Fase 1.

Respeitosamente,

Alexandre Meira da Rosa P/Secretário-Executivo da COFIEX

GABINETE DA PREFEITA

ENCAMBRHESE AD (A) 1250 250 250 160

inside conce

PARA ANÁLISE E PROVIDENCIAS.

54 2 7 112 10 3-

Helet Sodrigides Barroso DE FORTALEZA

C/C José Meneleu Neto

Secretário de Planejamento e Orçamento do Município de Fortaleza

(85) 3452-6780

C/C Luciano Linhares Feljão

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura de Fortaleza

(86) 3452-1798



Encaminhamento nº. 131/07

Fortaleza, 27 de dezembro de 2007.

De: Nágela Rapôso Alves/ Assessora Institucional

Para: Luciano Linhares Feijão / SEINF José Meneleu Neto / SEPLA

Prezados Senhores.

Encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento e demais providências cabíveis, copia de fax, oriundo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Secretaria de Assuntos Internacionais.

Atenciosamente.

Assessora Institucional

A ANUSIA
MANGENAM

DINFORMAC GLOPIA

OF PROVERTS.

REFEITA 128/12/04

GABINETE DA PREFEITA

ASSESSORIA INSTITUCIONAL

Av. Luciano Carneiro, 2235 - Vila União Cep: 60.410.691 / Fortaleza-Ceará. /

Telefone: (85) 3255 8319

Fax: (85) 3255 8320

REC/70 / 833 / 05-

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFIEX

de 2005 عموليونيني de عموليونيني de 2005

A Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, inciso 1, do Decreto nº 3 502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gastão lautorizar, com as ressalvas ábaixo, a preparação do Programa a seguir, nos seguintes termos:

- 1. Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social PREURBIS 1º Fase
- 2. Mutuário: Município de Fortaleza CE
- Executor: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Fortaleza CE
- 4. Garantidor: República Federativa do Brasil
- 5. Entidade Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento BiD
- 6. Valor do Empréstimo: até US\$ 54.000.000.00
- 7. Contrapartida Financeira: até USS 36.000.000.00 Municipio de Fortaleza CE

Ressalva(s):

- a) A contratação da operação está condicionada à denominação do empréstimo externo em moeda nacional, no montante equivalente a até USS 54.000.000,00, à taxa de câmbio prevista na carta-consulta: e
- b) O Municipio, previamente às negociações formais do empréstimo externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional.

José Carlos Miranda Secretário-Executivo João Bernardo de Azevedo Bringel Presidente

De acordo. Em 26 de capación de 2005.

Paulo Bernardo Silva Ministro de Estado do Planejamento,

Orçamento e Gestão

PARECER TÉCNICO

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, encaminhamos nosso parecer para os fins previstos no § 1º do art. 32 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, em processo que visa a contratação de financiamento com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para implantação do PREURBIS – Programa de Requalificação Urbana Com Inclusão Social

OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa tem com objetivo central promover a melhoria da qualidade de vida da população carente residente em área de risco ambiental e social, situada às margens do Rio Cocó, Rio Maranguapinho e Vertente Marítima Oeste, mediante investimentos em infra-estrutura urbana, melhoria habitacional, serviços sociais e atividades geradoras de trabalho e renda.

COMPONENTES DO PROGRAMA

O Programa foi estruturado com base em quatro componentes, quais sejam:

Componente 1. Projetos Integrados de Melhoria Urbana (PIMU)

O objetivo deste componente é melhorar as condições habitacionais e ambientais de famílias que vivem atualmente nas áreas de risco ou suas imediações, na cidade de Fortaleza e, ao mesmo tempo, recuperar e promover o uso apropriado de áreas de proteção ambiental, por meio do financiamento de projetos integrais de melhoria urbano-habitacional.

Cada área elegivel do programa será objeto de um conjunto de intervenções de urbanização, serviços sociais, construção de parques e áreas verdes e habitação sociai, destinadas a recuperar as áreas de risco ocupadas irregularmente, bem como proteger e levar serviços públicos às moradias situadas nas suas imediações. As áreas de intervenção foram selecionadas entre as áreas em risco da cidade, de acordo com sua prioridade em termos de localização, vulnerabilidade socioeconômica, densidade e carência de serviços.

A metodologia de intervenção consiste no planejamento e execução de Projetos Integrados de Melhoria Urbana (PIMU), caracterizados por seu enfoque territorial e uma abordagem integral aos problemas das famílias. Baseando-se nos diagnósticos socioeconômicos realizados em cada área, serão planejadas intervenções de infra-estrutura urbana combinadas com a prestação de serviços sociais. As ações sociais estão incluídas nos Planos Integrais de Ação Social (PIAS) elaborados para cada área de intervenção do Programa.

Os investimentos elegiveis de financiamento em cada área incluem:

00314 Quarta-feira 3

व्यवस्थातः भाग

Urbanização. Implantação ou recuperação do sistema viário, sistemas de abastecimento de água e esgoto sanitário (ou soluções apropriadas), micro-drenagem, iluminação pública, parques e áreas verdes (com os respectivos equipamentos de expansão e de esporte), contenção de declives e obras de proteção ambiental das áreas desocupadas.

Equipamento social. Inclui construção de centros de educação infantil, unidades de saúde familiar, centros de convivência social e outros serviços sociais de competência municipal requeridos em cada área, bem como a aquisição de móveis e equipamentos necessários para sua entrada em operação.

Habitação social e melhorias em moradias existentes. Consiste na edificação de moradias de novo padrão construtivo, para fins de reassentamento, além de outras soluções habitacionais, tais como a compra de moradias existentes no mercado e indenizações para as familias que devem ser reassentadas. Serão também executadas melhorias em moradias existentes situadas nas áreas de intervenção do Programa que estejam em estado precário e que não disponham de serviços sanitários.

Regularização de propriedades. Inclui as ações técnicas, administrativas e legais requeridas para a legalização da propriedade de imóveis situados nas áreas de intervenção do Programa.

Com relação aos serviços sociais e ações de inclusão social do Programa, seu planejamento deverá constar dos Planos Integrais de Ação Social (PIAS) que serão preparados para cada uma das áreas de intervenção. Os PIAS integram o conjunto de ações do PIMU e têm como propósito assegurar a coordenação entre os investimentos físicos e as ações de natureza social, de modo que ambas tenham a mesma prioridade no processo de execução do programa. Os PIAS incluem: (i) programação da implantação de serviços sociais; (ii) estratégia de comunicação e organização da comunidade; (iii) programação das atividades de geração de capacidades e de apoio a grupos vulneráveis (ações de inclusão social); e (iv) Plano de Reassentamento, quando requerido, contendo a estratégia para trabalhar com as familias a serem reassentadas, de acordo com as Políticas do Banco correspondentes; e (v) o cronograma, o pessoal e os custos para a implantação das ações sociais e de reassentamento em cada bairro. Os serviços sociais a serem implementados no âmbito do PREURBIS incluem o seguinte:

Centros de Educação Infantii: Consistem em escolas para crianças de 3 a 6 anos de idade, operadas e mantidas pelo Município. Fazem parte da rede de serviços regular do Município, a qual vem sendo expandida para aumentar o alcance do atendimento a este grupo etário, especialmente nas áreas de baixa renda. O Programa financiará a construção de, no mínimo, 13 Centros nos bairros do Programa, com capacidade para atender até a 80 crianças cada um, que serão operados e mantidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Centros de Saúde da Familia: Consistem em unidades de saúde destinadas ao atendimento básico e ao estabelecimento de uma vigilância sanitária e epidemiológica da população do território adjacente aos centros. Seguem as diretrizes da Política Nacional de Saúde para o atendimento médico focado em aquipes de saúde familiar, que conta com recursos das três esferas governamentais. No âmbito do programa, serão financiados a construção e o aparelhamento de pelo menos três unidades, cada uma com capacidade para atender até a 16.000 pessoas, em média, por mês. Estas unidades serão operadas e mantidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Centros de Convivência: O Programa financiará a construção de pelo menos seis Centros de Convivência, que consistem em unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) destinadas ao atendimento de famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade social e econômica. Nos Centros também se prevê a oferta de cursos profissionalizantes e outras atividades de capacitação para o trabalho a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE). Estima-se que cada Centro possa atender até a 200 pessoas por mês.

Além da instalação dos serviços sociais, o Programa prevê a realização de uma série de ações de inclusão social dirigidas à população das comunidades. Estas ações incluem a realização de cursos de capacitação técnica e atividades de inserção produtiva, com base nos temas priorizados pelas comunidades, a serem implementados pela SDE e por organizações da sociedade civil contratadas para este fim.

Componente 2. Fortalecimento institucional

O objetivo deste componente é fortalecer cada uma das entidades que participam da implementação do programa, nos aspectos mais diretamente relacionados ao cumprimento dos objetivos da operação. Intervêm nesta implementação: a Secretaria de Infra-Estrutura (SEINF), a própria Unidade de Gestão do Programa, a Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (HABITAFOR), a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), as Secretarias Regionais (SER) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM).

O programa apoiará as entidades participantes com as seguintes ações de fortalecimento: (i) Unidade de Gestão do Programa: Estruturação dos processos internos, implantação de sistemas informatizados de controle de operações, capacitação de pessoal, aquisição de móveis e equipamentos; (ii) SEINF: Implantação de sistemas de tecnologia de informação, aquisição de equipamentos de informática, móveis e instalações e capacitação; (iii) HABITAFOR: Redesenho de processos administrativos, sistemas informatizados, apoio ao transporte operacional e capacitação; (iv) Secretaria de Desenvolvimento Econômico: avaliação de seus principais projetos de promoção econômica; (v) Secretarias Regionais: equipamento para a manutenção de parques e da infra-estrutura urbana do programa; e (vi) Secretaria de Meio-Ambiente: capacitação de pessoal em temas de monitoramento e educação ambiental.

Componente 3. Monitoramento e avaliação

Este componente visa formecer informações oportunas sobre o desempenho do Programa no tocante ao processo de implementação de suas ações e os impactos sobre os beneficiários.

Inclui as seguintes atividades: (i) desenvolvimento de metodologia e realização de pesquisa de campo e uso de outras fontes de informação para complementar a linha de base do programa; (ii) formulação de uma metodologia de acompanhamento sistemático dos indicadores do Marco Lógico a serem acompanhados durante a execução do Programa; e (iii) realização de duas avaliações específicas, uma intermediária e outra ao final da execução do Programa.

Componente 4. Comunicação social e educação ambiental

O objetivo deste componente é divulgar informação referente ao Programa entre os beneficiários e a população em geral, a fim de incentivar a participação dos beneficiários no acompanhamento de suas ações e assim assegurar seu êxito.

O componente inclui as seguintes atividades: (i) desenvolvimento de uma estratégia de comunicação social para manter a população informada sobre o avanço das atividades do programa e seus benefícios e divulgar as ações relativas à preservação do patrimônio ambiental, e (ii) implementação da estratégia mencionada no item (i), mediante a contratação de agências de comunicação e de consultores individuais especializados em educação ambiental, além do trabalho de campo junto às comunidades. As ações relativas à comunicação social e educação ambiental fazem parte da estratégia de intervenção integral em cada bairro e serão implementadas como parte das ações previstas nos PIMUs.

RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO E INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL

No que se refere à relação custo-benefício e ao interesse econômico e social da operação, entendemos que o financiamento atende ao interesse do nosso Município, tendo em vista as já citadas ações previstas integradas de construção de unidades habitacionais, melhoramento urbano, infra-estrutura básica, preservação de áreas degradas, atividades de educação ambiental, serviços sociais e geração de emprego e renda.

Dentro deste contexto, o PREURBIS se propõe à

- Melhorar a situação social e ambientat de aproximadamente dez mil famílias na cidade de Fortaleza que vivem em condições de risco inundações, alagamentos e soterramento;
- Implantar treze unidades de educação infantil atendendo mil e quarenta crianças anualmente; três centros de saúde da família, com capacidade de atendimento de cinqüenta e quatro mil pacientes/ano e seis centros de convivência, para realização de atividades de qualificação profissional, programas culturais e apoio a realização de eventos para comunidade;
- Construir aproximadamente duas mil unidades habitacionais para assentamentos das familias que vivem em áreas de risco de inundação e outros riscos existentes;
- Promover regularização fundiária de aproximadamente sete mil imóveis localizados nas áreas do Programa;
- Recuperar aproximadamente sessenta e cinco hectares de áreas de risco e ambiental das comunidades do Programa.

Consideramos na avaliação as condições econômicas e financeiras do financiamento a ser celebrado no âmbito do PREURBIS; quais sejam:

- Valor do Total do Programa: US\$ 99,000,000,00;
- Valor do Financiamento BID: US\$ 59,400,000,00
- Valor da Contrapartida Prefeitura Municipal de Fortaleza: US\$ 39.600,000,00
- Prazo de 5 (cinco) anos de carência e de 25 (vinte e cinco) anos para amortização do principal;
- Pagamento semestral dos encargos e parcelas de amortização;
- Taxa de juros baseada na LIBOR;
- Variação cambial baseada na colação do dólar norte-americano;
- Comissão de crédito de 0,25% ao ano;

Na avaliação da relação custo/beneficio foram considerados, também, os valores dos encargos financeiros e das amortizações que serão exigíveis ao longo dos prazos de carência e de

amortização previsto para o financiamento, documento anexo ao pedido de autorização à Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Juntamos ao presente parecer, anexo com o detalhamento dos investimentos por categoria, explicitando os principais itens de investimentos que deverão ser financiados com os recursos desta operação de crédito.

FONTES ANTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO

No que diz respeito a outras fontes alternativas de financiamento para este Programa, entendemos que o BID, escolhido como Agente Financeiro, é o que melhor atende às condições econômicas do Município para ações desta natureza, considerando-se a abrangência das intervenções contempladas no escopo do Programa.

Desta forma, o Município não dispõe de outras fontes de financiamento que possam contemplar as ações priorizadas para o Programa.

Fortaleza, 22 de abril de 2008

Antonio Augusto de Camargo Neves

Responsável Técnico - Coordenador Unidade de Gerenciamento do PREURBIS

Laciano Linhares Feijão

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura

De Acordo.

Luizianne de Oliveira Lins Prefeita de Fortaleza

> SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA - SEINF R. SÃO JOSÉ, Nº 11 - CENTRO CEP: 60-060-170 TELEFONE (85) 3452-1785 FAX (85) 3452-1798

> > 2



ANO LV

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2008

Nº 13.73

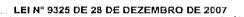
PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 9323 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a remissão de crédito tributário do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do Condomínio Espiritual Uirapuru, relativamente ao exercício de 2001.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1° - Ficam remidos os créditos tributários gerados no exercício de 2001 referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), dos imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário da Secretaria de Finanças do Município, sob os números 288.175-6, 288.176-4, 288.428-3, 528.166-0 e 569.258-0. Art. 2° - Os créditos remidos nos termos desta Lei deverão, conforme o caso, ser excluídos da Dívida Ativa, e a Procuradoria Geral do Município (PGM) desistir de quaisquer ações de execução fiscal a eles referentes. Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de dezembro de 2007. Luizlanne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.



Autoriza o chefe do Poder Executivo a contrair o empréstimo que indica.

FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operação de crédito externo, até o limite de US\$ 59.400.000,00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia do Governo Federal, destinado a execução do Programa de Requalificação Urbana com Inclu-são Social (PREURBIS). Art. 2° - A execução do Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social (PREURBIS) será realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura (SEINF), por meio da Unidade de Gestão do PREURBIS (UGP/PREURBIS), instituída pelo Decreto nº 12.243, de 21 de agosto de 2007. Art. 3° - O Poder Executivo Municipal incluirá nas propostas orçamentárias anuais as dotações necessárias à cobertura dos encargos financeiros decorrentes da execução desta Lei. Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de dezembro de 2007. Luizianne de Oliveira Lins -

LEI Nº 9326 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

Desafeta áreas públicas e autoriza o chefe do Poder Executiva permutá-las com área d domínio particular, para firm d integrar área de interesse municipal na construção do Hosp tal da Mulher, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL D FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LE Art. 1° - Fica desafetada do patrimônio público municipal, po interesse público, toda a área pertencente à Praça Paraiso, n total de 20.152,00m², pertencente ao Loteamento Parque Sã Cristóvam, devidamente aprovado e registrado à margem d Transcrição nº 31.100 e 32.569 do Cartório de Registro d Imóveis da 1º Zona desta capital, situado na Avenida Carneir de Mendonça, lado par, possuindo os seguintes limites e con frontações: ao norte, por onde mede 88,00m, com a Avenid Carneiro de Mendonça; ao sul, por onde mede 88,00m, com prolongamento de rua sem denominação oficial; a leste, poonde mede 229,00m, com a Rua Desembargador Pauleta, no termos da Lei nº 1.671/60, antes denominada de Rua Paul Frontim e, a ceste, por onde mede 229,00m, com uma rua ser denominação oficial. Art. 2º - Floam desafetadas do patrimôni público municipal, por interesse público, as ruas constituída pelos terrenos a seguir especificados: 2.1. Um terreno anter ormente destinado a uma rua sem denominação oficial d sentido norte-sul, que separa as quadras 11, 21 e 30 da Praç Paraiso e da quadra C do Loteamento Parque São Crictóvan no trecho entre a Avenida Cameiro de Mendonça e a j propriedade do Jockey Clube Cearense, com área total c 3.867.50m², possuindo os seguintes limites e confrontações; a norte por onde mede 13,00m, com a Avenida Carneiro de Mer donça; ao sul, por onde mede 13,93m, com a gleba de proprie dade do Jockey Clube Cearense; a leste, por onde mec 296,00m, com a Praça Paraíso e quadra C do Loteamen Parque São Cristóvam; a oeste, por onde mede 300,00m, coas quadras 11,21 e 30 do Loteamento Parque São Cristóvar 2.2. Parte de um terreno antes destinado a uma rua sem dinominação oficial, de sentido leste-oeste, que separa as qui dras 11 e 21 do Loteamento Parque São Cristóvam, com áre total de 625,30m², possuíndo os seguintes limites e confront. ções: ao norte, por onde mede 48,10m com a quadra 11; a sul, por onde mede 48,10m com a quadra 21; a feste, por onc mede 13,00m com terreno pertencente ao Municipio de Fort leza, antes destinado a uma rua sem denominação oficial: deste, por onde mede 13,00m, com terreno do Municipio -Fortaleza, antes destinado a uma rua sem denominação oficia 2.3. Parte de um terreno antes destinado a uma rua sen: d nominação oficial, de sentido leste-oeste, que separa as cudras 21 e 30 do Loteamento Parque São Cristóvam, com ân total de 625,30m², possuindo os seguintes limites e confract. ções: ao norte, por onde mede 48,10m, com a quadra 21 sul, por onde mede 48,10m, com a quadra 30; a leste, por pomede 13,00m, com terreno pertencente ao Município de Fact leza, antes destinado a uma rua sem denominação oficia deste, por onde mede 13,00m, com terreno do Municipio Fortaleza, antes destinado a uma rua sem denominação con

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 02 - SEXTA-FEIRA

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2008

"Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor"



LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
Prefeita de Fortaleza

JOSÉ CARLOS VENERANDA Vice-Prefeito

SECRETARIADO

MARTÓNIO MONT'ALVERNE B. LIMA Procuradoria Geral do Município

GERALDO BANDEIRA ACCIOLY Controladoria Geral do Município

JOSÉ MENELEU NETO Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

*¹ FREOO JOSÉ P. DE OLIVEIRA pretaria de Administração do Município

ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI Secretaria de Finanças do Município

JOSÉ DE FREITAS UCHOA Secretaria de Desenvolvimento Econômico LUIZ ODORICO M. DE ANDRADE Secretaria Municipal de Saúde

ANA MARIA DE C. FONTENELE Secretaria Municipal de Educação

MARIA ELAENE R. ALVES Secretario Municipal de Assistência Social

LUCIANO UNHARES FEIJÃO Secretaria Municipal de Desenvolv. Urbano e Infra-Estrutura

DANIELA VALENTE MARTINS Secretaria Municipal da Meio Ambiente a Controle Urbano

HENRIQUE SÉRGIO R. DE ABREU Secretaria de Turismo de Fortaleza

JOSÉ NUNES PASSOS Secretaria Extraordinária do Centro (INTERINO) GERALDO BANDEIRA ACCIOLY Secretaria de Defesa do Consumidor -PROCON - FORTALEZA (INTERINO)

FRANCISCA ROCICLEIDE F. DA SILVA Secretaria Executiva Regional I (INTERINO)

FRANCISCO HUMBERTO DE C. JÚNIOR Secretaria Executiva Regional (I

RAIMUNDO MARCELO C. DA SILVA Secretaria Executiva Regional III

ROBERTO RODRIGUES COSTA Secretaria Executiva Regional IV (INTERINO)

RÉCIO ELLERY ARAÚJO Secretaria Executiva Regional V

ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretaria Executiva Regional VI SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952 www.forteleza.ce.gov.br/serv/diom.asp

MARIA IVETE MONTEIRO
Diretora

AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452,1746 (0XX85) 3101,5324 Fax: (0XX85) 3101,5320

FORTALEZA - CEARÁ

Paraíso da quadra C do Loteamento Parque São Cristóvam, com área total de 1.144,00m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, por onde mede 88,00m, com terreno do Município de Fortaleza antes destinado à Praça Paraíso; ao sul, por onde mede 88,00m, com a quadra C; a leste, por onde mede 13,00m, com a Rua Desembargador Pauleta, antes Rua Paulo Frontim; por onde mede 13,00m, com terreno do Municipio, antes destinado a uma rua sem denominação oficial; 2.5. Parte de um terreno antes destinado a uma rua sem denominacão oficial, de sentido norte-sul, que separa a quadra 28 da quadra 29 do Loteamento Parque São Cristóvam, com área de 176,72m², possuindo os seguintes limites e confrontaçus: ao norte, por onde mede 13,24m, com terreno do Município de Fortaleza antes destinado a uma rua sem denominação oficial; ao sul, por onde mede 13,34m com a gleba de propriedade do Jockey Clube Cearense; a leste, por onde mede 14,36m, com a quadra 29 do Loteamento Parque São Cristóvam; a oeste, por onde mede 12,83m, com a quadra 28 do Loteamento Parque São Cristóvam; 2.6. Parte de um terreno antes destinado a uma rua sem denominação oficial, de sentido norte-sul, que separa a quadra 29 da quadra 30 do Loteamento Parque São Cristóvam, com área total de 159,02m², possuindo os seguintes limites e confrontações; ao norte, por onde mede 13,24m, com terreno do Municipio de Fortaleza antes destinado a uma rua sem denominação oficial; ao sul, por onde mede 13,34m, com a gleba de propriedade do Jockey Clube Cearense; a leste, por onde mede 12,00m, com a quadra 30 do Loteamento Parque São Cristóvam; a oeste, por onde mede 12,47m, com a quadra 29 do Loteamento Parque São Cristóvam. Art. 3° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a destinar as áreas indicadas nos aris. 1º e 2º desta Lei, no total de 26.794,84m², para a construção do Hospital da Mulher, permutando-as com as áreas correspondentes aos terrenos objeto das matrículas imobiliárias de números 62.852 e 62.851 e parte das áreas pertencentes às matriculas imobiliárias de números 62.845, 62.846 e 62.847, todas pertencentes ao Cartório Imobi-

liário da 3ª Zona desta capital. Art. 4º - Ficam desafetadas do património público municipal, por interesse público, as ruas: SDO leste-oeste, que separa as quadras 09 e 19 do Loteamento Parque São Cristóvam, com área total de 975m², medindo ao norte e ao sul 75,00m, a leste e oeste 13,00m; rua SDO lesteoeste, que separa as quadras 10 e 20 do Loteamento Parque São Cristóvam, com área total de 1.144m², medindo ao norte e sul 88,00m, a leste e oeste 13,00m; rua SDO leste-oeste que separa as quadras 11 e 21 do Loteamento Parque São Cristóvam. com área total de 518,70m², medindo ao norte e sul 39,90m e a leste e oeste 13,00m; rua SDO leste-oeste que separa as quadras 19 e 28 do Loteamento Parque São Cristô vam, com área total de 975m², medindo ao norte e sul 75,00i. e a leste e oeste 13,00m; rua SDO leste-oeste que separa as quadras 20 e 29 do Loteamento Parque São Cristóvam, com área total de 1.144m², medindo ao norte e sul 88,00m e a leste e oeste 13,00m; rua SDO leste-oeste que separa as quadras 21 e 30 do Loteamento Parque São Cristôvam, com área total de 518,70m², medindo ao norte e sul 39,90m e a leste e ceste 13,00m; rua SDO norte-sul que separa as quadras 9, 19 e 28 das quadras 10, 20 e 29 do Loteamento Parque São Cristóvam, com área total de 4.035.27m², medindo ao norte 13.03m, ao sul 13,24m, a leste 309,64m e a oeste 311,17m, rua SDO norte-sul que separa as quadras 10, 20 e 29 das quadras 11, 21 e 30 do Loteamento Parque São Cristóvam, com área total de 3.981,45m², medindo ao norte 13,00m, ao sul 13,24m, a leste 305,00m e a oeste 307,53m. Art. 5° - Fica a Prefeita Municipal autorizado a destinar as áreas indicadas no art. 4º desta Lei, no total de 13.292,12m², para fim exclusivamente institucional da construção do Hospital da Mulher. Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICI-PAL DE FORTALEZA, em 28 de dezembro de 2007, Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALE **7**A

λ	IIN	JT	T	Δ]	N	EG	'n	CI	Δ	n	Δ
ı١		Y٧	, , ,	· .	lΥ	1		N.	~		\sim

Empréstimo N° ___/OC3BR' Resolução DE-___/09

CONTRATO DE GARANTIA

entre a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Empréstimo ao Município de Fortaleza/CE

Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social - PREURBIS

[data]

~

CONTRATO DE GARANTIA

CONTRAT	O cel	lebrado	no	dia	de	de	, ε	entre	a	REP	ÚBLICA
FEDERATIVA I	DO	BRASI	L	(a	seguir						
INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado "Banco").											

CONSIDERANDO:

Que através do Contrato de Empréstimo N° ----/OC-BR (a seguir denominado "Contrato de Empréstimo"), celebrado nesta mesma data em [cidade], [estado no caso de existir], [país], entre o Banco e o Município de Fortaleza - CE (a seguir denominado "Mutuário"), o Banco concordou em outorgar ao Mutuário um Financiamento até à quantía de US\$ 59.400.000,00 (cinqüenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), a débito dos recursos do Mecanismo Unimonetário do Capital Ordinário do Banco, desde que o Fiador garanta solidariamente as obrigações financeiras do Mutuário estipuladas no referido Contrato de Empréstimo e que o referido Fiador contraia as obrigações adicionais que se especificam neste instrumento.

Que o Fiador, pelo fato de haver o Banco assinado o Contrato de Empréstimo com o Mutuário, concordou em garantir o referido Empréstimo, de acordo com o estipulado neste instrumento, observadas as autorizações estipuladas na legislação brasileira pertinente.

AS PARTES CONTRATANTES têm justo e acordado o seguinte:

- 1. O Fiador, como devedor solidário, responsabiliza-se por todas as obrigações financeiras, tais como pagamento do principal, juros e demais encargos relativos ao Financiamento, contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo, cujos termos o Fiador declara conhecer integralmente. As referidas obrigações financeiras não incluem compromisso do Fiador de contribuir com recursos adicionais para a execução do Programa.
- 2. O Fiador se compromete a não tomar nenhuma medida nem permitir, no âmbito de sua competência, que sejam tomadas providências que dificultem ou impeçam a execução do Programa ou obstem o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário estabelecida no Contrato de Empréstimo.
- 3. O Fiador se compromete a, no caso de estabelecer qualquer gravame sobre seus bens ou receitas fiscais, como garantia de uma dívida externa, constituir, ao mesmo tempo, um gravame que assegure ao Banco, em posição de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações contraidas neste Contrato. Esta disposição não se aplicará, entretanto: (a) aos gravames sobre bens comprados para garantir o pagamento do saldo devedor do respectivo preço; nem (b) aos gravames pactuados em operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano de prazo.

- 4. A expressão "bens ou receitas fiscais" refere-se, no presente Contrato, a qualquer classe de bens ou rendas que pertençam ao Fiador ou a qualquer de seus departamentos ou órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.
 - 5. O Fiador se compromete a:
 - (a) cooperar, no âmbito de sua competência, para assegurar o cumprimento dos objetivos do Financiamento;
 - (b) informar ao Banco, com a maior urgência possível, qualquer fato que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins do Financiamento, ou o cumprimento das obrigações do Mutuário;
 - (c) no âmbito da sua competência, proporcionar ao Banco as informações que este, razoavelmente, solicite quanto à situação do Mutuário;
 - facilitar, no âmbito da sua competência, aos representantes do Banco, o exercício das suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e a execução do Programa;
 - (e) informar ao Banco, com a maior urgência possível, caso esteja, em cumprimento de suas obrigações de devedor solidário, efetuando os pagamentos correspondentes ao serviço do Empréstimo.
- 6. O Fiador concorda que tanto o principal quanto os juros e demais encargos do Empréstimo serão pagos sem nenhuma redução ou restrição, livres de quaisquer impostos, taxas, direitos ou encargos estabelecidos nas leis da República Federativa do Brasil e que tanto este Contrato como o Contrato de Empréstimo estarão isentos de qualquer imposto, taxa ou direito aplicáveis em relação à celebração, registro e execução de contratos.
- O Fiador só ficará exonerado da responsabilidade contraída com o Banco depois 7. de ter o Mutuário cumprido integralmente com todas as obrigações financeiras assumidas no Contrato de Empréstimo. Em caso de qualquer inadimplemento por parte do Mutuário, a obrigação do Fiador não estará sujeita a qualquer notificação ou interpelação, nem a qualquer formalidade processual, demanda ou ação prévia contra o Mutuário ou contra o próprio Fiador. O Fiador, ainda, renuncia expressamente a quaisquer direitos, beneficios de ordem ou de excussão, faculdades, favores ou recursos que lhe assistam, ou possam assistir. O Fiador declarase ciente, igualmente, de que não se desobrigará da responsabilidade contraída para com o Banco se ocorrer: (a) omissão ou abstenção no exercício, por parte do Banco, de quaisquer direitos, faculdades ou recursos que lhe assistam contra o Mutuário; (b) tolerância ou concordância do Banco com inadimplemento do Mutuário ou atrasos em que este venha a incorrer no cumprimento de suas obrigações; (c) prorrogações de prazos ou quaisquer outras concessões feitas pelo Banco ao Mutuário, desde que com a prévia anuência do Fiador; (d) alteração, aditamento ou revogação, total ou parcial, de qualquer das disposições do Contrato de Empréstimo, desde que feitos com a prévia anuência do Fiador. Sem prejuízo do que estabelece

esta Cláusula, o Banco comunicará ao Fiador qualquer inadimplemento de obrigação do Mutuário.

- 8. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, no exercício dos direitos pactuados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercê-los.
- 9. Qualquer controvérsia que surja entre as partes, com respeito à interpretação ou aplicação deste Contrato, que não possa ser dirimida por acordo mútuo, será submetida à sentença do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida no Capítulo IX das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os fins dessa arbitragem, aplicam-se ao Fiador todas as referências feitas ao Mutuário no mencionado Capítulo das Normas Gerais. Se a controvérsia afetar tanto o Mutuário quanto o Fiador, ambos deverão atuar conjuntamente designando um mesmo árbitro.
- 10. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todos os avisos, solicitações ou notificações que as partes contratantes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato deverão ser efetuadas, sem exceção alguma, por escrito e considerar-se-ão efetivadas quando de sua entrega ao destinatário, por qualquer meio usual de comunicação, no respectivo endereço, a seguir indicado:

Ao Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento 1300 New York Ave., N.W. Washington, D.C. 20577 Estados Unidos da América

Fax: (202) 623-3096

Ao Fiador:

Ministério da Fazenda Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar Brasília - D.F. - Brasil 70.048-900

Fax: +55 (61) 3412-1740

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Fiador e o Banco, agindo cada qual por intermédio de seu representante autorizado, subscrevem este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em [cidade], [estado, caso seja aplicável], [país], na data mencionada na frase inicial deste Contrato.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

[nome da pessoa que assina] [cargo da pessoa que assina] Luis Alberto Moreno Presidente

MINUTA NEGOCIADA

Resolução DE- /09

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO No. /OC-BR

entre o

MUNICÍPIO DE FORTALEZA

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Programa d	le Requa	lificação	Urbana com	Inclusão	Social -	PREURBIS

(Data prevista)

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS, 1315252

<u>NOTA</u>: ESTA MINUTA É PRELIMINAR E INFORMAL NÃO CONSTITUINDO UMA PROPOSTA DE CONTRATO. A MINUTA FINAL SOMENTE SERA ENVIADA DEPOIS DA APROVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO PELO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, PELO COMITÊ DE POLÍTICAS OPERACIONAIS E PELA DIRETORIA EXECUTIVA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

INTRODUÇÃO

Partes, Objeto, Elementos Integrantes, Órgão Executor e Garantia

1. PARTES E OBJETO DO CONTRATO

CONTRATO celebrado no dia ____ de ____ de 200_ entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, Estado do Ceará, Brasil, a seguir denominado "Mutuário", e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, a seguir denominado "Banco", para cooperar na execução do Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social -- PREURBIS, a seguir denominado "Programa", que consiste na melhoria da qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em condições de risco ambiental e social, mediante investimentos em infraestrutura urbana e a promoção de melhorias habitacionais e nos serviços sociais.

O Anexo Único apresenta os aspectos mais relevantes do Programa.

2. <u>ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E REFERÊNCIA ÀS NORMAS</u> GERAIS

- (a) Integram este Contrato as Disposições Especiais, as Normas Gerais e o Anexo Único, que se juntam ao presente. Se alguma estipulação das Disposições Especiais, do Anexo Único ou do Contrato de Garantia não concordar ou estiver em contradição com as Normas Gerais, prevalecerá o disposto nas Disposições Especiais, no Anexo, ou no Contrato de Garantia, conforme o caso. Quando existir discrepância ou contradição entre estipulações das Disposições Especiais, do Anexo Único ou do Contrato de Garantia, será aplicado o princípio de que a disposição específica prevalece sobre a geral.
- (b) As Normas Gerais estabelecem pormenorizadamente as disposições de procedimento relativas à aplicação das cláusulas sobre amortização, juros, comissão de crédito, inspeção e supervisão, desembolso, bem como outras disposições relacionadas com a execução do Programa. As Normas Gerais incluem também definições de caráter geral.

3. ÓRGÃO EXECUTOR

A execução do Programa e a utilização dos recursos do financiamento do Banco serão efetuadas pelo Mutuário, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, que para os fins deste Contrato será denominada indistintamente "Órgão Executor" ou "SEINF".

4. GARANTIA

Este Contrato fica sujeito a que a República Federativa do Brasil, a seguir denominada "Fiador", assine o Contrato de Garantia e assuma as obrigações nele estipuladas.

CAPÍTULO I

Custo, Financiamento e Recursos Adicionais

- CLÁUSULA 1.01. <u>Custo do Programa</u>. O custo total do Programa é estimado em quantia equivalente a US\$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Salvo disposição em contrário neste Contrato, o termo "dólares" significa a moeda de curso legal nos Estados Unidos da América.
- CLÁUSULA 1.02. <u>Valor do Financiamento</u>. (a) Nos termos deste Contrato, o Banco compromete-se a conceder ao Mutuário, e este aceita, um financiamento, a seguir denominado "Financiamento", a débito dos recursos do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do Banco, até um montante de US\$ 59.400.000,00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares), que façam parte dos referidos recursos. As quantias desembolsadas a débito deste Financiamento constituirão o "Empréstimo".
- (b) O Empréstimo será um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR.
- CLÁUSULA 1.03. <u>Disponibilidade de Moeda</u>. Não obstante o disposto nas Cláusulas 1.02 e 3.01 (a) destas Disposições Especiais, se o Banco não tiver acesso à Moeda Única pactuada, este, em acordo com o Mutuário e com a não-objeção do Fiador, desembolsará em outra Moeda Única que julgue apropriada. O Banco poderá continuar efetuando os desembolsos em outra Moeda Única que julgue apropriada enquanto continuar a falta de acesso à Moeda Única pactuada. A amortização do Empréstimo pelo Mutuário será feita na Moeda Única desembolsada, com os encargos financeiros que correspondam a essa moeda.
- CLÁUSULA 1.04. Recursos adicionais. O valor dos recursos adicionais que, de acordo com o Artigo 6.04 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a fornecer oportunamente para a completa e ininterrupta execução do Programa, é estimado em quantia equivalente a US\$ 39.600.000,00 (trinta e nove milhões e seiscentos mil dólares), sem que esta estimativa implique limitação ou redução da obrigação do Mutuário de acordo com o referido Artigo. Para calcular a equivalência em dólares, será adotada a regra indicada na alínea (b) do Artigo 3.06 das Normas Gerais, com a redação dada pela Cláusula 1.05 abaixo.
- CLÁUSULA 1.05. <u>Taxa de câmbio</u>. O Artigo 3.06 das Normas Gerais terá a seguinte redação:
 - "ARTIGO 3.06. <u>Taxa de câmbio</u>. (a) A taxa de câmbio a ser utilizada para estabelecer a equivalência da Moeda Local em relação à Moeda do Financiamento será a seguinte:

- (i) A taxa de câmbio correspondente ao entendimento vigente, entre o Banco e o respectivo país membro em matéria de manutenção do valor da moeda, conforme estabelecido na Seção 3 do Artigo V do Convênio Constitutivo do Banco.
- Na ausência de um entendimento entre o Banco e o respectivo país (ii)membro a respeito da taxa de câmbio a ser aplicada para fins de manutenção do valor de sua moeda em poder do Banco, este terá o direito de exigir que, para os fins de pagamento de amortização e juros, seja aplicada a taxa de câmbio utilizada nessa data pelo Banco Central do país membro, ou pela correspondente autoridade monetária para a venda de unidades da Moeda do Financiamento aos residentes no país, que não sejam entidades governamentais, para efetuar as seguintes operações: (a) pagamento a título de capital e juros devidos; (b) remessa de dividendos ou de outras rendas provenientes de investimentos de capital no país; e (c) remessa de capitais investidos. Se, para estas três classes de operações, não existir taxa de câmbio idêntica, será aplicável a mais alta, ou seja, a que represente o maior número de unidades na moeda do respectivo país por cada unidade da Moeda do Financiamento
- (iii) Se, na data em que deva ser efetuado o pagamento, a regra anterior não puder ser aplicada por inexistência das mencionadas operações, o pagamento será efetuado com base na taxa de câmbio mais recente utilizada para tais operações dentro dos 30 (trinta) dias anteriores à data do vencimento.
- (iv) Se, não obstante a aplicação das regras acima mencionadas, não for possível determinar a taxa de câmbio a ser aplicada para fins de pagamento, ou se surgirem discrepâncias quanto a essa determinação, observar-se-á, nesta matéria, o que o Banco resolver, levando em consideração as realidades do mercado de câmbio no respectivo país membro.
- (v) Se, por descumprimento das regras anteriores, o Banco considerar que o pagamento efetuado na moeda correspondente foi insuficiente, deverá comunicá-lo de imediato ao Mutuário para que este proceda à cobertura da diferença dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data do recebimento do aviso. Se, ao contrário, a quantia recebida for superior à devida, o Banco procederá à devolução do excesso de recursos dentro do mesmo prazo.
- (b) A equivalência na Moeda do Financiamento de uma despesa efetuada na Moeda Local será regida pelas seguintes disposições:

- (i) Para determinar a equivalência de uma despesa paga total-ou parcialmente com recursos do Financiamento, será aplicada, à totalidade da despesa, a mesma taxa de câmbio utilizada para a conversão para Moeda Local dos recursos desembolsados na Moeda do Financiamento.
- (ii) Para determinar a equivalência de uma despesa paga com recursos distintos aos do Financiamento e para a qual o Mutuário solicite seu reembolso total ou parcial a débito do Financiamento, ou seu reconhecimento a débito da contrapartida local, será aplicada, à totalidade da despesa, a taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente na data da apresentação ao Banco da solicitação de reembolso ou reconhecimento da mencionada despesa; e
- (iii) No caso de pagamentos diretos a consultores, empreiteiros, fornecedores de bens ou prestadores de serviços, aplicar-se-á a taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente na data do respectivo pagamento ao consultor, empreiteiro, fornecedor ou prestador de serviços."

CAPÍTULO II

Amortização, Juros, Inspeção e Supervisão e Comissão de Crédito

CLÁUSULA 2.01. Amortização. O Empréstimo deverá ser amortizado pelo Mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga no dia 15 de [fevereiro] [agosto] de 20___1, de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais, e a última até o dia 15 de [fevereiro] [agosto] de 20___2

CLÁUSULA 2.02. Juros. (a) O Mutuário pagará juros sobre os saldos devedores diários do Empréstimo a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.04 das Normas Gerais para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR. O Banco notificará o Mutuário, tão logo seja possível, depois de determinar a taxa de juros aplicável durante cada trimestre.

(b) Os juros serão pagos ao Banco semestralmente nos dias 15 dos meses de fevereiro

O primeiro dia 15 de fevereiro ou agosto (conforme seja o caso), após transcorridos 5 (cinco anos) da data de assinatura do Contrato.

O último dia 15 de fevereiro ou agosto (conforme seja o caso), antes de transcorridos 25 (vinte e cinco) anos da assinatura deste Contrato.

e agosto de cada ano, a partir de 15 de [fevereiro] [agosto] de ______3, de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.03. <u>Fixação da Taxa de Juros do Financiamento e Pagamentos Antecipados de saldos devedores com Taxa de Juros Fixa</u>. (a) Para os fins deste Contrato de Empréstimo, não se aplicará o disposto no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais.

- (b) O Mutuário, com o consentimento por escrito do Fiador, poderá solicitar a conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do Empréstimo sujeitos a Taxa de Juros Baseada na LIBOR, para uma Taxa de Juros Fixa, que será determinada pelo Banco e comunicada por escrito ao Mutuário. Para efeitos de aplicação da Taxa de Juros Fixa aos saldos devedores do Empréstimo, cada conversão somente poderá ser realizada em valor mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante líquido aprovado do Financiamento (montante do Financiamento menos cancelamentos) ou US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares), o que for maior. Os modelos de carta para efetuar a conversão mencionada nesta alínea serão enviados ao Mutuário uma vez que este tenha manifestado seu interesse em realizar tal conversão.
- (c) O Mutuário, com o consentimento por escrito do Fiador, poderá solicitar nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do Empréstimo calculados a uma Taxa de Juros Fixa para a Taxa de Juros Baseada na LIBOR, mediante comunicação por escrito ao Banco. Cada nova conversão à Taxa de Juros Baseada na LIBOR somente se realizará pelo saldo remanescente da conversão original correspondente, desde que respeitado o valor mínimo de US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares). Qualquer ganho ou perda decorrente do cancelamento ou modificação da captação do Banco associada à nova conversão será transferido ao Mutuário ou dele cobrado pelo Banco, conforme seja o caso, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da nova conversão. Em caso de ganho, o mesmo se aplicará, em primeiro lugar, a qualquer saldo devedor vencido do Empréstimo, pendente de pagamento por parte do Mutuário ao Banco.
- (d) Mediante notificação prévia, por escrito, de caráter irrevogável, apresentada ao Banco, com o consentimento por escrito do Fiador, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, o Mutuário poderá pagar antecipadamente, total ou parcialmente, em uma das datas de pagamento de amortização, o saldo devedor do Empréstimo sujeito à Taxa de Juros Fixa, sempre que na data do pagamento não exista débito a título de comissões ou juros. Em tal solicitação, o Mutuário deverá especificar o montante que pretende pagar de forma antecipada. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do saldo devedor sujeito à Taxa de Juros Fixa, o pagamento será aplicado de forma proporcional às cotas de amortização pendentes de pagamento. O Mutuário não poderá realizar pagamentos antecipados de saldos devedores do Empréstimo sujeitos à Taxa de Juros Fixa em montantes inferiores a US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares), salvo nos casos em que o valor total do saldo devedor do Empréstimo seja menor do que tal valor.

O primeiro dia 15 de fevereiro ou agosto (conforme seja o caso), até 6 (seis) meses da data de assinatura deste Contrato.

- (e) Sem prejuizo do disposto na alínea (d) acima, nos casos de pagamento antecipado antes referidos, qualquer ganho ou perda decorrente do cancelamento ou modificação da correspondente captação do Banco associada ao pagamento antecipado será transferido ao Mutuário ou dele cobrado pelo Banco, conforme seja o caso, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do pagamento antecipado. Em caso de ganho, o mesmo se aplicará, em primeiro lugar, a qualquer saldo devedor vencido do Empréstimo, pendente de pagamento por parte do Mutuário ao Banco.
- (f) Da mesma forma, o Banco cobrará do Mutuário qualquer custo em que incorra como consequência: (i) da revogação ou de alterações feitas nos termos estabelecidos na solicitação de conversão para uma Taxa de Juros Fixa ou de nova conversão para uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR; ou (ii) do descumprimento de um pagamento antecipado parcial ou total do saldo devedor do Empréstimo sujeito à Taxa de Juros Fixa previamente solicitado pelo Mutuário por escrito, de acordo com a alínea (d) desta Cláusula.
- (g) Para os efeitos desta Cláusula, "Taxa Base Fixa" significa a taxa base de swap praticada no mercado na data efetiva da conversão; e "Taxa de Juros Fixa" significa a soma da (i) Taxa Base Fixa mais (ii) a margem para empréstimos do Capital Ordinário expressa em pontos básicos (pbs), que será estabelecida periodicamente pelo Banco de acordo com o indicado no Artigo 3.04 das Normas Gerais.
- CLÁUSULA 2.04. Recursos para inspeção e supervisão gerais. Durante o período de desembolsos, o Banco não cobrará montante para atender despesas do Banco de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante o mencionado período, como consequência da revisão periódica dos encargos financeiros dos empréstimos em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário que concede e notificar o Mutuário a respeito. O valor devido pelo Mutuário para atender às referidas despesas em um semestre determinado não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.
- CLÁUSULA 2.05. <u>Comissão de crédito</u>. (a) O Mutuário pagará uma Comissão de Crédito em um percentual que será estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros, em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário, sendo certo que, em caso algum, poderá exceder o percentual previsto no Artigo 3.02 das Normas Gerais.
- (b) Modifica-se a alínea (a) do Artigo 3.02 das Normas Gerais para que passe a vigorar com a seguinte redação:
 - "ARTIGO 3.02. Comissão de crédito. (a) Sobre o saldo não desembolsado do Financiamento que não seja na moeda do país do Mutuário, este pagará uma comissão de crédito, conforme estabelecido na Cláusula 2.05 das Disposições Especiais, que começará a vigorar 60 (sessenta) dias após a data do Contrato e cujo valor não poderá exceder de 0,75% (zero virgula setenta e cinco por cento) ao ano."

CAPÍTULO III

Desembolsos

- CLÁUSULA 3.01. Moedas dos desembolsos e utilização dos recursos do Financiamento.

 (a) O Financiamento será desembolsado em dólares que façam parte do Mecanismo Unimonetário dos recursos do capital ordinário do Banco, para pagar bens adquiridos e obras e serviços contratados de acordo com as Políticas identificadas nas Cláusulas 4.01 e 4.04 destas Disposições Especiais e para os outros propósitos indicados neste Contrato.
- (b) Os recursos do Financiamento serão utilizados somente para o pagamento de bens e serviços originários dos países membros do Banco.
- CLÁUSULA 3.02. <u>Condições especiais prévias ao primeiro desembolso</u>. O primeiro desembolso dos recursos do Financiamento está condicionado a que se cumpram, de forma que o Banco considere satisfatória, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, os seguintes requisitos:
 - (a) A aprovação do Regulamento Operacional do Programa pelo Mutuário; e
 - (b) A celebração e entrada em vigor de instrumentos jurídicos adequados de coexecução do Programa, satisfatórios ao Banco em forma e substância, entre o Mutuário, por intermédio da SEINF, a Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (HABITAFOR) e cada uma das Secretarias Executivas Regionais (SER) do Mutuário que tenham projetos em suas respectivas jurisdições, estabelecendo as obrigações de firmar conjuntamente os contratos relativos às obras a serem contratadas em matéria de moradia social.
- CLÁUSULA 3.03. Reembolso de despesas a débito do Financiamento. Com a concordância do Banco, dos recursos do Financiamento poderá ser utilizada até a quantia equivalente a US\$200.000,00 (duzentos mil dólares) para reembolsar despesas efetuadas com o Programa na contratação de consultoria para o gerenciamento do Programa. Essas despesas devem ter sido efetuadas antes de (data de aprovação da Proposta de _ [data estabelecida na Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco], mas após Proposta de Empréstimo, que não poderá ser anterior à data de entrada oficial do Programa no inventário de projetos do Banco nem poderá anteceder em mais de 18 meses à data da aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria Executiva do Bancol, desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. Com a concordância do Banco, os recursos do Financiamento também poderão ser utilizados para reembolsar despesas efetuadas ou financiar as que se efetuem com o Programa a partir de [data de aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco] e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.
- CLÁUSULA 3.04. Prazo para desembolsos. O prazo para desembolso dos recursos do Financiamento será de 5 (cinco) anos, contados a partir da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA 3.05. <u>Fundo Rotativo</u>. (a) Para efeito do estabelecido no Artigo 4.07(b) rdasi Normas Gerais, o montante do Fundo Rotativo não excederá a 10% (dez por cento) do valor do Financiamento.

(b) Os relatórios e demonstrações financeiras referentes à execução do Programa que o Mutuário deverá apresentar ao Banco, conforme o artigo 7.03 das Normas Gerais, deverão incluir a informação contábil-financeira sobre a administração dos recursos do Fundo Rotativo de acordo com as normas exigidas pelo Banco.

CAPÍTULO IV

Execução do Programa

CLÁUSULA 4.01. Aquisição de bens e contratação de obras e serviços. As contratações de obras e serviços (conforme definido nas Políticas de Aquisições a seguir identificadas) e as aquisições de bens financiadas pelo Banco deverão ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2349-7 ("Políticas para a aquisição de obras e bens financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), de julho de 2006 (doravante denominado "Políticas de Aquisições"), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta Cláusula:

- (a) Concorrência Pública Internacional: Salvo disposição em contrário no inciso (b) desta Cláusula, as contratações das obras e serviços e as aquisições dos bens financiadas pelo Banco deverão ser efetuadas de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Aquisições. As disposições dos parágrafos 2.55 e 2.56 e do Apêndice 2 de tais políticas, sobre a margem de preferência doméstica na comparação de ofertas, serão aplicadas aos bens fabricados no território do Fiador.
- (b) <u>Outros Procedimentos de Aquisições</u>: Os seguintes métodos de aquisição também poderão ser utilizados para a aquisição dos bens e a contratação das obras e serviços financiadas pelo Banco, desde que cumpram os requisitos estabelecidos nas disposições da Seção III das Políticas de Aquisições:
 - (i) Concorrência Internacional Limitada; de acordo com o previsto no parágrafo 3.2 de tais políticas;
 - (ii) Licitação Pública Nacional, para a contratação das obras cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares) por contrato e para a aquisição dos bens e contratação de serviços cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares) por contrato, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.3 e 3.4 de tais políticas. Em todos os casos, as seguintes disposições deverão ser observadas:

- (1) Os contratos deverão ser formalizados com o licitante recijas proposta for avaliada como a de menor valor, sendo tal avaliação baseada no preço e, conforme apropriado, levando em consideração fatores similares àqueles dispostos nos parágrafos 2.51 e 2.52 das Políticas de Aquisições. A avaliação da proposta deverá basear-se sempre em fatores que possam ser quantificados objetivamente e o procedimento para tal quantificação deve ser disponibilizado no edital de licitação;
- (2) Sempre que requerido pelo Banco, os avisos de licitação deverão ser publicados em um jornal de grande circulação no país;
- (3) Os editais de licitação poderão estabelecer critérios de avaliação da capacidade financeira dos concorrentes, mediante a aplicação de coeficientes de liquidez, endividamento e rentabilidade, e de faturamento médio anual;
- (4) Os editais de licitação não poderão estabelecer, para o propósito de aceitação de propostas, faixas de preços;
- (5) Não será permitido ao contratante, sem a prévia não-objeção do Banco, emitir alteração de ordem de compra que aumente ou diminua em mais de 15% (quinze por cento) a quantidade de bens ou serviços sem alteração no preço unitário ou em outros termos e condições da venda; e
- (6) Desde que incluídos no Plano de Aquisições do Programa, respeitados os demais requisitos desta Cláusula, as restrições estipuladas acima e as condições estabelecidas nas normas e procedimentos do Banco, o Mutuário poderá adotar, para a aquisição de bens e serviços comuns financiados pelo Banco, os procedimentos estabelecidos na legislação brasileira para a modalidade de licitação Pregão, nas formas presencial e eletrônico, admitindo-se também o sistema de registro de preços. Ressalvada a possibilidade de autorização por escrito de maiores valores pelo Banco, os limites de contratação para essas modalidades são: (i) para pregão presencial: o limite adotado para Comparação de Preços; e (ii) para pregão eletrônico e sistema de registro de preços: o limite adotado para Licitação Pública Nacional.
- (iii) Comparação de Preços, de acordo com o disposto no parágrafo 3.5 das Políticas de Aquisições, para: (1) a contratação de obras ou serviços cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares) por contrato; e (2) a aquisição dos bens cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US\$ 100.000,00 (cem mil dólares) por contrato; e

- (iv) Contratação Direta, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.6 e 3.7 das Políticas de Aquisições.
- (c) Obrigações em matéria de aquisições. O Mutuário se compromete a, por intermédio do Órgão Executor: (i) proceder à contratação das obras e serviços e à aquisição dos bens de acordo com os planos gerais, as especificações técnicas, sociais e ambientais, os orçamentos e os demais documentos requeridos para a aquisição ou a construção e, sendo o caso, as especificações e demais documentos necessários para a convocação; e (ii) no caso de obras, a obter, antes de seu início, com relação aos imóveis onde serão realizadas, a posse legal, as servidões ou outros direitos necessários para iniciar as referidas obras, bem como os direitos sobre as águas que se requeiram.
- (d) Revisão pelo Banco das decisões em matéria de aquisições:
 - (i) Planejamento das Aquisições: Antes de efetuar qualquer convite para uma licitação, o Mutuário, por intermédio do Órgão Executor, deverá apresentar à revisão e aprovação do Banco, o Plano de Aquisições proposto para o Programa, que deverá incluir o custo estimado dos contratos, a agrupação destes, os critérios de seleção e os procedimentos aplicáveis a cada um, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições. Esse Plano deverá ser atualizado a cada 12 (doze) meses durante a execução do Programa e cada versão atualizada será submetida à revisão e aprovação do Banco. A aquisição dos bens e a contratação de obras e serviços deverão ser efetuadas de acordo com o referido Plano de Aquisições aprovado pelo Banco e de acordo com o disposto no referido parágrafo 1.
 - (ii) Revisão ex ante: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, todos os contratos para a contratação de obras e serviços e para a aquisição de bens do Programa serão revisados de forma ex ante, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos paragrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições. Para tais propósitos, o Mutuário deverá apresentar ao Banco evidência do cumprimento do disposto no inciso (c) desta Cláusula. No caso de aquisições mediante Comparação de Preços ou Contratação Direta, o Mutuário deverá apresentar ao Banco, antes da seleção do fornecedor ou empreiteiro, um relatório sobre a comparação e a avaliação das cotações recebidas e, antes da assinatura do respectivo contrato, evidência do cumprimento do disposto no inciso (c) desta Cláusula, assim como a minuta do contrato.
 - (iii) Revisão ex post: A revisão ex post das aquisições será aplicada a cada contrato não compreendido no inciso (d)(ii) desta Cláusula, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições.

CLÁUSULA 4.02. Manutenção. O Mutuário se compromete a: (a) conservar adequadamente as obras e equipamentos compreendidos no Programa, de acordo com normas técnicas geralmente aceitas; e (b) apresentar ao Banco, durante os 5 (cinco) anos seguintes à conclusão de cada obra e à aquisição de cada equipamento do Programa, dentro do primeiro trimestre de cada ano, a partir do exercício fiscal seguinte ao recebimento da primeira obra ou equipamento do Programa, um relatório sobre o estado dessas obras e equipamentos e o plano anual de manutenção, conforme o disposto na Seção V do Anexo Único. Se ficar comprovado, com base nas inspeções feitas pelo Banco ou nos relatórios recebidos, que a manutenção efetuada se encontra abaixo dos níveis acordados, o Mutuário deverá adotar as medidas necessárias para que as deficiências sejam corrigidas à satisfação do Banco.

CLÁUSULA 4.03. Reconhecimento de despesas a d	ébito da contrapartida local. O Banco
poderá reconhecer como parte dos recursos de con-	trapartida local despesas efetuadas no
Programa distintas das previstas na Cláusula 3.03 até a c	quantia equivalente a US\$ 10.000.000,00
(dez milhões de dólares), em estudos, projetos, administ	ração, obras e aquisição de imóveis, que
tenham sido efetuadas antes de	[data de aprovação da Proposta de
Empréstimo pelo Diretório do Banco] mas após	[18 meses anterior à data de
aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria	Executiva do Banco]. O Banco poderá
reconhecer, como parte dos recursos da contrapartida loc	al, as despesas efetuadas ou que venham
a ser efetuadas com o Programa a partir de	[data de aprovação da Proposta de
Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco] e até	
Contrato, desde que se tenham cumprido requisitos subs	stancialmente análogos aos estabelecidos
neste instrumento.	

CLÁUSULA 4.04. <u>Seleção e contratação de consultores</u>. A seleção e contratação de consultores com recursos do Financiamento deverão ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2350-7 ("Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), de julho de 2006 (doravante denominado "Políticas de Consultores"), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta Cláusula:

- (a) Seleção baseada na qualidade e no custo: Salvo quando o inciso (b) desta Cláusula estabeleça o contrário, a seleção e contratação de consultores deverão ser efetuadas mediante contratos cujos objetos tenham sido adjudicados de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Consultores e dos parágrafos 3.16 a 3.20 das mesmas. Para efeitos do disposto no parágrafo 2.7 das Políticas de Consultores, a lista curta de consultores cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares) por contrato poderá estar formada, em sua totalidade, por consultores nacionais.
- (b) Outros procedimentos de seleção e contratação de consultores: Os seguintes métodos de seleção poderão ser utilizados para a contratação de consultores que, de acordo com o Banco, reúnam os requisitos estabelecidos nas Políticas de Consultores:
 - (i) Seleção Baseada na Qualidade, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 a 3.4 de tais Políticas;

- (ii) Seleção Baseada em Orçamento Fixo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.5 de tais Políticas;
- (iii) Seleção Baseada no Menor Custo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.6 de tais Políticas;
- (iv) Seleção Baseada nas Qualificações dos Consultores, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1, 3.7 e 3.8 de tais Políticas;
- (v) Contratação Direta, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.9 a 3.13 de tais Políticas;
- (vi) Consultores individuais, para serviços que reúnam os requisitos estabelecidos no parágrafo 5.1 das Políticas de Consultores, de acordo com o disposto nos parágrafos 5.2 e 5.3 de tais Políticas. Nos casos excepcionais indicados no parágrafo 5.4 das Políticas de Consultores, os consultores individuais poderão ser contratados diretamente, com a aprovação prévia do Banco.

(c) Revisão pelo Banco do processo de seleção de consultores:

- (i) Planejamento da seleção e contratação: Antes de efetuar a primeira solicitação de propostas aos consultores, o Mutuário, por intermédio do Órgão Executor, deverá apresentar à revisão e aprovação do Banco um Plano de Aquisições que deverá incluir o custo estimado dos contratos, a agrupação destes, os critérios de seleção e os procedimentos aplicáveis, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores. Este plano deverá ser atualizado a cada 12 (doze) meses durante a execução do Programa e cada versão atualizada será submetida à revisão e aprovação do Banco. A seleção e contratação de consultores serão efetuadas de acordo com o Plano de Aquisições do Programa aprovado pelo Banco e suas atualizações correspondentes.
- (ii) Revisão ex ante: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, todos os contratos para a contratação de empresas de consultoria e para a contratação de consultores individuais durante o primeiro ano de execução do Programa serão revisados de forma ex ante, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores. No caso de contrato de serviços de consultores individuais, o Mutuário deverá apresentar, para consideração e aprovação do Banco, o relatório de comparação das qualificações e a experiência dos candidatos e, em caso de consultores individuais que serão selecionados diretamente, as qualificações e a experiência do consultor, os termos de referência e os termos e condições de contratação dos consultores. O contrato apenas poderá ser adjudicado depois que o Banco tenha outorgado sua aprovação respectiva.

(iii) Revisão ex post: A revisão ex post das contratações será aplicada aşcada contrato não compreendido no inciso (c)(ii) desta Cláusula, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores.

CLÁUSULA 4.05. <u>Sistema de gestão e monitoramento do Programa</u>. Após decorridos 6 (seis) meses da data da assinatura deste Contrato, o Mutuário deverá contar, durante todo o período de execução do Programa, com um sistema informatizado de gestão, acompanhamento e avaliação do Programa, em conformidade com os termos de referência previamente acordados com o Banco e que será operado pela UGP. Os indicadores do sistema estão baseados no Marco Lógico do Programa e incluem: (i) o acompanhamento do avanço físico e do cumprimento de metas anuais do Programa e dos componentes específicos; (ii) a avaliação de impacto destas ações e projetos; e (iii) a eficiência e efetividade do Programa.

CLÁUSULA 4.06. <u>Acompanhamento</u>, <u>avaliação e relatórios</u>. (a) A avaliação e o acompanhamento do Programa serão efetuados por meio dos relatórios indicados no Artigo 7.03(a)(i) das Normas Gerais, bem como dos seguintes relatórios a serem apresentados ao Banco pelo Mutuário, por intermédio do Órgão Executor, para não objeção:

- (i) O <u>relatório inicial, incluindo o Plano Operacional Anual (POA)</u> para o primeiro ano de execução e um cronograma detalhado de execução do Programa.
- (ii) Os <u>relatórios semestrais de progresso</u> deverão ser apresentados dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao término de cada semestre e refletirão o cumprimento dos indicadores do Marco Lógico do Programa.
- (iii) O <u>relatório de avaliação intermediária</u>, o qual será apresentado dentro dos 90 (noventa) dias depois que tenham sido desembolsados 40% (quarenta por cento) dos recursos do Financiamento ou transcorridos 24 (vinte e quatro) meses de execução do Programa, o que ocorrer primeiro; e
- (iv) O <u>relatório de avaliação final</u>, o qual será apresentado até 180 (cento e oitenta) dias antes da data do último desembolso ou dentro dos 90 (noventa) dias depois que tenham sido desembolsados 90% (noventa por cento) dos recursos do Financiamento, o que ocorrer primeiro.

Os relatórios referidos nos itens (iii) e (iv) acima deverão incluir: (1) es resultados da execução financeira por componente; (2) o cumprimento de metas dos produtos e resultados e avanços dos impactos esperados, de acordo com os indicadores estabelecidos no Marco Lógico do Programa; (3) o grau de cumprimento dos requisitos e especificações ambientais de obras, de acordo com o estabelecido no Relatório de Avaliação Ambiental (RAA) respectivo; (4) o grau de cumprimento das tarefas de operação e manutenção das obras concluidas; (5) uma síntese dos impactos sociais mais relevantes da execução do Programa; (6) o grau de cumprimento dos compromissos contratuais; e (7) uma síntese dos resultados de todas as auditorias realizadas durante a execução do Programa até o correspondente momento.

- (b) Os relatórios de avaliação intermediária e final, uma vez aprovados pelo Banco estarão à disposição do público no sitio eletrônico oficial do Órgão Executor.
- (c) O Mutuário deverá manter um sistema de gestão e monitoramento, nos termos das Cláusula 4.05 destas Disposições Especiais, o qual será operado pela UGP e cujos indicadores estarão relacionados a: (i) a programação de atividades específicas; (ii) o acompanhamento do avanço físico e financeiro dos componentes do Programa; e (iii) o monitoramento e o controle periódico dos resultados intermediários da operação.
- (d) O Mutuário deverá compilar, arquivar e manter atualizados, por 3 (três) anos contados do final da execução do Programa, a documentação comprobatória do uso dos recursos do Programa, que permita ao Banco realizar a avaliação *ex post* do Programa, caso considere conveniente.
- CLÁUSULA 4.07. Condições especiais de execução. Será condição prévia ao início da construção dos respectivos equipamentos sociais financiados pelo Programa a celebração e entrada em vigor de instrumentos jurídicos adequados, satisfatórios ao Banco em forma e substância, entre a SEINF e cada uma das Secretarias e entidades municipais envolvidas no Programa, para a supervisão dos projetos e a operação e manutenção dos equipamentos sociais e dos programas sociais sob sua competência.

CAPÍTULO V

Registros, Inspeções c Relatórios

- CLÁUSULA 5.01. <u>Registros, inspeções e relatórios</u>. O Mutuário se compromete a manter registros, permitir inspeções e apresentar relatórios e demonstrações financeiras, de acordo com as disposições estabelecidas no Capítulo VII das Normas Gerais.
- CLÁUSULA 5.02. <u>Auditorias</u>. (a) Com relação ao estabelecido no Artigo 7.03 das Normas Gerais, durante o período de execução do Programa as demonstrações financeiras do mesmo serão apresentadas anualmente, pelo Mutuário, devidamente auditadas por uma empresa de auditores independente aceita pelo Banco.
- (b) A auditoria de que trata esta Cláusula será efetuada de acordo com os termos de referência previamente acordados com o Banco e com os requerimentos das políticas e os procedimentos do Banco sobre auditorias. Na seleção e contratação da empresa de auditoria referida no inciso (a) desta Cláusula, utilizar-se-ão os procedimentos indicados pelo Banco e que constam do documento AF-200 do Banco. As despesas com auditoria serão efetuadas a débito do Financiamento.

CAPÍTULO VI

Disposições Diversas

CLÁUSULA 6.01. <u>Vigência do Contrato</u>. Este Contrato começa a vigorar na data de sua assinatora.

CLÁUSULA 6.02. Extinção. O pagamento total do Empréstimo, juros e comissões dará por extinto este Contrato e todas as obrigações dele derivadas.

CLÁUSULA 6.03. Validade. Os direitos e obrigações estabelecidos neste Contrato são válidos e exigiveis, de acordo com os termos nele estabelecidos, sem referência à legislação de qualquer país.

CLÁUSULA 6.04. Comunicações. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todo aviso, solicitação ou comunicação que as partes devam enviar uma à outra em virtude deste contrato será feito por escrito e considerado efetuado no momento em que o documento correspondente for entregue ao destinatário no respectivo endereco, abaixo indicado:

Do Mutuário:

Endereço postal para assuntos relacionados com a execução do Programa:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura Gabinete do Secretário Av. Santos Dumont, 5335, 6° andar 60.190-100 - Fortaleza - Ceará Fax: +55 85 3105-1078 / 1082

Endereço postal para assuntos relacionados com o serviço do Empréstimo:

Secretaria de Finanças de Fortaleza Gabinete do Secretário Rua General Bezerril, 755 60.055-100 - Fortaleza - Ceará

Fax: +55 85 3105-1240

Do Banco:

Endereço postal:

Banco Interamericano de Desenvolvimento 1300 New York Ave., N.W. Washington, D.C. 20577 Estados Unidos da América

Fax: (202) 623-3096

CLÁUSULA 6.05. Correspondência. O Banco e o Mutuário comprometem-se a encaminhar à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço abaixo indicado, cópia das correspondências relativas ao Programa.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar 70040-906, Brasília, DF, Brasil

Fax: +55 (61) 2020-5006

CAPÍTULO VII

Arbitragem

CLÁUSULA 7.01. <u>Cláusula compromissória</u>. Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não seja dirimida por acordo entre as partes, estas se submetem incondicional e irrevogavelmente ao processo e sentença do Tribunal de Arbitragem a que se refere o Capítulo IX das Normas Gerais.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o Banco, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor em [lugar da assinatura] no dia acima indicado.

MUNICÍPIO DE FORTALEZA

BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO

Luizianne de Oliveira Lins
Prefeita

Luis Alberto Moreno
Presidente

ANEXO ÚNICO

O Programa

Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social - PREURBIS

I. Objetivo

- 1.01 O objetivo do Programa é melhorar a qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em condições de risco ambiental e social, mediante investimentos em infraestrutura urbana e a promoção de melhorias habitacionais e nos serviços sociais.
- 1.02 Os objetivos específicos do Programa para as áreas selecionadas de intervenção são: (i) contribuir para melhoria das condições ambientais principalmente nas áreas de risco e nas áreas de preservação ambiental permanente; (ii) diminuir a carência de infraestrutura residencial e de serviços urbanos e sociais; (iii) desenvolver a capacidade técnica e operacional das instituições participantes do Programa; e (iv) contribuir para o aumento da capacidade produtiva dos beneficiários.

H. Descrição

2.01 O Programa consiste na execução de atividades e obras no Município de Fortaleza e será executado de acordo com planos operacionais anuais, e com os termos do Regulamento Operacional do Programa (ROP). O Programa é constituído pelos seguintes componentes:

Componente 1. Projetos Integrados de Melhoria Urbano-Habitacional (PIMU)

- 2.02 O objetivo deste componente é melhorar as condições ambientais e habitacionais das familias que vivem nas áreas de risco selecionadas pelo Programa e em suas imediações e, ao mesmo tempo, recuperar e programar o uso apropriado de áreas de proteção ambiental, por meio do financiamento de projetos integrados de melhoramento urbanohabitacional.
- 2.03 Cada área elegível do Programa será objeto de um conjunto de intervenções de urbanização, serviços sociais, construção de parques e áreas verdes e habitação social, destinadas a recuperar as áreas de risco ocupadas irregularmente, bem como proteger e levar serviços públicos às moradias situadas nas suas imediações. As áreas de intervenção foram selecionadas entre as áreas de risco da cidade, de acordo com sua prioridade em termos de localização, vulnerabilidade socioeconômica, densidade populacional e carência de serviços, conforme estabelecido no ROP.
- 2.04 A metodologia de intervenção consiste no planejamento e execução de Projetos Integrados de Melhoria Urbano-Habitacional (PIMU), caracterizados por seu enfoque territorial e uma abordagem integral dos problemas das famílias, identificados nos diagnósticos socioeconômicos realizados em cada área de intervenção do Programa.

1

Baseando-se nos diagnósticos socioeconômicos realizados nessas áreas, serão planejadas intervenções de infraestrutura urbana combinadas com a prestação de serviços sociais. As ações sociais estão incluídas nos Planos Integrais de Ação Social (PIAS) claborados paçã cada área de intervenção do Programa.

As atividades a serem financiadas no âmbito deste componente são:

- 2.05 Urbanização. Consiste na implantação ou recuperação do sistema viário, sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, microdrenagem, iluminação pública, parques e áreas verdes (com o respectivo equipamento de expansão e esporte), contenção de declives e obras de proteção ambiental das áreas desocupadas.
- **2.06** Equipamento social. Inclui construção de centros de educação infantil, de centros de saúde da família, de centros de convivência social, além de outros serviços sociais de competência municipal requeridos em cada área, bem como a aquisição de mobiliário e equipamentos necessários para a adequada utilização dessas instalações.
- 2.07 Habitação social e melhorias em moradias existentes. Consiste na construção de novas moradias de padrão social para fins de reassentamento, além de outras soluções habitacionais, tais como a compra de moradias existentes no mercado e/ou indenizações para as famílias que devem ser reassentadas. Serão também executadas melhorias (limitadas à construção de núcleos úmidos) em moradias existentes situadas nas áreas de intervenção do Programa que estejam em estado precário e que não disponham de serviços sanitários.
- 2.08 Regularização de propriedades. Inclui as ações técnicas, administrativas e legais requeridas para a legalização da propriedade de imóveis situados nas áreas de intervenção do Programa.
- 2.09 Planos Integrais de Ação Social (PIAS). Com relação aos serviços sociais e ações de inclusão social do Programa, seu planejamento deverá constar dos PIAS que serão preparados para cada uma das áreas de intervenção. Os PIAS têm como propósito assegurar a coordenação entre os investimentos físicos e as ações de natureza social, de modo que ambas tenham a mesma prioridade no processo de execução do Programa. Os PIAS incluem: (i) programação da implantação de serviços sociais; (ii) estratégia de comunicação e organização da comunidade; (iii) programação das atividades de geração de capacidades e de apoio a grupos vulneráveis (ações de inclusão social); (iv) Plano de Reassentamento, quando requerido, contendo a estratégia para trabalhar com as famílias a serem reassentadas, de acordo com as Políticas do Banco correspondentes; e (v) o cronograma, o pessoal e os custos para a implantação das ações sociais e de reassentamento em cada bairro. Os serviços sociais a serem implementados no âmbito do Programa incluem o seguinte:
- 2.10 Centros de Educação Infantil. Consistem em escolas para crianças de 3 a 5 anos e onze meses de idade, operadas e mantidas pelo Município. O Programa prevê a construção de 13 (treze) Centros de Educação Infantil nos bairros do Programa, com capacidade para atender até a 80 (citenta) crianças cada um, que serão operados e mantidos pela Secretaria Municipal de Educação.

- 2.11 Centros de Saúde da Família. Consistem em unidades de saúde destinadas ao atendimento básico e ao estabelecimento de uma vigilância sanitária e epidemiológica da população do território adjacente aos centros. No âmbito do Programa está prevista a construção e o aparelhamento de três centros, cada um com capacidade para atender até a 16.000 (dezesseis mil) pessoas, em média, por mês. Estas unidades serão operadas e mantidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.12 Centros de Convivência. Está prevista a construção de seis Centros de Convivência, que consistem em unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) destinadas ao atendimento de famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade social e econômica. Nos Centros também serão oferecidos cursos profissionalizantes e outras atividades de capacitação para o trabalho, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE). Estima-se que cada Centro possa atender até a 200 (duzentas) pessoas por mês.
- 2.13 Além da instalação dos serviços sociais, o Programa prevê a realização de uma série de ações de inclusão social dirigidas à população das comunidades selecionadas como beneficiárias do Programa. Estas ações incluem a realização de cursos de capacitação técnica e atividades de inserção produtiva, com base nos temas priorizados pelas comunidades, a serem implementados pela SDE e por organizações da sociedade civil contratadas para este fim.

Componente 2. Fortalecimento institucional

2.14 O objetivo deste componente é fortalecer cada um dos órgãos e entidades que participam da implementação do Programa nos aspectos mais diretamente relacionados ao cumprimento dos objetivos da operação. As atividades a serem financiadas com recursos deste componente estão especificadas no ROP e incluirão, entre outras: (i) estruturação de processos; (ii) implantação de sistemas de informática; (iii) capacitação; e (iv) aquisição de equipamentos de informática e móveis.

Componente 3. Monitoramento e Avaliação

- 2.15 Este componente visa a fornecer informações sobre o desempenho do Programa no tocante ao processo de implementação de suas ações e seus impactos sobre os beneficiários.
- 2.16 Com recursos alocados a este componente serão financiadas, entre outras, as seguintes atividades: (i) desenvolvimento de metodologia e realização de pesquisa de campo e uso de outras fontes de informação para complementar a linha de base do Programa; (ii) formulação de uma metodologia de acompanhamento sistemático dos indicadores do Marco Lógico durante a execução do Programa; e (iii) realização de, pelo menos, duas avaliações específicas, uma intermediária e outra ao final da execução do Programa.

Componente 4. Comunicação social e educação ambiental

- 2.17 O objetivo deste componente é divulgar informações referentes ao Programa entre a população em geral e entre os beneficiários, a fim de incentivar a participação destes no acompanhamento e na implementação das ações do Programa.
- 2.18 Com recursos alocados a este componente serão financiadas, entre outras, as seguintes atividades: (i) desenvolvimento de uma estratégia de comunicação social para manter a população informada sobre o avanço das atividades do Programa e seus benefícios e

divulgar as ações relativas à preservação do patrimônio ambiental; e (ii) implementação desta estratégia, mediante a contratação de agências de comunicação e de consultores individuais especializados em educação ambiental, além do trabalho de campo junto às comunidades.

III. Custo do Programa

3.01 O custo do Programa foi estimado no equivalente a US\$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de dólares), dos quais o Banco financiará até o equivalente a US\$ 59.400.000,00 (cinqüenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares), a débito dos recursos do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do Banco. Os recursos de contrapartida, no montante de US\$ 39.600.000,00 (trinta e nove milhões e seiscentos mil dólares) serão aportados pelo Mutuário. A distribuição dos recursos por fonte de financiamento e categoria de investimento se indica no quadro seguinte:

<u>Custo e financiamento</u> (em milhões de US\$)

Categoria -	Banco	<u>llocal</u>	Dord	%
LAdministração e supătateto	51.78	(1,5/8	751	7,6%
1.1 Administração (unidade executora)	0,00	1,50	1,50	
1.2 Apoio gerencial e supervisão de obras	4,13	0,22	4,35	
1.3 Estudos e projetos	1,10	0,06	1,16	
1.4 Auditoria	0,50	0,00	0,50	
estrenorgood)/enterfib anizuDJ.II	5 5 540\$7	3 <u>3</u> 488	- 86,50	87,4%
2.1 Projetos Integrados de Melhoria Urbano- Habitacional (PIMU)	51,89	31,63	83,52	
2.2 Fortalecimento institucional	1,10	0,30	1,40	
2.3 Monitoramento e avaliação	0,50	0,00	0,50	
2.4 Comunicação Social e Educação Ambiental	0,18	0,90	1,08	
III]. Custos (imamerilios,	0	499	190	SPP
3.1 Juros	0,00	4,73	4,73	
3.2 Comissão de crédito	0,00	0,26	0,26	
3.3 Inspeção e vigilância	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	50,4	396	990	10000%

IV. Execução

- 4.01 O Órgão Executor do Programa será o Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura (SEINF).
- 4.02 A execução será realizada pela SEINF, por meio da Unidade Gerenciadora do Programa (UGP), nos termos estabelecidos no ROP. A UGP será a coordenadora da execução do Programa, que contará com a participação: (i) da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (HABITAFOR); (ii) das Secretarias Executivas Regionais (SER); (iii) da Secretaria de Finanças do Município (SEFIN); e (iv) da Procuradoria Geral do Município (PGM). Além disso, as Secretarias Municipais de Saúde (SMS), de Educação (SME), de Desenvolvimento Econômico (SDE), e de Assistência Social (SEMAS), acompanharão a implantação e assumirão a operação dos equipamentos onde serão prestados os seus correspondentes serviços, conforme detalhado no ROP.
- 4.03 São funções da UGP¹, entre outras: (i) elaborar e implementar os mecanismos de monitoramento, registro, arquivamento da documentação, supervisão e avaliação do Programa; (ii) manter os registros contábeis e financeiros; (iii) realizar e exécutar os Planos Operacionais Anuais (POA); (iv) realizar estudos e elaborar projetos; (v) realizar as licitações e aquisições; e (vi) preparar e apresentar ao Banco os relatórios de progresso do Programa.
- 4.04 A UGP contará com uma Comissão de Licitações específica para realizar todas as licitações relativas ao Programa. Além disso, será contratada uma Empresa Gerenciadora (EG) para prestar suporte técnico à UGP em todas as atividades administrativas, financeiras e técnicas relacionadas com a implementação do Programa, incluindo a implantação do sistema de acompanhamento administrativo-financeiro, a supervisão e fiscalização das obras e a realização das atividades de desenvolvimento social, entre outras funções.

Instrumentos normativos do Programa

- 4.05 Além do contrato de empréstimo a ser assinado entre o Mutuário e o Banco, o Programa será regido internamente por instrumentos jurídicos adequados a serem assinados entre a SEINF e a HABITAFOR e entre a SEINF e cada uma das SER que tenham projetos nas suas respectivas jurisdições territoriais (estabelecendo as obrigações de assinar em conjunto os contratos relativos às respectivas obras a serem contratadas em matéria de habitação social e de urbanização e obrigações de efetuar o respectivo acompanhamento de sua execução, em conjunto com a SEINF); e entre a SEINF e as secretarias temáticas (para a supervisão de projetos e a operação e manutenção das equipes sociais e dos programas sociais de sua competência).
- 4.06 Regulamento Operacional do Programa (ROP). A execução do Programa reger-se-á pelo ROP, do qual constam, entre outros aspectos, os seguintes: (i) os termos e

¹ A UGP do programa foi instituída formalmente mediante o Decreto Municipal nº 12.243, de 21 de agosto de 2007.

especificações técnicas para a execução dos componentes do Programa; (ii) os critérios de elegibilidade para a seleção de áreas e a realização dos investimentos previstos; (iii) aspectos financeiros, técnicos, sociais e ambientais a serem observados durante a execução; (iv) as funções e responsabilidades da UGP e das demais entidades envolvidas em sua execução; e (v) procedimentos de administração do Programa, incluindo aquisições e desembolsos de recursos do financiamento.

V. Manutenção

- 5.01 O propósito da manutenção é o de conservar as obras compreendidas no Programa nas condições de operação em que se encontravam no momento da conclusão das mesmas, dentro de um nível compatível com os serviços que devem prestar.
- 5.02 O primeiro plano anual de manutenção deverá corresponder ao exercício fiscal seguinte ao da entrada em operação da primeira obra do Programa.
- 5.03 O plano anual de manutenção deverá incluir: (i) os detalhes da organização responsável pela manutenção, o pessoal encarregado e o número, tipo e estado dos equipamentos destinados à manutenção; (ii) a informação relativa aos recursos que serão investidos em manutenção durante o ano corrente e o montante dos recursos que serão incluídos no orçamento do ano seguinte; e (iii) um relatório sobre as condições da manutenção, baseado no sistema de avaliação de suficiência estabelecido pelo Mutuário.

Amo I fugo Augustin Filho CHEFE DE GABINETE Undombary da Lima Bezerra SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

SECRETÁRIO DO TESCURO NACIONAL

MINISTRO DA FAZENDA SECRETARIO EXECUTIVO Nelson Machado

Guldo Mantega

André Luiz Barreto de Paíva Filho Eduardo Coutinho Guerra Lisoio Fátin de Bresil Carnargo

Paulo Fontoura Valle

Marcus Pareira Aucèilo

CODRDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÓMICO-FISCAIS

Fabiana Magalhães Almaida Rodopoulos

O RESULTADO DO TESQURO NACIONAL é uma publicação mensal na Secretaris do Tesque Nacional (STV), elaborade pela

Coordenação-Geval de Estudos Económico-Flacais.

É parmitida a reprodução total ou parcial do conteuido deela publicação desde que

Informações: Tel.; (61) 3412-2263 Fex; (61) 3412-1700

Ostribulção:

mendonada a funte. (61) 3412-3970/3971

Feilpe Augusta Trevisan Ortiz Feilpe Paimeira Bardella Kellane Bertulucci Farmandes Helaka Taixeta Salta

Janet Maria Perelra

Renato Magueire Starting

Andrese Costa Blason Angela Carbalido Fernandez Enno Febrido Ferreira da Rocha

EQUIPE





MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAI RESULTADO DO

Brasilia, outubro/2009

68/48/Li. Secretaina do Tasouro Nadorial. Resultado do Tasouro Nedonal. Bresilio: S.IN, v. 15, n. 9, setiembro 2008: 30 p. Mensal. ISSN 1519-2970. Esplanada dos Ministérios, bloco "P", 20 endar 70046-802 - Brasilia-DF Pieta aspegarat o tempestividade e atmolidade do testo, a retis do desta publicação é mecesarimenta rámido resda pola aími estas. Paras Correlo Eletrônico; cesel di sin@iszenda.gov.bi Home Page: http://www.tesouro.fazenda.gov.br Ministério da Fazenda Referência bibliográfica ISSN 1519-2976

Resultado do Tescuro Nacional / Secretaria do Tetrumo Nacional. – vol. 1, n. 1 (1935). . – Brasilia ; STN, 1995

1.Finanças Públicas 2.Tosomo Nacional 3.Fazenda Pública I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional າກ. ສອສ-Contibuação de; Demonstrativo da oxacução financeira do Tessum Nacional. ISSN 1519,2970

Esta pubitanto encontida e disposación na alto da Secución do Tesouro Neckons — vivos tesoum jaconsta esta para Esta poblitante encontidados estas estas estas estas estas estas encontras estas estas estas estas estas estas

581/2009

TESOURONACIONAL

Set 2009

FOETTAS, DESPESAS E RESCATADO DO GOVERNO CENTRAL. (F. 12) - 9Posta, JAN 257 (PS) beneal. Despusan 1 TESOURONACIONAL 4.25 Receive 100,0 0.0 9 7 o oct

especialmente um uslação ao 195, in redução de 12,1% na produção industrini na one impacto solice a amendação do IFI, itil componeção, so ano encente, de Within the Colley, Filsthosey a ClDE-Combast reis, per pagnitute indeviduents maior realizado em pertado anterior; e ivi queda na arrecadação de IRPL, refisinado bilhões) colativamente so perfedo de janciro a sexembro de 2003, explicada, panospalovante, pelos expuintes fateras: () alterações na fegislação trâocitria, avritoda de jameiro a agosto de 1009 comparabitomente so meanto peritodo de 2008. A receim beam the Tessure Negicial apresention newsyste de 1,7% (XI 72, a seducito dal Incrativadade das empresas

decorren, principalmysulf, des seguintes fatores: i) elevação de RSZ,4 billibres no despesas distribiorators, as queis se elevaram em 85 14,9 bilbūes, com destaque por a extensible do Ministrio de Saciet, amperior em NS 7,4 bilbões ao restisade no As Jespessal do Tevouro Mecienal aumentarian 19,25, cm termos nombrans entre javaire e secentro de 2004, frente su manno período de 2008. Esso evolução volume de pagamento de precalchers e sentenças judiciais de pessoal, il cheito de recstrukturajani die cameions e nejnomerapties don servicuers, einij incoemeate ales and exterior. For outhe 1940, as despesas been credities extraordinatios so reducinary em RS2,3 bythres. Compre salidoras o recensolo de RS2,3 bilhosa (13,774) dos investmentes no sementale de 2009 relativamente ao recamo período de 2003.

Per Jon, a dissolt de Providência Secial clavorae em 21,3% (93 6,9 bilhdes) relativamento à nocima base de comparação de 2008, passando de RS 31,8 bilibles pare RS 38.7 bilibles. A emeraderare Equida apresentou zamento de 88 11,4 billides (10,0%), explicada, sobratudo, pelo accesimento da massa talicial, que seperceste nas contribuyçãos javites a folha de pagamento. Por mara lado, as despreas com teneficias previdencidas cres enun RS 18,3 bilhões (12,6%) en decurência do numerto de 10,1% no valor médio de beneficias pagos, conseqüencia do ceajusto do salário mitimo e do ármento dos beneficios com valoses acinas do piva, e do

Resultado Fiscal do Saveme Central

ppi semetropo semberante en 4 evolução des receivos do пинста, пе сощрываесво la source l'escousa^s no бекотви, ем длазде de débuts de Coffis, Contotherence PASTPLANTE COLDE BOTH MANAGO COS ASTE Democro.



Часіста; ет: 2009 десопе*н* recements dos gastos exm Bestrumetão de certafas crecolados e sentingos Christian the character year MULTINES (le passone), de Preparate do Tescuro d'action condras e cri Che Servature Co O GRESCAMENTO GAT of pregantents de ожественов.

elevação de JJV no quantidade média mensal de bensférios pagos. Desnes et modon a eleração de KS 907,0 milhões (20,0%) no pagamento de precedentes judiciais relativos a benelikios previdenciários. Na vegregação por effentela. A parecha usbana do RGPS apresentou déficit de RS 9,4 billhoss, que corresponde a 24, PA do déficit ruíal do regime, e a paccela area registrou deficit de 198 29,3 bulbãos (15,7% do risticia do RGPS).

comportantento é explicado pala diminuido de RS 9,6 bilhões nas demais receitas Josés RS 47,2 billides verificados em agosto de 2009 (recisção de 14,2%). Asie A receits but a do Terrase Macional toralizan 14\$ 40,3 hithig on patention do Tesouno, eterreeda police acrebailmena de R.S. 1,3 billidar na arrocadarção de constidos. goes a de PS 1,2 balhão aos de ampentos.

Receitas do Tesouro em relação ao més anterior

ouições RS 18,2 bilbates em setembro, Apresentando, toquedirioramente, ensaimentos de R.S. ("Z. bilhalo (6,9%) e de R.S. (") tellabo (4,8%) em refacto sos valures apusados om agostiv. Essa evolução reflete, em especial, o sumento de RS 711,8 pailides un sincondação do IRP) e de RS732,6 milhdes na da CSLA, como consequencia da mowiniculación de saldo dos depósitos judiciais, das demais ecceina para es contes As receits de impostos federais totalizatam NS 18,5 ballibas e as de contra ástico tribudas, em victuos de trolleráficação redifinda em solembro do 2009.

de esterentação de

Nacional elia july 14,7% Ferentifaction Te do nués ealerlor, nerthande a eseito nivê Janaza yna propelit, sem いっちょうしゅうしゅうしゅう

Areceita brute do Tescun

As benais receive do Tesoare Marional totalinaran XII J.7 hillides 1 v mês sentra MS 10,3 bilbides registradas em agrato de 2009, apresentando redoção de 45 %,6 bilhōca (72,4%). As paincipais variações rease grupo (1990; i) o dividas appo te PS 7,8 billiúes na arrecidação de dividendos; ii) a queda de RS3,1 billiúes an arecadação do cutas receitas, refletêndo a regularização de depositos judicase regichada em agodo (sam socregiondente era setembro), com trausfardacia ukis reauma the recie beneatife para a Comp Unice do Tempo Necional, no montante de 25 1,7 billidia, em comformidado com a Medica Frankchia nº 468, de 31 de agosto de 2009, espociator à reclassificação de soldos desse conta para as contas de impos. tor a contribuientes, especialmente IRPI e CSLL; e listo sumente de 23 1.2 bilhão en statemely for de test occasion em finção de arrecadação de R.J. 1, billião refaire a receives para exploração da banda de terceira geração (30) por parte das empresas spondarns do servico de telefonia o évol cefatar.

Contract of the

NESETA BRUTA DO TEMBERO. Bright, per (As meter

cou RS 397.8 Billides, apresentando descisiciano de RS 25.1 aditodo (5,375) no ser comparada ao mesma periodo de 2003. Cumo proprieção do 700, e raceita hinta De jarcing a setembre de 2009, a receita banta do Tessuno Nacional eleanstagia (7,9%, contra (9,6% no pedodo do jamém a seter fem de 2008,

Receilas do Tesouro em relação ao ano anterior Resultado Fiscal do Governo Canfral

LEG/SGO/CSC: IDBDOCS#

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA COM INCLUSÃO SOCIAL - PREURBIS

(BR-L1078)

Ata de Negociação

23 a 24 de setembro de 2009

I. Objetivo e Participantes

- 1. Objetivo. O propósito da negociação dos documentos contratuais do "Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social PREURBIS" foi acordar os termos e condições das minutas do Contrato de Empréstimo e do Contrato de Garantia previamente enviados pela equipe do Banco às autoridades do Governo Brasileiro e do Governo do Município de Fortaleza.
- 2. **Participantes.** As reuniões de negociação foram realizadas na Representação do Banco Interamericano de Desenvolvimento no Brasil, em Brasília, DF.

Participaram por parte da <u>Delegação Brasileira</u>: <u>Pelo Município de Fortaleza</u>: Luciano Linhares Feijão, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, Antônio Augusto de Camargo Neves, Coordenador Geral da Unidade Gerenciadora do Programa, Daniele Cavalcante Dias, Procuradora Assistente da Procuradoria Geral do Município, Vanessa Maia Rocha, Advogada, e Claudson Renan Mendes de Araújo, Secretário, da Representação da Prefeitura de Fortaleza em Brasília <u>Pelo Governo Federal</u>: Lília Maya Cavalcante, Coordenadora de Projetos Sociais da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEAIN/MP); Carlos Antônio Corrêa de Viana Bandeira, Procurador da Fazenda Nacional (PGFN); e Patricia C. P. Martins, Analista de Finanças e Controle, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (STN/MF).

Participaram por parte do <u>Banco Interamericano de Desenvolvimento</u>: José Brakarz, Chefe da Equipe (ICF/FMM); e Rodrigo Beraldo, Consultor (LEG/SGO). Também participou o Sr. Roberto Monteverde, Especialista em Aquisições, para esclarecer temas específicos.

II. Pontos Acordados

1. Contrato de Empréstimo e Contrato de Garantia. Durante a negociação, foram revisadas as minutas dos documentos mencionados neste parágrafo e as partes acordaram as modificações pertinentes. Os textos revisados dos referidos documentos encontram-se anexados à presente, em versão limpa. Uma versão com marcas de revisão será distribuída às partes envolvidas por meio eletrônico, para referência.

- 2. Datas de Pagamento. Por solicitação do Mutuário, ficou acordado que os pagamentos dos juros e das parcelas de amortização sejam efetuados nos dias 15 (quinzê) dos meses de fevereiro e de agosto, independentemente da data de assinatura do Contrato de Empréstimo. O Banco esclareceu que em tal caso o primeiro pagamento de juros não poderá ser efetuado em prazo superior a 6 (scis) meses contados da assinatura do Contrato. As partes observaram que as datas de pagamento acordadas deverão ser refletidas na descrição dos prazos de amortização e carência nos processos de aprovação do empréstimo pelo Senado Federal e demais autoridades competentes.
- 3. Necessidade de Aprovação da COFIEX. Foi reiterado pela SEAIN/MP que qualquer modificação nos prazos de desembolso e outras modificações contratuais que se fizerem necessárias após a assinatura do Contrato de Empréstimo deverão ser previamente apresentadas à COFIEX pelo Mutuário para aprovação.
- 4. Assinatura Sujeita ao Cumprimento de Condições Prévias. Para efeitos da Cláusula 3.02 das Disposições Especiais, o Governo Federal informou ao Mutuário e ao Banco que o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso constitui exigência do Governo Federal para a assinatura dos Contratos de Empréstimo e de Garantia.
- 5. Solicitação de Manifestação Prévia a Respeito do Cumprimento de Condições Prévias. A pedido da Delegação Brasileira, antes da assinatura do Contrato de Empréstimo, o Banco manifestar-se-á de forma preliminar, por meio de sua Representação no Brasil, quanto ao cumprimento de cada uma das condições prévias ao primeiro desembolso.
- 6. **Disponibilidade de Informação**. Conforme o estabelecido na política do Banco sobre disponibilidade de informação, o Mutuário informou ao Banco que considera que nem a Proposta de Empréstimo e seus anexos nem o Contrato de Empréstimo ou o Contrato de Garantia contêm informação confidencial ou delicada, ou que possa afetar negativamente as relações entre o Banco e seus países membros. Portanto, o Banco informou ao Mutuário que os colocará à disposição do público, através do sítio eletrônico do Banco, uma vez que a operação tenha sido aprovada por sua Diretoria.
- 7. Aprovação e Modificações. O Banco informou às autoridades brasileiras que os termos e condições da operação proposta ficam sujeitos a aprovação pelas instâncias superiores do Banco e às modificações que estas possam efetuar nos mesmos. Caso seja necessário efetuar modificações nos documentos revisados que afetem os textos acordados, o Banco informará oportunamente às autoridades do Município de Fortaleza e da República Federativa do Brasil, esta por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, com o objetivo de receber suas observações e autorizações a respeito.
- 8. Assinatura da ata pelo Governo Federal. A representante da SEAIN/MP firmará esta ata em nome do Governo Federal.

(página de assinaturas da Ata de Negociação do projeto BR-L1078)

Esta Ata foi elaborada e assinada em Brasília, em 24 de setembro de 2009, e revisada pelos membros das respectivas Delegações.

Luciano Linhares Feijão

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Urbano e Infraestrutura

Antônio Augusto de Camargo Neves

Coordenador Geral da Unidade Gerenciadora do Programa

Daniele Cavalcante Dias Procuradora Assistente da PGM

Vanessa Maia Rocha
Advogada da Representação da Prefeitura
de Fortaleza em Brasilia

Lília Maya Cavalcante
Coordenadora
SEAIN/MP

Em nome do Governo Federal

José Brakarz

(ICF/FMM)

MINISTÉRIO DA FAZENDA



OFÍCIO Nº 1.892/2009 - COPEM/STN

Brasília, 07 de maio de 2009.

Exma. Senhora LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS Prefeita do Município de Fortaleza Av. Luciano Cameiro, 2.235 - Vila União 60.410-691 - Fortaleza - CE

ASSUNTO: Complementação dos documentos para verificação de limites e condições

Senhora Prefeita.

- Refiro-me aos pedidos para realizar as seguintes operações de crédito entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE e o Banco Interamericano de Desenvolvimento -BID, com as seguintes finalidades:
 - a) execução do Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social (PREURBIS), no valor de US\$ 59.400.000,00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América);
 - b) execução do Programa Integrado de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza, valor de US\$ 33.482.000.00 (trinta e três milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América).
- 2. Recebi a documentação encaminhada. Entretanto, considerando que alguns dos documentos entregues não atendem aos requisitos previstos na Resolução do Senado Federal nº 43/2001, solicito o obséquio de suas providências no sentido de encaminhar a esta Secretaria, com a brevidade possível, os documentos e informações complementares constantes da relação anexa, com vistas a dar continuidade à análise de crédito do processo.
- Comunico que o não atendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, implicará no arquivamento do processo, independentemente de nova comunicação, conforme capítulo 4 do Manual para Instrução de Pleitos - MIP.
- Informo que eventuais consultas sobre o trâmite das operações de crédito nesta 4. STN realizadas ser por meio do seguinte endereco: "www.tesouro.fazenda.gov.br/lrf/". No mapa apresentado, selecionar o "Estado". "Consultar" e "Situação das Operações de crédito analisadas pela STN".
- Esclareço que se encontra disponível no endereço abaixo indicado o Manual de Instrução de Pleitos - MIP (Versão Abril/2009) elaborado por esta Secretaria, com informações detalhadas sobre a correta instrução de processos de contratação de operação de crédito de interesse de estados e municípios.

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/hp/downloads/MIP.pdf

Respeitosamente,

EĐUARDO COUTINHO GUERRA

Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

.Atualizar a data, tendo em vista que o cronograma encaminhado apresenta inconsistência, por apresentar posição de 31/12/2008 com recursos liberados de R\$451.045,00 em 2009.

- 3. Cronograma de Pagamento das Dívidas Contratadas e a Contratar (MIP ANEXO G Dados para cálculo dos limites de endividamento, item 4, fls. 66/67; planilha eletrônica: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/estados_municipios/download/Modelos_demonstrati vos_mip.xls). Enviar novo documento em conformidade com o MIP:
 - . Adequação ao MIP.
- . Tendo em vista que a operação pleiteada tem pagamentos previstos até o exercício de 2033, preencher colunas até aquele exercício, para cálculo de limites conforme Resolução do Senado Federal nº 2/2009.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AMBAS AS OPERAÇÕES:

- 1. Certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente atestando (MIP ANEXO H Orientações para Avaliação e Entrega de Certidão do Tribunal de Contas, fls. 68/69): a) Em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto nos artigos 167, HI, 198 e 212 da Constituição Federal de 1988, representando a regra de ouro, o cumprimento dos gastos com saúde, indicando o percentual aplicado (com a redação da EC 29/2000 art. 25 da LRF) e o cumprimento dos gastos com educação, indicando o percentual aplicado (art. 25 da LRF), respectivamente; o cumprimento dos seguintes artigos da Lei Complementar nº 101, de 2000 (alínea "a" do inciso IV do art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF): art. 11 (pleno cumprimento das competências tributárias); art. 23* (com certificação do cumprimento dos limites de despesa de pessoal por poder/órgão, com a indicação dos respectivos percentuais, tal como especificado nos arts. 19, 20 e 22); art. 33 (cancelamento de eventuais operações contratadas irregularmente); art. 37 (não realização de operações vedadas); art. 52 (publicação do relatório resumido da execução orçamentária) e § 2º do art. 55 (publicação do relatório de gestão fiscal).
- b) Em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, de acordo com as informações constantes nos Relatórios Resumidos de Execução Orcamentária e nos de Gestão Fiscal, o cumprimento do disposto nos artigos 167, III, 198 e 212 da Constituição Federal de 1988, representando a regra de ouro, o cumprimento dos gastos com saúde, indicando o percentual aplicado (com a redação da EC 29/2000 - art. 25 da LRF) e o cumprimento dos gastos com educação, indicando o percentual aplicado (art. 25 da LRF), respectivamente; o cumprimento dos seguintes artigos da Lei Complementar nº 101, de 2000 (alinea "a" do inciso IV do art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF): art. 11 (pleno cumprimento das competências tributárias); art. 23* (com certificação do cumprimento dos limites de despesa de pessoal por poder/órgão, com a indicação dos respectivos percentuais, tal como especificado nos arts. 19, 20 e 22); art. 52 (publicação do relatório resumido da execução orçamentária) e § 2º do art. 55 (publicação do relatório de gestão fiscal). Com vistas à celeridade na concessão de garantia pela União para operações de crédito externo, recomenda-se que seja providenciada certidão que ateste o cumprimento também dos dispositivos sublinhados.

Eduardo Luiz Gaudard

De:

Eduardo Luiz Gaudard

Enviado em:

quarta-feira, 3 de junho de 2009 17:17

Para:

'patricia.monnerat@agu.gov.br'

Assunto:

ENC: Pleitos do Município de Fortaleza

Anexos:

Oficio Fortaleza PPIJ.doc; Fortaleza; Informativo GARANTIA MAIO 2009.docx

Cara Patricia,

Conforme nossa conversa encaminho ofícios expedidos ao citado Município solicitando complementação de documentos e informações para a continuidade da análise dos limites e condições para a contratação das operações de crédito, bem com para a obtenção de garantia da União. Adicionalmente estou encaminhando-lhe também o nosso informativo para obtenção de garantia da União. Para a instrução da verificação dos limites e condições para contratar uma operação de crédito, temos o Manual para Instrução de Pleitos — MIP, que está disponível na página do TN no enderço: www.tesouro.fazenda.gov.br.,

O nosso entendimento, é de que o AGRAVO DE INSTRUMENTO, cobre o descumprimento com gastos com educação nos períodos de 2004 e 2005. Entretanto, o Municipio deverá atender o restante das exigências legais. Qualquer dúvida favor entrar em contato.

Att,

Eduardo Luiz Gaudard

Gerente de Responsabilidades Financeiras Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliáros Secretaria do Tesouro Nacional

eduardo.gaudard@fazenda.gov.br egaudard@uol.com.br

Fone: + 55 61 3412 3539 Fax: + 55 61 3412 1465

Esplanada dos Ministérios, Bloco P Edificio Anexo, ALA B - 1º Andar - Sala 122 CEP 70048-900 Brasilia-DF



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO N.º475, de 22 de stambre de 2009

O Presidente da Comissão de Financiamentos Externos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 20 da Resolução COFIEX nº 290, referente ao Regimento Interno da COFIEX.

Resolve

Com relação à Recomendação COFIEX nº 833, datada de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Resoluções COFIEX nº 316, datada de 3 de março de 2007, nº 348, datada de 12 de dezembro de 2007 e nº 421, datada de 15 de dezembro de 2008, referente ao "Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social - PREURBIS - 1º Fase", de interesse do Município de Fortaleza/CE:

- i) excluir do nome do Programa o termo; "1ª Fase"; e
- ii) alterar o nome do executor, de Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento -Fortaleza - CE para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura -SEINE.

Alexandre Melra da Rosa Secretário-Executivo

loão∕Bernardo de Azevodo∕Bringel

Presidente

COMBSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 421, 15 de de zem bro do 2008

O Presidente de Comissão de Financiamentos Externos, nó uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, da Resolução COFIEX r.º 290, referente ao Regimento Interno da COFIEX, e ouvida a COFIEX na sua 81.º Reunião, realizada no dia , 5 de novembro de 2008,

Resolve

Com relação à Recomendação COFIEX nº 893, datada de 13 da dezembro de 2005, alterada pela Resolução COFIEX nº 348, datada de 12 de dezembro de 2007, referente ao "Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social - PREURAIS - 1º Fase", de Interessa do Município de Fortaleza - CE, prorroger, até 28 de dezembro de 2009 o sou prazo de validade, com projuízo dos domais termos das referidas Recomendação e Resolução.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO - 1ª REGIÃO

Coordenação de Serviços Públicos

SAS QUADRA 02 BL. E 3º ANDAR - FONE: (061) 3105-9627 - FAX: (061) 3225.6122

OFÍCIO Nº J 023/2009/AGU/PRU1/G1/PGMM

URGENTE

Brasília, 27 de maio de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO

Secretário do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" Ed. Sede 2º andar

70048900 - Brasília – DF

Fone: 3412-2222 - Fax: 3412-1717

Assunto: Agravo de Instrumento nº 2009.01.00.025921-9 - Agravante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - 6º TURMA - TRF - 1º REGIÃO

Senhor Secretário.

De ordem do Senhor Procurador-Regional da União 1ª Região, encaminho cópia da decisão proferida no processo em epígrafe para ciência e adoção das providências cabíveis, ao tempo em que solicito o envio de subsídios para a defesa da União, impreterivelmente, até o dia 02/06/2009, uma vez que o prazo para a sua manifestação está em curso.

Para maior celeridade na defesa da União, sem prejuízo do encaminhamento do ofício (original assinado), solicito enviar as referidas informações, pelo e-mail: patricia.monnerat@agu.gov.br.

Respeitosamente,

ATRICIA G. MONNERAT Advogada da União PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2009.01.00.025921-9/DF

Processo Orig.: 2009.34.00.008079-0

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR FEDERAL DANIEL PAES RIBEIRO

AGRAVANTE : MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE

PROCURADOR : MARTONIO MONT'ALVERNE BARRETO LIMA E OUTROS(AS)

AGRAVADO : UNIAO FEDERAL

PROCURADOR: MANUEL DE MEDEIROS DANTAS

DECISÃO

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA interpõe agravo de instrumento, com pedido de antecipação da tutela recursal, de decisão (cópia – fls. 35-36) que indeferiu pedido de liminar em mandado de segurança, mediante o qual o impetrante postula que seja determinado ao impetrado (Secretário do Tesouro Nacional) "que autorize a concessão de garantia fidejussória para a formalização dos empréstimos do Município junto ao BID, de modo a viabilizar os programas sociais denominados PREURBIS e PIPPJ" (fl. 35).

Expõe que vem desenvolvendo, como tônica de sua potítica social, o Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social (PREURBIS), o qual tem como objetivo central promover a melhoria da qualidade de vida da população carente que reside em áreas de risco ambiental e social, e que beneficiará 16 (dezesseis) áreas localizadas em bacias hidrográficas, atendendo a um total de dez mil famílias, com a construção de unidades habitacionais, construção de equipamentos de educação, saúde e lazer, ampliação e/ou implantação de infraestrutura básica, implantação de áreas urbanizadas, desenvolvimento de atividades de educação ambiental, serviços sociais e geração de emprego, além de recuperação fundiária e recuperação de áreas ambientais degradadas.

Além desse programa, desenvolve, também, o Programa Integrado de Políticas Públicas de Juventude (PIPPJ), "o qual tem por finalidade instituir políticas públicas de apoio aos jovens, facilitando seu acesso à educação, ao trabalho e ao desporto" (fl. 9).

Prossegue, informando que tais programas dependem de financiamentos externos, cujas operações de crédito já foram aprovadas pela Câmara Municipal de Fortaleza, porém, para concretizar os respectivos empréstimos necessita da "concessão de garantia fidejussória pela União Federal, tal como exigido pelo BID" (fl. 10).

Afirma que a Secretaria do Tesouro Nacional tem cometido abusos para a concessão da aludida garantia, ao exigir, entre outros requisitos, certidão do

Sugar garages

Tribunal de Contas dos Municipios, "comprovando, em relação ao último período analisado" (fl. 11):

- i) pleno cumprimento das competências tributárias (art. 11 da LRF);
- ii) comprovação da observância dos limites de despesa total com pessoal (art. 19, 20 e 22 da LRF), discriminados por Poder, com a indicação dos respectivos percentuais;
- iii) o cumprimento do artigo 198 (gastos com saúde) da Constituição Federal, com a redação da EC 29/2000, indicando o percentual aplicado (art. 25 da LRF); e
- iv) o cumprimento do artigo 212 (gastos com educação) da Constituição Federal, indicando o percentual aplicado (art. 25 da LRF).

Aduz que "o último período analisado" corresponde à gestão anterior, que "não teria aplicado o percentual mínimo indicado no art. 212 da Constituição na manutenção e desenvolvimento do ensino" (fl. 12), pelo que não pode a administração atual ver-se impedida de realizar os empréstimos necessários, em prejuízo da coletividade, que não pode ser prejudicada por atos cometidos em gestões passadas, consoante entendimento jurisprudencial.

Afirma, por isso, que a decisão agravada "não se encontra amparada em premissas consistentes" (fls. 12-13), e causa dano grave e de difícil reparação ao agravante, pelo que pleiteia "a atribuição do efeito suspensivo ativo" ao agravo.

Decido.

A decisão agravada indeferiu o pedido de liminar "considerando que o impedimento ao aval por parte da União encontra expressa previsão normativa (no caso, art. 212 da CF/88 c/c com arts. 40, § 2º, e 25, IV, 'b', da Lei de Responsabilidade Fiscal".

Antes, porém, o ilustre Juiz deixou assinalado, verbis:

O argumento do Município impetrante quanto às contas de 2004 me parece correto. De fato, conforme farta jurisprudência sobre o tema, não é razoável que a população de determinado Município seja prejudicada por eventual má-gestão de anterior Prefeito, sobretudo quando a atual administração envida esforços no sentido de responsabilizar o anterior agente político faltoso.

Todavia, apesar de correta a premissa, verifico das informações de fls. 444/445 que as contas de 2005, da <u>atual</u> administração do Município, não foram julgadas regulares pelo Tribunal de Contas (o Município não cumpriu o limite constitucional mínimo de gasto com educação).

Essa conclusão do magistrado prolator da decisão agravada decorre da Nota PGFN/COF n. 289/2009, anexa às informações da autoridade impetrada, da qual destaco, verbis (fls. 279-280):

- 5. A questão que aqui se apresenta versa sobre verificação de cumprimento do limite constitucional mínimo de educação, estabelecido pelo art. 212 da Constituição¹, que constitui requisito para contratação de operação de crédito constante dos arts. 40, §2º2 c/c o art. 25, IV, "b"3, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
- 6. Segundo informa a STN, encontra-se sob sua análise duas operações de crédito externo de interesse do Município de Fortaleza (TCM). No exame procedido por aquela Secretaria para a concessão de garantia da República às mencionadas operações, foi constatado serem de 2004 as contas, daquele Município, que mereceram a análise do Tribunal de Contas dos Municipios do Estado do Ceará.
- 7. Sobre a matéria, o TCM expediu a Certidão nº 1365, em 16 de setembro de 2008, onde informa, quanto ao cumprimento, pelo Município, do limite constitucional com educação que:
- a) <u>descumpriu</u> o limite <u>em 2004, de acordo com a análise feita</u> pelo Tribunal;
- b) descumpriu o limite em 2005, de acordo com as informações Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (com a seguinte anotação: "ressaltando que tais dados ainda estão passíveis de sofrer modificação, em virtude da não conclusão da instrução da respectiva Prestação de Contas do Governo");
- c) <u>cumpriu</u> o limite <u>em 2006</u>, de acordo com as informações dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (com a seguinte anotação: "ressaltando que tais dados ainda estão passíveis de sofrer modificação, em virtude da não conclusão da instrução da respectiva Prestação de Contas do Governo");
- d) cumpriu o limite em 2007, de acordo com as informações dos : Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (com a seguinte anotação: "ressaltando que tais dados ainda estão passíveis de sofrer modificação, em virtude da não conclusão da instrução da respectiva Prestação de Contas do Governo");

Relativamente à alegação de que a coletividade do Município não deve ser prejudicada em razão de falhas cometidas por gestores anteriores, tendo a

Art.25. (...) § 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias: (...) IV - comprovação, por parte do beneficiário, de: (...); b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde; (Grifei)

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art.40. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observado o disposto neste artigo, as normas do art.32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal. 9 ...) §2º No caso de operação de crédito junto a organismo financeiro internacional, ou a instituição federal de crédito e fomento para o repasse de recursos externos, a União só prestara garantia a ente que atenda, além do disposto no §1º, as exigências legais do recebimento de transferências voluntárias. (Grifei)

administração atual adotado as providências cabíveis para o ressarcimento ao erário, efetivamente, é farta a jurisprudência, como se vê, entre muitos outros, dos seguintes arestos:

ADMINISTRATIVO. MUNICÍPIO. INADIMPLÊNCIA. INSCRIÇÃO NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL (SIAFI) E NO CADASTRO INFORMATIVO DE CRÉDITOS NÃO QUITADOS DO SETOR PÚBLICO FEDERAL (CADIN). SUSPENSÃO DA INADIMPLÊNCIA.

- 1. Não deve ser penalizado o Município que adotou as providências necessárias para responsabilizar o administrador anterior pela má gestão dos recursos recebidos, visto que a vedação de transferência de recursos federais a Município que esteja inadimplente quanto à prestação de contas de convênios anteriores, causa à comunidade danos graves e de difícil reparação, a autorizar a exclusão dos efeitos da inadimplência.
- 2. Confirmação da sentença que determinou a exclusão da inscrição de inadimplência do Município, diante da comprovação das providências adotadas, objetivando a apuração das irregularidades praticadas pelo ex-prefeito, bem como o ressarcimento ao erário.
- Apelação e remessa oficial, desprovidas.

(AC n. 2005.37.02.000398-6/MA - Relator Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro - Sexta Turma, e-DJF1 de 09.12.2008, p. 635)

ADMINISTRATIVO. CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNASA E MUNICÍPIO. IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO ANTERIOR. SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO NO CADASTRO DO SIAFI. CABIMENTO.

- l Afigura-se legítima a suspensão da inscrição do nome do Município no cadastro do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal SIAFI, até que seja efetivada a Tomada de Contas Especial, referente a convênio celebrado, na Administração anterior.
- II Ademais, a inscrição da entidade municipal, em cadastro de inadimplentes, contraria o disposto no art. 2º, IX, da Instrução Normativa nº. 35/2000, do colendo Tribunal de Contas da União, no sentido de que apenas o nome do responsável pelas contas municipais é que deve ser inscrito nos cadastros restritivos de crédito, no intuito de preservar-se o interesse público e não se penalizar toda a população local.
- III Apelação e remessa oficial desprovidas. Sentença confirmada.
- (AC_n. 2007.37.02.000374-3/MA Relator Desembargador Federal Souza Prudente - Sexta Turma, e-DJF1 de_09.03.2009, p. 218)

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR. INSCRIÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO NO SIAFI OU CADIN POR NÃO-APLICAÇÃO DO MÍNIMO EXIGIDO DA RECEITA MUNICIPAL NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. SUSPENSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FEDERAIS INDEVIDA. INSCRIÇÃO DO GESTOR RESPONSÁVEL. ADOÇÃO DE MEDIDAS CONTRA O

EX-GESTOR. NAO PROVIMENTO DO APELO E DA REMESSA OFICIAL.

- 1. O Supremo Tribunal Federal, citando precedentes, entendeu que "é de se afastar a inscrição do Estado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal SIAF), ante a inviabilidade de formalizar convênio e receber repasses, com a paralisação de serviços essenciais. Precedentes: Ação Cautelar nº 235-4, relator ministro Sepúlveda Pertence, Ação Cautelar nº 39-4, relatora ministra Ellen Gracie e Ação Cautelar nº 266-4, relator ministro Celso de Mello" (STF, AC-MC 259 / AP, Tribunal Pleno, Ministro Marco Aurélio, DJ 3.12.2004, p. 20-23).
- 2. No caso, o Município Apelado comprovou, ainda, haver tomado as medidas que estavam ao seu alcance ação de improbidade administrativa e representação criminal objetivando responsabilizar o ex-prefeito pelos danos causados ao patrimônio e contas públicos.
- 3. Apelação e remessa oficial, tida por interposta, a que se nega provimento.

(AC n. 2006.31.00.000296-3/AP - Relatora Desembargadora Federal Maria Isabel Gallotti Rodrigues - Sexta Turma, e-DJF1 de 14.07.2008, p. 51)

Desse modo, como o próprio juiz reconheceu, a irregularidade nas contas do exercício de 2004 não pode ser óbice à concessão da garantia, visto que a administração atual não é a responsável por essa irregularidade.

Relativamente à prestação de contas de 2005, é importante ressaltar que, segundo a informação do próprio órgão responsável pela sua análise, os dados informados "ainda estão passíveis de sofrer modificação, em virtude da não conclusão da instrução da respectiva Prestação de Contas do Governo".

Ora, diante desse panorama, e considerando a importância social dos programas a serem implementados com os recursos externos, não se justifica a recusa da autoridade impetrada, que, por isso, passa a ser abusiva, como afirmado pelo impetrante, ora agravante.

A decisão agravada, assim, é passível de causar dano grave e de difícil reparação ao agravante, razão pela qual defiro a antecipação da tutela recursal, para deferir a medida liminar, como requerida, ou seja, para determinar que a autoridade impetrada "àutorize a concessão da garantia fidejussória para a formalização dos empréstimos do Municipio de Fortaleza junto ao BID".

Comunique-se, com urgência.

Dispensadas as informações.

Intime-se a agravada, para, querendo, apresentar contraminuta Publique-se.

Brasília, 13 de maio de 2009.

Des. Federal DANIEL PAES RIBEIRO

Relatór

LEI N° 9.044, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 - 2009.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2006 - 2009, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 1°, da Constituição Federal, e no Art. 144, I, da Lei Orgânica do Município, estabelecendo, de forma regionalizada, ar diretrizes, objetivos e metas da administração municipal, na forma dos accos l'e II desta Lei.

Parágrafo único. O Anexo III, que acompanha esta Lei, sem caráter normativo, contém as informações complementares relativas aos valores referenciais dos subtítulos das ações vinculadas aos programas nele relacionados.

- Art. 2°. O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, ajustará os indicadores aos programas; e as metas, aos valores aprovados para cada ação.
- Art. 3°. As codificações de programas e ações deste Plano Plurianual serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que o modifiquem.
- Art. 4°. As metas para o ano de 2006, conforme estabelecido no Art. 3° da Lei n° 8.951, de 22 de agosto de 2005, que dispõe sobre as diretrizes i mentárias para 2006, estão consolidadas e especificadas no Anexo II desta Lei.
- Art. 5°. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico.

Parágrafo único. Na inclusão de programas deverão ser indicados os recursos que os financiarão.

- Art. 6°. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa, conforme estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias.
- Art. 7°, Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar alterações nos indicadores de programas.

- Art. 8°. O Poder Executivo publicará no Diário Oficial do Município e remeterá à Câmara Municipal de Fortaleza, até o final do primeiro quadrimestre de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.
 - § 1º, O relatório conterá, no minimo:
- 1 demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício anterior e acumulada;
- II avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que fundamentaram a elaboração do Plano Plurianual, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados;
- (1) III avaliação, por programa, dos objetivos e dos resultados qualitativos alcançados, relacionando, quando couber, as medidas corretivas para elevar a eficácia do programa.
- § 2º. Os responsáveis pela execução dos programas, no âmbito do Poder Executivo, deverão de acordo com as especificações a serem emanadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento (SEPLA), adotar mecanismos de acompanhamento e de avaliação pela sociedade.
- Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 30 de novembro de 2005.

Luizianne de Oliveira Lins PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PREFEITA MUNICIPAL VICE-PREFEITO

Chefe de Gabinete da Prefeita Procurador Geral

SECRETARIAS

Controladoria Geral Defesa do Consumidor Planejamento e Orçamento Ac, pistração Finanças Educação e Assistência Social Saúde Desenvolvimento Econômico Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura Meio Ambiente e Controle Urbano Extraordinária do Centro Turismo Executiva Regional I Executiva Regional II Executiva Regional III Executiva Regional IV Executiva Regional V Executiva Regional VI

ENTIDADES

Agência Reguladora de Fortaleza
Instituto Municipal de Pesquisa,
Ac histração e Recursos Humanos
Instituto de Previdência do Município
Fundação da Criança e da Família Cidadã
Instituto Dr. José Frota
Fundação de Cultura, Esporte e Turismo
Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços
Públicos e Cidadania
Fundação de Desenvolvimento Habitacional
Empresa de Limpeza e Urbanização
Companhia de Transportes Coletivos
Empresa Técnica de Transportes Urbanos
S/A
Instituto de Pesos e Medidas

LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS JOSÉ CARLOS VENERANDA HELENA RODRIGUES BARROSO DEODATO JOSÉ RAMALHO JÚNIOR

JOSÉ AROLDO CAVALCANTE MOTA MARIA ISABEL DE ARAÚJO LOPES ALFREDO JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA ANA MARIA DE CARVALHO FONTENELE ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI ANA MARIA DE CARVALHO FONTENELE, em exercício LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE JOSÉ DE FREITAS UCHÔA LUCIANO LINHARES FEIJÃO DANIELA VALENTE MARTINS FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA HENRIQUE SÉRGIO RIBEIRO DE ABREU MARIANO ARAÚJO FREITAS ROGÉRIO DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO RAIMUNDO MARCELO CARVALHO DA SILVA FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO LUIZ ANTÔNIO ORIÁ FERNANDES PAULO BARRETO RIBEIRO MINDELO

ADRIMAR CÂMARA JÚNIOR JOSÉ ACRÍSIO SENA

VICENTE DE PAULO PINTO DA COSTA GLÓRIA MARIA DOS SANTOS DIÓGENES FRANCISCO WANDEMBERG RODRIGUES DOS SANTOS SILVIA BEATRIZ BEZERRA FURTADO JOSÉ ADEMAR GONDIM VASCONCELOS

OLINDA MARIA MARQUES DOS SANTOS ANTÔNIO RONIVALDO DA SILVA MAIA JOSÉ LUCIANO PONTE LINHARES JOSÉ ADEMAR GONDIM VASCONCELOS, em exercício

ANTÔNIO ALMIR DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Alfredo José Pessoa de Oliveira

COORDENADORA DE ORÇAMENTO

Raimunda Edna Xavier da Silva

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO

José Meneleu Neto

COORDENADORA DO ORÇAMENTO PATICIPATIVO

Neiara de Morais Bezerra

EOUIPE TÉCNICA

Antonio Ézio Martins

Micelle Feitosa Alves Barbosa

Micelo Saraiva Gondin

Mário Esteves Neto Victor, in memorian

Miguel Teixeira Nogueira

EQUIPE DE APOIO

Adolfo César Silveira Viana
Francisco David Silva Nogueira
Germana Samantha Nascimento Pinheiro
Marlia Lima Oliveira Medeiros
Régis Vasconcelos Ferreira
Silvia Helena Soares de Paula
Weynes Anfrisio de Matos



0 0 6 7^{*6}* Ofício N° /2008

Fortaleza, 25 de abril de 2008

Senhor Ministro,

O Município de Fortaleza, Estado do Ceará, vem preparando junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BiD) o Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social - PREURBIS.

O Programa tem com objetivo promover a melhoria da qualidade de vida da população carente residente em área de risco ambiental e social, situada às margens do Rio Cocó, Rio Maranguapinho e Vertente Marítima Oeste, mediante investimentos em infraestrutura urbana, melhoria habitacional, serviços sociais e atividade geradoras de trabalho e renda.

O PREURBIS irá beneficiar dezesseis áreas localizadas nas citadas bacias, atendendo um total de dez mil famílias, o que corresponde aproximadamente a quarenta mil passoas beneficiadas. Dentre as diversas ações previstas no Programa destacamos:

- Construção de Unidades Habitacionais;
- Construção de equipamentos de educação, saúde e lazer.
- Ampliação e/ou implantação da infra-estrutura básica.
- Implantação de áreas urbanizadas;
- Desenvolvimento de atividades de educação ambiental, serviços sociais e geração de emprego e renda;
- Regularização Fundiária;
- Recuperação de áreas ambientais degradadas.

O Governo Federal aprovou a sua preparação mediante a "Recomendação" COFIEX nº 833, de 13 de dezembro de 2005, "Resolução" COFIEX nº 316, de 02 de março de 2007 e "Resolução" COFIEX nº348, de 12 de dezembro de 2007. Desde então, este Município tem procurado atender as exigências do BID na elaboração dos estudos de viabilidade e nos projetos de engenharia, além da documentação exigida pelo Tesouro Nacional, necessária para a contração da operação de crédito.

O Programa está orçado em US\$ 99 milhões, dos quais o BID se compromete a conceder ao Município, um Financiamento de US\$ 59.400.000,00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares norte americanos), representando 60% do Programa, com uma contrapartida de US\$ 39.600.000,00 (trinta e nove milhões e seiscentos mil

dólares norte americanos), representando 40% do Programa de dolar abaixo apresenta as demais condições financeiras do empréstimo:

Prazo de execução	5 (cinco) anos
Prazo de carência	5 (cinco) anos
Prazo de Desembolso	5 (cinco) anos a partir da vigência do contrato
Prazo de Amortização	25 (vinte e cinco) anos
Taxa de Juros	LIBOR para dólares americanos
Comissão de Crédito	0,25% a.a sobre o saldo não desembolsado
Moeda	Dólares Americano (US\$)

A contratação da Operação de Crédito foi autorizada pela Câmara Municipal de Fortaleza e sancionada pela Prefeita municipal de Fortaleza, mediante Lei Municipal nº 9325, de 28 de dezembro de 2007, publicada no diário oficial do municipio nº 13.736, de 11 de janeiro de 2008.

No que diz respeito às dotações orçamentárias, o Programa foi incluído no Plano Plurianual — PPA/2006/2009, lei 9.044 do dia 30 de novembro de 2005 publicado no suplemento do Diário Oficial do Município n 13.221 do dia 09 de dezembro de 2005, na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO/2008, lei nº 9.252 de 22 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de agosto de 2007 e na Lei Orçamentária Anual/LOA/2008 lei nº 9.320 de 28 de dezembro de 2007 no suplemento do Diário Oficial do Município nº 13.727 de 28 de dezembro de 2007, conforme demonstrado nos pareceres apresentados à Secretaria do Tesouro Nacional nos moldes estabelecidos pela legislação brasileira para operações dessa natureza.

Pelo exposto, venho solicitar de Vossa Excelência a Concessão da Garantia da União para a Operação de Crédito, ressaltando a importância e os benefícios que as ações contempladas no Programa certamente trarão para a população de Fortaleza.

Atenciosamente,

Luizianne de Oliveira Lins
Prefeita de Fortaleza

misiame ains

A Sua Excelência o Senhor GUIDO MANTEGA Ministro de Estado da Fazenda Esplanada dos Ministérios – Bloco P Brasilia/DF - CEP: 70048-900



ANO LVI

FORTALEZA, 30 DE DEZEMBRO DE 2008

Nº 13.973

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PRESEITA

LEI N° 9439 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

Conceda isenção, por tempo determinado, dos iributos municipais à FIFA e às entidades vincutadas à organização e á realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, rendas, receitas e bans diretamente afetados a esta finalidade.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 16 - Ficam Isentes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSON), de imposto sobre e Propriedade Predia e Territorial Urbana (IPTU), do Imposto sobre Transmissões Onerosas de Bens Imóveis (ITBI) e das taxas Instituídas pelo Município de Fortaleza, nos termos da legislação tributária vigente: 1 - a Football Internacional Faderation Association (FIFA); II - a pessoa fisica, jurídica ou equiparada, nacional ou estrangeira, que estaja diretamente vinculada à realização dos jogos no ambito do Município de Fortaleza. § 1ª - A isenção restringe-se aos serviços, receitas, rendas ou bens diretamente vinculados e necessários à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014. § 2º · A pessoa física, jurídica ou equiperada, inclusive delegação esportiva, deverá ser previamente crecenciado pela FIFA, mediante comunicação oficial formal á Secretada de Finanças do Município de Fortaleza (SEFIN), que disciplinará o procedimento de reconhecimento de isenção de cada um dos tributos moncionados no caput. § 3º - O ato de reconhecimento de isenção, para cada um dos tributos individualmente considerados não desobriça es enticades previstas nos incisos I e II deste artigo do cumprimento des obrigações acessórias e os demais deveres instrumentais pravistos na legislação ascal e tributana em vigor, podendo ser Institutio regime especial. Art 2º - A isemple concedide às entidades previstas no inciso II do art. 1º se sujette às seguintes condições resolutórias. I - não confirmação oficial do Municipio de Fortaleza como uma das sedes da Cope Mundial da FIFA de 2014; II - desqueliscação da entidade (descredenciamento) ou dos atividades por ela realizadas, peta FIFA ou pelo Municipio, devidamente comunicada e ionnalizada em processo administrativo fiscal. Parágrato Único Casó comida qualquer uma das condições resolutórias definicias nos incisos do caput, deverão ser tançados os tributos respectivos, no prazo de até 180 (cento e otienta) dias, retroativamente à data da concessão da isenção. Art. 3º - O chefe do Poder Executivo expedirá decreto regulamentar desta Lei, no prazo de até 90 (noventa) dias da sua publicação. Art. Les, no prazo de are su proveniaj dina da sua proficação, ce sa esta proficação, cessando seus efeilos 60 (sessenta) des após o final da Copa Mundial da FIFA de 2014. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALIZA, em 29 de dezembro de 2008. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

LEI Nº 9440 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

Estima e receita è fixa e despesa do Município para o exercício financeiro de 2009.

FAÇO SABER QUE A CÀMARA MUNICIPAL DE ... FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: : . .

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lel estima a receita do Municipio para o exercico financeiro de 2009, no montante de RS 3 411,734.000,00 (três bilinões, quatrocentos e onze milhões, setacantos e trinta e questro mil reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 155, § 5º, da Constituição da República Federativa do Stasill, e do Brt. 7º da Lei n. 9 412, de 29 da agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, compreendendo: 1 - o orçamento fisical referente aos poderes do Municipio, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, II - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da administração direta e indireta e elevinoulados; III - o orçamento de investimento das empresas em que o Municipio detenha a maioria do capital social com diretto a voto.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

> CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

> > SEÇÃO I DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A receita orçamentária, estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social no valor de R\$ 3.411.734.000,00 (trés bilinões, quatrocertos e oroze milhões, setecentos e trinta e quatro mil reais), está desdobrada em 1 - R\$ 2.532.048.000,00 (cols bilinões, guinhemos e trinta e dois milhões, quarenta e oito mil reais) do orçamento fiscal; II - R\$ 679.696,000,00 (otocentos e setenta e nove milhões, sescuntos e otienta e seis mil reals) do orçamento da seguridade social. Art. 3º - As receitas decomentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas comentas e de capital, previatas na legislação vigente, discriminada na Parte III, em anexo à esta Lei, são estimadas com o seguinta desdobramento:

R\$ 1,00
MALOR
2.466.203.000
2,302,478,050
498.592.000
104,173,000
32,196,000
11,000,000
1.594.637.050
62,460,000
396 405 950
271,968.000
10,000
124,427,950

"Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor"

FORTALEZA, 30 DE DEZEMBRO DE 2008

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 2



LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS

Prefeta de Fortaleza

JOSÈ CARLOS VENERANDA Vice-Prefeito

SECRETARIADO

MANTÓNIO MONT ALVERNE IL 1.5KA Protugadoria Cieral de Mericipio

GERALDO BANDERA ACCIOLY Controladoria Geral do Município

JOSE MÉNICLEU MÉTO Secratoria Municipal de Pfanajamente e Ospanária

ALPREDO JOSÉ P. DE OLIVERA Seprecaria de Administração do Aumidios

ALEXANDRÉ GOBRESTA CIALDINI Secretaria de Finanças de Municipa

JOSÉ DE PRETAS UCHOA Secretoria de Deservolvavanto Econômico

LUIZ ODORNO N. DE ANDRADE Secretaria Manteipal de Sabba MPCE FÁTIMA MESOUITA DA ERIVA Amendeia da Cultura da Badalata

ANA MARIA DE C. FONTEMELE Secretana Murecipal de Educação

MARIA FLAENT R. ALVES

Secretaria Marianos de Assist. Secre

LUCHANO LIMHARES FELIÁZI Secretario Municipal de Deservoir, Urbano e Infra-Entruta

DANIELA VALĒVIS MAKTINS Sagrigus Maricipal di Maio Amanierie Cantinas Maricipal

MENRICUE SÉRGIO AL DE ABRELI Sétrolario de Turbido de Fortugas

JOSÉ NUMES PASSOS Securtorio Elementário de Carmo (AZTEXNO) MARIA ISABEL DE ARAÚJO LOPÉS Secretaris de Delesa do Consumidor -PROCON - PORTALEZA

ANA LÚCIA OLIVEIRA VIANA Secretario Executivo Regional I

JOACY DA BALVA LETTE

ESTEVÃO SAMPAIO ROMOY Secretaria Emperia Programa: E

ROBERTO ROBRIQUES DOSTA Securiaria E espates Regional IV (RETERMO)

AÉGIO ELLERY ARAÚJO Secretaria Executiva Regional V

JOÁO JOSÉ RENÉSCIAL DE O. SALCANHA Secretare Executive Regional VI (INTER NO) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO CHIADA PELA LIN Mª AN DE NI DE NIAO 1 MO WYW. SOTANIZA DE DOV DI

MARIA IVETE MONTEIRO

AV JOÃO PÉSSOA, 4180 - DAMAS FONE: {00085] 3457,1745 {00085| 3101 5324 Fex. {00085} 3101 5320

> FORTALEZA - CEARÁ CEP 80 425-880

1.3. DEGIJOÕES DA RECEITA CORRENTE (232 681,000)

2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTI-

DADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA INCLUSIVE FUNDOS E FUNDAÇÕES 945.

 DOS E FUNDAÇÕES
 945.531.000

 TOTAL
 3.411.734.000

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

SEÇÃO I DA DESPESA TOTAL

Art. 4º - A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$ 3 411.734.000.00 (três bithões, quatrocentos e onze milhões, setecentos e tinita e quatro mit reais), desdobrada nos termos do art. 5º da Lei n. §.412, de 29 de agosto de 2008, nos seguintes agregados: I-R\$ 2.094.020.100,00 (dois bilhões, noventa e quatro milhões, virte mil e cem reais) do orçamento tiscal; il -R\$ 1.317.713.900,00 (um bilhão, brechtos e dezessete milhões, setecomos e treze mil e novecentos reais) do orçamento da seguridade social, Parágrafo Único - Do montante fixado no inciso II deste artigo, para o orçamento da seguridade social, paroela de R\$ 438.027.900,00 (quatrocentos e trinta e oito milhões, vinte e sete mil e novecentos réais) será custeada com recursos do orçamento fiscal.

SEÇÃO II DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art, 5° - A despesa fixada, á conta de recursos previstos neste Tífulo, observada a programação constante do detalhamento das eções, em anexo, apresenta, por unidade orçamentária, o segunde desdobramento de que trata o Quadro I, que integra esta Lei.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	3,
Cámara Municipal de Fortaleza	85.953.000	2,52%
Cabinete da Prefalia	73,066,471	2,14%
Guarda Municipal de Fortaleza	44,687,154	1,31%
Gabineta do Vice-Prefeto	2 828 223	0,08%
Procuradoria Geral do Município	18 173.059	0,53%
Agência Reguladora de Fortaleza	3.850 360	0,11%
Fundo de Aparfeiçoamento da Procu-		
radoria Geral de Município	201.190	9,01%

Contraledorio Geral de Municipio	968,896	0.03%
Secretaria Municipal de Defesa do		
Consumidor	1.056 610	0,03%
Fundo Municipal de Defesa dos		
Direitos Difusos	107.258	0,00%
Secretaria Municipal de Planejamento		
e Orgamento	4.087.914	0.12%
Fundo Municipal de Desenvolvimento		
Socioeconómico	2 881.878	0.08%
Secretaria de Administração do Muni-		
cipio	15,674,174	0,45%
Instituto Municipal de Pasquisas,		
Administração e Recursos Humanos	14,580,592	0,43%
Instauto de Previdência de Município		
(PRÉVIFOR)	257.355.000	7.54%
instituto de Previdência do Município		
(SALIDE)	44.937.000	1,32%
Secretaria de Finanças do Município	52.918.323	1,84%
Fundo Municipal de Educação	818.290.008	18,12%
institute Dr. José Frots	173,194,635	5,08%
Fundo Municipal de Saúde	771 414 365	22,61%
Secretaria de Desenvolvimento Eco-		
nómico	18,175,764	0,53%
Fundação de Cultura, Esporte e		
Turismo de Fortaleza	8_770.537	0,25%
Secretaria Municipal de Desenvolvi-		
mento Limbano e Infra estrutura	80.810.009	2,37%
Autarquia Municipal de Trânsilo.		
Serviços Públicos e de Cidadania	171,605,735	5,04%
Eundação de Desenvolvimento Habi-		
tacional de Fortalisza	165,228,419	4,84%
Secretaria Municipal do Melo Amblen-		
te e Controle Urbano	7,979,720	0,23%
Empresa Municipal de Limpeza d		
Urbentzação	72,332,707	2.12%
Fundo de Defesa do Meio Ambiente	3,187,729	0,09%
Fundo Municipal de Limpeza Urbana	73 154.614	2,14%
Sacrataria de Esporte e Lazar de	40 550 444	
Fortaleza	10.592.130	0,31%
Secretaria de Turismo de Formieza	6,109 814	0.24%
Secretaria Municipal de Assistência	0.057.044	0.442
Social	3 657 041	0,11%
Fundação da Criança e da Familia	00.004.048	0,66%
Cadada	22,621,018	4 000,0

PORTALEZA, 30 DE DEZEMBRO DE 2008

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 3

Fundo Municipal de Assistência Social 28,043,857 0.85% Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Cciança e do Adolescente 2.031.972 0.06% Secretaria de Cultura de Fostaleza 14,729,700 0.43% Secretaria Executiva Regional do Cerkro 14 203 300 0.42% Secretana Executive Regional I 82 245 773 241% Secretaria Executiva Regional II BB 555 159 2 54% Secretaria Executiva Regional III 94,139,683 2,76% Secretaria Executiva Regional IV 41,527.930 1,22% Sacretaria Executive Regional V 41 929 849 1,23% Secretaria Executive Regional VI 69,285,611 2.03% Recursos sob Supervisão da Procuradode Garel 12 129 920 0.36% Recursos and Supervisão de Secretana de Administração 1.988.228 0.05% Recursos sob Supervisão da Secretana de Finanças 78 ARO 000 2.31% Reserva de Contingência 860 483 0.02% 3 411,734,000) otal 100.00%

CAPÍTULO M DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1984, autorizado a abre créditos adicionais suplementares: I - até o limite de 22% (vinte e dois por cento) de total de despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de retorçar as dotações orçamentárias, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, mediante a utilização de recursos provenientes: a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º inciso III. da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; b) da Reserva de Contingéncia; II - cara a incorporação de supefavri financeiro apurado em belanco perimonial do exercício amerior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964; fil - para a incorporação de excesso de amecadação, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II. da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964. Art. 7º . O limite autorizado no art. 6º desta Lel não será onerado quando o crédito se destinar a: I - alender à insuficiencia de dotações do grupo pessoal e encargos socials, mediante a utilização de recursos onundos da anulação de despesa consignada ao mesmo grupo; II - atender so pagamento de despesas decorrames de sentenças judiciais, amortzação e juros da divida, mediante à utilização de recursos provanientes de anutação de dolardes; III - atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios; IV - atendar à insuficiência de outras despesas de custejo e de capital, consignadas em programas de trabalho das tunções saúde, assistència, previdenda e em programas de trabalho relacionados à manuferição e desenvolvimento do entino, mediante a anutação de dotações das respectivas funções; V - Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2008, e o expasso de arrecadação de recursos vinculados de fundos especiais e do FUNDEB, quendo se configurar receita do exercicio supenor às previsões fixadas nesta Lei.

CAPÍTULO IV AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado e realizar operações de crédito por antecipação da recenta, até o limito previsto na Constituição da República Federativa do Brestl, e observado o disposito no art. 38 da Lei Complemento: n. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabadade Fiscali), podendo oterrecer, em garantila, parcelas de recursos do Tesouro Municipal.

TÎTULO III DO ORÇAMÊNTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO I DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 9º - A despesa do orçamento de investimento, observada a programação constante da Parte II, em anexo a esta Lei, é fixada em R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e conquenta mil resis), com o seguinte desdobramento.

	₹\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
URBANO E INSPAESTRUTURA	1.150.000
TOTAL	1,150,000

CAPITULO II DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 10 - As fontes de receita, para a cobertura da despesa fixada no art. 9º desta Lei, decomentes da geração de recursos próprios, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	1.150.000
Geração Própria	1.150.000
TOTAL	1.150.000

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLÉMENTARES

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a 1-abrir crédilos suplamentares, sué o limite de 22% (vinte e dois por cento) do respectivo valor, mediante geração adicional de recursos ou a enufação parolat de dotações orçamentarias da mesma empresa; II - roalizar as correspondentes atterações no orçamento de investimento, quando a abertura da créditos suplamentares ou especiais ao orçamento fiscal estruer relacionada com a empresa estatal prevista nesta (.c.)

TÍTULO IV PAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Fica o Podor Executivo autorizado a contreir financiamentos com agêndas nacionais e internacionais oficiais de crédito, para aplicação em Investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contregarantias necessárias à obtenção de garantias do Tescuro Nacional, pera a realização desses financiamentos. Art. 13 - O chefa do Poder Executivo poderá adotar parámetros para a utilização des dotações, de forma a compatibilizar as despesas á efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme o art. 36 da Lei nº 9.412, de 29 de agosto de 2008. Art. 14 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFETTURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de dezembro de 2008. Luizianna de Olliveira Lina - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

LEI COMPLEMENTAR N° 59 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

Altera a Lei Complementar nº 0033, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Prediat e Territorial Urbana (IPTU) e a Lei nº 4,144, de 27 de dezembro de 1972 (Código Tributário do Município de Forteleza)

FORTALEZA, 30 DE DEZEMBRO DE 2008

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 4

FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - A Lei Complementar nº 0033, de 15 de dezembro de 2008, que dispos sobre o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territona' Urbana (IPTU), passa a vigorar com as seguintes modificações: | - § 1°, do art. 1°: 'Art. 1° - § 1° - As aliquotas desta Lei Complementar aplicar-se-ào sobre a alua: Planta Genérica de Valores imobiliários (PGVI), resjustada pelos indices oficiais de indação apurados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA/E), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica (IBGE)." (NR), 11 - o ertigo 3º, acrescido dos §§ 1º e 2º: "Art. 3º Duando o sujelto passivo discordar da avaliação venati do Importo sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro vencimento do cota única, mediante apresentação de documento de propriedade do Imével, como também procureção do mesmo, impugnes o lançamento e requeror nova avaliação, inclusive indicando perito para que, devidamente notificado, acompanhe o perto oficial no procedimento da nova avallação. § 1º - O contribuinto deverá ser informado da possibilidade de requerer a reavaliação do valor venal do seu imóvel ou de impugnar o lançamento do tributo, inclusive citando o número desta Lei Complementar, através de impressão nos boletos de cobrança: do LPTU. § 2º - No caso de determento da reclamação ou recurso em processo administrativo, o contribuinte fará jus a todos os benefícios aos quais linha direito na data de entrada do referido processo." (AC), ill - o caput do art. 4º, com acresomo de paragrafo único: "Art. 4º - A propriedade do imbvel, para fins de atteração da stutandade no cadastro imobilitário da Secretaria de Finanças do Município (SEFIN) ou para a obtenção da concessão de isenção ou outros beneficios. fiscais relativos ao imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbene (IPTU), poderá ser comprovada, alternativamente, por meio de." (NR). Parágrafo Único - Na hipótese de imovel cujo valor vena: seja igual ou inferior a R\$ 25.383,65 (vinte e seis mil, frezentos e onenta e três reais e orienta e cinco centavos), além dos documentos exigidos nos incisos deste artigo, a posse ou a propriedade do imóvel podorá ser comprovana por outros documentos, desde que contenham a correta identificação do imóvel, os dados do transmitente e do adquirente e a data da transferência da posse ou da propriedade do imóvel." (AC), IV - o art. 6º. "Art. 6º Fica isento do pagamento do iPTU o contribuinte que comprove possuir um único imável no Município de Forteleza e que seja utilizado exclusivamente para sua residencia, desde que o vetor venal seja de até R\$ 26.383,85 (vinta e seis mil. trezentos e citenta e três reais e cirenta e circo contavos) reais), pertendente às seguintes pessoas, viuva, orfà menor, aposentada, pensionista ou inválida para o trabalho em caráter permanente, comprovadamente pobres, quando nele residam e desde que não possuam outro imóvel no municipio;" (NR). VI o art. 11; "Art. 11 - O sujeito passivo que optar pelo pagamento, em cota única, de IPTU referente a imóvel que se encontre em situação fiscal regular perante a SEFIN, tará jus aos seguintes descontos: (- 10% (dez por cento) do valor do imposto devido, caso o pagamento seja efatuado até o quello dia útil do más de fevereiro, II - 5% (cinco por cento) do valor do imposto devido, caso o pagamento seja efatuado até o quinto dia útil do mês de março." (NR). Art. 2º - O art. 113 da Lei nº 4 144, de 27 de dezembro de 1972 (Código Tributário do Município de Fortaieza), passa a vigorar com a secumie redação. "Art. 113 -Considera-se unadade imobiliária o lota-padrão, gleba, casa, apartamento e sala para fim comercial ou profissional, com matricula própria no cartório de registro de imóveis. § 1º - Para efeito de desmembramento, a nova inscrição somente será efetueda no cadastro do IPTU, mediante comprovação de averbação na matricula do imóvel no cartório respectivo. § 2º -Nos cesos de existência de unidades imobiliárias cadastradas na SEFIN em desacordo com a legislação de regência, poderá ser efetuado, de oficio, desmembramento ou remembramento,

para atender às exigências legais, § 2º - O desmembramento ou remembramento, para efeito de insenção no cadastro, poderà sar efetuado, em caráter excepcional, mediante despacho motivado da autondade competente, desde que comprovada a necessidade da prática de tal medida, sem observáncia do disposto no § 1º deste artigo." Art. 3º - Da clubes sociais que participarem do programa de parceria de disponibilização gratuita de suas instalações, para a realização de eventos sociais, esportivos e culturais de interesse do Poder Público Municipal, terão redução de 100% (cem por cento) do IPTU devido, na forma disposta em regulamento. § 1º -Conceder-se-a ramissão de 75% (setanta e cinco por canto) do IPTU devido, dos anos anteriores, aos dubes sociais citados neste artigo, na forma disposta em regulamento. § 2º - As entidades contidas neste artigo fica garantida a antsua de juros. multa e correção monetária dos 25% (vinte e cinco por cento) restantes, podendo serem pagos em 48 (quarenta e offo) parcelas Ari. 4º - As aliquotas do IPTU aplicáveis aos imóveis territoriais que não cumpram a função social, nos termos do art 182 da Constituição Federal de 1988, serão majoradas em 2 (duas) vezes o valor referente ao exercício anterior. Imiteda a 15% (quinze per cente), per 5 (cinco) anos consecutivos. Art. 5°
- Ato do chefe do Poder Exportivo Municipal poderá alterar as datas de vencimento da cota única e das parcelas do IPTU. Art. 6º - O Município de Fortaleza constituirá comissão com a responsabilidade de promover a reavaliação da PGVI deste Municipio, Art. 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a baixar os atos que se fizerem necestários ao fiel cumprimento desta Lei Complementar. Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigos em 1º de janeiro de 2009, revogades as disposições em contrário PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de dezembro de 2008. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

DECRETO Nº 12469/2008

Dispõe sobre a lotação dos servidores públicos municipais em decorrência da 1-a Compensar nº 0039, de 10 de julho de 2007.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83, VI, da Lei Organica do Municipio, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 0039, de 10 de julho de 2007, publicada no Diátio Oticial do Município de 13 de julho de 2007. DECRE-TA: Art. 1º - Os servidores integrantes do quedro da extima Secretaria Municipal de Educação a Assistência Social, cindida em Secretaria Municipal de Educação e Sacretaria Municipal de Assistência Social, constantes no Anexe Único deste decreto, passam a formar o Quadro de Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Art. 2º - A Secretaria de Administração do Município, adoterá es providências cabiveis para a organização Quadro de Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, inclusive quanto à folha de pagamento Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 12 de dezembro de 2008. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ANEXO I

NOME DID SERVIDIOR	MAT	CARGOV FUNÇÃO	LOT DE ORIGEM	NOVA LOT
Ana Cristina Cavalcante Sousa Lima	12009-01	Sociologu	SEDAS	SEMAS
Ana Coston Person 69 Costo	64995-01	Apsistente Social	SEDAS	\$EMAS
Ana Duralla Lima Coldei-	64419-01	Assistante Social	SEDAS	SFMAS

FORTALEZA, 30 DE DEZEMBRO DE 2008

TERÇA-FEIRA - PAGINA 5

Anti-cutat Douisido de Aregão	517 88 -01	Assistants Social	SEDAS	SEMAS
Ana Pauta Frene Duarte	64387-01	Acestores Social	SEDAS	SEMAS
Ann Paus Reget de Altoqueque	61 790- 01	Atteriume Securi	SEDAS	SEMAS
Anális Mans Salawa	24555-C1	Appetents	SEDAS	SEMAS
Andrée Marie Camerino	64415-01	Appellante	SEDAS	SEMAS
Andrea Sobreita Cisidina	81702-01	Social Appellante	SEDAS	SEMAS
Camba Olivera de	56715-07	Social Assistanta	SEDAS	SEMAS
Almeide Christane Barroso	84411-01	Social Appriema	8EDAS	SELUS
Facenha Crosto Randto Ribero	29637-02	Sociel Assistente	SED43	SEM49
Jacob Crethere Brasil Sartops	54403-02	Social Apparlente	SEDAS	SEMAS
Pitter		Social		
Chatiste Aguar do Vele	81793-01	As myterie Social	SEDAS	SEMAS
Deziate Antonia da Sirva Vidal	61785-01	Abstracte 500pt	'SED AS	SFMAS
Danaste Sesão de Figurado	61846-01	Assessories Social	SEDAS	SEMAS
Damiely Bezerry Caval- carde	84421-01	Alimerinate Social	5EDAS	SEMAS
Derith Dictions de Divisi- re	04424404	Aseksenie Bodisi	SEDAS	SEMAS
Dayse Borges Grap	81794-01	Assistente Social	SEDAS	SEMAS
Dana Berraso de Sousa	61797-01	Assistante Spasi	SEDAS	SEMAS
Eliana Santos de Castro Gedelha	61794-01	Appropries Social	SEDAS	SEMAS
Elizabete Maria da Almaida Lopes	45433-03	Absistante Social	SEDAS	SEMAS
Ekzangele Custodio Rebouças	đ (\$00-b):	Approprie Sport	SEOAS	SEMAS
Emanuella Venasmo	54835-03	Assistante Social	SEDA5	SEMAS
Eva Cretina Leander Program	61802-01	Assistente Spelat	SEDAS	SEMAS
Eyrine Athon Comes	61803-01	Aspetente	SEDAS	SEMAS
Entanta de Source	45317-03	Social Assistence	\$EDA5	BEMAS
Expedit: Eratmo de	20550-02	Somei Attr Serv	SEDAS	SEMAS
Souza Francisca Danausa	41032-02	Gerane Assessments	SEDAS	SEMAS
Burbosa de Manezes Giovana Marie Mateus	62348-02	Secial Assistance	GEDAS	SEMAS
Conta Pereira	62008-02	Social Assistante	SEDAS	SEMAS
Machado Karla Emanuella Rocha	64396-01	Social Assateme	SEDAS	SEMAS
Nogenere Karosne Alves de Mana-	51433-00	Social Assistente	SEDAS	SEMAS
zes Souza Kelma Kanne Sivelia	84436-01	Societ		
Laver		Aparterie Secul	SEDAS	SEMAS
Lidana Rios Faries	61704-01	Appulanta Social	SEDAS	SEMAS
Lidice Safes Contra Bezatra	54634-02	Aquistoria Social	SEDAS	SEMAS
Liñade Maria Arago Medeiros	25302-03	Assetterie Social	SEDAS	SEMAS
Livia Geruza Leila Brage	56588-02	Amentoria	SEGAS	5EMA\$
Lime Geraza Dasa Grage		Sedul		ļ

Lorena Séva Lopes	81607-03	Assessere Social	SEDAS	SEWAS
Lucia Mais Meánho	1936-01	Assistante	8EDA\$	SEMAS
Castelo		Sectal		 :
Luciana America de Castro	57083-02	Americae Social	SEDAS	SEMAS
Magda Mena Andrada de	80041-C2	Appaignie	SEDAS	SEMAS .
Silve		Social		
Matza Made Ferreira de Araŭjo	11808-01	Assessments Social	SEDAS	SEMAS
Marcata Revious Medial	41856-02	Assessante	SEDAS	SEMAS
	1400-02	Sobe	SEOAS	SEMAS
Marta Esida Pinhaira Lamos	2452 01	Economissa Otradestra	SEDAS	SEMAS
Mania Lourado Barroso	61809-01	Авретите	SEDAS	SEMAS
Souze		Econ!	محصم	36.4.7.3
Marie Márcie Silve Nogueire	41212-02	Assistante Social	SEDAS	SEMAS
Mass Sabanny Marking	41223-01	Analetante	SECAS	SEMAS
Rodrigues		Sasu		
Many Saleta Bezerra Sequena	95322-0 1	Twefoniese	SEDAS	SEMAS
Mans Sónia Lima No- Dual/8	82010-02	Assistante Sepat	SEDAS	SEMAS
Mana Zanede de Oliver	58835-02	Anamierie	550-5	
IS Cruz	50835-02	Social	\$6 0A \$	SEMAS
Mônica Olivera de Souza	22874-01	Assertante Social	SEDAS	SEMAS
Preside de Oleveira	50013-05	Assistante	SEDAS	SEMAS
Borges		Social	3211-23	34,44-3
Security Custodio de	61813-01	Assertorito	SEDAS	3EMAS
Azevedo		Secal		
Renya Karina F. Soyag Santon	61814-01	Asset area Social	SEDAS	SEMAS
Romando Humberto Marques	6733-07	Malarista	SEDAS	SEMAS
Rosangels Tebers	61815-01	Assertante	SEDAS	SEMAS
Rodrigues Scenes	'	Social		
Sandra Costa Lima	61811-01	Aktivi pres Social	SEDAS	SEMAS
Sandra Maria Magadiása	14725-01	Appletents Social	SEDAS	SEMAS
Sandra Maria Punhairo	54486-D1		EE DA E	BE3445
Program		Analetenia Secial	SEDAS	SEMAS
Sand's Maria Portus Maia	24842-00	Azalorante Social	SEDA5	SEMAS
Stocks Owers de	B4412-01	Astatlenta	SEDAS	SEMAS
Sainh Moreus Brags	61B12-01	Social Assistante	SEDAS	\$EMAS
		Store		
Sevene Garos de An- drade Uma	24846-02	Social	SEDAS	SEWAS
Tereza Chelina Samosio Catral	61817-01	Asamtonio	SEOAS	SEMAS
Tiena Botatho Galvão	62198-02	Security Assistants	SEDAS	SEMAS
Valens Caralcants	58001-02	Secial Accurtants	SEDAS	SEMAS
Bestoe		Social	·	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
		* ***		

DECRETO Nº 12472 OE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

Dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar, a depósito da terceiros e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições da Lei Orgânica do Municipio da Fortaleza, em especial do art. 83, VI, e CONSIDERANDO o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/00, bem como o art. 359-C e 359-F da Lei 10,028/2000 e dos principlos orgamentá-

Aviso nº 6 - C. Civil.

Em 14 de janeiro de 2010,

A Sua Excelência o Senhor Senador HERÁCLITO FORTES Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Fortaleza, Estado do Ceará, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$ 59,400,000.00 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social - PREURBIS".

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF

Ministra de Estado Chefe da Casa Livil

da Presidência da Repúblie

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 3, de 2010** (nº 1.084/2009, na origem), do Presidente da República, encaminhando a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2010.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência, tendo em vista o § 2°

do art. 6º da Lei nº 9.069, de 25 de junho de 1995, que preceitua: "O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o caput deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento."

É a seguinte a Mensagem:

MENSAGEM Nº 3, DE 2010 (nº 1.084/2009, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, encaminho a Vossas Excelências a Programação Monetária, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Banco Central do Brasil, destinada à Comissão de Assuntos Econômicos dessa Casa.

Brasilia, 22 de de de mbro de 2009.

EM 44/2009-BCB

Brasília, 16 de dezembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho à consideração Vossa Excelência, de acordo com o que estabelece o art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, a anexa Programação Monetária para o 1º trimestre de 2010, aprovada pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 16 de dezembro de 2009, para que seja enviada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Respeitosamente,

Henrique de Campos Meirelles Presidente

Diretoria Colegiada

Departamento Econômico – DEPEC

Programação Monetária

2010

Dezembro – 2009



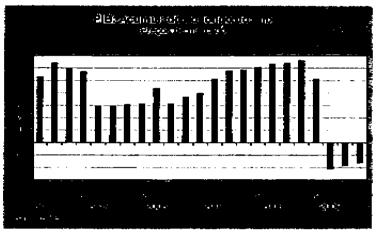
BANCO CENTRAL DO BRASIL

Programação Monetária para o primeiro trimestre e para o ano de 2010

A economia no quarto trimestre de 2009

1. O PIB cresceu 1,3% no trimestre encerrado em setembro, em relação

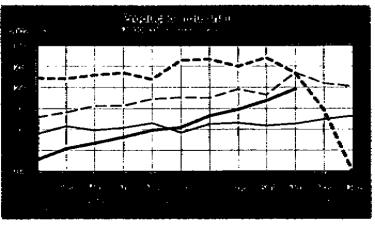
ao finalizado em junho, de acordo com dados dessazonalizados das Contas Nacionais Trimestrais do IBGE, se constituindo no segundo resultado positivo em sequência, nessa base de comparação, e em indicativo de esgotamento do breve processo recessivo experimentado pela economia brasileira após o acirramento da crise mundial. Soba ótica do produto, o desempenho trimestral do PIB refletiu as variações



assinaladas na indústria, 2,9%; nos serviços, 1,6%; e na agropecuária, -2,5%, enquanto o comportamento dos componentes da demanda reforçou a relevância da demanda interna para a sustentação do produto. Sob esta ótica, ocorreram expansões na Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF), 6,5%; no consumo das famílias, 2%; no consumo do governo, 0,5%; nas importações, 1,8%; e nas exportações, 0,5%. O PIB apresentou retração de 1,2% em relação ao terceiro trimestre de 2008, evolução consistente com as contribuições exercidas pela demanda interna, -2 p.p., refletindo as variações assinatadas no consumo das famílias, 3,9%; no consumo do governo, 1,6%; e na FBCF, -12,5%, e pela demanda externa, 0,8 p.p., esta evidenciando recuos de 15,8% nas importações e de 10,1% nas exportações. Considerada a ótica da produção, a agropecuária e a indústria registraram recuos respectivos de 9% e 6,9% no terceiro trimestre, em relação a igual período de 2008, enquanto o setor de serviços, evidenciando a recuperação da demanda interna, cresceu 2,1%.

2. A produção da indústria geral aumentou 5,1% no trimestre encerrado

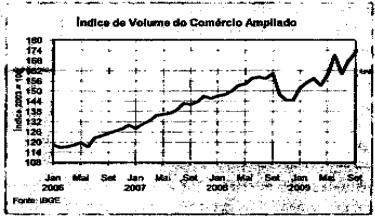
em outubro, em relação ao finalizado em julho, de acordo com dados dessazonalizados da Pesquisa Industrial Mensal (PIM-PF) do IBGE. As indústrias extrativa e de transformação registraram aumentos respectivos de 4% e 4,5%, no período. A análise da produção industrial desagregada por categorias de uso revela a ocorrência de desempenhos positivos



generalizados, no período, com ênfase nos aumentos registrados nas indústrias de bens de consumo duráveis, 8,7%, e de bens de capital, 8,4%, seguindo-se as expansões assinaladas nas categorias de bens intermediários, 3,9%, e de bens de consumo semiduráveis e não duráveis, 1,2%. Vale mencionar que o desempenho da indústria de bens de capital esteve influenciado pela maior flexibilização das condições de crédito e pela intensificação dos recursos disponibilizados por intermédio de linhas de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

As vendas no comércio ampliado aumentaram 3,5% no trimestre encer-

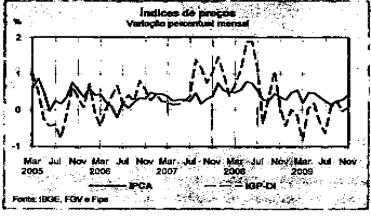
rado em setembro, em relação ao finalizado em junho, considerados dados dessazonalizados da Pesquisa Mensal do Comércio (PMC), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Este resultado decorreu de expansões nas vendas de sete dos onze setores pesquisados, com ênfase nos crescimentos observados nas vendas de móveis e eletrodomésticos, 6,2%; livros, jornais, revistas



e papelaria, 5%; e automóveis, motocicletas, partes e peças, 4,1%. Vale mencionar as perspectivas favoráveis para as vendas varejistas associadas à extensão das medidas de desoneração tributária para eletrodomésticos com baixo consumo de energia, até o final de janeiro de 2010, e para modelos específicos do setor automobilístico, até o final de março. O comércio varejista, conceito que exclui os segmentos veículos e motos, partes e peças, e material de construção, registrou crescimento de 2,3% no período.

4. A taxa de inflação ao consumidor, medida pelo Índice de Preços ao

Consumidor Amplo (IPCA), do IBGE, apresentou aceleração no trimestre encerrado em novembro, em relação ao finalizado em agosto, ressaltando-se que este movimento, vinculado, em parte, a fatores sazonais, embora evidenciasse a pressão exercida pelo cenário de retomada do crescimento da demanda doméstica, não se constituirá, sob condições monetárias apropriadas, em risco relevante à

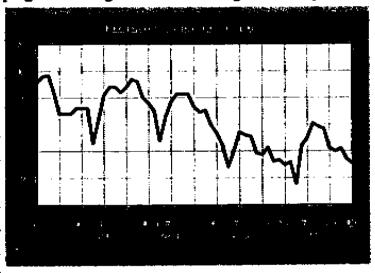


manutenção do ambiente de estabilidade nos preços. O IPCA registrou aumento de 0,93% no trimestre encerrado em novembro, ante 0,75% naquele finalizado em agosto, refletindo

as acelerações observadas nas variações dos preços monitorados, de 0,96% para 1,20%, e dos preços livres, de 0,66% para 0,82%, esta evidenciando os aumentos de 0,02 p.p., para 0,59%, na variação dos preços dos bens não comercializáveis, e de 0,54 p.p., para 0,22%, na relativa aos bens comercializáveis. O Índice Geral de Preços — Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getulio Vargas (FGV), aumentou 0,28% no trimestre encerrado em novembro, comparativamente à retração de 0,87% no período junho a agosto. Esta aceleração refletiu as elevações observadas no Índice de Preços por Atacado (IPA), 0,17%; no Índice de Preços ao Consumidor (IPC-Br), 0,46%; e no Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), 0,50%, ante variações respectivas de -1,72%, 0,66% e 0,91%, no trimestre encerrado em agosto.

A taxa de desemprego média registrada nas seis regiões metropolitanas

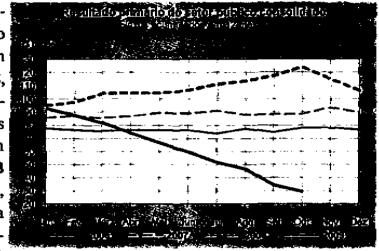
abrangidas pela Pesquisa Mensal de Emprego (PME), do IBGE, atingiu 7,8% no trimestre terminado em outubro, ante 8,3% naquele finalizado em julho e 7,6% em igual período de 2008. A análise por posição na ocupação, considerada a pesquisa do IBGE, revela a continuidade da recuperação do emprego com carteira assinada, que aumentou 1,4% no trimestre encerrado em outubro, em relação a igual período



de 2008, período em que o número de empregos sem carteira assinada recuou 4,2% e o total de ocupados cresceu 0,1%. Segmentada por setores de atividade, a relativa estabilidade registrada no número de ocupados, no período, refletiu o equilíbrio entre os impactos exercidos pelo recuo de 2,1% assinalado na indústria e as expansões observadas na construção civil, 1,7%, e no comércio, 0,1%. As estatísticas do Cadastro Geral dos Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), evidenciam, igualmente, o processo de recuperação do emprego formal. Nesse sentido, foram criados 231 mil postos de trabalho em outubro, resultado 79% superior ao observado, em média, nos meses correspondentes de 2004 a 2008. O nível de emprego formal cresceu 2% nos dez primeiros meses do ano, com ênfase nas expansões assinaladas na construção civil, 5,8%; e nos segmentos serviços e comércio, ambas de 3,9%, contrastando com o recuo de 2,5% observado na indústria de transformação.

O superávit primário do setor público totalizou R\$51,5 bilhões nos dez

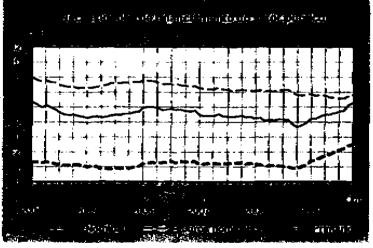
primeiros meses do ano, representando 2,06% do PIB. A redução de 3,28 p.p. do PIB registrada em relação a igual período de 2008, refletiu a ocorrência de movimentos no mesmo sentido em todas as esferas do setor público, com ênfase no recuo de 2,77 p.p. do PIB assinalado no Governo Central, que refletiu o recuo, resultante da combinação de aumento de despesas e redução de receitas, de 2,51



p.p. do PIB registrado no superávit do Governo Federal, e o aumento de 0,26 p.p. do PIB observado no déficit da Previdência Social. A receita bruta do Tesouro Nacional atingiu 18,1% do PIB nos dez primeiros meses do ano, ante 19,7% do PIB em igual período de 2008, enquanto as despesas totalizaram 10,9% do PIB, elevando-se 1,3 p.p., no período. O déficit primário da Previdência Social atingiu R\$41,5 bilhões no ano, até outubro, 0,26 p.p. do PIB superior ao registrado em igual período de 2008.

Os juros nominais do setor público, apropriados por competência, tota-

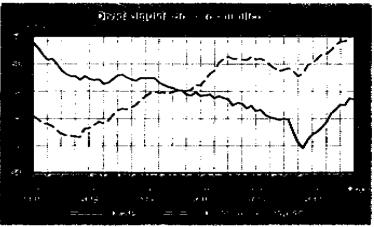
lizaram R\$139,8 bilhões, 5,58% do PIB, nos dez primeiros meses do ano, elevando-se R\$4 bilhões em relação a igual período do ano anterior, evolução associada, em especial, ao efeito da apreciação cambial sobre os ativos indexados ao dólar. O déficit nominal do setor público passou de R\$7,6 bilhões, nos primeiros dez meses de 2008, para R\$88,3 bilhões, em igual período de 2009, aumento equivalente a



3,21 p.p. do PIB. O financiamento desse resultado ocorreu por meio da expansão da dívida mobiliária e das demais fontes de financiamento interno, que incluem a base monetária, contrastando com as retrações assinaladas na dívida bancária líquida e no financiamento externo líquido.

8. A Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) atingiu R\$1.330,9 bilhões em

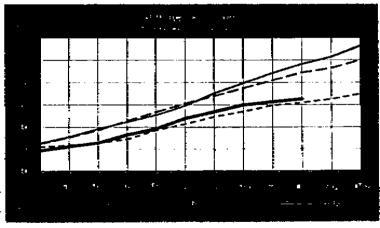
outubro, 44,8% do PIB. O aumento de 5,9 p.p. observado em relação ao final de 2008 refletiu o impacto do acréscimo registrado na dívida relativa do Governo Central, neutralizado, em parte, pelas retrações assinaladas nas demais esferas de governo. A contribuição da apropriação de juros nominais se constituiu no principal determinante do crescimento da relação DLSP/PIB, atingindo 4,7 p.p., seguindo-se os



efeitos da apreciação cambial observada no período, 2,7 p.p.; e da variação da paridade da cesta de moedas que compõem a dívida externa líquida, 0,4 p.p. Em sentido oposto, o superávit primário e as privatizações exerceram contribuições respectivas de 1,7 p.p. e de 0,1 p.p. para a redução da relação DLSP/PIB. A parcela da dívida líquida indexada à taxa Selic aumentou de 58,2%, em dezembro de 2008, para 66,7%, em outubro de 2009, enquanto as participações da divida líquida pré-fixada, da posição credora referenciada ao dólar, e da dívida vinculada a índices de preços passaram, na ordem, de 35,3% para 32,9%; de 30,3% para 23,9%; e de 32,6% para 30,2%. Ressalte-se que as emissões líquidas de dívida atrelada à taxa Selic somaram R\$152,2 bilhões no período.

9. A balança comercial acumulou superávit de US\$22,6 bilhões nos dez

primeiros meses de 2009, resultado 7,5% superior ao assinalado em igual período de 2008 e decorrente de retrações de 30,4% nas importações e de 25,7% nas exportações, que totalizaram, na ordem, US\$103,3 bilhões e US\$125,9 bilhões. A média das vendas externas de produtos básicos reduziu-se 15,1% no período, com ênfase nos recuos observados nos embarques de petróleo bruto, 35,1%; e de

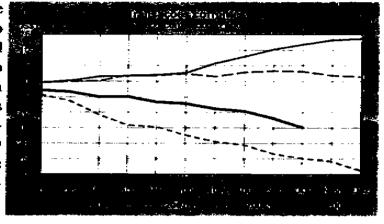


carnes de bovinos, 30,1%, enquanto a relativa a produtos industrializados recuou 29,9%, ressaltando-se os decréscimos nas exportações de ferro fundido bruto, 63,1%; e produtos semimanufaturados de ferro e aço, 59,3%; no âmbito dos bens semimanufaturados, e as retrações nas vendas de óleos combustíveis, 41,5%; etanol, 39,8%; e automóveis de passageiros, 37,2%; no segmento de bens manufaturados. A média diária das importações brasileiras recuou 29,4% nos dez primeiros meses do ano, em relação ao período equivalente de 2008. As contrações mais acentuadas ocorreram nas compras médias diárias de

combustíveis e lubrificantes, 51%, resultado, em especial, do recuo dos preços internacionais da *commodity*, seguindo-se os decréscimos nas aquisições de matérias-primas e produtos intermediários, 30,7%; bens de capital, 19,6%; bens de consumo duráveis, 14,5%; e bens de consumo não-duráveis, 0,6%.

10. O déficit em transações correntes totalizou US\$14,8 bilhões nos dez

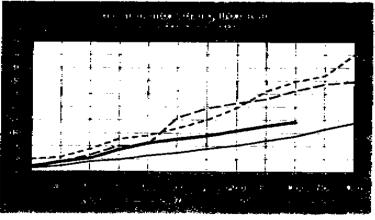
primeiros meses do ano, ante US\$24,1 bilhões em igual período de 2008. O superávit comercial atingiu US\$22,6 bilhões de janeiro a outubro, aumentando 8,2% em relação a igual período de 2008. As despesas líquidas da conta de rendas recuaram 28,3%, para US\$24,9 bilhões, no período, enquanto as remessas líquidas da conta de serviços cresceram 11%, situando-se em US\$15,2 bilhões, e as receitas



líquidas relativas a transferências unilaterais decresceram 21,1%, situando-se em US\$2,7 bilhões. Considerados períodos de doze meses, o déficit em transações correntes totalizou US\$18,9 bilhões, 1,32% do PIB, em outubro, ante US\$26 bilhões, 1,68% do PIB, em igual intervalo de 2008, melhora compatível com a elevação do superávit comercial e com os resultados mais favoráveis registrados na conta de rendas.

11. Os ingressos líquidos de IED no país atingiram US\$19,3 bilhões nos

dez primeiros meses do ano, ante US\$34,8 bilhões, em igual intervalo de 2008. Os fluxos líquidos de participação no capital totalizaram US\$14,4 bilhões e os empréstimos intercompanhias, US\$4,9 bilhões, reduzindo-se, na ordem, 36,9% e 59,2%, no período. Considerados períodos de doze meses, o IED atingiu US\$29,5 bilhões em outubro, 2,1% do PIB, mostrando-se fonte segura de financiamento do balanço

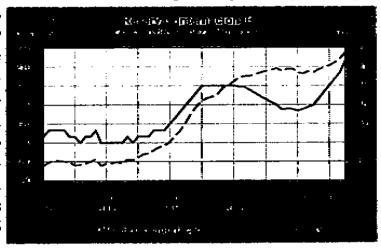


de pagamentos. Os ingressos líquidos relativos a investimentos estrangeiros em carteira somaram US\$39,8 bilhões de janeiro a outubro, ante US\$9,1 bilhões em igual período de 2008. Os ingressos líquidos relativos a investimentos estrangeiros em ações de companhias brasileiras, alinhados com a rápida recuperação da economia após a recessão do final de 2008 e início de 2009, com as perspectivas de crescimento acelerado e sustentado no médio prazo, e com o retorno das ofertas públicas iniciais de ações, totalizaram US\$31,7

bilhões, comparativamente a saídas líquidas de US\$4,9 bilhões, em igual período de 2008. Os ingressos de investimentos estrangeiros em títulos de renda fixa negociados no país atingiram, na ordem, US\$8,3 bilhões e US\$15,1 bilhões, nos períodos mencionados.

12. As reservas internacionais no conceito liquidez, que incorpora as ope-

rações de empréstimo em moedas estrangeiras, totalizaram US\$232,9 bilhões em agosto, elevando-se US\$26,1 bilhões no ano. Considerado o conceito caixa, as reservas atingiram US\$231,1 bilhões, elevando-se US\$37,3 bilhões no período. As compras do Banco Central no mercado de câmbio somaram US\$28,8 bilhões nos dez primeiros meses do ano, das quais US\$17,6 bilhões no mercado à vista, US\$8,3



bilhões em operações com compromisso de recompra e US\$2,9 bilhões relativas a retornos de operações de empréstimo em moedas estrangeiras.

R. Política Monetária no terceiro trimestre de 2009

- 13. Os saldos da base monetária restrita, base monetária ampliada e dos meios de pagamentos, nos conceitos M1 e M4, mantiveram-se nos intervalos estabelecidos pela Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2009.
- 14. A base monetária restrita, considerada a média dos saldos diários, atingiu R\$145,1 bilhões em setembro, elevando-se 4,6% no mês e 5,5% em 12 meses. O saldo médio do papel-moeda emitido somou R\$110,3 bilhões, resultando em elevações de 3,8% no mês e de 12,3% em 12 meses, enquanto as reservas bancárias alcançaram R\$34,9 bilhões, registrando variações respectivas de 7,4% e -11,3%, nas bases de comparação mencionadas.
- O saldo da base monetária ampliada totalizou R\$2,02 trilhões ao final de setembro, assinalando crescimento de 14,7% no período de 12 meses. A variação observada nesta base de comparação refletiu os aumentos registrados na base restrita, 6,4%, e no saldo de títulos públicos federais fora da carteira do Banco Central, 20,3%, e a retração de 46,5% observada nos depósitos compulsórios em espécie.

16. Os meios de pagamento (M1), considerado o conceito de média dos saldos diários, somaram R\$208,1 bilhões em setembro, elevando-se 2,8% no mês e 7,6% em 12 meses. O saldo de papel-moeda em poder do público atingiu R\$89,3 bilhões, elevando-se 3,7% no mês e 11,8% em 12 meses, e os depósitos à vista somaram R\$118,8 bilhões, com acréscimos respectivos de 2,1% e 4,6%, nas mesmas bases de comparação.

Quadro 1. Resultados previstos pela programação monetária e ocorridos no terceiro trimestre de 2009¹⁷

Marine Conservation	57	rven <u>te</u> s	्रीकृत्युवर्गाहरू -		
	भूत र विद्वार	and engineers.	69 Y 0718	Vollagger of	
M1 ⁹	189,4 - 222,3	6,4	206,1	7,6	
Base restrita ^{s/}	117,6 - 159,1	0,8	145,1	5,5	
Base ampliada ⁴	1 750,2 - 2 054,6	8,1	2 019,4	14,7	
M4 ⁴⁴	2 039,5 - 2 759,3	11,6	2 470,0	14,9	

t/ Refere-se ao último mês do período.

- 17. O agregado monetário M4 apresentou elevação mensal de 1,8% em setembro, totalizando R\$2,47 trilhões. O aumento acumulado em 12 meses totalizou 14,9%.
- 18. As operações com títulos públicos federais, incluídas as de ajuste de liquidez realizadas pelo Banco Central, determinaram impacto contracionista de R\$11,9 bilhões no terceiro trimestre de 2009, resultante de resgates líquidos de R\$23,7 bilhões em títulos do Tesouro Nacional, no mercado primário, e de venda líquida de R\$35,6 bilhões, no mercado secundário.
- 19. O Copom avaliou, em julho, que a acomodação da demanda, motivada tanto pelo aperto das condições financeiras e pela deterioração da confiança dos agentes, ainda que nos dois casos persistisse a ocorrência de melhoras na margem, quanto pela contração da economia global, que também poderia estar arrefecendo, criou importante margem de ociosidade dos fatores de produção, que não deve ser eliminada rapidamente em um cenário básico de recuperação gradual da atividade econômica. Por outro lado, o Comitê observou que decisões sobre a evolução da taxa básica de juros têm que levar em conta a magnitude do movimento total realizado desde janeiro, cujos impactos sobre diversos indicadores econômicos ficarão evidentes ao longo do tempo. Apesar de alguns membros do Comitê entenderem que haveria respaldo para a possibilidade de manter inalterada a taxa básica de juros naquela reunião, houve consenso de que o balanço dos riscos para a trajetória prospectiva central da inflação justificava estímulo monetário residual. Nesse contexto, o Copom decidiu reduzir a taxa Selic para 8,75% a.a., sem viés, por unanimidade. Em setembro, o Copom avaliou que a política monetária, com vistas a assegurar a manutenção da convergência da inflação para a trajetória de metas, deveria

^{2/} Para o cálculo des variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

^{3/} Média dos saldos nos dies úteis do último mês do período.

^{4/} Seidos em fim de período.

manter postura cautelosa. Nesse cenário, tendo em vista as perspectivas para a inflação em relação à trajetória de metas, o Copom decidiu manter a taxa Selic em 8,75% a.a., sem viés, por unanimidade.

C. Política monetária no bimestre outubro-novembro de 2009

- A base monetária restrita, mensurada pela média dos saldos diários, situou-se em R\$148,6 bilhões em novembro, com aumentos de 2,1% em relação a outubro e de 13,8% em 12 meses. Consideradas as mesmas bases de comparação, as reservas bancárias aumentaram, na ordem, 2,8% e 16,3%, situando-se em R\$35 bilhões, enquanto o saldo de papel-moeda emitido cresceu 1,9% e 13,1%, respectivamente, atingindo R\$113,7 bilhões.
- A base monetária ampliada totalizou R\$2,04 trilhões em novembro, aumentando 0,3% no mês e 17,1% em 12 meses. O resultado anual refletiu o impacto mais acentuado dos crescimentos registrados na base restrita, 18,6%, e no saldo dos títulos públicos federais fora da carteira do Banco Central, 20,7%, em relação ao proporcionado pelo recuo de 39,4% assinalado nos saldos dos depósitos compulsórios em espécie.
- Os meios de pagamento (M1), avaliados pela média dos saldos diários, totalizaram R\$215 bilhões em novembro, elevando-se 1,8% no mês e 10,1% em 12 meses. O saido do papel-moeda em poder do público atingiu R\$91,6 bilhões, apresentando expansões respectivas de 2,2% e 12,9%, enquanto os depósitos à vista totalizaram R\$123,4 bilhões, aumentando 1,4% no mês e 8,1% em 12 meses.
- 23. O agregado monetário mais amplo (M4) totalizou R\$2,51 trilhões em novembro, registrando aumentos de 0,4% no mês e de 14,9% em 12 meses.

Quadro 2. Resultados previstos pela programação monetária para o quarto trimestre de 2009 e ocorridos no período outubro/novembro ^v

free av	As .	15 200	<u>P</u> 1	₿წეა (cf())		
	tending a significant	n in Tody (etc.) Sin Rain (उन्हार कील	the street was a second of the street with the street was a second of the street with the street was a second of the street with the street was a second of the street with the street was a second of the street with the street was a second of the street with the street was a second of the street with the street was a second of the street was a		
M1 ³⁷	218.7 - 256.7	8,9	215,0	10,1		
Base restrita ^{sr}	139,7 - 189,0	12,6	148,6	13,8		
Base ampliada ⁴⁷	1 885,0 - 2 212,9	15,9	2 043,6	17,1		
M4 ⁴⁷	2 127,5 - 2 678,4	11,6	2 508,1	14,9		

^{1/} Refere-se so último mês do período.

^{2/} Para o cálculo das variações percentuais considera-as o ponto médio das previsões.

^{3/} Mádia dos saldos nos dies úteis do último mês do parlodo.

^{4/} Seldos em fim de período.

- As operações com títulos públicos federais, incluídas as de ajuste de liquidez realizadas pelo Banco Central, exerceram impacto expansionista de R\$14,8 bilhões no bimestre outubro-novembro. Esse resultado refletiu a atuação expansionista do Tesouro Nacional tanto no mercado primário, R\$20,7 bilhões, e a venda líquida de R\$5,9 bilhões no mercado secundário.
- 25. O Copom avaliou, na reunião de outubro, que, diante da margem de ociosidade da economia e do comportamento das expectativas de inflação para horizontes relevantes, continuavam favoráveis as perspectivas de concretização de um cenário inflacionário benigno, no qual o IPCA seguisse registrando dinâmica consistente com a trajetória das metas. Nessas circunstâncias, o Comitê entendeu que decisões sobre a evolução da taxa básica de juros deveriam incorporar a magnitude do movimento total realizado de janeiro a julho, cujos impactos sobre diversos indicadores econômicos ficarão evidentes ao longo do tempo, em contexto de retomada paulatina da utilização dos fatores de produção. O Copom considerou, também, que uma postura mais cautelosa contribuiria para mitigar o risco de reversões abruptas da política monetária no futuro e, assim, para a recuperação consistente da economia ao longo dos próximos trimestres. Nesse contexto, tendo em vista as perspectivas para a inflação em relação à trajetória de metas, o Copom decidiu manter a taxa Selic em 8,75% a.a., sem viés, por unanimidade. Na reunião de dezembro, considerando, por um lado, a flexibilização da política monetária implementada desde janeiro, e por outro, a margem de ociosidade remanescente dos fatores produtivos, entre outros fatores, o Comitê avaliou que a manutenção da taxa básica de juros em 8,75% a.a., sem

	the many property of the company	The same of the State of the same of the s		
165.14				
24,1,2007	<u> </u>	13,00		
7.3.2007		12,75		
18.4.2007	<u>-</u>	12,50		
8.6.2007	<u> </u>	12,00		
18.7.2007	<u> </u>	11,50		
5.9.2007		11,25		
17.10.2007	•	11,25		
5.12.2007	•	11,25		
23,1,2006		11,25		
5,3,2008	-	11,25		
16.4.2006	-	11,75		
4.8.2008	-	12,25		
23.7,2008	-	13,00		
10.9.2008		13,75		
29.10.2008	-	13,75		
10,12,2006	-	13,75		
21.1.2009		12,75		
11,3,2009	-	11,25		
29.4.2009	•	10,25		
10.6.2009	<u> </u>	9,25		
22.7.2009	-	8,75		
2.9.2009	-	8,75		
21.10.2009	-	8,75		
8.12.2009	•	8,75		

1/ Vigêncie a partir do prizaciro dia útil seguinte à reunião ou à aplicação do viés.

viés, mostrava-se consistente com um cenário inflacionário benigno, contribuindo para assegurar a manutenção da inflação na trajetória de metas ao longo do horizonte relevante e para a recuperação não inflacionária da atividade econômica.

D. Perspectivas para o primeiro trimestre e para o ano de 2010

- As evidências de retomada da atividade econômica mundial se fortaleceram nos últimos meses. Nesse sentido, enquanto a recuperação assinalada na Ásia e em diversas economias emergentes se mantinha consistente, os produtos dos EUA e da Área do Euro, evidenciando a maturação do processo de ajuste de estoques e os efeitos de políticas monetárias e fiscais expansionistas, voltaram a expandir-se no trimestre encerrado em setembro, exercendo desdobramentos favoráveis sobre o comércio internacional e a atividade econômica em outras regiões.
- 27. Os mercados financeiros internacionais e de commodities seguiram beneficiados pela elevada liquidez e pela redução da aversão ao risco, em ambiente de remuneração reduzida dos títulos dos governos das principais economias maduras. Neste cenário, os fluxos de capitais externos de curto prazo passaram a ser direcionados, em maior intensidade, aos mercados financeiros de economias emergentes, suscitando a adoção, em alguns países, de medidas restritivas a estes ingressos.
- 28. O processo de retornada da atividade econômica experimentado pelas principais economias maduras se configurou, no Brasil, na consolidação do início de novo ciclo de crescimento, após o breve processo recessivo experimentado a partir do final de 2008. Esta reversão, expressa no crescimento registrado pelo PIB no terceiro trimestre do ano e na trajetória de distintos indicadores setoriais nos meses subsequentes, e sustentada, em especial, pelo desempenho da demanda interna, foi amparada tanto pelo fortalecimento observado nos principais fundamentos da economia brasileira nos últimos anos, quanto pela adequação das medidas de política econômica destinadas ao enfrentamento dos impactos da crise mundial, implementadas ao final de 2008 e início de 2009. Nesse cenário, ressaltese o desempenho do consumo das famílias, favorecido, inicialmente, pela preservação da renda real, em contexto de redução da inflação e, mais recentemente, pela melhora nas condições do mercado de crédito.
- 29. O novo ciclo de crescimento, que ganha contornos mais nítidos neste ambiente de fortalecimento da demanda interna e de retornada gradual da atividade econômica mundial, se expressa, ainda, na recuperação dos investimentos. Ressalte-se que esta trajetória, consistente com os aumentos registrados nos indicadores relacionados às expectativas de consumidores e empresárlos, mesmo se traduzindo em aumento das importações, não deverá se constituir em restrição ao financiamento do balanço de pagamentos, que, passados quinze meses do período mais crítico da crise nos mercados financeiros internacionais, registra solidez acentuada.

- 30. O desempenho das contas externas em 2009 possibilitou expressiva acumulação de reservas e o financiamento integral do balanço de pagamentos, refletindo, em parte, o ajuste nas transações correntes do país, como reflexo da estrutura de passivos externos na qual predominam investimentos em relação à dívida. Adicionalmente, as necessidades de financiamento do balanço de pagamentos neste ano foram favorecidas pela manutenção dos fluxos líquidos de investimentos estrangeiros diretos (IED), pela gradual normalização das taxas de rolagem da dívida externa privada e por significativos ingressos de investimentos estrangeiros em portfólio, principalmente para o mercado acionário.
- 31. Refletindo a redução no déficit em conta corrente e o comportamento da conta financeira, o mercado cambial brasileiro vem mantendo superávits mensais desde abril, possibilitando que o Banco Central retomasse, a partir de maio, a política de fortalecimento das reservas internacionais interrompida em setembro de 2008. Da mesma forma, o indicador de risco-país, que atingira 688 pontos básicos em 24 de outubro daquele ano, retornou ao patamar observado antes do agravamento da crise internacional, alcançando 212 pontos em 11 de novembro, enquanto a taxa de câmbio nominal reverteu o processo de depreciação iniciado no segundo semestre de 2008.
- 32. As melhores condições assinaladas nos principais mercados financeiros internacionais se repetiram em âmbito interno, onde a recuperação gradual das operações de crédito segue sustentada, em especial, pela evolução observada no segmento de pessoas físicas que, em ritmo acentuado desde os primeiros meses do ano, reflete o cenário de preservação da renda real e, mais recentemente, de melhora nas expectativas dos consumidores. A trajetória do crédito no segmento de pessoas jurídicas, mais impactada pelo ambiente que sucedeu a intensificação da crise mundial, segue em ritmo moderado, mas registra retomada compatível com a recuperação das vendas e dos investimentos, com ênfase na contribuição dos desembolsos do BNDES.
- 33. A consolidação da recuperação sustentada do mercado de crédito, elemento importante para a continuidade da retomada do crescimento da economia brasileira no médio prazo, deverá se beneficiar da melhora nos indicadores de emprego e renda e da redução nas taxas de inadimplência.
- A evolução das contas fiscais no decorrer do ano segue refletindo os efeitos da redução do nível de atividade que se seguiu ao acirramento da crise mundial e da adoção de medidas de desoneração fiscal sobre o desempenho das receitas do governo e, em conseqüência, sobre a trajetória do resultado primário. Ressalte-se que, embora a consolidação de novo ciclo de crescimento na economia do país deva proporcionar a recuperação das receitas, o retorno do superávit fiscal aos níveis registrados anteriormente à intensificação da crise, e a manutenção da trajetória declinante de médio e longo prazos da relação DLSP/PIB dependerão, fundamentalmente, do comportamento das despesas correntes.

- 35. Ao cenário de retomada da atividade econômica e das operações de crédito, de aumento do nível da utilização da capacidade instalada, de melhoras qualitativas e quantitativas no mercado de trabalho, de ajuste benigno do setor externo e de perspectivas favoráveis em relação à evolução das contas fiscais, deve ser incorporada a aceleração registrada pelos preços ao consumidor no trimestre encerrado em novembro. Este movimento, além de traduzir os impactos do aumento assinalado no preço do álcool combustível, da elevação da alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre automóvel novo, e do crescimento sazonal dos preços no grupo vestuário, refletiu, em parte, o cenário expansivo antes mencionado.
- 36. É importante enfatizar que embora as trajetórias recentes das medidas de núcleos da inflação e do índice de difusão evidenciem a reversão de suas tendências decrescentes observadas no decorrer do ano, a inflação, mesmo pressionada, no início de 2010, por aumentos sazonais das matrículas e mensalidades escolares e dos alimentos in natura e, ainda, por elevação em tarifas de ônibus urbano, deverá, sob condições monetárias adequadas, se manter no intervalo projetado no âmbito do regime de metas para a inflação.
- E. Metas indicativas da evolução dos agregados monetários para o primeiro trimestre e para o ano de 2010.
- 37. A programação dos agregados monetários para o primeiro trimestre e para o ano de 2010 considerou o cenário provável para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e do câmbio e outros indicadores pertinentes, além de ser consistente tanto com o atual regime de política monetária, baseado no sistema de metas para a inflação, quanto com as alterações registradas, recentemente, na estrutura das alíquotas dos depósitos compulsórios.

Quadro 3. Programação monetária para o primeiro trimestre e para ano de 2010 9

र्वाद कर वार्तः व्हरीः	and the second	f∎ moggi	2 e	R\$ blihōe
	dên Nasik	# + 2 pc	gir grefig s	12 (100) 40 (A) (3 (A)
M1 ³⁴ Base restrita ³⁴ Base empilada ⁴⁴ M4 ⁴⁴	206,6 - 242,4 130,8 - 177,1 1 817,1 - 2 458,4 2 186,7 - 2 958,5	15,5 16,5 17,1 13,2	242,1 - 284,2 157,9 - 213,6 2 012,0 - 2 722,2 2 321,4 - 3 140,7	8,5 8,6 15,6 6,1

t/ Refere-se ao último mês do período.

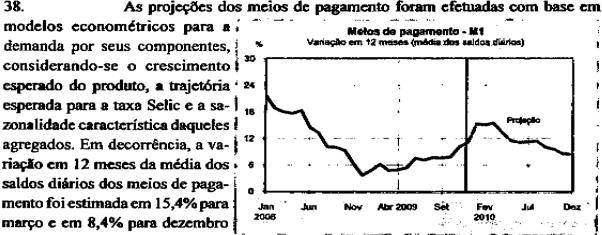
^{2/} Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.

^{3/} Média dos saldos nos dias útais do mês.

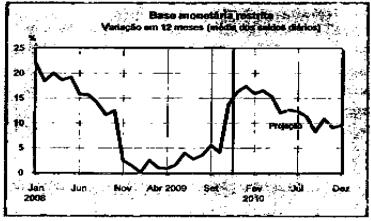
^{4&#}x27; Saldos em fim de período.

de 2010.

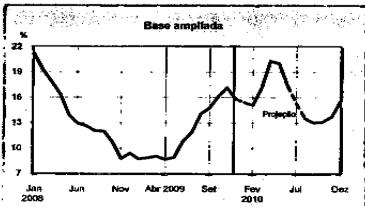
38. modelos econométricos para a i demanda por seus componentes, considerando-se o crescimento esperado do produto, a trajetória 1 24 esperada para a taxa Selic e a sa- 1 18 zonalidade característica daqueles ! agregados. Em decorrência, a va- i 12 riação em 12 meses da média dos saldos diários dos meios de pagamento foi estimada em 15.4% para



- 39. Considerou-se ainda, como variáveis exógenas para a projecão dos meios de pagamento, além da expansão das operações de crédito do sistema financeiro, a elevação da massa salarial e a antecipação de parcela do décimo terceiro salário concedida a aposentados e pensionistas, bem como as restituições do imposto de renda.
- 40. Tendo em vista as projeções feitas para a demanda por papel-moeda e por depósitos à vista, que são relacionadas à demanda por meio circulante e por reservas bancárias. e considerando-se a atual aliquota de recolhimentos compulsórios sobre recursos à vista, projeta-se elevação em 12 meses para o saldo j médio da base monetária de 16,5% em março e de 9,6% em dezembro de 2010.

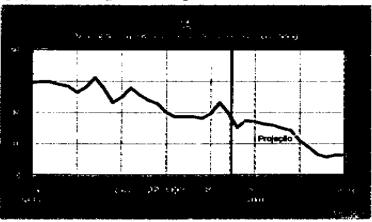


41. As projeções da base monetária ampliada, que consiste de uma medida da dívida monetária e mobiliária federal de alta liquidez, foram efetuadas adotando-se cenários para resultados primários do governo central, operações do setor externo e emissões de títulos federais, assim como estimativas de taxas de juros e de câmbio para projetar a capitalização da dívida mobiliária federal, Os resultados indicam variação em 12 meses de 17,1% em março e 15,6% em dezembro de 2010.



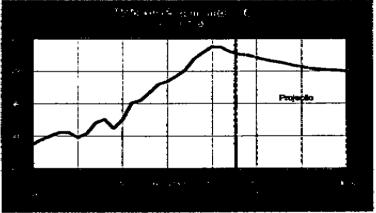
42. Para os meios de pagamento ampliados, as previsões estão baseadas na

capitalização de seus componentes e nos fatores condicionantes de seu crescimento primário, que correspondem às operações de crédito do sistema financeiro, aos financiamentos com títulos federais junto ao setor não financeiro e às entradas líquidas de poupança financeira externa. Em decorrência, o crescimento em 12 meses esperado para o M4 corresponde a 13,2% em março e 8,1% em dezembro de 2010.



43. A proporção entre o M4 e o PIB deverá apresentar, em 2010, expansão

consistente com o comportamento esperado para as respectivas variáveis.



44. A evolução dos agregados monetários é resumida no quadro a seguir, onde são apresentados os valores ocorridos no bimestre outubro/novembro de 2009, bem como os valores previstos para o primeiro trimestre e para o ano de 2010.

Quadro 4. Evolução dos agregados monetários¹⁷

Provided to the Section of the Secti	÷	(F)	Ship (C. C.)				
	#11.2 Com	right wide.		$C_{1-1}(t) + 2 \delta \chi \approx$	97(y	
		914 500	34 % ×	M(m) = m	4.00	12.14	
		Page 1		Benga		24	
M1 ^e	215,0	10,1	224,4	15,5	263,1	8,5	
Base restrita ⁴	148,6	13,6	154,0	18,5	185,7	9,6	
Base ampliada ^a	2 043,8	17,1	2 137,8	17,1	2 367,1	15,6	
M4 ⁶	2 508,1	14,9	2 572,6	13,2	2 731,1	8,1	

^{1/} Refere-se ao último mês do período.

^{2/} Projeção.

^{3/} Ponto médio das previsões.

^{4/} Média dos saldos nos dias úteis do mês.

^{6/} Saidos em fim de período.

45. A evolução dos diversos multiplicadores, implícita na programação monetária, é resumida no quadro a seguir:

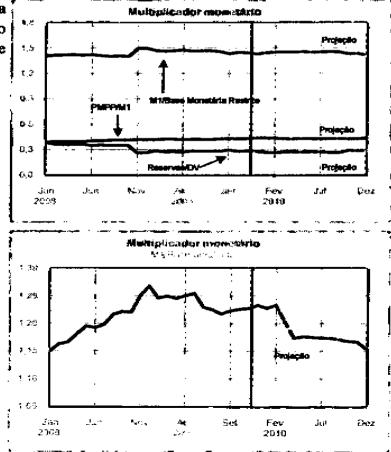
Quadro 5. Multiplicador monetário*/

Discriminação .	2004	9	عدور ورايع في الله		2010°	
	Outubro - No	vembro ^u	Primoire T	amestro -	Аяо	
	74.7			1.	j . 1	Y 5.
	Multiplicador	Var. %	Multiplicador	Var. %	Multiplication	Var. %
		egn 12		om 12		əm 12
		m eses	<u>:</u>	20 05-55	1	meses
i i / Base restrita ^b	1,448	-3,3	1,457	-0,9	1,417	-1,0
Res.bancárias / dep.vista ^{3/}	0,283	7,8	9,270	-2,3	0,289	3,4
Pepel-moeds / M1 ³⁷	0,426	2,6	0,429	1,5	0,438	0,4
H / Base empliede [™]	1,224	-2,1	1,203	-3,4	1,154	-8,4

^{1/} Refere-se so último mês do período.

46. Os multiplicadores da base monetária restrita e da base monetária ampliada

não deverão apresentar tendência pronunciada em qualquer direção ao longo do primeiro trimestre e do ano de 2010.



^{2/} Projeção.

^{3/} Média dos saldos nos dias úteis do mês.

^{4/} Saldos em fim de período.

Resumo das projeções

Quadro 1. Resultados previstos pela programação monetária e ocorridos no terceiro trimestre de 2009^{1/}

			Tet ingle s	
M1 ³⁴	169,4 - 222,3	6,4	208,1	7,8
Base restrita ³⁷	117,6 - 159,1	0,6	145,1	5,5
Base ampliada ⁴⁷	1750,2 - 2 054,6	8,1	2 019,4	14,7
M4"	2 039,5 - 2 759,3	11,8	2 470,0	14,9

^{1/} Refere-se ao último mês do período.

Quadro 2. Resultados previstos pela programação monetária para o quarto trimestre de 2009 e ocorridos no período outubro/novembro¹⁷

4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1					
			74 (4) (44		
M1 ³⁷	218,7 - 256,7	8,9	215,0	10,1	
Base restrita ^{sr}	139,7 - 189,0	12,8	148,6	13,8	
Base ampliada*	1 885,0 - 2 212,9	15,9	2 043,6	17,1	
M ⁴	2 127,5 - 2 878,4	11,6	2 606,1	14,9	

^{1/} Refere-se eo último mês do período.

Quadro 3. Programação monetária para o primeiro trimestre e para ano de 2010¹⁷

				R\$ bilhõss
% े त्यवध्यस्य स्ट्राप	200	Contract		
	Sec		747	
			g - Paris	<u> </u>
M1 ^{Sr}	206,6 - 242,4	15,5	242,1 - 284,2	8,5
Base restrita ^{s/}	130,8 - 177,1	16,5	157,9 - 213,6	9,6
Base ampliada*	1817,1 - 2458,4	17,1	2 012,0 - 2 722,2	15,6
M4 ⁴⁷	2 188,7 - 2 958,5	13,2	2 321,4 - 3 140,7	6,1
	† 1			

^{1/} Refere-se ao último mês do período,

^{2/} Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.

^{3/} Média dos saldos nos dies úteis do último mês do período.

^{4/} Saldos em fim de período.

^{2/} Para o cálculo das variações percentuale considera-se o ponto médio das previsões.

^{3/} Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período,

^{4/} Saldos em fim de periodo.

^{2/} Pare o cétodo de variação percentual considera-se o ponto médio das pravisões.

^{3/} Média dos saldos nos dias útais do mês,

^{4/} Saldos em fim de período.

Quadro 4. Evolução dos agregados monetários¹⁷

				(i)	IF	
	± 1274 ×	n Ger	Other car	41 15		
	54				200	
		:		40.0		
M1 ⁴⁴	215,0	10,1	224,4	15,5	263,1	6,5
Base restrita."	148,6	13,8	154,0	16,5	185,7	9,6
Base ampliada ^b	2 043,6	17,1	2 137,8	17,1	2 357,1	15,6
M4 ⁹	2 505,1	14,9	2 572,6	13,2	2 731,1	8,1

^{1/} Refere-se ao último mês do paríodo,

Quadro 5. Multiplicador monetário¹⁷

		. 101.0			,	
						9.1
				$i\in P$		0.4
41 / Base restrict ^N	1,448	-3,3	1,457	-0,9	1,417	-1,0
Res.bencárise / dep.vista ³⁷	0,263	7,5	0,270	-2,3	0,289	3,4
Pepel-moeda / M1 ⁹	0,426	2,6	0,429	1,5	0,438	0.4
M4 / Saso ampliade*	1,224	-2,1	1,203	-3,4	1,154	-6,4

^{1/} Refere-se ao último más do período.

^{2/} Projectio.

^{3/} Ponto mádio das previsões.

^{4/} Média dos saldos nos dias útela do mês.

^{5/} Saldos em fim de período.

^{2/} Projeção.

^{3/} Média dos saldos nos dies úteis do mês.

^{4/} Saldos em fim de período.

Glossário

Base monetária: passivo monetário do Banco Central, também conhecido como emissão primária de moeda. Inclui o total de cédulas e moedas em circulação e os recursos da conta "Reservas Bancárias". Essa variável reflete o resultado líquido de todas as operações ativas e passivas do Banco Central.

Fatores condicionantes da base monetária: refere-se às fontes de criação (emissão de moeda pelo Banco Central) ou destruição (recolhimento de moeda pelo Banco Central) de moeda primária (base monetária). Toda operação/intervenção do Banco Central que resulta em entrega de papel-moeda e/ou crédito em contas de "Reservas Bancárias" significa expansão monetária e é apresentada com sinal positivo. Ao contrário, toda operação/intervenção do Banco Central que resulta em recebimento e/ou débito em contas de "Reservas Bancárias" significa contração monetária e é apresentada com sinal negativo. Deve-se ressaltar a diferença entre fabricação e emissão de moeda: a fabricação é um processo fabril de cédulas e moedas e a emissão é um processo econômico que resulta em crescimento da oferta monetária, tanto física (cédulas e moedas) quanto escritural (Reservas Bancárias).

Base monetária ampliada: conceito amplo de base monetária, introduzido no Plano Real com o pressuposto de que agregados mais amplos sejam melhor correlacionados com os preços na economia brasileira, visto que mais perfeitamente captam a substitutibilidade entre a moeda, em seu conceito mais restrito, e os demais ativos financeiros. Inclui, além da base restrita, os principais passivos do Banco Central e do Tesouro Nacional (compulsórios e títulos federais).

Meios de pagamento: conceito restrito de moeda (M1). Representa o volume de recursos prontamente disponíveis para o pagamento de bens e serviços. Inclui o papel-moeda em poder do público, isto é, as cédulas e moedas metálicas detidas pelos indivíduos e empresas não financeiras e, ainda, os seus depósitos à vista efetivamente movimentáveis por cheques. Com a redução da inflação, a partir da introdução do real, ocorreu forte crescimento dos meios de pagamento no conceito restrito, processo esse conhecido como remonetização, resultante da recuperação da credibilidade da moeda nacional.

Meios de pagamento ampliados: inclui moeda legal e quase-moeda, correspondendo aos instrumentos de elevada liquidez, em sentido amplo. O M2 corresponde ao M1 mais as emissões de alta liquidez realizadas primariamente no mercado interno por instituições depositárias — as que realizam multiplicação de crédito. O M3 é composto pelo M2 e as captações internas por intermédio dos fundos de renda fixa e das carteiras de títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic). O M4 agrega o M3 e a carteira livre de títulos públicos do setor não financeiro.

Depósitos compulsórios de lastituições financeiras: refere-se aos valores recolhidos ao Banco Central e/ou mantidos pelas instituições na forma de encaixe para fins de cumprimento das diversas normas prudenciais e de controle monetário, estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional. Os recolhimentos "em espécie" correspondem aos valores que foram transferidos das contas "Reservas Bancárias" para outras contas de depósitos no Banco Central e que têm movimentação limitada aos períodos regulamentares, geralmente semanais, mediante demonstrativo de evolução da base de cálculo. Estes recolhimentos podem ser remunerados ou não. Os recolhimentos "em títulos" correspondem aos valores dos títulos públicos federais que foram vinculados no Selic, e que ficaram indisponíveis para negociações enquanto mantida a vinculação. Os recolhimentos "em títulos" são considerados remunerados em função da rentabilidade implícita no valor atualizado do título, não recebendo qualquer remuneração adicional por parte do Banco Central.

Aviso nº 1.135 - C. Civil.

Brasilia, 22 de dezembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor Senador HERÁCLITO FORTES Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Programação Monetária.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República destinada à Comissão de Assuntos Econômicos, contendo a Programação Monetária.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSE

Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu Ofícios n°s 1.458 e 1.459, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o envio à sanção dos Projetos de Lei da Câmara n°s 12 e 161, de 2008.

São os seguintes os ofícios:

Of. nº 1.458/09/PS-GSE

Brasília, 30 de dezembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor Senador Heráclito Fortes Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovada a Emenda oferecida por essa Casa ao Projeto de Lei nº 6.015, de 2005, da Câmara dos Deputados, que "Institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso; e altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, - Deputado **Rafael Guerra,** Primeiro-Secretário

Of. nº 1.459/09/PS-GSE

Brasília, 30 de dezembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor Senador Heráclito Fortes Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foram aprovados os artigos 1° e 2°, exceto o seu parágrafo 6°, os artigos 3°, 4°, 5°, 5°, 7°, 5°, 9°, 10, 11, 12, 15 e 16; e rejeitados o § 6° do artigo 2°, os artigos 13 e 14, do Substitutivo oferecido por essa Casa ao Projeto de Lei n° 1.946, de 1999, da Câmara dos Deputados, que "Dispõe sobre a Tarifa Social de Energia Elétrica; altera as Leis n°s 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.925, de 23 de julho de 2004, e 10.438, de 26 de abril de 2002; e dá outras providências".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu os Ofícios n°s 480 e 486, de 2009, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor e posterior envio ao Arquivo dos Avisos n°s 77 e 79, de 2009.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 480/2009/CAE

Brasília, 8 de dezembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor Senador José Sarney Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente.

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 60ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, ordinária, realizada em 8 de dezembro, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, por meio do OF. CAE nº 54/2009-Circular, o Aviso nº 112/2009-BCB-Presi – Aviso nº 77/09, de 30 de novembro de 2009, do Banco Central do Brasil, encaminhando, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069/95, o demonstrativo das emissões do real referentes ao mês de outubro de 2009, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 486/2009/CAE

Brasília, 15 de dezembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor Senador José Sarney Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 60° Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Ordinária, realizada em 15 de dezembro, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, por meio do OF. CAE n° 55/2009-Circular, o Aviso n° 79 de 2009 (n° 1843-Seses-TCU-Plenário, na origem), de 2 de dezembro de 2009, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo n° TC-023 .988/2008-5, na Sessão Ordinária de 2/12/2009. O processo em questão alude à operação de crédito autorizada por meio da Resolução n° 31 de 2008 desta Casa.

Comunico, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) –A Presidência recebeu o Ofício nº 1.366, de 2009, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando que o Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2009, foi sancionado e convertido na Lei nº 12.087, de 2009.

A matéria vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 1.366/09/PS-GSE

Brasília, de dezembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor Senador Heráclito Fortes Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Comunica que PLv nº 14/09 foi convertido em lei

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2009 (MPv 464/09), o qual "Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2009, com o objetivo de fomentar as exportações do País, e sobre a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas e para produtores rurais e suas cooperativas; e altera as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.001, de 13 de março de 1990." foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu durante o recesso parlamentar as seguintes matérias:

- Aviso nº 1, de 2010 (nº 499/2009, na origem), do Ministro da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de novembro de 2009, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios;

- Aviso nº 2, de 2010 (nº 120/2009, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de novembro de 2009, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas; e
- Ofício nº S/1, de 2010 (nº 710/2009, na origem), do Ministro de Estado da Integração Nacional, encaminhando, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, o Relatório do Banco do Brasil S.A., sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com as aplicações dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste FCO, no 1º semestre do ano de 2009, acompanhados das demonstrações contábeis de 30 de junho de 2009, devidamente auditadas.

Os **Avisos n°s 1 e 2, de 2010**, vão à Comissão de Assuntos Econômicos; e o **Ofício n° S/1, de 2010**, à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esgotou-se no dia 22 de dezembro último o prazo previsto no art. 91, § 3°, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2009 (nº 1.533/2003, na Casa de origem, do Deputado Rubens Otoni), que denomina rodovia federal Governador Henrique Santillo o trecho da BR-060-Goiânia/Brasília:
- Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2009 (nº 1.623/2003, na Casa de origem, do Deputado Moacir Micheletto), que institui o Dia Nacional da Câmara Júnior;
- Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2009 (nº 1.536/2007, na Casa de origem, do Deputado Pepe Vargas), que confere ao Município de Nova Petrópolis no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Cooperativismo;
- Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2009 (nº 2.792/2008, na Casa de origem, do Deputado Alex Canziani), que denomina Campus Milton Geraldo Lampe o campus de Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná;
- Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2009 (nº 2.821/2003, na Casa de origem, do Deputado Mário Negromonte) que *institui o Dia Nacional* da Baiana de Acarajé;
- Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2009 (nº 2.448/2007, na Casa de origem, do Deputado

Walter Ihoshi), que denomina Ponte Comendador Hiroshi Sumida a ponte sobre o rio Ribeira de Iguape, na BR-116, na cidade de Registro, Estado de São Paulo:

- Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 2009 (nº 1.630/2003, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que dispõe sobre o exercício profissional de apicultor;
- Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2009 (nº 1.310/2007, na Casa de origem, do Deputado Carlos Sampaio), que institui o dia 12 de maio como Dia Nacional dos Trabalhadores da área da Saúde:
- Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 2009 (nº 2.979/2008, na Casa de origem, da Deputada Luciana Costa), que institui o Dia do DeMolay;
- Projeto de Lei da Câmara nº 181, de 2009 (nº 4.324/2008, na Casa de origem, do Deputado Ângelo Vanhoni), que institui o dia 24 de agosto como o Dia Nacional da Comunidade Ucraniana, com fundamento no § 2º do art. 215 da Constituição Federal;
- Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2009 (nº 4.881/2009, na Casa de origem, do Deputado Gilmar Machado), que altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior FIES (permite abatimento de saldo devedor do FIES aos profissionais do magistério público e médicos dos programas de saúde da família; utilização de débitos com o INSS como crédito do FIES pelas instituições de ensino; e dá outras providências);
- Projeto de Lei da Câmara nº 231, de 2009 (nº 614/2007, na Casa de origem, do Deputado Rafael Guerra), que denomina Rodovia Engenheiro Simão Gustavo Tamm o anel rodoviário que usa trecho da BR-265, em torno da cidade de Barbacena. Estado de Minas Gerais; e
- Projeto de Lei da Câmara nº 301, de 2009 (nº 6.133/2009, na Casa de origem, do Deputado Rafael Guerra), que denomina Ponte de Integração Deputado Tristão da Cunha a ponte sobre o rio Grande, que liga, na BR-146, as cidades de Passos e São João Batista do Glória, no Estado de Minas Gerais.

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões competentes, os Projetos foram encaminhados à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC - PI) - Sobre a mesa, Mensagens n°s 4 a 55, de 2010, do

Presidente da República, restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados e transformados nas Leis n°s 12.156, 12.158 a 12.181, e 12.183 a 12.186, de 2009; 12.188 a 12.194, 12.196, 12.198 a 12.201, e 12.203 a 12.211, de 2010; e nas Leis Complementares n°s 133, de 2009; e 134, de 2010.

São lidas as seguintes:

MENSAGENS **DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

- N° 4, de 2010 (n° 1.087/2009, na origem), de 23 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n° 279, de 2009 (n° 1.746/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria cargos efetivos, cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, sancionado e transformado na Lei n° 12.156, de 23 de dezembro de 2009;
- N° 5, de 2010 (n° 1.093/2009, na origem), de 28 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n° 282, de 2009 (n° 5.919/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o acesso às graduações superiores de militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica, sancionado e transformado na Lei n° 12.158, de 28 de dezembro de 2009;
- Nº 6, de 2010 (nº 1.094/2009, na origem), de 28 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 200, de 2009 Complementar (nº 462/2009-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame), que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para modificar o enquadramento das atividades de produções cinematográficas, audiovisuais, artísticas e culturais no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sancionado e transformado na Lei Complementar nº 133, de 28 de dezembro de 2009;
- N° 7, de 2010 (n° 1.095/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 91, de 2009 CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de quatrocentos e quarenta e cinco milhões, noventa e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamen-

- tária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 12.159, de 29 de dezembro de 2009;
- Nº 8, de 2010 (nº 1.096/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 9, de 2009 CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de quatro bilhões, novecentos e oitenta e sete milhões e quinhentos mil reais, para o fim que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.160, de 29 de dezembro de 2009:
- Nº 9, de 2010 (nº 1.097/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 28, de 2009 CN, que, abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de Companhias Docas, crédito especial no valor de setenta e oito milhões, oitocentos mil e seiscentos e quinze reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 12.161, de 29 de dezembro de 2009;
- N° 10, de 2010 (n° 1.098/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n° 35, de 2009 CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor do Banco da Amazônia S.A. BASA, da Caixa Econômica Federal CAIXA, do Banco Nossa Caixa S.A. BNC e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, crédito especial no valor total de duzentos e cinquenta e seis milhões, duzentos e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n° 12.162, de 29 de dezembro de 2009;
- N° 11, de 2010 (n° 1.099/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n° 39, de 2009 CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor de setenta e sete milhões de reais, para o fim que especifica, sancionado e transformado na Lei n° 12.163, de 29 de dezembro de 2009;
- N° 12, de 2010 (n° 1.100/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 42, de 2009 CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor global de vinte milhões e trezentos mil reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.164, de 29 de dezembro de 2009;

- Nº 13, de 2010 (nº 1.101/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 43, de 2009 CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de sessenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente, sancionado e transformado na Lei nº 12.165, de 29 de dezembro de 2009;
- Nº 14, de 2010 (nº 1.102/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 48, de 2009 CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Pesca e Aquicultura, crédito especial no valor de trinta e um milhões, cento e cinquenta mil, cento e setenta e cinco reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.166, de 29 de dezembro de 2009;
- N° 15, de 2010 (n° 1.103/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n° 49, de 2009 CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de um milhão, quatrocentos e trinta mil reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei n° 12.167, de 29 de dezembro de 2009;
- Nº 16, de 2010 (nº 1.104/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 58, de 2009 CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de treze milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e doze reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.168, de 29 de dezembro de 2009;
- Nº 17, de 2010 (n° 1.105/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 65, de 2009 CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de trinta milhões de reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 12.169, de 29 de dezembro de 2009;
- Nº 18, de 2010 (n° 1.106/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 68, de 2009 - CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de trezentos e cinquenta milhões de reais.

- para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 12.170, de 29 de dezembro de 2009:
- N° 19, de 2010 (n° 1.107/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n° 70, de 2009 CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de vinte e dois milhões de reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n° 12.171, de 29 de dezembro de 2009;
- N° 20, de 2010 (n° 1.108/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n° 72, de 2009 CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Turismo e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor global de quinze milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n° 12.172, de 29 de dezembro de 2009;
- N° 21, de 2010 (n° 1.109/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n° 76, de 2009 CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de setenta e cinco milhões, quinhentos e um mil reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei n° 12.173, de 29 de dezembro de 2009;
- Nº 22, de 2010 (nº 1.110/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 81, de 2009 CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito especial no valor de onze milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e sessenta e um reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 12.174, de 29 de dezembro de 2009;
- Nº 23, de 2010 (nº 1.111/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 86, de 2009 CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de noventa e oito milhões, seiscentos e setenta e um mil, cento e noventa e dois reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 12.175, de 29 de dezembro de 2009;

- Nº 24, de 2010 (nº 1.112/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 87, de 2009 CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de dez milhões de reais, para o fim que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.176, de 29 de dezembro de 2009;
- N° 25, de 2010 (n° 1.113/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 92, de 2009 CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito especial no valor de cem milhões de reais, para o fim que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 12.177, de 29 de dezembro de 2009;
- Nº 26, de 2010 (nº 1.114/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 93, de 2009 CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Superior Tribunal de Justiça, das Justiças Federal, Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor global de seiscentos e quarenta e seis milhões, novecentos e trinta e oito mil e trinta e sete reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 12.178, de 29 de dezembro de 2009;
- N° 27, de 2010 (n° 1.115/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n° 94, de 2009 CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas estatais, crédito especial no valor total de duzentos e cinquenta e sete milhões, cento e sessenta e oito mil e cento e onze reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei n° 12.179, de 29 de dezembro de 2009;
- N° 28, de 2010 (n° 1.116/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n° 98, de 2009 CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas estatais federais, crédito suplementar no valor total de oitocentos e quarenta e dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de dois bilhões, duzentos e quarenta e

- nove milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 12.180, de 29 de dezembro de 2009;
- N° 29, de 2010 (n° 1.117/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n° 85, de 2009 CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de quatrocentos e vinte milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 12.181, de 29 de dezembro de 2009;
- N° 30, de 2010 (n° 1.119/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 31, de 2009 CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de duzentos e setenta e sete milhões, duzentos e sete mil e cem reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.183, de 29 de dezembro de 2009:
- Nº 31, de 2010 (nº 1.120/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 83, de 2009 CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de um bilhão, duzentos e setenta e sete milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 12.184, de 29 de dezembro de 2009;
- Nº 32, de 2010 (nº 1.121/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 89, de 2009 CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério Público da União e do Ministério da Pesca e Aquicultura, crédito especial no valor global de duzentos e noventa e três milhões, duzentos e setenta e dois mil e trinta e seis reais, para os fins que especifica, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.185, de 29 de dezembro de 2009.

- N° 33, de 2010 (n° 1.122/2009, na origem), de 29 de dezembro de 2009, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 322, de 2009 (nº 5.917/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os valores das parcelas remuneratórias dos integrantes das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do DNIT, de que trata a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, da Carreira de Analista de Infraestrutura e do cargo isolado de Especialista em Infraestrutura Sênior, de que trata a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007; altera as Leis N°s 11.171, de 2 de setembro de 2005, e 11.539, de 8 de novembro de 2007; e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.186, de 29 de dezembro de 2009;
- N° 34, de 2010 (n° 1/2010, na origem), de 11 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n° 219, de 2009 (n° 5.665/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária PRONATER, altera a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei n° 12.188, de 11 de janeiro de 2010;
- Nº 35, de 2010 (nº 2/2010, na origem), de 12 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 186, de 2009 (nº 2.878/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana UNILA e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.189, de 12 de janeiro de 2010;
- Nº 36, de 2010 (nº 3/2010, na origem), de 13 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2006, de autoria do Senador Tião Viana, que concede indenização por dano moral às pessoas com deficiência física decorrente do uso da talidomida, altera a Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.190, de 13 de janeiro de 2010;
- Nº 37, de 2010 (nº 4/2010, na origem), de 13 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2007, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho e outros Srs. Senadores, que concede anistia a policiais e bombeiros militares do Rio Grande do Norte.

- Bahia, Roraima, Tocantins, Pernambuco, Mato Grosso, Ceará, Santa Catarina e Distrito Federal punidos por participar de movimentos reivindicatórios, sancionado e transformado na Lei nº 12.191, de 13 de janeiro de 2010;
- Nº 38, de 2010 (nº 7/2010, na origem), de 14 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 Complementar (nº 375/2006–Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, de 13 de junho de 1991; e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei Complementar nº 134, de 14 de janeiro de 2010;
- Nº 39, de 2010 (nº 8/2010, na origem), de 14 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2009 (nº 1.203/2007, na Casa de origem, dos Deputados Gustavo Fruet e Chico D'Angelo), que dispõe sobre o depósito legal de obras musicais na Biblioteca Nacional, sancionado e transformado na Lei nº 12.192, de 14 de janeiro de 2010;
- Nº 40, de 2010 (nº 9/2010, na origem), de 14 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2009 (nº 7.238/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que designa como Dia da Inovação o dia 19 de outubro, sancionado e transformado na Lei nº 12.193, de 14 de janeiro de 2010;
- Nº 41, de 2010 (nº 10/2010, na origem), de 14 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2008 (nº 1.384/2007, na Casa de origem, do Deputado José Santana de Vasconcellos), que denomina Viaduto Márcio Rocha Martins o viaduto localizado na BR-040 entre os Municípios de Ouro Preto e Itabirito, Estado de Minas Gerais, sancionado e transformado na Lei nº 12.194, de 14 de janeiro de 2010;
- Nº 42, de 2010 (nº 12/2010, na origem), de 14 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 2008 (nº 1.281/2007, na Casa de origem, do Deputado Carlos Brandão), que altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, que dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco CODEVASF, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.196, de 14 de janeiro de 2010;
- N° 43, de 2010 (n° 14/2010, na origem), de 14 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n° 174, de 2009 (n° 613/2007,

- na Casa de origem, do Deputado André de Paula), que dispõe sobre o exercício da profissão de Repentista, sancionado e transformado na Lei n° 12.198, de 14 de janeiro de 2010;
- N° 44, de 2010 (n° 15/2010, na origem), de 14 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n° 175, de 2008 (n° 1.883/2007, na Casa de origem, do Deputado Sebastião Bala Rocha), que institui o Dia Nacional de Combate e Prevenção ao Escalpelamento, sancionado e transformado na Lei n° 12.199, de 14 de janeiro de 2010:
- N° 45, de 2010 (n° 16/2010, na origem), de 14 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n° 294, de 2009 (n° 3.947/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria cargos em comissão do Grupo-Direção Assessoramento Superiores DAS destinados ao Gabinete de Segurança Institucional e ao Ministério da Justiça, sancionado e transformado na Lei n° 12.200, de 14 de janeiro de 2010;
- N° 46, de 2010 (n° 17/2010, na origem), de 14 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n° 306, de 2009 (n° 3.643/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria cargos de Analista, Inspetor e Agente Executivo no quadro de pessoal da Comissão de Valores Mobiliários, sancionado e transformado na Lei n° 12.201, de 14 de janeiro de 2010;
- Nº 47, de 2010 (nº 23/2010, na origem), de 19 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2009 (nº 1.533/2003, na Casa de origem, do Deputado Rubens Otoni), que denomina rodovia federal Governador Henrique Santillo o trecho da BR-060 Goiânia/ Brasília, sancionado e transformado na Lei nº 12.203, de 19 de janeiro de 2010;
- Nº 48, de 2010 (nº 24/2010, na origem), de 19 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2009 (nº 1.623/2003, na Casa de origem, do Deputado Moacir Micheletto), que institui o Dia Nacional da Câmara Júnior, sancionado e transformado na Lei nº 12.204, de 19 de janeiro de 2010;
- Nº 49, de 2010 (nº 25/2010, na origem), de 19 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2009 (nº 1.536/2007, na Casa de origem, do Deputado Pepe Vargas), que confere ao Município de Nova Petrópolis, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Cooperativismo, sancionado e

- transformado na Lei nº 12.205, de 19 de janeiro de 2010:
- Nº 50, de 2010 (nº 27/2010, na origem), de 19 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2009 (nº 2.821/2003, na Casa de origem, do Deputado Mário Negromonte), que institui o Dia Nacional da Baiana de Acarajé, sancionado e transformado na Lei nº 12.206, de 19 de janeiro de 2010;
- Nº 51, de 2010 (nº 28/2010, na origem), de 19 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2009 (nº 2.448/2007, na Casa de origem, do Deputado Walter Ihoshi), que denomina Ponte Comendador Hiroshi Sumida a ponte sobre o rio Ribeira de Iguape, na BR-116, na cidade de Registro, Estado de São Paulo, sancionado e transformado na Lei nº 12.207, de 19 de janeiro de 2010;
- N° 52, de 2010 (n° 31/2010, na origem), de 19 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 2009 (n° 2.979/2008, na Casa de origem, da Deputada Luciana Costa), que institui o Dia do DeMolay, sancionado e transformado na Lei nº 12.208, de 19 de janeiro de 2010;
- Nº 53, de 2010 (nº 32/2010, na origem), de 19 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 181, de 2009 (nº 4.324/2008, na Casa de origem, do Deputado Ângelo Vanhoni), que institui o dia 24 de agosto como o Dia Nacional da Comunidade Ucraniana, com fundamento no § 2º do art. 215 da Constituição Federal, sancionado e transformado na Lei nº 12.209, de 19 de janeiro de 2010;
- N° 54, de 2010 (n° 33/2010, na origem), de 19 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n° 231, de 2009 (n° 614/2007, na Casa de origem, do Deputado Rafael Guerra), que denomina Rodovia Engenheiro Simão Gustavo Tamm o anel rodoviário que usa trecho da BR-265, em torno da cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais, sancionado e transformado na Lei n° 12.210, de 19 de janeiro de 2010; e
- N° 55, de 2010 (n° 34/2010, na origem), de 19 de janeiro de 2010, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n° 301, de 2009 (n° 6.133/2009, na Casa de origem, do Deputado Rafael Guerra), que denomina Ponte de Integração Deputado Tristão da Cunha a ponte sobre o rio Grande, que liga, na BR-146, as cidades de Passos e São João Batista do Glória, no Estado de Minas Gerais, sancionado e transformado na Lei nº 12.211, de 19 de janeiro de 2010.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar de autógrafo de cada um dos projetos de lei da Câmara e do Senado sancionados.

Os processados vão ao Arquivo.

- O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC PI) Encerrou-se no dia 22 de dezembro de 2009 o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:
- Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/1997, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas;
- Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas; e
- Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2009-Complementar (nº 59/1999-Complementar, na Casa de origem, da Deputada Nair Xavier Lobo), que estende a estabilidade provisória prevista na alínea b do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à trabalhadora gestante, nos casos de morte desta, a quem detiver a guarda de seu filho.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas. As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

- O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC PI) Esgotou-se no dia 22 de dezembro de 2009 o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:
- Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2009 (nº 2.262/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pássaro da Ilha FM S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2009 (nº 1.004/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Popular Novos Tempos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2009 (nº 1.077/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Auto Cap
 Comunicações Indústria e Comércio de Petró-

- leo e Derivados Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Normandia, Estado de Roraima;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 380, de 2009 (nº 1.287/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Auto Cap - Comunicações Indústria e Comércio de Petróleo e Derivados Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João da Baliza, Estado de Roraima:
- Projeto de Decreto Legislativo nº 441, de 2009 (nº 1.357/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Fundação Beneficente Educativa e Cultural de Amparo à Saúde Antônio Constâncio da Silva para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 585, de 2009 (nº 1.427/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação para a Comunicação em Maripá para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 621, de 2009 (nº 1.406/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Grajaú para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Grajaú, Estado do Maranhão;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 662, de 2009 (nº 1.205/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Urbano e Rural de Lagoa de Dentro para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba:
- Projeto de Decreto Legislativo nº 674, de 2009
 (nº 1.438/2009, na Câmara dos Deputados),
 que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária da Cidade de
 Luzerna SC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luzerna, Estado
 de Santa Catarina:
- Projeto de Decreto Legislativo nº 701, de 2009 (nº 1.113/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Conselho Comunitário de Paraíso para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraíso, Estado de Santa Catarina;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 706, de 2009 (nº 1.577/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associa-

- ção Beneficente do Moradores de Cocos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cocos, Estado da Bahia;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 707, de 2009 (nº 1.591/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Rádio Comunitária de Santanópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santanópolis, Estado da Bahia;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 708, de 2009 (nº 1.592/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária Solidariedade para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra Branca. Estado da Paraíba:
- Projeto de Decreto Legislativo nº 712, de 2009 (nº 1.611/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Vale do Rio Ourives para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ituaçu, Estado da Bahia;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 724, de 2009 (nº 1.553/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Vale Azul FM de Itaquiraí – MS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 725, de 2009 (nº 1.555/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Fátima Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 729, de 2009 (nº 1.580/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Pró-Desenvolvimento Roca Sales para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 739, de 2009 (nº 1.222/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Leme do Prado para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Leme do Prado, Estado de Minas Gerais;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 741, de 2009 (nº 1.281/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Majorense de Rádio Difusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comu-

- nitária na cidade de Major Gercino, Estado de Santa Catarina;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 742, de 2009 (nº 1.306/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Educativa e Cultural de Radiodifusão Comunitária Vila Nova para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 746, de 2009 (nº 1.414/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Centro Social Filantrópico Vida Abundante para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fernando Falcão, Estado do Maranhão;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 756, de 2009 (nº 1.535/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária Jaguarão – FM 104 para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 759, de 2009 (nº 1.557/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Santa Edwiges para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 761, de 2009 (nº 1.579/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Palmitinhense, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul:
- Projeto de Decreto Legislativo nº 762, de 2009 (nº 1.585/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Esplanada de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo:
- Projeto de Decreto Legislativo nº 764, de 2009 (nº 1.615/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Crissiumal para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 765, de 2009 (nº 1.628/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária, Cultural e Artística de Japurá

- para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Japurá, Estado do Paraná;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 770, de 2009 (nº 1.245/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária New Life para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 783, de 2009 (nº 1.624/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Maçambará para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maçambará, Estado do Rio Grande do Sul;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 784, de 2009 (nº 1.638/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Apiúna para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apiúna, Estado de Santa Catarina;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 785, de 2009 (nº 1.647/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Santa Fé de Minas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Fé de Minas, Estado de Minas Gerais;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 811, de 2009 (nº 375/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente e Cultural de Papagaio para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Papagaio, Estado de Minas Gerais:
- Projeto de Decreto Legislativo nº 821, de 2009 (nº 1.706/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Folião João de Lázaro para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rosa do Tocantins, Estado do Tocantins;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 826, de 2009 (nº 1.729/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Central de Organizações Populares de Contenda – PR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Contenda, Estado do Paraná;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 827, de 2009 (nº 1.733/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Integrada de Radiodifusão para

- executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matupá, Estado de Mato Grosso;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 834, de 2009 (nº 1.118/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Francisco Badaró – Fundec para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 837, de 2009 (nº 1.511/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Osvaldo Cruz para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Osvaldo Cruz. Estado de São Paulo:
- Projeto de Decreto Legislativo nº 850, de 2009 (nº 1.404/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itacajá, Estado do Tocantins;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 851, de 2009 (nº 1.425/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Divino Pai Eterno para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taipas do Tocantins, Estado do Tocantins;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 877, de 2009 (nº 1.685/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária "A Voz de Manaquiri" para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manaquiri, Estado do Amazonas;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 894, de 2009 (nº 1.779/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Conquista de Cultura para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carauari, Estado do Amazonas: e
- Projeto de Decreto Legislativo nº 901, de 2009 (nº 1.799/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Márcio Freitas Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conceição do Pará, Estado de Minas Gerais.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, as matérias foram à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

- O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC PI) Esgotou-se no dia 22 de dezembro último o prazo previsto no art. 91, § 3°, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:
- Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2003, de autoria do Senador Gerson Camata, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para regular o trabalho do adolescente;
- Projeto de Lei do Senado nº 436, de 2003, de autoria do Senador Leonel Pavan, que regulamenta o exercício da profissão de fotógrafo profissional e dá outras providências;
- Projeto de Lei do Senado nº 335, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que dispõe sobre a dispensa de revista dos portadores de marca-passo ou aparelho similar por meio de portas magnéticas ou dispositivos de segurança semelhantes, e dá outras providências;
- Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2006, de autoria do Senador Paulo Paim, que acrescenta parágrafo único ao art. 17 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para instituir medidas assecuratórias da integridade da criança e do adolescente;
- Projeto de Lei do Senado nº 133, de 2006, de autoria do Senador José Sarney, que concede às pessoas carentes ou de baixa renda anistia dos foros e taxas de acupação devidos nos últimos cinco anos, relativos a imóveis da União em terrenos de marinha;
- Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2006, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a licença-parental;
- Projeto de Lei do Senado nº 187, de 2006, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que dispõe sobre atividades ou operações perigosas no trabalho e o art. 1º da Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985:
- Projeto de Lei do Senado nº 344, de 2006, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera o § 4º do art. 5º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para revogar a proibição de serem atri-

- buídos nomes ou designações de fantasia aos medicamentos com uma única substância ativa e aos imunoterápicos;
- Projeto de Lei do Senado nº 449, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para incluir a participação dos pais em reuniões escolares como condição adicional para o recebimento de benefício do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à educação Bolsa Escola;
- Projeto de Lei do Senado nº 551, de 2007, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, que regulamenta o inciso II do art. 98 da Constituição Federal, que dispõe sobre a Justica de Paz;
- Projeto de Lei do Senado nº 664, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que acrescenta dispositivo à Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, Código Brasileiro de Aeronáutica, para explicitar a obrigatoriedade do uso e da manutenção de sinalizadores ou balizadores aéreos de obstáculos existentes nas zonas de proteção dos aeródromos;
- Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2008, de autoria do Senador Expedito Júnior, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para estabelecer normas sobre o repasse de recursos da União destinados ao pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias admitidos pelos gestores locais do Sistema Único de Saúde;
- Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2008, de autoria do Senador Expedito Júnior, que autoriza o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a conceder empréstimos com taxas de juros subsidiadas para financiar investimentos na renovação da frota de transporte fluvial da Amazônia;
- Projeto de Lei do Senado nº 414, de 2008, de autoria do Senador Flávio Arns, que altera a redação dos arts. 4º, 6º, 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a educação infantil até os cinco anos de idade e o ensino fundamental a partir desta idade:
- Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2009, de autoria do Senador Expedito Júnior, que institui a distribuição gratuita de medicamentos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais Rename pelas farmácias e drogarias comerciais às pessoas carentes mediante ressarcimento pelo Sistema Único de Saúde;

- Projeto de Lei do Senado nº 79, de 2009, de autoria do Senador Inácio Arruda, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), dispondo sobre a coação moral;
- Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2009, de autoria do Senador Gilberto Goellner, que altera o Código Penal, para tipificar o esbulho possessório praticado em área de reserva legal, unidade de conservação e área de preservação permanente;
- Projeto de Lei do Senado nº 158, de 2009, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, para incluir a pesquisa de biomarcadores entre as ações destinadas à detecção precoce das neoplasias malignas de mama e do trato genital feminino e à pesquisa de predisposição genética para essas doenças;
- Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2009, de autoria do Senador Valdir Raupp, que altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências, com a finalidade de submeter ao regime de vigilância sanitária os equipamentos e produtos destinados à emissão de raios laser de uso médico, industrial, de entretenimento ou de quaisquer outras utilizações em que esteja envolvido risco à saúde humana individual ou coletiva;
- Projeto de Lei do Senado nº 223, de 2009, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para proibir a contratação de empresas prestadoras de serviços para atividades inseridas entre as funções de cargos da estrutura permanente ou que representem necessidade finalística, essencial ou permanente dos órgãos da administração pública;
- Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2009, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, para determinar que as autorizações para a exploração de serviço de radiodifusão comunitária sejam outorgadas exclusivamente a entidades constituídas há pelo menos dois anos:
- Projeto de Lei do Senado nº 270, de 2009, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini, que autoriza o Poder Executivo a implantar campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte no município de Nova Cruz;

- Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2009, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini e outros Senhores Senadores, que autoriza o Poder Executivo a implantar campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte no município de Umarizal;
- Proieto de Lei do Senado nº 300, de 2009, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que denomina Campus Ceres - Domingos Mendes da Silva o campus do Instituto Federal Goiano. localizado em Ceres. Estado de Goiás:
- Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2009, de autoria do Senador Romero Jucá, que dispõe sobre a doação de bens apreendidos pelos órgãos públicos federais aos Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; e
- Projeto de Lei do Senado nº 371, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 para permitir a movimentação do FGTS no caso que especifica.

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, os Projetos de Lei do Senado nºs 335, de 2004; 46, 133, 165, 187 e 344, de 2006; 449, 551 e 664, de 2007; 10 e 414, de 2008; 76, 79, 132, 158, 210, 223, 260, 270, 271, 300, 330 e 371, de 2009, aprovados, vão à Câmara dos Deputados; e os Projetos de Lei do Senado n°s 226 e 436, de 2003; e 76, de 2008, rejeitados, vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC - PI) -Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 7, DE 2010

Requer o apensamento e a tramitação em conjunto do Projeto de Lei da Câmara n° 319 de 2009 ao Projeto de Lei do Senado n°271, de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a tramitação em conjunto do PLC nº 319 de 2009 com o PLS nº 271 de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim, e que sou relator na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania deste Senado, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010. -Senador Romeu Tuma.

Justificação

A presente proposição baseia-se no fato de que os proietos de lei do acima enumerados tratam sobre o mesmo assunto.

O PLS nº 271 de 2008, institui o Estatuto do Motorista Profissional e destina-se a regular a atuação, no mercado de trabalho, dos profissionais, empregados ou autônomos, que têm como ofício a condução de veículo automotor

Já o PLC nº 319 de 2009, dispõe sobre o exercício da profissão de motorista.

Assim, tendo em vista a densidade do tema e a amplitude da matéria a ser tratada, solicito a tramitacão em conjunto, para fins de dar agilidade ao trato da proposição.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC - PI) - O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 8, DE 2010

Nos termos do art. 255, inciso II, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro ouvida a Comissão de Serviços de Infraestrutura na discussão do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, número 319, de 2009, além da Comissão de Assuntos Sociais.

Justificação

O Projeto de Lei, oriundo da Câmara dos Deputados, estabelece direitos aos motoristas em geral, entre os quais os motoristas profissionais dos serviços públicos de transporte rodoviário coletivo de passageiros.

Os citados direitos interferem diretamente nos custos destes serviços prestados à sociedade em geral, os quais são de responsabilidade dos entes federativos que os organizam e gerenciam mediante as respectivas secretarias de transporte ou agências reguladoras.

Diante disto torna-se necessário a análise e discussão da citada proposta legislativa pelos integrantes da Comissão de Infraestrutura do Senado Federal.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010. -Senador Acir Gurgacz, PDT/RO.

REQUERIMENTO N° 9, DE 2010

Requeiro, nos termos Regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, que "Dispõe sobre o exercício da Profissão de Motorista" alem do constante no despacho inicial seja ouvida também a Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010. -Senador Renato Casagrande.

Requeiro, nos termos Regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 319, de 2009, que "Dispõe sobre o exercício da Profissão de Motorista" além do constante no despacho inicial seja ouvida também a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010. – Senador **Renato Casagrande**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

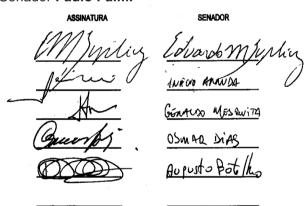
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 11 DE 2010

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 199 do RISF, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 08 de fevereiro do corrente ano, destinada a homenagear o Dia Nacional do Aposentado.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010. – Senador **Paulo Paim.**



O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação. Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 12, DE 2010

Nos termos do art. 218, inciso VII do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro voto de pesar pelo falecimento de Zilda Arns Neumann.

Zilda Arns faleceu no dia 12 de janeiro de 2010, vítima do forte terremoto que assolou o Haiti, onde se encontrava executando serviços humanitários, a exemplo do que fazia tanto no Brasil como em outros países da América do Sul, Africanos e da Ásia.

Sendo médica pediátrica e sanitarista Zilda Arns se tornou um ícone internacional quando a palavra era cuidado com a criança, notadamente com as menos favorecidas, foi fundadora e coordenadora nacional e internacional da Pastoral da Criança, consultora do Unicef e colaboradora de diversas organizações que trabalham pelos direitos das crianças no mundo inteiro.

A criança não era o único foco de seus trabalhos e cuidados, também o idoso gozava de sua atenção já que ela foi fundadora da Pastoral do Pessoa Idosa que tem sua Coordenação no mesmo endereço da Pastoral da Criança

Como dito a Dra. Zilda estava no Haiti participando da Conferência dos Religiosos daquele país e também para motivar os lideres e voluntários da Pastoral da Criança no Haiti que trabalham com crianças, gestantes e famílias.

Dra. Zilda tomou-se um dos principais nomes no estudo e no enfrentamento à desnutrição de meninos e meninas. Seu trabalho na Pastoral da Criança contribuiu para reduzir drasticamente os índices de mortalidade infantil no Brasil, o que deixa o país bem próximo de alcançar pelo menos um dos oitos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio: diminuir a taxa de morte de crianças ate cinco anos em 2/3 ate 2015.

Seu falecimento é uma perda inestimável para a nação e para o movimento dos direitos da infância. Esperamos que seu trabalho continue a ser realizado pelos milhares de voluntários da Pastoral da Criança cujos corações ela mobilizou, para que as crianças desvalidas de nosso Brasil e, por que não do mundo, não permaneçam órgãos e tenham, de imediato, outras mães que os adotem para continuar o obra da Dra. Zilda Anis.

Para tanto, gostaria que o presente voto fosse enviado para a Pastoral Nacional da Criança no endereço sito à Rua Jacarezinho, nº 1691, Bairro Mercês, Curitiba /PR – CEP 80810-900 – Telefone (41) 21050250

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010. – Senador **Paulo Paim.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler. É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 13 DE 2010

Requeiro, nos termos do Inciso I, do art. 99, do Regimento Interno, que sobre o PLS 173/2008, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010. – Senador **Romero Jucá**, Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 14, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 215, III, **c**, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de votos de profundo pesar pelo falecimento de D. Zilda Arns Neumann, médica pediatra e sanitarista, além de fundadora e coordenadora internacional da Pastoral da Criança e da Pastoral da Pessoa Idosa, de Luiz Carlos da Costa, Vice-Representante do Secretário-Geral da ONU no Haiti e dos seguintes militares, mortos no terremoto do Haiti ocorrido no dia 12 de janeiro do ano corrente:

- Major Marcio Guimarães Martins, desempenhando a função de oficial de Estado-Maior do Batalhão de Infantaria de Forca de Paz no 12° Contingente Brasileiro da Missão:
- Tenente-Coronel Marcus Vinicius Macêdo Cysneiros, observador militar da Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (Minustah);
- 1°-Tenente Bruno Ribeiro Mario, integrante do 5° Batalhão de Infantaria Leve;
- 2°-Sargento Davi Ramos de Lima, integrante do 5° Batalhão de Infantaria Leve;
- 2º-Sargento Leonardo de Castro Carvalho, integrante do 5º Batalhão de Infantaria Leve;
- 3º-Sargento Rodrigo de Souza Lima, integrante do 5º Batalhão de Infantaria Leve;
- Cabo Douglas Pedrotti Neckel, integrante do 5º Batalhão de Infantaria Leve;
- Cabo Washington Luis de Souza Seraphin, integrante do 5º Batalhão de Infantaria Leve:
- Soldado Tiago Anaya Detimermani, integrante do 5º Batalhão de Infantaria Leve;
- Soldado Antonio José Anacleto, integrante do 5º Batalhão de Infantaria Leve;
- Soldado Felipe Gonçalves Julio, integrante do 5º Batalhão de Infantaria Leve;
- Soldado Rodrigo Augusto da Silva, integrante do 5º Batalhão de Infantaria Leve;
- Cabo Ari Dirceu Fernandes Junior, integrante do 2º Batalhão de Infantaria Leve;

- Soldado Kleber da Silva Santos, integrante do 2º Batalhão de Infantaria Leve;
- Subtenente Raniel Batista de Camargos, integrante do 37º Batalhão de Infantaria Leve:
- Coronel Emilio Carlos Torres dos Santos, integrante do Gabinete do Comandante do Exército:
- Coronel João Eliseu Souza Zanin, ligado ao gabinete do comandante do Exército e encontrava-se no Haiti participando de reuniões de coordenação de pessoal;
- Major Francisco Adolfo Vianna Martins Filho, observador militar da Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (Minustah); e
- 1º-Tenente Cleiton Batista Neiva, da Polícia Militar do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010. – Senador **João Pedro**, PT/AM.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 15, DE 2010

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno, seja apresentado voto de solidariedade ao governo e ao povo haitianos em virtude da terrível tragédia do terremoto de Porto Príncipe.

Justificação

O Brasil, assim como todos os países do continente americano, tem uma dívida histórica com o Haiti. É que o Haiti foi a segunda nação do nosso continente a obter a sua independência, em 1804. Liderados por um ex-escravo, Toussaint Louverture, os haitianos conseguiram, já naquela época, se desvencilhar do jugo colonial. Toussaint Louverture, que morreu na luta libertária, se tornou o primeiro líder negro a vencer o domínio colonial e um grande mártir da causa antiescravagista e dos movimentos pela libertação do solo americano.

Assim, o Haiti se constituiu em fonte de inspiração para os que lutaram, no Brasil, pela independência do país e pela abolição da escravatura.

Recententemente, o Haiti e o Brasil voltaram a se aproximar, em virtude da grande participação brasileira na Minustah, missão das Nações Unidas que visa levar a paz e a estabilidade àquela nação caribenha. Nessa reaproximação, descobriu-se uma identidade profunda entre os povos do Brasil e do Haiti, irmanados por valores religiosos e culturais herdados da origem africana comum.

Essa aproximação e tal identidade comum tornam extremamente penosa para o Brasil a tragédia que se abateu sobre Porto Príncipe. Com efeito, sentimos, aqui no Brasil, o drama haitiano como se fora um drama nosso. E é também um drama brasileiro, pois na tragédia faleceram também cidadãos do Brasil, com destaque para a doutora Zilda Arns, que procurava ajudar o Haiti no combate à desnutrição infantil.

Após essa tragédia, que também nos atinge, o Brasil deverá estar mais do que nunca empenhado na recuperação econômica e política do Haiti, conforme demonstrou o Governo Federal, ao determinar o envio de ajuda substancial a Porto Príncipe.

E o Senado Federal, na condição de representante do povo brasileiro e dos interesses dos estados que compõem o Brasil, não pode se omitir nessa hora trágica.

Assim sendo, enviamos ao governo e ao povo haitianos este voto de irrestrita solidariedade, na esperança de que a forte população haitiana, que tanto nos inspirou, se reerga e construa um país melhor.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010. – Senador **Aloizio Mercadante**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO № 16, DE 2010

Requer Voto de Aplauso ao Dr. Ophir Cavalcante Junior, pela posse como presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, o Voto de Aplauso e devidas congratulações ao Dr. Ophir Cavalcante Junior, presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Federal, a todas as Seccionais da OAB, bem como ao presidente da entidade, Dr. Ophir Cavalcante Junior.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010. – Senador **José Nery**, Líder do PSOL.

Justificação

A Ordem dos Advogados do Brasil OAB desde seu surgimento tem tido atuação fundamental na luta por direitos civis, com papel destacado em situações políticas marcadas por autoritarismo como na era Vargas e na Ditadura Militar, contra prisões arbitrárias fundadas na Lei de Segurança Nacional, engajando-se historicamente na luta política pela defesa das garantias individuais, liberdades e democracia.

Nos anos mais recentes, a OAB tem tido participação decisiva nas discussões jurídicas e políticas do País, com o "Movimento pela Ética na Política", contra as medidas econômicas tomadas pelo Governo Fernando Collor, contra propostas de emendas constitucionais que colocariam em risco os ideais da Carta de 1988, e, ingressa no movimento favorável ao **impeachment** do Presidente da República, que posteriormente viria a renunciar. Vale destacar também a "Campanha pela ética nas eleições" e a campanha contra o abuso das medidas provisórias.

A OAB agrega setecentos mil advogados que em grande parte militam diariamente contra as vilezas a que são submetidos os brasileiros, em particular as parcelas mais excluídas, através da atuação direta no controle de constitucionalidade das leis e atos normativos federais e estaduais, pois que, através de seu Conselho Federal, é detentora de legitimidade para propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal, conforme art. 103, inciso VII, da Constituição Federal de 1988.

Faço essas referências para destacar a posse do Dr. Ophir Cavalcante Junior, um ilustre paraense que foi empossado ontem como Presidente Nacional da OAB, integrante de uma geração de jovens brilhantes que têm participado das lutas de seu tempo, no Brasil e no Estado do Pará. Destaco a luta pelos direitos humanos, em particular os casos de impunidade como o emblemático caso Dorothy e mais recentemente a luta contra a pedofilia e pela garantia dos direitos das crianças e adolescentes no Estado do Pará.

Solicito aplausos ao acontecimento, onde o mote principal no discurso do novo presidente, Dr. Ophir Cavalcante Junior, foi liderar a OAB contra a corrupção endêmica que grassa em nosso País.

Solicito ainda, apoio dos meus pares, para a aprovação da propositura em tela.

Aplausos. – Senador **José Nery**, Líder do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N° 17. DE 2010

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado como art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda, Senhor Guido Mantega, informações do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social _ BNDES relativas a contratos destinados a financiar projetos de autogestão e cogestão, no período de 1994 a 1999, discriminando-se as empresas beneficiadas, a sua localização e o montante de recursos **per capita**.

Justificação

No período que vai de 1994 a 1999, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social _ BNDES destinou parte dos recursos de sua carteira para o financiamento de projetos empresariais que contavam com a participação de funcionários no modelo de autogestão e cogestão administrativa dessas empresas.

O modelo visava à modernização do processo produtivo mediante a participação ativa dos funcionários na administração do parque instalado e preconizava o aumento da eficiência administrativa, a partir do envolvimento da mão de obra nos resultados das empresas, tendo carreado recursos públicos significativos.

Daí, a necessidade de se conhecer os resultados do modelo, uma vez que importantes somas de dinheiro público foram canalizadas para dar sustentação à experiência e dela não se ter tido um conhecimento mais detalhado.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010. – Senador **Roberto Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lidoserá despachado á Mesa para decisão..

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 18, DE 2010.

Na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeremos as seguintes homenagens pelo falecimento de Sylvio Vianna Freire, ocorrido na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

- I. inserção em ata de voto de profundo pesar;
- II. apresentação de condolências aos seus familiares.

Justificação

Taquígrafo da Câmara dos Deputados desde o tempo em que ainda funcionava no Palácio Tiradentes, no Rio de Janeiro, tornou uma pessoa sempre consultada, uma vez que possuía um acervo notável de informações. O professor Sylvio Vianna Freire continuou dando sua colaboração à taquigrafia, mesmo depois de aposentado, participando na formação de novas gerações nessa especialidade, que sempre foi exemplo e modelo.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010. – Senador **Marco Maciel**

REQUERIMENTO Nº 19, de 2010

Requer Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Rebelo Neto.

Senhor Presidente.

Requeiro nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos Anais do Senado, Voto de Pesar pelo brusco falecimento do empresário paraense e ex-presidente da Federação Nacional das Empresas de Navegação Marítima, Fluvial, Lacustre e de Tráfego Portuário – Fenavega, Luiz Rebelo Neto. Requeiro, ainda:

- a) Inserção em ata de VOTO DE PRO-FUNDO PESAR pelo falecimento;
- **b**) Apresentação de CONDOLÊNCIAS à família.

Justificação

Faleceu no dia 25 de janeiro deste ano, vítima de acidente aéreo, o economista Luiz Rebelo Neto, diretor-presidente do grupo Reicon, uma das maiores empresas de navegação do norte do País, e expresidente da Federação Nacional das Empresas de Navegação Marítima, Fluvial, Lacustre e de Tráfego Portuário – FENAVEGA.

O empresário de 59 anos, nascido em Altamira, era casado com dona Maria Alice, e deixa três filhos, duas moças e um rapaz.

Luiz Rebelo era o mais velho dos 11 filhos do empresário José Rebelo, fundador da Reicon. Era considerado o 'braço direito' da família, por sua capacidade empreendedora, perseverança, coragem, determinação e conhecimento da região amazônica.

Além do transporte de carga seca, o grupo Reicon atua na área de construção naval, com o Estaleiro Renaus, no Rio de Janeiro, com empresa na área de turismo, onde possui uma agência, a Fontur; um hotel, o Marajó Park Resort, na Ilha de Mexiana, município de Chaves, no arquipélago do Marajó, onde está uma das maiores criações de pirarucu da Amazônia.

O grupo também possui duas empresas de transporte rodo-fluvial, a Reicon e a Conasa, que transportam cargas e derivados de petróleo, e outra, a Sion, que realiza transporte de produtos secos. Na área de meio ambiente, o grupo criou a Fundação Ambiental José Rebelo do Xingu. O grupo criou ainda a primeira empresa de ticket-alimentação do Pará, a Amazon Cards, e tem a maior distribuidora de combustíveis da região, a Petro Amazon, que atua no Pará, Amazonas, Acre, Mato Grosso e Rondônia.

Luiz Rebelo, meu amigo pessoal, foi sem dúvida um grande empresário, pai, amigo, irmão, companheiro, além de um apaixonado por sua terra. Deixa de luto não apenas aqueles que lhe conheciam mais intimamente, e sim todo o Estado do Pará.

Sala das Sessões, 2 de Fevereiro de 2010. –Senador **Flexa Ribeiro**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 20, DE 2010

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 199 RISF, requeremos a realização de Sessão Especia do Senado, no dia 22 de março do corrente ano, destinada a homenagear o dia dos Comerciários.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010. – Senador **Paulo Paim.**

ASSINATURA

SENADOR

SELLE DE DEMONSTRIA

FRAMM MONAES

Chistorea

SHO, CASSIL

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação. Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 21, DE 2010

Nos termos do art. 218, inciso VII do Regimento Interno do Senado Federal, Requeiro voto de pesar pelo falecimento dos dezoito militares brasileiros no Haiti os quais são:

- 1° Tenente BRUNO RIBEIRO MÁRIO:
- 2° Sargento DAVI RAMOS DE LIMA;
- 2° Sargento LEONARDO DE CASTRO CARVALHO:
- 3° Sargento RODRIGO DE SOUZA LIMA;
- Cabo DOUGLAS PEDROTTI NE-CKEL:
- Cabo WASHINGTON LUIS DE SOU-ZA SERAPHIN
- Soldado TIAGO ANAYA DETIMER-MANI:
 - Soldado ANTONIO JOSÉ ANACLETO:
- Soldado FELIPE GONÇALVES JU-LIO: e
- Soldado RODRIGO AUGUSTO DA SIL-VA, todos do 5º Batalhão de Infantaria Leve, sediado em Lorena – SP.
- Cabo ARÍ DIRCEU FERNANDES JÚ-NIOR; e
- Soldado KLEBER DA SILVA SANTOS;
 ambos do 2º Batalhão de Infantaria Leve, sediado em São Vicente SP.
- Subtenente RANTEL BATISTA DE CA-MARGOS, do 37°

Batalhão de Infantaria Leve, sediado em Lins – SP.

- Coronel EMILIO CARLOS TORRES
 DOS SANTOS, do Gabinete do Comandante
 do Exército, sediado em Brasília DF;
- Cel. JOÃO ELISEU SOUZA ZANIN, do Gabinete do Comandante do Exército, sediado em Brasília – DF;
- Ten. Cel. MARCUS VINICIUS MACEDO CYSNEIROS, do Gabinete do Comandante do Exército, sediado em Brasília - DF;
- Maj. FRANCISCO ADOLFO VIANNA MARTINS

FILHO, do Departamento-Geral do Pessoal, sediado em Brasília – DF; e

 – Maj. MÁRCIO GUIMARÃES MARTINS, do Comando da Brigada de Infantaria Paraquedista, sediada no Rio de Janeiro – RJ.

Os referidos militares faleceram no dia 12 de janeiro de 2010, vítima do forte terremoto que assolou o Haiti, onde se encontrava a serviço das forças de paz das Nações Unidas no Haiti, executando trabalhos humanitários e mantendo a ordem naquele país.

Cabe registrar que neste dia 12 de janeiro de 2010, o Haiti foi atingido por um tremor de terra que devastou Porto Príncipe, o terremoto teve magnitude de sete graus na escala Richter, provocando o pior desastre do gênero nos últimos 200 anos.

Nossos militares do Exercito são heróis naquela nação que, antes dos tremores de terra, já era acometida por necessidade extrema, nas áreas de saúde, alimentação, infraestrutura e tantas outras.

E heróis lá heróis também aqui. No tocante a estes dezoito homens brasileiros eles doaram a vida de forma plena em prol daqueles menos favorecidos. Merece mais que nosso reconhecimentos, merece nossas orações e respeito pois, nos seus atos e nas suas mortes elevaram o Brasil na altura de seus brilhos e qualidades.

Para tanto, gostaria que o presente voto fosse enviado para Comandante Geral do Exército - General-de-Exército Enzo Martins Peri, a fim de que este faça chegar as mãos dos familiares destes heróis, no endereço sito a QGex. Bloco "A" 3º Andar SMU Brasília/DF CEP-70630901 Telefone (61) 3415-4628

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010. – Senador **Paulo Paim.**

REQUERIMENTO Nº 22, DE 2010

Requer VOTO DE CONGRATULAÇÕES ao Dr. Ophir Cavalcante Junior.

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Congratulação ao advogado paraense Ophir Cavalcante Junior, pela eleição e posse como novo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, triênio 2010/2013. Requeiro ainda:

- a) Inserção em ata do Voto de Congratulação;
- b) Comunicação do Voto à família e à OAB-Seção Pará;

Justificação

Vinte e um anos depois, um paraense volta a ocupar o cargo mais elevado de uma das mais importantes entidades da sociedade civil organizada do Brasil. Seguindo a trilha do pai Ophir Filgueiras Cavalcante, Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil entre 1989 e 1991, o advogado Ophir Cavalcante Junior tomou posse nesta segunda-feira, dia 1º, como Presidente do Conselho Federal da OAB.

Ophir Cavalcante Junior nasceu em Belém em 25 de janeiro de 1961, tendo se formado em Direito pela Universidade Federal do Pará (UFPA) em fevereiro de 1983 e se juntado aos quadros da Seccional da OAB do Pará em março do mesmo ano. Foi advogado do Banpará, após aprovação em concurso público, e Consultor Geral da Câmara Municipal de Belém. Na OAB do Pará, foi Conselheiro, Vice-Presidente (1998/2000), e Presidente no período de 2001 a 2006.

O Presidente eleito e procurador do Estado do Pará e professor da UFPA (aprovado em concursos públicos), do qual se encontra licenciado para exercer o mandato na OAB. E mestre em Direito do Trabalho pela UFPA, onde sua defesa da tese foi transformada em livro publicado pela LTr Editora intitulado "A terceirização das relações laborais". Autor de inúmeros artigos publicados em revistas e jornais de circulação nacional. No triênio 2007-2010, atuou como diretortesoureiro do Conselho Federal da OAB, na gestão do então presidente Cezar Britto.

Formulo ao Dr. Ophir Cavalcante votos de pleno êxito no enfrentamento deste novo desafio, na certeza de que uma das bandeiras que assumiu em seu discurso de posse, de combate sem tréguas à corrupção e à impunidade, fortalecerá a confiança do povo brasileiro na entidade que preside. O Pará se orgulha de sua competência, ética e sensibilidade para os problemas regionais e nacionais.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2010. – Senador **Flexa Ribeiro.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC - PI) - Sobre a mesa, Aviso do Tribunal de Contas da União que passo a ler.

É lido o seguinte:

Aviso nº 1.458 - GP/TCU

Brasília, 21 de dezembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor Senador José Sarney Presidente do Senado Federal Brasília – DF

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao item 9.3.2 do Acórdão nº 208/2007, proferido pelo Plenário desta Casa, na Sessão de 28-2-2007, que determinou o acompanhamento do andamento dos processos e procedimentos adotados por este Tribunal relacionados ao Relatório Final nº 3, de 2006 – SF, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, sobre o contrato firmado entre a Gtech do Brasil e a Caixa Econômica Federal, informo a Vossa Excelência que a fase atual dos processos é a seguinte:

- a) TC-004.507/2002-3, TC-018 .630/2004-5 e TC-012.678/2002-5: os processos encontram-se encerrados e arquivados no TCU, conforme já comunicado por meio do Aviso nº 740-GP, de 16-07-2008, 172, de 18-2-2009 e 1.221-GP/TCU, de 21-10-2009;
- b) TC-018.125/1996-4: processo julgado no mérito, conforme Acórdão TCU Plenário nº 542/2008, que aplicou multa aos responsáveis Júlio Vitor Greve e José Maria Nardeli Pinto e determinou que os autos fossem juntados às contas de 1996 da Caixa Econômica Federal (TC-018.119/1997-0), para exame em conjunto. Houve interposição de recurso de reconsideração pelo Sr. Júlio Vitor Greve que, apreciado pelo Tribunal, por meio do Acórdão nº 2.733/2009-TCU Plenário, foi conhecido e provido. Em conseqüência, foi alterada a redação dos subitens 9.1, 9.2. 9.3 e 9.4 do Acórdão nº 542/2008-TCU Plenário, deixando-se de aplicar multa àquele responsável;
- c) TC-002.365/2004-3: por meio do Acórdão 1.088/2007-TCU Plenário, publicado em 11-6-2007, foi determinada a conversão do feito em Tomada de Contas Especial, a citação e audiência dos responsáveis, dentre outras providências. Cumprindo-se o Acórdão foram realizadas as citações e os demais atos necessários. Após o pronunciamento do Ministério Público junto ao TCU, os autos foram encaminhados, em 26 de julho de 2009, ao gabinete do Ministro Relator Augusto Nardes, com proposta de, julgamento de mérito; e
- d) TC-006.000/2007-5: foram realizadas audiências a vários gestores da Caixa e da ONG IBDS e, após vários pedidos de prorrogação de prazo para apresentação das razões de justificativa, o processo encontra-se na 2º Secretaria de Controle Externo deste Tribunal para análise das respostas às audiências.

Atenciosamente, – **Benjamin Zymler**, Vice-Presidente, na Presidência.

- O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC PI) O aviso que acaba de ser lido vai à publicação.
- O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC PI) A matéria lida vai à publicação.

Expediente.

Senado Federal, 02 de fevereiro de 2010.

A Presidência designa o Senador Giovani Borges, Relator-Revisor da Medida Provisória nº 469, de 2009.

Nós, que estamos ocupando essa Presidência, damos os votos de boas-vindas ao Senador Giovani Borges, que já esteve aqui como Senador da República e mostrou a sua dedicação, a sua obstinação, a sua competência em defesa dos problemas do Estado do Amapá e do Brasil.

Ele substitui o seu irmão Gilvam Borges, que tem problemas de saúde.

A Presidência designa também o Senador Gim Argello, do PTB e representa do Distrito Federal para ser o Relator-Revisor do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2009, proveniente da Medida Provisória nº 470 de 2009.

Continuando a lista de oradores inscritos, convidamos para usar da palavra o representante do Estado do Tocantins, Sadi Cassol, que pertence ao Partido dos Trabalhadores.

- O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT TO. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente Mão Santa, Sr^as e Srs. Senadores, ao iniciarmos mais um ano legislativo, nesta Casa, quero dar as boas-vindas a todos os nossos colegas do Senado da República...
- **O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PSC PI) Eu pediria a permissão para interrompê-lo para prorrogar a sessão, de acordo com o Regimento, por mais meia hora para que todos os que estão inscritos possam usar da palavra.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Pois não. Ao mesmo tempo, quero dizer que, nesse mês de janeiro, durante o recesso, nós percorremos todo o Estado de Tocantins, visitando os nossos municípios, buscando, junto às comunidades tocantinenses, as necessidades dessas comunidades para poder levar adiante aqui no Senado da República, bem como os projetos que estão sendo executados no Estado de Tocantins.

Tivemos no fim de semana, na região de Babaçulândia, no Estreito do Tocantins, onde está sendo construída uma usina hidrelétrica também. Parece-me que, assim como os nossos vizinhos do Pará hoje, nós temos que conversar sobre hidrelétrica. Lá existe realmente um problema sério, no qual os investidores daquela usina não reconhecem os direitos de mais de dez segmentos que estão nos PPAs e não são reconhecidos agora, como canoeiros, barqueiros, enfim pequenos empreendedores viviam daquele local e que hoje não conseguem ser ressarcidos, não conseguem ser indenizados. E nós queremos dizer que já levamos este fato ao conhecimento da Secretaria-Geral da Presidência da República, onde estivemos, bem como oficiamos à Ministra Dilma Rousseff, da Casa Civil, e também ao Ministro Edison Lobão, Ministro de Minas e Energia, pedindo providências junto a esses empreendedores para que cumpram aquilo que foi acordado, assinado, e que está nos contratos do licenciamento daquela usina.

Também estivemos na região de Xambioá, no domingo, onde também fomos procurados por aquela comunidade, preocupada com o início da construção da usina Santa Isabel. A comunidade está preocupada porque há notícia de que em outras usinas do Tocantins, como nessa do Estreito e na do próprio Luís Eduardo Magalhães, em Lajeado, perto de Palmas, não estão sendo cumpridos os compromissos com as indenizações.

Por isso, eu queria deixar claro à comunidade lá do Tocantins que nós estaremos atentos, acompanhando o desenrolar desse acontecimento e solicitando às autoridades competentes que busquem junto aos empreendedores a responsabilidade e que façam com que essas famílias não fiquem desamparadas, que é o que nós não queremos.

Nós, também, na nossa andança desse mês, participamos... Eu gostaria aqui de homenagear os nossos presidentes dos diretórios municipais do PT do Estado do Tocantins.

Percorremos mais de quinze Municípios e, junto com o Presidente Estadual, Donizete Nogueira, demos posse aos novos dirigentes.

Eu gostaria de, rapidamente, até porque vai dar tempo dentro do meu prazo estabelecido, de mencionar os Municípios com seus dirigentes. Começamos nossa visita por Guaraí, onde empossamos o nosso companheiro Belmivan. Em Ananás, demos posse ao Vereador Toin do PT; em Angico, a Raimundo Uei; em Riachinho, a Aldemir Costa Lopes; em São Bento, a Samara Cordeiro; em Luzinópolis, a José Arimatéia; em Santa Terezinha, a Antonio Mardoni; em Palmeiras, ao nosso companheiro Márcio; em Tocantinópolis, ao nosso companheiro Euripedes da Silva; em Darcinópolis, a João Lima; em Piraquê, a Valtenor da Silva; em Santa Fé do Araguaia, ao o Professor Rubens; em Xambioá, a Raimundo Soares; e em Nazaré, ao Vereador Cesimar.

Foi uma caminhada de trinta dias em que percorremos todo o nosso Estado. E quero confessar aqui, Presidente Mão Santa, que o nosso Estado é um verdadeiro canteiro de obras. Temos obra por todo o Estado, obras do Governo Estadual e obras do Governo Federal. Orgulha-nos muito ver que o nosso Estado — isto saiu no final de semana, em alguns jornais de circulação

nacional – que Tocantins é um dos Estados que mais recebem recursos. E não tenho conhecimento de que haja uma obra paralisada por conta de alguma irregularidade. Se tem. não é do meu conhecimento.

Então, nós temos a Ferrovia Norte-Sul cruzando todo o Tocantins, já chegando a Palmas nos próximos dois meses, nós temos as eclusas que já estão sendo concluídas, temos cinco escolas técnicas no Estado de Tocantins, temos a nossa universidade federal se expandindo para todo o Estado do Tocantins. Enfim, seria preciso uma lista enorme para mencionar as obras.

Então, mais uma vez, a gente quer ser muito grato ao Governo Federal pelos recursos destinados ao Tocantins e também agradecer aos governantes do Tocantins, os que passaram e o atual Governador, Carlos Henrique Gaguim, pela aplicação desses recursos em benefício da comunidade, com muita transparência e muita lisura.

Com certeza, se procurarmos nos últimos anos, alguma coisa vai aparecer. Não estou afirmando aqui que seja uma administração totalmente certa porque, claro, sempre aparece alguma coisa com alguma grande empreiteira ou qualquer coisa assim. Mas eu me sinto muito feliz de ver que o nosso Estado está um canteiro de obras andando bem, sem obras paralisadas, que vai atendendo às necessidades do nosso povo, pois é um Estado ainda muito carente, uma região de muitas dificuldades, principalmente na região Norte, onde precisamos de obras públicas para poder empregar o nosso povo tocantinense.

Portanto, meu caro Presidente Mão Santa, demais Senadores e Senadoras, era esta a nossa participação neste dia e agradeço especialmente ao Presidente Lula por liberar tantos recursos para o Tocantins.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos para usar da palavra o próximo orador inscrito, Geovani Borges.

Em seguida, falará o Senador Augusto Botelho. Geovani Borges representa o Estado do Amapá. Ele é do PMDB.

O último orador inscrito aqui presente é o médico Augusto Botelho, do Partido dos Trabalhadores, que representa o Estado de Roraima.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, subo a esta tribuna na tarde de hoje para registrar e parabenizar a determinação do Conselho Nacional de Justiça, feita há exatamente um ano, no sentido de determinar que os tribunais julgassem, até dezembro de 2009, todo o estoque de processos ajuizados antes de 2005.

O prazo foi estendido até sexta-feira passada, que foi o último dia para que os noventa tribunais do País

repassassem ao CNJ o resultado dos seus esforços para cumprir a chamada Meta 2.

A Meta 2, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, fez parte de um pacote de medidas contendo dez objetivos a fim de tornar mais eficiente e célere o trabalho da Justiça. Todos sabemos que a morosidade no julgamento dos processos é um dos nós górdios da Justiça. Mas o mutirão proposto pela Meta 2 produziu efeitos satisfatórios.

Ontem foi o último dia para que os noventa tribunais do País enviassem ao Conselho Nacional de Justiça o balanço do cumprimento da meta.

O resultado geral de desempenho, portanto, ainda será concluído e divulgado oficialmente no final deste mês de fevereiro.

Mas o jornal *Correio Braziliense* desta terça-feira traz, em matéria de página inteira, assinada pela repórter Samanta Sallum, o percentual dos processos julgados em todas as Unidades da Federação.

O CNJ já aponta redução de 60% no estoque de cinco milhões de processos que dormitavam nas gavetas dos tribunais brasileiros. E, para minha satisfação e orgulho de meus conterrâneos, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Estado do Amapá lidera o *ranking*, com 86% de processos julgados. Primeiro colocado!

A grandeza de nossas instituições no Brasil inteiro repousa na força de homens e mulheres que as comandam. No Amapá, o zelo, a dedicação e o vigor dos servidores e magistrados da Justiça do Estado foram e são fundamentais para os resultados positivos de desempenho que ora exibimos ao Brasil e ao mundo, liderando o *ranking* nacional de processos julgados.

E o Amapá, com todas as dificuldades naturais, advindas de um Estado à margem esquerda do Rio Amazonas, contando com apenas 16 Municípios, que, muitas vezes, exigem sete, dez e até doze horas de viagem pelo caudaloso rio-mar e seus afluentes para comunicação e acesso, está com um fantástico trabalho de Justiça itinerante, levando cidadania aos índios e ribeirinhos.

Fica aqui o meu registro nominal aos Juízes que foram responsáveis pela criação do Tribunal de Justiça Estadual do Amapá, como homenagem aos bons serviços prestados.

Ao Desembargador Dôglas Evangelista, um exemplo de luta e disciplina. De origem humilde, foi sapateiro para custear os próprios estudos, o primeiro Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e, hoje, voltou ao mesmo cargo.

Ao Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado, o Desembargador Honildo Amaral de Mello Castro, o primeiro Desembargador do Tribunal de Justiça do Amapá, convocado para ser Ministro do Superior Tribunal de Justiça aqui, no Distrito Federal, em Brasília, desempenhando um fantástico trabalho.

Ao Desembargador Luiz Carlos Gomes, que exerceu a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá no biênio 1999/2001. Sr. Presidente, é uma satisfação para mim porque eu fui constituinte e transformamos, naquela época, o nosso território em Estado. Eu estou falando da história do nosso Tribunal, que lidera o *ranking* nacional de metas alcançadas pelo CNJ.

Ao Desembargador Mário Gurtyev, atual Corregedor-Geral da Justica do Amapá.

Ao Desembargador Edinardo Maria Souza, que presidiu o Tribunal de Justiça também, como todos.

Ao Desembargador Gilberto Pinheiro, que foi fundador e Presidente do Tribunal de Justiça do Amapá e o primeiro Presidente da Associação dos Magistrados do meu Estado.

Ao Desembargador Raimundo Nonato Vales, que foi também Presidente do Tribunal de Justiça e tomou posse como Corregedor-Geral da Justiça para o biênio 2007/2009.

Ao Desembargador Agostinho Silvério, magistrado que nunca teve uma sentença anulada ou mesmo reformada no mérito.

Ao Desembargador Carmo Antônio, que é doutor em Direito Penal pela PUC de São Paulo, Presidente da Escola Judicial do Estado do Amapá e que também foi Presidente daquela Casa.

Ao saudoso Desembargador Leal de Mira, que se dedicou ao Direito com a intensidade de um idealista.

Parabéns, Amapá! O nosso povo merece! Afinal, justiça que tarda é justiça que falha. E justiça que falha não é justiça!

Quero aproveitar também a oportunidade, Sr. Presidente, para registrar a presença da Deputada Federal Fátima Pelaes, que esteve aqui conosco; do Deputado Jurandil Juarez, comemorando conosco este momento; o Deputado Feijão; e do meu irmão, ex-Vice-Governador do Estado, que se encontra aqui na Tribuna de Honra, Dr. Ronaldo Pinheiro Borges, brindando-nos também com sua presença.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Augusto Botelho, pacientemente esperando, está inscrito. Depois, adentra o nosso Senador do Piauí João Vicente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem. A ordem manda chamar os inscritos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Ordem e progresso.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC - PI) - Pois é. Ela manda chamar os inscritos. O Senador Augusto Botelho está na tribuna.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Com a autorização do Senador Augusto Botelho, Senador Mão Santa, é uma nota de pesar que eu não quis fazer durante o pronunciamento.

Faleceu, no dia 25 de janeiro deste ano, vítima de acidente aéreo, o economista Luiz Rebelo Neto, Diretor Presidente do Grupo Reicon, uma das maiores empresas de navegação do norte do País, e ex-Presidente da Federação Nacional das Empresas de Navegação Marítima, Fluvial, Lacustre e de Tráfego Portuário – FENAVEGA.

O empresário, de 59 anos, nascido em Altamira, era casado com Dona Maria Alice e deixa três filhos, duas moças e um rapaz. Luiz Rebelo era o mais velho dos 11 filhos do empresário José Rebelo, fundador da Reicon. Era considerado o braço direito da família por sua capacidade empreendedora, perseverança, coragem, determinação e conhecimento da Região Amazônica.

Além do transporte de carga seca, o grupo Reicon atua na área de construção naval com o Estaleiro Renave, no Rio de Janeiro, com empresa na área de turismo, onde possui uma agência, Fontur, um hotel, o Marajó Park Resort, na Ilha de Mexiana, Município de Chaves, no arquipélago do Marajó, onde está uma das maiores criações de pirarucu da Amazônia.

O grupo também possui duas empresas de transporte rodofluvial, a Reicon e a Conasa, que transportam cargas e derivados de petróleo, e outra, a Sion, que realiza transporte de produtos secos.

Na área de meio ambiente, o grupo criou a Fundação Ambiental José Rebelo do Xingu. O grupo criou ainda a primeira empresa de tíquetes-alimentação no Pará, a Amazon Cards, e tem a maior distribuidora de combustíveis da região, a Petro Amazon, que atua no Pará, no Amazonas, no Acre, em Mato Grosso e em Rondônia.

Luiz Rebelo, meu amigo pessoal, foi, sem dúvida, um grande empresário, pai, amigo, irmão, companheiro, além de um apaixonado por sua terra. Deixa de luto não apenas aqueles que lhe conheciam mais intimamente e, sim, todo o Estado do Pará.

Por essa justificativa, Senador Augusto Botelho, agradecendo a V. Ex^a, requeiro, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de pesar pelo brusco falecimento do empresário paraense e ex-Presidente da Federação Nacional das Empresas

de Navegação Marítima, Fluvial, Lacustre e de Tráfego Portuário – Fenavega, Luiz Rebelo Neto.

Requeiro ainda a inserção em Ata de voto de profundo pesar pelo falecimento e apresentação de condolências à família.

É este o requerimento que peço que V. Ex^a acolha à Mesa e tome as providências regimentais.

Obrigado, Senador Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa PSC – PI) – V. Exa será atendido de acordo com o Regimento.

Agradecemos a paciência também do Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente, eu gostaria de cumprimentar todos os ouvintes da Rádio Senado e os que veem a TV Senado também.

Recebemos hoje aqui, no Congresso Nacional, pela parte da manhã, a mensagem do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, fazendo um balanço da sua gestão nos últimos sete anos e afirmando que o principal desafio do Governo para 2010 é garantir o ritmo de crescimento do Brasil dos últimos anos. A chegada da mensagem presidencial foi entregue ao Congresso Nacional pela Ministra Dilma Rousseff.

Lula ressaltou na mensagem o desenvolvimento socioeconômico conquistado pelo País nos últimos anos e a colaboração desta Casa, o Congresso Nacional, para que isso acontecesse.

Quero destacar, Sr. Presidente, que foi com muita propriedade que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ressaltou o fato de o Brasil ter sido um dos países que menos sofreram pela crise financeira que atingiu o mundo no ano passado devido ao preparo do nosso Governo e à fortaleza de nossa economia.

Segundo ele, Sr. Presidente Mão Santa, isso aconteceu porque a sociedade brasileira se mobilizou para enfrentar a crise, o Governo agiu rápido, e os empresários e os trabalhadores se uniram para manter o consumo, o crédito e a continuidade dos investimentos.

O Congresso, por sua vez, Sr. Presidente Mão Santa, Senador Jefferson Praia, tem sido responsável pelo amplo debate e aperfeiçoamento dos projetos do Executivo para debater os efeitos da crise econômica, conforme destaca a mensagem presidencial.

Nosso País continua gerando emprego, fortalecendo nossa infraestrutura e parque produtivo e – o que é mais importante – gerando renda e reduzindo o abismo social que separa os diversos segmentos de nossa população.

É nosso dever destacar que, durante o Governo Lula, de modo responsável, o Brasil continuou a criar condições necessárias para que o ciclo de desenvolvimento econômico-social vivido nos últimos anos seja sustentado, conforme sintetiza a carta.

A mensagem de Lula declara que o Brasil está com as contas públicas equilibradas, possui reservas internacionais de US\$239 bilhões e ampliou em 58% os investimentos em obras estruturantes que integram o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), investiu em saneamento básico e combateu o déficit habitacional com o programa Minha Casa, Minha Vida, que já teria beneficiado 248 mil famílias nos últimos nove meses.

Melhorou a urbanização de vários bairros, fazendo com que as moradias ficassem em condições mais dignas. A Universidade Aberta do Brasil matriculou 186 mil alunos no período de 2006 a 2009. Cem novas escolas técnicas foram construídas e inauguradas nesse período, nestes últimos quatro anos, e mais outras quase cem estão sendo construídas e serão inauguradas nos próximos anos.

Ele cita também, Sr. Presidente, a criação de 995.110 empregos novos no ano de 2009. A elevação do número de beneficiados do Bolsa Família e o aumento do salário mínimo, que agora está em US\$280. Começou no Governo Lula com US\$60. Hoje, estamos com US\$280, sem contar a descoberta do petróleo do pré-sal e a ampliação do acesso de mais cidadãos à Justiça.

Também é preciso destacar os avanços na integração do Mercosul com os demais países da América do Sul, assim como a conquista de realizar os Jogos Olímpicos de 2016 neste nosso querido País. Essas mudanças já refletem por si mesmas um aprofundamento da democracia, diz a mensagem presidencial, que se encerra pelo agradecimento de Lula pelos seus sete anos de bom relacionamento com o Congresso, segundo ele, pautado pelo respeito e independência entre os Poderes deste País.

Para 2010, o Governo espera manter e fortalecer esse conjunto de condições e conquistas.

Diante dessa mensagem presidencial realista, mas profundamente otimista, Sr. Presidente, Sr. Jefferson Praia, Senador Claudino, Sras Senadoras, restame apenas desejar que iniciemos os nossos trabalhos da forma mais positiva possível, com as bênçãos de Deus.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, com grata satisfação, anunciamos a palavra do Senador do Piauí, João Vicente Claudino. João Vicente Claudino é do PTB e Presidente do Partido na regional do Piauí, um dos partidos mais pujantes.

Essa minha emoção é porque tive o privilégio de, quando governei o Piauí, contar com S. Exª como Secretário de Indústria e Comércio. Ele vem de uma

família tradicionalmente empreendedora e é respeitado como os grandes empresários do nosso Brasil.

João Vicente Claudino tem perspectivas invejáveis na política do Piauí e do Brasil. Ele está acompanhado dessa figura, desse grande líder do Piauí, o Deputado Elizeu Aguiar, que saltou da Câmara Municipal de Teresina para a Câmara Federal. Então, ele também fortalece o PTB do Estado do Piauí.

O SR. JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Mão Santa, Srs. Senadores, estamos de volta, após o recesso, aos trabalhos do Senado com disposição renovada para produzir. Temos certeza de que este ano é um ano complicado. Temos de ser realistas, temos de fazer todos os esforços nesta Casa para que o primeiro semestre seja muito produtivo, porque, a partir de julho, a grande parte dos Senadores estarão ou na disputa da reeleição de seus mandatos ou na disputa de outros cargos políticos em foco no cenário eleitoral do ano de 2010. Mas estamos numa disposição para que, neste primeiro semestre, tenhamos avanços importantes e esta Casa dê resposta significativa ao povo brasileiro.

No início deste semestre e de mais um ano legislativo, eu queria fazer alguns registros após o recesso, em que ficamos no Piauí, viajando, visitando os Municípios, participando de aniversários de cidades e de eventos culturais. Não poderíamos deixar de registrar nesta data. Temos de registrar que participamos do aniversário de Campo Largo, com o Prefeito, Charles, e a Vice-Prefeita, Iracema; da cidade de Caridade, com o Prefeito, Zezinho, e o Vice-Prefeito, João Neto, um evento grandioso em praça pública, como estivemos também em Campo Grande com o Prefeito, Baiá, e o Vice-Prefeito, Quirino, um evento em praca pública. Lá, já colocamos recursos para a construção de uma praça de eventos por meio de emenda parlamentar. Foi um evento que reuniu mais de 30 mil pessoas em praça pública. Em Paquetá, com o grande Prefeito, Cristiano, e a Vice-Prefeita, Gláucia Araújo, e em todas essas cidades, acompanhado dos Vereadores. dos Secretários Estaduais e Lideranças, inauguramos obras importantes.

Participamos de bons momentos da nossa cultura em Boa Hora, acompanhado da Veradora Rejane e do Dr. Coelho, que tem realizado um trabalho significativo no Município, do Vice-Prefeito José Resende, da região onde tem por característica manter viva a força do reisado, das folias de reis, dos santos reis e que tem enaltecido muito culturalmente o Estado do Piauí, principalmente a cidade de Boa Hora.

Participamos também, acho que o povo de Uruçuí sentiu sua falta, Presidente Mão Santa, estivemos lá

nos festejos de Uruçuí, acompanhados do Deputado Leal Junior, aquela cidade tão importante e tão próspera do cerrado piauiense, do sul do Piauí. E tivemos de marcar essa presença para ter esse contato direto nessa importante cidade do Estado do Piauí.

Tivemos também reuniões importantes. Temos de enaltecer Jerumenha, onde fui recebido pelo prefeito Marcos Rocha na reunião do G-13, um grupo de treze prefeitos e diversos Municípios que congregam o sul, a partir do Município de Floriano, administrado pelo prefeito Joel, até o Município de Eliseu Martins, onde está sendo feito um levantamento que vai subsidiar as administrações municipais comandadas pela Dra Lucila Moura, com muita competência. E tenho certeza de que a união demonstrada por todos os prefeitos que compõem o G-13 vai fazer com que aquela região caminhe com administrações sólidas, comprometidas com a vontade do povo.

Estivemos também, Presidente Mão Santa, em Caldeirão Grande, com o prefeito Rinaldo; em Simões, com o ex-prefeito João Batista; em Ipiranga, presenciando a força do trabalho da Prefeita Iolanda, do Vice-Prefeito Zeca do Bar, de todos os vereadores e lideranças políticas, assumindo compromissos com aquela cidade.

Da mesma maneira, em São João da Canabrava, com o Prefeito Élcio, o Vice-Prefeito Valdivino; em Elesbão Veloso, neste final de semana, com o Prefeito Dezinho, o líder e ex-prefeito Ronaldo Barbosa; em Arraial, com o Prefeito Numas, o Vice-Prefeito Dedé; em Santa Cruz do Piauí, com o Prefeito Jurandir, o Vice-Prefeito Santino e lideranças. E também em União, agora no domingo, dia 31, no Povoado David Caldas, registrando o início de uma obra, que consideramos de suma importância, que é a ligação asfáltica do Povoado David Caldas à PI-112, dos quais, Presidente Jefferson Praia, são R\$2,2 milhões essa obra, são 12,5 quilômetros de asfalto. Desses R\$2,2 milhões, um milhão é uma emenda nossa, quase a metade dos recursos para essa importante obra, acompanhado do Vereador Vicentim, do vereador Gilson Medeiros, do Vice-Prefeito Márcio Mota e do Deputado Estadual Hélio Isaias.

São registros que não tínhamos a condição de deixar passar em branco, de mais de 35 Municípios que visitamos no Estado do Piauí, durante o mês de janeiro, conhecendo ainda mais os problemas, buscando solucioná-los aqui na nossa atuação parlamentar no Senado Federal.

Quero fazer mais dois registros. Primeiro, que hoje fizemos uma reunião, dentro da visita de uma delegação de policiais militares do Estado do Piauí, policiais, oficiais do Estado do Piauí, bombeiros militares, para discutirmos a PEC 300, todos liderados pelo Vereador Sargento R. Silva, de Teresina.

Foi uma reunião muito proveitosa em que discutimos o nosso posicionamento, o apoio que temos dado. Também o Deputado Eliseu tem dado esse apoio na Câmara Federal, encabeçando a luta. Conclamamos que a classe tivesse uma presença ainda maior no Congresso Nacional, principalmente na Câmara Federal. Senador Jefferson Praia, a PEC nº 41, que votamos aqui no Senado e que está na Câmara, cria um piso nacional para as polícias do Brasil. A PEC nº 300 está na Câmara e após a votação virá para o Senado. Temos de ter um trabalho intenso das polícias militares de todo o Brasil para que tenhamos sucesso na votação desses projetos de emenda constitucional.

Queremos, por último, registrar que demos entrada em um requerimento de uma sessão solene para comemorarmos os 30 anos do falecimento do nosso eminente e querido Senador Petrônio Portella, um ícone da política piauiense. Petrônio Portella, que foi uma referência da política nacional, completa, agora em 2010, trinta anos de falecimento. Fico feliz porque foi subscrito pelo Senador Heráclito Fortes, pelo Senador Mão Santa, pelo Senador Marco Maciel e Efraim Morais. Iremos marcar a data iuntamente com o lancamento de um livro sobre a vida do Senador Petrônio Portella, um requerimento nosso. Reativamos um requerimento que já existia do ex-Senador Freitas Neto. O Senado contratou o jornalista Jósimo Tavares, de Teresina, um competente jornalista que já entregou esse trabalho à Gráfica do Senado para a finalização do preparo do livro para a impressão e iremos fazer essa sessão solene, essa justa homenagem à história política, à história de vida dedicada ao povo do Piauí, também à democracia brasileira pelo Senado Petrônio Portella.

Então era um registro que nós não poderíamos deixar no reinício desse trabalho, um semestre que esperamos seja profícuo para esta Casa e que tenhamos aqui discussões e debates importante para o aprimoramento político e social do País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. João Vicente Claudino, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Praia.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Como não há mais oradores inscritos, encerro

esta sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 MEDIDA PROVISÓRIA Nº 469, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 469, de 2009, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde e dos Transportes, no valor global de dois bilhões, cento e sessenta e oito milhões, cento e setenta e dois mil reais, para os fins que especifica.

(Lida no Senado Federal no dia 22.12.2009)

Relator revisor: Senador Geovani Borges (Sobrestando a pauta a partir de: 20.11.2009)

Prazo final prorrogado: 15.03.2010

2 PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 18, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2009, que constitui fonte adicional de recursos para ampli*ação* de limites operacionais da Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009; e dá outras providências.

(Lida no Senado Federal no dia 22.12.2009)

Relator revisor: Senador Gim Argello (Sobrestando a pauta a partir de: 28.11.2009)

Prazo final prorrogado: 23.03.2010

3 MEDIDA PROVISÓRIA Nº471, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 471, de 2009, que altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, e 9.826, de 23 de agosto de 1999, que estabelecem incentivos fiscais para o desenvolvimento regional.

(Lida no Senado Federal no dia 22.12.2009)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 17.02.2010)

Prazo final: 03.03.2010

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 280, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1°, da Constituição) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 280, de 2009 (nº 5.395/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação de docentes para atuar na educação básica, e dá outras providências.

Dependendo de Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Sobrestando a pauta a partir de 19/12/2009).

5 PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 28. DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

6 PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob n°s 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1° pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, que apresenta; 2° pro-

nunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

7 PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 51. DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

8 PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

9 PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

10 PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

11 PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 89. DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

12 PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

13

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14 SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15 SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16 SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a*

prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

18 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

19 PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

20 PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe

sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

21 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

22 PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

23 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

24 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

25 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

26 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob n°s 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania,
 Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ,
 que apresenta; e
- da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

27 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Pareceres sob n°s 1.107 e 1.917, de 2009. das Comissões

de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável: e

 de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

28 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

29 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

30 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

31 PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

32 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

33 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

35 PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Crianca.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

36 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que dispõe sobre a criação do *Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.*

Pareceres sob n°s 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

- de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas n°s 1 a 3-CE, que apresenta; e
- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas n°s 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda n°1 CAS à Emenda n° 3-CE.

37 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

38 PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

40

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Pa-

recer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União. relativas ao exercício de 2003.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 60, DE 2009

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

43 PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118. DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de auto-

ria do Senador Hélio Costa, que acrescenta o inciso IV ao § 4°, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.

Parecer sob n° 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda n° 1-CE (Substitutivo), que oferece.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob n°s 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1° pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2° pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda n° 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº
 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e
- de Constituição, Justiça e Cidadania,
 Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorá-

vel, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.

Pareceres sob n°s 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1° pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda n° 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2° pronunciamento (sobre as Emendas n°s 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003 – Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363 e 381, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008 – Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;
- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado

nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 175, DE 2003- COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justica e Cidadania

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;
- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

49 PROJETO DE LEI DO SENADO N° 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar, 341, de 2004-Complementar; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007 -Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008- Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Com-

plementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;
- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

50 PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316, de 2004-Complementar; 266, 269, 274, 313,363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justica e Cidadania.

 – 1° pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado n° 390, de 2005-Complemen-

- tar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de n°s 1 a 5 CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado:
- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

51 PROJETO DE LEI DO SENADO N° 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007 -Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008- Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado:
- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004- Complementares; 266, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007 -Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008- Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.

Pareceres sob n°s 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;
- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

53 PROJETO DE LEI DO SENADO N° 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 61, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007 -Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008- Complementares)

> Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera* a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de

1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;
- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

54 PROJETO DE LEI DO SENADO N° 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008- Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea "d" do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Pareceres sob n°s 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;
- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

55 PROJETO DE LEI DO SENADO N° 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007 -Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob n°s 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;
- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56 PROJETO DE LEI DO SENADO N° 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar, 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).

Pareceres sob n°s 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;
- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57 PROJETO DE LEI DO SENADO N° 141. DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007 -Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.

Pareceres sob n°s 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;
- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a redação da alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justica e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;
- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141 e 231, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

> Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de

condenados ou processados por crime contra a administração pública.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justica e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;
- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60 PROJETO DE LEI DO SENADO N° 265. DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado n°s 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 61, de 2006-Complementares; 684, de 2007 -Complementar; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;
- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos

da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61 PROJETO DE LEI DO SENADO N° 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado n°s 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390; de 2005-Complementares; 141, 231 e 61, de 2006-Complementares; 265, de 2007 -Complementar; e 17, 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justica e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;
- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62 PROJETO DE LEI DO SENADO N° 17. DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 61, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007 -Complementares; e 84, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Comple-

mentar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;
- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63 PROJETO DE LEI DO SENADO N° 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 61, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 184, 209, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado:

- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64 PROJETO DE LEI DO SENADO N° 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 209, 236 e 249, de 2008- Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a alínea ¿g¿ do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.

Pareceres sob n°s 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 _ CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;
- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;
- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 209 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que altera a redação da alínea ¿b¿ do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do disposi-

tivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justica e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;
- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67 PROJETO DE LEI DO SENADO N° 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 61, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007 -Complementares; e 17, 84, 184, 209 e 236, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.

Pareceres sob n°s 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;
- 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos

da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68 PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14. DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob n°s 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1° pronunciamento (sobre o Projeto): Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda n° 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2° pronunciamento (sobre as Emendas n° 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda n° 2-Plen, e pela aprovação da Emenda n° 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob n°s 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador
 Antonio Carlos Valadares, contrário; e
- de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

70 PROJETO DE LEI DO SENADO N° 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob n°s 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1° pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, que apresenta; 2° pronunciamento (sobre a Emenda n° 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

71 PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

72 PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

73 PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei* nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

74 REQUERIMENTO N° 1.094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).

75 REQUERIMENTO N° 1.238, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justica e Cidadania.

76 REQUERIMENTO N° 1.239, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

77 REQUERIMENTO N° 1.276, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos

partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.

Parecer nº 1.636, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reexame, favorável, nos termos do texto que apresenta.

78 REQUERIMENTO N° 1.313, DE 2009

Requerimento nº 1.313, de 2009, do Senador Flávio Arns, solicitando voto de rejúbilo ao embaixador da República Federal da Alemanha no Brasil, e ao Instituto Goethe de Curitiba, por ocasião do centésimo octogésimo aniversário da primeira imigração alemã recebida no Estado do Paraná, comemorado em 30 de setembro de 2009.

Parecer favorável, sob nº 2.772, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares.

79 REQUERIMENTO N° 1.443, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.443, de 2009, do Senador Expedito Júnior, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2009, dos Projetos de Lei do Senado nºs 80, de 2006; 340, de 2007; e 375, de 2008, a fim de que tenha tramitação autônoma (dedução do Imposto de Renda de despesas com pagamento de pedágio em rodovia federal).

80 REQUERIMENTO N° 1.452, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.452, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2009, e do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2009; com o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2004, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; e 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; 19, 202, 253, 280 e 426, de 2008, por regularem a mesma

matéria (alteram dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro).

81 REQUERIMENTO N° 1.474, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.474, de 2009, do Senador Alvaro Dias, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2004, por regularem a mesma matéria (regulamentar a participação de Torcidas Organizadas em competições esportivas).

82 REQUERIMENTO N° 1.516, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.516, de 2009, do Senador Lobão Filho, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2003; 355, de 2004; 8 e 18, de 2005; 45, de 2006; 42, de 2007; 54, de 2009; e com os Projetos de Lei da Câmara nºs 106, de 2007; 55 e 75, de 2009, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (prestadoras de serviços públicos).

83 REQUERIMENTO N° 1.549, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.549, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 465, de 2008; e 194, de 2009; com os Projetos de Lei do Senado nºs 423 e 495, de 2003; 106, de 2006; 470 e 681, de 2007; 138, de 2008; e 115, de 2009, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (deduções na base de cálculo do imposto de renda de pessoas físicas).

84 REQUERIMENTO N° 1.576, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.576, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 318, de 2003; e 64, de 2005, por regularem a mesma matéria (reintegração de posse).

85 REQUERIMENTO N° 1.580, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.580, de 2009, do Senador João Tenório, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 86, de 2004; e 345, de 2006, por regularem a mesma matéria (inseção de impostos sobre instrumentos musicais).

86 REQUERIMENTO N° 1.582, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.582, de 2009, do Senador Roberto Cavalcanti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (altera o art. 192 da CLT para dispor sobre a base de cálculo do adicional de insalubridade).

87 REQUERIMENTO N° 1.590, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.590, de 2009, do Senador Efraim Morais, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 149, de 2008; e 251, de 2009, por regularem a mesma matéria (denomina Rodovia Padre Cícero Romão Batista o trecho da rodovia BR-116, no Estado do Ceará).

88 REQUERIMENTO N° 1.591, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.591, de 2009, do Senador Efraim Morais, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 737, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (utilização de recursos arrecadados pela União das indústrias que exploram o fumo e as bebidas alcóolicas para utilização na saúde).

89 REQUERIMENTO N° 1.596, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.596, de 2009, da Comissão de Ciência,

Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, solicitando o sobrestamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2009, a fim de aguardar documentação prevista na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal (outorga permissão à Rádio e TV Farol da Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada).

90 REQUERIMENTO N° 1.628, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1628, de 2009, do Senador Sérgio Zambiasi, que solicitando a tramitação em separado do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2006, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008 (permissão de porte de arma de fogo a carreira de Institutos de Crimina-lística, de Identificação e de Medicina Legal).

91 REQUERIMENTO N° 1.629, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1629, de 2009, do Senador Renato Casagrande, que solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 201, de 2003; 475, de 2007; e 342, de 2008; por regularem a mesma matéria (dispõem sobre áreas de preservação permanente).

92 REQUERIMENTO N° 1.630, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1630, de 2009, do Senador Antonio Carlos Valadares, que solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 158 de 2002; nº 201 de 2003; e nº 475 de 2007, com o de nº 107 de 2009, por versarem sobre a mesma matéria (dispõem sobre áreas de preservação permanente).

93 REQUERIMENTO N° 1.631, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.631, de 2009, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 285, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo (arren-

damento das retransmissoras de televisão na Amazônia Legal).

94 REQUERIMENTO N° 1.633, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.633, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (divulgação de lista de material escolar antecipada).

95 REQUERIMENTO N° 1.635, DE 2009

Votação do Requerimento nº 1.635, de 2009, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 424, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 243, de 2004; 123, de 2007, e 252, de 2008, que já se encontram apensados por regularem a mesma matéria (práticas de telemarketing).

96

REQUERIMENTO Nº 1.641, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.641, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 483, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 131, 142 e 304, de 2007; e 34, 64, 65 e 78, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (incentivo fiscal pela preservação florestal).

97 REQUERIMENTO N° 1.643, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.643, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (produção, programação e provimento de conteúdo brasileiro por meio eletrônico).

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 32 minutos.)

SENADO FEDERAL

ATA DA 137º SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2009

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 124, em 21 de agosto de 2009)

RETIFICAÇÃO

No DSF n° 124, do dia 21 de agosto de 2009, às folhas 37806 a 37810,

Onde se lê:

PARECER № 1.327, DE 2009

Leia-se:

PARECER Nº 131, DE 2009-CN

SENADO FEDERAL

ATA DA 221º SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2009

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 188, em 26 de novembro de 2009)

RETIFICAÇÃO

Na página 61890, republique-se, para correção da ementa, o texto completo dos Pareceres nºs 2.142 e 2.143, de 2009-PLEN.

PARECERES N°S 2.142 e 2.143, DE 2009-PLEN

Em substituição às Comissões de Assuntos Econômicos e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e de Fiscalização e Controle, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 284, de 2009 (PL nº 2.223, de 2007, na origem), do Deputado Sebastião Bala Rocha, que cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, altera os arts. 6º e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.

Relator: Senador Inácio Arruda

i - Relatório

É submetido a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 284, de 2009, de autoria do Deputado Sebastião Bala Rocha, que cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC). Conforme o Despacho de 5 de novembro último da Presidência desta Casa, compete às Comissões de Serviços de Infra-Estrutura (Cl), de Assuntos Econômicos (CAE) e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) deliberar sobre a presente matéria, cabendo à última dos citados colegiados manifestarse terminativamente

No dia 19, a CI aprovou Relatório elaborado pela Senadora Ideli Salvatti favorável ao PLC nº 284, de 2009, na forma da redação final encaminhada pela Câmara dos Deputados. Em seu relatório, a Senadora esclareceu que a presente proposição é fruto da compilação de várias outras:

- PL nº 2.223, de 2007, do Deputado Sebastião Bala Rocha, que altera o art. 50, § 2º, inciso II da Lei nº 9.478, de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências;
- PL nº 2.635, de 2007, do Deputado Eduardo Valverde, que altera o art. 50, modificando os incisos I e II e acrescentando os incisos VII e VIII e os §§ 4º e 5º, na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, criando o Fundo Nacional de Mudanças Climáticas e o Plano Nacional de Mudanças Climáticas;
- PL nº 3.820, de 2008, do Poder Executivo, que altera os arts. 6º e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, e cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima FNMC;

PL nº 3.570, de 2008, do Deputado Anselmo de Jesus, que altera o art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, modificando o inciso II do parágrafo segundo.

A proposição é composta por catorze artigos. O art. 1º informa que a lei a ser aprovada cria o FNMC, dispondo sobre sua natureza, finalidade, fontes e aplicação de recursos, bem como altera os arts. 6º e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a Política Energética Nacional.

O art. 2º estabelece que o Fundo será vinculado ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) e terá natureza contábil. A sua finalidade é assegurar recursos para o apoio a projetos ou estudos e para o financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação a essa mudança e seus efeitos.

O art. 3º prevê que o FNMC terá como fonte de recursos, além de dotações orçamentárias, doações e empréstimos, entre outros, até 60% dos recursos de que trata o inciso II do § 2º do art. 50 da Lei nº 9.478, de 1997. Assim, até 60% dos 10% dos recursos destinados ao MMA como parte da participação especial provenientes das concessões reguladas por aquela lei, nos casos de grande volume de produção ou de grande rentabilidade, constituirão recursos do Fundo.

O Art. 4º estipula que o FNMC será administrado e coordenado por um Comitê Gestor vinculado ao MMA. As competências e a composição desse Comitê serão estabelecidas em regulamento, assegurada a participação de seis representantes do Poder Executivo Federal e cinco do setor não-governamental.

O art. 5º fixa as diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo. Os incisos I e # do caput do dispositivo estabelecem as modalidades de aplicação; (i) apoio financeiro reembolsável mediante concessão de empréstimo por intermédio do agente operador; e (ii) apoio financeiro não-reembolsável a projetos relativos à mitigação da mudança do clima e aos seus efeitos, aprovados pelo Comitê Gestor do FNMC, conforme diretrizes previamente estabelecidas pelo próprio Comitê. O § 4º enumera uma série de atividades específicas passíveis de financiamento com recursos do Fundo.

O art. 6º determina que os financiamentos concedidos com recursos do FNMC terão como garantia os bens definidos a critério do agente financeiro, que, conforme disposto no art. 7º, será o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). O Banco poderá habilitar o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e outros agentes financeiros públicos para atuar nas operações de financiamento com os recursos em questão. Os riscos, contudo, serão sempre suportados pelo Bndes. Na forma do art. 8°, o Comitê Gestor deverá ser mantido atualizado em relação aos financiamentos aprovados. O art. 9°, por sua vez, prescreve que caberá ao Conselho Monetário Nacional editar as normas reguladoras dos empréstimos a serem concedidos pelo Fundo no que concerne aos encargos financeiros, aos prazos e às comissões devidas pelo tomador a título de administração e risco das operações.

Os arts. 10 e 11 promovem as alterações necessárias dos arts. 6º e 50., respectivamente, da Lei nº 9.478, de 1997. O Art. 12. dispõe que o Poder Executivo regulamentará o disposto na lei. Em outra adaptação, o art. 13 revoga o § 3º do art. 50. da Lei nº 9.478, de 1997, e, por fim, o art. 14 veicula a dáusula de vigência, pela qual a lei resultante entrará em vigor na data de sua publicação.

II - Análise

De acordo com o art. 99., I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAE opinar sobre o aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida.

Impõe-se notar, primeiramente, que a questão da constitucionalidade do PLC nº 284, de 2009, foi competentemente tratada no Relatório da Senadora Ideli Salvatti, não havendo, da nossa parte, qualquer reparo ao ali contido. Como ressaltado pela Relatora:

... o texto ora submetido ao exame do Senado Federal é, materialmente, de autoria do Poder Executivo. Assim, não há o que questionar, por exemplo, a respeito da criação do Comitê Gestor do FNMC, dispositivo que, caso o projeto fosse de iniciativa parlamentar, poderia ter questionada sua constitucionalidade em face do art. 84, If e VI, da Constituição Federal. O mesmo raciocínio é válido para os demais pontos do projeto.

No mérito, a proposição é seguramente conveniente e oportuna. De fato, trata-se de importante complemento ao PLC nº 283, de 2009, também submetido ao exame desta Comissão, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências. Essa política seria uma mera declaração de intenções se não houvesse o correspondente aporte de recursos para a sua implementação.

Em efeito, o Projeto de Lei do Congresso Nacional (PLN) nº 46, de 2009, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010, já contém dotações relacionadas com a citada política. A Mensagem Presidencial esclarece que o Brasil, na condição de signatário do Protocolo de Kyoto, criou metas quantitativas internas para redução das emissões de gás carbônico. Assim, há a previsão de investimentos voltados para a implantação do Plano Nacional de Mudanças Climáticas, que prevê zerar a perda líquida

de cobertura florestal até 2015 e reduzir o índice de desmatamentos no País, em 70%, até 2017. Dentre os objetivos do plano, estão o combate ao desmatamento, a implementação de medidas com vistas ao aumento da eficiência energética por meio das melhores práticas existentes e a manutenção da elevada participação da energia renovável na matriz elétrica (ver Mensagem Presidencial acerca do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para 2010, p. 73).

No que tange às receitas, o PLN nº 46, de 2009, estima que a parcela do MMA na Participação Especial pela Produção de Petróleo ou Gás Natural alcançará R\$1,35 bilhão (ver PLOA 2010, v. 1, p. 66). Assim, o FNMC poderá contar com até R\$810,8 milhões por meio dessa fonte.

Portanto, o PLC nº 284, de 2009, é indispensável para que a Política Nacional sobre Mudança do Clima tenha caráter estruturante para todas as demais ações, nos âmbitos público e privado, relacionadas com a promoção do desenvolvimento sustentável no Brasil.

III - Voto

Em face do exposto, considerando o inegável mérito da proposição e a inexistência de óbices de natureza constitucional, legal e regimental, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 284, de 2009.

Sala da Comissão, ~ Senador **Inácio Arruda**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMOB – AP) – Discussão do projeto. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^as e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção presidencial e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 284, DE 2009 (n° 2.223/2007, na Casa de origem)

Cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, altera os arts. 6º e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei cria o Fundo Nacional sobre Mudança de Clima – FNMC, dispondo sobre sua natureza, finalidade, fonte e aplicação de recursos e altera os arts. 6º e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política Energética Nacional, as

atividades relativas ao monopólio de petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Pétróleo e dá outras providências.

Art. 2º Fica criado o Fundo Nacional sobre mudança do Clima — FNMC, de natureza contábil, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de assegurar recursos para apoio a projetos ou estudos e financiamento de assegurar recursos para apoio de projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos.

Art. 3º Constituem recursos do FNMC:

- I até 60% (sessenta por cento) dos recursos de que trata o inciso II do § 2º do art. 50 da Lei nº 9.474, de 6 de agosto de 1997;
- II dotações consignadas na Lei orçamentária anual da União e em seus créditos adicionais;
- III recursos decorrentes de acordos, ajustes, contratos e convênios celebrados com órgãos e entidades da administração e convênios celebrados com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distritat ou municipal;
- IV doações realizadas por entidades nacionais e internacionais públicas ou privadas;
- V empréstimos de instituições financeiras nacionais e internacionais:
 - VI reversão dos saldos anuais não aplicados;
- VII recursos oriundos de juros e amortizações de financiamentos:
- Art. 4º O FNMC será administrado por um Comitê Gestor vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, que o coordenará. Cuja competência e composição serão estabelecidos em regulamento, assegurada a participação de 6 (seis) representantes do Poder Executivo Federal e 5 (cinco) representantes do setor não governamental.
 - Art. 5º Os recursos do FNMC serão aplicados;
- I em apoio financeiro reembolsável mediante concessão de empréstimo, por intermédio do agente operador;
- II em apoio financeiro, não reembolsável, a projetos relativos à mitigação da mudança do clima ou a à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos, aprovados pelo Comitê Gestor do FNMC, conforme diretrizes previamente estabelecidas pelo Comitê.
- § 1º Cabe ao Comitê Gestor do FNMC definir, anualmente, a proposição de recursos a serem aplicados em cada uma das modalidades previstas no **caput**.
- § 2º Os recursos de que trata o inciso II do caput podem ser aplicados diretamente pelo Ministério do Meio Ambiente ou transferidos mediante convênios, termos de parceria, acordos, ajustes ou outros instrumentos previstos em lei.

- § 3° Até 2% (dois por cento) dos recursos do FNMC podem ser aplicados anualmente:
 - I no pagamento ao agente financeiro;
- II em despesas relativas à administração do Fundo e a gestão e utilização dos recursos.
- § 4º A aplicação dos recursos poderá ser destinada às seguintes atividades:
- a) educação, capacitação, treinamento e mobilização na área de mudanças climáticas;
- b) Ciência do Clima, Análise de Impactos e Vulnerabilidade;
- c) adaptação da sociedade e dos ecossistemas aos impactos das mudanças climáticas;
- d) projetos de redução de emissões de gases de efeito estufa – GEE;
- e) projeto de redução de emissões de carbono pelo desmatamento e degradação florestal, com prioridade a áreas naturais ameaçadas de destruição e relevantes para estratégias de conservação da biodiversidade;
- desenvolvimento e difusão de tecnologia para a mitigação de emissões de gases do efeito estufa;
- g) formulação de políticas públicas para solução dos problemas selecionados à emissão e mitigação de emissões do GEE;
- h) pesquisa e criação de sistemas e metodologias de projetos e inventários que contribuam para a redução das emissões líquidas de gases de efeito estufa e para a redução das emissões de desmatamento e afteração do uso do solo;
- i) desenvolvimento de produtos e serviços que contribuam para a dinâmica de conservação ambiental e estabilização de concentração de gases de efeito estufa;
 - j) apoio às cadeias produtivas sustentáveis;
- k) pagamentos por serviços ambientais às comunidades e aos indivíduos cujas atividades comprovadamente contribuam para a estocagem de carbono, atrelado a outros serviços ambientais;
- l) sistemas agroflorestais que contribuam para redução de desmatamento e absorção de carbono por sumidouros e para geração de renda;
- m) recuperação de áreas degradadas e restauração florestal, priorizando áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente e as áreas prioritárias para a geração e garantia da qualidade dos serviços ambientais.
- Art. 6º O financiamento concedido com recursos do FNMC terá como garantia os bens definidos a critério do agente financeiro.
- Art. 7º O FNMC terá como agente financeiro o Banco Nacional de Desenvolvimento Económico e Social BNDES.

Parágrafo único. O BNDES poderá habilitar o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e outros agentes financeiros públicos, para atuar nas operações de financiamento com recursos do FNMC, continuando a suportar os riscos perante o Fundo.

Art. 8º A aprovação de financiamento com recursos do FNMC será comunicada imediatamente ao Comitê Gestor do FNMC.

Parágrafo único. Os agentes financeiros manterão o Comitê Gestor do FNMC atualizado sobre os dados de todas as operações realizadas com recursos do Fundo.

Art. 9° O Conselho Monetário Nacional, sem prejuízo de suas demais atribuições, estabelecerá normas reguladoras dos empréstimos a serem concedidos pelo FNMC ao que concerne:

- I aos encargos financeiros e prazos;
- % às comissões devidas pelo tomador de financiamento com recursos do FNMC, a título de administração e risco das operações.

Art. 10. O art. 6° da Lei n° 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXVII:

"Art. 6°	

XXVII – cadeia produtiva do petróleo: sistema de produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos e seus derivados, incluindo a distribuição, a revenda e a estocagem, bem como o seus consumo."(NR)

Art. 11. O inciso II do § 2º do art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.	50.	 	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	 	
§ 2°	•••••	 •••••		 	

II – 10% (dez por cento) ao Ministério do Meio Ambiente, destinados, preferencialmente, ao desenvolvimento das seguintes atividades de gestão ambiental relacionadas à cadeia produtiva do petróleo, incluindo as consequências de sua utilização:

modelos e instrumentos de gestão, controle (fiscalização, monitoramento, licenciamento e instrumentos voluntários), planejamento e ordenamento do uso sustentável dos espaços e dos recursos naturais;

estudos e estratégias de conservação ambiental, uso sustentável dos recursos naturais e recuperação de danos ambientais:

novas práticas e tecnologias menos poluentes e otimização de sistemas de controle de poluição, incluindo eficiência energética e ações consorciadas para o tratamento de resíduos e rejeitos oleosos e outras substâncias nocivas e perigosas;

definição de estratégias e estudos de monitoramento ambiental sistemático, agregando o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental específicos, na escala das bacias sedimentares;

sistemas de contingência que incluam prevenção, controle e combate e resposta à poluição por óleo;

mapeamento de áreas sensíveis a derramamentos de óleo nas águas jurisdicionais brasileiras;

estudos e projetos de prevenção de emissões de gases de efeito estufa para a atmosfera, assim como para mitigação da mudança do clima e adaptação à mudança do clima e seus efeitos, considerando-se como mitigação a redução de emissão de gases de efeito estufa e o aumento da capacidade de remoção de carbono pelos sumidouros e, como adaptação as iniciativas e medidas para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima;

estudos e projetos de prevenção, controle e remediação relacionados ao desmatamento e à poluição atmosférica;

iniciativas de fortalecimento do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA:

§ 3° (Revogado)."(NR)

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei.

Art. 13. Fica revogado o § 3º do art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL

ATA DA 247º SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2009

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 201, Volume I, em 16 de dezembro de 2009)

RETIFICAÇÃO

Após o final da página 68864, publique-se, por omissão, o texto completo da Portaria nº 220, de 28 de maio de 2007, do Ministério das Comunicações.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 220 DE 28 DE MAIO DE 2007.

- O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de no vembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000569/2002, Concorrência nº 138/2001-SSR/MC, resolve:
- Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA FIGUEROA BELMONTE DE COMUNICAÇÕES LTDA, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Valparaíso, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código B rasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

- Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.
- Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

SENADO FEDERAL

ATA DA 258° SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2009

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 204, em 22 de dezembro de 2009)

RETIFICAÇÕES

Na página 73926, 2ª coluna, após o final da justificação, publique-se, por omissão, o texto completo da Mensagem nº 304, de 2009 (nº 1.051, de 2009, na origem).

Na página 73963

Onde se lê:

PROJETO DE LEI Nº 3.881- B, DE 2008

Leia-se:

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.881-B, DE 2008

Mensagem nº 304, de 2009

(Nº 1.051, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar parcialmente o "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR Nacional", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 17 de dezembro de 2009.

EM nº 196/2009 - MF

Brasília, 16 de dezembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto a Vossa Excelência a documentação relativa operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil (RFB) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR Nacional".

- 2. O Banco Central do Brasil efetuou o chamado credenciamento da operação, mediante o Oficio nº 363/2009/DESIG/DICIC-SURED, de 14 de dezembro de 2009, sob o registro ROF TA 522083, com cópia em anexo.
- 3. A Constituição Federal estabeleceu controles, pelo Poder Legislativo, sobre as operações financeiras em moeda estrangeira, de interesse da União, contidos, basicamente, em seu art. 52, incisos V, VII e VIII. O Senado Federal, por sua vez, no uso da atribuição que lhe confere o supramencionado art. 52 da Carta Magna, editou a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, disciplinando a matéria.
- 4. A contratação em apreço enquadra-se no conceito a que faz referência o citado inciso V do art. 52 da Constituição Federal.
- 5. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as informações sobre as condições financeiras da operação, exigidas por força da citada Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, do Senado Federal, e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional emitiu parecer quanto à legalidade da minuta contratual, documentos que se encontram em anexo, juntamente com cópias da minuta contratual.
- 6. Pelos motivos expostos, solicito a Vossa Excelência o encaminhamento de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa Legislativa pedido para a contratação do empréstimo objeto desta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

PARECER PGFN/COF/Nº 2787/2009

Operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor total de até US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR Nacional". Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL n.º 1.312/74, DL n.º 147/67; Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000; Resoluções n.º 48/2007 e 43/2001, com as alterações da Resolução n.º 49/2008, e seguintes, todas do Senado Federal.

Processo MF n.º 10951.000083/2009-98

1

Trata-se de operação de crédito externo, de interesse do Ministério do Turismo, a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos se destinam a financiar, em parte, o "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR Nacional".

 \mathbf{II}

- As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal, nas Resoluções n.º 48, de 21 de dezembro de 2007, e n.º 43, de 21 de dezembro de 2001, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, e com as alterações que lhe foram feitas pela Resolução n.º 49, de 23 de dezembro de 2008, e seguintes, todas do Senado Federal, no Decreto-lei n.º 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na Portaria n.º 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria n.º 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. Todas foram obedecidas, a saber:
- a) Parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional A Secretaria do Tesouro Nacional STN, considerando os documentos constantes dos autos, emitiu o Parecer n.º 1069 2009/GERFI/COREF/STN, de 11 de dezembro de 2009 (fls. 144/149), descrevendo as condições financeiras da operação de crédito e prestando as demais informações pertinentes. Ao fim, manifestou-se favoravelmente à contratação, com ressalvas.
- b) Aprovação do projeto pela COFIEX A obtenção de financiamento externo para o projeto foi autorizada pela Comissão de Financiamentos Externos COFIEX, de que trata o Decreto n.º 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação n.º 984, de 13.12.2007 (fls. 04).
- c) Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Federal A Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos SPI/MP, por meio de mensagem fax 03, de 05.03.2009 (fls. 82), informou que a operação de crédito externo em análise encontra-se amparada na Lei n.º 11.653/2008 (Lei do Plano Plurianual 2008/2011), na ação "Participação da União na Implantação do Prodetur Nacional", no âmbito do Programa 1166 "Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão".

Assim, considerando os valores informados, entende a STN que os valores previstos no PPA 2008/2011 são suficientes para suportar os gastos do Programa no período de execução.

Ademais, a Secretaria de Orçamento Federal - SOF/MP informou, mediante fax SOF/DECON/N. 03/2009, de 14.04.2009, que foram consignados na LOA 2009 dotações de recursos para atendimento do Programa. Em relação ao exercício de 2010, conforme fax SOF/DECON/N. 14/2009, de 02.12.2009, informa-se igualmente a destinação de recursos para o Programa na PLOA 2010. No entanto, segundo fax SOF/DECON/N. 05/2009, de 03.12.2009, não consta previsão de recursos para o pagamento de encargos no PLOA 2010.

Tal fato é de conhecimento do Ministério do Turismo que, às fls. 120, informa que "se compromete a enviar assim que aprovado a LOA 2010, e a consequente abertura do exercício orçamentário do próximo ano, a abrir por meio de decreto presidencial, a rubrica orçamentária GND 2 no valor de R\$ 1,5 milhão na referida Ação, a partir do cancelamento de idêntico valor na mesma Ação no GND 4. Informo, ainda, que tais recursos são necessários para fazer frente aos encargos a serem pagos pelo Ministério a partir da contratação da referida proposta de financiamento".

Desta maneira, na avaliação da STN, os recursos informados são suficientes para dar início à execução do Programa em 2010, sendo, contudo, necessário que o Ministério do Turismo proceda à inclusão de recursos para pagamento de encargos na Lei Orçamentária de 2010 previamente à celebração do contrato de empréstimo.

- d) Análise da STN acerca da capacidade de endividamento da União Com base nos cálculos realizados pela STN referentes aos limites de endividamento da União, há margem, na presente data, para contratação da operação de crédito, nos limites estabelecidos nos arts. 6º e 7º da Resolução SF n.º 48/2007, de 21.12.2007, e alterações posteriores.
- e) Alcance das Obrigações Contratuais As obrigações contratuais são, em princípio, passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.
- f) Condições prévias ao primeiro desembolso para o BID Nos termos da cláusula 3.02 do Acordo de Empréstimo, constituem condições prévias ao primeiro desembolso, que (a) cumpra, de forma que o Banco considere satisfatória, as condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais e (b) designe o Coordenador-Geral do Programa.

O adimplemento daquelas condições ainda não foi atestado pelo Banco, o que deverá se dar antes da assinatura do contrato de Empréstimo, a fim de evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso, além de permitir uma boa execução do Programa.

g) Credenciamento da Operação no Banco Central do Brasil

A operação em referência está registrada junto ao Banco Central do Brasil no evento ROF-TA522083, datado de 14 de dezembro de 2009.

h) Parecer Jurídico da Consultoria Jurídica do Ministério do Turismo - A Consultoria Jurídica do Ministério do Turismo manifestou-se às fis. 114/117, por meio do Parecer/CONJUR/MTur/N.º 1579/2009, onde opinou pela legalidade da contratação.

Ш

- 3. O empréstimo será concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, sendo certo que as normas gerais do Banco para contratações estipulam as cláusulas usuais das operações de crédito celebradas com aquela instituição (vide minutas contratuais negociadas de fls. 89/107).
- 4. Particularmente em relação às diretrizes para aquisições e contratação de consultores com recursos do financiamento, faz-se necessário notar o quanto assentado no Acórdão n.º 2690/2008 proferido pelo Tribunal de Contas da União, determinando a observância, com base em princípios constitucionais, de alguns dispositivos da legislação brasileira no tocante a procedimentos licitatórios impostos pelo BID aos seus mutuários. Desta forma afastou-se expressamente a chamada "cláusula de confidencialidade" contida naquelas diretrizes, além de determinar a divulgação dos

orçamentos-base dos certames, nos editais, por meio de planilhas com a estimativa das quantidades e dos preços unitários.

- 5. Todavia, como resultado de recurso interposto por esta Procuradoria-Geral, o Tribunal de Contas da União reformou parcialmente o julgado, proferindo o Acórdão n.º 1.312/2009, e, em sede de embargos de declaração, o Acórdão n.º 1.718/2009, onde se confirmou a constitucionalidade da chamada "cláusula de confidencialidade" e se manteve o entendimento quanto à publicação dos orçamentos-base nos editais de licitação em termos referenciais e indicativos.
- 6. A determinação do TCU quanto à necessidade de publicação, nos editais, dos orçamentos detalhados dos certames não contraria as normas de licitação do BID, e tampouco afronta suas orientações internas. Assim, pronunciando-se sobre a matéria, mediante a Carta CBR-485/2009, de 10 de fevereiro de 2009, dirigida ao Sr. Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério Planejamento, Orçamento e Gestão, o Representante do BID no Brasil esclareceu o que se segue, in verhis:

"Ante o exposto, cabe ressaltar que esta Representação vem permitindo incluir a previsão de divulgação dos orçamentos nos certames expressos por meio de planilhas com estimativas de quantidades e dos preços unitários, bem como o uso generalizado do Sistema COMPRASNET nas Licitações Públicas Nacionais, entre outras. Tudo isto faz parte da estratégia da reforma fiduciária do banco, que, em nível de país, vem sendo trabalhada por intermédio de um plano de ação acordado entre o Banco e o Governo Brasileiro, visando uma maior utilização dos sistemas nacionais de aquisições e de administração financeira."

7. Referida correspondência restou confirmada mais recentemente pelo Banco por meio da Carta CBR-2947/2009, de 27 de agosto de 2009, dirigida ao Sr. Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério Planejamento, Orçamento e Gestão, e à Sra. Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União, desta Procuradoria-Geral, onde o Representante do BID no Brasil afirma, verbis:

"Reportamo-nos à comunicação eletrônica, mediante a qual a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nos informa sobre a decisão do tribunal de Contas da União, datada de 5 de agosto corrente, com relação ao Acórdão n.º 1718/2009.

A esse respeito, informamos a V. Sas. que o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), tomou conhecimento da referida decisão, com a qual manifesta sua plena concordância.

Entendemos ainda que, diante da presente manifestação, e conforme disposto no Acórdão em tela, já não será mais necessária a assinatura da Nota explicativa, que forma parte do processo de negociação de cada Empréstimo.

Agradecemos os esforços desta Secretaria, bem como da Procuradoria Geral ad Fazenda Nacional, pela resolução exitosa desta matéria."

- Assim, é de se concluir que foram superados os obstáculos postos por aquela Corte de Contas à contratação em questão, como se infere dos referidos Acórdãos n.º 2.690/2008, 1.312/2009 e 1.718/2009, todos do Plenário daquele Tribunal, e das correspondências enviadas pelo Banco manifestando sua concordância com os termos da decisão.
- Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º, da Resolução n.º 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.
- 10. O mutuário é a República Federativa do Brasil, pessoa jurídica de direito público interno, sendo a execução do contrato assegurada ao Ministério do Turismo, a quem incumbirá praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Competir-lhe-á, ainda, oportunamente, tomar as medidas necessárias para fazer constar nos orçamentos anuais, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos contratualmente.

IV

11. Ante o exposto, é de se propor a expedição, por parte do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, de Exposição de Motivos ao Exmo. Sr. Presidente da República, solicitando seja a matéria levada à consideração do Senado Federal, conforme a minuta anexa. Ressalte-se, no entanto, que, previamente à celebração do contrato de empréstimo deverá ser verificado o cumprimento das condições de primeiro desembolso, além da inclusão de recursos para pagamento de encargos na LOA 2010.

É o parecer, que submeto à superior consideração. COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em

15 de dezembro de 2009.

SUELY DIB DE SOUSA E SILVA

Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União, Interina

Aprovo o parecer. À Secretaria-Executiva deste Ministério da Fazenda para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 15 de dezembro de 2009.

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO

Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

PARECER

PGFN/COF/N.º 2787/2009

Operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, no valor total de até US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo — PRODETUR Nacional". Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL n.º 1.312/74, DL n.º 147/67; Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000; Resoluções n.º 48/2007 e 43/2001, com as alterações da Resolução n.º 49/2008, e seguintes, todas do Senado Federal.

Processo MF n.º 10951,000083/2009-98

1

Trata-se de operação de crédito externo, de interesse do Ministério do Turismo, a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, cujos recursos se destinam a financiar, em parte, o "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo — PRODETUR Nacional".

H

As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal, nas Resoluções n.º 48, de 21 de dezembro de 2007, e n.º 43, de 21 de dezembro de 2001, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, e com as alterações que lhe foram feitas pela Resolução n.º 49, de 23 de dezembro de 2008, e seguintes, todas do Senado Federal, no Decreto-lei n.º 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na Portaria n.º 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria n.º 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes, Todas foram obedecidas, a saber:

Processo nº 10951.000083/2009-98

- a) Parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional A Secretaria do Tesouro Nacional STN, considerando os documentos constantes dos autos, emitiu o Parecer n.º 1069 2009/GERFI/COREF/STN, de 11 de dezembro de 2009 (fls. 144/149), descrevendo as condições financeiras da operação de crédito e prestando as demais informações pertinentes. Ao fim, manifestou-se favoravelmente à contratação, com ressalvas.
- b) Aprovação do projeto pela COFIEX A obtenção de financiamento externo para o projeto foi autorizada pela Comissão de Financiamentos Externos COFIEX, de que trata o Decreto n.º 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação n.º 984, de 13.12.2007 (fls. 04).
- c) Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Federal A Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos SPI/MP, por meio de mensagem fax 03, de 05.03.2009 (fls. 82), informou que a operação de crédito externo em análise encontra-se amparada na Lei n.º 11.653/2008 (Lei do Plano Plurianual 2008/2011), na ação "Participação da União na Implantação do Prodetur Nacional", no âmbito do Programa 1166 "Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão".

Assim, considerando os valores informados, entende a STN que os valores previstos no PPA 2008/2011 são suficientes para suportar os gastos do Programa no período de execução.

Ademais, a Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP informou, mediante fax SOF/DECON/N. 03/2009, de 14.04.2009, que foram consignados na LOA 2009 dotações de recursos para atendimento do Programa. Em relação ao exercício de 2010, conforme fax SOF/DECON/N. 14/2009, de 02.12.2009, informa-se igualmente a destinação de recursos para o Programa na PLOA 2010. No entanto, segundo fax SOF/DECON/N. 05/2009, de 03.12.2009, não consta previsão de recursos para o pagamento de encargos no PLOA 2010.

Tal fato é de conhecimento do Ministério do Turismo que, às fls. 120, informa que "se compromete a enviar assim que aprovado a LOA 2010, e a consequente abertura do exercício orçamentário do próximo ano, a abrir por meio de decreto presidencial, a rubrica orçamentária GND 2 no valor de R\$ 1,5 milhão na referida Ação, a partir do cancelamento de idêntico valor na mesma Ação no GND 4. Informo, ainda, que tais recursos são necessários para fazer frente aos encargos a serem pagos pelo Ministério a partir da contratação da referida proposta de financiamento".

Desta maneira, na avaliação da STN, os recursos informados são suficientes para dar início à execução do Programa em 2010, sendo, contudo, necessário que o Ministério do Turismo proceda à inclusão de recursos para pagamento de encargos na Lei Orçamentária de 2010 previamente à celebração do contrato de empréstimo.

 d) Análise da STN acerca da capacidade de endividamento da União - Com base nos cálculos realizados pela STN referentes aos limites de endividamento da União, há

Processo nº 10951.000083/2009-98

margem, na presente data, para contratação da operação de crédito, nos limites estabelecidos nos arts. 6° e 7° da Resolução SF n.º 48/2007, de 21.12.2007, e alterações posteriores.

- e) Alcance das Obrigações Contratuais As obrigações contratuais são, em principio, passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.
- f) Condições prévias ao primeiro desembolso para o BID Nos termos da cláusula 3.02 do Acordo de Empréstimo, constituem condições prévias ao primeiro desembolso, que (a) cumpra, de forma que o Banco considere satisfatória, as condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais e (b) designe o Coordenador-Geral do Programa.

O adimplemento daquelas condições ainda não foi atestado pelo Banco, o que deverá se dar antes da assinatura do contrato de Empréstimo, a fim de evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso, além de permitir uma boa execução do Programa.

g) Credenciamento da Operação no Banco Central do Brasil

A operação em referência está registrada junto ao Banco Central do Brasil no evento ROF-TA522083, datado de 14 de dezembro de 2009.

h) Parecer Jurídico da Consultoria Jurídica do Ministério do Turismo — A Consultoria Jurídica do Ministério do Turismo manifestou-se às fls. 114/117, por meio do Parecer/CONJUR/MTur/N.º 1579/2009, onde opinou pela legalidade da contratação.

Ш

- 3. O empréstimo será concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, sendo certo que as normas gerais do Banco para contratações estipulam as cláusulas usuais das operações de crédito celebradas com aquela instituição (vide minutas contratuais negociadas de fls. 89/107).
- 4. Particularmente em relação às diretrizes para aquisições e contratação de consultores com recursos do financiamento, faz-se necessário notar o quanto assentado no Acórdão n.º 2690/2008 proferido pelo Tribunal de Contas da União, determinando a observância, com base em princípios constitucionais, de alguns dispositivos da legislação brasileira no tocante a procedimentos licitatórios impostos pelo BID aos seus mutuários. Desta forma afastou-se expressamente a chamada "cláusula de confidencialidade" contida naquelas diretrizes, além de determinar a divulgação dos orçamentos-base dos certames, nos editais, por meio de planilhas com a estimativa das quantidades e dos preços unitários.
- 5. Todavia, como resultado de recurso interposto por esta Procuradoria-Geral, o Tribunal de Contas da União reformou parcialmente o julgado, proferindo o Acórdão n.º 1.312/2009, e, em sede de embargos de declaração, o Acórdão n.º 1.718/2009, onde se

Processo nº 10951.000083/2009-98

confirmou a constitucionalidade da chamada "cláusula de confidencialidade" e se manteve o entendimento quanto à publicação dos orçamentos-base nos editais de licitação em termos referenciais e indicativos.

6. A determinação do TCU quanto à necessidade de publicação, nos editais, dos orçamentos detalhados dos certames não contraria as normas de licitação do BID, e tampouco afronta suas orientações internas. Assim, pronunciando-se sobre a matéria, mediante a Carta CBR-485/2009, de 10 de fevereiro de 2009, dirigida ao Sr. Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério Planejamento, Orçamento e Gestão, o Representante do BID no Brasil esclareceu o que se segue, *in verbis*:

"Ante o exposto, cabe ressaltar que esta Representação vem permitindo incluir a previsão de divulgação dos orçamentos nos certames expressos por meio de planilhas com estimativas de quantidades e dos preços unitários, bem como o uso generalizado do Sistema COMPRASNET nas Licitações Públicas Nacionais, entre outras. Tudo isto faz parte da estratégia da reforma fiduciária do banco, que, em nível de país, vem sendo trabalhada por intermédio de um plano de ação acordado entre o Banco e o Governo Brasileiro, visando uma maior utilização dos sistemas nacionais de aquisições e de administração financeira."

7. Referida correspondência restou confirmada mais recentemente pelo Banco por meio da Carta CBR-2947/2009, de 27 de agosto de 2009, dirigida ao Sr. Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério Planejamento, Orçamento e Gestão, e à Sra. Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União, desta Procuradoria-Geral, onde o Representante do BID no Brasil afirma, *verbis*:

"Reportamo-nos à comunicação eletrônica, mediante a qual a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nos informa sobre a decisão do tribunal de Contas da União, datada de 5 de agosto corrente, com relação ao Acórdão n.º 1718/2009.

A esse respeito, informamos a V. Sas. que o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), tomou conhecimento da referida decisão, com a qual manifesta sua plena concordância.

Entendemos ainda que, diante da presente manifestação, e conforme disposto no Acórdão em tela, já não será mais necessária a assinatura da Nota explicativa, que forma parte do processo de negociação de cada Empréstimo.

Agradecemos os esforços desta Secretaria, bem como da Procuradoria Geral ad Fazenda Nacional, pela resolução exitosa desta matéria."

- Assim, é de se concluir que foram superados os obstáculos postos por aquela Corte de Contas à contratação em questão, como se infere dos referidos Acórdãos n.º 2.690/2008, 1.312/2009 e 1.718/2009, todos do Plenário daquele Tribunal, e das correspondências enviadas pelo Banco manifestando sua concordância com os termos da decisão.
- 9 Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º, da Resolução n.º 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania

em

Processo nº 10951.000083/2009-98

e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

10. O mutuário é a República Federativa do Brasil, pessoa jurídica de direito público interno, sendo a execução do contrato assegurada ao Ministério do Turismo, a quem incumbirá praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Competir-lhe-á, ainda, oportunamente, tomar as medidas necessárias para fazer constar nos orçamentos anuais, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos contratualmente.

IV

11. Ante o exposto, é de se propor a expedição, por parte do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, de Exposição de Motivos ao Exmo. Sr. Presidente da República, solicitando seja a matéria levada à consideração do Senado Federal, conforme a minuta anexa. Ressaltese, no entanto, que, previamente à celebração do contrato de empréstimo deverá ser verificado o cumprimento das condições de primeiro desembolso, além da inclusão de recursos para pagamento de encargos na LOA 2010.

É o parecer, que submeto à superior consideração.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, 15 de dezembro de 2009.

SUELY DIB DE SOUSA E SILVA

Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União, Interina

Aprovo o parecer. À Secretaria-Executiva deste Ministério da Fazenda para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro.

PROCURADORIA-GERAL DA FIAZENDA NACIONAL, em 15 de dezembro de 2009.

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO Procuradora-Geral dà Fazenda Nacional



Parecer nº 1.069 2009/ GERFI/ COREF/ STN

Em 11 de de gembres de 2009

ASSUNTO: República Federativa do Brasil/ Ministério do Turismo. Operação de crédito externo, no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Recursos destinados ao Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR Nacional. Pedido de autorização.

Ref.: Processo 10951.000083/2009-98

Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional,

Trata o presente Parecer de pedido de autorização para que a República Federativa do Brasil contrate operação de crédito externo, de interesse do Ministério do Turismo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos serão destinados ao Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR Nacional.

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX

2. Cabe mencionar, que a Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, por meio da Recomendação nº 984, de 13.12.2007, às fls.04, homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 13.12.2007, identificou o Programa como passível de apoio de financiamento externo, sendo até US\$ 15.000.000,00 provenientes do BID e até US\$ 10.000.000,00 de contrapartida nacional.

Objetivos do Projeto, Arranjo Institucional e Análise de Custo-Benefício.

- 3. De acordo com informações contidas na Nota Técnica n.º 204/2008 DPRDT/SNPDT/Mtur, de 19.12.2008, bem como no Anexo Único das minutas do Contrato de Empréstimo, às fls. 86/107, o objetivo do Programa é fortalecer o papel articulador do Ministério do Turismo para que atue de forma mais eficiente no desenho e implantação das políticas públicas do turismo.
- 4. Para tanto, o Programa está estruturado em 3 componentes. O primeiro componente, Fortalecimento da Gestão Nacional de Turismo, deverá financiar atividades para melhorar o sistema de informações e estatísticas turísticas, bem como atividades de reengenharia dos processos de coordenação interna do Mtur e capacitação do pessoa técnico. O segundo componente, Apoio ao Planejamento do Turismo Estadual e Municipal, contatá com serviços de consultoria para prestação de assistência técnica aos estados e municípios para preparação de seus respectivos Planos de Turismo. O Componente 3, Apoio a Investimentos dos Estados e Municípios no âmbito do Prodetur Nacional, alocará recursos para contratação de profissionais

qualificados com perfis especializados para prestar apoio técnico na preparação, execução, acompanhamento e avaliação, no âmbito do Prodetur Nacional.

5. Com os investimentos previstos o Ministério do Turismo deverá fortalecer a sua capacidade de gestão turística a partir de melhorias no Sistema de Estatísticas e Informações Turísticas, bem como proporcionar uma mensuração mais precisa dos impactos e da participação da atividade turística na economia nacional.

Fluxo Financeiro

6. De acordo com informações fornecidas pelo Ministério do Turismo (fls.119), os recursos do empréstimo serão desembolsados em cinco anos, conforme Quadro I.

Quadro I – Cronograma estimativo de desembolso

					Em USS	S milhão
	2009	2010	2011	2012	2013	Total
BID	0	5,71	4,84	3,96	0,49	15,0
Mtur	1,2	2,38	2,29	2,5	1,64	10,0
Total	1,2	8,09	7,13	6,46	2,13	25,0

Condições Financeiras

7. Conforme minuta negociada do contrato de empréstimo (fls.89/107), as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF do Banco Central do Brasil, sob o registro TA 522083 (fls. 138/143), objeto de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

Quadro II: Condições financeiras da operaçãode crédito.

Valor da Operação:	Até US\$10.000.000,00.		
Credor:	Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.		
Modalidade:	Recursos do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do BID, com Taxa de Juros Baseada na LIBOR.		
Prazo de Desembolso:	Até quatro anos, contados a partir da vigência do contrato.		
Amortização do Saldo Devedor:	Parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira quatro anos após a data de vigência do contrato e a última até 20 anos após esta data.		
Juros Aplicáveis:	Exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID, e composta pela (a) taxa de juros LIBOR trimestral para dólar norte-americano; b) mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na LIBOR; c) mais		

	o valor liquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da LIBOR e d) mais a margem (spread) para empréstimos do capital ordinário.
Comissão de Crédito:	Até 0,75% a.a calculados sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato.
Despesas com Inspeção e	Até 1% do Valor do Financiamento.
Supervisão Geral:	Obs: No momento essa taxa não está sendo cobrada pelo credor, porém o Banco pode restabelecer esta cobrança durante o período de desembolsos, em conseqüência da revisão que efetua semestralmente sobre os encargos financeiros dos empréstimos que concede e notificar o Mutuário a respeito.
Opções de Conversão:	O mutuário poderá, com o consentimento por escrito do Fiador, e desde que sejam respeitados os termos e condições estabelecidos na cláusula 2.03 do contrato de empréstimo, solicitar ao Banco: (i) conversão para uma Taxa de Juros Fixa, de parte ou totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na Libor, e (ii) uma nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do Empréstimo calculados a uma Taxa de Juros Fixa para a Taxa de Juros Baseada na Libor. Os prazos e montantes mínimos requeridos para as conversões estão estabelecidos na Cláusula 2.03 do contrato de empréstimo. Os custos decorrentes da realização das opções de conversão serão repassados pelo Banco ao Mutuário.

- 8. Foi anexado ao presente Parecer e às fls 137, o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação, situado em 5,81% a.a. Considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria.
- 9. Quanto às demais disposições contidas na Portaria MEFP 497/1990, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução do Senado Federal nº 48/2007, alterada pela Resolução 41/2009 também do Senado Federal, há que se destacar o seguinte:

I - Inclusão no Plano Plurianual

- 10. A Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos SPI/MP, por meio de mensagem fac-símile 03, de de 05.03.2009, às fls. 82, informou que a operação de crédito externo em análise encontra-se amparada na Lei nº 11.653/2008 (Lei do Plano Plurianual 2008/2011), na ação Participação da União na Implantação do Prodetur Nacional, no âmbito do Programa 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão.
- 11. Ainda segundo a SPI, o valor total estimado para o Programa, no período 2008/2011, equivale a R\$ 464.402.056,00 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões quatrocentos e dois mil e cinquenta e seis reais), distribuídos da seguinte forma: R\$ 135.333.890,00, empenhados em 2008; R\$247.815.181,00 em 2009; R\$ 40.502.951,00 para 2010 e R\$ 40.750.034,00 para 2011.
- 12. De forma, considerando os valores mencionados no parágrafo anterior, entendemos que os valores previstos no PPA 2008/2011 são suficientes para suportar os gastos do Programa no período em questão.

II - Previsão Orçamentária

- 13. A Secretaria de Orçamento Federal SOF/MP informou, mediante fac-símile SOF/DECON/N. 03/2009, de 14.04.2009, que constam na LOA 2009 dotações no valor de R\$17.000.000,00 (dezesste milhões de reais) para o ingresso de recursos e R\$11.300.000,00 (onze milhões e trezentos mil reais) de contrapartida nacional, para o Programa em apreço.
- 14. No que diz respeito ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2010, conforme fac-símile SOF/DECON/N.14/2009, de 02.12.2009, às fls. 109, constam do PLOA 2010 recursos no montante de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) destinados ao ingresso de recursos e R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) destinados ao aporte de contrapartida nacional. Ademais, informou, por meio do fac-símile SOF/DECON/N. 5/2009, de 03.12.2009, que não constam recursos previstos para o pagamento de encargos no PLOA 2010.
- 15. Dessa forma, considerando o cronograma de utilização dos recursos e as informações da SOF/MP, concluímos que as dotações orçamentárias são suficientes para dar início à execução do Projeto em 2010. Entretanto, tendo em vista não haver previsão de recursos para o pagamento de encargos, esta Secretaria entende que o Ministério do Turismo deverá incluir no Lei Orçamentária de 2010 os referidos recursos, previamente à formalização dos instrumentos contratuais.

III - Adequação à Programação Financeira do Tesouro Nacional

16. Segundo Oficio nº 136/2009/SE/MTur (fls.113), de 20.10.2009, os recursos que serão disponibilizados para o Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo, por meio da contratação da operação de crédito em tela, serão priorizados pelo Ministério do Turismo, dentro dos limites disponibilizados a este último Ministério.

IV - Limites de Endividamento

17. Conforme estabelecido pelo inciso III, § 1°, art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de operações de crédito fica condicionada à observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal. De acordo com informações obtidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o 2º quadrimestre de 2009 (fls. 136), há margem, na presente data, para a contratação da pleiteada operação nos limites estabelecidos pelo Senado Federal, nos termos dos artigos 6° e 7° da Resolução SF 48/2007, de 21.12.2007.

V – Alcance das Obrigações Contratuais

- 18. A Cláusula 3.02 do Contrato de Empréstimo (fls. 89/107) aborda as condições prévias ao primeiro desembolso, que está condicionado a que o Mutuário: (a) cumpra, de forma que o Banco considere satisfatória, as condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais e (b) designe o Coordenador-Geral do Programa.
- 19. De modo a se evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso, bem como a permitir uma boa execução do Programa, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado, pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento das mencionadas condicionalidades, mediante, inclusive, de manifestação prévia do BID.
- 20. Entendemos que as demais obrigações constantes da minuta negociada do Acordo de Empréstimo e nas Normas Gerais do BID são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional, riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações dessa natureza.

VI – Demais Informações

- 21. Foram anexadas ao processo, às fls. 121/135, as informações elaboradas por esta STN relativas às finanças da União, atualizadas no endereço http://www.tesouro.fazenda.gov.br, bem como as demais análises de que trata o artigo 3° da Portaria MEFP n° 497/1990, para encaminhamento ao Senado Federal.
- 22. Registre-se que foi verificada, na presente data, a observância, por parte da União, das restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04.05.01, para a contratação de operações de crédito.

VII - Conclusão

23. À vista do exposto, nada temos a opor à contratação da pleiteada operação de crédito externo, desde que previamente à formalização do instrumento contratual, sejam verificados o cumprimento das condicionalidades relacionadas no parágrafo 15 e 19 deste Parecer.

À consideração, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/COF, para as providências de sua alçada.

Analista de Finanças e Controle

De acordo.

Berente da COREF

LÍSO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO

Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional



Secretaria do Tesouro Nacional Coordenação Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários da União - COREF Gerência de Responsabilidades Financeiras - GERFI

Calculo do Custo Eletivo de Operação de Credito Enterno

Projeto Programa Nacional de Desenvolvimente de Turismo Nacional de Republica Federativa de Amalit Ministério de Turismo BID

Valor Total US\$ 25,000,000,00

Valor Total US\$ 25,000,000,00

Contrato Afrilia Desenvir de Contrato Projeto Desenvolvimente US\$ 15,000,000,00

Opriz de Afrilia peta STMS 11/3cc.09

Amort joerneliss): 32
Amort joerneliss): 32
Amort joerneliss): 35
Amort joerneliss): 458 468.750,08
Data 1º Amort zação 15/5/2014
Outs Úthima Amort zação: 15/11/2029
Carboda: 4 anos
Combissão de Compromásso: 0,25%

Tana de Javos: Libor USS + Spread pharpem variável)
Spread Abual 0,95%
Front-end fee (100% financiada): 0%
Front-end fee: 5

				PAGAL	HENTOS ME					
			نة المتالكة والما					Cold Continue		
150 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m 1 m		,	e : milijanje je jedi el ka l	1 m	Ezon de la distribuição	المداديق والمهجم	an State fan fer all	AND THE PERSON NAMED IN THE PERSON NAMED IN	Cap Halada	VP Fluid College
Onto	0.000 (0.000)		13 TO 15	0.15	000000 CT00	GEODES :	and the second	ST DESCRIPTION	Captação de	VP Flyne Lightso Desconlade oets
			Compremisse	ا سعدست				Salad Belledin	(esoure)	Soberana Zero
1 1		§ 1	Ţ,			i i	· i		· Line	الأحب والمستوالية
	ى چەزىمچىنىۋاسى <u>سەن</u> دى	والقسي والمراجعة				A ASSESSMENT OF THE REAL PROPERTY.	أقاس والمترجد ومصادر	والمستحددة		معمن <u>* نيست</u>
15-mai-10	2,855,000,00	-		_	0.95%			2.855.000,00	0.00%	r2.855.000.001
15-aov-10	2 855,000,00		15,518,61		1,43%	20.842.84	36,361,45	5.710.000,00	1.24%	(2,800,918,56)
15- mai -11	2.420,000,00		11,877,91		2,03%	58.279.30	69,956.31	8,130,000,00	1.53%	(2.313.958.59)
15-nov-11	2.420.000,00	-	8.770,33	_	1.56%	148,060,63	156,038,97	10.550,000,00	2.24%	(2.187 894 29)
15-mai-12	1.980.000,00		5.624.31	-	4,44%	236.720,17	242,344,47	12.530,000,00	2,59%	(1.649.121.92)
15-acv-12	1.980.000,00	•	626,11	-	5,01%	321,170,66	321.796.77	14.510.000.00	2,81%	(1.544.860.21)
15-mai-13	245,000,00	-	307,95	-	5,42%	395,123,48	395,431,43	14,755,000,00	2.95%	137,599 85
15-nov-13	245.000,00	-	-		5,70%	429.845.29	429.645.29	15,000,000,00	3.12%	165,602,35
15- mal- 14	-	458,750,00	-	-	5,70%	438.256,71	995,006,71	14,531,250,00	3,44%	787,932,37
15-nov-14	-	458,750,00	-	-	5,95%	442,102,00	910,852,00	14,062,500,00	3.73%	769.(53.71
15-mail-15	•	458,750,00	-		6,11%	432,306,30	901,056,30	13.593.750,00	3.97%	738,279,66
15-nor-15	-	468,750,00	-	-	5,90%	409.777,83	878.527,63	13,125,000,00	4 18%	698,153,92
15-mail-16	-	468,750,00	-	-	6,23%	413,598,80	682,348,80	12,656,250,00	4,32%	680.221,44
15-poy-16	-	468,750,00	-		6,61%	427.822,61	896.572.61	12,187,500,00	4,45%	670,339,41
15-ensi-17		460,750,00	-	-	7,04%	431,368,61	900.118,61	11,718,750,00	4,57%	652.991,52
15-nov-17	-	498,750,00	-	-	1.54%	451.705,56	920,455,56	11,250,000,00	4.67%	647,608,86
15 mai 18	-	468,750,00	•	-	6,05%	342,107,94	810,857,94	10,781,250,00	4,76%	553,538,82
15-aoy-18	-	468,750,00	-	-	6,25%	344,394,41	813,144,41	10,312,500,00	4.84%	538,103,03
15-mat-19	•	468,750,00	-	-	6,47%	335.611,35	804,361,35	9 843,750,00	4.95%	514 753,34
15-nov-19	•	468,750,00		-	6,73%	338,617,32	807.367,32	9.375,000,00	5,10%	497 025 43
15-mai-20	-	468,750,00	-	-	7,02%	332,847,37	801,597,37	8.906.250,00	5,24%	474,070,56
15-acr-20		468,750,00	-	-	5,76%	263,247,45	731.997,45	8.437.500,00	5,38%	415,731,01
15-mail-21	•	468.750,00	-	-	5,89%	249.581,74	718,431,74	7.968.750,00	5,50%	392,576,77
15-aur-21	-	468.750,00	-	-	5,00%	244,447,17	713.197,17	7,500,000,00	5.61%	373.786,93
15-mail-22	-	468,750,00	-	-	6,13%	231,132,60	699.882,60	7,031,250,00	5,71%	352.469,23
15-nor-22	-	458,750,00	-	-	6,28%	225.524,66	694,274,86	6.562.500,00	5,81%	335.774,45
15-mai-23	•	468,750,00	-	-	5,46%	212.421,74	681.171,74	6 093,750,00	5,90%	316.558,29
15-nov-23	-	468.750,00	-	-	5,63%	206.363,91	675,133,91	5.625.000,00	5.98%	301 300,83
15-mai-24	-	468.750,00	-	-	6,84%	194.527,79	663 277 79	5.156.250,00	5.05%	264 368 54
15-nor-24	-	468.750,00	-	-	7,09%	166,693,94	655 643,94	4,687,500,00	6,11%	270 264,70
15-mal-25	-	468.750,00	-		7,38%	173.956,52	642,706,52	4,218,750,00	6,14%	255.923,71
15-nov-25		468,750,00	-		4,96%	107.054,84	575,804,84	3,750,000,00	6,14%	222,326,78
· 15-mai-26		468.750,00	-		5,00%	94.245,28	562,996,28	3.281.250,00	6,13%	211,175,23
15-nov-26		468,750,00			5,03%	64,430,00	553,180,68	2.812.500,00	6,12%	201,472,67
15-mai-27		468.750,00	-		5,07%	71,795,10	540,455,10	2.343.750,00	6,12%	191.2IB,19
15-nov-27		468.750,00	-		5,11%	61,206,44	529 956,44	1 875,000,00	6,11%	182,062,94
15-mai-28		468,750,00	-		5,15%	48.809,07	517,559,07	1,406,250,00	6,10%	172,700,50
15-nov-28		468.750,00			5,19%	37.309,47	506 059,47	937 500,00	6,09%	163,564,96
15-mai-29		468,750,00	-		5,23%	24,669,46	499,419,46	462 750,00	6,39%	155 304,23
15-new-29		468 750,00	-		5,28%	12 648,14	481 398,14	•	5,08%	147 124,33
	15,000,000,00	15 000 000,00	42,532,33	0,00	-	9 478.856, t6	24,521,388,49	•	1,63	-518 648,65



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento de Monitoramento do Sistema Financelro e de Gestão da Informação - Desig Divisão de Capíteis internacionais e Câmbio - Dicio SBS Quadra 3, Bloco B, 4º andar, Edifício Sede - 70074-900 - Brasilia (OF) Telefone: 61 3414-2141 - Fao: 61 3414-3757 E-mait dicio.desig@bcb.gov.br

Oficio nº 363/2009/Desig/Dicic-Sured

Brasília, 14 de dezembro de 2009.

Pt 0901465387

A Sua Senhoria a Senhora SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União — COF Procuradoria Geral da Fazenda Nacional — PGFN Esplanada dos Ministérios — Bloco "P" — 8° Andar — Sala 803 70048-900 Brasília — DF Fax: 3412-1740

Assunto: ROF TA522083 - Credenciamento - RFB/Ministério do Turismo / BID Processo MF 10951.000083/2009-98

Senhora Coordenadora-Geral,

- 1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA522083, de 19.11.2009 por meio do qual o Ministério do Turismo solicita credenciamento para a Republica Federativa do Brasil negociar a operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, no valor de até US\$15.000.000,00, destinados ao Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo —Prodetur Nacional.
- 2. A propósito, informamos que, por meio do Oficio nº 361/2009/Desig/Dicic-Sured (anexo), o Banco Central do Brasil, com base no Art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o República Federativa do Brasil / Ministério do Turismo a negociar referida operação no exterior, nas condições constantes do ROF supracitado.

Atenciosamente,



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro e de Gestão da Informação — Desig Divisão de Capitais Internacionais e Câmbio — Dicic SBS Quadra 3, Bloco B, 4° andar, Edificio Sede — 70074-900 — Brasilia (DF) Telefone: 61 3414-2141 — Fax: 61 3414-3757 E-mait dicic desig@och.gov.br

Oficio nº 361/2009/Desig/Dicic-Sured

Brasília, 14 de dezembro de 2009.

Pt. 0901465382

A Sua Senhoria o Senhor DUNCAN FRANK SEMPLE – Diretor Controladoria Geral do Estado – Gabinete do Secretário Chefe Av. Epitácio Pessoa, 1457 – 5° andar – Bairro dos Estados 58030-001 João Pessoa (PB) Fax: 83 3218-7540

Assunto: ROF TA522083 - Credenciamento - RFB/Ministério do Turismo - BID Processo MF 10951.000083/2009-98

Senhor Diretor.

- 1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA522083, de 19.11.2009 e do Oficio nº 314/DPRDT/SNPDTur/MTur, de 14.12.2009, por meio dos quais V.Sa. solicita credenciamento para a Republica Federativa do Brasil / Ministério do Turismo negociar a operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, no valor de até US\$15.000.000,00, destinados ao Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo Prodetur Nacional.
- 2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86 e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou a República Federativa do Brasil a negociar referida operação no exterior, nas condições discriminadas a seguir, constantes do citado ROF:
 - i) devedor: Republica Federativa do Brasil;
 - ii) credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento BID;
 - iii) valor: até US\$15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos);
- iv) modalidade: Empréstimo dos Mecanismos Unimonetário do capital ordinário do BID com Taxa de Juros baseada na Libor;
- v) amortização: em parcelas semestrais e consecutivas, na medida do possível iguais, vencendo-se a primeira dentro de até 54 meses, contados da data de assinatura do contrato e a última, 20 (vinte) anos após a data de assinatura do contrato. Considerando o prazo previsto de carência até 54 (cinqüenta e quatro) meses contados a partir da vigência do contrato –, a amortização foi estimada em 32 (trinta e duas) parcelas;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro e de Gestão da Informação – Desig Oivisão de Capitals Internacionais e Câmbio – Dicio SBS Cuadra 3, Bloco B, 4º endar, Edificio Sede – 70074-900 – Brastlia (DF) Telefone: 61 3414-2141 – Fax: 61 3414-3757 E-mait dicio designibol covo for

vi) juros: pagos semestralmente, calculados sobre os saldos devedores diártios do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID, composta pela: a) taxa de juros Libor trimestral para dólar norte-americano; b) mais (ou menos) uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na Libor; c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da Libor; e d) mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

vii) comissão de crédito: exigida semestralmente nas mesmas datas do pagamento dos juros, a um percentual que será estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros, em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário, sendo certo que em caso algum poderá exceder o percentual de 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato; e

viii) recursos para inspeção e supervisão gerais: durante o período de desembolso, o Banco não cobrará montante para atender despesas de inspeção e supervisão gerais, salvo se o BID estabelecer o contrário durante o mencionado período. O valor devido pelo Mutuário, para atender às referidas despesas, em um semestre determinado, não poderá ser superior a 1% do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compresadidos no prazo original de desembolsos.

- 3. O presente credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados pelo devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.65. Fica vedado o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que pão estejam expressamente aprovados pelo Banco Central do Brasil.
- 4. A operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído" após a inclusão dos eventos 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

Atenciosamente,

hele Adjunio

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFIEX

RECOMENDAÇÃO Nº 984, 13 de disembre de 2007

A Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, no uso das atribulções que lhe são contendas pelo An. 2º, inciso I, do Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000.

RECOMENDA

Ao Senhor Ministro de Estado do Pianejamento, Orçamento e Gestão lautorizar, com a(s) ressalva(s) estipulada(s), a preparação do Programa/Projeto abaixo mencionado, nos seguintes termos:

- 1. Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo
- 2. Mutuário: República Federativa do Brasil
- 3. Executor: Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo
- 4. Entidade Financiadora: Banco Interamericano de Desanvolvimento BIO
- 5. Valor do Empréatimo: até US\$ 15.000.000,00
- Contrepartida: até US\$ 10.000.000,00 República Federativa do Brasil

Resealva(s):

a) A inclusão dos correspondentes valores de ingresso e contrapartida financeira no Orçamento Gerai da União, a serem destinados ao Ministério do Tunsmo, deverá levar em conta os limites orçamentários fixados para aquelo Órgão.

Alexandre Meira da Rosa Secretário-Executivo joão Bérnardo de Azegedo Bringel-Presidente

De acordo. Em 13 de desembro-de 2007.

Paulo Bernardo Silva Ministro de Estado do Planejamento. Orcamento e Gestão

Resolução	_	/08

MINUTA

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO No. ___/OC-BR

entre a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

6.0

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Apoio ao Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo (Prodetur Nacional),

(Pata prevista)

Produtor Nacional[®]

Coperação Individual da Lucha de Crodica

Continuad (CC) 1898

Deleted: Pingrama de Apuaran

Operação Individual da Ludia de Credico Condicional (CCLIP)? PRODETUR NACIONAL

CFG/SGO/CSC/IOBOOCS# 17416/92

Nota: Esta mimuta é preliminar e informal não constituindo uma proposta de Contrato. A mimuta final somente será enviada depois da aprovação do empréstimo pelo Departamento de Finanças, pelo Comitê de Políticas Operacionais e pelo Diretoria Executiva do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

INTRODUÇÃO

Partes. Objeto, Elementos Integrantes e Órgão Executor

1. PARTES E OBJETO DO CONTRATO

CONTRATO celebrado no dia <u>de</u> <u>de 200</u> entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a seguir denominada "Mutuário", e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, a seguir denominado "Banco", para cooperar na execução de um programa, a seguir denominado "Programa", para fornalecer o papel articulador do Ministério do Turismo para que atue de forma mais eficiente no desenho e implantação das políticas públicas de turismo,

O Anexo Unico apresenta os aspectos mais relevantes do Programa.

2. <u>ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E REFERÊNCIA ÀS NORMAS</u> GERAIS

- (a) Integram este Comrato as Disposições Especiais, as Normas Gerais e o Anexo Único, que se juntam ao presente. Se alguma estipulação das Disposições Especiais ou do Anexo Único não concordar ou estiver em contradição com as Normas Gerais, prevalecerá o disposto nas Disposições Especiais ou no Anexo Único, conforme o caso. Quando existir discrepância ou contradição entre estipulações das Disposições Especiais ou do Anexo Único, será aplicado o princípio de que a disposição específica prevalece sobre a geral.
- (b) As Normas Gerais estabetecem pormenorizadamente as disposições de procedimento relativas à aplicação das cláusulas sobre amortização, juros, comissão de crédito, inspeção e supervisão, desembolso, bem como outras disposições relacionadas com a execução do Programa. As Normas Gerais incluent também definições de caráter geral.

ÓRGÃO EXECUTOR

As partes acordam que a execução do Programa e a utilização dos recursos do financiamento do Banco serão efetuadas em sua totalidade pelo Mutuário por intermédio de seu Ministério do Turismo, a seguir denominado "Órgão Executor" ou "MTur".

CAPÍTULO I

/OC-BR

-2-

Custo, Financiamento e Recursos Adicionais

CLÁUSULA I.01. <u>Custo do Programa</u>. O custo total do Programa é estimado em quantia equivalente a US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares). Salvo disposição em contrário neste Contrato, o terme "dólares" significa a moeda de curso legal nos Estados Unidos da América.

CLÁUSULA 1.02. <u>Valor do Finauciamento.</u> (a) Nos termos deste Contrato, o Banco compromete-se a conceder ao Muluário, e este aceita, um financiamento, a seguir denominado "Financiamento", a débito dos recursos do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do Banco, até um montante de USS 15.000.000.00 (quinze milhões de dólares), que façam parte dos referidos recursos. As quantias desembolsadas a déhito deste Financiamento constituirão o "Empréstimo".

(b) O Empréstimo será um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Bascada na LIBOR.

CLÁUSULA 1.03. <u>Disponibilidade de Moeda</u>. Não obstante o disposto nas cláusulas 1.02 c 3.01 (a) destas Disposições Especiais, se o Banco não tiver acesso à Moeda Única pactuada, este, em acordo com o Mutuário, desembolsará outra Moeda Única que julgue apropriada. O Banco poderá continuar efetuando os desembolsos em outra Moeda Única que julgue apropriada enquanto continuar a falta de acesso à Moeda Única pactuada. A amortização do Empréstimo pelo Mutuário será feita na Moeda Única desembolsada, com os encargos financeiros que correspondam a essa moeda.

CLÁUSULA 1.04. <u>Recursos adicionais</u>. O valor dos recursos adicionais que, de acordo com o Artigo 6.04 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a fornecer oportunamente para a completa e ininterrupta execução do Programa, é estimado em quantia equivalente a US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares), sem que esta estimativa implique limitação ou redução da obrigação do Mutuário de acordo com o referido Artigo. Para calcular a equivalência em dólares, será adotada a regra indicada na Cláusula 1.05 seguinte.

CLÁUSULA 1.05. <u>Taxa de Câmbio.</u> O inciso (b) do Artigo 3.06 das Normas Gerais passará a ter a seguinte redação;

""ARTIGO 3.06. Taxa de câmbio. (a) A taxa de câmbio a ser utilizada para estabelecer a equivalência da Moeda Local em relação à Moeda do Financiamento será a seguinte:

(i) A taxa de câmbio correspondente ao entendimento vigente entre o Banco e o respectivo país membro em matéria de manutenção do valor da moeda, conforme estabelecido na Seção 3 do Artigo V do Convênio Constitutivo do Banço.

Defenech e pederá ser alternde para um Empréstions do Mecanismo Unimonetário com Taxa de laros Apatievel sumente se o Mantario decada reciticas esta alteração de actudo com o resiperado na Chousta 2.63 destas Depostrebes Especiais e no Artigo 4.01 (g) das Normas Gerris

Deleted: , ressalvadas as exceptes do Capitalo III destas Diaposições Especiais

Deleted: JRTIGO 186 Texa de cómbio 80.

- (ii) Na ausência de um entendimento entre o Banco e o respectivo país membro a respeito da toxa de câmbio a ser aplicada para fins de manutenção do valor de sua moeda em poder do Banco, este terá o direito de exigir que, para os fins de pagamento de amortização e juros, seja aplicada a taxa de câmbio utilizada nessa data pelo Banco Central do país membro, ou pela correspondente autoridade monetária para a venda de unidades da Moeda do Financiamento aos residentes no país, que não sejam entidades governamentais, para efetuar as seguintes operações:

 (a) pagamento a título de capital e juros devidos; (b) remessa de dividendos ou de outras rendas provenientes de investimentos de capital no país; e (c) remessa de capitals investidos. Se, para estas três classes de operações, não existir taxa de câmbio idêntica, será aplicável a mais altalou seja, a que represente o maior número de unidades na moeda do respectivo país por cada unidade da Moeda do Financiamento.
- (iii) Se, na data em que deva ser efetuado o pagamento, a regra anterior não puder ser aplicada por inexistência das mencionadas eperações, o pagamento será efetuado com base na taxa de câmbio mais recente utilizada para tais operações dentro dos 30 (trinta) dias anteriores à data do vencimento.
- (iv) Se, não obstante a aplicação das regras acima mencionadas, não for possível determinar a taxa de câmbio a ser aplicada para fins de pagamento, ou se surgirem discrepâncias quanto a essa determinação, observar-se-á, nesta matéria, o que o Banco resolver, levando em consideração as realidades do mercado de câmbio no respectivo pais membro.
- (v) Se, por descumprimento das regras anteriores, o Banco considerar que o pagamento efetuado na moeda correspondente foi insuficiente, deverá comunicá-lo de inediato ao Mutuário para que este proceda à cobertura da diferença deniro do prazo máximo de 30 (trinta) días úteis contados a partir da data do recebimento do aviso. Se, ao contrário, a quantia recebida for superior à devida, o Banco procederá à devolução do excesso de recursos dentro do mesmo prazo.
- (h) A equivalência na Moeda do Financiamento de uma despesa efetuada na Moeda Local será regida pelas seguintes disposições:
 - (i) Para determinar a equivalência de uma despesa paga total ou parcialmente com recursos do Financiamento, será aplicada, à totalidade da despesa, a mesma taxa de câmbio utilizada para a conversão, para Moeda Local, dos recursos desembolsados na Moeda do Financiamento.

Deleted:

Deleted: (i) A equivalencia an Marcha do Financiamento de uma despesa ejemeda na Mueda Local strá regido prim seguntes disposições.

Formatted: Fort: Not liable

-4-

- (ii) Para determinar a equivalência de uma despesa paga com recursos distintos aos do Financiamento e para a qual o Mutuário solicite seu reembolso total ou parcial a débito do Financiamento, ou seu reconhecimento a débito da contrapartida local, será aplicada, à totalidade da despesa, a taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente na data da apresentação ao Banco da solicitação de reembolso ou reconhecimento da mencionada despesa; e
- (iii) No caso de pagamentos diretos a <u>consultores</u>, empreiteiros, fornecedores de beas ou prestadores de serviços, aplicar-se-á a taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente na data do respectivo pagamento ao consultor, empreiteiro, fornecedor de beas ou prestador de serviços."

Formatted: Font: Not italic

Formatted: Font: Not Stalic

CAPÍTULO II

Amortização, Juros, Inspeção e Supervisão e Comissão de Crédito

CLÁUSULA 2.01. <u>Amortização</u>. O Empréstimo deverá ser amortizado pelo Mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, nas mesmas datas can que deva ocorrer o pagamento dos juros. A primeira prestação deverá ser paga no dia 15 de (junho/dezembro) de 20—. ¹de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais, e a última até o dia 15 de junho/dezembro— de 20 taqui será inserida a data correspondente a 15 de junho ou dezembro, conforme seja o caso, antes de transcorridos 20 (vinte) anos da data de assinatura deste Contrato)

CLÁUSULA 2.02. <u>Juros.</u> (a) O Mutuário pagará juros sobre os saldos devedores diários do Empréstimo a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.04 das Normas Gerais para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR. O Banco notificará o Mutuário, tão logo seja possível, depois de determinar a taxa de juros aplicável durante cada Trimestre,

(b) Os juros serão pagos semestralmente <u>pos dias 15 dos mesos de junho e dezembro</u> de <u>cada ano, a partir de 15 de junho dezembro de 200</u>°, de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais.

Deleted: as meanus datus em que devum ser elimitados as pagamentos dos juros, áculto da prazo de 4 (quateo) amos e 6 (ses) meses cumados da data de mujeraga alesse Comaso.

Deleted: deutre de prara de 20 (vinte) anos conados da data de vigéncia deste Conrado

Formatted: Portuguese (Brazil)

É Defected: ou Semestre, conforme o caso. Se decofe alterar sus escolha da saca de junos, conforme o escolha da saca de junos, conforme o escolha da a Chinesia 2 03 destas Dispeciales Especiale e no Artigo 4 Ollej das Normas Gerpes, o Metadrio pagerá junos a unta juna que terá determinada de acordo com a octupilado no Arrigo 3.94 das Normas Geros para um Emprésimo do Mecanasmo Unemoscolica com Tara de Junos Ajustán el

Deleted: a partie

Deleted: dos sen meses da dua de vigência deste Conumo

Formatted: Portuguese (Brazil)
Formatted: Portuguese (Brazil)
Formatted: Portuguese (Brazil)
Formatted: Portuguese (Brazil)

[,] à primeira parcela de amontosigio sero pega est mesma dans de pregimento dos junos quas ses transcortidad di asse. La la la de assinuario do é omitta de l'imprestanto.

[[]Cupcineuro pagantonio de μης μής μής μφέσε συστεί em praze superior με απόσες do data de acumuna do Cantouro de Empresagas

00478 Quarta-feira 3

- 5 -

CLAUSULA 2.03. <u>Fixação da Taxa de Juros do Financiamento e Pagamentos Antecipados de saldos devedores com Taxa de Juros Fixa.</u> (a) Para os fins deste Contrato de Empréstimo, não se aplicará o disposto no Artigo 4.0 l(g) das Normas Gerais <u>neon qualquer referência à Taxa de Juros Ajustável que conste das Normas Gerais.</u>

- (b) O Mutuário, poderá solicitar a conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do Empréstimo sujeitos a Taxa de Juros Baseada na LIBOR, para uma Taxa de Juros Fixa, que será determinada pelo Banco e comunicada por escrito ao Mutuário. Para efeitos de aplicação da Taxa de Juros Fixa aos saldos devedores do Empréstimo, cada conversão somente poderá ser realizada em valor mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante líquido aprovado do Financiamento (montante do Financiamento menos cancelamentos) ou US\$ 3.090.000,00 (três milhões de dólares), o que for maior. Os modelos de carta para efetuar a conversão mencionada nesta alínea serão enviados ao Mutuário uma vez que este tenha manifestado seu interesse em realizar tal conversão.
- (c) O Mutuário, poderá solicitar nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do Empréstimo calculados a uma Taxa de Juros Fixa para a Taxa de Juros Baseada na LIBOR, mediante comunicação por escrito ao Baneo. Cada nova conversão à Taxa de Juros Baseada na LIBOR somente se realizará pelo saldo remanescente da conversão original correspondente, desde que respeitado o valor mínimo de US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares). Qualquer ganho ou perda decorrente do cancelamento ou modificação da captação do Baneo associada à nova conversão será transferido ao Mutuário ou dele cobrado pelo Baneo, conforme seja o caso, dentro do prazo de 30 (trinta) días contados da data da nova conversão. Em caso de ganho, o mesmo se aplicará, em primeiro lugar, a qualquer saldo devedor vencido do Empréstimo, pendente de pagamento por parte do Mutuário ao Banco.
- (d) Mediante notificação prévia, por escrito, de caráter irrevogável, apresentada ao Banco, pom pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, o Mutuário poderá pagar antecipadamente, total ou parcialmente, em uma das datas de pagamento de amortização, o saldo devedor do Empréstimo sujeito à Taxa de Juros Fixa, sempre que na data do pagamento não exista débito a título de comissões ou juros. Em tal notificação, o Mutuário deverá especificar o montante que pretende pagar de forma antecipada. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do saldo devedor sujeito à Taxa de Juros Fixa, o pagamento será aplicado de forma proporcional às cotas de amortização pendentes de pagamento. O Mutuário não poderá realizar pagamentos antecipados de saldos devedores do Emprestimo sujeitos à Taxa de Juros Fixa em montantes inferiores a USS 3.000.000,00 (três milhões de dólares), salvo nos casos em que o valor total do saldo devedor do Empréstimo seja menor do que tal valor.
- (e) Sem prejuizo do disposto na alínea (d) acima, nos casos de pagamento antecipado antes referidos, qualquer ganho ou perda decorrente do cancelamento ou modificação da correspondente captação do Banco associada ao pagamento antecipado será transferido ao Mutuário ou dele cobrado pelo Banco, conforme seja o caso, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do pagamento antecipado. Em caso de ganho, o mesmo se aplicará, em primeiro lugar, a qualquer saldo devedor vencido do Empréstimo, pendente de pagamento por parte do Mutuário ao Banco.

Deleted:

Deleted: case o consentración per escrito do Fiador,

Deleted: , com a consentimento per escrito do Finder.

Oeleted: can o conscationesto por assinto de Finder.

Deleted: solicit

- (f) Da mesma forma, o Banco cobrará do Mutuário qualquer custo em que incorra como consequência: (i) da revogação ou de alterações feitas nos termos estabelecidos na solicitação de conversão para uma Taxa de Juros Fixa ou de nova conversão para uma Taxa de Juros Bascada na LIBOR; ou (ii) do descumprimento de um pagamento antecipado parcial ou total do saldo devedor do Empréstimo sujeito à Taxa de Juros Fixa previamente solicitado pelo Mutuário por escrito, de acordo com a alínea (d) desta Cláusula.
- (g) Para os efeitos desta Cláusula, "Taxa Base Fixa" significa a taxa base de *swap* praticada no mercado na data efetiva da conversão: e "Taxa de Juros Fixa" significa a soma da (i) Taxa Base Fixa *mais* (ii) a margem para empréstimos do Capital Ordinário expressa em pontos básicos (pbs), que será estabelecida periodicamente pelo Banco de acordo com o indicado no Artigo 3.04 das Normas Gerais.
- CLÁUSULA 2.04. Recursos para inspeção e supervisão gerais. Durante o periodo de desembolsos, o Banco não cobrará montante para atender despesas do Banco de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante o mencionado periodo, como conseqüência da sua revisão periódica dos encargos financeiros dos empréstimos, em conformidade com as disposições aplicáveis da sua política sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário que concede e notificar o Mutuário a respeito. O valor devido pelo Mutuário para atender às referidas despesas em um semestre determinado, não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolso.
- CLÁUSULA 2.05. <u>Comissão de crédito</u>. (a) O Mutuário pagará uma Comissão de Crédito em um percentual que será estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros, em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário, sendo certo que em caso algum poderá exceder o percentual previsto no Artigo 3.02 das Normas Gerais.
- (b) Modifica-se a alinea (a) do Artigo 3.02 das Normas Gerais para que passe a vigorar com a seguinte redação:
- "ARTIGO 3.02 <u>Camissão de crédito</u> (a) Sobre o suldo não desembolsado do Financiamento que não seja no moeda do país do Mutuário, este pagará uma comissão de crédito, conforme estabelecido na Cláusula 2.05 das Disposições Especiais, que começará a vigorar 60 (sessenta) dias após a data do Contrato e cujo valor não poderá exceder de 0.75% (zero virgulo seienta e cinco por cento) ao ano."

CAPÍTULO III.

-7-

Desembolsos

- CLÁUSULA J.01. Moedas dos desembolsos e utilização dos recursos do Financiamento. (a) O Financiamento será desembolsado em dólares que façam parte do Mecanismo Unimonetário dos recursos do capital ordinário do Bauco e será utilizado para pagar bens adquiridos e serviços contratados de acordo com as Políticas que se identificam nas cláusulas 4.01 e 4.04 destas Disposições Especiais e para os outros propósitos indicados neste Contrato.
- (b) Os recursos do Financiamento serão utilizados somente para o pagamento de bens e serviços originários dos países membros do Banco.
- CLÁUSULA 3.02. <u>Condições especiais prévias ao primeiro desembolso.</u> O primeiro desembolso dos recursos do Financiamento está condicionado a que <u>o</u> Mutuário; <u>ti)</u> cumpra, de forma que o Banco considere satisfatória, as condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais e, (ii) <u>designe</u> o Coordenador Geral do Programa.
- CLÁUSULA 3.03. Condições especiais de execução. Previamente à primeira licitoção para aquisição de bens ou ao primeiro convite para a apresentação de propostas para a contratação de serviços com relação ao Sistema de Estatísticas Turísticas (SET) do componente de Fortalecimento da Gestão Nacional de Turismo, o Mutuário deverá apresentar ao Banco evidência de que contratou um especialista em sistemas de informação e estatísticas turísticas para integrar a equipe de apoio do Programa mencionada no parágrafo 4.03 do Anexo Unica.
- CLÁUSULA 3.04. <u>Recinholso de despesas a débito do Financiamento.</u> Com a concordância do Banco os recursos do Financiamento poderão ser utilizados para financiar as despesas que se efetuem com o Programa a partir de (<u>data de aprovação do Empréstimo por parte da Diretoria Executiva do Banco</u>) e até a data da entrada em vigência do presente Contrato, desde que o Mutuário tenha cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato.
- CLÁUSULA 3.05. <u>Prazo para desembolsos</u>. O prazo para o desembolso dos recursos do Financiamento será de 4 (quatro) anos, contados a partir da vigência do presente Contrato.
- CLÁUSULA 3.06. <u>Fundo Rutativo.</u> Os relatórios e demonstrações financeiras referentes à execução do Programa que o Mutuário deverá apresentar ao Banco, conforme o Artigo 7.03 das Normas Gerais, deverão incluir a informação contábil-financeira sobre a administração dos recursos do Fundo Rotativo de acordo com as normas exigidas pelo Banco.

Deleted: * Deleted: e: fri à entrada em viscor do ; Regelsemento Operacional (RO) do Programa t Deleted: 4 Deleted: designação d Deleted: na convinces de ecoperação icorr-undamenteal devidomente sasmados 43.1 Defeted: a losieuro Rusuleuro de Gengrafia e Estatistica (1906) e com o Inchesa Brasilevo de Terimos (EMBRATUR) preparade de sando com texto previamente acordado com o Banco e cyndência de que es mesmos tentiam empada em vigor

CAPÍTULO IV

Execução do Programa

- 8 -

CLÁUSULA 4.01. Aquisição de bens e contratação de serviços. O Mutuário não contratará a execução de obras no âmbito do Programa. Os bens deverão ser adquiridos e os serviços (segundo esta expressão está definida na política GN-2349-7) deverão ser contratados de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2349-7 ("Políticas para a aquisição de obras e bens financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), datado de julho de 2006 (doravante denominado "Políticas de Aquisições"), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta cláusula:

- (a) Concotrência Pública Internacional: Salvo disposição em contrário no inciso (b) desta Cláusula, as aquisições dos bens e as contratações de serviços, (segundo esta expressão está definida na política GN-2349-7) serão efetuadas de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Aquisições.
- (b) <u>Outros Procedimentos de Aquisições e Comratações</u>: Os seguintes métodos também poderão ser utilizados para a aquisição dos bens e a contratação de serviços (segundo esta expressão está definida na política GN-2349-7) que segundo o Banco, reúnam os requisitos estabelecidos nas disposições da Seção III das Políticas de Aquisições:
 - (i) Concorrência Internacional Limitada; de acordo com o previsto no parágrafo 3.2 de tais políticas;
 - (ii) Licitação Pública Nacional, para bens e serviços (segundo esta expressão está definida no documento GN-2349-7) cujo custo estimado for inferior no equivalente a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares) por contrato, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.3 e 3.4 de tais políticas. Em todos os casos, as seguintes disposições deverão ser observadas:
 - (1) Os contratos deverão ser formalizados com o licitante cuja proposta for avaliada como a de menor valor, sendo tal avaliação baseada no preço e, conforme apropriado, levando em consideração fatores similares áqueles dispostos nos parágrafos 2.51 e 2.52 das Políticas de Aquisições. A avaliação da proposta deverá basear-se sempre em fatores que possam ser quantificados objetivamente, e o procedimento para tal quantificação deverá ser disponibilizado no edital:
 - (2) Sempre que requerido pelo Banco, os editais de licitação deverão ser publicados em ao menos um jornal de grande circulação no pais;
 - (3) Os editais poderão estabelecer critérios de avaliação da capacidade financeira dos concorrentes, mediante a aplicação de coeficientes de liquidez, endividamento, rentabilidade e de faturamento médio anual;

Deleted: 1,71s dispunções das partigrafus 2,55 e 1,36 e da Apéndica 2 de las políticas, sobre a margen de preferência demástica ha composação de oferens, sendo apílicada con bens fabricados no território do Municipo (indicar se opticará e em caso ofirmativa qual acrá a margem))

- (4) Os editais não poderão estabelecer, para o propósito de aceitação de propostas, faixas de preços;
- (5) Não será permitido ao contratante, sem a prévia não-objeção do Banco, emitir alteração de ordem de compra que aumente ou diminua em mais de 15% (quinze por cento) a quantidade de bens e serviços (segundo esta expressão está definida na política GN-2349-7) sem uma alteração no preço unitário ou outros termos e condições da venda:
- (6) Desde que incluídos no Plano de Aquisições e Contratações do Programa, respeitados os demais requisitos desta Cláusula e as restrições estipuladas acima, o Mutuário poderá adotar, para aquisição de bens de uso comum financiados pelo Banco, os procedimentos estabelecidos na legistação brasileira para a modalidade de licitação Pregão, nas formas presencial e eletrônico, admitindo-se, também, o sistema de registro de preços, respeitadas, em todos os casos, as condições estabelecidas nas normas e procedimentos do Banco. Ressalvada a possibilidade de autorização por escrito de maiores valores pelo Banco, os limites de contratação para essas modalidades são: (i) para pregão presencial: o limite adotado para a modalidade de comparação de preços; e (ii) para pregão eletrônico e sistema de registro de preços; o limite adotado para licitação pública nacional.
- (iii) Comparação de Preços, para bens e serviços (segundo esta expressão está definida na política GN-2349-7) cujo custo estimado for inferior ao equivalente a US\$ 100.000,00 (ccm mil dólares) por contrato, de acordo com o disposto no parágrafo 3.5 de tais políticas;
- (iv) Contratação Direta, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.6 e 3.7 de tais políticas.
- (c) Obrigações em matéria de aquisições. O Mutuário se compromete a: (i) adquirir os bens de acordo com os planos gerais, as especificações técnicas, sociais e ambientais, os orçamentos e os demais documentos pertinentes incluídos nos editais de lícitação.
- (d) Revisão pelo Banço das decisões em matéria de aquisições:
 - (i) <u>Plano de Aquisições</u>: Antes de efetuar qualquer convite para a préqualificação ou licitação para a adjudicação de um contrato, o Mutuário deverá apresentar ao Banco, para sua revisão e aprovação, o Plano de Aquisições proposto para o Programa, de acordo com o disposto no parágrafo I do Apêndice I das Políticas de Aquisições. Este plano deverá

- 10 -

ser atualizado a cada 12 (doze) meses durante a execução do Programa e cada versão atualizada deverá ser submetida à revisão e aprovação do Banco. A aquisição dos bens e a contratação dos serviços (segundo esta expressão está definida na política GN-2349-7) deverão ser efetuadas de acordo com o Plano de Aquisições e suas modificações que tenham sido aprovados pelo Banco.

(ii) Revisão ex ante: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, este revisará, em forma ex ante, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições, todos os processos de seleção e os contratos resultantes dos mesmos para a aquisição de bens ou a contratação de serviços (segundo esta expressão está definida na política GN-2349-7), independentemente do seu valor

O Banco também poderá reconhecer, como parte dos recursos da contrapartida local, despesas efetuadas ou que venham a ser efetuadas com o Programa a partir de (___data de aprovação do Empréstimo pela Diretorio Exacutiva___) e até a data da entrada em vigor, do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

CLÁUSULA 4.03, <u>Contratação e seleção de consultores.</u> A seleção e contratação de consultores deverão ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2350-7 ("Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), datado de julho de 2006 (doravante denominado "Políticas de Consultores"), que o Mutuário declara conhecer, e com as seguintes disposições desta cláusula:

(a) Seleção baseada na qualidade e no preço: Salvo quando o inciso (b) desta Cláusula estabeleça o contrário, a seleção e a contratação de consultores deverão ser efetuadas mediante contratos adjudicados de acordo com as disposições da Seção 11 das Politicas de Consultores e dos parágrafos 3.16 a 3.20 das mesmas, aplicáveis á seleção de consultores baseada na qualidade e no preço. Para efeitos do disposto no parágrafo 2.7 das Politicas de Consultores, a lista curta de consultores cujos honorários tenham custo estimado inferior ao equivalente a

Deleted: CLÁTSIRA	_
4.01 Managardo, O Musikus sc	
compromete s. (s) montes	•
अवैद्युष्टवर्षिक्षकारमध्यः, एकाव वृष्टः इत्याप्यकारकारकार स्था १९३५ राजवर्षिक्षकारमध्यः ।	•
inspirement de contrega, executados o	
desgaste por uso nomini los hens e	
egupamentes compreendides no	١
Programa de acordo com noncos técnica:	ι,
de sconação garai. Se fixar comprovado,	
com buse aus respeções teitas pela Banco	
ou nos relatários recebidos por este, que o regenitarios eletranta se encontra abolico	•
dos niveis acordados, o Matmicia deverá	
adotar as medidan recessárias pera que as	
deficièncias sejum con:galas.¶	
<u> Santagora de la California de California d</u>	٠,
Deleted: 3	: م
Deleted: 3 Formatted: Not Highlight	: م ا ا
	: أب أب
Formatted: Not Highlight	; ; ; :
Formatted: Not Highlight Deleted: s	
Formatted: Not Highlight Deleted: s Deleted:	
Formatted: Not Highlight Deleted: s Deleted: Deleted: 2 Deleted: dois	
Formatted: Not Highlight Deleted: s Deleted: Deleted: 2	
Formatted: Not Highlight Deleted: s Deleted: Deleted: 2 Deleted: dois	
Formatted: Not Highlight Deleted: a Deleted: 2 Deleted: dois Deleted: 1	
Formatted: Not Highlight Deleted: s Deleted: Deleted: 2 Deleted: dois	

US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares) por contrato poderá estar conformada em sua totalidade por consultores nacionais.

- (b) Outros procedimentos de seleção e contratação de consultores: Os seguintes métodos de seleção poderão ser utilizados para a contratação de consultores que, segundo o Banco, reúnam os requisitos estabelecidos nas Políticas de Consultores:
 - (i) Seleção Baseada na Qualidade, de acordo com o previsto nos parágrafos
 3.1 a 3.4 das Políticas de Consultores:
 - (ii) Seleção Baseada em Orçamento Fixo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.5 das Políticas de Consultores;
 - (iii) Seleção Baseada no Menor Custo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.6 das Políticas de Consultores;
 - (iv) Seleção Bascada nas Qualificações dos Consultores, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1, 3.7 e 3.8 das Políticas de Consultores;
 - (v) Contratação Direta, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.9 a 3.13 das Políticas de Consultores:
 - (vi) Consulteres individuais de acordo com o disposto nos parágrafos 5.1, 5.2 e 5.3 de tais políticas. Nos casos excepcionais indicados no parágrafo 5.4 de tais políticas, os consultores individuais poderão ser contratados mediante contratos adjudicados diretamente, com a aprovação prévia do Banco.
- (c) Revisão pelo Banco do processo de seleção de consultores:
 - (i) Planejamento da seleção e contratação: Antes de efetuar qualquer convite aos consultores para a apresentação de propostas, o Mutuário deverá submeter à revisão e aprovação do Banco um plano de seleção e contratação de consultores que deverá incluir o custo estimado do contrato, a agrupação dos contratos, os critérios de seleção e os procedimentos aplicáveis, de acordo com o disposto no parágrafo I do Apêndice I das Políticas de Consultores. Este plano deverá ser atualizado a cada 12 (doze) meses durante a execução do Programa e cada versão atualizada deverá ser submetida à revisão e aprovação do Banco. A seleção e contratação de consultores serão efetuadas de acordo com o plano de seleção e contratação e suas atualizações aprovados pelo Banco.
 - (ii) Revisão ex ante: Salvo que disponha, por escrito, em sentido contrário, o Banco revisará os processos de seleção e os contratos deles resultantes em forma ex ante, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágralios 2 e 3 do Apêndice 1 dos Políticas de Consultores:

CLAUSULA 4.04. Acompanhamento, Avaliação e Relatórios. (a) A avaliação e o acompanhamento do Programa serão efetuados com hase num sistema de testão contábil e financeira e de seguimento e avaliação do Programa, previamento aprovado pelo Banco, que permita a determinação do comprimento com os indicadores da Matriz de Resultados, e através dos relatórios indicados no Artigo 7.03 (a) (i) das Normas Gerais, bem como dos seguintes relatórios a serem apresentodos ao Banco pelo Mutuário para não-objeção:

- (i) O relatório de avaliação intermediária que deverá ser apresentado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da data em que tenham sido comprometidos 50% (cinqüenta por cento) dos recursos do Financiamento;
- (ii) O relatório de avaliação final que deverá ser apresentado dentro do prazo de 90 (noventa dias) da data em que tenham sido desembolsados 90% (noventa por cento) dos recursos do Financiamento;
- (iii) As avatiações, intermediária e tinal, deverão ser realizadas por consultoria independente e incluirão: (1) os resultados alcançados pelo Programa, medidos de acordo com o cumprimento das metas e desempenho dos indicadores estabelecidos no Marco de Resultados acordado com o Banco: (2) os processos e suas intervenções, em relação à sua adequação e eficácia; e (3) a administração dos recursos do Financiamento.
- (b) O Mutuário deverá compilar, annazenar e manter consigo todas as informações, indicadores e parâmetros, incluindo os Planos Operacionais Anuais, necessários a auxiliar o Banco nas revisões periódicas do Programa.
- (c) O Mutuário deverá ainda compilar, arquivar e manter atualizados, por 3 (três) anos contados da data final de execução do Programa, a documentação e a informação de suporte do Programa que permito ao Banco realizar a avaliação "ex post", caso o Banco considere conveniente.
- (d) O Mutuário colocará os relatórios de avaliação intermediária e final à disposição do público na página de Internet do Programa.

CAPÍTULO V

Registros. Inspecões e Relatórios

CLÁUSULA 5.01. <u>Registros, inspeções e relatórios</u>. O Mutuário se compromete a manter registros, permitir inspeções e apresentar relatórios e demonstrações financeiras, de acordo com as disposições estabelecidas no Capítulo VII das Normas Gerais.

် Deleted: CLÁUSULA 4.05. Madificação de Abassições legats e de documentos leisicos. O Mendero nila pederà introduzir qualqu alterecije vo Regulamento Operacional do Programu mencuonado na cidusala 3 02 dratas Dispesições Especiais, on nos convenies a secon formadus com o IBGE e a EMBRATUR mencionados na : Clausula 3 23 destas Disconcides. Emecidia sem o consentimento ocário e esenso de flanon. Em caso de confline corre as disposições do Regulamento Oneracional un dos convêntes celebrado consis IDGE dia EMBRATUR as citiesulas deste Controta, prevaleceria estas élhenas 🤻

Deleted: 6

- 13 -

CLÁUSULA 5.02. <u>Auditorias.</u> Com relação ao estabelecido no Artigo 7.03 das Normas Gerais, durante o período de execução do Programa as demonstrações financeiras do mesmo serão apresentadas <u>ao Banco, pelo Mutuário anualmente</u> devidamente auditadas pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU) da Presidência da República.

Ocietes: (a)		
Deleted: mesimente.	- · ~	
Deleted:	_ +	

CAPÍTULO VI

Disposições Diversas

CLÁUSULA 6.01. <u>Vigência do Contrato</u>. As partes acordam que este Contrato começa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA 6.02. <u>Extinção</u>. O pagamento total do Empréstimo, juros e comissões dará por extinto este Contrato e todas as obrigações dele derivadas.

CLÁUSULA 6.03. <u>Validade</u>. Os direitos e obrigações estabelecidos neste Contrato são válidos e exigiveis, de acordo com os termos nete estabelecidos, sem referência à legislação de qualquer país.

CLÁUSULA 6.04. <u>Comunicações.</u> Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todo aviso, solicitação ou comunicação que as partes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato será feito por escrito e considerar-se-á efetuado no momento em que o documento correspondente for entregue ao destinatário no respectivo endereço, abaixo indicado:

Do Mutuário:

Ministerio da Fazenda Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional-PGFN Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8 andat 70048-900-Brasilia, DF, Brasil Facsimile: (5561)3-112-17-10

Para assuntos relacionados com a execução do Programa;

Ministério do Turismo Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 3 andar 70063-900-Brasilia, DF, Brasil Facsimile: 1556 1 2023-7298 Deleted: 1

- 14 -

Do Banco:

Endereço posta):

Banco Interamericano de Desenvolvimento 1300 New York Ave., N.W. Washington, D.C. 20577 Estados Unidos da América

Fax: (202) 623-3096

CLÁUSULA 6.05. <u>Correspondência</u>. O Banco e o Mutuário comprometem-se a encaminhar à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço abaixo indicado, cópia das correspondências relativas ao Programa.

Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN Esplanada dos Ministérios, Bleco K, 5º andar 70040-906, Brasilia, DF, Brasil

Fax: (61) 2020-5006

CAPÍTULO VII

Arbitragem

CLÁUSULA 7.01. <u>Cláusula compromissória</u>. Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não for dirimida por acordo entre as partes, estas se submetem incondicional e irrevogavelmente ao processo e sentença do Tribunal de Arbitragem a que se refere o Capítulo IX das Normas Gerais.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o Banco, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor em [Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América,] no dia acima indicado.

Deleted: Enkreps postak?
?
Pora assumbs refacionados com o serviço do Comprestimo?
?
Endrecco postal?

Deleted:)

Deleted: 225 Deleted: 4022 - 15 -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
(Nome e título do Representante)	(Nome e titulo do Representante)

Resolução - /08

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO No. /OC-BR

entre a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Programa de Apoio ao Prodetur Nacional

Operação Individual da Linha de Crédito Condicional (CCLIP)
PRODETUR NACIONAL

_		
	(Data prevista)	

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS#1741692

Nota: Esta minuta é preliminar e informal não constituindo uma proposta de Contrato. A minuta final somente será enviada depois da aprovação do empréstimo pelo Departamento de Finanças. pelo Comitê de Políticas Operacionais e pela Diretoria Executiva do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

INTRODUCÃO

Partes, Objeto, Elementos Integrantes e Órgão Executor

1. PARTES E OBJETO DO CONTRATO

CONTRATO celebrado no dia ____ de ____ de 200_ entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a seguir denominada "Mutuário", e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, a seguir denominado "Banco", para cooperar na execução de um programa, a seguir denominado "Programa", para fortalecer o papel articulador do Ministério do Turismo para que atue de forma mais eficiente no desenho e iplantação das políticas públicas de turismo.

O Anexo Único apresenta os aspectos mais relevantes do Programa.

2. <u>ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E REFERÊNCIA ÀS NORMAS</u> GERAIS

- (a) Integram este Contrato as Disposições Especiais, as Normas Gerais e o Anexo Único, que se juntam ao presente. Se alguma estipulação das Disposições Especiais ou do Anexo Único não concordar ou estiver em contradição com as Normas Gerais, prevalecerá o disposto nas Disposições Especiais ou no Anexo Único, conforme o caso. Quando existir discrepância ou contradição entre estipulações das Disposições Especiais ou do Anexo Único, será aplicado o princípio de que a disposição específica prevalece sobre a geral.
- de la Normas Gerais estabelecem pormenorizadamente as disposições de procedimento relativas à aplicação das cláusulas sobre amortização, juros, comissão de crédito, inspeção e supervisão, desembolso, bem como outras disposições relacionadas com a execução do Programa. As Normas Gerais incluem também definições de caráter geral.

3. ÓRGÃO EXECUTOR

As partes acordam que a execução do Programa e a utilização dos recursos do financiamento do Banco serão efetuadas em sua totalidade pelo Mutuário por intermédio de seu Ministério do Turismo, a seguir denominado "Órgão Executor" ou "MTur".

- 1 -

CAPÍTULO I

Custo, Financiamento e Recursos Adicionais

- CLÁUSULA 1.01. <u>Custo do Programa</u>. O custo total do Programa é estimado em quantia equivalente a US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares). Salvo disposição em contrário neste Contrato, o termo "dólares" significa a moeda de curso legal nos Estados Unidos da América.
- CLÁUSULA 1.02. <u>Valor do Financiamento</u>. (a) Nos termos deste Contrato, o Banco compromete-se a conceder ao Mutuário, e este aceita, um financiamento, a seguir denominado "Financiamento", a débito dos recursos do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do Banco, até um montante de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares), que façam parte dos referidos recursos. As quantias desembolsadas a débito deste Financiamento constituirão o "Empréstimo".
- (b) O Empréstimo será um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR e poderá ser alterado para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Ajustável somente se o Mutuário decidir realizar esta alteração de acordo com o estipulado na Cláusula 2.03 destas Disposições Especiais e no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais.
- CLÁUSULA 1.03. <u>Disponibilidade de Moeda</u>. Não obstante o disposto nas cláusulas 1.02 e 3.01 (a) destas Disposições Especiais, se o Banco não tiver acesso à Moeda Única pactuada, este, em acordo com o Mutuário, desembolsará outra Moeda Única que julgue apropriada. O Banco poderá continuar efetuando os desembolsos em outra Moeda Única que julgue apropriada enquanto continuar a falta de acesso à Moeda Única pactuada. A amortização do Empréstimo pelo Mutuário será feita na Moeda Única desembolsada, com os encargos financeiros que correspondam a essa moeda.
- CLÁUSULA 1.04. Recursos adicionais. O valor dos recursos adicionais que, de acordo com Artigo 6.04 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a fornecer oportunamente para a completa e ininterrupta execução do Programa, é estimado em quantia equivalente a US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares), sem que esta estimativa implique limitação ou redução da obrigação do Mutuário de acordo com o referido Artigo. Para calcular a equivalência em dólares, será adotada a regra indicada na Cláusula 1.05 seguinte.
- CLÁUSULA 1.05. <u>Taxa de Câmbio</u>. O inciso (b) do Artigo 3.06 das Normas Gerais passará a ter a seguinte redação, ressalvadas as exceções do Capítulo III destas Disposições Especiais:

"ARTIGO 3.06. Taxa de câmbio. (a)...

(b) A equivalência na Moeda do Financiamento de uma despesa efetuada na Moeda Local será regida pelas seguintes disposições:

- (i) Para determinar a equivalência de uma despesa paga total ou parcialmente com recursos do Financiamento, será aplicada, à totalidade da despesa, a mesma taxa de câmbio utilizada para a conversão, para Moeda Local, dos recursos desembolsados na Moeda do Financiamento.
- (ii) Para determinar a equivalência de uma despesa paga com recursos distintos aos do Financiamento e para a qual o Mutuário solicite seu reembolso total ou parcial a débito do Financiamento, ou seu reconhecimento a débito da contrapartida local, será aplicada, à totalidade da despesa, a taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente na data da apresentação ao Banco da solicitação de reembolso ou reconhecimento da mencionada despesa; e
- (iii) No caso de pagamentos diretos a empreiteiros, fornecedores de bens ou prestadores de serviços, aplicar-se-á a taxa de cámbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente na data do respectivo pagamento."

CAPÍTULO II

Amortização, Juros, Inspeção e Supervisão e Comissão de Crédito

- CLÁUSULA 2.01. <u>Amortização</u>. O Empréstimo deverá ser amortizado pelo Mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga nas mesmas datas em que devam ser efetuados os pagamentos dos juros, dentro do prazo de 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses contados da data de vigência deste Contrato, de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais, e a última dentro do prazo de 20 (vinte) anos contados da data de vigência deste Contrato.
- CLÁUSULA 2.02. Juros. (a) O Mutuário pagará juros sobre os saldos devedores diários do Empréstimo a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.04 das mas Gerais para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada LIBOR. O Banco notificará o Mutuário, tão logo seja possível, depois de determinar a taxa de juros aplicável durante cada Trimestre ou Semestre, conforme o caso. Se decidir alterar sua escolha da taxa de juros, conforme o estipulado na Cláusula 2.03 destas Disposições Especiais e no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, o Mutuário pagará juros a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.04 das Normas Gerais para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Ajustável.
- (b) Os juros serão pagos semestralmente a partir dos seis meses da data de vigência deste Contrato, de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais.

- 4 -

- CLÁUSULA 2.03. Confirmação ou alteração da seleção de taxa de juros aplicável ao Financiamento e Pagamento Antecipado de saldos devedores com Taxa de Juros Fixa. (a) De acordo com o estipulado no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, o Mutuário deverá confirmar para o Banco, por escrito, como condição prévia ao primeiro desembolso dos recursos do Financiamento, sua decisão de manter ou alterar a opção de taxa de juros aplicável ao Financiamento conforme o estipulado nas Cláusulas 1.02(b) e 2.02(a) destas Disposições Especiais. Uma vez que o Mutuário tenha confirmado sua opção por uma taxa de juros, conforme estipulado no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, esta opção não poderá ser novamente alterada de Taxa de Juros Baseada na LIBOR para Taxa de Juros Ajustável ou vice-versa, em nenhum momento durante a vida do Empréstimo.
- (b) Caso haja manifestado sua decisão de optar pela Taxa de Juros Baseada na LIBOR, o Mutuário poderá solicitar a conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do Empréstimo sujeitos a tal taxa de juros, para uma Taxa de Juros Fixa, que será determinada lo Banco e comunicada por escrito ao Mutuário. Para efeitos de aplicação da Taxa de Juros Fixa aos saldos devedores do Empréstimo, cada conversão somente poderá ser realizada em valor mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante líquido aprovado do Financiamento ou US\$3.000.000,00 (três milhões de dólares), o que for maior. No momento de cada conversão, o Banco cobrará uma Comissão de Conversão de 5 (cinco) pontos básicos sobre o montante convertido, pagável em dólares. Mediante solicitação por escrito do Mutuário, tal Comissão de Conversão poderá ser convertida em uma taxa anual pagável em dólares e somada à Taxa Base Fixa. Os modelos de carta para efetuar a conversão mencionada nesta alínea serão enviados ao Mutuário uma vez que este tenha manifestado seu interesse em realizar tal conversão.
- (c) O Mutuário poderá solicitar nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do Empréstimo calculados a uma Taxa de Juros Fixa para a Taxa de Juros Baseada na LIBOR, mediante comunicação por escrito ao Banco. Cada nova conversão à Taxa de Juros Baseada na LIBOR somente se realizará pelo saldo remanescente da respectiva conversão ou por US\$3.000.000,00 (três milhões de dólares), o que for maior. No momento de cada nova aversão o Banco cobrará uma Comissão de Nova Conversão de 5 (cinco) pontos básicos sobre o montante da nova conversão. Qualquer ganho ou perda decorrente da liquidação da cobertura associada à nova conversão será transferido ao Mutuário ou dele cobrado pelo Banco, conforme seja o caso.
- (d) Mediante prévia solicitação, por escrito, de caráter irrevogável, apresentada ao Banco, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, o Mutuário poderá pagar antecipadamente, total ou parcialmente, em uma das datas de pagamento das parcelas de amortização, o valor do Empréstimo sujeito à Taxa de Juros Fixa. Em tal solicitação, o Mutuário deverá especificar o montante que pretende pagar de forma antecipada. Caso o pagamento antecipado não cubra a totalidade do saldo devedor sujeito à Taxa de Juros Fixa, o pagamento será aplicado de forma proporcional às cotas de amortização pendentes de pagamento. O Mutuário não poderá realizar pagamentos antecipados de saldos devedores sujeitos à Taxa de Juros Fixa em montantes inferiores a US\$3.000.000,00 (três milhões de dólares), salvo nos casos em que o valor total do saldo devedor do Empréstimo for menor do que tal valor.

- 5 -

- (e) Sem prejuízo do disposto na alínea (d) acima, nos casos de pagamento antecipado antes referidos, qualquer ganho ou perda decorrente da liquidação de cobertura associada ao pagamento antecipado será transferido ao Mutuário ou dele cobrado pelo Banco, conforme seja o caso.
- (f) Da mesma forma, o Banco cobrará do Mutuário qualquer custo em que incorra como consequência: (i) da revogação ou de alterações feitas nas condições da solicitação de conversão para uma Taxa de Juros Fixa ou de nova conversão para uma Taxa de Juros Baseada na LIBOR; ou (ii) do descumprimento de um pagamento antecipado parcial ou total do saldo devedor do Empréstimo sujeito à Taxa de Juros Fixa previamente solicitado pelo Mutuário por escrito, de acordo com a alínea (d) desta Cláusula.
- (g) Para os efeitos desta Cláusula, "Taxa Base Fixa" significa a taxa base praticada no mercado na Data Efetiva da conversão; e "Taxa de Juros Fixa" significa a soma da (i) Taxa Base ixa mais (ii) a margem vigente para empréstimos do Capital Ordinário expressa em pontos básicos (pbs), que será estabelecida periodicamente pelo Banco de acordo com o indicado no Artigo 3.04 das Normas Gerais.
- CLÁUSULA 2.04. Recursos para inspeção e supervisão gerais. Durante o período de desembolsos, o Banco não cobrará montante para atender despesas do Banco de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante o mencionado período, como conseqüência da sua revisão periódica dos encargos financeiros dos empréstimos, em conformidade com as disposições aplicáveis da sua política sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário que concede e notificar o Mutuário a respeito. O valor devido pelo Mutuário para atender às referidas despesas em um semestre determinado, não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolso.
- CLÁUSULA 2.05. Comissão de crédito. (a) O Mutuário pagará uma Comissão de Crédito em um percentual que será estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua visão de encargos financeiros, em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário, sendo certo que em caso algum poderá exceder o percentual previsto no Artigo 3.02 das Normas Gerais.
- (b) Modifica-se a alínea (a) do Artigo 3.02 das Normas Gerais para que passe a vigorar com a seguinte redação:
- "ARTIGO 3.02 <u>Comissão de crédito</u> (a) Sobre o saldo não desembolsado do Financiamento que não seja na moeda do pais do Mutuário, este pagará uma comissão de crédito, conforme estabelecido na Cláusula 2.05 das Disposições Especiais, que começará a vigorar 60 (sessenta) dias após a data do Contrato e cujo valor não poderá exceder de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) ao ano."

- 6 -

CAPÍTULO III

<u>Desembolsos</u>

- CLÁUSULA 3.01. <u>Moedas dos desembolsos e utilização dos recursos do Financiamento</u>. (a) O Financiamento será desembolsado em dólares que façam parte do Mecanismo Unimonetário dos recursos do capital ordinário do Banco e será utilizado para pagar bens adquiridos e serviços contratados de acordo com as Políticas que se identificam nas cláusulas 4.01 e 4.04 destas Disposições Especiais.
- (b) Os recursos do Financiamento serão utilizados somente para o pagamento de bens e serviços originários dos países membros do Banco.
- CLÁUSULA 3.02. Condições especiais prévias ao primeiro desembolso. O primeiro desembolso dos recursos do Financiamento está condicionado a que o Mutuário cumpra, de ma que o Banco considere satisfatória, as condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais e à designação do Coordenador Geral do Programa.
- CLÁUSULA 3.03 Condições especiais de execução. Previamente à primeira licitação para aquisição de bens ou ao primeiro convite para a apresentação de propostas para a contratação de serviços com relação ao Sistema de Estatísticas Turísticas (SET) do componente de Fortalecimento da Gestão Nacional de Turismo, o Mutuário deverá apresentar os convênios de cooperação inter-institucional devidamente assinados com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e com o Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR) preparados de acordo com texto previamente acordado com o Banco e evidência de que os mesmos tenham entrado em vigor.
- CLÁUSULA 3.04. Reembolso de despesas a débito do Financiamento. Com a concordância do Banco os recursos do Financiamento poderão ser utilizados para financiar as despesas que se efetuem com o Programa a partir de (__data de aprovação do Empréstimo por parte da Diretoria Executiva do Banco___) e até a data da entrada em vigência do presente atrato, desde que o Mutuário tenha cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato.
- CLÁUSULA 3.05. <u>Prazo para desembolsos</u>. O prazo para o desembolso dos recursos do Financiamento será de 4 (quatro) anos, contados a partir da vigência do presente Contrato.
- CLÁUSULA 3.06. <u>Fundo Rotativo</u>. Os relatórios e demonstrações financeiras relativos à execução do Programa que o Mutuário deverá apresentar ao Banco, conforme o Artigo 7.03 das Normas Gerais, deverão incluir a informação contábil-financeira sobre a administração dos recursos do Fundo Rotativo de acordo com as normas exigidas pelo Banco.

-7-

CAPÍTULO IV

Execução do Programa

CLÁUSULA 4.01. Aquisição de bens e contratação de serviços. O Mutuário não contratará a execução de obras no âmbito do Programa. Os bens deverão ser adquiridos e os serviços (segundo esta expressão está definida na política GN-2349-7) deverão ser contratados de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2349-7 ("Políticas para a aquisição de obras e bens financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), datado de julho de 2006 (doravante denominado "Políticas de Aquisições"), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta cláusula:

- (a) Concorrência Pública Internacional: Salvo disposição em contrário no inciso (b) desta Cláusula, as aquisições dos bens e as contratações de serviços, (segundo esta expressão está definida na política GN-2349-7) serão efetuadas de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Aquisições. [As disposições dos parágrafos 2.55 e 2.56 e do Apêndice 2 de tais políticas, sobre a margem de preferência doméstica na comparação de ofertas, serão aplicadas aos bens fabricados no território do Mutuário (indicar se aplicará e em caso afirmativo qual será a margem)].
- (b) Outros Procedimentos de Aquisições e Contratações: Os seguintes métodos também poderão ser utilizados para a aquisição dos bens e a contratação de serviços (segundo esta expressão está definida na política GN-2349-7) que segundo o Banco, reúnam os requisitos estabelecidos nas disposições da Seção III das Políticas de Aquisições:
 - (i) Concorrência Internacional Limitada; de acordo com o previsto no parágrafo 3.2 das Políticas de Aquisições;
 - (ii) Licitação Pública Nacional, para bens e serviços (segundo esta expressão está definida no documento GN-2349-7) cujo custo estimado for inferior ao equivalente a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares) por contrato, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.3 e 3.4 de tais políticas. Em todos os casos, as seguintes disposições deverão ser observadas:
 - (1) Os contratos deverão ser formalizados com o licitante cuja proposta for avaliada como a de menor valor, sendo tal avaliação baseada no preço e, conforme apropriado, levando em consideração fatores similares àqueles dispostos nos parágrafos 2.51 e 2.52 das Políticas de Aquisições. A avaliação da proposta deverá basear-se sempre em fatores que possam ser quantificados objetivamente, e o procedimento para tal quantificação deverá ser disponibilizado no edital;

- (2) Sempre que requerido pelo Banco, os editais de licitação deverão ser publicados em ao menos um jornal de grande circulação no país;
- (3) Os editais poderão estabelecer critérios de avaliação da capacidade financeira dos concorrentes, mediante a aplicação de coeficientes de liquidez, endividamento, rentabilidade e de faturamento médio anual:
- (4) Os editais não poderão estabelecer, para o propósito de aceitação de propostas, faixas de preços;
- (5) Não será permitido ao contratante, sem a prévia não-objeção do Banco, emitir alteração de ordem de compra que aumente ou diminua em mais de 15% (quinze por cento) a quantidade de bens e serviços (segundo esta expressão está definida na política GN-2349-7) sem uma alteração no preço unitário ou outros termos e condições da venda;
- Desde que incluídos no Plano de Aquisições e Contratações do (6) Programa, respeitados os demais requisitos desta Cláusula e as restrições estipuladas acima, o Mutuário poderá adotar, para aquisição de bens de uso comum financiados pelo Banco, os procedimentos estabelecidos na legislação brasileira para a modalidade de licitação Pregão, nas formas presencial e eletrônico, admitindo-se, também, o sistema de registro de preços, respeitadas, em todos os casos, as condições estabelecidas nas normas e Ressalvada a possibilidade procedimentos do Banco. autorização por escrito de maiores valores pelo Banco, os limites de contratação para essas modalidades são: (i) para o pregão presencial: o límite adotado para a modalidade de comparação de preços: e (ii) para o pregão eletrônico e para o sistema de registro de preços; o limite adotado para licitação pública nacional.
- (iii) Comparação de Preços, para bens e serviços (segundo esta expressão está definida na política GN-2349-7) cujo custo estimado for inferior ao equivalente a US\$ 100.000,00 (cem mil dólares) por contrato, de acordo com o disposto no parágrafo 3.5 das Políticas de Aquisições;
- (iv) Contratação Direta, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.6 e 3.7 das Políticas de Aquisições.
- (c) <u>Obrigações em matéria de aquisições</u>. O Mutuário se compromete a: (i) adquirir os bens de acordo com os planos gerais, as especificações técnicas, sociais e

- 9 -

ambientais, os orçamentos e os demais documentos pertinentes incluidos nos editais de licitação.

- (d) Revisão pelo Banco das decisões em matéria de aquisições:
 - (i) Plano de Aquisições: Antes de efetuar qualquer convite para a préqualificação ou licitação para a adjudicação de um contrato, o Mutuário deverá apresentar ao Banco, para sua revisão e aprovação, o Plano de Aquisições proposto para o Programa, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições. Este plano deverá ser atualizado a cada 12 (doze) meses durante a execução do Programa e cada versão atualizada deverá ser submetida à revisão e aprovação do Banco. A aquisição dos bens e a contratação dos serviços (segundo esta expressão está definida na política GN-2349-7) deverão ser efetuadas de acordo com o Plano de Aquisições e suas modificações que tenham sido aprovados pelo Banco.
 - (ii) Revisão ex ante: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, este revisará, em forma ex ante, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apéndice 1 das Políticas de Aquisições, todos os processos de seleção e os contratos resultantes dos mesmos para a aquisição de bens ou a contratação de serviços (segundo esta expressão está definida na política GN-2349-7), independentemente do seu valor.

CLÁUSULA 4.02 <u>Manutenção</u>. O Mutuário se compromete a manter adequadamente, para que permaneçam nas condições em que se encontravam no momento da entrega, excetuado o desgaste por uso normal, os bens e equipamentos compreendidos no Programa de acordo com normas técnicas de aceitação geral. Se ficar comprovado, com base nas inspeções feitas pelo Banco ou nos relatórios recebidos por este, que a manutenção efetuada se encontra abaixo dos níveis acordados, o Mutuário deverá adotar as medidas necessárias para que as deficiências sejam corrigidas.

CLÁUSULA 4.03. Reconhecimento de despesas a débito da contrapartida local. O Banco poderá reconhecer como parte dos recursos da contrapartida local despesas distintas às mencionadas na cláusula 3.04 destas Disposições Especiais, incorridas em atividades relativas ao Sistema de Estatísticas Turísticas (SET), à capacitação do pessoal do Órgão Executor, à preparação dos Planos de Desenvolvimento Integrado de Turismo Sustentável (PDITs), incluindo os estudos de mercado, e o apoio na preparação das propostas individuais dos Estados e Municípios interessados em participar do CCLIP-PRODETUR Nacional, até a quantia equivalente a US\$ 2.000.000 (dois milhões de dólares) antes de (__data da aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva__), mas após (__data estabelecida na Proposta de Empréstimo que não poderá ser anterior à data de entrada do projeto no inventário de projetos do Banco nem poderá anteceder em mais de 18 meses a data de aprovação do Empréstimo por parte da Diretoria Executiva do Banco__) desde que o Mutuário tenha cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato.

O Banco também poderá reconhecer, como parte dos recursos da contrapartida local, despesas efetuadas ou que venham a ser efetuadas com o Programa a partir de (___data de aprovação do Empréstimo pela Diretoria Executiva___) e até a data da entrada em vigência do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

CLÁUSULA 4.04. Contratação e seleção de consultores. A seleção e contratação de consultores deverão ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2350-7 ("Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), datado de julho de 2006 (doravante denominado "Políticas de Consultores"), que o Mutuário declara conhecer, e com as seguintes disposições desta cláusula:

- (a) Seleção baseada na qualidade e no preço: Salvo quando o inciso (b) desta Cláusula estabeleça o contrário, a seleção e a contratação de consultores deverão ser efetuadas mediante contratos adjudicados de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Consultores e dos parágrafos 3.16 a 3.20 das mesmas, aplicáveis à seleção de consultores baseada na qualidade e no preço. Para efeitos do disposto no parágrafo 2.7 das Políticas de Consultores, a lista curta de consultores cujos honorários tenham custo estimado inferior ao equivalente a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares) por contrato poderá estar conformada em sua totalidade por consultores nacionais.
- (b) Outros procedimentos de seleção e contratação de consultores: Os seguintes métodos de seleção poderão ser utilizados para a contratação de consultores que, segundo o Banco, reúnam os requisitos estabelecidos nas Políticas de Consultores:
 - (i) Seleção Baseada na Qualidade, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 a 3.4 das Políticas de Consultores;
 - (ii) Seleção Baseada em Orçamento Fixo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.5 das Políticas de Consultores:
 - (iii) Seleção Baseada no Menor Custo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.6 das Políticas de Consultores:
 - (iv) Seleção Baseada nas Qualificações dos Consultores, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1, 3.7 e 3.8 das Políticas de Consultores;
 - (v) Contratação Direta, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.9 a 3.13 das Políticas de Consultores:
 - (vi) Consultores individuais, de acordo com o disposto nos parágrafos 5.1, 5.2
 e 5.3 das Políticas de Consultores. Nos casos excepcionais indicados no

- 11 -

parágrafo 5.4 de tais políticas, os consultores individuais poderão ser contratados mediante contratos adjudicados diretamente, com a aprovação prévia do Banco.

(c) Revisão pelo Banco do processo de seleção de consultores:

- (i) Planejamento da seleção e contratação: Antes de efetuar qualquer convite aos consultores para a apresentação de propostas, o Mutuário deverá submeter à revisão e aprovação do Banco um plano de seleção e contratação de consultores que deverá incluir o custo estimado do contrato, a agrupação dos contratos, os critérios de seleção e os procedimentos aplicáveis, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores. Este plano deverá ser atualizado a cada 12 (doze) meses durante a execução do Programa e cada versão atualizada deverá ser submetida à revisão e aprovação do Banco. A seleção e contratação de consultores serão efetuadas de acordo com o plano de seleção e contratação e suas atualizações aprovados pelo Banco.
- (ii) Revisão ex ante: Salvo que disponha, por escrito, em sentido contrário, o Banco revisará os processos de seleção e os contratos deles resultantes em forma ex ante, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores:

CLÁUSULA 4.05. Modificação de disposições legais e de documentos básicos. O Programa será regido pelo Regulamento Operacional da Linha de Crédito Condicional CCLIP-Prodetur Nacional, previamente aprovado pelo Banco e oficialmente adotado pelo Mutuário, que estabelece os critérios de elegibilidade relativos aos mutuários, projetos, investimentos e produtos a serem financiados no âmbito do CCLIP-Prodetur Nacional. O Mutuário não poderá introduzir qualquer alteração no mencionado Regulamento Operacional ou nos convênios a serem firmados com o IBGE e a EMBRATUR mencionados na Cláusula 3.03 destas Disposições Especiais, sem o consentimento prévio e escrito do Banco. Em caso de conflito entre as iposições do Regulamento Operacional ou dos convênios celebrados com o IBGE e a EMBRATUR e as cláusulas deste Contrato, prevalecerão estas últimas.

CLÁUSULA 4.06. Acompanhamento, Avaliação e Relatórios. (a) A avaliação e o acompanhamento do Programa serão efetuados através dos relatórios indicados no Artigo 7.03 (a) (i) das Normas Gerais, bem como dos seguintes relatórios a serem apresentados ao Banco pelo Mutuário para não-objeção:

- (i) O relatório de avaliação intermediária que deverá ser apresentado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da data em que tenham sido comprometidos 50% (cinquenta por cento) dos recursos do Financiamento;
- (ii) O relatório de avaliação final que deverá ser apresentado dentro do prazo de 90 (noventa dias) da data em que tenham sido desembolsados 90% (noventa por cento) dos recursos do Financiamento:

- (iii) As avaliações, intermediária e final, deverão ser realizadas por consultoria independente e incluirão: (1) os resultados alcançados pelo Programa, medidos de acordo com o cumprimento das metas e desempenho dos indicadores estabelecidos no Marco de Resultados acordado com o Banco; (2) os processos e suas intervenções, em relação à sua adequação e eficácia; e (3) a administração dos recursos do Financiamento.
- (b) O Mutuário deverá compilar, armazenar e manter consigo todas as informações, indicadores e parâmetros, incluindo os Planos Operacionais Anuais, necessários a auxiliar o Banco nas revisões periódicas do Programa.
- (c) O Mutuário deverá ainda compilar, arquivar e manter atualizados, por 3 (três) anos contados da data final de execução do Programa, a documentação e a informação de suporte lo Programa que permita ao Banco realizar a avaliação "ex post", caso o Banco considere nveniente.
- (d) O Mutuário colocará os relatórios de avaliação intermediária e final à disposição do público na página de Internet do Programa.

CAPÍTULO V

Registros, Inspeções e Relatórios

- CLÁUSULA 5.01. <u>Registros, inspeções e relatórios</u>. O Mutuário se compromete a manter registros, permitir inspeções e apresentar relatórios e demonstrações financeiras, de acordo com as disposições estabelecidas no Capítulo VII das Normas Gerais.
- ÁUSULA 5.02. <u>Auditorias</u>. (a) Com relação ao estabelecido no Artigo 7.03 das Normas Gerais, durante o período de execução do Programa as demonstrações financeiras do mesmo serão apresentadas anualmente, pelo Mutuário, devidamente auditadas pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU) da Presidência da República.

CAPÍTULO VI

Disposições Diversas

CLÁUSULA 6.01. <u>Vigência do Contrato</u>. As partes acordam que este Contrato começa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA 6.02. Extinção. O pagamento total do Empréstimo, juros e comissões dará por extinto este Contrato e todas as obrigações dele derivadas.

CLÁUSULA 6.03. <u>Validade</u>. Os direitos e obrigações estabelecidos neste Contrato são válidos e exigíveis, de acordo com os termos nele estabelecidos, sem referência à legislação de qualquer país.

CLÁUSULA 6.04. <u>Comunicações</u>. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todo aviso, solicitação ou comunicação que as partes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato será feito por escrito e considerar-se-á efetuado no momento em que o documento correspondente for entregue ao destinatário no respectivo endereço, abaixo indicado:

Do Mutuário:

Para assuntos relacionados com a execução do Programa

Endereço postal:

Para assuntos relacionados com o serviço do Empréstimo

Endereco postal:

Do Banco:

Endereço postal:

Banco Interamericano de Desenvolvimento 1300 New York Ave., N.W. Washington, D.C. 20577 Estados Unidos da América

Fax: (202) 623-3096

CLÁUSULA 6.05. <u>Correspondência</u>. O Banco e o Mutuário comprometem-se a encaminhar à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço abaixo indicado, cópia das correspondências relativas ao Programa.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar 70040-906, Brasília, DF, Brasil

Fax: (61) 225-4022

- 14 -

CAPÍTULO VII

Arbitragem

CLÁUSULA 7.01. <u>Cláusula compromissória</u>. Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não for dirimida por acordo entre as partes, estas se submetem incondicional e irrevogavelmente ao processo e sentença do Tribunal de Arbitragem a que se refere o Capítulo IX das Normas Gerais.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o Banco, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vías de igual teor em Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América, I no día acima indicado.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
(Nome e título do Representante)	(Nome e título do Representante)



RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

Brasilia, junko/2006



Mai/2008

RESULTADO FISCAL DO GOYERNO CENTRAL

Em maio, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em RS 5,5 billinäes, contra RS 16,9 billinäes obtidos em abril o RS 4,2 billiñes em meio de 2007. O Tesocro Nacional contribuio para o desempenha de més comsuperávit de RS 8,3 bilhões, enquento a Previdência Socia) (RGPS) e o Banco Central apresentation déficié de RS 2,8 bilhões e RS 19,1 millions respectivements.

Governo Central nos pri-meiros cirko meses de 2008 alinglu R\$ 53,6 td-Bides, contralente a 4,69% do PIB estimado para o periodo.

O resultado printário do

TABELA 1 MESULTADO PROGÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (1) BRASS, 2001-2008

DISCRIMOLAÇÃO DO RESULTADO	ABR	ADAI	MAI.	##1 \$1.000
PROCESSARIAN DO SERVICIOS	3000	1000	1007	2004
L RECEILS FOR LA	HUMUL	SATELY.	MATILA	Mark Park
M. Herritan de Taranto	FR.TEE, 4	et en t	Unane.	377. FRCB
1, 1, 1, Pertuite Brain (II)	51,001.0	4393	100/00/0	ZIA NO.
LLL () flux by the	.002.4	-370,1	4274	100
LLX (I from the Park	•0	8,0	A.D	4,0
12. Riquitar de Parrigitado Contel	#1HQ	وينزنخ	11344,0	ALC:U
Lis. Remaillers des Barrace Carthell.	720,3	ИŲ	410,0	CF1_t
A Theory Continues a Continue of Supercipies	PR-442.6	11.051,4	42,000,3	CL 194.4
и мень учин трик ра	(3.000,1	42.394,7	DE PHE	BANG.
W. DESTREE TOTAL	16.944,5	11.440,4	LUCTURE	183,113,2
MA Bergreger de Restoys	78.444.9	21.000 ju	M.FR.	1011712
(A.L.), Personal o Benneyor Sachdo (1)	3,051,5	4.883	463176	OO:
at 1 % Contribut Copied	11.00.3	C 400 p.	49,547.4	PATE S
#4.21 Depote to FAT	LHAR	2416.1	5.055	62M ±
W. (22 Saletin) + Saleting freight Freight en (1)	440,0	422.7	2.50	LHC.1
(K1,22 中央市場) 用用的公司的 直角性的特殊	LEUL	(3340	5792	63/8/
AT 1,2 4, Octor Despress on Coatab o Coptab	1.50(3	27560	ALCOHOL:	or rich
ACA 2 CL Oblas Degates de Carolin	7.002.4	1,20%	Jan 1992 7	15,744,0
ALI,7 4.2 Order Dequest to Citizal	6492	3450.3	4.00	1.00(3
46.1). Type die lie die im Termen un gewen Control	Ma	61)	145,2	310,0
N.S. Sespecie de Printidade Serial (branchis)	10.000,0	MLHM.E	PLINET	MIME
M.A. Sergerius de Basto Cardral	III.	101,0	754,3	100,0
W. REPLACATION PROGRAMO CONTROL (M - 24	14-880,0	1,02,6	TARA	(1171)
N.S. Tanasana Hardestell	供研 》	4.201.1	\$3,010,1	690000
Y 2. Providencia Social (BESPS) (P)	2842	-1.5513	17.3674	45.794.5
V.3. Boson Control ph	-J#P_0	-19,1	200.5	-1423
M. REDISERS PROGRAMMENT			1.00%	UM

O resultado do mês de maio refletia, por um lado, a redoção sazonal. das receitas do Tesouro Nacional, relativamente a abril e, por outro lado, o incremento nos despesas, principalmente, to de capital. No que se refero ás receitos, observou-se decréscimo de RS 6,7 billoces, efeito este localizado na arrecordação; i) do IRFF (RS 1,8 bilhão) - devido ao pagamento con shrit da primeiro cota ou cota única referente à declaração de sjuste de 2008; ii) de IRPJ e CSLL (RS 2,2 bilhões e RS 1,8 bilhão) - decorrecte do pagamento, também em abril, de princeira cota ou cota émica referente à apuração trimestral; (ii) da cota

РАЖСТИЗ ЧАПАÇÕES

. Manufalli to	en lated to
recessive to	×.
Prostat	17,36%
I spenier	17,39%
Providencia.	16 173
Trymphilys beyorks 1	Tracks.
Reside Unide	PR_42%
Designation 1	生1+%
Bearings.	R 45%
Çerisal	1,04%
Custoto o Capital	39,53%
FAT	73,04%
: Subspiktion	- 10.40年
J. Christian Mr.	107
Colore	8,52P
i Custyla	6.74%
Could	33,835
PSØ spillme de	11,29%

PROPERTY OF SOMETHING CENTERS.

Oscarencio	2001	John
Temporal Management	1,444	1 pers
Products Seed	1,744	-1,141
Barca Certral	-6100-4	4863
Gerrage Cartes	3,66%	4,197



Mai/2008

MECETA SALITA CON TERRADO MARCHINA.

Backet between			
Discountries du	H-144	2014784	
Pipel Inc.	24,000	11,780	
Inspector de Principi.	Market N	12,764,1	
P	2.143.5	120	
Deltas	押山	2,000,0	
Complete	nices.	10,200,0	
Cate	***************************************	1497	
DPsF	64	21.0	
CSt.	3.300.0	200	
Char - Conduction	DAT	700	
0.00	24194	3204	
Trans.	2307	4 mJ	
Carpete	1762	1,000,0	
Contractile Describe	120		
	10.5	(WD	
Cantilation	4+7	(Am)	
	<u>B44</u>	101/	
Table State	Th. PROP	nna)	
المساحة استا بإليا جبابنا سنتهما وسنسا سينها وال			

Contract of the Contract of th

(BESSERVO) 4	ليعطنهم	
Property of Supersympton	4444	(100)
County or Challed	1111月13	17.440
Description of the	E MARKET	Maria
Bandison to Salarancia del	化碱剂	TEL:
par Brigari	ECCH, N	154
Description 1	MG)	1236
Harry States of the Local	79	

perte de compercações financeiras (RS 2,5 bilhões) em função do recolhimento, no més de abril, da parcela trianestral da participação especial na exploração de petróleo e gás natural; e fii) de Taxa de Fiscalização da Foncionamento (TFF) (RS 1,7 bilhão) que integra as recursos para o Fundo de Fiscalização das Telecumenticações (Fistal). Ainda no que se refere ás receitas do Tesauro Nacional, registre-se no robs de maio o pagamento, por parte das empresas operadoras do serviço da telefonia mórel calular, de licenças para exploração da banda de terceira geração (3G). Tal recolhimento elevou a arrecadação das receitas de concessões em RS 1,5 bilhão, comparativamente a abril.

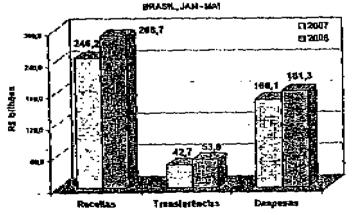
Em relação às despesas do Tesouro Nacional, observou-se acréscimo de R.S. 1,2 bilhão, em relação a abril, assim discriminado: abono o seguro-desemprego (RS 242.9 milhões, 20,7%), pessoal e cocargos sociais (RS 312,8 milhões, 3,4%) e, principalmente, na robrica "Curran Despesas de Custeio o Capital" (RS 713,8 milhões, 8,4%). Vale destacar qua, neste áltimo caso, os dispândios com investimento aprescularam maior dinamismo (RS 574,1 milhões, 38,7%) em relação aos gastos com demais despesas de custeio (RS 139,7 milhões, 2,0%).

No ano, o resultado do Governo Central é 43,3% superior ao obtido em igual periodo de 2007 (RS 53,6 bilhões centra RS 37,4 bilhões). Com isso, o resultado primário passou do 3,68% para 4,69% do PIB estimado para o periodo. As receitas do Governo Central, liquidas de transferências aos Estados e Mamicipios, crescerno 2,8% acima do crescimente nominal do PIB no periodo (12,3%), enquesto es despesas do Governo Central apresentaram decrésciano da presma magnitude (2,8%).

PRINCIPALS VILIPAÇÕES REALS (SOURCE CRESCIPALITO BOMBAL DO 1981)

THE RESIDENCE TO A SHARE A			
SERVINGE SALES	900	CONTRACT.	
Recolum.	1,7%	4/5	
Testani.	2,3%	4.64	
Province	2,6%	3.00	
Programme .	UM	riin.	
House's Liquids	244	Les	
Despoi es	3,15	4.05	
Secondaries .	1,7%	435	
Permei	7.2%	4.5%	
Copiels a Copiel	24%	-4.5e.	
PAT	476	4.75	
Sales and the last of the last	-0.00	78.0%	
LOUGHEN	166	6.2%	
Ottor	4,8%	-2.4%	
Equilibries	3,5%	-4,174	
Corre	10,7%	10,00	

RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL





Mai/2008

O comportamento das receitas reflete o bom desempentio da economia e de ovolução do nivei de preços, como tembém as ações administativas desenvolvidas pela RFB e pela PGFN no trobalho de recuperação dos débitos e de manutenção regular do fluxo de arrecadação. Houve crescimento de 31.0% es emecadação de multa e junos, inclusive da divida ativa can releção aosprimeiros cinco meses de 2001. Pelo efeito legidação, as principals alterapões promovidas em 2008 foram a extinção da CPMF e o aumento das aliquotas do IOF, com efeitos a partir de juntiro. Os principais seréscimos na seceita de impostos e contribuições forant: i) Imposto de Importação (32,1%), devido so craseimento, em dólar, das importações tributadas; ii) IRPF (14,8%), devido à tributação sobre gariños de capital su mienação de bene; iii) IRPJ (28,2%) e CSLL (28.1%), devido no ranior crescimento nos itens Estimativo Mensal e Larero Presumido, cuja arrecadação tem por base o faturamento, principalmente das instituições figanceiras; (v) IRRF-Rendimento do Trabalho (19,1%), devido so crescimento de misisa salistial e à diferença de fator geradores por conta da regra de transição constante da Lei nº 11.196, de 2005 (art. 70, partigrafo único). Por firm, as domais repeites crescerara 19,7%, em grande medide pelo incremento de RS 3,2 bilhões nos ingressos de concessões para exploração de petróleo e gás matural e serviços de telefonia anóvel estudar e RS 2,6 bilhides em cota-parte de coraneasações (inguecipas, em decorrência da elevação do proço do potróleo no mercado internacional.

As transferências a estados e municípios crescerem 26,1% (R.S. 1,1 bifluões) em termos nominais, percentual superior no crescimento da receita do Tesouro (17,4%). Ent proporção do PIR, estas totalizaram 4,70% do PIE, contra 4,19% do PIB em 2007, As transferências constitucionais (FPM e FPE) presenram 28,3% (R.S. 9,4 bilhdes) no período, acima da estimativa de crescimento nominal do PIB (12,3%) e em tioba com o comportamento dos tributos partificados (Imposto de Renda e IPI).

As despesas do Tesouro Nacional crescuran 8,9% (RS 8,6 bilhdes) em comparação com os primeiros cinco meses de 2007. Em proporção do PIB, apresentaram decrescimo de 0,28 p.p., passando de 9,43% pera 9,15% do PIB, Houve clavação nas despesas vinculadas no subirio-minimo, tais como abono salarial e seguro-desemprego (22,1%) e LOAS/RMV (18,2%) apresentando crescimento de 0,04 p.p. do PIB e 0,03 p.p. do PIB, respectivamente.

O munesto nominal nas desposas com pessoal o encargos sociais nos cinco primeiros meses do esto foi de 7,0% (RS 3,3 bilhões), refletindo, entre outros Estores, os pagamentos referentes à reestruturações de carreiros dos Podores. No entanto, tais despesas ficaram 4,7% abaixo da variação nominal do PIB. Os gastos com a folha de funcionalismo que representavam, nos primeiros cinco

i anterna menata dan 1	عنا مالادات	CHONIAL	
STATE AND INCOME.			
encharacte :	3000	344	
Appendix .	E MAI	100,734,7	
Department Ready	42.764.4	31,341.0	
;≠i }	RT BILL	15 F34 P	
	1394.9	MARKET IN	
Contractors	Mr House	机构模	
Coffee	36.544, 0	42.444.6	
30 7%	463424	7 MQ 8	
CALL	M Maje	10 764 5	
Colo Combination	J10J	3,379.4	
inem e	11.004.0	n ang	
-	874m.3	Arr Brog. (
Call prints	1400	# THE	
Distances our name	1750	70.007.0	
Chickenson of Conta	11243	4199	
Correction	D14	107.0	
Od St	1386	1554.6	
Note that	100,000	UNDER	

THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T	Filosopo de jour	entire) s
Book Mile	A Labor	<u>. </u>
Contractor (Contractor)	- 2007 	19 01 11 1907
CRUE Commented	W3.5	\$33-0
Lei Comp. of \$190000°	1.00A (3073	
Tetal	n.in.i	D. HELL

Ç.

As despesas do Tesouro Nacional apr::sentaram, nos cinco primeiros meses de 2008, decréscimo de 0)28 ponto percentral do P(B relativamente ao mesmo periodo de 2007, passando de 9,43% para 9,55% do P(B).

	- 1	
1		
*****	GU NOO a C	
100 pt. 100 pt.		
		THE STATE OF
Bartaget Jodelle	NAME OF	4.519.5
والإنجاب البارية	1003	7402
	1,1943	1794
Park to Fifth on the ordered	141),0	1364
السند	324 F	464.1
(Republica balons	P =4.3	11 1 100
Julian as Ballin	WIND	18787.7
and the late beauty	4970,0	1429,7
plan de Carragan	19994	3510,0
of the Parkers	1,7013	1 pepty
A CORD TH		198.4
We do Don April 10	#30.7	0.000
Mr. of Christians	407	HU
Mile, de Sarity	- 410	414.7
alle des besentes	4713	SMA
Parada	4190 L	2 mai 4
Total 1	100	20 Bills
	-	
Miles.		
Action between to take a		
Annual September 1995	market profit	



MaV2008

SENTENCE DELICATION OF COMME

200 April 1884		
Marine Par	teri	3204
Pas pend p the sugar	CAPK.	(Jack
Continue Capital	4,45%	4.70%
Congression Sp. Part	256	0,65%
Barriera e Marriera (m. 2004.	1,07%
rollies.	6.51%	9.55%
Ogran	3.07%	151%
Barrelle ten Barrell	1,44%	1495
Annual Assessment Street Control of the		
And in case of the last of the		

Alé maio de 2008, enquanlo os pastos de custelo crescerem 6,7%, em relação ao mesmo periodo de 2007, as despesas de capital expandirem-se 23,9%. O déficil do RGPS, no mesmo periodo, cajo de 1,71% do PIB para 1,34% do PIB.

MANUFACTOR DATES OF THE PROPERTY OF THE PROPER

BrSChemuscic		3666	
Constitute ROPS	31, F 541, 1	22,3 300.1	233
The section			

POSTUTACIO DE PREPARACIA SARSA, JAN. MAI (É de POS

		
Real Columnia Color	2577	2044
Commission	5,00%	5,31%
Bernitche	0,000	0.00%
Pers. Pringials	171%	1,144

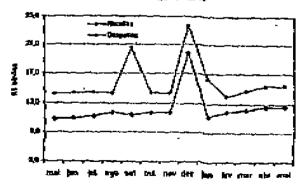
meses de 2007, 4,55% do PIB, situarant-se, an final de maño de 2008, em 4,33% de PIB.

Por seu tomo, os dispêndios com subsídios e subvenções econômicas apresentaram queda nominal de R\$ 399,7 milhões em releção ao mesoro periodo do ano asterior. Tal robrios apresentou redução de 0,06 p.p. do PiB, passando de 0,23% em 2007, para 0,17% em 2008. Os principais programas com menor dinamismo foram Aquisição do Governo Federal (decréscimo de R\$ 175,7 milhões) e Garantia e Sustentação de Proças (redução de R\$ 74,0 milhões).

No que las refere ás outras despesas de custejo e capital, houve incresecto de 9,3% (RS 3,5 bilhões) era reloção ao actumidado até maio do ano auterior, sendo 5,7% (RS 2,1 bilhões) referentes a custejo e 20,5% (RS 1,4 bilhão) referentes a capital. Com isto, caquanto a variação dos gustes de custejo ficanam 4,9% abaixo da variação nominal do PIB estimado para o período, os gastos de capital crescuraro 10,4% acians da variação do PIB.

O déficit de Previdência Social atingia RS 15,3 bilhões, contra RS 17,4 bilhões observados no mesmo período de 2008 (redoção de 12,1%). A arrecadação liquida apresentou aumento de RS 8,7 bilhões (16,7%). Esse crescimento foi impulsionado principalmente pela arrecadação dos contribuições previdenciárias, que passoo de RS 51,0 bilhões para RS 62,8 bilhões (obevação de 18,6%), explicada, pobretado, pelo crescimento (de 14,4%) da massa salarini, que repercuta nos contribuições sobre a folha de pagamento. Por sua vez, as despesas com beneficios alevamen-se em RS 6,5 bilhões (9,4%), mingindo o nanctante de RS 75,9 bilhões. Como tem ocurrido em messes auteriores, o déficit primário do AGPS apresentou queda em proporção do PIB, reduzindo-se para 1,14%, 0,37 p.p. inferior so nável registrado em idêntico período de 2007 (1,71%).

RECEITAS E DESPESAS DA PREVIDÊNCIA BRASIL, 2006/2007



z	
•	
6	
ž	
ず	
£	
- 3	
18	
2	
_	

Fevereiro de 2010

					1			-	•		-	***	10000
	(1)	1	¥	3	×.	ð	1	ä		£,	•	Ē	
L ASCUTA TUTAL		F-157-57	13-774.R	4.55.44	4144.1	#,242.42	1541,4	40.174.6	1	1,112,12	BAINE	1.4.23	ĵ
12, Redallan de Pranty	11 may 12	4444	1	7,64	27 Apple 9	47.14.6	7	711717	Reu	194791	- 10 (d) (d)	***	41.00
C.C.L. Starreto. Burks	20 64.	4 101 10			Be have	4 444 44	40.000		Man	1	4 75.5		1000
	1000			100			4 44	4714.2	NAME OF		K . W .	20 444 56	
- 040-404	100	7.645			1	T T	18,218.8	7107			4144	400	
- Cemain	Š	1	43.00	4	7	F.03.4	24.2	* (#	CLANT	, Tel.	3	1387	L'Pat,
LOAL by Matthewaylers	4	a drain	ij	CHAIR.	ALC:	D'AL.	1	1.233.1	41.00	Ş	r.	Tr.	7
Co.2. 44 translater Planting	ţ	-	•	2	Į.	3	3	2	3	3	2	¥	3
Li kutentan da Providencia pagaj	H live	4 2 4 1	#.##.#	11.000	2	11,744,1	4.11.7.1	F 144 74	41.434.4	2	4,4134,4	#	4444,5
LA Radollat da Bartes Chiqui	2	14.0	ž.	*	40	47.5	=	314.6	7	į	1	ī	7
C. TRASSPERSINGAL & CATA One P. MARROLANS	444.0	A set a	A CHAN	1.00	į	74.174	777	2304.	14.07.4	4		Mark	
E.A. Tolleschenden Changing and Appendix and Appendix	q		3 77.5	1			1486	****	1007				
C.A. Lai Company and Mai Lai Company and C.A.	i.		110.4	E.	4	FAM	1	1	7	1		100	
A.J. 7(thentories do 644	2	7	1		3	E.	3	•	Ē		3	¥	2
C. Dank	•	1000	T BIS	LAW,S	å	ý	j	1	7,447	1.45.7	l'ida'i	1,120	5
in, puterpita chayasa tor744, (sh)	Ž	11.72.E.B.	HMA	4000	4,444	1	1	F 1841 T	7173	7	1	1147	4,654
M. DEBTELA TOTAL	15.4	*****	THEFT	11111	W. C. W.	Part of	4,444	Target.	14477	*#77	15.199.4	4.75.25	I MAL
W. A. Penneth a Experiment Supplies."	4,684,4	4117	Little A	87179	3	1	14.674.2	7	ilan.s	747	1,144,1	F7977	25
fr'a. Benedicher frequientiben den gegen eine	15.00.00	(5,345.5)	2000	477.4) and it	1,007	W-1944.19	THE	14.386,4	*****	44,744	16.43g,£7	A POPA S
W.J. Sporings a Soughful	9	4	1	71.71	100	1	PWFE!	14.14.1	ļ	Š	a, hell, ev	11.41.24	17897)
N.A.C. Despess as FAF	r, di Li	1700	7	77877	1	1,000	1.71.	77-7	Pales,	###P	Q 187'A	C.Stath.	7
- Abbient & Gellard Datembracht	7) 2,1	A .	1	7	<u>.</u>	4	ज हैं:	7	1,4ee,d	1	4,747,4	1.149,1	1,443.4
No. 1. Substitute a Remains of the Contract of	,		Ì,		, .				9 ;	-			i j
- Dangeline Office as Parties - Barmeranathin de Prostere	1		1						į	7			
- Congress per Bergeleit aus dertes Hagitud	T.	i	3	1	ģ	Ē	1	1			ĺ		Ē
WALK benefittes Assistantial (LOAS a Rive)	#144F	1,112.7	- Triple:	4417		1,104.1	1.044.E	1.004	1.744.3	7	275	1	3
W.L.A. Orders Desperate to Country of Capital	1700°+	, a	141	7	745	4.731.0	147	21412	7.184,5	T.yari,	1, 10 d. s.	4.344	765) h
- t	:	7	T.	Ŧ	¥	17	7	11.5	- 500	3	3	į	3
M.E. Destroy of Burner Graph ()	4	46	1	1	Ě	5	7	7	j	117.0	H	2	445
y, rether also provided Governo Canthar (n . 17)	4444	4,000	Line.	2,842.4	*	1,474.4	Ĭ	7	14,424	1,12	C. Laboratory	1	3
V.1. Termina Nacional	Page 1	7	41	THE PERSON NAMED IN	Ś	188	4,011.0	A.181.0	the state	777	414	Helen	3
V. Propinsky States (States).		1	1	1	4	Ì	1	A.444.4	į	1	4454	7117	T COLOR
	• 1	1	F :	1	1	Ŧ	•	7	Þ.	3	ŧ.	Ē	÷
		1	4	- 1		Ā	3-	-	?	7	1	<u>.</u>	3
AT CHECK THE COLUMN TO THE COL	***	ţ	<u> </u>	¥	Ē	Ē	4	Ì	745	3	1	T.	ī
THE PERSON FROM THE OWNERS OF CHARLES	Í	9	i i	ĵ	7	CATA II	* 7.11	7		4	1	Treet's	5
Cr. ANCEL NOVEMENT	-		10 AM.	2007	₹ 1		7447	4.547.	Ş	1		14444	1
e repertado hombiel do coverso central	*	100		1	W.	¥ !	4.144.2	.tt.??	Tarket 1	4,114	1-marit	***	1
Print along to Co.	1	 		1		-	 		<u>.</u> ا	 	 ! 	: :]
-					•			Ī		2	į		

IONACIONAL
à
2
+

TABELA AS - EXECUÇÃO PREMIÇIMA DO TESCUMO HACOMAL -													Al militar
	MAVEDOT	-	M.	Ago .	141	8	Nav.	ř	788	767	N.	ath.	Waterdon.
PLUZÓ PRECAL			 	!			_	_					
t Mourra	8 Tep 15	471173	1	1140,9	42,379,4	17171	171111	1,111	44.611,5	IATA,	17/17	6.111.3	14,712.1
11.4 Recolumnas Less	34.617.6	27, 120, 8	7711111	A 100 A	3	17.544.9	44.168.2	SE (25,1	TWOIS	H COPY	4,200	17.7	44.04,4
12 - H Innoversor Penals	3		2	3	1	a i	-	-	-	2	-	3	2
		i i		,		3	1	À	1000		4 4 4	9	
Li- fermin in Smith Shangle	1	ŧ	Î	1		3	3	Ž	7		127	į	7
La . Afternational Links on Principles bond	1	7	7)17	4	4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1,444	4 4 4		, i	C. ett.	4.00	13.484.0	6,117,41
12 - Networksky to Daywood Schools - On	<u> </u>	3	3	*	4	2	-	7	9	•	•	3	4
r ofmerse	17784	4144	4101	1100	E-247-69	1	16.134.0	11.011	44.04.0	A 1888-17	47473	**************************************	1,244,1
E.1 - Libermonias Vipperiantes	3	11,440,4	***	4,114,4	4.424.4	1	6. Mar. 11.	11.00	24.2	4.00.4	# 134°4	10.34	Chart.
I. L.I Translating of Province Continues and Continues of Province of Provi	274.4	7,644.5	7.00	1777	M.A.A.A.	4 5	1.644.7	1	à	3	4,444,7	4124	į
L. L Bratish transmittenden & Refuelts & Meridians	<u>ष</u> ्	2	7	5	Í			ž:		42.	1	3	<u>}</u>
E. L.A Lad Company was a state Company and 113 E. L.A Electric Vanderdase	2 5		5		1	į		13	7	1		ğ	3
Elvillantin Orbiton	44.824	C.	4,64	1	2	1	4	1	1	32,718,0	2	ALTILIA	42.645.)
		0.500	2,556.5		4 4 4 4	4.00	1	R-63.1	11.613.7	4.64.4	10 m		4779
1.2.3 - Commune of Orders Computed	100	7		11	7	1	ğ	2	1	7	***	1695	Ì
6 Giville Convenient Interna.	,	3	F. C.	1,0,4	7	467	17892	110,0	Ę	ij	4	()	Ī
In Children Construct Streets	1,740.1	4	Ì	ğ	141,0	7	H.T.H	4	7	첫	7	3	1997
Little Encolps. 4s DP.W. : Normale	41000	1	3	india.	3	4 414 T	i	A.886.A.	A STAN	##	4/17	7	1,04.3
2.2.4 - Constitute Providence Liber	4000	Ť	1.01.0	257	11.0		16.010.7	. T. T.	4.1.45	7	7	TATE	1,340,1
	7		5			4 4 4		1,125	7.281,4	7		70.	1347
LLZ - Angel a Paper	i	İ	F		1	•	1	-	-	į	1	-	
IN PREMITABO PULLMENTE DO TENDAMO () - EL	******	4 654 7	4.942	7	7	4,474,7	A'han't-	378346	-21,184,0	1,670,4	3476.	E111,I	4.434.9
PLUSO DE PINAMENTAMENTO													
A, RESULTAS	2.6544	p,615,84	18444	4.77	****	411.5	a de la constante	16-442,0	7 144 %	44(34	2011.0	11147	14174
Per - Comments de Places - transfera	E ST	4.60	No. of the last	2,071	1	10.44	M.744	1	23340	4	TANA.	T NOTE	17,344,4
N.2 - Ower Description to Exists	į	7	9	1	725	1,000	#	ij	2	4	ā	Ì	Ž,
V. DEPTAR	2	7,444	7	3	1	41.292.2	T. ST.	The chill.	*11.4	3	1	Transfer in	71.44
V.1 - Arrest epite as States bearing	47-47	27,045.7	1,1	i.i.	i	1	C.181.0	11.1	F1074	4	71.668.8	700	144
A.C. I. Budgista de Marina , Maranda	1	1		100		1			7 .	£ :	1	1	1,004
	- Care	2 2		3					•			¥ •	9 ;
V.S Angelegen in Dagman Chama, Libera plan.	2	3	3	*	3	1	3	ā	3		8	:5	; 3
V. ENGINEEA (NY) AND MARKET PARTIES CONTINUED LANGUAGE IV	1. P. 1.	# W. W.	44,845.8	44	4.11.1	A 1844	2000	11.5	418,945,4	4,44,4	3	FE ST	441317
MECHANICAL OF LANGUAGE AND THE SOUND CONTRACTOR	4117	ş	757	7	Î	1	#	4	7	1		-	7477
AND PRINCIPLE OF STREET SERVICES AND A WAY OF STREET	Table 1	3	77.7	Territ	1	7	1441	27,480.0	-177	+1.844.0	T.	17.00	70.11
الموسود و هميت بمستد وسودي													

	DNACIONAL
Ĺ.	
7	

TABELA A3 - RELACIONAMENTO TESCUROBANCO CENTRAL	BANCO CENTR	, ,			 	i	!		i		i		PS entron
	1002/PEIN	un,	125 I	06v	14 S	350	NOV	Duz	- F	Fev	Mac	Ą	May2008
L RECEITAS GRUNDAS DO BACEN	16,377,5	10.788.4	1942.61	101.0	1.438.7	18.474.3	1,543,	10.164,6	3/325/6	4.703,1	6.232,4	14.518,7	1,52,4
L1. Emissio de Mades	14.768.0	7.784.0	0,489,02	2.574.4	8	13.232.7	ě	6.11.0	TALIFA S	1,250.8	1,111,1	12.377.9	3,283,4
1.2. Remainstate des Disponisficades	1.650,0	2.807.3	2,200,3	2,700.3	5	2,020,7	2344,0	1,840,8	2,117,7	2.309.2	1,466.1	711	2.340.7
LT. Removements and April Printpins on the	S.E.	177	178.0	1,4	170.9	A.	7.7	¥	10.00	4	4	,	E.
(.4. Resultdo de Benes Central	ਤੂ _	ē,	60	9	ē,	9	<u>و</u>	6,0	e.	Ş	ě	0.0	0.0
r despesas no eacen	4.580,0	4,002.11	9,000,11	6,001	0	16.200.9	t, bod, p	6,300,8	17,724,6	0°9	o o	16,480,0	2,000,0
R. S. Aurgeber der Machan	1.600,0	7.500,0	75,500,0	ā	ō	17.500,0	9	4,143.4	0.000.85	0	ů,ů	15.000.0	0.0
4.1. demogra de OPUS	1.000,0	3,766.0	0,004	800,0	0.0	1,700.0	f.:BDQ.0.	4.84	8,424,8	0'001	e	1,300.0	2,000,0
n. Reigntado d • In	41.577.0	4	1,731,5	72977	1,411,7	174.9	1	4.114.0	1,484.4	3.303.1	A. 3 3 5 K.	1,000	

Teleurakingana.	
4	

The sale of the sa				į	i								
	1002911	3	1	7 to	100	100	HOW	***0	ta4	Frv	Ma.	Ahr	MeMilons
ו נכוחות בילים פו נחוב בם למשפשים לחום	A A	7	4.6	T T	1	r'a	F118	P713	e'g	3	41.	N,	-
e coulleagad of pivest. Hural e agronoustigal	3	5	Ā	1	Ŧ	\$	2	3	ų.		3	4.4	3
in poulties of exepts adeletes	3	1	Į,	2	#	ř	Ť	, and	3	ď	전 전	3,10	?
B. t. Courte erte Completions de Commun Perform	7	3	3	3	ī	ğ	ij	3	7	7	2	3	8
Call Constant of Angeleighen on Commerce Posteral	42.0	1	3 8	3 5	0.4	9 2	4.000 4.000	9 P	1 5	1 2	7	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	74-
	<u> </u>		-		_	ī	•	7		7	-;		
						•		:			! ;		
V.). Commission Employments on Commiss Present	-	3 2	į	1	12	17	ğ	3	2	ş	1	1	2
XACAN A	3	3	×	ŧ	3	37.6	*	3	1	-	11.4	42.7	3
V.A. Standagelin Laurahanna de Concers Podera	7	2	ri Ri	Ť	*	ă	¥	ž	3	3	3	7.2	
V.2 Contemps to Franciscopy	1,4	3	7	4	2	¥.	2	2	1	ţ	3	3	Ą
n, programs tryspies, or tableshipped de athera (pera)	Ě	3	X	Ë	12	1	- Pr	177.	7	Ĭ	-9-	14.3	7
VI GACAU	3	3	-	3	7	3	-	7	2	\$	2	3	;
VIL PROGRAMA OF SUREING A HABITACKO DE STERESE SOCIAL (PDR)	7	3	ž	3	1	3	2	3	3	3	818		3
TO SECURITE ACT OF THE ACTION OF THE STATE OF THE SECURITY OF	;	3	3	3	5	ì	t-ent	-	3	7		3	:
e anno da terras richas	-	Ē	Ş	3	418,8	L'18	144.4	7.41	17	7.12	2	ä	Ē
ZI, FUHCAPÉ	•	3	•	2	1	-	क्	-	-	\$	r.	1	=
XE PUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMONTO (PUD)	*	4	\$	5.4	Ť	7	ž	743.8	Ą	4,44	ŧ	4	ŧ
דוב ויט ביר	1	3	5	146.0	104.2	T P	1.711.1	ž	#	751	**		7

They enter , spirit 1 thereto, the back produces in product to despite and referrible Tempological sites of september, more referred.

"Souperage ou Date of Sales of Sales and Sales of Contests of Cont

*



Tabela 16 - investimento do governo pedena, por ôrgão até maio 2004007 -

	i	. ! .	į						-	Jan.	. i	!
Onche springer	******			å	er es saled mosting		athred :	1	, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	er-o	Printed in Person de Land	
	#1 75 FEB. 12	-		Valley page 40	Anties (Popul	Total	der description era	- Marahara	***************************************	Veter ptige to	Paries t Page	Tess
Charac day Depugges	1.00	TANKT	Ť	1,64	1,916.1	1.163	L'ULY POR	4,721,9	1774	U.	1,473,1	197
Serves Francis	122.6468	£191,61	7107	LYM'S	Figure	1447	T.M.	17197	i	171	7.M3,4	THE!
Tributed in Contra as Colts	Change of	17867	147	*44	1,111.0	CHALL	****	B.Mark	Treat	E wit	18,464.7	14,844.0
Begrenfte frijalist Pospirit	\$1.0443	14.449.7	14114	1,193,7	THE	11,000.4	11111	6° FF 1.1	ē	ě	THICK	1,477,1
Supernor Transmit on autriga	74	P.EEF.	4	47.5	F 1447) family	18.401.	2,284.0	12	Ħ	1,222,1	25
Acceptant frequency	146,741.1	1,004.00	7,42.42)	4	F1024	110.4M,P	7	CM4.015	441.77	WENT.	14.479.2	1,444.0
Analysis believes	1127	271.5	1	7#	747	3	1447	1	Ē	3	7657	Ĭ
Author Collect	474274	17,824,9	7867	1,456.0	4,14	CHIP!	3177	148.233.4	1	1.00.0	17000	18444
Andrea on Triangle	3444	23,743,7	C Prof.	CHT'S	1,035,1	711.741.7	440,440	4.144.4	1,007	Cath.	144147	11111
Available Transfer in Castro Februs - see Terranse	13.044	1	199,4	144,1	4,573.9	4.520.6	CH531	4,573.6	£214,1	1,131,1	X,144,2	T'espres
Property of Resident	110.000	1.27.3	787	1,742.0	24.161.7	* 70.75	Little Land	HESKY	Treat.	1,619.27	101.473.9	C'ENT-MA
Marking to Paraparetty Organisms o Capita	F-444.5	1	2	4	CLASS.	110,700,1	STAM.	4117	3	7	1444	145
Margines on Agrandian, Potentia e Aberteinfacte	44,41,0	14.001.4	7 167,1	4,144,4	E 450.3	THIN'S	782, 758,4	1101	1761	1/#	175.03	4514.57
Manighter on Change a Temperature	L'AMERICE F	7,124,712	\$7.7.5	4,00.4	1.90gmin	Tipe 11	4174.501.6	11, Red, h	#\$1.8 ft	28,785,5	11 H	49,004
Property of a Party and a Part	21443	A.M.A.	124.0	1,723	128,649,6	184,671.6	10×124	4777	1	H	1,482.0	14,141.3
Mahini brin de Palentação	14116	74.434.7	7,111,7	4644	184,735,4	4,142.014	1.657.114.1	401,165,7	14.034.7	4,444.0	143.07	100
Mindidde de Cotomouirano, imiliario - Collecto Basago	1,941,841	374.1	Ť	T.	7	192797	79	797)	ij	T A	1441	11,414,1
Spinet on product	(theset)	21878	2,475	D'AL	77641	1,414.12	110400	N. Mark	1,247,0	1,736.4	4.00.4C)	1,517,161
allersystem on address on Economics	4,584.5	1	1	F#4.0	7.5	2575	41.00	7,014.1	1,14	1	1,191,1) Topic
Ministrates as Provinces Carba	4.014	**	***	Ī	Fig.#	44. MEZ/4	170013	(1,119.5	7857	3	4,424	28,745.0
Minister Printer on tarifa	1112111	1 77	Ì	C.M.	THE SECTION AND ADDRESS OF THE SECTION ADDRESS OF THE SECT	1,540.42	1111	1,146	ii	7	71,444.0	7007
Melada est Pategor Unestees	C.1863	717	3	1	7	7.67	7 70 72	4,170	3	7#7	Î	1
Microsoph 4 Selec	24/4/	THE COLUMN	1	7 KJ 12	179 64	1,144,437	1.40.495.1	10000	ì	1201	174.14.15	41747
Ministrate on Tradesha - Employe	4	E PROPERTY.	Š	Î	1,444,1	1,384.5	114,577.3	2	17.	2	E.708.4	4,744.4
Marie die des Transpers	4,128,361,8	\$1847,161.3	r,ard,asq.	141414	2744 CO.		1441131	124 H	118,780.0	404.01	1915-191	(30C)
Marketine das Carramentales	7777	E.MA.	Ī	7	5	42.7H.2	V-80'E	à	77	3	1,241	783
Management in Control	2007	2.54	201	5	2,000	77.487	6745 F	1,555,1	7	\$	11471	171175
Unicipies as taris American	N. 194.2	1117	?	Ī	210076	14,884,51	170,000	1,443.1	ž	14.4	1,414,1	1,121.6
Marie fire of the complete payment	1	\$ *0*'£20	1	7,677	134.344.7	£114.00	1,547,487.3	C) CF CL	4,114,7	14121	77877	149,114,4
Lincolais so (speru	126.2	112784	4,842.30	124.294.4	T I	P'02'41	77770	1	4	1	TE ST	41.676.8
Printed de Dalace		747.342,T	1,17,1	Charles	- THE 1997	rucu.	7'HC'117	i i	44443	THE C	MA STALL	(T) (F) (F)
Section 4: property National	35	10.1	1	ž	1 449.82	7		7	ž	1,111,1	*****	14714
Meinste de Tutone	CHURT	750.0	2	2	2,111,5	700	Littleman	77.71.3	7	7	7274	1.544.9
Abstraction to Consumptionate Sea to Compare & Fant	9419H(0)	\$.7 C.E.	i	44.2	CART IN	E ATO	777.013,7	186	i.	ā	(°884'12	1,524.5
	7		7		797.1	100	44.82	154137.1		THE TAXABLE TO A		一 利用の
Apple	farther	1	- F-1474.7	Latera,	L982443	1315.04.0	ALLASCABLO.	Land. 12.2	there:	77.57	C.474.2	LANCE AND A

** Characters in the statement of the st





(A) (100 to 100
1.25 or 1.25	MO - Sen - 174367, -4.71					15 - 2004
### Part						
1.0 1.0						1 .
### 1992 1994	hi, be. greijer 3 stringste tje gamt izam					
1.25 or 1.25	Resident State Control of the Contro				Aug. 13 - 17 - 18 - 11 - 11	IN THE
State Stat						- 24/1
1,500,000 1,50					l .	1121
### ### ### ### ### #### #############		n man	348139			1 2141
1.260 1.26		267,345	J. FELLETT	B) by		4.3
Total Tota	harama .		1,341,341	, jan		P.14
1985 1986	her many Physical and	15,84			,	U:
### SECTION AND SE					<u> </u>	74,0
### STATES PROPERTY PROPERTY PROPERTY PROPERTY	Tares		[L-0-3]			
### PATENT 1.00 1.0						
Marie Mari	· 我们的现在分词是一个人的人,是一个人的人的人,我们不是不是一个人的人。					
		PCM,	11 minint			
March Marc					and institute in	A - Marie Service Service Service
Color Colo					: :	
Part						
The content of the				,	ı	
	To be a state of the state of t				[26]	
Comparison Com	Latte Maille resear word transcribertes hi waterd					
Part						
The part of the	Citate of reside			14444	Paristra II.	
Color Colo			4. 15	<u> </u>		14.00
Control Cont				ويسيسي		
The Control of the				ì		•
Part						
						Printer N paries
				Yele Yel		
	Marie of the state	H-100	1-12-01		BED CELL LES CONTRA	
	Marie of the state	H-100	1-12-01	C Malinetary	PERCHAPINA	
	Marine stall desire the figure of	H-100	1-12-01	Children (Crist	PERSONAL PROPERTY.	
16 16 17 18 18 18 18 18 18 18	हाना क्षा स्टूनिवासिका स्टूनिवासिका स्टूनिवासिका स्टूनिवासिका स्टूनिवासिका स्टूनिवासिका स्टूनिवासिका स्टूनिवास	New palace length t	Talkingster Bratis	E Milliantiny	PERSONAL PROPERTY.	Property - N
Table Tabl	Reprint rous agriffed Brest of the State of	Parties Inglish Parties Par	Principal Partition	ENGINEERS sea : Brander 198 198 (198) 199 (198)	PERSONAL PROPERTY.	Ph-100-201-20
Martin M	Registratives against the federal of	Magnet, Regist, Park And And Regist,	Bertaga yayadan i Janga Najarin ka ka dalam	Children (A) The part of the	PERSONAL PROPERTY.	phonon and the
Part	Big Star Annual of Star St	Programs Regular Programs Program	Barrages properties of (Line 1997) (All 1997) (All 1997) (All 1997) (All 1997)	Childrenics on a finance (Marchellerics) (Marchellerics) (Marchellerics) (Marchellerics)	PERSONAL PROPERTY.	10 mm and 10 mm
12-09 12-00 12-0	English of the age of the English of the English Can be got of defined at Second Range Amount the age of the the age of	Parker Region Parker		Englishment say a financial to graphe financial	PERSONAL PROPERTY.	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
Marin Mari	Big Time of the second of the Big Time of the second of th	Temporary Registrative Paper and Paper an	Burneyse 1,541,356 N,104,105,464 1,641,356 4,641,364 1,641,364 1,641,364 1,641,364 1,641,364 1,641,364	Copylianalists stage benefits free first	PERSONAL PROPERTY.	1 (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1
10,40 10,4	Berger and the Berger of the B	Marginal, Right April Noted Prin Right April Noted Prin Right April 2 and Prin Light April 1 and April 2 and April 2 and April 3 and April 3 and April 3 and April 5 and April 6 and Apri	Burkeya yaya Manada Najerini Najerini Adalahe Syarina Syarina Mala Adalahe Adalahe Adalahe Adalahe Adalahe Adalahe Adalahe Adalahe	Childrenica . The control of the con	PERSONAL PROPERTY.	7 (2) (2) (2) (2) (2) (2) (2) (2) (2) (2)
19-18 19-1	Big Tan regar of the Bright for the food fam for f	Maria Lace lengton, Paper Ape Paper	######################################	Englishment of the control of the co	PERSONAL PROPERTY.	Paragraph - 10 (12) (12) (12) (12) (12) (12) (12) (12)
Companies Depth Companies	Eight and organization of the state of the s	Register Register Name of the control of the cont	For ACT of the Control of the Contro	Explanation and a function (Married States)	PERSONAL PROPERTY.	100 mm - 100
Description	English of some of the English of the local particle of the local	English English Nadigat Santan	Burkeys N. (m. 193) N. (m. 193) 1 M. (m. 193) 1	The part of the pa	PERSONAL PROPERTY.	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
April Apri	Experience of the second of th	Register Figure 20 F	For ACT AND	Explanation on a factor of the control of the contr	PERSONAL PROPERTY.	4 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10
	Big Time of some or yet [1] Big Time (1) to 1, t	Register Regist	Bortages (Joi 139 N. Joi 139 N. Joi 139 N. Joi 139 Joi 130 Joi 130	THE PROPERTY OF THE PROPERTY O	PERSONAL PROPERTY.	7
Principal Complete classes 1	Big Time of the control of the contr	Particles Registe Particles Pa	Burkeys projections to Note that year age to the projection with the con- projection projecti	THE PROPERTY OF THE PROPERTY O	PERSONAL PROPERTY.	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
State Stat	Big Time copie of the Birth ch in color ch in ch in color ch in Magnetic Mag	Fire Sales ys 84 december 1, 100 miles 1 and 1, 100	を受ける。 10	PERSONAL PROPERTY.	100 mm m m m m m m m m m m m m m m m m m	
April Apri	Big Time Angel of the Big Ti	Marginet Day of the Day of the Da	Port 2018 Visit 1018 Visit 1	Capplement of the capple of th	PERSONAL PROPERTY.	12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 1
19 19 19 19 19 19 19 19	Big Time of some of the Borden of the large	Principle Market	Property of the control of the contr	CAPTORISE TO THE TOTAL TH	PERSONAL PROPERTY.	200 - 100 -
April Apri	September 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1	High High High High High High High High	7994 (Am. 44) (3.17.13) (3.17.13) (4.17.14) (4.17.1	Chyllendad The Chyllendad Th	PERSONAL PROPERTY.	75.5 75.5 75.5 75.5 75.5 75.5 75.5 75.5
	September 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1	Marie	Production of the control of the con	Chyllendad The Chyllendad John Coll John	PERSONAL PROPERTY.	12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 1
Part Continuence Continu	Big Tan regar of printing of the light of	Market Ma	Part And Par	Chyllendad The Chyllendad John Coll John	PERSONAL PROPERTY.	
April Apri	Figure 1 and	Mark Mark Mark Mark Mark Mark Mark Mark	First Color Page 1 (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (Chyllendad The Chyllendad John Coll John	PERSONAL PROPERTY.	
Symmetric Symm	Signatur of the state of the st	Hight Hight High High High High High High High High	7994 (Am. 44) (3.17.13) (3.17.13) (4.17.14) (4.17.1	Chyllendid The Chyllendid Th	PERSONAL PROPERTY.	12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 1
Mark de Capitalisana Chaliforni (Mark para 1 Mark para	Eight in come of the Eight of the light of t	12 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Part Color	CAPTONIAL CONTROL OF THE CONTROL OF	PERSONAL PROPERTY.	12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 1
01844 11° 110 11° 11°	Be get an invest of the life o	12 12 12 12 12 12 12 12	For Action 19 Property of the Control of the Contro	Cappings	PERSONAL PROPERTY.	
	Fig. 1. cops of the Books of the St. in St.	12 12 12 12 12 12 12 12	For Action 19 Property of the Control of the Contro	Cappings	PERSONAL PROPERTY.	12-4 12-4 12-4 12-4 12-4 12-4 12-4 12-4
76 (4) (41) (41) (41) (41) (41) (41) (41)	Signing orange of the State of	######################################	7994 (Am. 4) (1,47,13	Chyllendad The Chyllendad Th	PERSONAL PROPERTY.	

i sa Appena Applika da mandangka sa pilanda. Na pantandari sa di sustitula, in displanta da Applika i maran pa saman apaga san pi manan naka di digana matandari sa magasala san; Mahala ngapia nila partang manga di santanda sa partangka (patanda sang) la laga kalifi big Naka Balifalan, Naranga sa patang pagangka parandari, mat diamba Balifalan sa pantang sang da marahin, pan Bara da 1923 sama di da 40 Santa.





House of which is secured by the second of t

BID- was the 1200 at 19					No.
trans of the					
	10000	16000		क्रिक्स क्रिक्स	44
respectation as all minimum	Booms	a final season	74 Per 447	Jan 9 444444	<u> </u>
~ ~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~		- 64	<u> </u>	<u>. M.</u>	100 - MAR 10
1-min-mannes	Elmist.	712.844.95			
1.3 - Devila Kardanyo ik lappat atto lappatagio - H	(ILIMAN)				
have the leganth of	H-201379				
Highly, James de attent a Charles Sanda part de 19	HALIM				
ficilis (Alex is A	450			841.14	
Milder, Balan de Miller, Alter Egypte Material de District Extensión de Bartie Anton de U	\$1,444				
1.2 - Louis Vigilians, in jugane with Exposure will	31,994				22.7
Inputerate (speech - E	1 14.44				
Name to the second process of the second) +				
Berlin Allerin (L	100				
italia, kora is tinga jimilagila tapagkiy silamia (sapaga da kirida anina ia 19	[15				
1.3 - Junior Barbare, in Impara, Tentrolia Barb - 193	} >0,40		M Sar		N/A
Agins Debut Red-ITS) the law	129.251			t,i
Halican Berleith Mary v. Orange Sagar-para da 1818.	10.0%				
Birth Admin 1973	1.90		LJQ.		585,7
Mater, Japan de Mater, aparthogo, Africador e Aparen Herreper, de Christo Aniva de 1711.	10,000		1314		7.7
i d e Daying Bandraja in jagaga gaba figada - 🌿	Head Briefly		III WELLS		押车
ingeneratu Austra (II.	\$4.370,A35		34,010,425		P-J
Mades, forest de laters e College Servezou de M	3,000,244		41,20		
Strain Administra	1 200.00		HJH		34,4
Males, Jones de Marie, Professolo di americhia a Charles Encorpora de Africia antira de M.	290,490				21.4
1.3 - Nament Paradinast de Talques y salpe Propin et Judica régionale; « 451	110,000				, <u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>
Bulgary who Project by high align - [2].	25,000,000		1947,334		2.0
Malian Perrit Ment « Corte Saturge in Pi	127,007		13.174		[0.6
Milelife dates ils, 17%	29,47		12.50		34.7
Marine, American American, Aprillant, Die American in Die sone General des Printes Antonio de 1871	34,007		18321	17,135	34.5
i a - Facilità Cardente, de Impege suite Approplis Facilità i 1881	10 May		1319 ent		22,41
Napopi pilo Republic Persenta -)CF	11,407,044	Def. Hill	3,942,860	4 807 851	10
Martine, dan på det den 1 år det Eller på de 199	FL435	W. 49	1244	307491	105.6
Einite physical at 10 ¹⁹	<u>₩</u>	177	30	71	2100
Matter, Briga de Matte, Aganteração atravações y Querras Français da Médic Astion, de 1997	<u> </u>	340	7=) LI	L
	STREM	FILTERIOR :		11 14 14 14 11	**5
"我们的还在水溪面"在1976年的 第二年(1996年)1月1日的水路	pateur.	TANK RYDY	He Brokers	ted a female.	-
 	<u> </u>	<u> </u>			ter v flore fibr
- New York (1/4 of Internation of the State			and the last	11. Mary in	
- Wheel of Franklin right day the resident	NAME OF TAXABLE		1,130,403,71	D MINERAL PROPERTY.	33,41
- FAGORE LARGERALIA PRIMITARIA					11.00
- A PETT ISIO VERA TO VERTIO PETET PROTE WILL WALL VERTING	5/13/1497/14	NUB PICK	45-370-57	PH/MIAN	. 27 Ag
- JOL-GONG BELYGNED NEGET, YEST DECLETO LESSITY F. TITLIOCTING	11374	4.712.04	man.	Una	34,48
. To proceed the lateral section of the contract of the contra	01.8410	IMATE DE	4340,14	IK PK PA	糖數
- 107 AL DA DE MARCHALES EN PROPRÉDE DE CONTRE VINDE DE LA CONTRE DE L	TO 144	U I I LABO	333,34	(45.09	<u> </u>
· COLAL DA RECEIS A RECEIVA DE ROPAS ROJANA	MA 737.002	Pul Primare	ميرو بيداري	CALAL TABLE	>
	1987799	Parties			
] secon]	AT PART AT A SA	he factors	No a literature	7.
	<u></u>	_==	!		Pri - ship No.
		1	13.000	-	Lic
					25 Mar
n - papally by degracycy or colours schildren y lascolys n-cast could be particular of a colour for	ŧ 4	*	٩.	. 7	
	47 (Max.)	111.00 111.00 110.000	#40 W/W		

UNIÃO - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO PISCAL DISHO PISTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/1307 A ABRIL/13008

HGF - Abere i (LRF, an. 15, inche L stines 'a')

MOIL - MONTH OF THE PLANT OF TH		MA MINISTER			
	_	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Mesas)			
DESFESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRIT AS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	i j	(b)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	94,517,241				
Pagapal Ativo	49 022,113	316,322			
Parsent familing a Pentignistas	45.535,130	144_\$39			
Outres despesas de pessoni despurentes de contrator de tercefrização (§ 1º do per, 10 da LAF)	į p				
Deperativão Computadas (1 (* & m. 19 & lef) (11)	13.744,385	116,342			
Indestrações por Demissão e Incessivos à Dessirato Yokuntária 🕝 🕏	શાહેર	6,271			
Pregrentes de Duckto telicial	2,033,143,	44,560			
Despesso de Exercícios Americas	101.165	36,175			
toutires e Pandonistas con Recurses Vinculades	(2.1334))	27.355			
Despesa Linkhoa com Pessoal (111) - (1-11)	21,010,054	444,099			
DESPESA TOYAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III 4 + III b)	79,250,951				
apuração do cumprimento do limite legal	V.	VALOR			
RECEIT A CORRENT E LIQUIDA - NCL (V)	403.	413,867,577			
N & DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP solve a NCL (WI - [IV/Y] - 100	19,15%				
LIMIT € MAXIMO (increas), II a VII de arr. 20 de LRF) - 37,955°	156.455,112				
LIMITÉ PRUDENCIAL (parègnée ficies de art. 22 de LRF) - 36,81%	145/	433,735			

FORTE: SLAFI - ST NICCONTAGEINC

- a) Durante o exercicia, someste as despesas liquidadas ato considerados exermodas. No esceramento do exercício, as despeste ado liquidadas instritad em resus o paças não processados ato Combiem considerados exercusados. Desas forma, ques aguier escoperência, as despesas execuandas entre regresado em:
- Despens liquidate, considerates aqueles em que houre a entrem de mangid un retrifia, nos termos do art. 61 de Lei a' 4.32444;
- Despens empenhadas man pile liquidales, lexenizas em Reston e Pagas não processados, consideradas liquidades no excensarente do exercício, por loves do 2013, inciso II da Les aº 4,320,64.
- b) A puris de 2008 a elemento de despesa 94 Judeniusções Tradolistas foi includo au metadologia de cilcula de Pessaul baniros e Temponistus e de famiros e Fessionistus com Returnos Vinculados.
- c) Ol valores da degresa lunas com Pessoal Asina e com Pessoal inativa s Passianisma interplas em Ressoa a Pagar 1900. Processados foram attençãos em reópcio nos divalgados no RGF de desentiro de 2007 devido à inclusão a nativor dos valores do elemento de despesa 91 sentençãos judiciais no Pessoal Atina e a maior no Pessoa lituações e Pessoanismas.
- O or referes constituapresentation meste demonstrativa podem eventualmente divergir do numatório das partes em funçõo de accedendamentos.

ARMO HUGO AUGUST IN FILIIO Secretàrie de Tenegro Maximul VALDIR AGAPITO TEIXEIRA Scareiùrio Federal de Constole Interno

^{*}O limbe máximo do Poder Executivo é de 64.9%, desecuado-se 1% qua ve despesar com pessual do Tribund de Inniça do Distribo Federal e dos Territórios, do Ministrio Público do Obserio Federal e dos Territórios de Lacrima, do ex-Território do Amapá e do Distribo Federal. A repunição do limite desacado está prevista mo Decreto nº 3.9.1272001. O Demanstrativo da despeta com pessoal do Ministrio Público e da Inniça do Distribo Federal e dos Territários é divalgado pelos respectivos órgãos.

Namer

PARECER/CONJUR/MTur/Nº 1579/2009

REFERÊNCIA

:Processo nº 72000.005855/2008-01

INTERESSADO ASSUNTO :Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo :Minuta do Contrato de Empréstimo para o Programa de Apoio ao

Prodetur Nacional.

EMENTA:

Constitucional. Administrativo. Operação de Crédito Externo de Responsabilidade da União. Minuta de Contrato de Empréstimo.

Prodetur Nacional.

Vieram os autos a esta Consultoria Jurídica, provenientes do Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo, para manifestação acerca da minuta do Contrato de Empréstimo para o Programa de Apoio ao Prodetur Nacional.

- 02. Da análise dos autos, verifica-se que, em cumprimento ao disposto no item 19 do PARECER/CONJUR/MTur/Nº 1826, de 26 de dezembro de 2008 (fls. 74/79), foram juntados aos autos os documentos relativos à análise da COFIEX/MPOG, que recomendou ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com a ressalva estipulada, a preparação do projeto em tela (fls. 80/112).
- Os procedimentos para a realização da operação de crédito externo descritos no PARECER/CONJUR/MTur/Nº 1826/2008 tiveram prosseguimento e, no dia 9 de outubro de 2009, o Senhor Diretor de Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo expediu o Memorando nº 431 informando que a minuta do Contrato de Empréstimo para o Programa de Apoio ao Prodetur Nacional fora negociada com sucesso junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, motivo pelo qual solicita manifestação desta Consultoria Jurídica a respeito do documento acordado (fis. 113/135).
- 04. Sobre a celebração de contratos de empréstimo com organismos financeiros multilaterais de que o Brasil faça parte, como é o caso do BID, o Tribunal de Contas da União já se manifestou em diversas oportunidades, podendo seu entendimento ser resumido da seguinte forma:

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

(...)

9.2. determinar à Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento. Orçamento e Gestão que oriente os mutuários de empréstimos com organismos financeiros multilaterais de que o Brasil faça parte, a exemplo do Banco Mundial, quanto à necessidade de observância das disposições do subitem 8.3 da Decisão nº 411/2002 - Plenário (à exceção da alínea "d", relativa à cláusula de "confidencialidade", que prevê o sigilo do procedimento desde a abertura das propostas até a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, por não haver afronta a princípios constitucionais) e daquelas mencionadas no subitem 9.1.1 deste acórdão: "[Acórdão 1312 - Plenário, com redação dada pelo Acórdão 1718/2009 - Plenário]

PARECER/CONJUR/MTH/Nº 1579/2009

REFERÊNCIA :Processo nº 72000.005855/2008-01

INTERESSADO :Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo

ASSUNTO : Minuta de Contrato de Empréstimo para o Programa de Apoio ao Prodetur Nacional.

Subitem 8.3 da Decisão nº 411/2002 — Plenário: "8.3 — recomendar à Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que oriente o mutuário de empréstimo com organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte no sentido de:

- a) observar o disposto no art. 42, § 5°, da Lei nº 8.666/93 e a Decisão nº 245/92 Plenário TCU, na adoção das normas da instituição financeira internacional, caso haja conflito entre elas e a legislação brasileira;
- b) adotar os parâmetros estabelecidos na norma vigente no País, caso não haja conflito entre as normas da instituição financeira internacional e a legislação brasileira;
- c) inserir no Edital cláusula prevendo a interposição de recursos pelos licitantes ao julgamento da comissão, nos termos do art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
- d) não incluir no Edital cláusulas que restrinjam o acesso dos licitantes a toda a documentação do processo, em observância aos arts. 3", § 3", e 63 da Lei n" 8.666/93 e ao pleno exercício do contraditório e da ampla defesa assegurados pela Constituição Federal no art. 5", inciso LV;"
- Subitem 9.1.1 do Acórdão 1312/2009 Plenário: "9.1.1. no âmbito de editais de futuros processos licitatórios concernentes ao Programa Proágua Nacional, quando financiados com recursos, mesmo que de modo parcial, oriundos de empréstimo do Banco Mundial preveja:
- 9.1.1.1. a existência prévia dos orçamentos-base dos certames, expressos por meio de planilhas com a estimativa das quantidades e dos prêços unitários, nos termos do art. 7°, § 2°, inciso II, da Lei n° 8.666/93, em respeito aos princípios da publicidade e da eficiência, constantes do caput do art. 37 da Constituição Federal; [redação dada pelo Acórdão 1718/2009 Plenário]
- 9.1.1.2. o formato das planilhas de quantitativos e preços unitários a ser exigida juntamente com a apresentação das propostas dos licitantes;"
- Art. 42, § 5°, da Lei nº 8.666/93: "§ 5º Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas, na respectiva licitação, as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais aprovados pelo Congresso Nacional, bem como as normas e procedimentos daquelas entidades, inclusive quanto ao critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, o qual poderá contemplar, além do preço, outros fatores de avaliação, desde que por elas exigidos para a obtenção do financiamento ou da doação, e que também não conflitem com o principio do julgamento objetivo e sejam objeto de despacho motivado do órgão executor do contrato, despacho esse ratificado pela autoridade imediatamente superior." [grifamos]

PARECER/CONJUR/MTur/Nº 1579/2009

REFERÊNCIA :Processo nº 72000.005855/2008-01

INTERESSADO : Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo

ASSUNTO :Minuta do Contrato de Empréstimo para o Programa de Apoio ao Prodetur Nacional.

Decisão nº 245/1992 - Plenário: "O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1 - conhecer da presente consulta, para orientar a EMBRAPA no sentido de que, em face da exceção contida no parágrafo único do art. 88 do DL nº 2.300/86, aplicam-se aos contratos relativos a operações de crédito celebrados pela União ou à concessão de garantia do Tesouro Nacional us disposições constantes do art. 11 do DL nº 1.312/74. "verbis": "O Tesouro Nacional. c<u>ontr</u>atando diretamente ou por intermédio de agente financeiro, poderá aceitar as claúsulas e condições usuais nas operações com organismos financiadores internacionais, sendo válido o compromisso geral e antecipado de dirimir por arbitramento todas as dúvidas e controvérsias derivadas dos respectivos contratos"; 2 - admitir que, observada a competência do Senado Federal (art. 52-V. VII e VIII da CF), a aplicação dos dispositivos legais supracitados implica na possibilidade da adoção de procedimentos licitatórios nos termos exigidos pelas referidas organizações financeiras internacionais, através de cláusulas e condições usuais dos respectivos contratos de empréstimos, desde que não conflitantes com <u>o Texto</u> Constitucional do País; 3 - esclarecer que o contido nos itens 1 e 2 acima não obsta que a mutuária ou executora, utilizando-se do poder de negociação - igualmente comum ou usual nos contratos da espécie - procure junto a essas agéncias internacionais de crédito fazer prevalecer os procedimentos estatutários internos, considerados relevantes na formalização das despesas públicas, sem prejuízo da tentativa de conciliação entre as práticas eventualmente conflitantes, naquilo que não for incontornável. Caso contrário, incumbe ao Administrador-Responsável nacional adotar sempre a decisão que melhor atenda aos interesses da União, expressos na legislação pertinente; 4 - encaminhar cópia do Relatório e Voto apresentados pelo Relator, bem como desta Decisão, ao Senhor Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, tendo em vista a natureza da matéria ora deliberada, bem assim ao Senhor Ministro de Estado da Agricultura e Reforma Agrária, para fins de supervisão hierárquica; 5 - enviar cópia das mesmas peças à autoridade consulente; 6 - de igual modo, aos órgãos integrantes dos Sistemas de Controle Interno dos Três Poderes da União, para que transmitam a orientação aqui imprimida às unidades supervisionadas; e 7 - determinar a juntada destes autos às contas correspondentes da EMBRAPA, para exame em conjunto e em confronto." [grifamos]

- O5. Dessa forma, recomendamos ao Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo, na qualidade de órgão responsável pela administração, supervisão e acompanhamento do Programa conforme disposto no item 4.01 do Anexo Único da minuta (fls. 135), que, nas aquisições de bens e contratações de serviços e nas contratações e seleções de consultores previstas nas Cláusulas 4.01 e 4.03 das Disposições Especiais da minuta (fls. 125/129), observe as orientações do Tribunal de Contas da União sobre o assunto.
- 06. Os demais termos da minuta apresentada dizem respeito a aspectos técnicofinanceiros do empréstimo, os quais foram objeto de negociação entre os órgãos responsáveis das partes, motivo pelo qual não temos restrições a apresentar.

PARECER/CONJUR/MTur/Nº 1579/2009

REFERÊNCIA :Processo nº 72000.005855/2008-01

INTERESSADO : Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo

ASSUNTO : Minuta do Contrato de Empréstimo para o Programa de Apoio ao Prodetur Nacional.

97. Pelo exposto, não vislumbramos óbice legal ao prosseguimento do feito na forma descrita no PARECER/CONJUR/MTur/Nº 1826/2008, devendo ser observada a recomendação constante do item 05 deste Parecer.

08. Com o intuito de manter atualizado o registro dos atos praticados no procedimento em tela, sugerimos, ainda, a juntada aos autos dos documentos relativos à autorização do Ministério da Fazenda para contratar a operação de crédito, fase em que se encontra o presente processo.

Submeto o assunto à apreciação da Senhora Consultora Jurídica, propondo a restituição dos autos ao Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo para as providências necessárias.

Brasilia, 14 de outubro de 2009.

BRUNO DEMCZVIK DE ALENCAR-Advogađo da União

Assistente da Consultoria Jurídica

Aprovo o PARECER/CONJUR/MTur/Nº 1579/2009. Restitua-se o presente processo ao Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo, com o pronunciamento desta Consultoria Jurídica.

Brasília, 14 de outubro de 2009.

Consultora Juridica/MTur

ANEXO ÚNICO

O PROGRAMA

Apoio ao Programa Nucional de Desenvolvimento do Turismo (Prodetur Nacional)

Deleted: de Apoio sa

1. Objetivo

1.01 O objetivo do Programa é fortalecer o papel articulador do Ministério do Turismo para que atue de forma mais eficiente no desenho e implantação das políticas públicas de turismo.

Il. Descrição

2.01 Para alcançar esses objetivos, o Programa está estruturado em três componentes descritos a seguir. No âmbito de cada componente serão financiadas assistência técnica e capacitação assim como a compra de equipamentos e programas de computação. O Programa não prevé o financiamento de obras.

Componente 1: Fortalecimento da Gestão Nacional de Turismo

- 2.02 Com recursos alocados a este componente serão financiadas atividades para methorar o sistema de informações e estatísticas turísticas, que servirá de base para as decisões sobre políticas de turismo e o acompanhamento e avaliação sobre o nivel de desenvolvimento do turismo no país. Também serão financiadas atividades de reengenharia dos processos de coordenação interna do Ministério do Turismo e capacitação do seu pessoal técnico em áreas relativas ao desenho, execução, acompanhamento e avaliação de investimentos turísticos.
- 2.03 O Mutuário, preparará os termos de referência para a contratação de serviços de consultoria para o diagnóstico do atual sistema de informação e estatísticas turísticas (SET) e para a identificação das áreas críticas que devem ser melhoradas e dos projetos estatísticos e econométricos que devem ser realizados de forma prioritária.

Componente 2: Apoio an Planejamento do Turismo Estadual e Municipal

2.04 Com recursos alocados a este componente o Mutuário contratará serviços de consultoria para prestação de assistência técnica aos Estados e Municípios na preparação de seus Planos de Turismo, com o fim de assegurar que estes incorporem uma visão estratégica de mercado e a obrigação de cumprimento com compromissos ambientais. Com os

Deleted: 1.02

* Defected: O Programa fez pane da Lunha de Crediro Conducinad (CCLP) ; para sen Programa de Desenvolvanento do Tansmo Nacional no Brasil (Produkar Nacional), aprovada pela Direturia finecatura do Basce por meio da Revolução DE - (Eli datada de 2008

Defeted: O Matulato assinara con entre de Capacitato de Gouperação com o Instituto Pranticulo de Guerra de Capacitato (IBGE) e com o lectrico Bearistica de Tarritmo (EMDICATUR); attovés des equis ceras conductas assumação o compromisso de agento o Matudavo para medicara o sistema de mitormações e estatisticas tarásticas

Deleted: .

Deleted: on condenução casa a IEGF en EMBRATAS

Deleted: de Desenvelverenta bacquala Deleted: Suscentiel (PDITS) recursos alocados a este componente serão contratados serviços para (i) a revisão de <u>Planos de Turismo</u> já existentes e para o desenho e execução de um plano de capacitação que incorpore recomendações específicas para sanar as deficiências detectadas. (ii) elaboração e difusão de estudos de mercado que visem a identificar as tendências da demanda por determinados produtos turísticos nas distintas regiões do pais, (iii) apoio na criação de um modelo de gestão que incorpore de forma sistemática as comunidades locais nos processos de planejamento e prestação de serviços turísticos, e (iv) apoio aos Estados e Municípios na preparação de <u>Planos de Turismo</u>, baseados em produtos turisticos que sejam emblemáticos para o país e que possam ser replicados em distintas regiões turísticas.

Deleted; PDiTS

Deleted: 003

Deleted: Operacies ladividuais

Deleted: CCLIF-

Deleted: 205

Formatted: Suilets and Numbering

Deleted: as suss Operações individuas Deleted: CCLP

Formatted: Solicts and Numbering

Componente 3: Apoio a <u>Investimentos dos Estados e Municípios no ámbito do</u> Prodetur Nacional

- 2.05 Com os recursos alocados a este componente serão contratados profissionais qualificados com pertis especializados para prestar apoio técnico aos Estados e Municípios na preparação, execução, acompanhamento e avaliação de seus investimentos, no âmbito do Predetur Nacional. Os profissionais contratados deverão assegurar o uso homogêneo e consistente de metodologias e instrumentos técnicos por parte dos diferentes mutuários, bem como a possibilidade de levantamento de linhas de base que sejam comparáveis.
- 2.06 Ao conceder apoio aos listados e Municípios, na forma estipulada nos parágrafos 2.04 esta Anexo, o Mutuário seguirá o disposto no Regulamento Operacional e seus anexos acordados entre o Órgão Executor e o Banco no âmbito do Prodetor Nacional.
- III. Custo do Programa e plano de financiamento
- 3.01 O custo total do Programa é estimado em quantia equivalente a até US\$ 25.000.000,00 (vinte e ciaco milhões de dólares), cuja distribuição por fontes de financiamento e categorias de investimento se indica no quadro seguinte:

- 3 -Custo e financiamento (em milhares de US\$)

CATEGORIAS *	BID *	LOCAL	TOTAL	- %
L Administração e Acompanhamento	1,07	0,21	1,28	5,1
I.I. Gestão do Programa	0,57	0,21	0.78	3,1
1.2. Acompanhamento e avaliação	0.50	0.00	0,50	2,0
II. Custo Direto	13,18	9,79	22,97	91,9
2.1. Furtalecimento da Gestão Nacional do Turismo	6,82	1,50	8,32	33,3
2.2. Planejamento Estadual e Municipal do Turismo	5,86	6,18	12.04	48,2
2.3. Apoio aos Investinentos Estaduais ; c Municipais no ambito do Prodetur Nacional .	0.50	2,11	2,61	10.4
III. Casto Indireto	0,75	0,00	0,75	3,0
3.1 Imprevistos	0,75	0,00	0,75	3.0
TOTAL	15,60	10,00	25.00	100,0

IV. Execução

- 4.01 O Mutuário do Programa será a República Federativa do Brasil que executará o Programa por meio do seu Ministério do Turismo (MTur). O Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento Turístico (DPRDT) do Ministério do Turismo será responsável pela administração, supervisão e acompanhamento do Programa.
- 4.02 As principais funções do <u>Órgão Executor</u> incluem: (i) assegurar que as obrigações assumidas peto Mutuário no Contrato de Empréstimo sejam cumpridas; (ii) preparar a documentação para as concorrências e concursos públicos, realizar as contratações de bens e serviços, efetuar os pagamentos correspondentes e solicitar os desembolsos no Banco; (iii) planejar, elaborar, e organizar os Planos Operativos Anuais e o Plano de Aquisições e Contratações para o Programa; (iv) elaborar os relatórios do Programa; e (v) arquivar todos os documentos comprobatórios dos gastos incorridos. Para realizar estas funções, o <u>Órgão Executor</u> contará com uma equipe de apoio que será liderada pelo Coordenador Geral do Programa e incluirá, <u>pelo menos</u>, um especialista em planejamento turístico, um economista com experiência em avaliação de projetos turísticos, um especialista em aquisições, um especialista financeiro-administrativo, um especialista sócio-ambiental e um especialista em sistemas de informação e estatisticas turísticas.

Deleted: DPRDT · Deleted: c Deleted: Sistema de acomposhamento e ovaltación 4 03 - Раза дагажен нег искомующих поста efetivo das eções no lanço da execução du Programa, à MTer emplectorá em sistema de seguiprento reformativa (sistemo de cestão de projetos) que क्षांच्याका के प्रदेशक कार्यकार के किस्तादनाय के Ределени счит и сопертителня фа indicadores de pradates e da Matriz de Recultactes 5 194. Para a realizable des avaltables de Pressuma sona contratado, com recursos do Financiai enta um extectifica em electros de estatistica e indicaderes

Deleted: DPRDT

mristicos.

MINISTÉRIO DO TURISMO Secretaria Executiva

Oficio nº 43/2009/SE/MTur

Brasília, 09 de dezembro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor

EDUARDO LUIZ GODARD

Gerente da Gerência Financeira – GERFI/COREF

Assunto: Adequação proposta Orçamentária Ministério do Turismo.

Senhor Gerente,

- 1. Considerando que o Ministério do Turismo negociou de forma satisfatória a minuta de contrato de financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento para o desenvolvimento do Programa Apoio ao PRODETUR Nacional, a Secretaria-Executiva se compromete a enviar assim que aprovado a LOA 2010, e a consequente abertura do exercício orçamentário do próximo ano, a abrir por meio de decreto presidencial, a rubrica orçamentária GND 2 no valor de R\$ 1,5 milhão na referida Ação, a partir do cancelamento de idêntico valor na mesma Ação no GND 4. Informo ainda, que tais recursos são necessários para fazer frente aos encargos a serem pagos pelo Ministério a partir da contratação da referida proposta de financiamento.
- Isso acordado, evitar-se-ia o desgaste da negociação nessa fase de aprovação da LOA 2010.

Atenciosamente,

ĐUNCAN FRANK SEMPLE Diretor de Gestão Estratégica FAX nº 03, DE 05 DE MARÇO DE 2009

PARA: SRA. NINA MARIA ARCELA COORDENADORA-GERAL DA COREF / SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL.

Fone: (61) 3412 - 3539; Fax: (61) 3412 - 1465.

DE: FERNANDO SERTA MERESSI GERENTE DE PROJETO / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS

Fone: (61) 2020-4250; Fax (61) 3226-8122

Referência: Solicitação de informações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) acerca de operação de crédito externo pleiteada pelo Ministério do Turismo – MTur, no valor de US\$ 25.0 milhões (vinte e cinco milhões de dólares), sendo US\$ 15.0 milhões com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e US\$ 10,0 milhões de contrapartida nacional, para o financiamento do "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo Nacional – Prodetur Nacional".

Senhora Coordenadora-Geral.

Em resposta ao fax nº 32 Coref/STN/MF, de 27 de fevereiro de 2009, encaminhado a esta Secretaria, informo que a operação acima mencionada encontra-se amparada pela Lel nº 11.653/2008 – Lei do Plano Plurianual 2008–2011, no âmbito da ação 10X0 – Participação da União na Implantação do Prodetur Nacional, que compõe o Programa 1166 – Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão. Conforme constante no Anexo I da referida Lei, o montante previsto para a ação no período 2008–2011 é R\$ 464.402.056,00 (quatrocentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e dois mil, cinqüenta e seis reais) sendo: R\$ 135.333.890,00 (cento e trinta e cinco milhões, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa reais) empenhados em 2008; R\$ 247.815.181,00 (duzentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e quinze mil, cento e citenta e um reais) em 2009; R\$ 40.502.951,00 (quarenta milhões, quinhentos e dois mil, novecentos e cinqüenta e um reais) em 2010; e R\$ 40.750.034,00 (quarenta milhões, setecantos e cinqüenta mil e trinta e quatro reais) em 2011.

Atenciosamente.

FERNANDO SERTA MERESSI

Analista de Pianejamento e Orçamento

Gerente de Projeto / SPI

PARECER/CONJUR/MTur/Nº 1826/2008

REFERÊNCIA INTERESSADO ASSUNTO

:Processo nº 72000.005855/2008-01

:Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo :Procedimento para a realização de operações de crédito externo relativas

ao Prodetur Nacional.

EMENTA:

Constitucional. Administrativo. Operação de Crédito Externo de Responsabilidade de União. Linha de Crédito Condicional e Contrato de Empréstimo. Prodetur Nacional.

Vieram os autos a esta Consultoria Jurídica, provenientes do Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo, para manifestação acerca da Proposta de Linha de Crédito Condicional para o Prodetur Nacional e do Contrato de Empréstimo para o Programa de Apoio ao Prodetur Nacional.

- 02. Importa ressaltar, de início, que a realização de operação de crédito externo pela União é ato de natureza complexa, para o qual se exige a atuação de diversos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo.
- 03. De acordo com o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, o procedimento para a realização de tais operações tem início na Comissão de Financiamentos Externos COFIEX, órgão colegiado integrante da estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que tem por finalidade identificar, examinar e avaliar pleitos de apoio externo de natureza financeira, com vistas à preparação de projetos ou programas de entidades públicas¹.
- O ente interessado à obtenção do empréstimo externo deve encaminhar cartaconsulta Secretário-Executivo da COFIEX², que distribuirá o feito aos seus membros. A COFIEX então deliberará sobre o assunto e, uma vez verificado o atendimento dos requisitos necessários,

Parágrafo único. São também consideradas apoio de natureza financeira, para os fins deste Decreto, as operações de cunho comercial destinadas ao financiamento de aquisições de bens e serviços para projetos públicos.

Art. 29 A COFIEX tem por finalidade:

1 - identificar, examinar e avaliar pleitos de apoio externo de natureza financeira (reembolsável ou não reembolsável), com vistas à preparação de projetos ou programas de entidades públicas; e

(...)

¹ Art. 1º Compete ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar a preparação de projetos ou programas do setor público com apoio de natureza financeira de fontes externas, mediante prévia manifestação da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, órgão colegiado integrante da estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

II - examinar e avaliar pleitos relativos a alterações de aspectos técnicos de projetos ou programas em execução, com apoio externo de natureza financeira, nos caos em que requeiram modificações nos respectivos instrumentos contratuais, especialmente prorrogações de prazo de desembolso, cancelamentos de saldos, expansões de metas e reformulações dos projetos ou programas.

² Art. 8º A COFIEX terá a seguinte composição:

II - Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que será o seu Secretário-Executivo;

PARECER/CONJUR/MTur/Nº 1826/2008

REFERÈNCIA :Processo nº 72000.005855/2008-01

INTERESSADO :Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo

ASSUNTO :Procedimento para a realização de operações de crédito externo relativas ao Prodetur Nacional.

expedirá recomendação ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que autorizará a preparação do projeto³.

- O5. Com a autorização do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, terá início o processo de preparação do projeto, quando serão realizadas missões técnicas entre as partes envolvidas, com o objetivo de detalhar a proposta.
- O6. Concluída a preparação do projeto com a elaboração das minutas contratuais, passase à abertura de processo no Ministério da Fazenda, com o objetivo de atender às disposições a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000) quanto à contratação de operações de crédito.
- 07. É nessa fase que se encontra o presente processo. Da análise dos autos, verifica-se que, no dia 15 de dezembro de 2008, o representante do Banco Interamericano de Desenvolvimento no Brasil expediu o Oficio nº CBR-5335/2008, encaminhando as minutas relativas ao projeto (fls. 02/63).
- 08. Diante de tal documentação, o Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo elaborou a Nota Técnica nº 204, de 19 de dezembro de 2008, concluindo que os critérios de elegibilidade da proposta de Criação da Linha de Crédito Condicional, assim como os aspectos técnicos referentes à proposta de financiamento do Ministério do Turismo estão de acordo com o Plano Nacional de Turismo, motivo pelo qual não apresentou objeções quanto à proposta de financiamento a ser contratada e encaminhou os autos a esta Consultoria Jurídica para manifestação (fls. 64/72).
- 09. Sobre a atuação do Ministério da Fazenda nos processos relativos à contratação de operações de crédito, cumpre destacar o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal:
 - Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

³ Art. 3º O resultado das avaliações da COFIEX será consubstanciado em recomendações às autoridades competentes. Parágrafo único. As recomendações relativas às matérias previstas no inciso I do artigo anterior indicarão as fontes de financiamento, bem como as modalidades de apoio aplicáveis.

Art. 4º O atendimento dos seguintes requisitos mínimos condicionará as recomendações da COFIEX:

I - compatibilidade do projeto com as prioridades do Governo Federal;

II - compatibilidade do financiamento externo com as políticas do Governo Federal;

III - compatibilidade do projeto com as metas fiscais do setor público;

IV - avaliação dos aspectos técnicos do projeto; e

V - avaliação do desempenho da carteira de projetos em execução do proponente mutuário e do executor.

Art. 5º Nos casos de entidades do Governo Federal, as recomendações da COFIEX estarão condicionadas, adicionalmente, ao seu enquadramento dentro dos programas, ações e recursos previstos no Plano Plurianual - PPA, bem como a observância de fontes de recursos vinculadas, alternativas ao financiamento externo.

PARECER/CONJUR/MTur/Nº 1826/2008

REFERÊNCIA :Processo nº 72000.005855/2008-01

INTERESSADO : Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo

ASSUNTO : Procedimento para a realização de operações de crédito externo relativas ao Prodetur Nacional.

- § 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:
- I existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;
- II inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;
- III observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;
- IV autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;
- V atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;
- VI observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar. [grifamos]
- 10. Dessa forma, cabe ao Ministério do Turismo, na qualidade de proponente mutuário do crédito para o Programa de Apoio ao Prodetur Nacional, solicitar ao Ministério da Fazenda autorização para contratar a operação de crédito externo.
- 11. De acordo com o Manual de Financiamentos Externos da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o proponente mutuário deverá⁴:
 - solicitar formalmente ao Ministro da Fazenda, por meio de Aviso Ministerial, autorização para contratar a operação de crédito externo, devendo indicar os objetivos do projeto, bem como as condições financeiras do pretendido empréstimo externo;
 - protocolar na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN/MF a solicitação ao Ministro de Estado da Fazenda de autorização para a contratação da operação de crédito externo; e
 - encaminhar à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN/MF a documentação exigida (i) pela Lei Complementar n.º 101, de 04.05.00; (ii) pela Resolução do Senado Federal n.º 96, de 15.12.89; e (iii) pela Portaria MEFP n.º 497, de 27.08.90 (Anexo 5), destacando-se:
 - a) Parecer dos órgãos técnicos e jurídicos, assinado pelos técnicos responsáveis, sobre a relação custo-beneficio do projeto demonstrando o interesse econômico e social da operação de crédito externo, indicando fontes alternativas de financiamento;
 - b) A Recomendação COFIEX que autorizou a preparação do projeto. Deve acompanhar comprovação do cumprimento de eventuais ressalvas;

3

^{*} Manual de financiamentos externos: organismos multilaterais e agências bilaterais de crédito. Brasília: Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2005, pág. 13/14.

PARECER/CONJUR/MTur/Nº 1826/2008

REFERÊNCIA

:Processo nº 72000.005855/2008-01

INTERESSADO ASSUNTO :Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo

:Procedimento para a realização de operações de crédito externo relativas ao Prodetur Nacional.

- c) Cronograma anual estimativo de utilização dos desembolsos anuais por fonte (externa e contrapartida), na moeda do financiamento externo, indicando a data prevista para seu início;
- d) Minuta do contrato de empréstimo enviada pelo credor, ressalvando que nos contratos não podem conter qualquer cláusula de natureza politica, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras e que implique compensação automática de débitos e créditos.
- 12. Conforme dispõe a Portaria nº 497/1990⁵, havendo pronunciamento favorável do Ministério da Fazenda, a Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão SEAIN/MP, na qualidade de órgão coordenador operacional do processo de negociação, deverá agendar reunião com representantes de todos os órgãos envolvidos no processo, na qual haverá a análise e discussão das minutas contratuais, consolidando-se a posição que subsidiará a delegação brasileira nas futuras negociações com o Agente Financiador.
- 13. Consolidada a posição brasileira, a SEAIN/MP definirá com o Agente Financiador as datas e os locais de realização das reuniões de negociação das minutas contratuais e, uma vez concluídas as negociações, o proponente mutuário providenciará parecer jurídico sobre as minutas contratuais negociadas e, caso o contrato tenha sido negociado em língua estrangeira, a sua tradução juramentada e posterior encaminhamento à PGFN/MF⁶.
- 14. Em atenção ao disposto nos incisos V, VII e VIII do art. 52 da Constituição Federal⁷, a PGFN/MF, com fundamento no parecer da STN/MF, no parecer jurídico do proponente mutuário sobre a minuta contratual negociada e de posse do credenciamento da operação junto ao Banco Central do Brasil, emitirá parecer sobre a referida minuta e elaborará Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda ao Presidente da República, solicitando o envio de mensagem ao Senado Federal, com vistas à autorização da contratação e/ou à concessão de garantia da União.

⁵ Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, do então Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, que regula o procedimento relativo às operações de crédito ou de arrendamento mercantil, externo ou interno, a serem celebradas pela União.

⁶ Manual de financiamentos externos: organismos multilaterais e agências bilaterais de crédito. Brasília: Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2005, pág. 17.

⁷ Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

^(...)

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal; VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno:

PARECER/CONJUR/MTur/Nº 1826/2008

REFERÊNCIA :Processo nº 72000.005855/2008-01

INTERESSADO :Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo

ASSUNTO :Procedimento para a realização de operações de crédito externo relativas ao Prodetur Nacional.

- 15. O Senado Federal deliberará sobre o assunto de acordo com o disposto na Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno.
- 16. Editada Resolução do Senado Federal autorizando a operação, o Ministro da Fazenda deverá proferir despacho autorizando a celebração do contrato que, a partir de então, poderá ser devidamente formalizado pelas partes.
- 17. Por fim, com vistas a tornar o contrato efetivo e permitir o desembolso dos recursos, o mutuário providenciará a publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/19938.
- 18. Ante o exposto, considerando que os termos das minutas apresentadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento ainda não foram objeto de negociação entre as partes, opinamos pelo prosseguimento do feito, solicitando-se ao Ministério da Fazenda autorização para contratar as operações de crédito externo relativas ao Prodetur Nacional, na forma do disposto neste Parecer.
- 19. Com o intuito de registrar todo o histórico das operações em tela, sugerimos, ainda, a juntada aos autos dos documentos relativos aos atos já praticados desde o início do procedimento, especialmente os relativos à análise da COFIEX.

Submeto o assunto à apreciação da Senhora Consultora Jurídica, propondo a restituição dos autos ao Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo para as providências necessárias.

Brasilia, 26 de dezembro de 2008.

DEMCZUK DE ALENCAR Advogado da Únião

³ Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

PARECER/CONJUR/MTur/Nº 1826/2008

REFERÊNCIA :Processo nº 72000.005855/2008-01

INTERESSADO : Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo

ASSUNTO Procedimento para a realização de operações de crédito externo relativas ao Prodetur Nacional.

Aprovo o PARECER/CONJUR/MTur/№ 1826/2008. Restitua-se o presente processo ao Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo, com o pronunciamento desta Consultoria Juridica.

Brasilia, 26 de dezembro de 2008.

MANOELINA PERETRA MEDRADO

Consultora Jurídica

MINISTÉRIO DO TURISMO

Secretaria Nacional de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo

NOTA TÉCNICA Nº. 204 /2008 DPRDT/SNPDT/MTur

DATA: 19/12/2008.

REFERÊNCIA: Minuta de Contrato – Programa Apoio ao PRODETUR Nacional; Proposta de Linha de Crédito Condicional; Anexo Único; e Normas Gerais.

ASSUNTO: Análise da proposta de Linha de Crédito Condicional e da proposta de financiamento Apoio ao PRODETUR Nacional a ser contratada pelo Ministério do Turismo.

1. PRODETUR Nacional - Antecedentes

O Piano Nacional de Turismo estabelece quatro metas para o período 2007/2010: (i) realização de 217 milhões de viagens no mercado interno; (ii) criar 1,7 milhão de novos empregos na atividade turística; (iii) estruturar 65 destinos turísticos com padrão de qualidade internacional; e (iv) gerar 7,7 bilhões de dólares em divisas. Uma das principais ferramentas de que dispõe o Ministério do Turismo para superar os entraves da atividade turística e cumprir as metas propostas são os Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo.

Os Programas Regionais de Desenvolvimento buscam organizar as intervenções públicas para o desenvolvimento da atividade turística, através de prévios processos de planejamento das regiões turísticas, que objetivem diagnosticar os fatores que ocasionam a baixa competitividade das áreas turísticas prioritárias no mercado nacional e internacional e o insuficiente impacto econômico para a população local. A partir do planejamento das áreas turísticas prioritárias são propostas intervenções públicas a serem implantadas de forma que o turismo venha a constituir uma verdadeira alternativa econômica geradora de desenvolvimento e de igualdade no Brasil.

Os Programas PRODETUR eram divididos geograficamente em quatro grandes regiões (PRODETUR NE II, PRODETUR Sul, PRODETUR JK e Proecotur), no entanto somente o PRODETUR NE II contava com recursos de financiamento internacional, sendo o único realmente implantado. Os demais Programas, embora tenham recebido recursos federais para a realização de estudos e pesquisas para seu planejamento e até mesmo para a execução de ações emergenciais, não contaram com recursos de financiamento.

Tendo em vista o presente quadro e considerando que o PRODETUR NE II tem o término de seu prazo de execução previsto para o ano de 2009, o Ministério do Turismo solicitou que os estados e o Distrito Federal manifestassem o interesse no desenvolvimento dos Programas PRODETUR em seus respectivos territórios. Cerca de 20 estados manifestaram positivamente quanto a tal interesse. No entanto, pelo próprio tamanho da demanda apresentada e pela experiência adquirida com a preparação e execução dos programas anteriores, optou-se pelo desenvolvimento de uma Linha de Crédito a partir da qual cada interessado pudesse apresentar individualmente sua proposta de financiamento dentro de suas respectivas necessidades de recursos e capacidades de pagamento e endividamento. Como forma de viabilizar a maior abrangência possível para a Linha de Crédito decidiu-se ampliar o universo de potenciais participantes permitindo a participação de municípios com mais de 1 milhão de habitantes.

Para a implantação dessa Linha de Crédito denominada PRODETUR Nacional, o Ministério do Turismo assumiu o compromisso de manter os repasses de recursos a título de contrapartida federal, dentro de seus limites orçamentários, para apoio à execução das propostas individuais e ainda disponibilizará apoio técnico aos entes elegíveis para a preparação de suas propostas individuais de financiamento.

1.1. A Linha de Crédito PRODETUR Nacional

Seguindo as lições aprendidas com o planejamento e implantação dos Programas PRODETUR anteriores foi proposta a criação da Linha PRODETUR Nacional. Tal Linha de Crédito tem por objetivo proporcionar o alcance das metas propostas pelo Plano Nacional de Turismo - PNT 2007/2010. As principais características da Linha de Crédito são as seguintes:

- Elegibilidade: estados, Distrito Federal e municípios (no último caso, desde que tenham mais de 1 milhão de habitantes).
- Recursos:
 - Financiamento: US\$ 1 bilhão.
 - Contrapartida: US\$ 667 milhões (a ser disponibilizada total ou em parte pelo Ministério do Turismo com recursos do Orçamento Geral da União).
- Valor Mínimo da proposta: US\$ 30 milhões.
- Prazo para a Contratação dos Recursos de Financiamento: 10 anos.

As propostas deverão ser apresentadas a partir de um Piano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável – PDITS – validados pelos Conselhos de Turismo. Os PDITS deverão buscar o desenvolvimento da atividade turística a partir da determinação de segmentos e mercados turísticos prioritários, levando em consideração a sustentabilidade institucional, econômica, social e ambiental das intervenções propostas.

As ações financiáveis serão subdivididas entre cinco componentes acordado entre o BID e o Ministério do Turismo, descritos abaixo, e deverão prezar pelo equilíbrio entre as ações voltadas para a solução de gargalos existentes em infra-estrutura e serviços básicos e as demais ações elegiveis.

Componente I – Estratégia de Produto Turístico

Conceitualmente, o produto turístico relaciona-se diretamente com a motivação em viajar a um destino. Tem como base os atrativos (naturais e culturais, tangíveis ou intangíveis) que originam o deslocamento do turista a um espaço geográfico determinado, e inclui os equipamentos e serviços necessários para satisfazer a motivação da viagem e possibilitar o consumo turístico. Os produtos turísticos definem a singularidade e o caráter do destino. Por isso, é importante desenvolver uma estratégia coerente onde se priorizam os produtos que melhor consolidem a imagem de cada destino, gerando maior rentabilidade a curto, médio e longo prazo.

Nesse contexto, as atividades deste componente se concentrarão nos investimentos relacionados com o planejamento, a recuperação e a valorização dos atrativos turísticos públicos necessários para promover, consolidar ou melhorar a competitividade dos destinos em modalidades ou tipos específicos de turismo. O componente também integrará as ações destinadas a alinhar os investimentos privados em segmentos ou nichos estratégicos, bem como aquelas destinadas a melhorar a competitividade dos empresários turísticos, por meio do aprimoramento da organização setorial, da qualidade dos serviços e do acesso a fatores produtivos.

Componente II - Estratégia de Comercialização

Este componente contemplará ações destinadas a fortalecer a imagem dos destinos turísticos e a garantir a eficiência e eficácia dos meios de comercialização escolhidos.

Componente III – Fortalecimento Institucional

Este componente integrará ações orientadas a fortalecer a institucionalidade turística, por meio de mecanismos de gestão e coordenação em âmbito federal, estadual, local e do setor privado, e do apoio à gestão turística estadual e municipal (reestruturação de processos internos, equipamento, desenvolvimento de software, capacitação e assistência técnica).

Componente IV – Infra-estrutura e Serviços Básicos

Este componente integrará todos os investimentos em infra-estrutura e de serviços não vinculados diretamente a produtos turísticos, mas necessários para gerar acessibilidade ao destino e dentro dele (infra-estrutura de acesso e transporte) e satisfazer as necessidades básicas do turista durante sua estada, em termos de água, saneamento, energia, telecomunicações, saúde e segurança.

Componente V – Gestão Ambiental

Este componente será dirigido à proteção dos recursos naturais e culturais, que constituem a base da atividade turística, além de prevenir e minimizar os impactos ambientais e sociais que os diversos investimentos turísticos possam gerar. Dentre as ações previstas estão incluídas a implantação de sistemas de gestão ambiental, as avaliações ambientais estratégicas, estudos de impacto ambiental, entre outros.

Como forma de orientar a preparação das propostas de financiamento dos estados e municípios interessados, foram elaborados o Manual Sócio-ambiental e o Regulamento Operacional do PRODETUR Nacional contendo orientações básicas sobre a elegibilidade das propostas, assim como os critérios básicos a serem seguidos para a preparação de projetos específicos a serem implantados a partir de recursos de financiamento e de contrapartida.

1.2. O Agente Financiador

O Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – é atualmente uma das maiores instituições internacionais de fomento e vem atuando junto ao Governo brasileiro para o desenvolvimento da atividade turística desde a década de 1990. Entre os principais programas financiados pelo Banco pode-se citar:

- PRODETUR NE I e II, através do Banco do Nordeste.
- Proecotur Fase I, de pré-investimentos, através do Ministério do Meio Ambiente.
- PRODETUR Sul, que foi preparado e aprovado pelo Comitê de Empréstimos do BID, que cujos projetos principais já foram preparados pelos Estados.

O BID vem adotando novos mecanismos de crédito mais atrativos e flexíveis que proporcionam maior agilidade operacional na preparação dos programas e na execução do Ciclo do Projeto. Tal fato, aliado a longa experiência do Banco em programas para o desenvolvimento do turismo no Brasil, foi determinante para a decisão do Ministério do Turismo buscar mais uma vez o BID como instituição parceira para a criação da Linha de Crédito Condicional PRODETUR Nacional.

Outro aspecto a ser destacado é que o BID é uma das poucas agências de fomento internacional existentes com experiência em projetos de desenvolvimento turístico. Tal abertura possibilita que os técnicos responsáveis pela área de turismo do Banco contem com vasto conhecimento e experiência sobre modelos de desenvolvimento, planejamento e gestão da atividade turística, o que possibilita um valioso intercâmbio de informações e agrega valor às propostas de financiamento a serem desenvolvidas sob o marco do PRODETUR Nacional.

2. Proposta de Financiamento: Apoio ao PRODETUR Nacional

Como forma de iniciar o processo de negociação entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Ministério do Turismo, foi apresentada carta-consulta formalizando o interesse do Ministério em criar a referida Linha de Crédito e contratar recursos de financiamento no valor de US\$ 15 milhões. A carta-consulta foi submetida à COFIEX e recebeu sua Recomendação na data de 13 de dezembro de 2007, permitindo assim o início das negociações entre o BID e o MTur.

A proposta de financiamento do Ministério do Turismo, embora seja apresentada de forma individualizada, contando com componentes próprios, diferentes dos que são utilizados para as propostas estaduais e municipais, não pode ser interpretada como uma proposta isolada. Tal proposta objetiva o aperfeiçoamento do papel articulador das

políticas públicas proposto para o Ministério no desenvolvimento da atividade turística. Nesse sentido, a proposta do Ministério busca a harmonização das propostas individuais sob a Linha de Crédito PRODETUR Nacional de forma a gerar metodologias comuns de planejamento e gestão que possibilitem uma inserção mais competitiva e mais sustentável dos destinos turísticos brasileiros nos mercados nacional e internacional.

O escopo de atuação da proposta do Ministério do Turismo foi desenvolvido a partir da interação dos técnicos do BID e da equipe do Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo — DPRDT, em especial durante as Missões de Identificação, Orientação e Análise realizadas ao longo do ano de 2008.

2.1. Componentes

Os componentes da proposta de financiamento do Ministério do Turismo são voltados para a resolução de gargalos hoje existentes na gestão das políticas turísticas e para o apoio aos estados e municípios em seus processos de planejamento e execução de políticas públicas. As ações a serem desenvolvidas pela proposta do Ministério do Turismo foram acordadas entre a equipe do DPRDT e o Banco e são subdivididas em três Componentes conforme disposto:

Componente 1: Fortalecimento da Gestão Nacional de Turismo

O Componente se destina ao desenvolvimento de duas ações principais: o fortalecimento do sistema de informações e estatísticas turísticas e o fortalecimento institucional do próprio Ministério. Atualmente o sistema de estatísticas utilizado pelo Ministério do Turismo não proporciona informações com a velocidade e qualidade adequadas, o que acarreta informações imprecisas para a tomada de decisões tanto dos gestores públicos quanto dos investidores privados e para a avaliação do real impacto do desenvolvimento da atividade turística para a economia brasileira.

As ações de fortalecimento institucional serão voltadas para ações de reengenharia dos processos de coordenação interna do Ministério do Turismo e capacitação do seu pessoal técnico em áreas relativas ao desenho, execução, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de turismo.

Componente 2: Apoio ao Planejamento do Turismo Estadual e Municipal

As ações a serem desenvolvidas nesse componente serão voltadas para subsidiar os órgãos públicos gestores de turismo com informações estratégicas para a formulação de seus planos de desenvolvimento turístico. Serão realizados estudos, pesquisas, diagnósticos e seminários para a compilação e difusão de informações estratégicas a respeito de segmentos, produtos e mercados potenciais para o desenvolvimento da atividade turística, bem como os possíveis gargalos existentes. O objetivo do componente é que os diversos órgãos gestores da atividade turística incorporem uma visão estratégica no planejamento de suas atividades.

Cabe ainda destacar a realização dos Planos de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável — PDITS. Tais planos fundamentam o desenvolvimento da atividade turística nas áreas prioritárias selecionadas por estados e municípios e buscam orientar o

desenvolvimento da atividade turística de forma sustentável a partir de uma visão de mercado.

<u>Componente 3:</u> Apoio a Operações Individuais dos Estados e Município no âmbito do CCLIP – PRODETUR Nacional

Com os recursos alocados nesse componente serão contratados profissionais qualificados com perfis especializados para prestar apoio técnico aos estados e municípios na preparação, execução, acompanhamento e avaliação das suas Operações Individuais no âmbito do CCLIP – PRODETUR Nacional. Os profissionais contratados deverão assegurar o uso homogêneo e consistente de metodologias e instrumentos técnicos, bem como a adequação das propostas individuais à Política Nacional de Turismo, por parte dos diferentes mutuários, bem como o levantamento de linhas de base das propostas individuais de forma tal a possibilitar a aferição dos resultados obtidos a partir da Linha PRODETUR Nacional e a comparabilidade entre os resultados das diferentes propostas.

2.2. Resultados Esperados

A Tabela I abaixo contém os resultados esperados a partir da execução de cada um dos Componentes acima apresentados para a proposta de financiamento do Ministério do Turismo.

Tabela I - Marco de Resultados - Apoio ao PRODETUR Nacional

Cód.	Objetivos/ Componentes/ Atividades	Resultado Final Esperado	A Section of the sect			
Objetivo do Programa: Fortalecer o papel articulador do Ministério do Turismo de forma a						
implementar de forma mais eficiente as políticas públicas para o setor de turismo.						
1.	Componente 1: Fortalecimento da Gestão Nacional do Turismo	 Melhora da confiabilidade e cobertura das informações e estatísticas turísticas; Fortalecimento da Capacidade de Gestão do Ministério. 	 Melhoria da qualidade e quantidade de informações estatísticas sobre turismo. Relatórios de progresso e avaliação dos participantes dos processos de capacitação. 			
1.1	Fortalecimento do Sistema Nacional de Estatísticas Turisticas	Melhora da confiabilidade e cobertura das informações e estatísticas turísticas atuais;	 Decreto interinstitucional vigente; Diagnóstico realizado e melhorias propostas. 			
1.2	Qualificação MTur	 Geração de um marco de formação contínua e de reciclagem para os funcionários do MTur. Difusão permanente de informações entre os diferentes departamentos do MTur. 	Relatórios de progresso do diagnóstico e desenho final das necessidades de capacitação do Ministério.			
2.	Componente 2: Apoio ao Planejamento Turistico	Disponibilização de insumos técnicos e informações	Relatórios de progresso e avaliação das informações			

ത്ത	Objetivos Componentes/ Attylitetes	ReniedoChellEgeedo	Melodo Veridereio
	Estadual e Local	estratégicas para o planejamento da atividade turística em âmbito Estadual e Local.	por parte dos interessados.
2.1	Apoio à capacidade de planejamento dos estados e municípios.	20 planos estaduais/ regionais revisados.	Relatórios de progresso e avaliação final dos participantes.
2.2.	Realização de Estudos de Mercado	3 Estudos realizados e disponibilização de informações para órgãos e entidades interessados.	Relatórios de progresso.
2.3.	Metodologia para Inserção de Comunidades Tradicionais	Estudo realizado.	Relatórios de progresso.
2.4.	Apoio a Realização dos PDITS	8 PDITS modelo realizados.	Relatórios de progresso das assistências técnicas contratadas.
3.	Componente 3: Apoio à preparação e execução de propostas individuais	Harmonização das propostas individuais de estados e municípios.	Comparabilidade entre os resultados aferidos a partir das propostas individuais apresentadas.
3.1	Contratação de equipe de apoio aos Estados e municípios participantes da Linha PRODETUR Nacional	Apoio à totalidade dos estados e municípios com cartas-consulta aprovadas pela COFIEX na elaboração e posterior execução de suas propostas.	Comparabilidade entre os resultados aferidos a partir das propostas individuais apresentadas para financiamento.

3. Impactos Esperados

Os impactos esperados para a proposta de financiamento Apoio ao PRODETUR Nacional podem ser divididos em dois grandes grupos. O primeiro relacionado diretamente ao Ministério do Turismo e à sua capacidade de gestão federal das políticas públicas de turismo. O segundo está relacionado à implantação das propostas da Linha de Crédito PRODETUR Nacional que possibilitarão a injeção de US\$ 1 bilhão de financiamento para o desenvolvimento da atividade turística, além dos recursos de contrapartida federal. Esses recursos criarão excelentes condições para a consecução dos objetivos propostos pelo Plano Nacional de Turismo para o quadriênio 2007/2010, assim como para o período subseqüente.

Os impactos da proposta Apoio ao PRODETUR Nacional direcionados ao Ministério do Turismo são relacionados principalmente ao fortalecimento da capacidade gestão turística, a partir de melhorias no Sistema de Estatísticas e Informações Turísticas — SET. Além de proporcionar uma mensuração mais precisa dos impactos e da participação da atividade turística na economia nacional (derivado principalmente dos avanços no desenvolvimento da Conta Satélite de Turismo) as melhorias do SET possibilitarão uma evolução do processo de planejamento e implantação de políticas públicas baseadas em dados estatísticos mais precisos e disponibilizados em tempo hábil para a tomada de decisão. Com políticas públicas mais precisas entende-se que haverá um ganho de eficácia e eficiência na alocação de recursos públicos federais.

Cabe destacar que a disponibilidade de informações estatísticas também é preponderante para a tomada de decisões na iniciativa privada, especialmente para seu planejamento e realização de novos investimentos.

Outro aspecto a ser abordado pela proposta de financiamento do MTur é a methoria dos modelos de gestão e planejamento hoje utilizados pelos órgãos gestores de turismo. Tais modelos não raramente se baseiam em uma análise introspectiva da atividade turistica, não englobando aspectos estratégicos, tampouco uma visão consistente sobre o mercado para a inserção de seus produtos turísticos. Turismo é uma atividade econômica e como tal segue as regras e variações de mercado. Nesse sentido o papel do setor público é, além da regulação da atividade, o seu fomento de forma a torná-la sustentável e, assim, proporcionar o maior beneficio possível para a população local.

A partir dos recursos a serem contratados o Ministério do Turismo prestará apoio aos futuros mutuários na preparação, negociação e execução de suas propostas de financiamento. O apoio do Ministério, assim como as metodologias e regulamentos propostos para a Linha de Crédito proporcionarão maior agilidade na preparação das propostas estaduais e municipais. Tal apoio possibilitará ainda a consolidação do papel articulador do Ministério na proposição de políticas públicas para o fomento da atividade turística entre os demais entes federados.

O aporte de investimento no valor de US\$ 1 bilhão para o desenvolvimento do PRODETUR beneficiará de forma direta o desenvolvimento da atividade turística por meio do aumento do fluxo de turistas, do aumento dos gastos e da permanência média, da atração de novos investimentos privados, da methoria dos canais de comercialização e da capacidade institucional de gestão dos destinos turísticos. Indiretamente os benefícios se estenderão a toda a população por meio da implantação de infra-estrutura básica e de outras ações estruturantes nas áreas turísticas prioritárias. Essas ações, embora voltadas para a melhoria das condições do receptivo turístico, beneficiam a própria população local através da expansão de ações como saneamento básico, drenagem urbana, qualificação, urbanização, entre outras.

4. Conclusão

Os critérios de elegibilidade da proposta de Criação da Linha de Crédito Condicional, assim como os aspectos técnicos referentes a proposta de financiamento do Ministério do Turismo foram negociados e acordados entre os técnicos do Ministério e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, estando de acordo com as disposições do Plano Nacional de Turismo.

Face ao exposto esta coordenação técnica não apresenta objeções quanto a proposta de financiamento a ser contratada.

DANIEL PIRES VIEIRA

Coordenador Geral de Suporte Técnico

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para providências.

MARCUS ANDRÉ ALMEIDA

Diretor do Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo Substituto Aviso nº 1.095 - C. Civil.

Em 17 de dezembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor Senador HERÁCLITO FORTES Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar parcialmente o "Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR Nacional".

Atenciosamente,

ERENICE GUERRA

Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Interina

SENADO FEDERAL – PRESIDÊNCIA

COMISSÃO DE JURISTAS "NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL"

ATA DA 1ª REUNIÃO - Realizada em 30.11.2009

Ata Circunstanciada da 1ª Reunião de 2009, da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de Código de Processo Civil, instituída pelo Ato nº 379, de 2009, realizada em 30 de novembro de 2009, segunda-feira, às 13h, na Sala nº 13 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à Apresentação e votação do roteiro de trabalho da Comissão; Apreciação e votação da agenda da Comissão; Reunião Administrativa; e Reunião de Trabalho. Estiveram presentes os senhores membros da Comissão: Adroaldo Furtado Fabrício. Benedito Cerezzo Pereira Filho, Bruno Dantas, Elpídio Donizetti Nunes, Humberto Theodoro Júnior, Jansen Fialho de Almeida, José Miguel Garcia Medina, José Roberto dos Santos Bedaque, Luiz Fux (Presidente), Marcus Vinicius Furtado Coelho, Paulo Cesar Pinheiro Carneiro, Teresa Arruda Alvim Wambier (Relatora). Foi aprovada, por maioria, a proposta de divisão do Anteprojeto do Código de Processo Civil em cinco Livros: Parte Geral, Processo de Conhecimento, Processo de Execução e Cumprimento de Sentença, Procedimentos Especiais e Recursos. Ficando distribuídas as partes da seguinte forma: 1 - Parte Geral - a) O Anteprojeto do Novo Código de Processo Civil será dividido em 6(seis) Livros: Parte Geral, Processo de Conhecimento, Processo de Execução e Cumprimento de Sentença, Procedimentos Especiais, Recursos e Disposições Finais e Transitórias. b) Inclusão das matérias sobre jurisdição, ação, partes, procuradores, Ministério Público, Órgãos Judiciários e auxiliares, atos processuais, formação, suspensão e extinção do processo na Parte Geral, excluídas do livro de Processo de Conhecimento. c) Incluir na Parte Geral as disposições gerais sobre as Tutelas de cognição, execução, e de urgência, temas estes previstos no atual Capítulo VII (Processo e procedimento) do Livro I (Do Processo de Conhecimento) e o Livro IV, que será substituído, com a eliminação da parte referente aos procedimentos cautelares específicos. d) Incluir na Parte Geral as disposições referentes à competência, suspeição e impedimento. e) Permanência do sistema de provas no livro da Parte Geral. f) Inovação de um sistema de provas obtidas extrajudicialmente, como mera faculdade conferida às partes e realização de perícia judicial, ex offício e ad eventum, após a juntada de peças pelos assistentes técnicos das partes. q) Exclusão da possibilidade jurídica do pedido como condição da ação, tornando-a matéria de mérito. h) Desburocratização cartorária através da definição mais clara dos atos ordinatórios a serem praticados pelo escrivão e pela concessão aos advogados da faculdade de promover a intimação pelo correio do advogado da parte contrária, de testemunhas etc.. com o uso de formulários próprios e juntada aos autos do comprovante do aviso de recebimento. i) Exclusão das figuras da oposição, da nomeação à autoria e do chamamento ao processo, mantendo-se a denunciação à lide, com espectro mais amplo, e a assistência em suas duas modalidades. i) Inclusão de Poder ao magistrado, permitindo-o, a seu critério, o chamamento de amicus curie, sem modificação de competência. k) Não incluir no novo Código, o processo coletivo, em tramitação no Congresso Nacional, bem como os processos e procedimentos previstos em leis especiais. I) Incluir na Parte Geral em parte própria à legitimidade para agir, um incidente de coletivização (nome provisório), referente à legitimação para as demandas de massa, com prevenção do juízo e suspensão das ações individuais. m) Adequar o Novo Código de Processo Civil à lei referente ao processo eletrônico, compatibilizando a comunicação dos atos processuais com o novel sistema moderno. 2 - Procedimentos Especiais - a) Manutenção dos procedimentos especiais de jurisdição voluntária, desjudicializando os procedimentos meramente escriturais. b) Exclusão dos seguintes procedimentos especiais: ação de depósito, ações de anulação de substituição de títulos ao portador, ações possessórias, ação de nunciação de obra nova, ação de usucapião e ação de oferecer contas, compreendidos no processo de conhecimento. c) Inserir um artigo sobre o procedimento edital, especificando que ele será cabível nos procedimentos de usucapião de substituição ou anulação de títulos ao portados e genericamente, em quaisquer outros que por regra de Direito Material, exijam a citação de interessados incertos. 3 - Processo de Conhecimento - a) Inclusão na Parte Geral de um dispositivo enumerando todos os poderes do magistrado, excluindo-os do livro próprio do processo de conhecimento. b) Ampliação dos poderes do magistrado, como, por exemplo: - adequar às fases e atos processuais às especificações do conflito, de modo a conferir maior efetividade à tutela do bem jurídico, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa. - permitir a alteração do pedido e da causa de pedir em determinadas hipóteses, assegurando sempre a ampla defesa. - determinar o pagamento e/ou o depósito da multa cominada liminarmente, desde o dia em que for configurado o descumprimento. - nas ações que tenham por objeto paga-

mento de condenação de quantia em dinheiro, o juiz, sempre que possível, poderá prever, além de imposição de multa, outras medidas indutivas, coercitivas ou sub-rogatórias. c) As matérias conhecíveis de ofício pelo magistrado, sempre serão submetidas ao crivo do contraditório. d) Extinção dos incidentes processuais, como v.g: as exceções de incompetência, impedimento, suspeição, impugnação ao valor da causa etc, relegando essas matérias como temas da contestação. e) Criação de um parágrafo com a finalidade de determinar a apreciação prioritária pelo magistrado das matérias de impedimento e suspeição. f) Estabelecer a competência absoluta dos Juizados Especiais. g) Criação de um procedimento único bifásico, iniciado pela audiência de conciliação. h) Extinguir o instituto da reconvenção, permitindo ao réu formular pedido na própria contestação, que seja conexo com o fundamento do pedido ou da defesa. i) Adotar como regra o comparecimento espontâneo da testemunha, e como exceção a intimação por AR, em casos devidamente fundamentados. i) Em caso de inversão do ônus da prova cuja parte seja beneficiária da justiça gratuita, o Estado deverá arcar com as despesas. 4 - Processo de Execução - a) O cumprimento da sentença por quantia certa é autoexecutável, dispensando a intimação do executado após o transcurso do prazo referido no art. 475-J, incidindo os consectários referidos transcorrido o prazo legal, após o trânsito em julgado da decisão. b) Eliminação da impugnação à execução de sentença que reconhece a existência de obrigação de pagar quantia em dinheiro. c) Redefinir, com clareza, o termo a quo de contagem do prazo a que se refere o atual artigo 475-J do Código de Processo Civil para a incidência da multa, estabelecendo critérios claros e uniformes para os casos atualmente previstos nos atuais artigos 461, 461-A e 475-J do Código de Processo Civil. d) Disciplinar a incidência de honorários advocatícios na fase inicial de cumprimento de sentenças. e) Fixação dos honorários em 10% a 20% do valor da condenação ou do proveito, benefício ou vantagem econômica obtida. f) Fixação dos honorários entre 5% a 10% sobre o valor da condenação ou do da vantagem econômica obtida, nas causas que envolvam a Fazenda Pública. g) A verba de honorários advocatícios passa a ostentar, por força do novo código, textualmente, natureza alimentar. h) São direitos próprios do advogado os honorários na proporção do êxito obtido na causa, vedando-se a compensação. i) As multas (astreintes) podem incidir cumulativamente, estabelecendo-se o seguinte critério para sua avaliação: até o valor correspondente ao da obrigação que é objeto da ação será devida ao autor da ação e o que exceder a este montante será devido ao Estado. j) A multa decorrente de decisão judicial ainda não transitada em julgado ficará depositada em juízo. k) Definir com precisão a forma de aperfeiçoamento da "penhora on line" (isto é, do bloqueio à efetiva penhora), simplificando-o. I) Permitir a penhora parcial de bens atualmente considerados impenhoráveis, estabelecendo critérios para tanto, tornandose flexível a impenhorabilidade, m) Revisão da ordem prevista no atual artigo 655 do Código de Processo Civil, ponderando o princípio da utilidade da execução em confronto com o principio da menor onerosidade. n) Definir o prazo para o exercício do direito à adjudicação pelo exequente e pelos demais interessados, e permitir que a mesma seja realizada também após a tentativa frustrada de arrematação. o) Eliminar a distinção entre praça e leilão. p) Estabelecer, como regra, que os atos de alienação (arrematação) sejam realizados por leilão eletrônico, salvo se as condições da comarca não permitirem a observância do referido procedimento. q) Eliminar a necessidade hoje prevista no Código de Processo Civil de duas hastas públicas (Isto é, a primeira pelo valor da avaliação e a segunda por valor que não seja considerado vil), permitindo-se que desde a primeira hasta pública o bem seja alienado por valor inferior à avaliação, desde que não seja considerado preco vil. r) Eliminar os embargos à arrematação, sendo facultado à parte valer-se de ação com o intuito de rescindir os atos decisórios, como os atos jurídicos em geral, nos termos da lei civil (atual artigo 486 do Código de Processo civil). s) Permitir que, a exemplo do que é hoje autorizado pelo atual artigo 615-A (averbação da execução), alguns atos de comunicação, inclusive a citação, sejam materializados por iniciativa do próprio exeqüente e não pelos serventuários da justiça, estabelecendo critérios precisos para tanto. t) Disciplinar o reconhecimento da prescrição intercorrente na execução. u) Corrigir incongruências atualmente existentes no Código de Processo Civil, decorrentes das muitas reformas realizadas anteriormente, por exemplo, em relação aos dispositivos que ainda mencionam a carta de sentença, à incidência ou não de multa a que se refere o atual artigo 415-J na execução de sentença que condena ao pagamento de pensão alimentícia. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às 19 horas e quarenta minutos, lavrando eu, Verônica de Carvalho Maia Baraviera, Secretária da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra do seu registro de Estenotipia Informatizada.

1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE JURISTAS, RES-PONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPRO-JETO DE CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INSTI-TUÍDA PELO ATO N° 379, DE 2009, REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 13 HO-RAS E 33 MINUTOS.

***NOTA DA ESTENOTIPIA: pode haver incorreção na identificação dos interlocutores, uma vez que não se identificaram ao pronunciar-se. Os nomes foram colocados por reconhecimento de voz. Todos os oradores não identificados estão com as marcações do áudio podendo ser identificados ou não pelo secretário da comissão.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: ...da comissão, reunião administrativa e reunião de trabalho. Eu pediria aos eminentes colegas presentes que procurem sempre que possível que nós falássemos um de cada vez, pedindo pela ordem e eu vou anotando aqui as intervenções. E que mesmo nos momentos de maior debate, possamos falar após a indicação da Presidência para que nós tenhamos nos registros, isso é formal aqui, as notas taquigráficas e o nome de quem sugeriu aquilo que nós estamos debatendo, e que antecedeu a própria fala.

Então, cumprida essa formalidade regimental com a leitura desses dizeres, eu, em primeiro lugar, queria dar as boas-vindas aos colegas e manifestar assim a minha... o meu sentimento de que efetivamente nós vamos conseguir chegar a um excelente termo, na medida em que nós já tivemos a preocupação de trocarmos as nossas ideias com antecedência.

Por isso é que na elaboração dessa primeira reunião, sem prejuízo dos trabalhos de infraestrutura que nós tivéssemos um local para nos reunir, estabelecêssemos algumas regras, para que nós trabalhássemos com vagar, nós também resolvemos estabelecer que essa primeira reunião, para que ela fosse profícua, que ela tivesse como base efetivamente a votação dos temas que nós vamos propor que sejam alterados. Quer dizer, essa primeira reunião, ela não teria, digamos assim, uma eficácia prática se nós nos dedicássemos a debatermos artigos de lei. Então, uma vez decidida a alteração de um determinado instituto, aí depois nós vamos passar para a segunda etapa de elaboração dos dispositivos legais.

Nós temos observado, até mesmo em indagações que nos chegam, que há uma certa perplexidade sobre qual é o nosso trabalho. Mas a perplexidade é alheia, porque nós temos a nossa convicção, até consta do ato, que o nosso propósito, ou seja, o propósito que nos foi incumbido é o da criação de um novo Código de Processo Civil, o que vai implicar, efetivamente, numa mudança de paradigmas.

Entendo que nós devemos nos preocupar apenas com isso. Os senhores vão observar que o calendário foi elaborado levando em consideração o nosso intento de concluirmos os trabalhos dentro do prazo e sem prejuízo e respeitados os feriados que advirão. Então, nós procuramos uma pauta bastante motivadora para todos os componentes da comissão, respeitando essas datas e esses momentos, e sem prejuízo de nós acreditarmos que com esses interregnos normais nós vamos conseguir chegar a bom termo. Principalmente por essa estratégia de trocarmos nossas ideias antes, efetivamente, da reunião.

Outro aspecto também que é muito importante, que foi agui suscitado na nossa primeira reunião pelo Professor Adroaldo Furtado Fabrício, que é o de nós deixarmos muito bem claro que esse é um Código da nação brasileira, não é um Código da comissão. Nós estamos aqui exercendo munus publico. Todos nós. cada um de nós, com suas ocupações, estamos abrindo um espaço numa agenda que é extremamente apertada de cada um de nós, para que possamos contribuir com o país. E é por essa razão que já providenciamos junto à secretaria a remessa de ofício para todos os tribunais, todas as entidades, todos os segmentos que atuam na esfera judicial do Processo Civil, e também um ofício específico que nós vamos levar um pouco mais adiante para o Supremo Tribunal Federal, muito embora estejamos remetendo com antecedência um documento já pré-anunciando que precisaremos da palavra do Supremo Tribunal Federal para que exerca. digamos assim, um controle prévio da constitucionalidade daquilo que vai se modificar.

Evidentemente que uma mudança de paradigmas significa uma mudança radical de algumas coisas que estão postas no Código. Eu relembro aqui a velha lição de [ininteligível] quando dizia o seguinte: "Às vezes, de uma velha construção, há bons materiais". Quer dizer, nem o mimetismo que se comprar e ficar repetindo, mas também a inovação que desconsidera por completo aquilo que já existe.

Então nós vamos trabalhar com essa ponderação, com essa razoabilidade, com esse espírito aberto e franco para recebermos críticas e opiniões, sendo certo que nós não podemos, evidentemente, fazermos uma comissão multitudinária, uma comissão que tem participação de milhares de pessoas. Não é assim que se procede para promover.

Agora, ele está... O debate vai ser aberto, a remessa desses ofícios e que serão selecionados pela infraestrutura já criada, e nós, então, procuramos com isso... Procuramos criar uma página no Senado Federal relativa a nossa comissão onde, então, todas essas instituições são consultadas a trazerem suas contri-

buições para a comissão, pedindo mesmo a elas que coloquem a mão na massa como nós, e que o Código será o mais democrático possível.

Então, essas pequenas palavras e, depois, então da palavra da Exma. Sra. Relatora, querida Professora Teresa Alvim, 'Didi' para que nós aqui, que está fechado o ambiente(F). Eu vou passar aos senhores o calendário previsível que nós procuramos elaborar. E, depois, então, vamos começar os trabalhos.

Então, com a palavra a Professora Teresa Alvim Wambier.

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Bom, eu gostaria de... Eu gostaria de dizer três coisas muito rapidamente, até porque eu não sou de improvisos. Mas eu gostaria de consultar o Presidente a respeito de uma ideia que acabei de ter agora, que parece ser razoável, que é a seguinte... Claro, nada mais racional do que um método segundo o qual primeiro se discutam ideias básicas e, uma vez aprovadas pela comissão, aí a gente parta para a redação dos dispositivos. Embora haja já quem se tenha adiantado e já tenha meio que gostado da redação de alguns. Mas essas lininteligível não são rígidas, não é?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É, não.

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Porque é claro que ao longo dos trabalhos outras ideias podem ir surgindo, são submetidas aqui ao contraditório, amplos, e depois a gente inverte as fases excepcionalmente para aquilo que for surgindo no correr dos trabalhos.

Segunda coisa é a seguinte: a nossa comissão já se comunicou intensamente por *e-mail*, falei muito com o Jansen, falei muito com o Zé Miguel, e eu só insistiria no óbvio, porque acho que isso realmente é importante, já que é muito difícil a gente fingir que a boca não está torta aonde pende o cachimbo.

Então, eu estou... Para mim, essa comissão é praticamente... Esse novo Código é um suicídio. Se o processo deixar realmente como eu espero que deixe de ser o centro das atenções do judiciário, eu vou perder muitos pareceres, nossos livros vão vender menos. A minha primeira sugestão é acabar com o recurso de agravo, acabar realmente com o agravo retido e, razoavelmente, empate pelo menos com agravo de instrumento, é um livro meu que vai ser enterrado e sepultado.

Então, acho importante que nós tenhamos esse espírito generoso para fazer o Código. Aqui ninguém é ministro, ninguém é juiz, ninguém é advogado, ninguém é promotor. Mas é difícil a gente se desligar da ótica que é a nossa ótica do dia a dia.

E, por último, eu gostaria de dizer só o seguinte: pelos *e-mails* que nós trocamos e pelas sugestões que vocês mandaram, e eu li todas com muita atenção e com muito carinho, eu senti que realmente a ordem é que a gente, de certo modo, restrinja um pouco o acesso ao judiciário. Na verdade, tendo em vista o valor maior, que é o judiciário poder trabalhar com mais tranquilidade e trabalhar, portanto, melhor.

Então, eu só gostaria de fazer um apelo que a gente pensasse com mais intensidade numa forma eficiente de incentivar meios alternativos de resolução de conflitos. Já conversei com a professora Ada, com quem gosta desses temas. Eu estive na Inglaterra, ano passado, três meses estudando isso, tenho minha contribuição a dar... Enfim, arbitragem, mediação, conciliação... Isso tudo tem que aparecer no Código diversas vezes para ver se a gente consegue, de certo modo, fazer um Código educativo e mudar a cultura da sentença para a cultura da solução do litígio, não necessariamente através de uma... de uma sentença.

Sr. Presidente, era isso.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu queria aproveitar... Exatamente porque as nossas reuniões são fechadas, elas podem ter a informalidade que guardamos nós no nosso relacionamento pessoal. Muito embora tenha conhecido há pouco tempo os eminentes, alguns dos eminentes membros da comissão, eu acho que a nossa vinculação ideológica e a nossa maneira pessoal de ser, tanto minha quanto da relatora, certamente há de contaminar esse ambiente para que as liturgias processuais que nós tanto abominamos, também sejam abominadas da comissão, para que haja mais agilidade.

Queria também deixá-los absolutamente tranquilos, porque hoje eu verifico, eu sou juiz de carreira, e eu verifico que, hoje, o judiciário não tem mais aquela velha preocupação de manter sob seu monopólio a solução de todas as questões, nem pode ter. E, recentemente - tivemos até um exemplo disso -, numa oportunidade em que o Superior Tribunal de Justiça, inaugurado, precisava experimentar a avaliação das decisões dos juizados especiais. Oportunidade em que o STJ editou uma súmula, digamos assim, franqueando o cabimento de recurso dos juizados especiais para o Superior Tribunal de Justiça. Até que começaram a chegar em Brasília caminhões de mudança, papéis assim, e cada bloquinho de papel [ininteligível] e aí, então, resolveu-se revogar-se. Não cabe mais recurso especial para o Superior Tribunal de Justiça.

Então, o Poder Judiciário hoje, ele tem a plena consciência de que não perderá nenhuma importância política pelo fato de se excluir da apreciação do judiciário ou se criar uma fórmula alternativa. Por isso é que

vai ser importante o controle prévio, porque o controle prévio da constitucionalidade vai nos indicar se, de alguma maneira, a comissão, ela maculou a cláusula da inafastabilidade da jurisdição.

Então, feito isso, eu peço aos senhores o seguinte: apenas uma atenção depois... É claro que isso é flexível e variável. Deixa eu só... Para cada um de nós nos familiarizarmos com os componentes da comissão, então eu vou chamar pelos nomes aqui, estão agui anotados pelo Senado. Dr. Bruno Dantas, está presente; Dr. Elpídio Donizetti, está presente; Professor Adroaldo Furtado Fabrício, está presente; Professor Paulo Cézar Carneiro, está presente; Dr. Benedito Cerezzo, está presente; Jansen Fialho, está presente; Marcus Vinicius Furtado Coelho, está presente; Humberto Theodoro Júnior, presente; já está chegando José Roberto dos Santos Bedaque; Dr. José Miguel Garcia Medina, presente; Dra. Teresa Arruda Alvim Wambier, presente; e eu também estou presente, de corpo e alma, envolvido aqui nessa nossa interessante tarefa e instigante tarefa.

Bom, nós procuramos estabelecer planos de trabalho compatíveis com o cronograma. Então, a primeira etapa seria a distribuição de temas, apresentação e discussão e votação das proposições. Então, por exemplo, a Professora Teresa que já manifestou uma proposição, que nós já tínhamos conhecimento pela troca de *e-mails*, e pela qual eu, por exemplo, já fiquei muito feliz no início dessa reunião. Então, por exemplo, ela vai propor na ordem dela os temas que ela fez aquele resumo, juntamente com o Professor Bedaque.

Então, no dia 03... Então, a primeira etapa. Nós estamos falando em novembro de 2009. Então, hoje é dia 03, nós vamos distribuir e vamos debater... Perdão. Não, não. Espera aí. Claro, claro. No dia 03 foi a primeira reunião. Nós distribuímos os temas, parte geral... No dia 19, a secretaria solicitou aquela troca de proposições que foi feita por cada um de nós. No dia 24 foi o prazo máximo para o envio das proposições, para que nós lêssemos as proposições e pudéssemos, então, analisá-las. E, hoje, no dia 30, é a primeira reunião que nós vamos realizar, agora.

E, para cumprir o cronograma, nós estabelecemos uma segunda etapa, que aí sim já é a apresentação dos dispositivos. Debatendo os temas, vamos para os dispositivos. Esse prazo que nós marcamos, fevereiro de... Dia 20 de fevereiro de 2010, é primeiro, ele levou em consideração o fato desses feriados, levou o fato de janeiro, esse período de janeiro, quando, então, nós podemos trabalhar por via eletrônica. Podemos trabalhar por via eletrônica. Por isso que no dia 06 de fevereiro nós faremos essa segunda reunião já para

debater os dispositivos... dia 08, perdão, dia 08, para debatermos esses dispositivos.

A terceira etapa seria a elaboração e apreciação do relatório preliminar da relatora. Nós teremos dia 1º de março prazo máximo para envio de *e-mails*, apresentação e apreciação dos dispositivos; dia 08 a terceira reunião em Brasília com a discussão e votação do relatório preliminar para discussão; e dia 09 a continuação da terceira reunião em Brasília, se necessário for.

Um calendário a ser confirmado dentro desse prazo é exatamente o que vem após, que é a apresentação e votação do relatório pela relatora, Professora Teresa Alvim.

A quinta etapa que é a consulta pública divulgando o exposto do anteprojeto amplamente por meio da internet, videoconferências, Audiências Públicas Estaduais e Regionais com o objetivo de recebermos sugestões e críticas de todos os interessados.

Então, nesse particular, eu só queria aqui colocar para os eminentes componentes da Comissão que nós já estamos, assim, imaginando uma metodologia com essas Audiências Públicas, estabelecendo um prazo mínimo para que os doutrinadores daquela... daquele... do segmento do processo civil daquela região possam utilizar da palavra. Quer dizer, uma Audiência Pública ordenada, uma Audiência Pública ordenada.

A sexta etapa é a etapa de análise das sugestões colhidas das audiências. Tudo isso vai ser compilado num documento próprio, filtrado, e a sexta etapa, que é o que nos compete, o cumprimento de nossa meta final que é exatamente a apresentação, votação e encaminhamento do relatório final.

Quer dizer, esse é o calendário a ser confirmado. Pois não.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:17:01]: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Sim. Bom, agora sem prejuízo, quer dizer, todo trabalho passa por estratégia intramuros. Então, intramuros, nossa, até para que nós não soframos aí assédios sobre tempestividade, absolutamente nada. Nós temos o regimento, o regimento prevê prorrogação.

Então, agora será distribuído o que nós, numa reunião, debatemos que seria o calendário ideal. O que nós não vamos é divulgar um calendário, já de antemão, superior ao prazo que foi conferido à Comissão. Até porque nós temos interesse em cumprirmos essa etapa e esses prazos. Então, os senhores estão recebendo agora já o calendário com as proposições e as etapas.

Bom, dito isso, eu não me recordo mais nada a dizer senão submeter os senhores, em primeiro lugar,

esse roteiro dos trabalhos da Comissão. Gostaria de saber se há alguma oposição a essa, digamos assim, metodologia inicial de apresentação dos temas, dispositivos, relatório, Audiências Públicas, anteprojeto, entrega do trabalho final. Se há alguma oposição a esse método de trabalho. Bom, não havendo oposição, então passamos com efetividade ao segundo tema.

Apreciação e votação da agenda da comissão. Foi uma agenda, digamos assim, pré-estimada. Uma agenda debatida até as 11 horas da noite para que nós pudéssemos de alguma maneira adequar o calendário a nossa etapa, nossa meta. Então, esse foi o que nós conseguimos otimizar em termos de tempo. Porque nós sabemos que muitos não residem aqui, mas hoje a informática, ela supre completamente essa falta de contato físico, pelo menos na grande maioria das atividades humanas.

Bom, então... É agora, não é? Agora é a votação da agenda da Comissão. Exatamente. Então, se essa proposta de trabalho e a votação da agenda da comissão, no primeiro momento, estamos todos de acordo, eu considero aprovada essa agenda da comissão.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:19:57]: Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Pois não.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:20:22]: Eu tenho apenas uma preocupação no que diz respeito à agenda, é que nós estamos... estaríamos oficializando o descumprimento do prazo fixado.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não. Pelo contrário.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:20:32]: Nós estamos excedendo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, aqui, na verdade... Quer dizer, o cronograma de trabalhos aqui, ele é um cronograma que visa a cumprir o prazo. Tanto que em março de 2010 nós ainda estamos dando prazo...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:20:51]: É setembro de 2010. Estou vendo setembro de 2010.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:20:52]: Sétima etapa.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Esse segundo que foi distribuído para nós aqui. Isso foi uma, digamos assim, uma estimativa que nós estabelecemos para nós internamente. Porque toda Comissão, ela tem uma previsão de cumprimento...

ORADORA NÃO IDENTIFICADA [00:21:10]: É um plano "B".

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É um plano "B". Quer dizer, a proposta de plano de trabalho aqui é uma proposta realmente para cumprimento

dos trabalhos dentro do prazo. Esse plano "B" aqui é, digamos assim, uma certa otimização dos trabalhos que nós não vamos divulgar. Por isso que ele é... Isso é intramuros. É nosso, para que nós tenhamos uma certa margem de flexibilidade dentro desse prazo. O regimento prevê a possibilidade de prorrogação, mas é claro que fica em aberto essa questão. Nós vamos divulgar a nossa proposta de cumprimento no prazo.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Sr. Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Pois não.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Salve o melhor juízo, a prorrogação depende de aprovação do Presidente do Senado, salvo engano. Então nós teremos que requerer até quando essa prorrogação?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, aqui está previsto. Já está previsto, não tem... Então, de qualquer maneira, Professor Adroaldo, de qualquer maneira nós precisamos colocar em votação essa proposta. Essa proposta de trabalho, que é essa proposta que será divulgada para o público externo. Que é essa proposta de trabalho que, teoricamente, ela nos vai permitir, se cumprida, de nós entregarmos o nosso trabalho no prazo previsto. Esse. Então, se todos estiverem de acordo com essa proposta, ela fica aprovada e nós vamos fazer todo o esforço para cumprirmos isso. Mas esse plano "B" já tira um pouco da nossa ansiedade, da nossa expectativa. Primeiro.

Agora, também, nós temos que votar o nosso... O regulamento da Comissão. O regulamento da comissão, esse regulamento da comissão, ele vai ser depois votado pela Mesa do Senado. Mas é um regulamento que, evidentemente, não surgiu do nada. É um regulamento usual em todas as comissões que se dedicam às reformas legislativas. Então, eu vou ler o regulamento. Os senhores têm em mãos? Já foi distribuído? Não sei se seria necessária a leitura... Acho que não, não é? É um regulamento tradicional, não tem nenhuma... Não, não tem. Como dizem que aqui, Professora Teresa Arruda Alvim, estamos todos no mesmo barco e por isso não há nenhuma pegadinha, porque se afundar um, vamos todos juntos.

Então, eu questionaria os senhores se há alguma... Se podemos aprovar o regulamento da comissão. Ótimo. Então, agora, então, podemos passar... Eu pergunto à secretária se nós podemos passar para a reunião de trabalho, que é a reunião das composições. Os dois estão aprovados. Aqui, esse e esse. Pois não.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:24:26]: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Bom, como é, evidentemente, uma reunião pública, no senti-

do de dar-se publicidade a essa reunião, essa reunião, ela é toda captada também não só por notas taquigráficas, mas também por tudo quanto se manifesta em termos de opinião nesta sala. Como só ocorrer(F) em todas as reuniões tem que ter transparência. Então, é muito importante, muito embora nós tenhamos aqui um clima absolutamente informal, palavras são palavras... Dizem que a invasão do Kwait pelos Estados Unidos se deveu exatamente ao fato de que o Saddam Hussein teria dito algo para o Bush, e ele teria dito: "Keep quiet". Então invadiram o Kwait.

Então, qualquer palavra mal dita aqui pode ser mal entendida. Então, nós temos que ter essa preocupação. Pois bem. Eu... Só me faltava exatamente, se não me falha a memória, aqui, consignar a presença do Professor José Roberto dos Santos Bedaque, que eu já tinha pré-avisado a sua chegada, mas agora está confirmada a sua presença. Então, a comissão está completa e nós vamos passar, então, agora, à própria reunião de trabalho.

Essa reunião de trabalho é exatamente, digamos assim, a reunião das proposições dentro daquela ideologia que já na primeira reunião nós traçamos. Ou seja, hoje o valor preponderante é o valor da celeridade. Professora Teresa Alvim também manifestou naquela oportunidade a sua opinião no sentido de que o sistema brasileiro, ele contempla uma prodigalidade recursal, é algo que todos nós também temos essa percepção. Professor Adroaldo Fabrício, naquela oportunidade, também pôde manifestar uma indagação sobre se havia necessidade de se manter em rol de procedimentos especiais na medida em que todos representavam um processo de conhecimento, com pequenos desvios.

Na troca de *e-mails* verificamos algumas desnecessidades de alteração, de aqui, de um dispositivo ou de outro... Enfim, mas o momento próprio do debate começa exatamente agora.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:27:06]: [pronunciamento fora do microfone].

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Senhores, só para não ficar nenhuma dúvida, esses microfones, eles são de alta sensibilidade. Então, o que nós queremos dizer é que sairão nas notas taquigráficas, talvez, conversas paralelas, conversas ao celular, e os senhores estão vendo que o microfone não é direcionado a cada pessoa. A sala é muito pequena, se eles tivessem abertura de áudio, a gente não conseguiria falar aqui dentro, então, por isso eles são de sensibilidade alta, para que saia na gravação. Eu queria só reforçar o pedido de o Presidente anunciar quem vai falar, porque senão na hora de chegar a nota taquigráfica o senhores irão ler e terá escrito assim: "Orador não identificado", "Ora-

dor não identificado", e é um pouco frustrante. Então, os senhores, por favor, sejam anunciados. E quando o Presidente, por acaso, não falar o nome, os senhores podem dizer o nome dos senhores antes de começar a falar, para ficar registrado.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então, aqui atendendo a sugestão da Professora Teresa Arruda Alvim, nós vamos começar, digamos assim, pela ordem que nós estabelecemos na última reunião, pelos componentes e pelas proposições de ideias. Então, só reafirmaria, hoje, isso que o objetivo da nossa reunião hoje é a proposição de ideias que foram, inclusive, remetidas com antecedência e objeto de troca de *e-mails* entre os colegas. Isso dá muita agilidade à reunião e, ao mesmo tempo, nós sabemos qual é a ideia de cada um.

Nós vamos, através do nosso *quorum*, ou vamos aprovar ou não vamos aprovar as ideias, vamos debater, pela ordem, e eu vou procurar, dentro do possível, utilizar, mais ou menos, um método semelhante de julgamentos para que possamos... para que os trabalhos possam correr com normalidade. Então, eu iniciaria aqui pela parte geral, pela parte geral, e eu vou começar com o Dr. Bruno Dantas.

Então, vamos fazer o seguinte, vamos começar... Faz a primeira proposição. Vota. Faz a segunda proposição. Vota. Acho que o ideal seria isso. Evidentemente que, pela ordem, cada membro da comissão tenha oportunidade de, eventualmente, sugerir, muito embora não seja da sua parte, a inclusão de algum tema que não foi objeto da persecução do componente do grupo.

Eu queria saber... Isso está sendo... Tudo isso vai ser anotado, proposição um... Eu só vou encaminhar os trabalhos. E assim será. Então, Professor Bruno Dantas. A primeira proposição.

SR. BRUNO DANTAS: Sr. Presidente, caros colegas. Eu tentei pontuar no meu *e-mail* a necessidade... Como nós não temos no nosso Código de Processo Civil uma parte geral, precisávamos ter muito cuidado para definir o que é matéria de parte geral, o que é matéria do processo de conhecimento, o que é matéria do processo de execução, o que eventualmente vai para procedimentos especiais, se é que vamos ter procedimentos especiais.

Então, a minha primeira preocupação foi: precisamos fazer um esforço conjunto para delimitar, para extremar o que é parte geral e o que é conhecimento. Porque, hoje, está tudo dentro do mesmo capítulo, do mesmo [ininteligível] do Código. Então, tomei o cuidado de... ainda que sem a preocupação de ser exaustivo, pontuar algumas matérias que, a meu ver, são matérias de parte geral, e não de... E fiz isso porque já percebia

nos *e-mails* que vinham chegando diversas matérias que são de parte geral, já ora entrando no processo de conhecimento, ora entrando na execução, ora entrando um pouco em recurso, enfim.

Então, a minha primeira proposta é essa, é que nós nos debrucemos sobre isso para definir o que é que deve estar tratado na parte geral, para que aí sim nós possamos passar para a etapa seguinte, sem correr o risco de duplicidade do trabalho.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, mas por exemplo... Me permita. Alguns temas, por exemplo, são da parte geral. Por exemplo, legitimação das partes, competência, nulidades, atos de comunicação processual, isso tudo é parte geral. Então, a sua proposta é primeiro, digamos assim, nós debatermos, identificarmos o que vai constar da parte geral.

SR. BRUNO DANTAS: Exatamente.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então, com a palavra.

SR. BRUNO DANTAS: Então, nesse primeiro... Esse primeiro esforço que fiz, eu identifiquei no Código, dentro do livro 1, do processo de conhecimento, os capítulos um a seis. Tratam de jurisdição, ação, partes, procuradores... O capítulo sobre o Ministério Público, sobre os órgãos judiciários e auxiliares da Justiça, atos processuais e chegando à parte de formação, suspensão e extinção do processo. Porque isso aí [ininteligível]. E aí eu passo a fazer--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Aí deixa eu apenas fazer uma observação, porque eu acho que é importante para todos. Por exemplo, então o Professor Bruno Dantas inclui formação, suspensão e extinção do processo na parte geral. Aí, eu indago dos eminentes membros da comissão: nós vamos estabelecer, nesse capítulo da parte geral, formação, suspensão e extinção do processo, de todos os processos? Formação, suspensão e extinção do processo de execução? Formação, suspensão e extinção do processo de conhecimento? Formação, suspensão e extinção do processo cautelar?

Por exemplo, competência. Nós vamos estabelecer a competência para o processo de conhecimento? A competência para o processo de execução? E a competência para o processo cautelar? É uma indagação.

Porque aí... Aí realmente muda a ótica completa do trabalho. Não estou dizendo que seja ruim ou não. Estou submetendo aí a apreciação para nós estabelecermos o que vai ser parte geral.

Professor Humberto gostaria de se pronunciar? SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Bom, eu penso que há realmente em extinção [ininteligível] de formação de processo alguma coisa que é comum.

Mas há alguns também que são específicos. Então, não há como falar em inexistência de bem penhoráveis lá no começo no começo do Código. Então, quando chegasse no processo de conhecimento, no processo de execução é que se faria uma referência. São casos de suspensão, além os da parte geral, mais os seguintes. E assim aconteceria na especialização.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: E eu tenho a impressão que isso facilita o trabalho da própria comissão. Ou seja, há algumas regras que hoje estão no livro do processo de execução e no livro do processo de conhecimento que elas não... não teria porque mexer nessas regras. Vamos imaginar, por exemplo, o capítulo da competência. A competência do processo de conhecimento tem regra de competência territorial exaustiva, tem regra de competência objetiva, tem de competência hierarquia... E depois estabelecer a regra... essa nova regra do cumprimento da sentença, da execução, do foro da situação de bens... Acho que isso até evitaria que nós tivéssemos um trabalho muito exaustivo e muito inusitado. Quer dizer, a parte geral seria exatamente, por exemplo, aplica-se no processo de execução as regras do Ministério Público, das nulidades, etc. e tal. Isso é que leva o nome da parte geral.

SR. BRUNO DANTAS: Isso que... Só para completar o que o Professor Humberto Theodoro Júnior mencionou, é o que eu digo no Item 4 do meu... Do documento que enviei, que, na verdade, se aplica para quase tudo. Existem regras que são muito particulares no processo de conhecimento, muito particulares no processo de execução. O que nós temos que fazer é jogar a parte, a disciplina geral na parte geral e aí relegar para a especialização para cada um dos níveis(F) subsequentes. Então, a minha ideia é essa. Estávamos concordando nisso.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então, por exemplo, só para que fique bem claro para todos. Quando nós tratarmos da legitimação, a sua intenção é colocar, por exemplo, legitimação para ação de conhecimento, legitimação para ação de execução? Seria isso?

SR. BRUNO DANTAS: Nós poderíamos... Me parece que legitimação é uma regra geral.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Sim, mas na parte relativa à execução há umas peculiaridades na execução na legitimação ativa e na legitimação passiva.

SR. BRUNO DANTAS: Me parece, Presidente, que essas especificidades é que devem ser tratadas nos processos especiais. O cuidado [ininteligível] saber se é uma regra geral e tratar das especificidades de cada tipo de processo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então ótimo. Isso aí facilita até mais.

SR. BRUNO DANTAS: Uma outra ponderação que eu gostaria de fazer a propósito disso é que hoje falar em processo de conhecimento e extinção do processo de conhecimento é necessário também adaptar essa terminologia ao chamado processo sincrético. Porque processo de conhecimento, a rigor, não há mais. O que há é um processo com fases cognitiva e satisfativa ou executiva, e não se extingue mais o processo de conhecimento. A necessidade nossa é adaptarmos a tecnologia à nova realidade.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Isso é uma parte geral e considerar processo que há definição do direito seguida do seu cumprimento e a execução extrajudicial propriamente dita. Que é o que sobrou hoje em dia.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:37:45]: Sr. Presidente, com licença. Será que não seria o caso de pensar numa estrutura já no Código de Processo Civil? Livro 1, livro 2, acompanhando as questões dos procedimentos especiais. Será que não seria o caso de trazê-lo para, por exemplo, ainda usando a terminologia que o Professor Bedaque disse que, de forma acertada, não seria mais adequado o processo de conhecimento. Mas parece que como está o procedimento especial, os procedimentos especiais nada mais são que o processo de conhecimento. Então, eles não precisariam de um livro. Eles viriam para esse livro.

Então, será que não seria o caso de pensarmos numa estrutura do Código. Então o livro 1 seria a parte geral, o livro 2 seria qual processo, para, a partir daí, a gente adequar as matérias? Não sei se...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Professor Adroaldo.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: A ideia que está sendo colocada pelo colega de supressão do livro específico de procedimentos especiais é uma ideia que eu manifestei na... na nossa primeira reunião. Entretanto, melhor meditando sobre o assunto e conversando com o colega de subcomissão, Professor Paulo Cézar, eu me convenci de que isto incharia em demasia. Porque nós temos alguns procedimentos especiais com 70 artigos mais dentro da área divisão e demarcação...

Então, ainda que... ainda que tenhamos a ideia de reduzir o número dos procedimentos especiais, e pretendemos formalizar essa proposta, aliás me penitencio de não tê-lo feito ainda por razões estranhas à minha vontade, embora perdure essa ideia, eu estou agora convencido de que o livro dos procedimentos especiais vai ter que ser mantido. Porque se nós

deslocarmos tudo isso para qualquer outro lugar vai inchar demais.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, e outra coisa, nós temos aqui que raciocinarmos pragmaticamente. Quer dizer, tarefas hercúleas demandam séculos. Nós não temos um século para fazer isso. Então, eu fico a imaginar como seria a criatividade para nós criarmos uma parte tão geral que absorvesse isso tudo. Então, eu também sugeriria que nós tivéssemos uma visão bastante prática. Se nós, pelo que eu já vi da troca de *e-mails*, se nós conseguirmos emplacarmos algumas ideias magníficas que foram sugeridas, nós já teremos feito um trabalho excepcional em matéria de inovação do Código de Processo Civil.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Presidente, mais um pouquinho só. Eu quero esclarecer que essa minha intervenção não prejudica a sugestão do colega no sentido de que previamente se defina desde logo a estrutura geral. Quantos livros vai ter o Código, quais são--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:41:02]: Professor Adroaldo, o senhor me permite só um... É um aparte técnico. Como é a primeira, eu também não tenho a menor experiência, é que aqui me informa o técnico do áudio que os celulares estão dando interferência grande no som. Acho que vamos ter que desligar os celulares.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Bom, então pareceu-nos que a ideia de estabelecermos agora em primeiro plano a estrutura do Código, talvez seja uma premissa em relação a tudo isso, não é isso?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:41:48]: Eu acho que essa reunião vai levar a isso, necessariamente.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Vai levar a essa--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:41:54]: Vai levar a essa estrutura nacional.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Essa é a primeira premissa. Então, acho que essa premissa é inafastável, de saber como é que vai ser a estrutura do Código. Todos estão de acordo que essa questão seja prejudicial e precisa ser votada em primeiro lugar? Professor Bedaque?

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDA-QUE: Concordo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Professor Humberto. Acho que o Professor Humberto queria acrescentar mais alguma coisa.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Eu acho que encher os conteúdos de cada processo hoje é difícil, mas nós podemos dizer quais são os livros que vamos fazer. E depois alguma matéria pode transi-

tar de um para o outro à medida que o subrelator, o encarregado daquele segmento, tiver sugestão mais concreta a fazer.

Por exemplo, eu lembro que tutela de urgência superaria, eliminaria o livro cautelar. Quer dizer, com um capítulo dentro da parte geral, quer dizer, nas tutelas aparecia a tutela de urgência. Então, a tutela de urgência ao lado do conhecimento da execução permitiria prever o artigo 273, que é antecipação de tutela, e a teoria geral do processo cautelar.

- SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É uma ideia ótima.
- SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Isso no livro 1.
- **SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX:** Vamos caminhar para isso.
- SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Então, nós eliminaríamos um livro, que era o atual 3, não é?
- SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É. Aliás, só em relação a isso, acho que isso é uma percepção comum, porque nós temos cinco medidas de constituição de bens, cada um com um nome diferente que chega ao mesmo lugar. Então, talvez o poder geral de cautela, aquela teoria geral do livro de processo cautelar e a tutela de urgência satisfativa regulada direitinho.
- SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Dividiria em duas seções. Duas seções dentro de um capítulo.
- SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Professor Paulo Cézar. Deixa eu só manter... Professor Elpídeo, deixa eu só manter a ordem, porque senão eu não seguro esse grupo aqui, não. Professor Paulo Cézar.
- SR. PAULO CÉZAR CARNEIRO: Eu estou de acordo, evidentemente. Nós estamos aqui para discutir a estrutura, mas existem algumas questões que, por exemplo, procedimento especial. Se vamos manter, vamos ter um livro, jurisdição voluntária--
- **SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX:** Isso vai ser agora.
- SR. PAULO CÉZAR CARNEIRO: O que eu digo, existem temas aqui que estão relacionados com a estrutura. Então, eu acho que a direção dos trabalhos como estava sendo feita... Primeiro vamos ver o que vai conter a parte geral, nós já temos um livro. Depois nós vamos passar para o procedimento, possivelmente o outro. Vamos passar para a execução... Naturalmente, no final, nós vamos ter uma estrutura. Não sei se nós começaríamos nesse exato momento a definir a estrutura, ou percorrer as observações e no final fechar a estrutura. Talvez fosse mais...

- **SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX:** Eu não sei. Eu sou favorável que a estrutura seja desde já bem debatida--
- **SR. PAULO CÉZAR CARNEIRO:** Fechar hoje. Mas eu estou dizendo no final dos debates.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER [00:44:55]: Bom, eu vou dar uma sugestão que acho que consegui as duas posições que são ambas muito razoáveis. A gente faz um esboco, rapidamente, sem a preocupação de acertar. Mas para ter assim, digamos, um norte. Aí propomos as nossas ideias e damos uma confirmada ou teremos alterado o quadro ao longo das discussões. Porque acho que realmente o quadro definitivo, definitivo entre aspas, a gente vai ter no final da tarde. Mas nada impede que a gente dê uma esboçada, agora, na parte geral, se não se quer chamar de processo de conhecimento... Porque eu, pessoalmente, salvo melhor iuízo, entendo que muitas alterações foram um pouco só de nome, quer dizer, processo conhecimento não existe mais, não tem mais fim, mas tem momento que o juiz exerce, fundamentalmente, atividade cognitiva.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Ele é essencial. A atividade é preponderante. Cumprimento da sentença é que veio a reboque. O processo, ele essencialmente é de cognição. Mas isso tudo vai ser debatido. Agora é a premissa. Vamos tentar estabelecer isso aí.

Então, o Professor Paulo Cézar sugere que isso seja depois. Professor Adroaldo, V. Exa. gostaria que primeiro ficasse a estrutura e depois a gente vai debatendo ou vai debatendo e depois por via oblíqua chega à estrutura?

- SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Tirando V. Exa.—
- **SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX:** Isso é... É respeito. O Professor Adroaldo me examinou duas vezes. Então...
- SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Os cabelos brancos não querem dizer nada. Eu acho que seria interessante, realmente, como hipótese de trabalho, como hipótese de trabalho, nós termos uma divisão da anatomia do Código. Então, o que nós temos? Nós temos uma parte geral; temos um livro do processo de conhecimento, que não sei se vamos inventar outro nome para ele ou não, mas é o processo de conhecimento, queiramos ou não; teremos um livro da execução, porque é preciso lembrar que nem toda execução é de título essencial também. Então, não é só o cumprimento, tem a execução de título extrajudicial; e um livro de procedimentos especiais.

Basicamente parece que é isso. Agora, nós não somos escravos dessa deliberação. Isso aqui é o norte

de trabalho, uma forma de trabalhar mais ordenadamente. É o meu ponto de vista.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Professor Adroaldo propôs... A sua ideia é essa. Então, colhendo só para depois divulgar.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:47:53]: Eu entendo que é necessário ter essa estrutura, ainda que seja uma...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Um norte.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:48:01]: Estou de acordo. Só uma dúvida diz respeito aonde vai ficar recurso. Se dentro do processo de conhecimento ou vai constituir um--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que estabelecido isso, aí nós podemos começar a discutir aqui. O que vai entrar como quadro geral? Segunda etapa. O que comporá a parte geral? Essa já é a segunda etapa.

Então, primeiro... Professor Elpídio, primeiro a proposta do esqueleto? Para depois botar... encher ele.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI: Eu acho que algumas questões superariam, Professor Humberto falou, pensando numa parte geral, a tutela... tutelas de conhecimento; tutela de execução, que envolveria o cumprimento de sentença e a execução do título extrajudicial, isso à parte. Então, cumprimento de sentença não ficaria junto com o processo de esclarecimento, ficaria à parte.

A tutela de urgência, para abranger aí tanto essa tutela incidente como antecedente, uma tutela recursal e por aí afora. Uma estrutura simples.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Isso já vai ser, vamos dizer assim, a alocação de estrutura.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI: Se falarmos em processo de execução, aí ficaria complicado para colocar ali dentro do processo de execução cumprimento da sentença, que vai dar a impressão que vai voltar o statu quo ante. Então, se pensando em tutelas, isso poderia ser separado. Não em processo, como essa relação processual que tem que começar com petição especial.

Mas é uma estrutura mais ou menos assim, uma parte geral, uma tutela de conhecimento. É claro que vai debater depois, mas talvez um procedimento só para isso, e a cautelar e por aí afora. E essa tutela recursal, que ficaria fora do processo de conhecimento. É assim que eu consegui apreender, e até das conversas aqui da própria comissão. Mas é isso.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então, já estamos chegando a um consenso. Professor Jansen.

SR. JANSEN FIALHO: Só quero ter certeza pelo que abstraí, quatro livros, em tese, a parte geral, conhecimento, execução e procedimentos especiais. É isso?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Certo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:50:10]: [ininteligível] da troca de *e-mails*, a gente deixou satisfeita a ideia do Professor Humberto Theodoro no sentido de acreditar que [ininteligível] que nos afastou e muito do processo [ininteligível] simplificado e vejo em todos aqui presentes, e faço minha as palavras da Professora Teresa, no sentido de que também estou buscando convencer a advocacia brasileira, como representante do OAB, de que o processo célere também é bom para a advocacia. Isso é importante também para o advogado que o processo ande, que o processo funcione.

Quanto ao tema, eu concordo nos termos propostos de um esqueleto como norte, flexível, que ao final poderá ser alterado, de acordo com os debates.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Bom, então já chegamos à primeira conclusão, o prazo célere como é o objetivo da Comissão, a ideologia da celeridade, que vai ser votada agora, em primeiro lugar, a estrutura do novo processo, a estrutura de novo Código de Processo Civil.

Então, tanto quanto eu pude recolher, mas me sobrou uma dúvida só, a voz corrente é de que haja o livro 1 da parte geral, 2 processo de conhecimento, 3 processo de execução e o livro 4 os procedimentos especiais.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA [00:51:36]: [ininteligível].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, espera aí. Isso que eu queria sugerir. Isso que eu queria pesar. Não haveria uma... Ou os recursos entrariam na parte geral ou os recursos comporiam um livro próprio.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:52:00]: Eu acho que eu botaria um livro de recursos. É uma tradição.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Valeria a pena ter parte geral de recursos.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:52:06]: Uma coisa tão importante...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Ter parte geral--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:52:11]: É, mas estou dizendo que podíamos botar e deixar na parte geral.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Como é no Direito Estrangeiro? Alguém sabe? [falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então vamos para essa premissa. Dr. Bruno... Na parte geral o livro de recursos ou um livro de recursos próprio?

SR. BRUNO DANTAS: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Professor Bedaque, um livro próprio de recursos ou uma secão dentro do capítulo?

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDA-QUE: Eu acho que antes de nós deliberarmos sobre isso, teríamos de fazer uma... Não necessariamente, mas fazer um estudo do direito estrangeiro para ver... Porque essa história de nós inventarmos coisas assim que no mundo inteiro não se adota, eu acho pouco... pelo menos para efeito de comparação, ver como é que... Do ponto de vista lógico, eu apóio o Professor Humberto, teria que ser na parte geral.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A respeito dessa questão--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Como é que o direito estrangeiro trata dos recursos na estrutura lógica dos códigos? Parte geral.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas sem prejuízo disso, eu acho que o prazo que nós temos, o conhecimento dos membros que compõem a Comissão, a participação dos membros que compõem a Comissão em diversos eventos em colóquios, num primeiro momento, nos torna aptos a deliberarmos sobre como é que nós pretendemos a estrutura do Código. Eu tenho a impressão de que não há aqui nenhuma pretensão de invenção gratuita. Cada um que vai intervir, vai falar com experiência própria do conhecimento científico que tem. Aliás, é a premissa que se baseou o Senado para nos indicar. Ele imagina, o Senado, que todos nós estejamos atualizados e tenhamos um conhecimento razoável do que se passa por aí.

Agora, nós também já pudemos colher, digamos assim, algumas percepções que o que se passa por aí não é bom para nós. Nem tudo que é maravilhoso na Europa é maravilhoso no Brasil. Até porque a cultura é completamente diferente em termos de cultura do povo. A jurisdição é função popular. A gente vai estar tentando fazer um Código rápido, ágil, que seja ágil e simples. Então, eu acho que nós podemos dar ágil aqui as nossas iniciativas. Então, nós não precisamos de uma pesquisa da biblioteca sobre--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Eu não me refiro a uma pesquisa na biblioteca, mas pelo menos termos alguma informação sobre como as coisas são reguladas no mundo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas quem tiver informação pode trazer, pode sugerir.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:

Mas é exatamente isso que eu perguntei: como é se os colegas sabem--

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:55:16]: Eu tenho a impressão o seguinte, que a gente teria que apenas definir. Sai do processo de conhecimento, como hoje me parece que não está certo. Agora, se vai integrar a parte geral ou vai ser um livro próprio lá no final, acho que isso poderia ficar para depois. Eu só entendo que não poderia ficar dentro do processo de conhecimento como é, mais ou menos, hoje a sistemática...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu vou pedir *venia*. Eu tenho a impressão de que a agilidade que se reclama da comissão... Nós não queremos um Código aplaudido pelo mundo exterior, nós queremos um Código que funcione no Brasil.

Temos aqui advogados e juízes que trabalham no Brasil e que sabem dos problemas que os institutos processuais causam à prestação da Justiça brasileira. O último encontro das Jornadas Ibero-americanas revelou que alguns países não têm nem [ininteligível] que nós temos e têm um número de processos bem menor. A Itália, que tinha mais, tinha 50 mil; o STJ tem 252 mil. Não dá para fazer muita comparação, não.

As nossas realidades são muito diferentes. Nós temos... Eu não sei se é muita pretensão, mas eu acho que hoje em dia o Processo Penal do Brasil não está devendo nada a ninguém. Não deve nada a ninguém. Então, eu acho que nós não podemos--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:56:37]: Pela ordem. Eu concordo na votação, concordo que seria livro próprio. Já gostaria de adiantar meu voto.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então vamos votar isso. Eu acho que isso é importante. Vamos votar a estrutura do Código. Não pode deixar nada para depois.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:56:46]: Eu gostaria apenas de [ininteligível] é uma questão topográfica, mas se estamos falando em clareza, óbvio que ficará mais claro se tiver com livro próprio.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Sem dúvida. Isso que nós vamos votar agora. Eu acho que também fica mais fácil. Acho que foi uma ideia muito boa--

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:57:07]: Inclusive, nós temos que ater que não é só a teoria geral dos recursos, são procedimentos recursais, embargos, agravo, apelação... Enfim, nós temos procedimentos próprios que, do ponto de vista prático, a teoria geral vai ficar com dois terços do Código. Eu não vejo ne-

nhum problema quanto a isso. Mas do ponto de vista de estrutura, eu acho que um capítulo para o recurso é tão importante que acho que... uma dimensão mais forte.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É, mais forte. Professor Humberto.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Eu peço que, fazendo esse livro, separado, seria o caso, então, de inserir nele também ação rescisória, que são os meios impugnativos das decisões judiciais. Traria recurso e ação rescisória.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [0:57:43]: Sem dúvida. sem dúvida.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então vamos votar agora basicamente isso: é a estrutura do Código, levando em consideração a existência ou não de um livro próprio em relação aos meios de impugnação das decisões judiciais. Vale dizer, os recursos, teoria geral, recursos [ininteligível] e as ações autônomas de impugnação.

Então, esse é o... O debate é esse. Então, Dr. Bruno, qual é a sua... Como vota nesse sentido?

SR. BRUNO DANTAS: Perfeito. Voto pela aprovação.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então, livro 1, processo de conhecimento, livro 2... Livro 1, parte geral; livro 2, processo de conhecimento; livro 3, processo de execução ou de cumprimento de sentença, esse nome aí nós vamos acertar. Depois, um livro de procedimentos especiais e um livro de recursos. Seria o último porque cabe recursos de todas as decisões proferidas em todas as situações. Então, Professor Bedaque?

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Eu voto pela inclusão do livro de recursos, do tema recursos na parte geral.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Na parte geral. Professor Humberto Theodoro.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Eu também acho que fica natural, tradicional na parte geral.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Na parte geral. Professor Paulo Cézar.

SR. PAULO CÉZAR CARNEIRO: Livro próprio. SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Professor Adroaldo.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Presidente, eu incluiria na parte geral, e me permito lembrar, muito rapidamente, que nós não estamos fechando nenhuma porta hoje. Amanhã ou depois nós verificamos que ficou inchada demais ou que ficou desequilibrada a parte geral, podemos mexer nisso novamente.

Por hora, como é tema de... É tema de parte geral, eu colocaria na parte geral.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então, o Professor Adroaldo também entende que deva incluir a parte geral.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Incluir na parte geral. Não é casamento, mas--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então, professor... Agora é o Dr. Benedito Cerezzo.

SR. BENEDITO CEREZZO: Pois não. Eu entendo que tem que ser no livro próprio, como as portas estão abertas. Eu só gostaria de retomar depois a discussão dos procedimentos especiais que eu não consegui enxergar [ininteligível]. Mas eu entendo que o recurso tem que ser no livro próprio.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Livro próprio. Professor Garcia Medina?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Livro próprio.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Professor Elpídio?

SR. ELPÍDIO DONIZETTI: Presidente, embora acho que não seja assim tão essencial, mas na parte geral acho que ficaria bem, e até dissociando, se me permite o Professor Humberto, dissociando ação rescisória. Ação rescisória ou fica lá na competência originária do Tribunal, até nos procedimentos especiais, ou num outro livro qualquer. Mas recurso, uma tutela recursal, dentro da mesma fase procedimental, ficaria muito bem dentro da parte geral, separando ali as diversas tutelas. A parte geral teria uma parte generalíssima, e algumas que não são tão gerais. Faria menção ao processo de reconhecimento, às tutelas de urgência e também à tutela recursal, seguindo *mutatis mutandis* o Código Civil, com as pessoas, das coisas, dos atos jurídicos.

Então, a parte geral, evidentemente, seria bem mais encorpada, dividida a parte geral em subpartes. Acho que ficaria muito bem assim, na parte geral.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Parte geral. Professor Jansen.

SR. JANSEN FIALHO: Livro próprio.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Livro próprio. Agora... Professor Marcus Vinícius.

SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO: Livro próprio.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Livro próprio. Professora Teresa.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Livro próprio.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu também acho que tem que ser livro próprio. Agora, vamos só... Porque acabamos não fazendo... Você tem como aferir? Vamos lá, só para... Vamos transformar

isso numa coisa mais simples. Quem votou em livro próprio? Um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito. Oito. Quem votou em parte geral? Um, dois, três, quatro. Então, oito a quatro.

Então, o regimento estabelece que as propostas são aprovadas por maioria. Maioria. Que às vezes um não pode vir... Está... Tem sempre um imprevisto... Então, em princípio, por maioria simples, teremos um livro próprio acerca dos recursos.

Bom, houve uma subquestão aqui, que agora aí é uma outra... Só para fechar, só para deixar bem purificada a votação. Muito embora o Professor Humberto Theodoro Júnior tenha sugerido o livro próprio, ele incluiu nesse livro... A parte geral, mas incluiu os meios de impugnação [ininteligível] judicial dentre outras ações recisórias. É o protótipo nosso aqui, não é? Então eu vou encaminhar a votação sobre se no livro dos recursos nós incluímos as ações autônomas de impugnação.

Dr. Bruno?

SR. BRUNO DANTAS: Recurso sim, ações autônomas de impugnação.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Professor Humberto? Paulo Cézar? Professor Adroaldo? Teresa?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:03:46]: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Tudo bem. As opiniões aqui são plenamente audíveis.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:03:55]: [pronunciamento fora do microfone].

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Eu não tenho nada contra, até falei para colocar fora, mas aí temos que colocar também o incidente de uniformidade, incidente de constitucionalidade, tudo isso. Embora não se trate de impugnação propriamente. Mas, enfim...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:04:17]: Se houver.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:04:17]: Mandado de Segurança também é meio de impugnação de decisão judicial, isso está numa lei aparte. Por que a decisória tem que ficar junto com o recurso, o Mandado de Segurança está fora--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Vencido se dá por convencido--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:04:30]: Sem dúvida, não é essência.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Livro próprio. Marcus Vinicius?

SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO: Também.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então, só para concluir essa votação. A estrutura do Código tem um livro de parte geral, um livro de processo de conhecimento, um livro sobre execução e cumprimento da sentença, um livro de procedimentos especiais e um livro sobre recursos. Dentro do livro de recursos as ações impugnativas autônomas.

Então, agora vamos votar alguns temas da parte geral dentro dessa... dessa flexibilidade. Vamos ver como é que fica o camelo ou o cavalo. O Professor Barbosa Moreira(F) dizia o seguinte: "O camelo é um cavalo feito numa comissão". E é isso mesmo. Bota isso aqui agora, bota aquilo ali... Isso o professor da Casa dizia. Então, vamos ver se a gente vai fazer um cavalo ou vamos fazer um camelo aqui.

Então, Bruno, primeira proposta do processo de conhecimento.

SR. BRUNO DANTAS: Da parte geral. Como eu havia mencionado, os capítulos 1 a 6, na íntegra: jurisdição, ação, partes, procuradores, Ministério Público, órgãos judiciários e auxiliares, atos processuais, formação, suspensão e extinção do processo. Sempre lembrando que apenas daquelas considerações mais genéricas.

Além disso, uma parte também genérica de processo e procedimento; a parte de tutela de urgência toda; a parte do capítulo 8, que fala de petição inicial, pedido indeferimento da petição inicial; disposições gerais sobre resposta do réu, porque, evidentemente, tem resposta do réu para processo de conhecimento para execução, enfim, nos recursos e por aí vai, mas disposições gerais também sobre isso.

Também uma parte mais genérica de competência. Também... E aí um ponto mais delicado que eu coloquei até com um tom de provocação, mas acho importante que a gente discuta aqui que é trazer prova para a parte geral. Eu já coloquei no texto que distribuí as razões que me levaram a propor isso. Eu concordo com que o professor--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas dentro da filosofia da comissão essa parte geral está lá dentro. A prova está lá dentro.

SR. BRUNO DANTAS: Poderia estar no processo de conhecimento e não na parte geral.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER [01:07:19]: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Vamos ver aqui o que vai... Porque, por exemplo, impugnação da execução está dentro da parte de defesa do réu, vamos ter que ouvir aqui--

SR. BRUNO DANTAS: Não, não. Eu não estou propondo que a impugnação da execução vá para lá, o que eu estou dizendo é disposições gerais sobre--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Sobre defesa, ônus da impugnação especificada, matéria específica de ofício, parte superveniente...

SR. BRUNO DANTAS: Exatamente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:07:48]: Acho que pode votar por itens aí. Três, quatro, cinco... Acho que facilita.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Pela ordem, não é? Acho que pela ordem é melhor.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:07:56]: Começar pelo três, porque pelo três acho que há um certo consenso.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Olha, quem tiver ideia para sugerir aqui à Presidência, para os trabalhos andarem com mais agilidade, eu agradeço. Então vamos começar--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:08:07]: Presidente, só uma sugestão. Como se dá a votação... Por exemplo, o Conselho Federal da Ordem, o relator apresenta sua proposta e se alguém tiver um destaque, faz o destaque; se não houver destaque dá como aprovado. Quer dizer, evita a contagem, a votação em todas as propostas. Assim costuma...

SR. JANSEN FIALHO [01:08:30]: Pela ordem, Presidente. É porque eu me sinto um pouco perdido às vezes. Porque foram dividido em subcomissões certos temas. Aí, desses temas, as subcomissões dividiram em temas. Então, por exemplo, eu me preparei [ininteligível] sem embargo das opiniões de outros temas. Aí eu estou vendo que nós estamos desenvolvendo a falar sobre tudo de tudo. Senão não vai ter proposta--

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:08:55]: Não, não. A proposta dele é só a localização.

SR. JANSEN FIALHO: Não, eu entendi a localização. Mas eu estou sentindo que tem ideias que vão pegar... Vai dar... Não vai acabar nunca. Vai ficar no primeiro...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:08:30]: Presidente, Paulo Cézar, eu aí tenho uma certa discordância. Eu acho que aqui, pelo menos as minhas proposições foram de ordem geral. Eu acho que aqui nós estamos discutindo a estrutura do Código. Acho que nada impede que eu dê alguma opinião sobre uma outra comissão. Eu isso até positivo. Porque senão--

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Ficou estabelecido que... Agora, o entendimento disso é o seguinte: ninguém está inibido de opinar sobre a parte do outro, mas por isso é que cada parte vai passar por todos. A preocupação do Professor Jansen é que todo mundo faca tudo. Isso que não pode.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:08:30]: O que eu estou dizendo é o seguinte: por exemplo, se eu tiver uma proposta da parte de processo de conhecimento, que a comissão não tenha feito, eu acho que eu posso fazer.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, claro, claro. Agora, eu não posso... Eu me propus a falar sobre a parte geral. Eu vou falar sobre a parte geral. Quando vier a parte de execução, se tiver alguma coisa pra falar, eu vou falar. Entendeu? A ideia é essa. Então, é natural que nos primeiros trabalhos nós tenhamos esse tipo de dúvida.

Então, Dr. Bruno, vamos ficar na parte geral, e dentro da parte geral... Então vamos... vamos adotando esse critério do doutor... do Professor Marcus Vinícius. Quer dizer, quem tiver destaque faz destaque, quem não tiver destaque...

Então, item 1, dentro da sua parte, qual é a sua proposição?

SR. BRUNO DANTAS: Presidente, eu estou esmiuçando aqui um pouco melhor e estou fazendo por tópicos. Então, estou propondo que fique na parte geral. Dentro do que eu mencionei no item 2, vamos lá: 1. Jurisdição.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Todas as modalidades, não é? Explicar jurisdição de urgência para poder--

SR. BRUNO DANTAS: Exatamente. Ação. 2. Partes, a especificação de partes, procuradores e Ministério Público; 3. Órgãos judiciários e auxiliares da justiça; 4. Atos processuais; 5. Formação, suspensão e extinção do processo; 6. Uma parte genérica de processo e procedimento; 7. Também uma parte genérica de petição inicial, pedido, aquelas disposições do art. 282 até o... A parte de defesa do réu, enfim; 9. Competência; 10. Suspensão e impedimento; e 11. Tutela de urgência. E aí, por fim, o 12 que é prova que...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Saber se joga as provas na parte geral. Que acho que foi a única coisa... Que até agora está mais ou menos igual ao que tem aí. Então, a sua proposta é essa?

SR. BRUNO DANTAS: A minha proposta é essa.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então, todos entenderam a proposta do... É evidente, por isso que é relator, precisa entender bem.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:12:33]: O que altera mesmo?

SR. BRUNO DANTAS: A prova vai para a parte geral... Na verdade a gente está cindindo o processo de conhecimento, e estamos definindo o que fica no processo de conhecimento. A rigor, com a decisão que nós tomarmos aqui em relação à parte geral, estare-

mos definindo também o que vai para o processo de conhecimento, automaticamente.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então vamos... Entenderam a proposição? Então vamos lá. Professor Bedaque, sobre a proposição.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Eu, a princípio, concordo com a...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mesma petição inicial?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:13:13]: Essa é a minha dúvida.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Essa é a ressalva, é a minha dúvida.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Acho que a petição inicial está mais para o processo de conhecimento do que para a parte geral.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:13:19]: As disposições gerais sobre a resposta do réu precisa mais de processo de conhecimento.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:13:25]: A gente vai discutir questões de alteração da causa de pedir depois... Isso, acho, que tem mais a ver com o atual procedimento ordinário. Processo de conhecimento.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:13:33]: Eu só tiraria essa parte do número cinco da proposta dele.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:13:36]: Mas talvez competência, suspeição e impedimento pudessem ficar, não é, Professor?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:13:43]: Não, isso sim, mas não está no cinco. O cinco só fala... Ah, não, isso eu concordo: competência, suspeição e impedimento, eu concordo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Isso é o que tira.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:13:52]: Tira só petição inicial, indeferimento à petição inicial-[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:14:00]: Sr. Presidente, nós estamos tentando estabelecer, delimitar o que pertence à parte geral do Código. Então, eu tenho uma indagação: o que resta para o processo de conhecimento senão questões meramente procedimentais?

Na medida em que se estabelece uma teoria geral do processo para os processos de conhecimento, de execução, nós temos aspectos procedimentais. Me parece que...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É, em princípio sim. No raciocínio relâmpago, sim.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:14:35]: Procedimentais. A rigor, procedimentais.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Por exemplo, veja o seguinte: instituto próprio... Hoje é possível indeferir a petição inicial, julgando improcedente o pedido, sem ouvir o réu, se a matéria já estiver pacificada na jurisprudência.

Há uma proposta no sentido de que a recíproca também seja verdadeira, que o juiz possa julgar procedente também com o mesmo intuito, conferindo depois ampla devolutividade ao recurso, porque o juiz pode uma coisa, poderia outra... Isso já é algo específico do processo de conhecimento.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER [01:15:11]: Outra coisa também que nós conversamos... [ininteligível].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Claro, sem problema. Pela ordem não tem problema.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER [01:15:15]: Conversamos [ininteligível] vai tornar todas as ações [ininteligível] o réu faz pedido na contestação. Isso também é matéria típica e não é meramente procedimental. É mais do que isso.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, ações dúplices é uma--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:15:30]: É mediante convenção ou na própria contestação? [falas sobrepostas]

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER [01:15:15]: Poder do juiz. É a parte da sentença que vai transitar em julgado. Que você dizer que o réu pode alegar, pode fazer pedido na contestação, é você dizer que a sentença tem uma área de coisa julgada maior. Não é só o pedido. É o pedido...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:15:47]: É deferir o objeto. Deferir o objeto do processo.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER [01:15:15]: Pois é. Então? Você acha que isso é procedimento?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, acho que é processo, processo [ininteligível].

Bom, então vamos votar mais objetivamente. Se alguém quiser fazer uma observação, como fez o Professor Bedaque... Então, Professor Bedaque, a sua votação em termos de...

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Eu concordo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Professor Humberto?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Eu também concordo. Mesmo porque estamos fazendo uma votação aberta, preliminar.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É, depois vamos ver como é que fica. Vamos olhar aquilo ali... Não, não, isso aqui assim não pode ficar. Vai ter

oportunidade de ver isso. É uma preliminar mesmo. Professor Humberto Theodoro destacou aqui. Professor Paulo Carneiro?

SR. PAULO CÉZAR CARNEIRO: Eu só excluiria do item 5 a petição inicial, pedido e indeferimento da petição inicial, disposições gerais sobre a resposta do réu. Eu acho que isto eu colocaria no processo de conhecimento, nada impedindo que depois nós pudéssemos retornar--

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Dr. Bruno, depois, se quiser voltar atrás, fica bem à vontade. Professor Adroaldo?

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Esse item 5, eu excluiria disposições gerais sobre resposta do réu. Processo de conhecimento não tem resposta nem réu. É impugnação do devedor, que é outra coisa bem diferente de contestação, [ininteligível] ou qualquer outra resposta. Eu acho que isso--

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Processo de conhecimento tem resposta do réu.

[falas sobrepostas]

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Não, nós estamos colocando na parte geral, nós estamos dizendo que é para todas as modalidades [ininteligível].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Exatamente. Então está em acordo com a nossa proposta.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:17:33]: E ele já retirou.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Ele já retirou. Alguém tem alguma dúvida?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:17:39]: Mas a petição inicial seria interessante ficar na parte geral.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Espera aí.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Eu tenho outra observação. Pouquinho disfarçado aqui no item 6, habilidosamente disfarçado pelo Dr. Bruno, há uma sugestão de que as partes, as provas pudessem ser produzidas fora de juízo. Não concordo em absoluto.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não é da nossa... Acontece o seguinte, nós temos que ter uma visão prática. Esse anteprojeto vai passar pelo Supremo. E, evidentemente, que nós sabemos uma tradição já...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:18:26]: O advogado convoca testemunha, a parte não vai, a testemunha não vai...

[falas sobrepostas]

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Como eu adiantei informalmente a V. Exa., eu tenho até uma ideia mais avançada do que essa que é a de transferir para uma fase prévia, extrajudicial, a fase postulatória. Formulação dos pedidos e contrapedidos e respostas--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas isso é lá no processo de conhecimento.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Bom, mas quanto à prova me parece que ela precisa ser produzida sob a direção do juiz. Então, neste ponto isolado, me permita divergir.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É que nós estamos julgando até o item 5. Nós íamos entrar no 6...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:19:19]: Depois queria fazer a... ter a oportunidade de poder fazer a defesa.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:19:24]: Pela ordem, Presidente. É que eu não votei no item 5.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então deixa eu terminar o item 5. Parei no Professor Adroaldo, que excluiu também... Todos nós já excluímos [ininteligível]--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [1:19:35]: Eu tenho uma ponderação a respeito do item 5.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: --Qual é sua ponderação, Professor Humberto?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: A minha ponderação é na sequência do pensamento do Professor Adroaldo, é que o nosso processo hoje está totalmente constitucionalizado. Então, uma inovação em matéria de prova vai atritar com a Constituição, que é o contraditório. Então, fazer uma prova extrajudicial não passa na discussão pública hoje. Acho que cair na Ordem dos Advogados... Nesse sentido amplo, de ampla defesa e contraditório, na formação da prova, isso pode ser muito bonito no direito anglo-saxônico, mas não casa com nosso sistema constitucional do processo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, isso aí vai ser votado agora. Vamos votar. Tem que votar. Isso aí não pode... Nós vamos votar esse item 6 com essa, com esse enfoque que o Professor Humberto Theodoro acaba de dar, porque é importante. Nós vamos passar isso aqui pelo crivo do Supremo. Não adianta uma ideia magnífica... Nós estamos discutindo aqui até o item 5...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:20:56]: [ininteligível] por exemplo, alguns não concordaram com colocar a petição inicial nessa parte--

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:21:02]: Depois que terminar essa discussão, colocar da seguinte forma: como ficou, então, a estrutura da parte geral? Como ficou esse consenso?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas ainda vai faltar prova, falta alguma coisa. Eu vou dar o resultado técnico, de como é que ficou até o item 5, se passou excluindo a petição inicial de defesa do réu ou se passou tal como está aqui... Então, nós já temos aqui até uma adesão do próprio [ininteligível].

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:21:36]: De acordo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Elpídio?

SR. ELPÍDIO DONIZETTI: Eu gostaria de falar sobre a petição inicial até aqui. À distância eu falei com o Dr. Bruno sobre isso. Ele já retirou, estamos votando, é a proposta dele, mas a petição inicial era para ficar realmente na parte geral, já que se refere ao processo de conhecimento, ao cautelar, à execução, a tudo, por que não ficar aqui já que a ordem, eu quero crer que permeia aqui todos os ideais, é enxugar o código. Por que não? Agora, a resposta do réu... Isso eu estou de pleno acordo. Agora, a petição inicial que ficasse na parte geral--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas a petição inicial da execução tem peculiaridade porque tem que ter título executivo--

SR. ELPÍDIO DONIZETTI: Mas se o Código enxugar, não precisa ser tão detalhista quanto o 282. Ali tem dispositivo totalmente desnecessário, falar que: "Ah, devo indicar o juiz a quem dirigir". "Que tem que ter o requerimento para citação". Aquilo pode ser enxugado, que daria perfeitamente para ser genérico, no sentido de dar mais poderes ao juiz, e também atribuir a ele mais responsabilidade, enxugando esse Código. Que ali tem um verdadeiro manual para o advogado preencher a petição inicial.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Professor Elpídio, eu até estranho. V. Exa. escreve(F) sobre o Processo Civil didático. Processo Civil tem que ser didático.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI: Sim, mas... Fazer uma lei tão minuciosa...

[falas sobrepostas]

SR. ELPÍDIO DONIZETTI: Não sei, não sei. E aí na frente vai procedimento sumário? Também não sei para que. Por que não enxuga isso num procedimento sólido? Então cada livro teria uma petição inicial. É execução 1--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: [ininteligível] para falar sobre título executivo, processo de conhecimento, inadimplemento devedor...

SR. ELPÍDIO DONIZETTI: Por que tem que conter uma petição inicial? A meu ver é quem requer, quem é requerido, pedido... Talvez por aí. O resto é tudo desnecessário.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Nós temos que levar em consideração que nós temos uma gama em faculdades de direito, o ensino jurídico não é igual... Isso aí não dá para... Aqui tem que pegar as generalidades constitucionais, e não os que entendem mais facilmente.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI: Tem um aparte que o Professor Bedaque falou, e eu fiz algumas sugestões pontuais, até porque eu não sabia que teria esse encaminhamento. Não sabia, não é culpa da Comissão, não. Não tenho lido, ultimamente, tenho viajado muito. Mas buscando, sobretudo, o direito português; busquei alguma coisa no direito italiano, mas acho que não ajudaria a gente, não. Mas, sobretudo, o português, sobretudo, também o ZPO. Mas o português está muito bom. Porque valeria a pena olhar para não ficar com esse "repeteco".

Por exemplo, a jurisdição, art. 1°, isso é pontual – e o Bruno é que está fazendo muito bem ali a defesa das suas propostas, então muito bem estruturado – acabaria com aquilo. Art. 1°, para que aquilo? Aquilo é matéria de direito constitucional, teoria geral do Estado, falar que a jurisdição é exercida pelos juízes do território nacional.

[falas sobrepostas]

SR. ELPÍDIO DONIZETTI: Enfim, estou só falando. Mas a petição inicial era isso. Eu acho que a petição inicial deveria ir para a parte geral e bem enxuta. Mas no mais estou de pleno acordo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:24:43]: Estamos discutindo a parte geral, não é?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É, parte geral.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:21:36]: Só uma coisa, uma alteração que eu achei substancial. Provas vai para a parte geral?

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Nós estamos aqui agora discutindo se na parte geral vai até o item 5, ou desse item 5 nós vamos excluir petição inicial e defesa do réu.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:24:00]: Ok.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Ok? Então, a proposta do relator até 5 está completa, sendo certo... Está aprovada, perdão, sendo certo que se exclui dessa proposta petição inicial e defesa do réu.

Agora, Dr. Bruno, a parte relativa à prova.

SR. BRUNO DANTAS: A parte relativa à prova--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não é uma defesa de tese, é uma justificativa...

SR. BRUNO DANTAS: Não, absolutamente, Até o pragmatismo com quem trabalho aqui no Parlamento não me permitiria fazer uma defesa de tese [ininteligível]. Mas o motivo que me fez propor isso, evidentemente que não desconheco que os americanos estão caminhando um pouco no sentido inverso, como nós também estamos caminhando no sentido do precedente, súmula vinculante, vamos chegar a um ponto em que vamos nos encontrar, mas o que considerei, e gostaria de manifestar, é que essa produção de prova extraprocessual, fora do processo - evidentemente que não estou defendendo que seja imune à censura judicial, é óbvio que não estou propondo isso - o juiz avaliaria a prova produzida na presenca dos dois advogados, das duas partes. A prova foi produzida, foram ouvidas, sei lá, duas, três testemunhas sentadas no escritório de uma delas, o advogado de uma assinou, o advogado da outra assinou, estão de acordo com aquele depoimento, mandou para o juiz, o juiz achou que está bom. Qual o problema? Qual o problema? Isso... Isso me traz--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:26:44]: O problema é outro. É que isso é inexequível no Brasil. Advogado nenhum vai sentar com o outro para ouvir o testemunho do adversário--

[falas sobrepostas]

SR. BRUNO DANTAS: Mas se o código nem der essa possibilidade, professor, aí que não vai ter nunca mesmo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:26:53]: Pois é, mas é uma coisa muito [ininteligível].

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:26:57]: As testemunhas podem não comparecer também. Eu acho bem interessante, bem ousada. Mas eu acho um complicador do ponto de vista de estrutura de advogado. Quer dizer, não há... Eu acho que a ideia do Professor Adroaldo me pareceu interessante, que é fazer desjuridização da fase postulatória, o que levaria a algo parecido, porque levaria a uma consensualidade ao encontro de advogados até o momento de eles judicializarem o processo. Se entrarem na prova, a judicialização seria só para a prova, a partir da prova. Eu acho bem interessante, mas eu acho que é difícil. A testemunha não vai ser obrigada a ir com uma intimação do advogado no escritório do outro... Eu acho que é bem interessante, mas eu não acho que culturalmente nós vamos ter alguma dificuldade. É a minha opinião. Eu sou adepto dessas ideias, mas eu tenho uma certa preocupação com isso.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:27:55]: A minha...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: São dois pontos distintos. Um se prova--

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Deixa só a Presidência conduzir os trabalhos, nós estamos preocupados só com o seguinte. Nós queremos otimizar o máximo, mas é claro que, como aqui advertiu a relatora, a fixação das ideias é mais importante que a redação dos dispositivos. Então... Eventualmente, se nós não conseguimos terminar tudo hoje, nós vamos fazer outra, porque essa é a reunião mais importante, é a definição das proposições.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Se vocês me permitem, eu realmente estava sugerindo ao Presidente e ao Bedaque, que conversava aqui, claro, a gente tem que ter um pouco de "desconfiômetro", eu também tenho porque eu sou falante, para não falar mais do que devo. Mas por outro lado, essas... Eu já estou achando que vão ser duas reuniões, são muito mais importantes do que a da redação dos dispositivos, porque isso se discute por *e-mail*, entendeu? Quer dizer, uma vez que há concordância fundamental com relação às ideias, como vai... como se vai expressar, a gente conversa por *e-mail*. Agora, isso aqui é importante.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então pronto. Então, vamos seguir essa ideia. Agora, vamos estabelecer um prazo, senão a comissão não termina. Um prazo dentro da concepção de cada um do que é razoável falar numa reunião com tantas pessoas. Está bem?

Então, Dr. Bruno vai defender a ideia da prova produzida extrajudicialmente, chancelada pelo juízo, se houver controvérsia

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:29:42]: Isso. Aí um pouco a propósito do que disse Professor Humberto Theodoro Júnior, eu reconheço que não é da nossa cultura, até porque há uma vedação hoje. A minha proposta não é obrigar a produção extraprocessual, é facultar. Se chegar às mãos do juiz, que o juiz considere aquilo. Ponto.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Estaria dentro daquelas provas moralmente legítimas e legalmente... 232... Dentro daquela regra geral. Poder especificar dentro daquela regra geral a possibilidade de produção extrajudicial sujeito ao crivo do Juízo a controvérsia.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:30:17]: Exatamente. Com a presença dos advogados das partes.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É só uma ideia. Facultar. Uma faculdade. Professor Bedaque, a faculdade do *adversarial system*. Basicamente é isso.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDA-QUE: Com todo respeito ao Bruno, eu não vejo que... Eu não vejo essa providência como algo exequível no Brasil, tendo em vista a nossa cultura, tendo em vista... Existem peculiaridades no direito inglês, no direito americano em relação a isso que nós não temos aqui. Lá, se o advogado não toma essas iniciativas extrajudiciais, muitas vezes anterior ao processo, ele chega a ser... não diria apenado, mas há uma... Um mal visto pela... Aqui eu duvido da eficácia disso. Só é a única ponderação que faço.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não acha conveniente?

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: É aquela história da monitória. Hoje ninguém mais ouve falar em monitória no Brasil inteiro.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Professor Humberto?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Eu já externei minha opinião, mas quero dizer que dentro do espírito da reforma, ela não é compatível, porque isso não simplifica. Porque, fazendo uma prova antes, ela vai gerar duas discussões: uma no escritório do advogado, e que ninguém vai concordar com essa prova dentro do processo, e vai fazer a judicialização e vai ter um contraditório sobre ela e vai ter que repetir.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então vou adotar essa expressão do Professor Humberto. A judicialização da prova: sim ou não? Pronto. A judicialização da prova: sim ou não? A judicialização já está.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:31:11]: Acho que nós temos que manter o sistema de hoje. Só com observação de que talvez a gente alcance o resultado prático similar com a proposta que virá do Professor Adroaldo da fase processual.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Professor Adroaldo, então nessa fase agora da manutenção do sistema da prova sobre o crivo do judiciário ou extrajudicial? Agora, na parte geral.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Me parece que a prova deve ser, deve continuar a ser produzida em Juízo, até porque na tradição do nosso sistema existe uma fase de admissão da prova, que só o juiz pode fazer: admitir ou não admitir um determinado meio de prova. Se os advogados vão escolher que provas vão fazer e como vão fazer, como disse o Humberto, isso aí vai ser mais uma fonte de litígio.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É verdade. Então nós estamos no campo da manutenção do sistema de provas judicializadas. Professor Cerezzo?

SR. BENEDITO CEREZZO: Eu voto com o Bruno, mesmo porque eu acredito que a gente está apostando na mediação, entrando nessas questões. Nós já temos algo parecido, que é oficial do cartório, que ratifica uma situação, e se a prova é trazida em juízo, ela é aceita – me fugiu o nome técnico agora. Eu fecho com o Bruno. Acho que como possibilidade... Como faculdade eu acho que seria--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Professor Medina?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Concordo. A ideia do Bruno é que dependendo da prova que é produzida extrajudicialmente, é que uma das partes veja... Perca o incentivo de mover a ação. Então, se isso der certo, assim como mediação e outras técnicas que possam evitar que a parte ajuíze a ação, estou de acordo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Professor--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:33:57]: Eu acho que também é razoável. Põe só como faculdade e traçam as normas gerais. De repente leva diante de um oficial público e aquilo acaba tendo até uma presunção de veracidade. Se conseguir, é claro, como faculdade, sem perder muitos artigos com isso. Mas isso é para outra etapa, evidentemente.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Professor Jansen?

SR. JANSEN FIALHO: Minha dúvida é só como seria produzida essa prova extrajudicial para facultar ela em Juízo, entendeu? Produção da prova. Eu tenho essa dúvida. Porque, qual o critério? Mediação tem critério para se homologar... E o Tribunal arbitral. Essa produção--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: [ininteligível] o Professor Bruno quer dizer que é um meio de prova admissível.

SR. JANSEN FIALHO: Mas depois que ele fizer, a gente rejeita.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE ORADOR NÃO IDENTIFICA-DO [01:34:42]: Vamos concordar com o Bruno... Então vamos concordar com a ideia optativa. Nesse sentido. [ininteligível] meio admissível. A produção que eu acho que vai ter que ser...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:34:49]: Isso. A gente vai debater, fazer prova sobre divórcio no cartório--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:34:56]: [ininteligível] proposta por não simplificar, mas complicar, eu acompanho a posição do [ininteligível] para a manutenção do sistema.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Professora Teresa Alvim?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu voto com o Bruno.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu também voto com o Bruno porque acho que a ideia do Código é a inovação. Então eu acho que quanto mais nós pudermos inovar, é interessante. Então, quem votou pela inovação? Um, dois, três, quatro, cinco, seis... Sete.

Quem votou contra a inovação? Um, dois, três, quatro, cinco. Então, sete a cinco. Ficará com uma mera faculdade.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:35:38]: Nada impede que depois se rediscuta isso. Acho que a oportunidade de colocar--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Nós estamos dando os primeiros passos. Agora, seguindo essa linha, quem estiver na parte geral, vai falar só sobre a parte geral, por enquanto, na proposição das ideias, não é? Não vai, por exemplo, agora eu vou dar a palavra para o Bruno quando for sobre o livro, a parte que está--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:35:56]: Pela ordem, eu tenho a impressão de que o item 9--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Tanto é que as outras questões aqui, eu vejo só que... O número 7 é parte geral?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:36:12]: Acho que não, mas o item 9 é sobre condicionalização.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É parte geral. É intimação. Parte geral. Então... Dois minutos. [falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:36:34]: Na verdade, é só a primeira parte do sete. Porque a segunda parte é só o contraponto que eu quis fazer. Eu acho que, como ideia, nós poderíamos assentar aqui que na hora da produção da prova as testemunhas poderiam ser levadas pelas partes, independentemente de ter que expedir carta, mandado... Evidentemente que em situações excepcionais que haja dificuldade--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:36:57]: Pela ordem. Aí que eu digo que é minha parte: provas. E eu tenho exatamente essa sugestão. Por isso que eu estou interrompendo, entendeu? Mas é mesmo. É ele, você e eu. Não, é só o processo de conhecimento.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:37:07]: Mas é que na verdade a gente fez aquela primeira--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:37:11]: As provas estão lá no conhecimento hoje.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:37:17]: Votou. Por isso que eu perguntei. Então vamos votar. Aquela hora eu perguntei.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:37:19]: Não, mas eu acho que a questão da prova o Bruno deu como exemplo. E ele está falando de o advogado ou a parte tomar iniciativa na prática de alguns atos que hoje são processuais de auxiliar da Justiça.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Isso aí diz respeito aos atos de comunicação.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:37:34]: Isso quando for possível, evidentemente.

SR. PRESIDENTE ORADOR NÃO IDENTIFICA-DO [01:37:38]: Mas a minha ideia é igual a sua. Isso que eu quero só... Pois não.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:37:39]: Eu só acho que nós estamos entrando em detalhes(F). Isso aí já é matéria de artigo. Não é ideia geral. Porque senão vamos...

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então retira, Dr. Bruno, retira. [ininteligível] da ação tem algo geral?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:37:59]: Precisamos... E aí a minha proposta, conhecendo toda a crítica e possibilidade jurídica do pedido, enquanto condição da ação. Vi circular nos *e-mails* propostas de exclusão da impossibilidade jurídica do pedido. Mas aí resolvi, até para fazer uma provocação, colocar a coisa inversa. O 285-A, na verdade, amplia a impossibilidade jurídica do pedido na forma que a gente conhece hoje.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Ou seja, a sua votação é no sentido de manutenção da possibilidade [ininteligível] com uma das condições na ação.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:38:39]: Não exatamente. Eu acho que nós deveríamos criar hipóteses--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:38:47]: Modalidade de procedência *prima facie*.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:38:48]: Exatamente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: De procedência e improcedência *prima facie*.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:38:58]: É julgamento de mérito.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:39:00]: Qual é a diferença ontológica entre impossibilidade jurídica e inexistência de plano do direito no ordenamento jurídico? O 285-A e o 295, Parágrafo Único, inciso I são exatamente a mesma coisa.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então a impossibilidade jurídica do pedido passa a ser uma condição de procedência e não uma condição da ação.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:39:23]: Não vai cair no 5°, 35 da Constituição. Todo mundo fala: "Não, impossibilidade jurídica não existe, porque o direito de ação é pouco subjetivo", não é?

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:39:34]: Não, mas indefere hoje. Não indefere hoje? O 295, inciso I do Parágrafo Único?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:39:40]: Não, há previsão, mas sempre há recursos dessas previsões, invocando o art. 5°, 35 da Constituição que diz que a Lei de Impossibilidade Jurídica--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:39:50]: Não, até porque isso é mérito. Se é mérito, o juiz vai julgar e proceder.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Exatamente. Bom, então vamos votar. Me perdoem se eu eventualmente interfiro assim, mas presidir fica complicado. Tenho que ouvir todo mundo. Então, a sua proposição é que a possibilidade jurídica do pedido não conste mais como condição da ação, mas como condição de procedência ou de improcedência do pedido. Não é isso?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:39:50]: Sr. Presidente, pela ordem. Eu só indagaria ao Bruno se não incluiria também nessa proposta, além da impossibilidade jurídica do pedido, também a ilegitimidade. [ininteligível] é ilegítimo, também improcedência.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas aí as pessoas confundem. Não é a destinatária [ininteligível] não ter direito. Não ter direito não é parte legítima. É o que acontece na prova.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:40:42]: Se alguém não é parte legítima para postular, isso é do Código português, indeferimento de plano.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Já é assim. Agora, há pessoas que confundem com não ter o direito [ininteligível] com ilegitimidade--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:41:03]: Mas aqui consta como condição de ação. Aí, extinção sem julgamento do mérito--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, mas isso é para dizer: "Olha, eu estou com problema, e não é você que tem que brigar por ele, sou eu". Explicitar a condição da ação da ilegitimidade, ela está desvinculada do Direito Material, pelo menos quanto à existência ou inexistência de Direito Material.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:41:2]: Então legitimidade continuaria?

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:41:24]: [ininteligível] não há impossibilidade, parece que há uma certa unanimidade--

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:41:31]: Agora, o problema da legitimidade, nós vamos criar um ponto de atrito com--

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:41:37]: Tem gente que põe entre os pressupostos de existência.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:41:46]: A proposta é só impossibilidade, a proposta. Então, vamos votar, vamos votar a proposta. Presidente, vamos votar a proposta, que é só impossibilidade.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Votar proposta da impossibilidade. Como já é... Sai das condições de ação.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:42:02]: Todos de acordo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Todo mundo de acordo.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Eu gostaria de fazer uma pequeníssima declaração.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então, Professor Adroaldo, por gentileza.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Eu votaria no sentido de não apenas eliminar o conceito de impossibilidade jurídica do pedido como eu proporia que o Código não tratasse, não mencionasse a expressão condições da ação.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas não teria a ilegitimidade?

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: llegitimidade é mérito, tanto quanto impossibilidade(F).

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:42:40]: Vamos deixar para a proposta no momento próprio. Vamos votar as que ele colocou.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então, a impossibilidade jurídica sai das condições de ação. Passa a ser uma matéria de mérito. Eu acho que com isso terminou a sua parte.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:43:00]: [pronunciamento fora do microfone].

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:43:09]: Presidente, a votação que provas vai ou não para a parte geral acho que ficou pendente, não pela ordem.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:43:14]: É o item 6 do Bruno.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então vamos lá. Pendente ainda a questão sobre se a prova vai para a parte geral--

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: [pronunciamento fora do microfone].

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:43:25]: Exatamente. Vai acontecer, vai ficar com as provas.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Alguém discorda? Vai redigir para a parte geral, se for o caso. Então, vamos votar agora. A parte geral, a prova deve ficar na parte geral ou ela deve ficar no processo de conhecimento? Então, a proposta é que fique na parte geral. Professor Bedaque?

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDA-QUE: Pelo menos algumas regras gerais devem ficar na parte geral. Determinadas especificidades... Por exemplo, audiência de instrução e julgamento. Prova oral. Como é que é? Isso aí tem que ser na parte de processo de conhecimento. Mas uma teoria geral da prova, tem que ser na parte geral.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Parte geral da teoria geral da prova.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:44:05]: Teoria geral da prova.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Teoria geral.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Professor Adroaldo?

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Teoria geral da prova.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Elpídio? Jansen? Marcus Vinícius? Teresa? Eu... Teoria geral... Há uma teoria geral da prova e há uma especificação da prova... Exibição de documento, expressão judicial...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:44:25]: Isso já cai de processo de [ininteligível].

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:44:32]: Procedimento probatório, meios de provas e espécie... Tudo lá. Aqui nós teríamos uma teoria geral.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Bom, vamos agora, pela ordem, em excluído o que já foi decidido, porque às vezes pode haver uma colidência, então... E cada um... Guardada a pertinência temática do seu grupo... O que já foi decidido, exclui... Então, agora parte geral também... Então, o Dr. Bruno já expôs. Elpídio excluída... Professor Elpídio excluída a...

SR. ELPÍDIO DONIZETTI: Claro. Eu, então, fiz aqui... Não vou falar de artigo, vou pular isso, muitas sugestões, ou algumas, pelo menos. A redação, capacidade [ininteligível], jurisdição, isso eu vou deixar tudo para lá. Regra do art. 10... Eu mandei ontem... Eu me penitencio.

Mas, Presidente, eu estou propondo a extinção pura e simples, e justifico aqui no meu texto, do instituto da nomeação à autoria. Para evitar discorrer sobre isso, foi um instituto totalmente desnecessário. Nos meus vinte e tantos anos aí nunca encontrei isso... Código lusitano--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Professor Elpídio, lá na votação, quando um colega tem um processo igual, que vai demandar um tempo e é parecido, pede para votar por extensão. Então, por extensão aqui, eu queria aproveitar o gancho que foi sugerido. Eu queria aproveitar para excluir, pela ineficiência prática que eu sinceramente nunca vi nos meus anos de magistratura, dificilmente eu vi: nomeação, autoria, oposição e chamamento ao processo. Isso realmente--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:46:27]: Nomeação, autoria, extinguiria?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Só fica a denunciação da lide e assistência.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:46:33]: Como a figura genérica capaz de captar toda a--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Isso. ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:46:39]: Dá a denunciação da lide uma dimensão que resolve toda a intervenção.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Exatamente. É isso aí. É o que está acontecendo na prática. Assistência e denunciação da lide, o espectro mais genérico capaz de absorver, denunciar o fiador, essa coisa toda.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:46:54]: Tiraria oposição também e tudo isso?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Oposição só vi uma até hoje na minha vida.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:47:00]: E aquela... Eu estou de pleno acordo com isso. E aquelas do direito, que está fora do Código. Extravagante. [ininteligível] viria para cá ou deixa de fora?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho até que pode haver. Olha aqui, aqui... Vamos por partes. Que isso gera ansiedade e euforia.

[risos]

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então vamos por partes. Primeiro, a proposta... A proposta

só fica a assistência e denunciação da lide na concepção--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:47:00]: Além de só ficar a assistência e a denunciação, parece que os incumbidos podiam pensar numa hipótese de eliminar esse problema de assistência simples, [ininteligível] social, diferença disso, diferença daquilo--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:47:45]: Não, não, essa é importantíssima.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:47:47]: Isso fica por conta da redação.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: E o regime [ininteligível].

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:47:50]: Depende, depende.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não. Olha, professor [ininteligível], hoje há uma lei especial, a União intervém por interesse econômico. E o regime o desconsórcio unitário. Quer dizer, acho bom a gente--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:48:06]: Mas é assistência simples ou desconsorcial?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A assistência é simples, porque ela não está... É desconsorcial, ela está discutindo--

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não, vamos restringir. Só fica assistência e a denunciação. O resto é redação. Está de acordo? Professor Elpídio, eu já matei [ininteligível] aqui. Aqui eu já acatei.

SR. ELPÍDIO DONIZETTI [01:48:40]: E faria, como o Professor Humberto falou também, numa assistência, uma redação genérica que envolva o *amicus curiae*, a intervenção anômala. Essa extremamente anômala da Fazenda--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Essa já é a segunda proposta.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:48:48]: Sim, mas eu falo para fazer--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Vamos inserir no CPC a possibilidade de chamamento *amicus curiae*, eu acho interessante. Acho uma novidade muito boa. Eu vou até dar um rápido exemplo: eu fui jogar um litígio de potência reservada de energia, não entendia nada daquele negócio, porque age em conhecimento enciclopédico, aí eu chamei a ANEEL como *amicus curiae* para explicar o que estava havendo ali. Foi ótimo, ajudou muito. Não foi perícia, não. Ela entrou ali e destrinchou o negócio.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:49:24]: Sem modificação de competência.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Sem modificação.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:49:26]: Tem que deixar claro.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não. Vamos aqui. *Amicus curiae*. Isso é importantís-simo.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Professor Elpídio, deixa eu só colher... *Amicus curiae*. Professor Jansen?

SR. JANSEN FIALHO: [ininteligível].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Marcus Vinicius. *amicus curiae*?

[falas sobrepostas]

SR. BRUNO DANTAS: De acordo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: De acordo. Bruno de acordo. Bedaque? Paulo Cézar? Professor Adroaldo? *Amicus curiae* sem modificação de competência, quando necessário.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: A critério do juiz.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A critério do juiz. É... Então, *amicus curiae*, excelente modificação, espetacular. Bom, Professor Elpídeo--

SR. ELPÍDIO DONIZETTI: É que algumas questões de ordem bem genérica, Presidente, e eu faço algumas considerações também muito rapidamente. Eu acho que a linha dessa reforma será, assim, o tom: celeridade e efetividade. E efetividade no sentido amplo, de respeitar o devido processo legal. Não vamos querer simplesmente tirar direito das partes, dos advogados, acabar com recurso, que isso não vai resolver. Mas eu estou propondo que preveja no Código, genericamente, um certo condicionamento para ir a Juízo, uma certa limitação a acesso à justiça. Uma interpretação no Código de processo, na parte geral daquela cláusula segundo a qual nenhuma lesão pode ser subtraída da apreciação do Poder Judiciário.

O que tenho percebido, como juiz, é que a parte ao invés de ir ao banco, ele vai lá no judiciário pedir o extrato de conta. Eu falo: "Sim, meu senhor, aqui não é banco. Eu não vou dar o extrato para o senhor." Ele quer [ininteligível] o banco. Primeiro, eu precisaria ir ao banco. E criar, ainda que genericamente, uma forma, e vai na linha do entendimento da Professora Teresa, de buscar uma solução fora do judiciário.

Vejo lá o número da demanda envolvendo expurgos inflacionários. Por que não compelir – e não sei se o Código de Processo Civil seria o lugar – a pessoa ter que resolver isso lá no conselho, numa agência reguladora ou coisa que o valha dos bancos.

Vamos por partes, Presidente. Companhia telefônica. Lá, mais da metade das demandas versa sobre

isso. Por que não exaurir lá na ANATEL e compelir, ainda que de forma subliminar no Código de Processo Civil, a essas agências dar uma solução?

Agora, apropriar indevidamente do consumidor sete bilhões de reais de energia elétrica. Vão entulhar o judiciário. Por que não esgotar as vias administrativas num prazo adequado - senão eles serão punidos também, e eu me refiro à administração pública – um incentivo à Ação Civil Pública na parte geral - estou agui adiantando e depois nós podemos descer às especificidades -, inclusive com a previsão de um processo coletivo com as linhas mestras, com a atribuição do Ministério Público mais acentuada, mais enfeixada. Que eu vejo que na própria linha da jurisprudência do STJ limita a atuação do Ministério Público, no processo coletivo, naqueles direitos individuais homogêneos. naqueles casos em que há interesse social. Como não enxergar interesse social no caso da energia elétrica, do expurgo inflacionário, que o próprio STJ--

- **SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX:** Professor Elpídio, me permite um aparte?
- **SR. ELPÍDIO DONIZETTI:** Pois não, Presidente.
- **SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX:** Se eu estiver equivocado--
- SR. ELPÍDIO DONIZETTI: Estou querendo ser rápido.
- SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não é rápido. É porque a gente tem que debater essas coisas. O que acontece é o seguinte: eu acho... Quer dizer, eu acho... Falar eu acho na frente do Zé Carlos ele daria uma bronca aqui na gente agora.

Eu entendo o seguinte: uma limitação do acesso à justiça seria muito mal vista aí fora. Isso é uma inovação extremamente, flagrantemente antipática. O Supremo vai adorar porque ele vai dar uma canetada de uma vez só.

Mas, por outro lado, a sua ideia, ela bate, por exemplo, com a minha, que é de ampliar a legitimação do Ministério Público, e bate com a minha que, nesses litígios de massa, a regra não pode ser legitimação individual, a regra tem que ser a legitimação coletiva. E aí você amplia a legitimação do Ministério Público e, ao mesmo tempo, proíbe a demanda individual--

SR. ELPÍDIO DONIZETTI: Inclusive com a matéria tributária, FGTS, que a medida provisória--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Isso, isso. A ANEEL. Agora, essa devolução não vem sozinha, vem numa ação coletiva, que vai valer para todo mundo. Não se nega o acesso à Justiça, cria-se uma regra de legitimação, e eu acho, pelo que eu tenho visto, na prática, o melhor órgão para veicular pretensão

coletiva de [ininteligível] individual homogênea tem sido o Ministério Público.

- SR. ELPÍDIO DONIZETTI: Só a palavra que é inadequada. Limitação do acesso à Justiça. Na verdade a interpretação dessa cláusula, que nenhuma lesão... Não houve lesão se ele não recorreu ao banco. O judiciário não é lugar--
- **SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX:** Estou fazendo a leitura do que vão falar. Estou dizendo o que vão falar.
- **SR. ELPÍDIO DONIZETTI:** Precisaria repensar isso. Para mim não tem interesse processual.
- **SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX:** Eu acho que agora, quer dizer, como nós estamos com essa consonância espiritual de ideias... Eu acho que é a hora de a gente tentar resolver isso aí.
- ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:54:39]: Pela ordem.
- **ORADOR NÃO IDENTIFICADO:** Sr. Presidente.
- **SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX:** Professor... Então, pela ordem. Vou pela ordem. Professor Paulo Cézar.
- SR. PAULO CÉZAR CARNEIRO: Duas coisas. Primeiro, essa proposição que acho que também estou de acordo que vão entender como limitação, mas esse problema do Ministério Público leva a duas discussões. Primeiro uma discussão que está dentro dos procedimentos especiais: se nós vamos colocar dentro dos procedimentos especiais a Ação Civil Pública. Nós não podemos regular parte da Ação Civil Pública no Código. Ou vamos regular ela toda, como procedimento especial, que eu estou tendente até a admitir isso eu era contra, mas estou achando melhor, por causa desse terrível projeto da Ação Civil Pública —, e esse é o aspecto...

Outro aspecto foi uma colocação que eu fiz, que o Bruno endossou, mas esqueceu de colocar, de criar, para evitar o problema do acesso à justiça, mesmo individual, de criar um incidente de coletivização ou uma causa ou um processo piloto como eu propus, para regular todas essas situações com cadastro nacional. Então, eu acho que isso está tudo ligado a essa proposição do MP. Nós temos que dividir isso em etapas.

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PAULO CÉZAR CARNEIRO: Exatamente. SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER [01:55:53]: [ininteligível]. É isso? Tem um monte lá. Para tudo--

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Deixa eu só trazer aqui um dado da prática. Essa comissão, ela

foi criada por um ato administrativo do Senado. Então, o que acontece? Evidentemente que não há nem de se pensar em submeter agora a um ato Legislativo de criação da comissão que não sai. Aí acaba a comissão. Então, o que acontece? Nós temos que trabalhar, como ato administrativo, apresentar um belo trabalho sem sofremos oposição. O que acontece? O Ministério da Justiça tem preparado um processo coletivo que está no forno. Se nós entrarmos agora com algo contra o processo coletivo, nós vamos perder todo o apoio. Isso eu ouvi de viva voz. Eu fui lá ao Ministro da Justiça e eu notei num primeiro, não dele, mas a assessoria dele que preparou e que me pediu.

Então, vocês poderiam... Nós estamos de acordo com essa regra da legitimação coletiva, mas vocês poderiam aguardar sem eliminar o processo coletivo? Entendeu? Acho que até pelo contrário, acho que nos ajuda. Passando o processo coletivo, dá um respaldo à nossa ideia. Agora...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:57:16]: Mas o incidente de coletivização não tem a ver.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, mas de qualquer maneira... Vamos ver se não tem a ver. Não vamos comprar briga porque a gente não tem força para ganhar.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:57:26]: Nós podemos redigir e decidir depois.

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Porque a ideia é muito boa.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas como seria isso? Porque eu, por exemplo--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É o mesmo 543 por analogia no primeiro grau de jurisdição.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:57:35]: É igual o 1543(F)--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É o mesmo sistema.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:57:36]: Se vaza aqui--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Me explicita isso.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:57:39]: --que a Comissão está pensando em alguma coisa de coletivização... Se vazar essa notícia lá, você já vai ter resistência--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:57:44]: O processo coletivo, esse processo--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:57:46]: Coletivização seria o seguinte: nós temos várias ações individuais, e não temos nenhuma Ação Civil Pública proposta. Várias ações individuais. Vou dar um exemplo, assinatura básica--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas é isso.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:58:00]: --você teve centenas de milhares, as ações coletivas só vieram depois. Para evitar esse congestionamento, na medida em que haja uma tese, que seria uma tese que tivesse na sua base direito individual homogêneo ou direito coletivo, o que aconteceria? O juiz selecionaria uma das ações – nós tínhamos que ver a competência –, uma ou mais ações, suspenderia todas as outras, e isso seria um incidente de coletivização daquela matéria. Porque até chegar uma Ação Civil Pública, seria uma loucura. E isso nós teríamos um cadastro coletivo, que é muito importante, um cadastro nacional, à semelhança da Ação Civil Pública. Esse cadastro nacional mostraria... Já existe uma ação escolhida para dirimir aquele problema.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: E essa ideia, ela evita a crítica da impossibilidade da ação individual. Que eu muito embora tivesse imaginado criar essa regra da legitimação coletiva obrigatória para as ações de massa [ininteligível] individual, pode recair nessa crítica constitucional. E aí não cai. O incidente de coletivização--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:59:06]: Seria uma competência do STJ.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Hein, Professor Paulo Cézar? Contratarmos da legitimação... Vamos tratar do incidente da coletivização. Então, a proposta é criar na parte relativa à legitimação o incidente de coletivização. Essa ideia--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:59:26]: Ou uma causa piloto, um processo piloto, um processo teste, enfim, alguma coisa...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:59:32]: Dentro dessa ideia, inclusive o Professor Bedaque colocou, me parece, com correção essa preocupação, eu entendo que não poderíamos chamar de incidente de coletivização. Algum outro nome.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:59:45]: Processo teste, processo piloto.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:59:50]: Não, mas eu digo, nós não aprovarmos aqui na pauta nada que diga coletivo. Coletivo. Nada de coletivo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então ações representativas da controvérsia. Recurso representativo da controvérsia, recurso repetitivo, ações repetitivas, ações representativas da controvérsia.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:00:08]: Ações repetitivas.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Eu fico só indagando, eu sei que não é hora para isso, não, mas

fico aqui pensando. Se a competência for do juiz de primeiro grau, seria muito bom, desde que suprimisse aquelas limitações da coisa julgada, do art. 16, que o STJ acatou, etc., etc. Aí seria muito bom. Senão, acaba tendo que deslocar a competência para o STJ em razão da jurisdição no território brasileiro. Mas isso é outra história. E eu acho que o bom seria no primeiro grau.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, eu acho que o aspecto aqui é outro. O que nós vamos propor é uma lei federal, uma lei federal posterior à 9.494. Nós vamos revogar aqui aquela indecência da limitação.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Ação coletiva foi feita... Ação coletiva é para aquele caso do comandante avisando que por uma ordem do juiz de São Leopoldo é proibido fumar no avião e fim de papo. Foi o que primeiro partiu na frente(F). Acabou.

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Isso é um verdadeiro [ininteligível].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É, exatamente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:01:09]: Mas eu insistiria, Presidente, nessa questão, não de limitação do acesso à justiça, mas de insistir que o judiciário vai atuar quando houver lesão ou ameaça de lesão. O judiciário, paradoxalmente, que dizem que é tão moroso, não poderá continuar a deferir ou indeferir petições. Todas elas vão direto ao judiciário: resolver todos os problemas de banco, companhia telefônica, energia elétrica. Ninguém faz nada, vai tudo para o judiciário--

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:01:39]: Esse incidente vai ajudar a resolver--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho o seguinte, olha aqui. Esse remédio pode ser dado ao paciente no estágio mais avançado da doença, não é?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:01:50]: Pela ordem, Presidente. Esse mês [ininteligível] aqui, eu julguei 270 sentenças: 200 foram revisionais de banco, capitalização de juros. Esse incidente já teria resolvido minha vida.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Exatamente. Eu acho que o incidente, ele, na realidade, ele só surge depois, de repente, quer dizer, as pessoas exercem o seu direito de ação, ninguém evita nada, está lá--

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: --e nem a Corte Suprema vai poder dizer nada, porque ela está

mandando voltar tudo. Então, vamos deixar com o nome de incidente de coletivização, depois vamos mudar o nome, mas fica assim: na parte relativa à Legislação haverá um incidente de coletivização que paralisará as ações individuais. Todas. Passa isso primeiro. Vamos passar isso primeiro. Está aprovado isso?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:02:46]: Está aprovado.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Professor Adroaldo está no toalete.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:02:48]: Não, mas ele está de acordo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:02:51]: Eu acho que está interligado, Presidente, eu anotei aqui, no ponto do Ministério Público, ainda na parte geral, deixa claro, para evitar, sobretudo orientação, que ele tem atribuição para direitos individuais homogêneos. O direito individual homogêneo, já está caracterizado o interesse social para passar pelo 127, 129--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Esse excesso de ações já cria um direito de teor individual.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:03:14]: Pela ordem, me permita dizer uma coisa.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Medina.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Eu tenho a impressão de que para resolver esse problema, que a ideia é ótima, a gente não precisa depender do Ministério Público. Então, por exemplo, o juiz recebeu aqui 200 ações esse mês sobre esse problema. Ele selecionaria as cinco não representativas, intima o Ministério Público, intima ali duas partes, dois entes, como amicus curiae, por exemplo, o IDEC e a FEBRABAN, decide, essa causa sobe para o Tribunal de Justiça do Distrito Federal com prioridade--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Com ampla devolutividade.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: E, rapidinho, para o STJ, para matar a questão ali. Porque se a gente ficar esperando os recursos subirem também... A gente nunca--

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Para tudo. Faz um juízo universal, uma coisa assim.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas me parece que, assim como sucede no caso do art. 543-C, a gente não precisa depender do Ministério Público ou de uma outra associação--

[falas sobrepostas]

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu acho que você tem razão.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas o juiz provoca o Ministério Público.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Sim.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Eu tenho a impressão de que a gente precisa depender... Sabe por quê? Porque a gente tem muito problema também, daqui a pouco, além do Ministério Público, Defensor Público vai dizer: "Não, eu é que tenho que ter legitimidade nesse negócio". E assim vai. Que eles estão agora para--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então o juiz elege independentemente de o MP propor uma Acão Civil Pública--

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Assim como o STJ tem feito. Pintaram aqui cinco ações, intimo dois *amicus curiae* que, em tese, seriam representantes dos interesses opostos.

[falas sobrepostas]

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É, eu também acho.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Ótimo. E que o juiz poderá ouvir *amicus curiae*.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Aí todo mundo vai dizer: "Como é que não pensaram nisso antes?" Se Deus quiser.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho também. Quer dizer, já que vai escolher, amplia a participação--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:05:02]: E tem que ter o cadastro nacional para evitar que isso ocorra em outros lugares. Quer dizer, não se repita em outros juízes. E tem o cadastro... O cadastro ali. A pessoa, quando tiver um incidente, para suscitar um outro incidente, tem que consultar o cadastro nacional para ver se já tem algum suscitado.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Critérios de desempate também, não é?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: E hoje com Internet é tão fácil fazer isso.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:05:25]: É fácil. Como está previsto na Lei da Nova Ação Civil Pública muito interessante: o cadastro nacional das ações civis públicas que a coisa julgada passa a ser erga omnes sem limitação territorial--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:05:34]: Paralisaria todas as ações individuais também. É interessante.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então, eu acho que ficou claro. Então o incidente com a legislação. Agora, essa ampliação da legitimação do Ministério Público--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:05:50]: Não, não. Porque aí entra na Acão Civil Pública.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Está bem. Está bem. Mais alguma coisa? Eu estou com a parte geral, mas eu só tenho aqui uma coisa que é da parte geral, não é processo de conhecimento, é parte geral. Seria o seguinte... Dois aspectos. O primeiro deles eu acho mais simples. Eu acho que nós temos que compatibilizar essa parte da comunicação dos atos processuais com o processo eletrônico. Tem que compatibilizar isso.

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: E a gente vai ter que ter um *amicus curiae* aqui. Na hora de redigir a gente vai ter que ter uns *amicus curiaes*.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Os eletrônicos.

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Quer dizer, alguém que entenda de processo eletrônico para dizer: "Não, isso aqui não vai dar certo."

Por exemplo, tirar o agravo, transformar tudo em apelação, não tem mais instrumento. Por quê? Porque está tudo na internet. Mas enquanto não tiver a gente vai ter problema também para redigir isso.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu digo, assim, por exemplo, na prática dos atos processuais só começa... Você pode praticar ele domingo. Você joga lá dentro e manda teu ato processual lá por processo eletrônico. Mas só vai começar no dia útil seguinte à disponibilização...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:06:59]: Mas já é assim.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Pois é, eu sei. Mas a gente vai ter que compatibilizar isso. Aqui tem prazo que começa a correr imediatamente, os prazos das intimacões...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:07:10]: Mas isso é uma questão de adequar a redação.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Só essa ideia. Vamos deixar a lei do processo eletrônico à parte ou vamos compatibilizar? Compatibilizar dentro do Código? Então, já está resolvida essa questão.

Segunda questão, que é a única que falta para--

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não. A lei... Só os atos de comunicação.

SR. PAULO CÉZAR CARNEIRO: Presidente, sobre os atos de comunicação, o que eu digo, não é procedimento especial. Mas eu tinha feito uma proposta da faculdade de se promover intimação pelo Correio do Advogado da parte contrária e das testemunhas. Quer dizer, ao invés de... seria desburocratização cartorária através da definicão mais clara dos atos ordenatórios a

serem praticados pelo escrivão e pela concessão aos advogados da faculdade promover intimação pelo Correio do Advogado da parte contrária, das testemunhas, etc., e com uso de formulários próprios e juntado aos autos com comprovante de aviso de recebimento.

Dá mais responsabilidade ao advogado que esses atos sejam feitos pelo próprio advogado: intimar a parte contrária, intimar testemunhas, através de formulários próprios e juntados aos autos. Quer dizer, acho que isso dá uma responsabilidade ao advogado, agiliza. O juiz tem que despachar, tem que sair carta, tem que ir para o cartório, tem que esperar aviso de recebimento... O advogado faz isso e junta ao processo com aviso de recebimento. Ele faz as intimações--

- **SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX:** Através de formulários próprios?
- SR. PAULO CÉZAR CARNEIRO: É, isso está na--
- **SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX:** Isso teria que compor a parte geral, vindo numa sugestão sua--
- SR. PAULO CÉZAR CARNEIRO: Parte geral. Mas tem a ver com a comunicação processual. Está aqui já.
- **SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX:** Eu acho que teria que ter a parte geral da comunicação. Então, qual é sua ideia sinteticamente?
- SR. PAULO CÉZAR CARNEIRO: A minha ideia seria: primeiro uma definição clara dos atos ordenatórios a serem praticados pelo escrivão, e a concessão aos advogados da faculdade de promover intimação pelo Correio do Advogado da parte contrária, de testemunhas, etc., perito, com o uso de formulários próprios, e juntado aos autos o comprovante de aviso de recebimento.

Ao invés de ficar dependendo do cartório--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:09:16]: Mas faculdade ou ônus?

SR. PAULO CÉZAR CARNEIRO: Não sei. Pode ser uma faculdade, talvez. Não sei. Mas o advogado, ao invés de esperar o cartório, eu mando uma carta, faço a intimação do advogado da parte contrária, das testemunhas, assim por diante.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:09:30]: Marcus, e citação, como fica?

SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO: O juizado--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Espera aí, vamos ordenar os trabalhos. Dr. Paulo Cézar, então a sua proposta é essa nos atos de comunicação processual serem realizados extrajudicialmente com formulários próprios e pelos advogados. Os advogados promovem as comunicações?

- SR. PAULO CÉZAR CARNEIRO: --da parte contrária e juntando aos autos os avisos de recebimento. Eu vou intimar o advogado, ao invés de esperar a intimação pela Justiça, aviso, carta de escrivão, juntada, eu faço, pego e junto aos autos. É muito mais ágil.
- **SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX:** Entendi. Isso aí vai acabar gerando, também, se você souber o *e-mail* do advogado, intimar pelo *e-mail*, "pá", "pá". "pá".
- SR. PAULO CÉZAR CARNEIRO: Tudo: testemunha, testemunha. Por que eu vou pedir isso ao cartório? Eu mesmo vou fazer isso direto.
- SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Bom, então vamos votar isso. Os atos de comunicação processual. Primeiro, já votamos que tem que... Os atos de comunicação processual têm que se adaptar ao processo eletrônico. Como faculdade... Onde houver. Há lugares que não há--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:10:18]: Um código moderno. Tem que dar responsabilidade--

- **SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX:** A inclusão digital aí tem destaque, não é? Então, vamos votar. Professor Adroaldo, o ajuste dos atos de comunicação processual com a lei do processo eletrônico, onde houver, tendo em vista que a inclusão digital não é algo generalizado.
- SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Nós temos que pensar em--
- **SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX:** Trajano de Moraes, onde eu comecei minha vida.
- SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Não tem. Amazonas... Por aí.
- **SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX:** Perfeito. Mas Marcus Vinícius--
- **SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO:** Acho que a ressalva é importante. A ressalva é importante.
- **SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX:** Onde houver é importante.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:11:09]: Há uma alteração na lei do processo eletrônico recente que dispõe que cada Tribunal poderá adotar o sistema de processo eletrônico que melhor lhe aprouver. Então, está na prática ocorrendo que já existem três tipos de procedimento eletrônico. Qual é a minha ideia? Essa previsão de uniformização poderia ser feita pelo Conselho Nacional de Justiça. Quer dizer, fazer essa previsão. E não cada Tribunal ter...

Hoje o Tribunal de Justiça A, TRF B, Justiça Especial, cada um tem seu procedimento eletrônico distinto. Isso cria um grande transtorno para quem exerce. Porque uns exigem escaneamento de todos os documentos; outro é com assinatura digitalizada; outros querem a fotocópia no computador... Então, tem uma

diferença de sistemas. Hoje, com a lei do processo eletrônico. Então seria a proposta que a gente fizesse a previsão de uma sistemática única de procedimento eletrônico, que seria definido pelo Conselho Nacional de Justiça, porque daí ele poderia dinamizar para o futuro eventuais avanços.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas não acha que escapa um pouco a atribuição do Conselho Nacional de Justica legislar?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:12:18]: Não, disciplinar o procedimento.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:12:22]: --o âmbito de cada Tribunal--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Cada Tribunal disciplina administrativamente o procedimento. É o que diz a lei.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:12:30]: Eu sei, mas a partir do momento que o processo eletrônico é uma regra procedimental, que seja, mas ela é encartada no Código de Processo Civil, não tem possibilidade de o Tribunal criar um sistema diferente.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:12:44]: Hoje a lei federal, a lei que trata do processo [ininteligível] a federal está atribuindo isso aos tribunais. A ideia seria...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:12:49]: Art. 154, Parágrafo Único.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu sei. Então nós uniformizaríamos isso.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:13:13]: Vamos, então, fazer previsão de procedimento único. Vamos escolher dentre os existentes aquele que melhor--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Perfeito.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:13:17]: Presidente, pela ordem. O Dr. Paulo falou aí das intimações por carta, tudo. Nesse particular, eu gostaria, e é para ampliar, é que todas as intimações fossem feitas na pessoa do advogado, e acabar com essa intimação pessoal da parte. Hoje, o advogado tem tanta atribuição, sobretudo... E tanta responsabilidade, sobretudo no processo de execução. Fica lá aquele dispositivo, salvo engano o 267, § 1°, inércia da parte, o 267 inciso II e III, inércia da parte... Tem que intimar pessoalmente. Uma grande empresa tem um advogado, tem um corpo jurídico e tem que ficar intimando: a PETROBRAS, o Banco do Brasil... Nada disso justifica.

Então, era só mesmo para agregar, estou de pleno acordo com a proposta, e que acabasse essa

intimação também pessoal. Além de ser por carta, que eu estou de acordo, sendo uma faculdade, mas que fosse na pessoa do advogado. Dá mais responsabilidade para o advogado.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:14:17]: Pela ordem. É que bateu com a mesma posição que eu tenho, aproveitando sua deixa daquela hora, no item 11 das provas, eu também peço, sugiro a dispensa da intimação pessoal da parte. Já está aqui.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Intimação pelo advogado?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:14:28]: Pelo advogado ou o DJ, que é o advogado.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: O problema é quando a parte já não está mais com aquele advogado.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:14:35]: Mas para que o depoimento pessoal? Para colher confissão, Presidente? Não serve para nada isso.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:14:37]: Mas se não tem nada nos autos...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:14:39]: Ele já está com a inicial em contestação, não é? Não é a prática? Eu não colho depoimento pessoal de ninguém assim. Experiência. As partes raramente pedem. Para quê? Uma confissão que é--

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas eles pedem para poder amarrar, para poder enrolar.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:14:53]: É para enrolar. Porque não há... E não acha, a audiência, está doente--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então precisa dar uma enxugada aqui nessa proposta. Então, as intimações serão feitas através dos advogados das partes.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:15:04]: De determinados atos.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:15:07]: É, de determinados atos. Estou de acordo. Por exemplo, aquela súmula, salvo engano, 410 do STJ, agora, fala do 461--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A parte.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:15:22]: Depois vai para a redação quais são os atos.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A redação quais são os atos. Aprovar a ideia.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:15:28]: Eu acrescentaria à proposta do Professor Paulo Cézar que não fosse uma mera faculdade, que fosse um

ônus mesmo, e aí é excepcionadas as hipóteses que nós fomos--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Porque se o advogado não fizer... Se for facultado, a gente fica esperando e o processo não anda.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:15:48]: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, o advogado terá ônus.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:15:56]: Eu acho que ônus não dá, Excelência. Porque tem comarca que... Quer dizer, comarca não. Tem locais que realmente isso fica um pouco mais complicado.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Bota isso como regra e na impossibilidade... Faz ao contrário.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:16:15]: É querer protelar processo.

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Ele confessa.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:16:19]: Ele foi traído ali.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Põe esse como regra e o juiz subsidiariamente adotará as outras modalidades.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:16:27]: Se não for possível...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:16:28]: Isso, se não for possível.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Bom, a última que eu tenho aqui nessa parte é o seguinte: criar mais... A suspensão do processo tem que ser excepcional. Ela não pode ser do jeito que está hoje. Por exemplo, isso vai implicar numa outra coisa, que eu não sei, por exemplo, o Professor Adroaldo talvez tenha mais experiência até para... até docente mesmo dessa questão.

Hoje suspende-se o processo pela existência de uma questão prejudicial para a qual o juiz tem competência sobre a matéria para apreciar aquilo. E aí fica o processo parado até que julgue outro. Então, a ideia seria... A ideia seria tornar excepcionais as hipóteses de suspensão do processo. Claro, a parte morreu. Não dá para continuar sem habilitação. A perda da capacidade... Porque há caso ali que... Temos casos ali de suspensão de processo que não tem o menor sentido.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:17:24]: Acordo é importante.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não, o acordo eu acho importante.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:17:30]: [pronunciamento fora do microfone].

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:16:38]: Essa da prejudicialidade, ela é importante quando é bem entendida. Porque se nenhum processo for julgado, não tem prejudicialidade, tem é conexidade. E reunir para uma sentença, só.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Isso que eu gostaria.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:16:51]: Só pode suspender quando estão em desníveis--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu só suspenderia quando o juiz não tivesse competência e [ininteligível] a matéria.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:17:58]: Porque se já deu sentença em outra em grau de recurso não tem jeito de reunir.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A própria lei diz quando está pendente. Eu só digo o seguinte: se o juiz tiver competência [ininteligível] a matéria para as duas coisas, eu acho que não...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:18:09]: Mas aí é o que o Professor Humberto falou, é reunião com conexão.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu sei, mas a lei estabelece que se houver uma questão prejudicial, está sendo julgada alhures... Por exemplo, eu estou discutindo, você está devendo condomínio, aí tem outro processo dizendo: "Aqui não há condomínio." Então, ela fala assim: "Não devo nada". Esse juiz conhece de tudo e julga. Junta e julga.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:18:33]: Mas isso está no 105, já.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:18:35]: Já tem lá. É só voltar no 105. Sair do 265 e vai para o 105.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas para sair do 265 sem violar a cláusula de Plenário, e deixar de aplicar na lei, tem que reduzir as causas de suspensão do processo. Porque sujeito--

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO [02:18:50]: Dá licença. Eu sempre interpretei o 265 como se referindo causas para as quais o juízo--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:18:58]: Não pode julgar. Exatamente. É lógico. Senão prevalece a reunião...

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO [02:19:04]: Pela [ininteligível] do dispositivo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Claro, lógico. SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas a prática, Professor Adroaldo, sinceramente, há vários casos... Vários casos de suspensão.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não. também não.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:19:21]: O juiz está louco para suspender o processo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então pode explicitar melhor essa questão.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:19:26]: Mas isso aí é uma demonstração de que reforma não basta para produzir efeito de sanidade nem de [ininteligível] do processo. Porque o problema grave, gravíssimo mesmo, é a mentalidade. É a preguiça de reunir, julgar pelo mérito. Isso é crônico.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:19:42]: A leitura do Código só pode levar à conclusão do Professor Adroaldo. Não tem outra...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É, mas se verificar na prática...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:19:51]: É quando os juízes são incompetentes. Está no juízo criminal--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas então põe isso.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:20:01]: Presidente, pela ordem. A jurisprudência do STJ, ela é pacífica no sentido de Ação Civil Pública em andamento é prejudicial às outras. Já suspende, mantendo a suspensão de vários processos de primeiro grau que tenham Ação Civil Pública.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não. Isso aí vai resolver agora. Mas o STJ não suspende nada, não. O STJ entende o seguinte: o particular vai brigar... Até porque depois que adveio o art. 16--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:20:32]: Não, não, duas ações coletivas.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:20:34]: Aí tem que suspender mesmo.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:20:44]: --decisão de dois meses atrás, eles já firmaram em repetitivo a suspensão das ações individuais.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu perguntaria o seguinte... Então isso ficou resolvido. Por último, agora, eu perguntaria o seguinte: a coisa julgada, evidentemente que ela vai fazer parte da parte geral. A coisa julgada.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:21:07]: Não, processo de conhecimento.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Ah, do processo de conhecimento.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:21:10]: Porque não vai abranger a execução, não é? Nem cau-

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:21:13]: Eu tenho uma proposta. Presidente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:21:17]: Presidente, pela ordem. Ficou então acertado que temos um procedimento eletrônico único e que o próprio Código irá fazer essa previsão.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Da suspensão?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:21:23]: Não, do procedimento eletrônico único, que não foi votado, foi ficando acertado--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Para registrar, procedimento eletrônico.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:21:32]: [pronunciamento fora do microfonel.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Vai ser adaptado... Quer dizer, o Código de Processo Civil vai absorver a lei do processo eletrônico na parte relativa à comunicação dos atos processuais.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:21:44]: Exceto neste ponto em que optamos por procedimento único. Exceto nesse ponto.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Bom, então acho que aqui a parte geral acabou. Então, eu pergunto aos senhores o seguinte: são quatro horas da tarde. Os senhores querem fazer um intervalo, querem cinco minutos, querem lanchar lá fora? Como é que preferiam?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:22:08]: Acho que a gente deve continuar, senão não vai dar tempo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então vamos lanchar aqui dentro. Aí a secretária pode providenciar para lanchar agui dentro.

Então, agora, seria o professor... Pela ordem que está aqui, seria o Professor Adroaldo Fabrício, Professor Paulo Cézar...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Será que não seria melhor a gente--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Seria melhor agora o processo de conhecimento. Vamos para o processo de conhecimento. Processo de conhecimento. Então, Professor Jansen, Professor Cerezzo e Marcus Vinícius. Então ficariam com os senhores, na ordem que escolherem aí, as ideias das inovações do processo--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:22:53]: Posso começar?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Pode.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:22:59]: Porque... Eu peço desculpa aos colegas, primeiramente, porque eu mandei as propostas com os artigos, que eu entendi realmente na primeira reunião que era para trazer tudo aqui.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, mas não tem problema.

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Melhor errar para mais do que para menos.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:23:09]: Eu não quis anteceder nada, quero deixar bem claro. Nós, na nossa subcomissão, nos dividimos em vários capítulos dentro do Código atual sem vinculação. Na parte inicial do juiz, o que é a nossa proposta? É simplesmente tirar, por exemplo, aqueles poderes de juiz de polícia lá das audiências e colocar tudo num texto só, só do juiz. Enxugar a outra parte lá. Audiência tem poder de polícia, está tudo aqui. Tudo lá no juiz, poderes e deveres do juiz.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Poderes do juiz.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:23:51]: Tudo que é do juiz é lá. Menos os atos que são aqueles atos...

E nomenclatura. Adequar defensores, Ministério Público... Isso aqui saiu. O texto está aqui, mas não importa agora--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A terminologia, não vamos votar a terminologia.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:24:03]: Não é novidade.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A ideia, qual é a ideia?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:24:05]: A ideia é essa.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A ideia é fundir num só dispositivo todos os poderes do juiz?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:24:11]: Isso mesmo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Poderes instrutórios, poderes de polícia da audiência, sem prejuízo daqueles poderes do 125.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:24:18]: Isso. Sempre lembrando que isso está indo na parte geral.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:24:23]: Não, poderes e deveres... Tá, vai para a parte geral.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:24:30]: Depois eu faço isso e só cola lá. Não é isso?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Isso aí. Então vamos votar isso.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:24:36]: Só uma coisa. Para agregar, para facilitar, eu também pro-

pus no item 3 aqui uma ampliação de poderes do juiz também. Não sei se juntaria ou não...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Sim.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Tem algum poder que não está previsto dos que já estão numerados?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:24:52]: Tem, quase todos eles. Eu botei alguns poderes, alguns... Por exemplo, adequar às fases e atos processuais as especificações do conflito, de modo a conferir maior efetividade à tutela do bem jurídico, respeitando-se o contraditório e ampla defesa. Seria como uma possibilidade de variação de procedimento. Eu acho isso importante hoje para não ficar apegado à forma.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:25:18]: Se o senhor me mandasse por *e-mail* eu só acrescentaria.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:25:21]: Eu mandei por *e-mail* para todo mundo isso.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:25:22]: Então eu acrescento.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:25:24]: O item 3. Esse é o 1.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Ampliar os poderes do juiz?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:25:28]: Ampliação dos poderes do juiz, primeiro para adequar à fase e atos processuais as especificações do conflito, se necessário, respeitando os contraditórios e ampla defesa; para permitir alteração do pedido na causa do pedido em determinadas hipóteses, assegurando sempre ampla defesa.

Os processos chegam no final todo pronto, mas tem um detalhe da causa de pedido que faltou, você vai extinguir o processo mesmo no pedido... Possibilitar que o juiz faça essa adequação também.

O item C. Determinar o pagamento ou depósito da multa culminada liminarmente desde o dia que for configurado o descumprimento. Isso eu acho importante. Você só paga a multa quando transitar em julgado. Aí não adianta nada. Então...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:26:11]: Mas isso é só na Ação Civil Pública.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:26:13]: Não, eu estou propondo aqui que a gente faça na tutela antecipada.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:26:18]: Mas isso já está na lei. Questão de interpretar a lei.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:26:31]: A gente tem essa sugestão na parte de execução.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:26:34]: E a outra eu também botei... Deve ser... Também deve ser proposta a execução. É porque eu botei nos poderes do juiz, que era a fixação de multa periódica no cumprimento de sentença.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [ininteligível].
ORADOR NÃO IDENTIFICADO: E a outra também é aquilo que já foi tratado na execução, que seria aquela execução [ininteligível] condenação em dinheiro.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:26:57]: Uma proposta que eu fiz aqui, que já é jurisprudência do Supremo e do STJ, é que o juiz, em férias, possa sentenciar. Não está na lei, mas a jurisprudência que ele... O juiz titular, ele não perde a competência. Por que, hein? Tem processo para sentenciar e ele pode sentenciar nas suas férias e tal. Até pela celeridade.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:27:21]: Aí eu coloquei porque já está.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas esse juiz sentenciar nas férias, vamos ver a conotação disso. O juiz sentenciar nas férias?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:27:32]: Não, o texto não está assim. Ele diz que não perde a competência da Vara.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:27:35]: Presidente, a ordem dos trabalhos nós ainda não votamos essa ampliação dos poderes do juiz. Votamos primeiro e depois passamos...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Está certo. Então a votação da ampliação dos poderes do juiz.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:27:47]: Pela ordem, Excelência. A gente não vai discutir nada do que está escrito. Por exemplo, tem uma parte--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:27:51]: Está aqui no item 3 e está no seu.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Agora, eu queria só fazer uma observação aqui. Ampliação dos poderes do juiz. O art. 14, inciso V, Parágrafo Único, não virou aquela questão da fundamentalidade da Ordem Judicial. Podendo cumprir, não cumpre, comete o atentado à dignidade da jurisdição. A nova lei do Mandado de Segurança hoje ela consagrou lá no 26.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:28:11]: O aspecto penal.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Aspecto penal. Criminalizou o Processo Civil. Valeria a pena também nessa ampliação--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:28:25]: Eu estou acrescentando aqui.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: --incluir esse poder do juiz que acabou sendo inserido lá no art. 14--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:28:32]: Eu botei aqui: o juiz, sempre que possível, poderá prever além de disposição de multa outras medidas indutivas, coercitivas ou sub-rogatórias. Está previsto aqui já.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Está ótimo. O juiz tem que dar uma solução efetiva.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:28:49]: Não é só a multa, não. Ele tem que fazer de tudo que ele pode.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:28:54]: Agora, pode ser na produção da prova que...

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:29:06]: Não, ainda vai fazer na redação, porque como mudou a forma de trabalho, aí eu fiz só... Sobre prova só principais propostas. Nessa primeira parte eu fiz mais completa, justificando. Aí a minha... Está incluído no juiz, é um Parágrafo Único que eu estou propondo, dizendo que o juiz não perde a competência jurisdicional nas férias.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Deixa eu só dizer uma coisa. Nós temos que ter cuidado com questões... Porque nós estamos aqui adotando redações em tese. Mas às vezes surgem problemas práticos, lindeiros até uma questão ética da... da reserva de processo do juiz--

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:29:47]: O Supremo e o STJ têm vários acórdãos assim.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:29:52]: Presidente, eu deixarei isso na redação e depois a gente discute isso para a redação. Porque não é uma matéria tão...

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu tenho uma relação disso aí. Está bem? Bom, então aqui... Então está certo. Vamos ampliar os poderes do juiz dentro disso que nós falamos.

Eu tenho a impressão de que esse dispositivo ele não é conveniente. Porque um dispositivo pode dar uma impressão de que o juiz fica reservando processo parado, aí eu espero ele entrar em férias [ininteligível] nas férias. Lá o STJ tem tido problemas com essas questões.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:31:04]: Aconteceu esses precedentes que eu pesquisei, na época, porque aqui no TJ os juízes estão--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Tem que falar outra coisa. O juiz que presidiu a audiência,

independentemente da produção de provas, está vinculado ao processo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:31:16]: Mas foi exatamente em cima desse acórdão. Que o juiz substituto tinha julgado processo nas férias do titular e anulou-se dizendo que ele não pedia a competência. Em cima desses acórdãos têm vários. Mas tudo bem.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que esses casuísmos, eles dão ensejos a situações um pouco desagradáveis.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:31:34]: Certo. É porque eu visei, assim, a celeridade no processo, que o juiz possa--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não. Não teve dúvida. Mas esse negócio de dizer--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:31:43]: Eu não me oponho que seja retirado, não.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É melhor, é melhor. Não vai cair bem, não.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:31:47]: Tem outras mudanças de [ininteligível] do juiz que é nas relações de consumo e norma de ordem pública, ele possa conhecer de ofício, das questões.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, nós temos o dispositivo--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:32:03]: É, mas o Supremo, o STJ, por exemplo--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, mas lá é pré-questionamento.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:32:07]: Não, não. A súmula que não se pode conhecer de ofício o contrato bancário. O juiz não pode. Aí o CPC está cassando a súmula. A ideia é... Entendeu? Eu estou propondo aqui que está entre os poderes e deveres do juiz--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: As matérias do juiz pode conhecer de ofício de todas as matérias...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:32:25]: Inclusive a de consumidor. De ordem pública é óbvio, porque são 267, § 4º lá. Eu digo relações de consumo. Estou acrescentando relações de consumo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: As matérias de ordem. O 267, § 4° fala de questões processuais.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:32:39]: De ofício.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Agora, nós estamos aqui inovando, dizendo da cognição do juiz é de ofício sobre todas as matérias de Direito Material. Está no Código Civil.

[falas sobrepostas]

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: O Código Civil hoje diz expressamente que o juiz pode se manifestar sobre matéria [ininteligível] civil.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:32:39]: O art. 1° do Código de Defesa do Consumidor também.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É. SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então não vai atrapalhar também.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:33:08]: E queria, Presidente, sobre esse particular, depois até manifestar, até pela inconveniência, inconveniência, não da proposta, mas permitir que o juiz aprecie essas matérias de ordem [ininteligível]. A interpretação do 6°, com o 51 do Código de Defesa do Consumidor já permite isso. É claro. Mas, tem que ver caso a caso e não pode compelir o juiz. Às vezes cria um problema seriíssimo, até questão de injustiça propriamente dita.

Eu vejo lá algumas questões envolvendo, envolvendo competências. Então deva processar, e isso seria matéria de ordem pública, seria competência absoluta do foro do domicílio do consumidor. Mas o consumidor não quer que seja lá. Eu tenho lá... O exemplo lá de Minas. O estudante lá da Comarca de Alfenas que mora em São Paulo, na Capital. Aí o juiz deu ofício de Alfenas, remete para São Paulo. Vai para o Fórum João Mendes. O próprio estudante, o próprio consumidor fala: "Pelo amor de Deus, me deixe fora. Eu não quero litigar em São Paulo. Eu quero litigar onde eu estudo, em Alfenas." "Não, mas isso é matéria de ordem pública." Dessa forma.

Eu tive um caso recentemente, até envolvendo um Promotor de Justiça com a Cooperativa dele, ele foi para o judiciário para questionar umas questões envolvendo a Cooperativa menos a taxa de juros, que é 3%. Pois o juiz deu ofício e falou: "E o senhor não vai pagar 3%, não. Agui, comigo o consumidor não paga três. O senhor vai pagar Promotor de Justiça, um só. 1%." Dessa forma. Pois o Promotor apelou e falou: "Eu quero pagar três." O juiz não conheceu no recurso, falou: "Não, você não pode pagar três." Isso é um absurdo. Absurdo é o Código de Defesa do Consumidor fazer isso com o juiz. E nós não podemos ir para o Código de Processo Civil falar que o juiz vai conhecer dessas matérias de ofício. Isso seria o fim. Já é tanta coisa para gente conhecer, meu amigo Jansen. E se conhecer as matérias que deva conhecer já está de bom tamanho.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: O juiz conhecerá de ofício as matérias referentes na Lei Civil--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:35:06]: Até porque tudo que o difícil tem que submeter ao contraditório.

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Isso não está na lei.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:35:19]: Se o juiz conseguir apreciar aquilo que é levado a ele, já é de bom tamanho.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Nas matérias conhecíveis de ofício, o juiz ouvirá a parte contrária.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:35:31]: Matéria de ordem pública: Pensão, decadência... E as matérias processuais...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Porque acho que o Código do Consumidor fala de ofício--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:35:38]: É interpretação.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: O contrato de adesão, a cláusula de impacto--

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:35:50]: De direito material. Porque processual a parte é manifestamente legítima, eu indefiro... Não tem condições da ação. Material, não é?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas o importante é o contraditório. A gente vai colocar agora--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:36:06]: Mas no material. Porque processual também...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não fala nada disso. [ininteligível] conhecida de ofício é virar parte contrária.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:36:09]: Para iniciar, eu vou citar para resolver algo que eu já sei que não tem legitimidade?

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Mas ali já está na petição inicial. O juiz está decidindo à luz do que está escrito na inicial. Então o autor--

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas aí, Bedaque, o sistema da inicial--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:36:22]: Da inicial é diferente. Vou ter que contestar?

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Não. llegitimidade. Se o juiz ver que ele reconhece a ilegitimidade? Porque à luz do que o autor--

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: --ouvida a parte contrária.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:36:39]: Ouvidas as partes, acho que fica melhor.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: O importante é que agora tem contraditório nas questões [ininteligível]. Olha, eu só advirto que, por exemplo, eu tenho... Eu tinha observações sobre a parte, que eu imaginava que fosse geral, e ela passou a ser parte do processo de conhecimento. Então, gostaria que todos vissem os seus... as suas observações, nesse aspecto. Porque nós imaginávamos que ia ser parte geral, passou a ser processo de conhecimento. Depois que o grupo falar, também os outros poderão--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:37:16]: É muito extensa. A matéria é muito extensa. É outra sugestão que eu faço, é colocar decisão interlocutória, que resolve questão incidente, prejudicial, preliminar. Só. Como ato do juiz--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:37:26]: Mas eu acho que isso é mais redação.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:36:28]: É redação. Eu coloquei numa só.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Espera aí, espera aí. Se nós colocarmos que a decisão que resolveu questão prejudicial, ela é uma decisão que vai ser recolhível, etc., nós vamos ter que adequar isso na ordem da coisa julgada. Se a coisa julgada vai pegar tudo ou vai pegar só a parte--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:37:51]: Vai para a coisa julgada quem está na coisa julgada.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Aí depende também... Aí nós vamos ter que conversar com o autor da melhor obra de ação declaratória incidental para a gente ver se ele vai topar isso aí. Não é assim.

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Depois a gente faz uma fogueira dos nossos livros. [ininteligível].

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:38:09]: Mas eu acho que estender a coisa julgada a atos extrajudiciais(F) é um retrocesso. Seria o contrário do que... Nós estaríamos dando o primeiro passo para estender a fundamentação.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A única observação que eu faria é o seguinte: como a jurisdição é uma função popular, o cidadão não consegue entender como é que aquela premissa o juiz decidiu--

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:38:39]: Na cabeça do povo é um quebra-cabeça. Um mistério isso aí.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Talvez um dos maiores mistérios.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:38:47]: "Como? O juiz diz que fui eu que bati no auto do outro, agora o outro juiz vem e diz que foi o contrário."

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:38:55]: Na Corte de [ininteligível] o negócio já mudou completamente.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Completamente. Aquela [ininteligível].

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:39:03]: A relação jurídica que produz várias consequências, uma vez julgada a relação jurídica que foi fundamento da primeira, será o mesmo fundamento de todas. Isso é hoje pacífico da corte de cassação italiana. Foi criação da corte de cassação porque é o chamado preclusão, que eles chamam preclusão lógica. Porque não é um problema jurídico, é um problema de lógica. Que uma só relação jurídica não pode ter dois sentidos para dois processos diferentes entre as mesmas partes em sequência. Você cobra um aluguel hoje, o contrato não vale. O aluguel do mês que vem o contrato vale.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Olha, nós vamos voltar ao tema. Eu, indevidamente, eu acabei gerando uma confusão aqui. Eu peço perdão. Vamos voltar aqui.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:00:36]: Resumindo: a impugnação valor da causa e valor da causa. Inserir no texto aquelas causas, dano moral e tal no valor, e impugnação, mediante preliminar de contestação sem incidente. É ideia minha.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu queria abrir um parêntese para fazer uma decisão por extensão, se for o caso. A minha sugestão é dizer o seguinte: todos esses incidentes processuais passam a figurar como preliminar da contestação, da defesa. Todos eles: impugnação da causa, impugnação à gratuidade, exceção de incompetência. Por quê? Porque aí acaba [ininteligível] acaba aí.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:01:08]: É distribuição, para, suspende.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:01:10]: Só permanece exceção de suspeição e impedimento.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, pode haver suspeição e impedimento também na preliminar. Pula a preliminar.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:01:17]: Mas teria que suspender o processo na questão da—

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, mas aí o juiz, se ele for impedido a suspeita, ele já vai passar adiante, não precisa suspender nada.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:01:26]: Eu fico pensando, Presidente, para que impugnação no valor da causa. Isso só tem reflexo sobre a matéria tributária, a não ser alguns procedimentos, mas isso não tem influencia em honorários advocatícios, isso é matéria de tributo. Alguém do Estado teria que impug-

nar, não as partes. Eu acho isso [ininteligível], é um mínimo de demando que tem valor.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Vamos por parte. É menos mal deixar a impugnação da causa como uma questão preliminar do que acabar com ela. Porque ela não é só para fins tributários, não.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:01:57]: Em questão procedimental, só. O resto é a técnica. Se for honorário advocatício. é a técnica.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:02:03]: Pode ser decisivo para a competência, por exemplo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Também.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:02:06]: Juizado especial

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:02:08]: Juizado especial, sim. Competência define procedimento lá.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:02:11]: Mas geralmente declaratória negativa é o parágrafo lá no--

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:02:16]: --porque os autos dessa matéria são para discutir temos distintos

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A gente faz um parágrafo dizendo assim: "A suspeição e o impedimento serão analisados prioritariamente". Acabou. Se analisa... Primeira coisa: "Eu quero saber se eu tenho impedimento de suspeição." Se eu não sou impedido nem sou suspeito, agora eu vou ver se eu sou competente. E sendo competente, o resto é o resto.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:02:38]: Mas suspende o processo a exceção de suspeição?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não suspende nada. Suspende... se o juiz disser que ele é suspeito, ele manda para o outro.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:02:46]: Não mais vai suspender?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:02:48]: É só ter um dispositivo que é obrigatória a apreciação preferencial.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Obrigatória apreciação preferencial desses vícios de parcialidade. Agora não é isso incidente. Acabar com os incidentes. Botar tudo no preliminar.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:03:01]: Eu tenho uma preocupação em relação ao impedimento de suspeição, porque eu entendo que o juiz meio que se torna quase que parte, especialmente... Por exemplo, quando é julgado o impedimento ou suspeição de juiz de primeiro grau no Tribunal e ele perde, ele paga as custas.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu sei, mas aí a gente desburocratiza isso. Não tem nem sentido o juiz pagar custa. Aqui eu estou dizendo o seguinte, entre parágrafo: "O juiz observará, prioritariamente, a arguição de impedimento e suspeição." Então, se ele não se der por impedido ou suspeito, a parte, e ele for, a parte vai lá e vai promover uma medida administrativa contra ele e outra coisa. Vamos tirar essa briga do processo.

[falas sobrepostas]

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Vai ter que agravar.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que esse parágrafo, o que o Professor Humberto--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:03:54]: Ministro, eu penso que é algo também muito grave em [ininteligível] como preliminar na contestação, da suspeição, arguição da suspeição, de impedimento. Indo como exceção não vai atrasar o processo, e vai simplificar. Porque o que se discute nessa exceção nada tem a ver exatamente com a matéria de direito da causa, mas com a relação do magistrado com as partes.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu estou entendendo a sua preocupação como advogado, mas vou dizer o seguinte: tem uma previsão aqui na troca de *e-mails* que tem um recurso ao final. Esse recurso ao final vai obedecer a um princípio de eventualidade. O primeiro deles é o seguinte: "Olha, esse juiz que julgou essa causa, eu arguiu ele de suspeito, e ele não se deu por suspeito. E agora ficou contra mim." Então essa é uma questão preliminar do julgamento recurso final. E aí, eventualmente, já anula tudo.

Agora, vamos nos basear na prática. Quantos casos que nós conhecemos assim de que juiz que é suspeito ou impedido vai assim mesmo, depois de arguido?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:04:50]: [pronunciamento fora do microfone]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não tem esse volume, não tem. Sabe por que não tem? Porque não tem tanto agravo, não tem tanto recurso especial desse agravo. Tem que se basear mais ou menos na prática. Não é um caso esporádico que vai mudar a ideologia [ininteligível]. Se o juiz for tão usado de não se dar por impedido ou suspeito—

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:05:10]: Então o Tribunal não julgaria mais essa matéria?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Tem um parágrafo, dizendo que é prioritário--

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Julga quando julgar pela ação.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:05:15]: Sim, mas, no primeiro momento, é o juiz que julga?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:05:16]: Mas vai ter mandado de segurança.

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Vai, mas a parte pensa três vezes a--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Agora, depende que vai ter mandado de segurança, Professor Paulo Cézar. Depende, porque, se nós pusermos que só cabe um recurso vedado à utilização de mandado de segurança--

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Ah, mas não pode.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: --é lei.

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu acho o seguinte: a minha opinião pessoal... Eu penso nisso desde que eu escrevi meu livrinho sobre mandado de segurança, há 20 anos. A parte pensa quatro vezes antes de entrar com o mandado de segurança. O mandado de segurança não vira a "Festa de uva". Não vira, porque o efeito suspensivo do agravo todo mundo quer.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:05:47]: Mas em caso de suspeição e impedimento ela vai entrar.

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas, se for flagrante, tem que entrar mesmo. Quando o agravo tinha o efeito suspensivo por mandado de segurança, ninguém abusava. Agora--

[falas sobrepostas]

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É lógico. Eu acho salutar.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Hoje, por exemplo, depois que veio aquela decisão do agravo, que a parte só pede a reconsideração, não cabe agravo regimental, a própria jurisprudência do Supremo passou... do STJ passou a admitir mandado de segurança, e não foi utilizado. Não tem sido utilizado—

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mandado de segurança não é um perigo. Até discuti com o Jansen.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Agora, realmente é um caso tão esporádico, tão excepcional que vai caber mandado de segurança.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu também acho.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:06:30]: Presidente, eu penso também na exposição do próprio magistrado, porque esse tema ficará recorrente nos autos do processo. Quer dizer, não serão riscados.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, mas olha aqui, você arguiu o impedimento. § 1º: "Observará prioritariamente isso". Então ele vai dizer as-

sim: "Recebo a petição, tendo em vista que não guardo nenhum relacionamento de amizade, inimizade..." Aí impugna lá o fundamento da suspeição.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Se for incidente, vai dar galo(F). Vai suspender o processo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:07:05]: Mas preserva o magistrado.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:07:07]: [ininteligível] que pode surgir o impedimento, uma suspeição—

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Depois.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:07:10]: --supervenientemente. Para esses casos, tem que ter uma previsão que por--

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:07:14]: Não é incidente.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: [ininteligível] é ser apreciado com recurso final.

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Isso mesmo. Eu concordo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que isso fica simplificado.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:07:23]: Seria, então, um agravo retido?

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, não, não tem agravo. Nós estamos sugerindo o fim do agravo retido.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Fim desses incidentes todos.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:07:30]: É uma espécie de protesto.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Vejo bem, eu entendo a preocupação do Dr.--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:07:35]: Não há preclusão.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: --vai haver arguição e vai haver a previsão dos casos de-[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:07:46]: --só dizer que as matérias---

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:07:50]: --isso tem um... anula o processo todo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:07:55]: Continuando. Eu estou com exceções.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:07:57]: Pela ordem. Essa questão já está em votação? Essa depende de suspeição?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:08:01]: Tem que votar porque há divergência.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:08:03]: Já votou o impedimento de suspeição. Vamos votar, então?

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não, primeiro vamos votar o seguinte. Vamos acabar os incidentes.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:08:11]: Estou de acordo. Unânime.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Está aprovado. Agora subespécie do problema, impedimento e suspeição. Parágrafo determinando a apreciação prioritária.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:08:22]: Estou de acordo. Ou manutenção do sistema de exceção.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:08:25]: Manutenção do sistema. Quem vota pela manutenção do sistema. levanta a mão.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Vamos votar agora aqui--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:08:30]: Levanta a mão quem vota pela manutenção do sistema.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Quem vota pela manutenção do sistema?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:08:33]: Eu não sei se teria que ser esse sistema atual, mas algum sistema que permitisse ao Tribunal julgar logo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:08:40]: Mas não são três, quatro.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas, agora, está decidido.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:08:46]: Vencido. Acabou.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Quem não tiver esse espírito democrático...

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas o mandado de segurança está aí. Ele tem que ser mantido.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Se a coisa for escandalosa, o mandado vai entrar. Vamos adiante.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: E o impedimento e a suspeição que surgirem supervenientes serão argüidos por simples petição e julgados ao final.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:09:29]: Agora, mais polêmica, fiquei com as partes polêmicas, a ideia. Juizado especial competência absoluta. E eu fiz

uma proposta inicial de mitigação... de facilitação do procedimento sumário, mas eu até acolho a proposta do Dr. Marcus para a extinção do procedimento sumário. E as causas do juizado especial absoluta. Cria-se o teto, que é lei federal também, e acabou. Porque, hoje, as varas—

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:09:58]: Sabe por que? Você faz audiência hoje com 100 reais. Varas cíveis ficaram... Não pode ser opção juizado especial. Tem que ser obrigação. Essa é a minha proposta.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:10:09]: Envolvendo o Poder Público com 60 salários mínimos—

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Fazer igual no federal.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:10:20]: Não, pode dizer que causa [ininteligível] absoluta, a minha proposta é essa.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:10:22]: É, porque não pode ir é o procedimento por esse processo—

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então só faz o artigo disso, mas não—

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:10:27]: Sequinho.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: --requia o juizado?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:10:27]: Só tira da gente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:10:30]: Só altera o art. 3° da lei--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: O Brasil não é um país que faça se dar o gosto de ter uma justiça seletiva—

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:10:40]: Para evitar problema, alterar dispositivo da lei do juizado—
[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Juizado especial com competência absoluta. Alguma divergência?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:10:55]: Não.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Não. SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER:

[falas sobrepostas]

Não.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: [ininteligível] extinção do sumário.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:11:07]: A extinção do sumário eu acho que está ligado também se nós vamos extinguir o ordinário. Eu fiz uma pro-

posta de extinção do ordinário, com substituição, com procedimento bifásico similar ao sumário. Não sei se o Marcus Vinícius está de acordo. Então, eu acho que nós temos que julgar isso em conjunto.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:11:23]: Porque o sumário inicial é marcar uma audiência, não é, inicial? Essa audiência, hoje, seis meses, um ano para facilitar--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:11:27]: Isso vai facilitar a extinção do agravo, esse procedimento bifásico ordinário: acabar com o juntar documento toda hora, acabar com esse negócio.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: O juizado está resolvido. Agora, há uma colidência entre o procedimento sumário e o procedimento bifásico. (2:51:27)

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:11:42]: Não é uma colidência. Eu estou propondo é substituir o procedimento ordinário, acabar com a ordinário, e criar um outro procedimento bifásico, semelhante ao atual sumário, que ocupe o lugar do ordinário.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:11:57]: Mas é minha proposta. A proposta é essa.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então pronto, procedimento único no processo de sentenca.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:12:02]: lsso.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então procedimento único no processo de sentença.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:12:07]: Seria bifásico.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:12:11]: Não. Bifásico, ele teria uma inicial com uma primeira audiência de conciliação e contestação. O juiz já determinaria as provas, delimitaria o ônus que quem competiria produzi-las e já marcaria uma audiência da instrução e julgamento. Isso evita o problema de vários agravos também.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Procedimento único iniciando pela conciliação. É a proposta do Professor Paulo Carneiro e Professor Adroaldo, não é isso? Proposta do grupo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:12:39]: É, e eles também estão de acordo.

SR.ADROALDO FURTADO FABRÍCIO[00:12:42]: Eu estava aderindo à proposta do Paulo Cézar, só que eu estaria com uma coceira de ir um pouco mais adiante.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:12:53]: Ele tem uma proposta sensacional.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Agora vamos. Aproveita--

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Está todo mundo motivado. Vem a ideia.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO[00:13:05]: --e desjudicializar a fase [ininteligível] .

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Olha aqui, sua proposta é de ponta.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:13:14]: A prova não, mas essa fase postulatória eu acho que dá.

[falas sobrepostas]

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO [00:13:22]: Quer dizer, aquela fase de troca de figurinhas entre o autor e o réu, que é comandada pelo juiz, sem nenhuma necessidade – aliás, na prática é muito mais coordenado pelo escrivão do que do pelo juiz--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:13:37]: Nem lê a inicial.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO[00:13:37]: Nem lê a inicial. Aquilo tudo se faria dentre outros advogados até a conciliação, inclusive.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Isso leva a consensualidade, inclusive.

SR.ADROALDO FURTADO FABRÍCIO[00:13:54]:
A partir deste documento--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A conciliação seria feito por eles também professor?

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO[00:13:57]: Como?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A conciliação?

SR.ADROALDO FURTADO FABRÍCIO[00:13:57]: É petição inicial para o advogado, para a advogada.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:14:01]: Presidente, pela ordem.

[falas sobrepostas]

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO [00:14:09]: --resposta de advogado para advogado. Haveria um prazo fixado para a conciliação. Se não cumprido qualquer das partes poderia denunciar ao Juízo, e a partir daí então judicializa o processo. Se isso não acontecer, a conciliação é feita entre outros os advogados e as partes. E, impossibilitada a conciliação, então qualquer das partes poderá apresentar em Juízo a documentação produzida neste período.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:14:47]: Seria interessante, complementando aqui, é porque isso leva a uma situação de consenso. O advogado faz a petição inicial, evidentemente o outro não tem ainda

advogado, vai intimar a outra parte, a outra parte vai procurar o advogado, o advogado pode contestar. Mas isso vai levar à reunião dos advogados prévia fora do Juízo. Olha, eu vou propor a situação contra você e ele vai responder... Quer dizer, não há prova, não há nada, há só uma comunicação dos atos postulatórios de parte a parte, e isto pode levar, eu acho, a uma situação de consenso. Quer dizer, os próprios advogados entre si teriam estrutura. A prova eu acho complicado, mas nessa parte eles teriam uma certa estrutura para isso. Agora, o advogado não é obrigado a responder, não é obrigado fazer nada, mas pode ser que funcione. É facultativo.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO [00:15:58]: Olha, eu sei, Presidente, eu sei que é uma coisa um pouco difícil de enfiar na cabeça dos nossos operadores. É difícil. Mas eu não estou defendendo que se adote, que nós adotemos isso, eu estou pedindo que pensem nessa possibilidade.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:16:01]: Olha, subsídios para isso, no último Congresso Mundial realizado aqui no Brasil, um dos temas do Congresso foi as providência preliminares. E dentre as providências preliminares, segundo o direito [ininteligível] existem as preliminares pré-processuais e as providência preliminares processuais, que elas chamam lá de *pre-action* e *pre-trial. Pre-action* é isso, ou seja, toda essa fase inicial feita fora do âmbito jurisdicional. A experiência tem revelado, no exterior, que não tem dado resultado [ininteligível], porque os relatores todos--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: eu ponderaria o seguinte, quer dizer--

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: --é até humilhante para nós que, depois de tantos anos de experiência de processo, uma pessoa mais jovem não tenha tido a sua ideia de trazer isso.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO [00:16:56]: Mas eu sou jovem.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas de qualquer maneira, eu penso o seguinte: que a postura judicionalista do cidadão brasileiro, talvez dê mais certo ele desembocar numa audiência de conciliação com a juiz ali já na frente dele. Eu acho que isso aí tem uma persuasão. Até o juiz se souber levar bem essa mediação, ele vai--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:17:18]: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: --não acho que o juiz também tem mais bossa para isso. Não acredito em conciliador, não.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:17:25]: Eu penso no mesmo chavão, que é um problema cultural.

Quer dizer, o brasileiro, com a sua herança lusitana, ele é altamente desconfiado de tudo que não seja forçado, que não tem um poder por traz—

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É verdade.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:17:42]: Então, é por isso que nós temos dificuldades com o que juiz arbitral, com soluções conciliatórias. Porque tudo... Então a ideia é magnífica do ponto de vista teórico, mas para adaptar isso ao nosso ideário prático, eu sou totalmente descrente disso aí.

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu acho o seguinte, eu raciocino da mesma forma que eu raciocinei com relação à proposta do Bruno: põe na lei como faculdade, não prejudica se não der certo.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: --na demanda, na proposicão--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:18:19]: Eu vou usar. Eu, como advogado, vou usar.

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu também.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Agora me diga uma coisa, eu não tenho essa experiência--[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: --mas eu acho que os advogados hoje, eles devem começar o problema... A resolver o problema---

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:18:34]: Olha, entre grandes empresas isso vai ser resolvido consensualmente.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu concordo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: --liga para o *ex adverso* e vamos sentar para conversar---

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:18:40]: Entre grandes empresas isso vai ser... Só que é oficial isso. Quando o advogado recebe uma petição inicial é oficial, ele vai responder se ele quiser ou não. Se ele não quiser vai dar margem de você judicializar. Agora, eu acho que entre as grandes empresas e os advogados mais conhecidos, éticos, eles têm uma chance de chegar a um consenso muito grande, até mudar esse paradigma.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Vamos ordenar. Professor Humberto.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Eu acho que o que é mais premente numa reforma é justamente valorizar a audiência inicial. Porque com essa audiência, aí é tudo judicial, tudo [ininteligível]. E se os juízes se prepararem para fazer conciliação e cumprir

a audiência preliminar, fixando objetos, fixando provas, apurando--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:19:33]: Daqui a três anos, na minha vara, vai ser preliminar, vai acabar com a Justiça. Não tem pauta. É um grande problema. Eu, por mim, a minha proposta é acabar com a atual preliminar, acabar com a audiência conciliatória. Porque não tem pauta. [ininteligível][00:19:45] para 20 posses por dia. Como é que eu vou marcar a inicial com a audiência preliminar?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:19:49]: Mas isso é questão de desaparelhamento.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:19:59]: Mas aí eu estou com a Professor Humberto por outra casa. Para mim, se nós escolhêssemos um empresário para administrar a Justiça, ele ia perguntar o seguinte: o que é mais barato, mais rápido e com o que as pessoas saem satisfeitas? Com o acordo.

Para esse empresário, o juiz mais importante seria o conciliador, o que ganharia mais. Iria resolver o problema. Nós temos que ter essa mentalidade também.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:20:23]: Mas não tem pauta. Eu recebo 20 iniciais por dia, eu e outros, eu vou marcar 20 conciliações por dia.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:20:27]: Está faltando juiz.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:20:29]: Mas não pode, nós temos que ver no contexto.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:20:32]: Eu vou dar um testemunho que eu assisti há 30 anos—

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:20:34]: Daqui a dois anos vai ter a primeira audiência, essa incitação... o devedor já fugiu com os bens.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:20:42]: Presidente, eu vou dar um testemunho sobre a audiência conciliatória. Há 30 anos atrás, em Santa Catarina, um Corregedor criou um plano chamado piloto, e que era facultativo, e selecionou alguns juízes no Estado para testar. Eu cheguei em Blumenau... Blumenau não, aquele cidade maior em Santa Catarina.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:21:04]: Florianópolis.

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Joinville.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:21:06]: Joinville. Cheguei em Joinville para fazer uma palestra, e o juiz que estava lá presidindo o projeto piloto era o que havia organizado o Simpósio. Então ele me levou para dentro do fórum para mostrar o que era esse projeto piloto. Era, no despacho da inicial, não mandar citar ninguém, convocar, como o juiz tem poder, as duas

partes. Então ele convocava por dia todos os processos que entravam. Ele separou a semana em duas partes: até quarta-feira ele fazia todas as audiências da conciliação da semana passada; e quinta e sexta ele fazia audiência da instrução e julgamento. Então entrava, nessa época, em distribuição mensal 350 ou 400 processos por vara. Eram duas varas cíveis com a mesma estrutura. Na vara que não estava com o projeto piloto, e lá em Santa Catarina a estrutura era muito boa, que era todo mundo advogado, todo mundo bacharel nos serventuários--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, e a população é menor que os grandes centros.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:22:17]: É, pois é. Então, na vara que seguiu o Código normal, citando, contestando, para tentar conciliação no fim, tinha registrado em andamento quase dois mil processos.

Na vara que fazia o projeto piloto não passava do mesmo quanto. O quanto que entrava num mês 300 processos, no mês seguinte tinha 300 processos. Porque a audiência mais demorada que ele tinha, que era as de instrução e julgamento, ele marcava com 30 a 40 dias. As outras eram basicamente três, quatro dias, fazia dez por dia.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: E há um detalhe também muito interessante. O Professor Barbosa Moreira diz que não adianta nada marcar uma conciliação depois que as partes já se esgotaram em termos emocionais, em termos financeiros. Então ela já nasce com a possibilidade de--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:22:59]: Eu não chamava nem advogado, chamava as duas partes

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:23:03]: Se a vara começasse hoje, tudo bem. Agora, a partir de junho posso marcar uma audiência com os outros juízes. Como é que fica?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, mas eu acho que a gente tem que criar essa cultura através da lei. Eu acho que é importante. Olha, a conciliação é a melhor forma de solução de litígio(F). Ela otimiza o relacionamento social, não saem vencedores e vencidos, as pessoas ficam satisfeitas com a solução. Eu acho que nós temos que votar. Isso aqui não dá para ser diferente.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Vou te dar o meu testemunho. Eu sou juiz de carreira, eu fui juiz de Vara Cível. No Rio de Janeiro tem muitos processos. Eu chegava dias de o advogado abrir a porta e dizer: "Doutor, hoje não vai ter acordo", como que me avisando para eu não forçar a barra.

Você pode ver hoje lá na 9ª Vara Cível, 85% dos meus processos terminavam na conciliação, 85.

[falas sobrepostas]

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não tem acordo.

[falas sobrepostas]

SR. JANSEN FIALHO: Eu preciso terminar a minha proposta porque--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não, vamos pedir a relatoria da proposta. Vamos voltar. Porque a conciliação, ela incendiou o ambiente. Vamos lá.

SR. JANSEN FIALHO: A minha proposta é: encerrar a complementaridade da audiência da conciliação, nesse procedimento único que está previsto--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Procedimento único só no papel, sem conciliação.

SR. JANSEN FIALHO: Sem a primeira audiência de conciliação. A conciliação só haveria se as partes pedissem ao juiz ou em mutirões de varas cíveis. Justifico o porquê. Porque nas varas cíveis a chance de conciliação é mínima. São matéria mais complexas e eles não conciliam. O juiz não consegue converter [ininteligível] advogados, as partes são mais--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:25:04]: Só um aparte, Dr. Jansen. Eu tenho uma proposta alternativa que talvez seja mais consensual. Nós iríamos manter a audiência preliminar de conciliação, mas permitiríamos aos juízes adaptar. No caso concreto, ele verificando que há uma demanda, por exemplo, repetida contra uma determinada empresa que nunca faz conciliação, o juiz poderia dispensar, no caso concreto. Teria a obrigatoriedade, mas o juiz, no exame do caso, poderia dispensar.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que tem outra que vai melhorar, que vai ser conciliatória. Uma conciliação conciliatória, que é o seguinte: o juiz despacharia. O primeiro despacho do juiz seria esse: venham as propostas de conciliação. Seria um ato escrito do juiz, pleiteando--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:25:50]: Sem citação ou com citação?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É, não, sem--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:25:51]: Por que não se aproveita—

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: --vale como citação também ou vem... Vem nas propostas de conciliação.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:26:04]: Sabe o que é? Eu vou dar uma observação com uma experiência da advocacia. Vêm as propostas de conciliação

por escrito e uma vai querer já ceder com medo que outra não seda. Na prática, a conciliação só ocorre com a presença do juiz--

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Isso. tem que ser olho no olho.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:26:21]: --e um juiz especializado. É o que o Professor Humberto está falando, é um problema de especialização. O Judiciário tem que ter a mentalidade que ele precisa ter um juiz de direito bom, versado nas artes da mediação e negociação, que é uma especialidade importantíssima. O dia que o Judiciário se convencer da importância disso, da economia que ele faz, do número de processos que ele diminui, isso vai ocorrer. Agora, do ponto de vista prático não vai ocorrer. Aí eu estou de acordo com o Jansen--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:26:49]: -- o iuiz vai ficar o dia todo sentado conciliando, ele não vai fazer outras coisas, não?

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:26:57]: --de ter o bifásico. Você tem a conciliação ou a conciliação. Não foi, apresenta contestação. Bifásico é o seguinte: ninguém vê a contestação de ninguém, chamado para conciliação. Muito bem. Não há conciliação, apresenta contestação depois. Então, não há ainda briga nenhuma, ninguém está [ininteligível] a contestação. Se o juiz quiser, e eu de acordo o Marcus Vinicius, e, excepcionalmente, ele pode até dispensar aquelas empresas que não fazem mesmo, etc. Mas eu acho que eu manteria ela, evidentemente, mas com essa premissa.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:27:27]: Após a contestação?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:27:29]: Não. antes. Tem que ser antes. A primeira audiência bifásica, na primeira audiência, conciliação e já contestação apresentada ao depois, se houver--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:27:38]: É uma audiência preliminar, resolve questões processuais.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:27:41]: É o que eu digo, não tem pauta para os juízes. Vai atrasar o processo. Se uma contestação demora 15 dias, réplica 10, especificação 20, eu vou marcar para daqui um ano uma conciliação para fazer isso. Fidelidade, razoável duração, fundamento do anteprojeto novo, então--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:28:00]: É para apresentação da contestação isso.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:28:01]: Estamos atrasando o processo, o tempo processual. A ideia é boa, mas nós temos que adequar ao nosso país.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:28:09]: A proposta é acabar com a audiência de conciliação--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Estão de acordo ou não?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:28:17]: Conciliação obrigatória.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então vamos votar isso.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:28:21]: Quem é a favor levanta a mão.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Ponto bifásico, ou inicia com a conciliação ou ele não tem mais conciliação. A proposta é essa. Então quem vota--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:28:29]: Não. presidente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:28:32]: Não pode iniciar com a contestação?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:28:35]: Tem a terceira vertente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:28:36]: Inicial e resposta do réu.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Vamos votar. Então a sua proposta [ininteligível].

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:28:43]: Ação e contestação. Réplica.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:28:50]: Não tem audiência antes da contestação.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:28:57]: Não, não, não. Não é isso, não. A minha proposta é o sequinte--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Ele quer deixar como está, conciliação só na audiência.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:29:00]: A minha proposta é que a audiência preliminar de tentativa de conciliação não seja o início do processo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:29:10]: Certo. Então vamos votar isso.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Está de acordo? Está de acordo? Porque eu não estou de acordo.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Está de acordo?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:29:19]: Você entender primeiro. Se nós adotarmos um procedimento bifásico, como eu propus--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas não está em jogo isso. Eu primeiro tenho que eliminar a dele.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:29:30]: Não, mas a dele... ah, posterior. Tudo bem.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu tenho que terminar a dele. Então, eu tenho que eliminar a dele. Então o [ininteligível] está de acordo—

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:29:43]: A minha proposta é que não seja, quer dizer, a minha proposta ouvindo os outros colegas, porque eu já estou pegando a dos outros... não é minha. Diante das discussões é que o juiz recebe a petição inicial, ele manda citar o réu. Essa citação para resposta não é audiência preliminar, entendeu? Procedimento ordinário.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Ordinário. E a conciliação fica para depois.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:30:09]: Para outra fase que não seja essa primeira.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Que não seja a primeira. Muito bem. Concorda com isso Marcus?

SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO: Não se está votando aqui o fim da audiência da postergação?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, é a postergação da conciliação para um dia.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Está de acordo?

SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO: Eu não estou de acordo.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:30:29]: Presidente, está havendo uma confusão. Nós já votamos aqui o procedimento bifásico. Se nós já votamos o procedimento bifásico com extinção do ordinário, nós estamos voltando. Votamos.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não, não. Não votamos, não.

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, não votamos isso, não.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Calma. Vamos chegar lá. Mas ainda não. Então aqui--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:30:54]: Conciliação após a--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não. Eu também não. Eu acho que a conciliação tem que começar. Bedaque?

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDA-QUE: No começo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: No começo. Paulo Cézar, conciliação no começou ou depois?

SR. PAULO CÉZAR CARNEIRO: Olha bem, eu vou votar no começo porque na minha proposta do bifásico é no começo.

[falas sobrepostas]

SR. PAULO CÉZAR CARNEIRO: Espera aí, ele está propondo o trifásico.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Ele está propondo o que está hoje. Não há trifásico.

SR. PAULO CÉZAR CARNEIRO: Eu acho que tem que ter no início.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então é isso.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então a audiência foi votada que a conciliação ela é o primeiro ato do processo.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:31:39]: Nós estamos copiando o juizado especial cível.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:31:41]: Vencida, matéria vencida não se discute.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Agora é que você vai saber. O processo inicia como conciliação. Agora como está conexa com essa matéria o procedimento bifásico, antes de nós passarmos para outra sua proposta, vamos ao bifásico. Qual é a bifásico?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:32:03]: O bifásico seria primeira audiência, um único procedimento, audiência de conciliação. Não havendo a conciliação, já se apresenta só a contestação.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas já ou depois?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:32:16]: Logo... Primeira audiência de conciliação. Mas no mesmo ato, se não houver o conciliação, já leva a contestação. Por quê? Já facilita, o juiz já determina as provas a serem produzidas, a quem compete o ônus de produzilas, e assim por diante. Delimita a prova especificamente que tem que ser, ele vai ter que ler, e já marca, se for o caso, audiência de instrução e julgamento.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:32:43]: Se for julgamento antecipado, dá 15 minutos para cada—
[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:32:49]: O juiz não tem condições de fazer isso na grande maioria dos casos. Recebe a contestação, fixa pontos controvertidos, determina prova, aí já julga antecipadamente.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas se ele não fizer isso, nada impede que ele fixe as provas depois com despacho. Não tem problema nenhum.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:33:07]: É uma coisa inviável numa audiência, principalmente em casos—

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu não acho inviável, não. Eu acho o que juiz vai perder—
[falas sobrepostas]

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO [00:33:18]: Sempre esteve no Código a determinação de o que juiz fixa os pontos controvertidos—

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:33:25]: --mas com prévia ciência da contestação.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO [00:33:27]: É verdade que pouquíssimos juízes cumprem, mas sempre esteve, e eu sempre cumprindo [ininteligível] de primeiro grau.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:33:32]: Com prévia ciência da contestação. Aí ele vai ter ciência da contestação em audiência.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:33:38]: Mas o advogado pode dispor e ele pode ver na hora. O advogado... A audiência é para isso.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:33:50]: Ele vai ser obrigado a saber quais são os pontos controvertidos.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:33:52]: Presidente, pela ordem. Eu acho que a grandeza está nesse ponto, ou seja, o juiz e as partes, juntos, fixando os pontos controvertidos.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É--ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:34:04]: Eu acho que a audiência vai demorar mais, e não vai resolver. Vai tirar o procedimento ordinário inteiro. Vai matar tudo.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:34:13]: É uma questão da mentalidade.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Atenção. Então vamos votar esse procedimento único, que é o procedimento [ininteligível] sendo certo que nesse procedimento único, padrão, concentrado, o juiz também pode deferir, caso se necessário, antes até da conciliação na tutela antecipada. Mas dificilmente o fará, porque ele vai esperar a conciliação. Tudo isso vai resolver um série de problema.

Então, em votação o procedimento único, bifásico, que implica a realização de uma audiência de conciliação, cuja frustração acarretará a apresentação da contestação, a fixação dos pontos controvertidos e/ou a

designação de uma audiência de instrução e julgamento ou julgamento antecipado ali. Essa é a proposta.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:35:03]: Na verdade é trifásica, porque pode tenha perícia. A gente vai para a fase--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas vamos discutir como é que vai ser feita essa perícia--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:35:11]: Eu estou propondo substituir por laudos.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:35:14]: Mas dependendo do caso não vai poder.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Bom, então em julgamento... proposta do procedimento bi ou trifásico, com conciliação no início e com essa variante de fixados os pontos controvertidos, poder julgar na hora ou de largar e marcar uma instrução e julgamento. Então vamos lá. Eu vou começar votando a favor.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:35:39]: Com o relator.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Sou a favor. SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Professor Humberto?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Favorável.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Cerezzo?

SR. BENEDITO CEREZZO: Também, perfeitamente.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então passou procedimento bifásico. Isso--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:35:54]: Presidente, só uma adequação. O juiz poderia adaptar em determinados casos ou não?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:35:59]: Ele pode variar dentro daqueles poderes, ele pode variar, adequar. Está aqui, lá naquela três, que ele aprovou—

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então atenção aqui.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Agora, teoricamente, pelo andar da carruagem nós recaímos na defesa.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:36:46]: Não, tudo bem. Sobre a instrução e julgamento acho que não tem muito o que falar, porque é só procedimental de texto.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:36:54]: Só de redação.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Vamos para as provas para acabar logo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então vamos para a defesa primeiro. Antes das provas, a defesa.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:37:01]: Mas essa já não suprimiu a defesa? Não ficou tudo junto da fase postulatória? Ficou petição inicial, defesa e providência preliminares todas juntos.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Por exemplo, as ações todas são duplas.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Na realidade, não é bem isso. Eu passo em frente a lei de juizados especiais. Pedido de contraposto é o seguinte: você bateu no meu carro. Aí você diz: "Não, você bateu no meu." [ininteligível] Isso é o seguinte... Eu vou lá: "Sr. Juiz, ele bateu no meu carro" "Ele bateu no meu", os pedidos são contrapostos. Agora, as ações são dúplices. Eu tenho uma outra pretensão que eu posso--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:37:52]: Estou de acordo. Eu até propus juntar reconvenção com apresentação.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:38:02]: Mas acaba recomeçando.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:38:04]: --não existe mais. Todo o pedido a ser formulado--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: --todas as rações são duplas, ou seja, o réu também pode impugnar pedido.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:38:21]: Mas aí, Presidente, só um aparte, é bom. Com base no mesmo fato, mas não ampliar o fato---

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:38:30]: --porque, se ampliar, vai ficar a mesma reconvenção.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:38:32]: Não seria o mesmo? Ações dúplices, o óbvio é com base no mesmo fato: que é o pedido contraposto.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:38:39]: Porque se puder ampliar um fato probando(F), você vai para a reconvenção do mesmo jeito, pegar qualquer outra pretensão que não tenha--

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Bom, então está em votação a duplicidade das ações desse procedimento único.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:39:39]: Que seria a concentração na contestação da convenção.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Isso.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:39:41]: que teria o pedido, a dúplice independe de pedido, mas aí a pessoa tem que formular o seu pedido.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, ela pode pedir na contestação.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:39:49]: Não, ela deve.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:39:58]: --nós temos que focar entre ser dúplice e o que eu botei aqui, concentração da contestação da reconvenção em peça única.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:40:04]: Eu sugiro não utilizar essa expressão "dúplice", porque ela é doutrinariamente controvertida. O pedido do réu pode ser feito na contestação.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: O réu poderá formular pedido da contestação e ser conexo com a ação principal ou fundamento da defesa.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:40:23]: --concentração da contestação e da reconvenção em peça única.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:40:28]: --o réu poderá formular pedido que seja conexo.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:40:36]: Estou de acordo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Tem alquém contra?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:40:38]: Não.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então, o que é que falta agora? Depois da defesa. Com essa audiência aí já acabou tudo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:40:46]: Acabou tudo. Provas.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Provas orais ficam como estão.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:40:52]: Deixa eu só fazer... que eu fiz várias aqui: diluir no Código o excesso de dispositivos, que é óbvio; no caso de reconhecimento de insuficiência em ambas as partes pelo quadro da Justiça, disciplinar que o juiz pode oficiar os órgãos e eles têm que cumprir. Por exemplo, às vezes a polícia não quer fazer uma perícia grafotécnica: "Ah, não é minha função". Órgãos de classe... Então só disciplinar que são obrigados. Se os órgãos [ininteligível], não há disciplinamento.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:41:25]: --aquilo que é um ponto de linha geral para definir.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:41:28]: As regras para se conceder gratuidade de Justiça, que poderia no Código, que está vulgarizada.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Quanto menos a gente trouxer e tirar, é melhor.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:41:38]: Limitar o número de testemunhas, diminuir um pouco. Diminuir o número de testemunhas.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:41:42]: Esse eu estou de acordo.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:41:47]: Quantos?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:41:47]: Cinco ou seis.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:41:48]: Cinco para cada parte?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:41:49]: Cinco no máximo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: São oito, não é?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:41:52]: Hoje são três. Dez ao todo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:41:55]: Eu votaria quatro.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:41:59]: Nem três nem cinco, quatro.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu que fui juiz, eu acho que três é um número bom. Três dá para realizar mais de uma audiência por dia.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:42:05]: Agora três por fato ou por parte?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:42:05]: As partes deverão levar as testemunhas para a audiência independentemente da intimação. Intimar só nas casos que pedir e justificar o juiz intimaria.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:42:19]: Nós já formulamos que o advogado pode intimar as testemunhas e pode levar. Agora, para levar sem intimação, tem testemunhas que são vão com intimação.

[falas sobrepostas]

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Então o advogado pede.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:42:32]: O que se quer evitar é que o rol de testemunha sirva para protelar o processo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:42:37]: Não, mas eu estou de acordo. Eu acho que até o advogado pode intimar a testemunha-

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:42:41]: No processo eleitoral que cuida de um bem também importante, que é o mandado popular, o comparecimento das testemunhas independe de intimação. Isso funciona bem.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: E acontece?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:42:50]: Acontece. E salvo aquelas testemunhas que o juiz considerar fundamental, mas o comparecimento--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então a regra vai ser o comparecimento com as testemunhas; e a exceção, a necessidade da intimação. É isso?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:43:02]: Isso. Para não procrastinar o processo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:43:07]: Eu faria a intimação por interesse por ato da parte que indica. Por ato do advogado nós já provamos aqui.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:43:13]: A intimação extrajudicial.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Nós já aprovamos, não é?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Já.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:43:18]: A última. A inversão do ônus da prova no caso da hipossuficiência implica no adiantamento dos honorários para a parte contrária. Isso não está disciplinado.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:43:29]: Eu só posso fazer uma observação?

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:43:36]: A jurisprudência... inverter o ônus da prova não tem nada a ver com inverter--

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:43:42]: No caso de hipossuficiência, o STJ tem julgado que se for justiça gratuita inverte o ônus do pagamento também. Por isso que eu estou colocando. Mas é o caso que eu estou falando: hipossuficiente e justiça--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:43:58]: Eu inverti o ônus da prova, quem vai aprovar é a outra parte. ela é hipossuficiente? Não. Ela vai pagar de acordo com o--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:44:04]: Agora, se inverte do hipossuficiente, para que é que o danado do hipossuficiente tem que fazer prova? Fica calado, pelo amor de Deus.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:44:11]: E se fizer a prova, ele paga.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:44:18]: A minha questão é uma terceira, não é essa. Não é

essa. A menção questão é uma terceira, que não foi observada. Eu estou falando ônus da prova, hipossuficiente e gratuidade da Justiça. Quando julgar os três. Não é só isso.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:44:34]: --na perícia na gratuidade.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:44:35]: Isso, na gratuidade, com a inversão. Isso é um fato novo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:44:39]: Mas isso independe do problema de inversão.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:44:44]: Independe.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:44:45]: --o problema da gratuidade e a impossibilidade da realizar um prova necessária--

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:44:58]: Seria o caso de intimar o Estado para pagar--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:44:59]: Mas o Estado às vezes não tem.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:45:00]: Podemos aplicar a teoria dinâmica da prova?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Na sua proposta você inverte o ônus da prova e aí quando há hipossuficiência e necessidade da prova, e mútuo pagamento à parte adversa.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:45:12]: Se ela estiver sobre o pacto da gratuidade da Justiça. A outra--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:45:14]: E a outra puder também. Digo, se uma puder.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então, vamos lá. A proposta tem que ser clara. Mas nos casos do hipossuficiência em que o juiz inverteu o ônus da prova o pagamento da mesma será realizado pela parte--

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDA-QUE: Desde que esteja sob o benefício da gratuidade da Justica.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:45:38]: Com todo respeito, eu acho que temos que distinguir. Se eu inverti o ônus da prova para o réu, é lógico que ele vai pagar.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:45:44]: Eu também acho que não precisa regulamentar isso.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:45:50]: Se se atribui o ônus das prova ao réu e ele quiser produzir uma prova, ele paga. Se se atribui o ônus da prova ao réu e o autor quiser produzir alguma prova, ele

paga. São coisas completamente diferentes. Inverteu o ônus da prova e o ônus pelo pagamento da dispensa da prova.

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Estão esquecendo da gratuidade da Justiça, que é o ponto que eu estou colocando--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:46:15]: Mas são duas questões distintas. Vamos primeiro discutir a inversão do ônus da prova.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:46:24]: --como resolver este problema. Não tem nada a ver com o ônus da prova.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Bom, esse é novo. A minha proposta é--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:43:33]: --o ônus do custeio da prova. Uma coisa é ônus de prova--

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:

Aí é uma outra proposta, entendeu? Eu entendi a sua proposta. A minha é inverter o ônus da prova porque a parte é hipossuficiente. Certo? Mas é isso que eu estou colocando. Mas eu acho que... Num contrato bancário, não apresentou contrato, eu inverti o ônus da prova de capitalização.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:47:04]: --só porque inverteu não precisa adiantar [ininteligível]. Só que a julgar é o seguinte: quando a parte é beneficiária da Justiça gratuita, a inversão implica no adiantamento das custas. Entendeu? Porque tem um julgado no STJ--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:47:21]: Posso fazer só uma pergunta? A sua proposição é a seguinte: se a pessoa tem a Justiça gratuita e é hipossuficiente, obrigatoriamente tem que ter inversão?

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Não, se o juiz inverter ônus da prova--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:47:35]: Ah, se for caso de inversão.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Isso. Mas é essa a proposta.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:47:37]: Deixa eu entender. O réu é hipossuficiente.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Ele começou com a Justiça gratuita no processo, ele pediu a gratuidade. O autor.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:47:45]: O autor tem os benefícios da Justiça gratuita. Então, por ser hipossuficiente o juiz pode inverter o ônus da prova, atribuindo esse ônus ao réu. É isso?

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDA-QUE: Isso.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:47:58]: E o réu não é hipossuficiente?

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Não, declarou hipossuficiente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:48:03]: De quem?

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDA-QUE: O juiz declarou o autor. Eu não estou falando autor, não réu.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:48:06]: É isso que nós estamos falando. O autor foi declarado hipossuficiente, já era beneficiário da Justiça gratuita e vai ter o benefício da inversão, é isso?

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Isso. A minha ideia é essa mesma.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:48:22]: --deixa o autor interpretar a sua ideia. Todo mundo quer interpretar o que ele está falando. Vamos ouvir o que o autor da proposta está falando.

Então, gratuidade para o autor. No curso do processo o juiz reconhece o autor, a hipossuficiência do autor, inverte o ônus da prova a favor dele. O réu tem o ônus da prova.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Exatamente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:48:46]: Bom, esse é um problema. Está resolvido. Agora, quem pediu prova agora, a partir desse quadro no processo? Quem pediu prova, quem requer prova?

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Que diferenca vai fazer?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:48:46]: Lógico.

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Mas é onde eu disse: quando há Justiça gratuita, quem tem que adiantar é o réu.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:49:05]: Desculpa, não.

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:
Jurisprudência do STJ. Quer que eu traga aqui?
[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:49:11]: E eu pergunto outra coisa: para que esse autor--

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE:

Mas é isso que eu estou querendo falar. Eu já inverti o ônus da prova a favor dele, já tem o benefício da inversão do ônus, "Ah, mas eu quero prova". Então pague. O juiz já falou: "Você é pobre, você tem gratuidade, você

tem o benefício da inversão do ônus da prova." "Ah, mas eu quero prova." Então você vai pagar a prova. Ele já está sendo beneficiado pela inversão, se não houver prova quem vai vencer?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Bedaque, é o seguinte: o juiz inverte o ônus das prova. Muito bem. Invertido o ônus da prova, alguém vai ter que suportar a prova. Se esse alguém não é hipossuficiente, ele vai pagar. Tem saída. Se está inverto o ônus da prova e ele não pagar a prova, o juiz vai julgar como se a prova—

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: A favor dele.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:50:01]: Presidente, sem guerer interpretar o que ele falou, mas eu acho que o que ele colocou também tem uma outra conotação que, a meu ver, essa conotação estaria certa. Não se inverte o ônus da prova pelo simples fato de a pessoa ser beneficiária da Justiça gratuita e hipossuficiente. Não se inverte. Deixa eu interpretar o que ele está dizendo. Eu quero falar. Deixa eu terminar. Então, o que eu estou dizendo é o seguinte: o que ele está propondo, a rigor, não é a inversão, que pode ser até que não seja caso de inversão, que o hipossuficiente tenha que fazer uma perícia, não é caso de inversão, mas ele não possa pagar. Aí é diferente, eu sei o que eu estou dizendo. Se o hipossuficiente beneficiário da Justiça gratuita não pode pagar, mesmo sendo dele o ônus da prova... ou a parte contrária paga, também pode--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, mas aí é o contrário. Esse que é o problema.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:50:59]: É isso que é o caso, não é um problema de inversão do ônus da prova.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas isso é uma opção política aqui, política legislativa. Porque, olha aqui, você não inverte o ônus, ele tem que provar, e ele não pode pagar, então nós estamos fazendo uma opção política de dizer quando o hipossuficiente não—

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que isso estimula uma abertura judicial.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:51:28]: Presidente, me concede um aparte aqui e, temporariamente, até os poderes da relatora para eu fazer aqui só uma síntese. Separado: hipossuficiência técnica que leva à inversão do ônus da prova. Se essa parte que requereu a declaração de hipossuficiência técnica, não estou falando em dinheiro, hipossuficiência e verossimilhança, se ele quiser fazer prova, ele paga.

Ponto. A hipossuficiência financeira: a parte é beneficiária da assistência judiciária. Essa é a opção que tem que fazer. É o Estado que tem que pagar.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:52:07]: --ela já está sendo sancionada pela inversão contra ela, e ainda tem que pagar a prova o que outro quer. O outro está sendo dispensado da prova.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Olha, hoje, por exemplo, [ininteligível] de investigação de paternidade no Rio de Janeiro, por exemplo. Uma Universidade do Estado do Rio de Janeiro tem um departamento só para fazer DNA lá.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:52:24]: Já pensou, Presidente, que Deus nos livre, alguém nos daqui como réu em investigação de paternidade? Já pensou? É loucura.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:52:33]: --correto? Então você precisa da perícia, mesmo invertendo, para saber se há ou não capacidade laboral, o quanto, indenizações. Então tem vez que--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:52:41]: Pela ordem. Eu acho que a questão já está clara e dá para votar.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:52:48]: --atribuir isso a quem não pediu a prova. O réu não quer essa prova; o autor quer e o autor-—

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:52:59]: Então vamos disciplinar que caberá ao Estado.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:53:02]: Mas é o que já está.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:53:09]: --eu preciso expor [ininteligível]. Se chegar hoje, e não falo Brasília, falo por aqui, e disser assim: "Oficie-se ao Instituto de Criminalística para fazer---

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:53:21]: Vai demorar(F), [ininteligível]?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:53:22]: Não, não vai. Eu sou perito criminal, eu não sou cível. Quando eu peço para disciplinar, a minha sugestão é para obrigar.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:53:50]: --mesmo com a inversão eu preciso produzir para saber, para julgar.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:53:52]: Eu concordo, mas não que o ônus, custo da prova seja atribuído à outra parte.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então está concluído aqui. Para concluir. Então invertido o ônus da prova e recaído sobre o hipossuficiente, beneficiário da justiça gratuita, o Estado arcará com a realização da prova.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:54:15]: Nesse caso não precisa nem falar hipossuficiência porque vai confundir com a outra, Presidente, se me permite. Fala beneficiário da assistência judiciária.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:54:24]: Isso. Aí me satisfiz.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Agora Marcus Vinicius.

SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO: Presidente, inicialmente ficou claro na proposta de execução(F) do procedimento sumário e a competência absoluta do juizado especial, a ampliação para 60 salários-mínimos e a inclusão da cobertura, que foi proposta pelo Dr. Elpídeo, ficou sem votação. A inclusão no juizado especial do Poder Público e acréscimo para 60 salários-mínimos... Ele falou [ininteligível] não sei se foi consenso, se já foi votado.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:54:56]: Deixa eu só dar uma informação antes de você continuar, Marcus. A proposta que estabelece o juizado especial da Fazenda Pública, já aprovada pela Câmara, está no Plenário do Senado, para ser aprovada a qualquer momento. Então, não sei, é só uma informação adicional.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então vamos botar na redação, se for aprovado--

SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO: Então ficou aprovado.

[falas sobrepostas]

SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO: Sobre as testemunhas, ficou decidido o quê? Regra geral do comparecimento depende de intimação...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:55:43]: E o advogado da parte que vai tomar a iniciativa.

SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO: É isso? Ou a regra proposta, por exemplo, pessoas de intimação obrigatória é feita pelo advogado. Se aplicaremos a área eleitoral. O comparecimento independente de intimação.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A menos que a pessoa requeira ao juiz.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:56:08]: Independentemente de intimação judicial, mas devendo haver um intimação extrajudicial se a parte não se dispuser...

SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO: Perfeito. Com relacão--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Vamos fazer o seguinte... é porque a gente vai resolver. Esses problemas jurídicos aqui e os administrativos agui láteri(F). Não tem outra saída, tendo em vista a densidade dos temas, nós vamos ter que marcar uma outra reunião, que não estava prevista, para o dia 14 de dezembro. É 14 de dezembro.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:56:39]: Que dia cai?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É uma segunda-feira.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Sempre segunda-feira, depois de 13 horas. Não acabou, não. Vamos continuar. Vamos dar uma parada de 15 minutos. Por quê? Porque, como é uma Comissão de uma Legislação Federal, nós temos que dar transparência, porque já debatemos até agora, e aí a imprensa sempre quer uma conversa com um dos membros da Comissão, eu acho que nós não podemos nos escusar dessa satisfação pública.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Pela ordem. Alguém se opõe que seja dia 07 de dezembro?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:57:14]: Para mim não posso, dia 14 é melhor.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Porque, dia 14. eu estou fora.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:57:17]: É porque dia 7 eu também--

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Dia 14. eu estou fora, já passagem paga, inclusive.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Você pode outorgar poderes? O Professor Humberto está aqui, na mesma comissão.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:57:23]: E dia 10 de dezembro, professor?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, tem que ser sempre segunda, porque não tem sessão.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:57:35]: Segunda não tem sessão, não tem julgamento, não tem nada.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: No dia 14 todo mundo pode, menos o José Miguel? [falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:57:59]: Professor Humberto também não sabe se pode dia 14. [falas sobrepostas]

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: E dia 21 é muito em cima do Natal?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:58:09]: Eu posso.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu posso dia 21.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Talvez eu possa dia 14.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:58:18]: Professor Humberto, não dá para conferir agora? O Professor Humberto vai conferir agora com a secretária. Dia 14 seria o ideal porque não nem tão perto do Natal e também está numa fase boa.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Para mim poderia ser 14. Poderia ser 21 também.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Pessoal, vejam. Dia 21. Alguém se opõe que seja dia 21?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:58:43]: É muito véspera de Natal.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Você é um folgado.

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Dia 14 eu estou fora.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:58:57]: Para mim qualquer dia, eu mora aqui também.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:59:02]: Para mim o ideal seria dia 14 mesmo,

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Nós já evoluímos à beça. O dia 14 seria ideal.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [00:59:11]: Mas ainda dá para ver muita coisa.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Ainda dá, mas eu acho que dia 14--

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Dia 14, então, podemos, não é?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Eu não posso dia 14.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Resolvido, então dia 14 de dezembro há uma nova reunião. Dez minutos de intervalo.

Sessão suspensa às **h**

Sessão reaberta às **h**

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Vamos dar início à segunda parte da nossa reunião, que a segunda parte, ela é sempre menor. Essa segunda parte ela vai até seis e meia, que é um horário que alguns têm que se ausentar. Então, nós temos uma reunião no dia 14. Então, o que é que nós vamos fazer? Nós vamos inverter a pauta, porque estamos com a presença dos Professores Medina e Humberto Theodoro Júnior, que teriam que vir aqui dia 14. O Medina não vem, mas está aqui presente, e o Professor Humberto está presente, nós vamos inverter a pauta e vamos agui. Agui o Marcus Vinicius já terminou o processo de conhecimento?

SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO: Acho que não.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então, ele vai ficar suspenso, o processo de conhecimento, até a parte que ele não dispôs, e vamos para o processo de execução com os Professores Humberto Teodoro Júnior e o José Miguel Garcia Medina, quer dizer, nós vamos votar as proposições.

Antes, porém, a biblioteca preparou um material para nós sobre exatamente todas, basicamente com esse material.

SRA. ESTELINA: Boa-tarde. Vocês devem [ininteligível]. Eu sou Estelina, da biblioteca, estou aqui com a Helena, que é da área de atendimento, nós fizemos esse primeiro levantamento que é sobre a Reforma Processual Civil. Foi um tema geral do que tem nas 15 bibliotecas que compõem a Rede Rubi, que a biblioteca do Senado coordena.

Então, esse material aqui nós temos referência de livros, artigos de revistas e artigos de jornais. Do que existe na nossa base de dados, nós pegamos tudo. Então nós temos material de 39 até o dia de hoje. Então, a biblioteca se coloca à disposição, está aqui para assessorar a Comissão no sentido de pesquisa, levantamentos.

A biblioteca tem condições de adquirir também algum material que por acaso não seja encontrado em nenhuma dessas 15 bibliotecas. A biblioteca está preparando outros levantamentos de Códigos de Processo Civil de outros países, levantamentos de proposições. Então, todo um trabalho a biblioteca, então, quer colocar à disposição da Comissão.

Então, eu gostaria de passar aos senhores essa primeira aqui, uma primeira versão. Se caso tenha algum tema de interesse, pode ser que--

[falas sobrepostas]

SRA. ESTELINA: E de estar aqui, acompanhando as reuniões, caso surja alguma pesquisa que seja necessária ser feita na hora, algum material como foi hoje necessário ter o Código de Processo Civil. Então era isso. Eu queria ser breve, dizer o prazer que a biblioteca tem de trabalhar aqui e de dar todo esse suporte informacional.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:18:44]: Em nome da Comissão eu queria agradecer muitíssimo esse valioso trabalho da biblioteca, e é muito importante nós sabermos que temos à nossa disposição profissionais tão competentes e um material tão rico, que vamos utilizar sempre que possível. Então aqui a nossa secretária--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:19:07]: Presidente, ainda sobre o trabalho da biblioteca, uma das coisas que é mais importante quando se procura al-

terar um legislação – e eu digo isso com a experiência de quem trabalha no dia a dia da elaboração de projetos – é com levantamento de proposições legislativas, versando sobre as mais diversos assuntos. E esse trabalho, embora a Estelina tenha falado no bojo de todas as outras coisas que a biblioteca está se colocando à disposição, eu considero uma das coisas mais importantes, que é a possibilidade de a gente ver dentre todos os projetos que estão em tramitação no Congresso Nacional, a gente sabe: "Olha, o que é que está alterando o art. 461 do Código de Processo Civil? O que é que tem de projeto tratando sobre isso?" Para quê? Para que a gente possa, eventualmente, até buscar uma inspiração também.

Esse levantamento de proposições, e isso vai ser importante até politicamente, quando nós encerrarmos o nosso trabalho, poder dizer o seguinte no nosso relatório: "Olha, acolhemos tais e tais sugestões. Essa daqui, por exemplo, está no projeto tal, do senador fulano de tal." Porque isso vai trazer aqueles parlamentares que--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Se não falha a memória, lá na última oportunidade, que eles estiveram no meu gabinete, eu acho que Salvatori(F) entregou para a Secretaria da Comissão o levantamento total em três volumes bem... Todos os anteprojetos já foram oferecidos, mudanças eventuais do dispositivo, porque aí nós vamos conseguir regimentar, se coincidir com a sugestão, vamos conseguir regimentar a simpatia de quem já propôs sobre isso.

Como isso é uma etapa a posterior, nós vamos incumbir até talvez a Comissão da própria biblioteca de pegar o nosso corpo de trabalho e fazer uma comparação aqui: "Olha, aqui tem proposta desse, desse e desse, igual a essa." Esse trabalho de seleção e de pesquisa--

SRA. ESTELINA: Nós vamos comparando com o material--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: --fazendo uma comparação com o que nós votamos e com o que foi sugerido. Vai ser muito útil.

SRA. ESTELINA: E vamos colocar na página da profissão.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Está ótimo.

[falas sobrepostas]

SRA. ESTELINA: Então queremos ser grandes parceiras.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Nós contamos com isso.

SRA. ESTELINA: Muito obrigada.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Agora a secretária da Comissão tem uns adendos a fazer.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA [01:21:50]: Bom, primeiramente [ininteligível] que fosse hoje para alguns inconvenientes que nós tivemos hoje. Infelizmente a minha designação oficial só saiu agora no meio dessa semana, e está um pouco difícil de eu fazer gestão em alguns procedimentos. Eu espero que na próxima reunião a gente não tenha tantos... alguns probleminhas.

Nosso site está sendo preparado, nós estamos ainda numa briga por conta de *layout*. A ideia é que a gente tenha uma página que tenha uma versatilidade boa. Esse banner aqui será trocado, a gente já tem um visual novo dele. Banner, essa faixa, não é? E a ideia é que ele tenha notas da imprensa, notícias da Comissão, artigos, fotos, estudos, o anteprojeto, quando ele for votado, espaços para receber sugestões.

Então eu queria aproveitar e pedir que os membros que puderem mandar artigos, não é a parte do estudo que os senhores estão fazendo, mas artigos para a comunidade acadêmica, artigos sobre processo civil. Então, os senhores podem mandar, nós vamos ter um *link* artigo. Teremos, também, uma parte de fotografia. Todos os registros da Comissão, futuramente as atas, toda a nossa vida vai estar nessa página, que é vinculada à página do Senado. Lá em cima sempre vai abrir uma barra Senado Federal, os senhores vão poder acessar via Senado, mas assim que ela tiver rodando fora, eu encaminhar um *link*. Enquanto isso, os artigos seriam muito bem vindo.

A outra coisa que eu precisava também era algum currículo reduzido dos senhores. Nós temos currículos, mas é interessante que os senhores mandem o que os senhores querem que apareça na nossa página. Nem sempre a seleção que um técnico faz é a que, de fato, a própria pessoa quer. Então... Com o foto. Eu vou caminhar também um *e-mail* com, mais ou menos, o tamanho. É uma coisa pequena, porque senão as pessoas realmente não acessam.

E que a gente possa colocar também a divulgação da imprensa. E essa parte da imprensa também pode ser feita pelos membros, em seus Estados. Se tiverem algum contato com alguém da imprensa, se quiserem dar o meu telefone, passar o contato com a gente. Porque o trabalho da Comissão, ele precisa ser estendido para todo o país, para que ele possa ter apoio na base em todo o meio acadêmico, meio jurídico. Se os senhores tiverem contatos que queiram passar para gente, por favor, pode dar o meu telefone e o telefone da Comissão.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Está ótimo. Então, evidentemente, que esse aqui é nosso

corpo da Comissão, a alma está aqui, cada um com as sua ideias, mas sem essa estrutura, nós não conseguiríamos fazer absolutamente nada.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA[01:24:39]: [ininteligível] também está na Comissão sempre com a gente.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então, foi importante... é importante que me ajudaram muito, nós tivemos várias reuniões lá no gabinete, dentro da nossa dificuldade de horário, reuniões que terminam tarde da noite. Mas eu apenas pediria, quer dizer, como está todo mundo aqui muito entretido nas idéias, que tudo isso aí que foi solicitado agora: currículo, artigos que fosse um--

ORADORA NÃO IDENTIFICADA[01:25:03]: Não, eu vou mandar, mas é que a minha experiência não tem sido o retorno muito---

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não mas é porque está começando.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA[01:25:09]: Eu estou falando para os senhores já saberem que eu vou mandar o *e-mail*.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É bom mandar. O currículo, pelo menos, a gente manda. O artigo vai ficar mais difícil, mas o currículo a gente vai mandar.

SR. BRUNO DANTAS: Presidente, até a propósito disso, talvez fosse sabem saber se alguém não recebeu aquele meu *e-mail* de teste. Todo mundo recebeu? Porque eu só recebi duas ou três confirmações. Então eu fico com receio de que--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, mas agora que está montado mesmo, a página vai ser divulgada. Agora é que vai ficar mais fácil.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:25:36]: É aquele que eu respondi, Bruno?

SR. BRUNO DANTAS: É, aquele que você respondeu.

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu não respondi? Então não recebi.

SR. BRUNO DANTAS: É isso que eu estou falando.

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Que eu sempre respondo.

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Eu também respondi.

SR. BRUNO DANTAS: O senhor respondeu.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então, já cientes disso. Vamos fazer uma inversão dos trabalhos. Como os Professores Humberto Theodoro Júnior e Garcia Medina estão presentes, vamos aproveitar a presença deles e vamos pular, vamos passar para as propostas do processo de execução.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:26:12]: Pela ordem, Sr. Presidente.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, fica suspensa.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Boa-tarde a todos, mais uma vez. Na verdade, eu e o Professor Humberto, nós preparamos linhas gerais de alterações. Ao contrário de vários dos membros, que já trouxeram proposta de artigos, a gente, na verdade, não chegou a formular, em alguns casos formulamos, mas não preocupamos em sugestões de artigos. Mas primeiro tentamos aqui discutir algumas linhas que consideramos importantes para a reforma relacionada com cumprimento de execução de pronunciamentos judiciais e de títulos extrajudiciais. Foi mandado por *e-mail* para os senhores e eu passo a indicar aqui cada um delas.

A primeira, o item 1, aproximar e uniformizar as técnicas relativas ao cumprimento de execução de sentenças relacionadas ao invés de pagar quantia em dinheiro; fazer, não fazer e entregar coisa, dentre outras alterações.

Primeiro, na verdade, a ideia mais ou menos geral é aproximar mesmo o que hoje nós temos no art. 475-J do que hoje está, por exemplo, no art. 461. A primeira. Permitir a execução *ex officio* da sentença que reconhece a existência de obrigação de pagar quantia em dinheiro, a exemplo do que ocorre em relação aos deveres de fazer, não fazer e entregar coisa, adotando-se em plenitude a técnica das ações executivas *lato sensu*.

Lógico que isso aqui figuraria como regra geral, porque há situações em que isso não é possível, quando a sentença condenatória não tem ali já o valor efetivamente devido. Então haverá situações, diante dessa ideia geral, em que o juiz deveria intimar o autor para que o autor proceda a liquidação. A ideia que me parece sinceramente correta é a de que, a partir do momento que o processo teve início e chegou-se até a sentença, o próprio órgão jurisdicional tem que ter o interesse em ser o cumprimento, e não que o processo fique parado ali. Daí, então, a necessidade, se for o caso, se houver necessidade de liquidação do valor devido, se intimar o--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:28:18]: Então, deixa eu só fazer aqui uma colocação, porque isso é importante. Porque hoje a Corte Especial, ela ainda não conseguiu definir essa questão, que, na verdade, é execução para ofício disse que é a sua tese, etc., e que nós somos favoráveis que não há necessidade da nada. Mas, então, aqui já vai haver uma explicitação--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:28:41]: Porque eu vou te dar uma observação do momento. A Lei

do Inquilinato que está saindo já sai com essa mesma noção. Ao dar a sentença o juiz determina a expedição do mandado de despejo, não tem mais aquele negócio de notificação, parar, depois mandado do despejo. Sai da sentença o mandado de despejo, dentro do despejo com prazo de desocupação. Ele já é intimado automaticamente para sair--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Ela é autoexecutável mesmo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:29:08]: --dentro de 30 dias, senão daí a 30 dias, aquele mesmo mandado vai expulsá-lo. Então essa que é a ideia de efetividade que está sendo divulgada no sistema brasileiro.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: E aí acaba com essa divergência de ter que intimar, e depois ter que pagar--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:29:25]: Não tem nada. É consequência da sentença, o mandado.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É cumprimento da sentença. A única coisa é que se discute é se vai esperar a trânsito.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:29:31]: Isso é outra sugestão que nós estamos fazendo, explicitar esses pontos.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Isso é importante.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Porque, também eu, sinceramente, eu não tenho a ideia de que nesse momento aqui a gente vai resolver todos os dilemas que tenha... Bom, na sequência.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas também se não for nesse momento--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É, porque depois o próximo passo já é da ação dos dispositivos.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: É, dos artigos.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Vamos debater isso. Tem que ser agora.

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Então tem que dizer: "Precisamos resolver e implementar o pedido."

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Podemos prosseguir aqui, então?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não temos tempo para isso.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:30:02]: Só uma pergunta, se é que você não vai falar isso em outro momento. Mas essa regra, a proposta equivale tanto para execução definitiva quanto para provisória ou só definitiva?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:30:14]: Só definitiva.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:30:15]: A provisória dependeria de requerimento--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:30:17]: --da faculdade, cria ônus e risco--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:30:21]: [interrupção no áudio] execução provisória. Será que não seria a hora de nós pensamos um pouco sobre isso. Quer dizer, será que houve um avanço muito grande essa execução provisória ou continua sendo um rico do exequente [ininteligível] o ato da execução para depois, eventualmente... Fica sempre uma dúvida, até que limite pode chegar. Hoje pode chegar a tudo, está escrito lá--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:30:42]: --desde que tenha a caução, você pode--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Caução pode até alienar bem.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:30:45]: Eu estou fazendo uma proposta similar àquela de Foz, lembra? Que quando tiver acórdão do Tribunal de Justiça, dos Tribunais Estaduais ou Federal que a execução provisória seja exauriente. Exauriente sem caução. Vou dizer porque. A probabilidade, o número de recursos extraordinários especiais admitidos e providos é infinitamente superior àqueles que não são admitidos improvisos.

Então, nós estamos falando de processos de parte. A pessoa já tem um acórdão no Tribunal de Justiça e no Tribunal Federal. Existe aquele automatismo recursal: todo mundo faz especial extraordinário, vai demorar quatro ou cinco anos para que ele termine a execução. Então a minha proposta é similar àquela quando há delegação do agravo de instrumento no sentido de que a execução provisória seja exauriente, salvo casos excepcionais de grave lesão, dano e etc., e que a execução se faça provisória, mas exauriente com acórdão.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas a execução, ela é completa. A decisão é que é provisória.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:31:50]: Note bem. Na execução provisória você tem que prestar caução. Não tem caução, você pode vender o bem, fazer o que quiser—

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que a caução, ela [ininteligível] é o Judiciário.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:32:07]: Na prática, ninguém dá caução na prática. Ocorre o seguinte: a pessoa ganha processo em 1° e 2° grau, a parte contraria faz o especial extraordinário para demorar mais quatro, cinco, seis anos para obter um acordo.

Quando o processo ali, 90%, vai prevalecer aquele acórdão, porque os recursos especiais extraordinários são mínimos. Isso é só um automatismo recursal. Por que eu preciso prestar caução? O processo é um processo--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:32:32]: --que dispensa caução quando o agravo é--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:32:36]: Não, eu, se eu falar a proposta até que eu fiz em Foz do Iguaçu--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:32:39]: Mas iá está vigorando.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:32:40]: Eu sei, mas o agravo denegatório. Eu quero estender isso a um acórdão, mesmo admitindo o recurso especial extraordinário. Mesmo admitindo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Aí eu acho que a gente precisaria de uma estatística, porque existe um grau razoável de provimento. Há um grau razoável de provimento dos recursos—

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:33:01]: Mas aí entra a possibilidade, grave lesão ao dano, se dá o efeito como se pode dar da denegação do agravo. Se nós estamos com processo de partes, nós não estamos com o processo do réu, do vencido, a pessoa ganhou em 1° ou ganhou em 2° grau, ela tem um acórdão, ela tem um recurso especial extraordinário com possibilidades infinitamente inferiores à necessidade de provimento. Por que ela vai ter que esperar seis anos para prestar uma caução? Eu nunca prestei caução, nenhum cliente meu quer prestar caução. Vai prestar caução de quê? Vai dar um imóvel para vender o imóvel? Vai depositar uma fiança, que é caríssima, para poder levantar um dinheiro?

Na prática, a caução é uma grande balela e ninguém presta caução. Eu acho que nós temos que... O processo, para mim, eu acho que a nossa mensagem tem que ser uma: não pode valer a pena para quem não tem razão. Se nós conseguirmos traduzir isso no nosso Código de que não vale a pena continuar fazer recurso por quem não tem razão, nós só vamos--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então vai ter que alterar a redação e dizer que a execução é definitiva nos casos em que o recurso é recebido somente no efeito devolutivo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:34:06]: Eu prefiro deixar provisório exauriente, como está, porque a pessoa que, eventualmente, venha ser vitoriosa no recurso, ela mesmo ali pode promover a sua execução. É uma inversão. Eu tenho que uma probabilidade de 90% de ganhar, vou inverter. Eu vou receber o seu dinheiro, e nesses 10% você vai buscar ele. Isso é um processo de partes, não é o processo do vencedor

contra o pobre do vencido, não é isso. É um processo de quem já venceu no Tribunal.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas suponhamos, por exemplo, como nós do STJ nos deparamos com um acórdão que é um absurdo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:34:38]: Mas aí tem uma possibilidade: em casos do dano, difícil reparação.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: [ininteligível][01:34:41].

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:34:44]: Pode conceder.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Pode exigir a caução?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:34:49]: Não, pode conceder o efeito... exigir a caução. Entendeu? A caução pode ser exigida em casos excepcionais, mas a regra é a seguinte: tem acórdão, segue execução exauriente. Isso vai desestimular recursos especiais, extraordinários, que as pessoas só fazem e que demora seis anos. Infelizmente demora seis anos.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então, a caução vai ser excepcional, é a caução excepcional. A execução provisória, ela é [ininteligível] sem caução, exauriente--

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: --e a exigência da caução é só em casos excepcionais. É uma ideia. É uma proposição. Professor Humberto.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Esse aí, francamente, eu acho que precisava meditar. Porque é preciso saber exatamente um volume estatístico do que está acontecendo em torno das execuções provisórias.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:35:47]: Os recursos especiais estão sendo providos.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu tenho visto, o grau de provimento é grande.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:35:51]: --estatística lá no escritório. Eu me lembro muito bem do Ministro Sálvio de Figueiredo--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:35:54]: Está no *site* do STJ.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É 51%?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:35:57]: É mais de 50% de provimento, salvo engano. Os recursos especiais conhecidos, mais de 50%—

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:36:06]: Mas o que eu estou dizendo é o seguinte: o problema da admissibilidade. Eu me lembro do Ministro Sálvio, quando eu fiz a proposta de Foz do Iguaçu, ele disse que de 2% dos agravos ele manda subir, 2%, e um é provido.

Como ele está falando dos recursos que estão sendo providos, ele está fora do juízo de admissibilidade, também. Tem vários--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:36:21]: O professor está falando do caso de--

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:36:25]: Mas no agravo já pode fazer sem caução, está na lei.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:36:27]: Está no 475-A.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:36:28]: Então o problema é no recurso especial e no extraordinário.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:36:31]: Exatamente. Admitido. O problema é no recurso admitido. O não admitido é agravo.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: --puxar ele, já pode executar. Mas eu acho que admitido o recurso especial tem que pensar. Mantém a regra. Mas vamos votar.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:36:53]: Não, não, é só uma ideia. Só uma ideia porque eu, como advogado, eu estou dizendo o que eu sinto como advogado. É [ininteligível] da advocacia, não é jurídico. Advogado é o seguinte: o automatismo recursal, tanto que eu estou propondo multa... essa incumbência [ininteligível] é automático. Todo mundo faz [ininteligível]. E, às vezes, você admite que não tem que ser admitido o agravo, etc.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Agora veja o seguinte. Vamos para o outro lado estatístico. A tendência dos Tribunais tem sido inadmitir os [ininteligível][00:37:23].

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:37:24]: Tem. A maioria.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então vai acabar.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:37:27]: Aí entra no agravo.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então, eu acho que estamos trocando seis por meia dúzia.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:37:36]: Não, eu deixaria, então. Está retirada a proposta.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não vamos assustar ninguém, não.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Prosseguindo, então. Podemos progredir?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:37:47]: Paulinho, eu até sou a favor.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então vai especificar que la ser por trânsito e julgado. Essa execução estaria ofício--

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:37:57]: Salvo o requerimento da parte.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Para correr aquela multa, aquela multa, agora.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:38:08]: Sei, a multa do J. do 475-J.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Na execução [ininteligível] aquela multa vai correr do trânsito. Na execução provisória--

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:38:18]: Nós estamos dependendo de um julgamento que saiu recentemente [ininteligível] que na execução provisória não cabe a multa, porque é uma faculdade, você não está obrigado a pagar ainda. Então é um vício do credor--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Entre nós e a jurisprudência, que é uma [ininteligível] que a execução provisória, ela seria a mesma conforme a definitiva. Está meio que... mas o direito é aquilo que os Tribunais dizem--

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:38:49]: Aquilo que já foi consolidado pela jurisprudência, não vamos modificar só para brigar com a jurisprudência. Foi um problema que vem sendo discutido dificilmente até chegar essa maturidade. Agora mudar e voltar...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então. eu proponho a votação, o seguinte: a ideia é a execução, essa execução de quantia certa, ela ser tão autoexecutável quanto a execução com a entrega e fazer. Ou seja, aquilo ali é--

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Imediato. Então do trânsito e julgado satisfação integral. Se a execução for provisória, ela vai ser requerida a execução, e aí vai se fazer com caução, tal como já está previsto. Não se mexe muito. Alguém tem alguma divergência?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:39:37]: Eu tenho só uma ponderação mais divergente. É porque o que está correndo muito na jurisprudência é transitou em julgado, certo? Tudo bem. A multa... Às vezes o processo está lá, demora--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:39:47]: Ah, mas isso nós estamos--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:39:51]: -- quando desce o processo tem que resolver.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:39:53]: Nós pegamos justamente esses problemas práticos, que estão ainda nos preocupando, e criamos redação, só para dar um ar claro. O processo de 2º grau, o prazo dos 15 dias do "J" só começa a contar com a baixa dos autos--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas isso está sendo esclarecido.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:40:09]: Está sendo esclarecido.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:40:11]: --intimação da baixa.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:40:14]: --e está dando problema sério, porque às vezes demora baixar.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:40:17]: Isso aí não precisava nem de ter regra para isso, porque isso é o chamado embaraço judicial. Nenhum prazo corre quando há embaraço judicial. Se o processo está no Tribunal e a execução é de competência de juiz de primeiro grau, esse prazo não corre. Mas como tem dúvida, então vamos colocar um parágrafo dizendo isso.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:40:34]: Já me deu um argumento agora, embaraço judicial. Gostei.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então esse é o 1.1. Então, o 1.1 está aprovado.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:40:44]: Eu só quero registrar que eu – não quero apresentar nem as minhas razões, porque são absolutamente contrárias as da quase a unanimidade da jurisprudência -, mas eu sou contra. Eu acho que a multa incide imediatamente, mesmo na execução provisória. Mas é um ponto de vista meu. Só registro que eu sou voto vencido.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu iá julguei assim também. Então, você não está tão isolado assim como imagina. Então vamos para o 1.2. Então o 1.1 já está--

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: 1.2. Eliminar a impugnação e execução de sentença que reconhece a existência da obrigação de pagar quantia em dinheiro. A ideia é fazer com que seja algo parecido com o que há hoje no [ininteligível] 461 do CPC. Isso, evidentemente, não impede o executado de discutir questões, por exemplo, inexigibilidade da sentença, ausência da liquidez, matérias que, pelo menos nós pensamos, são de Ordem Pública, a respeito das quais a parte pode se manifestar, independentemente desse incidente de impugnação, etc.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: O pagamento já está com a parte.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:41:48]: Mas isso vai ser feito como?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: São todas as questões que podem ser suscitadas pela parte.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:41:52]: Acabar com esse automatismo da figura da impugnação que vira um embargo.

[falas sobrepostas]

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: São os embargos com o nome de impugnação.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:42:02]: As mesmas razões que hoje podem ensejar a impugnação, ensejarão essas--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:42:07]: Sim, mas não está elencado na lei. Isso vem da prática, porque nenhum processo pode ignorar os fatos supervenientes. Então, se há um fato superveniente, um pagamento, uma compensação... Comunicado aquele fato, o juiz tem que receber, porque afeta a condição de procedibilidade. Quer dizer, para haver execução, é preciso que haja título e inadimplemento.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É importante, professor, nós dizermos o seguinte, quer dizer, qualquer fato superveniente à sentença poderá por simples petição--

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:42:50]: O que acontece hoje é que na execução de uma sentença, ainda que o réu não tenha nada para alegar, ele apresenta a impugnação que está previsto lá.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Muito bem. Mas também não pode fechar as portas. Então, talvez alguma coisa dizendo que qualquer—

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:43:05]: Eu não falaria nada. Delega. Porque quanto menos--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas veja bem. Isso vai passar por um controle de constitucionalidade. Não vai faltar quem entreveja nisso a impossibilidade de não poder falar nada mais.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:43:25]: Não, não, impossibilidade não é. Porque imagina...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, eu acho que... Já entendi. Eu digo o seguinte: talvez explicitar isso para não--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:43:34]: Não. Pode ter umas [ininteligível] que digam assim: "Os fatos supervenientes serão alegados por simples petição."

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Simples petição. Eu acho que tem que ter isso aí. Então vamos votar.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:43:48]: --ti-rar aquelas causas lá.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:43:59]: Só para não dizer que fechou as portas--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Estão de acordo com a simples petição? Desformaliza a impugnação. Para desformalizar—

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:44:14]: É o mesmo que ocorre com a obrigação de fazer e entregar coisa.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Bom, 1.3.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:44:23]: Então, aqui definir com clareza o termo acórdão da contagem do prazo a que se refere o atual 475-J para incidência da multa, estabelecendo critérios – e aqui também há uma preocupação –, estabelecendo critérios claros e, na medida do possível, uniforme, para os casos atualmente previstos nos arts. 461, 461-A e 475-J. Porque como a nossa preocupação é, na medida do possível... Nesse ponto a gente vai, a nossa sugestão vai ao encontro daquela que o Professor [ininteligível] mandou por *e-mail*, no sentido de ampliar a possibilidade de o juiz manejar outras medidas executivas na execução de sentenca. Então tem que haver--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Faz uma regra de encerramento.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:44:59]: Isso. Tem que ter uma regra mais ou menos uniforme para incidência da multa, em que momento--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Pode até fazer uma técnica remissiva para a consecução dos objetivos: o juiz poderá se valer dos poderes referidos no artigo tal e pronto.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:45:17]: Ok? Nesse ponto alguma divergência?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Definir com clareza isso e dizer o que o juiz pode fazer.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:45:25]: Mesmo para compreensão, esse mesmo resultado prático é execução por quantia. Aí vai lá, apreende o bem... Não estaria no âmbito da penhora, professor? Penhorar para converte o bem em pecúnia. Mudaria muito do que ocorre na obrigação de fazer e dar coisas.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:45:45]: Não, o mandado de penhora ou alguma coisa equivalente é o resultado imediato da sentença. Condenou, expedido. A penhora foi... bloqueio capital—

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que nós poderíamos imaginar um dispositivo que permitisse utilizar como modos operantes do cumprimento da sentença aqueles meios previstos da execução extrajudicial. Como *modus operandi*. É o cumprimento. O cumprimento de quantia certa. O sujeito não paga. Vai fazer o quê? Vai pegar algum bem dele vai vender, vai

alienar, vai licitar, vai entregar o dinheiro. Eu acho que essa aplicação subsidiária só com *modus operandi*.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:46:35]: Só se necessário. Porque a pessoa... medidas coercitivas, sub-rogatórias resolveriam o problema sem a penhora. A finalidade é resolver sem a penhora.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:46:49]: Por exemplo, fazendo uma penhora rápida, o credor já pode requerer, no dia seguinte, a adjudicação. Acabou a execução.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:47:00]: Eu estava comentando é que foge um pouco da técnica do Pacto 61 e do Pacto 61-A, porque lá se prometeu construir uma colheitadeira e não construiu, permite apanhar uma mais ou menos igual... porque vai resolver na penhora mesmo. Só criar uma forma de agilizar a penhora.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:47:16]: Não tem como evitar totalmente isso, porque o processos de quantia certa é um processo expropriatório. Então, você tem que ter um mecanismo de transformação de bens que vai chegar no credor.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:47:30]: Sr. Presidente, a senhora relatora está mencionando aqui a possibilidade de ampliação da multa. Dentro dessa estratégia de aproximação do 475-J com o 461, me parece que poderia ser viabilizada.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:47:43]: Uma multa progressiva.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:47:30]: E eu diria multas periódicas.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:47:48]: Porque tem situações e situações.

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mais liberdade para o juiz fixar uma multa, não ter uma multa fixa. A partir de 10%.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:47:59]: Porque tem situações em que a gente sabe que o réu tem condições de pagar, mas ele está com patrimônio escondido.

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas vão dizer que essa está fixa na lei. Só se a gente--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:48:04]: Não, vamos botar nova, eu botei multas periódicas.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:48:07]: Mas é que essa é de... Mas essa aqui a gente poderia colocar no parágrafo da multa a possibilidade de o juiz, diante resistência injustificada e, ao mesmo tempo, mensalmente ou bimensalmente, o percentual.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Isso é um ideia boa. Até porque a multa não tem compromisso com aplicação. Se é um meio de persuasão--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:48:30]: E liberar, talvez, a penhora naquele bem de família, com valor elevado. Foi objeto de veto do Presidente da República.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Já estamos no item 1.2, 1.3, definir com clareza... Item 1.4. Ele compara aqui a jurisprudência... já se pronunciou.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:48:51]: No sentido... é... mas disciplinar a incidência de honorários advocatícios na fase de cumprimento de sentença. E aqui--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A Corte Especial já consagrou que cabe--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:49:00]: Criar o critério, não é?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:49:01]: Definir critério, a partir de que momento, se é só no momento dos 15 dias ou depois. E aqui eu gostaria de acrescentar também uma discussão que me parece importante, que já foi sugerida por alguns pares, de disciplinar também o problema dos honorários na fase recursal. Primeiro, no caso de cumprimento de sentença, porque, às vezes, dá mais trabalho o processo na etapa do cumprimento que até a sentença.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Aí tem outra proposta que está nesse meio aí, que depois de sentença tem uma sucumbência recursal.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:49:37]: Agora, Sr. Presidente, eu gostaria também nesse meio, eu não sei se algum colega tem mais algo a dizer sobre isso, de aproveitar o momento para falar da questão de valor mínimo de honorários, na própria ação do conhecimento. Porque a gente tem visto, não sei se--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:49:37]: Eu queria só... mas por extensão, apreciar uma matéria que eu estava trazendo no item dos procuradores, justamente nas causas que [ininteligível] há um aviltamento da profissão. Os juízes fixam qualquer mil reais, 500 reais, sem qualquer padrão. Já há um projeto em tramitação que fixa entre 5 a 10%. Um patamar que seja geral. Então, eu queria sugerir esse percentual de 5 a 10%, que seria a metade--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:50:23]: De 5 a 10% do quê?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:50:24]: Do valor da causa.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:50:27]: O problema é esse. Às vezes a sentença declaratória é negativa, o valor da causa é zero. É mil reais para

efeitos fiscais. Aí tem que arbitrar. É complicado. Tem casos que tem que arbitrar.

00602 Quarta-feira 3

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:50:38]: --nos casos em que houver condenação da fazenda seria de 5 a 10%, essa é a primeira proposta. A segunda é o reconhecimento expresso da natureza alimentar dos honorários advocatícios---

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A jurisprudência do STJ até outro dia deu até falência.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:50:55]: Já é nesse sentido. É verdade.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:50:57]: --porque não abolir o 20, § 4°, no que diz respeito à fazenda. Deixa no 20 § 3° a fazenda... Por que a fazenda pública tem que ser tratada, assim, passando a mão na cabeça?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:51:08]: É porque de 5 a 10%, que é a metade do particular, tem resistências na fazenda enormes. Se mantiver 10 a 20%, essa não passaria, e daria um tratamento desigual. E o terceiro ponto seria, no caso, Presidente. Eu sei que é--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não é melhor ficar o primeiro ponto, até porque o primeiro ponto, ele é difícil.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:51:27]: É difícil?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho difícil, porque como ele disse, o valor da causa, às vezes, é pequeno. Porque não fica o percentual sobre o direito controvertido? Que o direito controvertido tem um valor diferente—

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:51:42]: Sobre o resultado do processo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:51:46]: Valor da condenação.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas a condenação--

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: --quando não tem condenação, mas tem o valor... O direito do valor econômico.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:51:59]: Aí vai ter que arbitrar.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: É um critério, é um critério.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Eu acho que tem que ser do valor da condenação.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:52:10]: Esse assunto estava na pauta da CCJ a semana passada e o Cézar--

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Paulo, quando não há condenação?

SR. PAULO CÉZAR CARNEIRO: De 5 a 10%, fazendo--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas e quando não há?

SR. PAULO CÉZAR CARNEIRO: Quando não há arbitramento--

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que seria de 10 a 20% sobre o valor do direito controvertido.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:52:36]: Perfeito.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É uma declaratória de inexistência da fusão de duas empresas monstruosas e aquilo vai ter uma repercussão econômica—

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:52:46]: Mudança de sexo, qual o valor de um troço desses?

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Aqui vai conseguir a certidão lá nasceu João, vai ser Maria, e deixa lá.

[risos]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:53:05]: Aí vai ser um problema sério.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:53:08]: A questão dos honorários me parece que é importante, e a gente não tem tratado do jeito que deveria ser tratado esse problema. Eu estava lendo um livro que a Professor Teresa traduziu agora, e como a questão dos honorários, ela tem relevância no sistema de [ininteligível], por exemplo. Então, as partes, elas evitam mover um ação judicial justamente... Então, a partir do momento que a gente prevê que tem honorários aqui, tem honorários ali, tem honorários em recurso, as partes vão pensar duas vezes.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:53:34]: --precisaria disciplinar a assistência judiciária.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: --a parte geral aprovou o seguinte: 10 a 20% do valor da condenação, e não havendo condenação sobre o valor do direito controvertido--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:53:51]: É 10 a 20 mesmo?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Evitando sempre o valor pífio.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:53:54]: É 10 a 20, então?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:53:56]: Presidente, dentro do texto--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:54:00]: Valor da vantagem econômica obtida e não do direito controvertido.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:54:03]: Aproveito econômico.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:54:04]: Do direito controvertido, você pode ter controvertido 10 e você ganhar da vantagem econômica... do proveito econômico.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:54:12]: É do proveito econômico obtido com a atividade--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:54:15]: Eu diria do benefício econômico.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:54:19]: Não, mas a ideia geral me parece que-

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:54:20]: Medina, só para dentro do contexto, quem está fazendo é parte geral, lá na litigância de má-fé, a multa está só sobre o valor da causa, inserir também sobre--

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:54:31]: --porque tem casos que não tem valor da causa. Lá na litigância de má-fé também tem que inserir esse... adequar os honorários.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Vai ser pesada.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:54:40]: É o que eu digo, o Código tem que desestimular a ventura, inclusive da fazenda pública.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:54:45]: Especialmente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:54:47]: Especialmente. Esse que é o ponto. Se nós conseguirmos desestimular a ventura e, inclusive, automatismo recursal, eu acho que nós vamos alcancar um ponto--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:54:56]: Presidente, sobre tornar a natureza alimentar dos honorários sem--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Tranquilo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:55:00]: Natureza alimentar dos honorários também--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:55:04]: --que também foi aprovado.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:55:12]: Agora, nesse contexto—

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:55:13]: Presidente, nesse ponto, eu sei que contraria o a jurisprudência do STJ, mas é preocupante isso na advocacia nacional, se discute muito, a parte é vencedora em 65 a 70% da demanda e não percebe os honorários dessa parte que foi vencedora, que é a compensação.

Então, seria tratar do assunto contrariamente ao que dita a Súmula do STJ---

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:55:40]: É, há uma Súmula do STJ dizendo que os honorários têm que ser compensados.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:55:44]: --para vedar a compensação, já que é direito autônomo... da parte... teria de direito aos honorários da parte que venceu.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas se o Código for bem lido, no art. 21 ele quer dizer mais ou menos isso, na proporção da sua--

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:55:58]: Eu julgo assim. Daí você tentar 30, você tem direito a 40%.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:56:12]: Mas o que ele está dizendo aqui é que um tem direito a 70 e a outro a 30.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas a lei diz isso.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:56:17]: --mas o que se faz é que ninguém está condenando nesse caso, baseado na Súmula.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:56:20]: É que a ideia é de que honorários são direito do advogado, e não da parte o que advogado receber.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:56:26]: Salvo engano, há disposição expressa--

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Pela ordem. Inclui o dispositivo de que o advogado tem o direito de [ininteligível] os honorários na medida do êxito--

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:56:58]: Não serei linchado.

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Será aplaudido.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:57:11]: --vedando-se a compensação. Não é isso, ministro, para ficar claro? Porque senão poderá a interpretação ainda permanecer. Vedada a compensação. É um direito autônomo, não se confunde com a demanda--

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Medina vai.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Eu tenho a impressão de que os próximos itens não são tão--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:57:40]: Eu acho que a maioria é de redação. Não é isso?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Prosseguindo, então. E já foi até objeto de menção aqui, esse tema. Regulamentar com mais clareza o modo de execução das decisões que antecipam os efeitos da tutela. É o problema que, inclusive o Professor Humberto comenta, e eu concordo com ele, no sentido de que, por exemplo, uma decisão do juiz que fixe uma multa diária liminarmente, essa multa pode ser executada de imediato. Porque a Lei da Ação Civil Pública diz o contrário, mas como o CPC não fala nada, muita gente acaba aplicando--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Como é que se efetiva a precipitação de entrega de soma? Vai lá e pega o dinheiro--

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Exatamente. Regulamentar as atividades--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Torna até mais fácil a atividade iudicial. não é?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Torna mais fácil e evitar controvérsia sobre esse assunto.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:57:40]: Mas ela não será provisória essa liminar?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Tudo bem, mas o exequente que quiser, o autor da ação--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:58:24]: Mas não vai ter caução, essas coisas? É que é provisória.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:58:28]: Eu sei, mas não precisa de caução. Eu colocaria sem caução-

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Para dar resultado tem que tirar caução. Para dar resultado.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:58:39]: E não ficar esperando o resultado da demanda. Tem que cumprir. Certa ou errada a decisão—

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Como magistrados, nós vamos nos valer de uma prova inequívoca [ininteligível] a verossimilhança da delegação. Nunca vi uma prova melhor do que essa no processo. Dificilmente--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:58:39]: Mas as partes não cumprem, as financeiras, os bancos. Ficam esperando o resultado, acreditando em vir para cá. É o que eu vejo lá.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:59:03]: Mas hoje com a penhora *on-line* não tem mais essa desculpa. Você pega um banco qualquer desse aí--

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Tem até que regular isso porque a lei julga em todas as contas. É cinco mil em todas as contas--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:59:18]: Não, mas isso não está permanecido pelo Código.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então vamos prosseguir para aproveitar a presenca.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Item 2. Esse aqui talvez seja um item um pouco mais polêmico. No que se refere especificamente às multas, que podem incidir cumulativamente, estabelecer o seguinte critério para a sua destinação.

Eu até conversei com o Professor Humberto, nenhum de nós dois tem um apego, não tem tanto amor assim, é um critério que a gente tem que ser um do possível.

Até o valor correspondente ao da obrigação, que é objeto da ação, o montante da multa será devido ao autor da ação. O que exceder esse montante seria devido ao Estado.

Então eu estudei Legislação de vários países. Tem, por exemplo, na Alemanha, eles limitam a 25 mil marcos. Não sei, são euros, agora. De qualquer modo, eu pessoalmente entendo que não dá para limitar pura e simplesmente, é um valor, porque daí isso acabaria impedindo até a força coercitiva da multa. Mas, por outro lado, como o Professor Humberto comenta, permitir que a multa seja devida apenas ao autor da ação, faz com que o autor da ação perca o interesse da causa. A multa vira o interesse da ação.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Isso aí agora é um lado muito político. Isso é uma boa moeda de troca para aprovar o projeto.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:00:35]: Receita estatal. Não tira a multa, o sujeito está sujeito à multa.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Essa vai para o Estado.

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Você tem que falar que o projeto é um pacote.

[falas sobrepostas]

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É um pacote fechado. É pegar ou largar.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:00:55]: Mas isso já é uma outra etapa--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:00:56]: Em relação a multas devidas pelo não cumprimento de antecipações de tutela. Ao final, o autor perde, aquele beneficiário da antecipação perde, ele deve a multa?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:01:13]: Deve, que ele recebeu tem que devolver.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:01:16]: Não, não, ele não pagou.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:01:18]: Ele não deve mais.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:01:19]: Então, eu concordo.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:01:24]: --a jurisprudência hoje não está nesse sentido. Eu concordo com vocês. Eu acho que tem que deixar claro isso. Não é possível dever a multa, se eu não razão no principal. Hoje isso aí--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:01:36]: E se a multa for executada teria que repetir?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:01:39]: Teria que devolver. Eu acho que tem que devolver.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: O sujeito vai executando a multa e chega ao final e verifica a--

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:01:49]: --eu tenho uma situação de que o sujeito obteve multa porque descumpriu uma liminar, ao final ele perdeu. A multa era maior do que a obrigação principal, ele ficou a credor do--

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:02:07]: Agora, imagina a situação da pessoa simples que executa um banco e depois vai devolver o quê?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A solução dessas questões de nível legislativo é muito importante. Só uma esclarecida.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:02:20]: Aí me parece que tem um detalhe que é importante. A multa, ela é devida não virtude do...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:02:28]: Pelo descumprimento da obrigatoriedade da decisão judicial?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:02:29]:

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Mas não é isso, não.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Não é isso. Se for assim era para o Estado todo.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:02:35]: Aí tem a multa do art. 14.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:02:39]: Eu posso apostar, então. Eu vou dever a multa, não cumpro a obrigação [ininteligível] ganhar mais.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:02:45]: mas aí tem a execução provisória.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:02:47]: Exatamente. Exatamente porque nós estamos dizendo que a multa é imediatamente exeguível.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não se sustenta a ideia de você perder o fato gerador da multa e ficar com ela.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:03:00]: Porque o impedimento contrário está fundado no fato em

que a multa não é devida pelo... mas pelo descumprimento da decisão judicial. Eu acho que não é isso.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:03:13]: A multa é um instrumento de coerção.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:03:16]: Eu também acho.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:03:19]: você só pode ter o instrumento usando enquanto a coerção se justifica. Quando a coerção deixou de ter razão--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:03:25]: Mas eu acho razoável, não é "desrazoável", melhor dizendo, o sistema, não é o sistema legislativo, não, mas que eu tenho a impressão que a jurisprudência majoritária adota que é coerciva, sim: "Olha, tem que cumprir a decisão." Agora, cabe à parte, que deva cumprir ou não, correr o risco. Mas é o sistema atual. O sistema atual que eu estou falando da jurisprudência majoritária.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:03:48]: Só que o [ininteligível] quer permitir a execução imediata

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:03:51]: E me executem imediatamente e depois ele não pode devolver.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:03:55]: Mas depois, se perder, tem que devolver.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:04:00]: --o sistema atual não é "desrazoável".

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:04:05]: O sistema atual não está assim, não.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:04:08]: Eu falo na linha da jurisprudência.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:04:12]: --porque tem muita jurisprudência que diz o contrário.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:04:13]: A maioria, hoje. Você está devendo a multa, você não deve--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:04:20]: Mas fica esperando o resultado, mas quem deve a multa sabe: "Se eu perder a demanda, tenho que pagar."

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:04:30]: --pelo descumprimento da decisão por parte do réu, ele gerou uma multa de 100, e ele visava a declaração da inexistência de uma obrigação de 50. A ação foi julgada improcedente. Ele deve os 50, e passou a ser credor de 100 pela multa.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:04:52]: Aí é estranho. Tem que ficar condicionado.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:04:56]: Ele não tem razão no principal.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:04:59]: Não é a linha que eu adoto.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:05:06]: Vamos passar para o próximo?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:05:11]: --porque aquele, como é que chama aquele mecanismo da empresa?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:05:14]: Conta?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:05:15]: Mas não é conta.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:05:18]: --são duas coisas diferentes. A multa penal, penalizante é a do art. 14, a do [ininteligível] é instrumento de execução. Então, se não tem o que executar, aquela multa não pode subexistir.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A ideia seria o seguinte: é que aquela multa ficaria depositada em juízo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:05:37]: Perfeito. aí melhor.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:05:41]: Mas o devedor tem que tirar do patrimônio dela a multa e fica em juízo.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:05:46]: Aí funciona a medida coercitiva.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Vamos votar, vamos votar isso aqui porque é importante. Uma inovação importante. A multa decorrente de decisão judicial ainda não transitada em julgado ficará depositada em juízo.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:06:29]: Isso poderia ser adotado na execução provisória, caso a parte não quiser ou não puder prestar caução também na execução provisória, depositar para compelir o cumprimento. Não é professor?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu quero saber se tem alguém contra essa proposta de depósito judicial das [ininteligível]. Não tem nenhuma—

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:06:46]: Está tudo de acordo.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:06:55]: --a execução provisória, se a parte não quiser ou não puder prestar caução, vai ficar depositado em juízo, vai compelir o devedor a diminuir a obrigação--

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:07:07]: Aí eu discordo. Porque não está falando da execução da

multa, está falando da execução do bem devido. Às vezes o credor precisa do bem devido.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:07:12]: É outra situação.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:07:16]: Execução da multa fica em juízo, mas--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:07:19]: Mas eu não tenho o bem ainda, Bruno. Se eu já tenho uma sentença do juiz que diz: "Olha, autor, você tem o direito." Eu quero receber esse dinheiro.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:07:31]: Se a pessoa é pobre e não tem como prestar caução.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:07:33]: Mas se o Presidente do Tribunal admitiu uma reação, ele vai ter que pagar?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:07:37]: Não, mas, hoje, o nosso sistema já dispensa caução se a parte prova que é hipossuficiente, está no 475—

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:07:42]: E a outra hipótese é quando? Quando o Presidente do Tribunal nega segmento--

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:07:48]: Mas isso já está no sistema.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:07:48]: Sim, mas o que ele está propondo é diferente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:07:51]: Mas é piorar para o exequente. É porque dele não recebe o dinheiro.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:07:59]: Não, para o executado, o que ele está propondo é pior para o executado. Veja bem. O executado--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:08:08]: Eles vão vetar metade disso aí.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:08:11]: --o executado precisaria depositar a caução para levantar. O que ele está dizendo é o seguinte: que você fica dispensado da caução, mas você não recebe. Se você--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:08:21]: Enquanto eu não prestar caução?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:08:21]: Exatamente. Se você prestar caução, você levanta.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:08:24]: Será que a gente insere isso?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:08:26]: De qualquer forma o executado terá que dispor do dinheiro.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:08:30]: Eu acho que já dá para extrair.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:08:32]: Então ficaria para depois da venda. Quer dizer, sem a caução não levantaria o produto da venda. É isso?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:08:38]: Exatamente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:08:39]: É isso que você propõe?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:08:41]: É. ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:08:41]: A execução prossegue com penhora de bens do executado, alienação desses bens e depósito em dinheiro, mas para levantar o dinheiro o exequente tem que depositar a caução.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:08:48]: E se for penhora em dinheiro tem depositado já o dinheiro, ou então converte o bem em dinheiro.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:08:54]: Qual é a regra do sistema hoje? A regra do sistema é a execução--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:08:58]: Não há transferência do domínio.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:08:59]: Isso, não há transferência do domínio.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:09:00]: Você não pode fazer a praça sem caução.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:09:03]: O que você está propondo é que dá para fazer a praça e deposita o dinheiro. Vamos um pouco além da execução.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:09:11]: Aí recai sobre o produto, já fica totalmente adiantado. Você já acaba parando na hora do praceamento. Praceia e deposita.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Eu acho que não precisamos discutir esse ponto agora, não.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então qual seria o ponto? Vamos secar a controvérsia—

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: É só essa de que a multa, porque essa outra que foi levantada, o próprio levantador da questão--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:09:34]: Deixa isso para outro momento.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:09:39]: Está superado.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Está superado.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:09:41]: Ele decidiu da ação.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então, vamos prosseguir porque nós já temos mais [ininteligível][02:09:43] com o professor.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: A questão 3, então. No que diz respeito... Perdão, Sr. Presidente, o senhor está coordenando os trabalhos. Posso tocar?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Cla-

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: No que diz respeito à penhora. 3.1. Definir com precisão a forma de aperfeiçoamento da penhora *on-line*, ou seja, do bloqueio... o Professor Adroaldo está indo?

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Infelizmente.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então dia 14, não é, professor?

SR. ADROALDO FURTADO FABRÍCIO: Dia 14, uma hora. no mesmo horário.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Então podemos prosseguir? Definir como precisão a forma de aperfeiçoamento da penhora *on-line*, isto é, do bloqueio à efetiva penhora. Porque são dois momentos e o nosso Código de Processo Civil não disciplina exatamente... A partir do momento que se considera o bem penhorado.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Isso é fundamental porque tem dado margem--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:11:16]: É, então precisar isso.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Como documentar, como tem que ser documentado isso.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:11:21]: Posso fazer um aparte? Porque eu trabalho com isso. Como é que funciona efetivamente a penhora Bacen. A parte requisita, o juiz tem uma senha, pega os dados, o CPF da parte, vai Banco Central. Aí em 48 horas vem uma resposta do banco que tem dinheiro: cinco, seis contas, ou uma ou outra. Aí o juiz pega e escolhe uma e aquele dinheiro já está todo disponível. Aí o banco tem até, [ininteligível] isso é resolução do Banco Central, até três dias para remeter ao juízo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:11:53]: --já está disponível?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:11:55]: Não. Já, já, em 48 horas.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:11:57]: Mas não é um ato judicial, é o ato banco.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:12:02]: Aí, veja bem, o banco, ele tem prazo de até três dias para remeter para a conta do juízo que, quando você faz, já indica a conta do juízo, pode ser até o próprio banco, Banco do Brasil ou outro banco, ele tem... às vezes o banco não cumpre também, tem que dar multa, porque não é Banco Central é banco para banco. Entenderam? O sistema usado é do Bacen, mas se você penhora um dinheiro lá no Itaú e o Itaú tem que mandar para o conta do juízo no Banco do Brasil... É ele pode, ele pode.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:12:31]: Mas isso é um processo administrativo. O que nós estamos--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:12:37]: --quando chega, exatamente, quando chega--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:12:39]: --precisa ser documentado nos autos--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:12:42]: --mas já tem um despacho que, no caso eu faço, [ininteligível] usado, quando recebe a penhora eu converto o bloqueio em penhora e dispenso o termo, porque aqui era conversão [ininteligível] e eu intimo o DJ.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:12:51]: Mas não pode deixar de fazer a citação do devedor.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:12:54]: Não, mas é publicado isso.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:12:56]: Como é que vai fazer uma penhora [ininteligível] do devedor?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:12:59]: Não, cumprimento de sentença.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho o seguinte. Aqui não há, digamos assim, nenhuma objeção de precisar a forma de aperfeiçoar--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:13:13]: Mas eu tenho uma sugestão que poderia. É que esse procedimento o juiz faz uma vez e tem que fazer sucessivamente, ela não fica... Entrou dinheiro prende não. É só naquele momento. Se tem hoje o dinheiro, não tem, não tem. Você tem que repetir. Isso é ruim porque são mil processos, tem que ficar repetindo. Que fique lá até achar o--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: [ininteligível] do devedor não joga nada para lá.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:13:40]: Pois é, mas, às vezes, entra. Então a minha ideia é que ficasse a penhora *on-line* lá. Que o juiz só vai fazer de novo se o credor pedir.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:13:49]: Daria certo se fosse antecipado, não tivesse a citação.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:05:51]: --se o credor não pedir, não faz de novo. Aí você vai fazer consulta, já sabe. Porque se você fizer na penhora Bacen hoje, não vai pegar hoje à noite, só amanhã à noite. Se ele souber, já tira o dinheiro essa noite. A prática é essa.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então, vamos definir, precisar...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:14:09]: É esclarecer, porque hoje está--

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu queria perguntar aos senhores o seguinte. Como a aqui a gente tem que, temos que ter noção de todos os limites possíveis, e vamos contar com o que ele está

propondo. Nós temos ainda aqui... eu recebi duas... Nós estamos no nº 3, falta o 4, 5, 6 e 7. É isso?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Sim, mas são bem simples.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: São bem simples?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Certamente.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então vamos simplificar.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Eu tenho a impressão de que não haverá polêmica. E até consenso em torno disso aqui.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Daqui a pouco nós começamos a votar meio que pelo cansaço. Para não se aborrecer, para não se esgotar, aí vai ficar ruim.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Então é o seguinte: 3.2. Permitir a penhora *on-line...* penhora parcial de bens, atualmente considerados empenhoráveis – eu, pessoalmente, acho que em relação a isso ninguém hoje discute mais, eu tenho a impressão – sobre a possibilidade, por exemplo, de penhora de parto do bem de família.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: O sujeito mora na Vieira Souto e está devendo uma grana e o credor mora na favela. Ele tem o bem na Vieira Souto e o credor... ele tem que morar com a compatibilidade da saudação dele. A penhora parcial para satisfação--

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Estabelecer um limite, a gente tem que dar um limite que seria razoável, estudar, inclusive, o direito estrangeiro. O Bruno tem um estudo a respeito disso que poderemos---

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: $\rm E\ \acute{e}$ justo isso.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:15:16]: As razões de veto.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: As razões de veto?

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Esse negócio já foi vetado, mas a gente tem que apresentar de novo. A gente muda a redação.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então possibilidade de impenhorabilidade parcial do bem de família?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: De bens de família e dentre outros bens hoje considerados penhoráveis.

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:16:12]: Até porque o problema que, um dos maiores problemas que a gente tem hoje é o caso do miserável que ganha um salário, dois salários-mínimos e a jurisprudência é do

país inteiro. Já está convergindo para permitir 30%. Aí o camarada ganha 400 reais e vê 30% do seu salário penhorado, porque a jurisprudência está entendendo que, como é a consignação lá, o empréstimo consignado gerou uma hipótese excepcional de penhora. Então se a gente não--

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas eu acho que a hora que isso cair no STJ, o STJ diz que é impenhorável.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:16:47]: Sim, mas já penhorou, já entregou.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Em Maringá tem decisão do juizado nesse sentido.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:16:53]: Aqui também, não tem?

[falas sobrepostas]

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:17:0]: --até para facilitar, para baixar a taxa de juro.

SR. BRUNO DANTAS: -- qualquer pacífico, TJDF.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:17:05]: Não, não, é de conta salário. O que o TJ... conta salário, Então, você recebeu o salário e ficou na conta dando sopa. daí o juiz pode penhorar, porque como o dinheiro ficou ali na conta corrente, ele penhora, mas não... Você, devedor, tem que provar que aquele é o teu salário que tem natureza alimentar para tirar da penhora.

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas basta você demonstrar--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então, a tese como seria? A tese seria flexibilizar a impenhorabilidade. Pronto, aí vai ficar para a redação. Flexibilizar a impenhorabilidade.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas só de valor elevado. Marcus.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:17:47]: Aí eu fico destaque com relação à remuneração.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Uma ressalva.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:17:52]: É porque é na remuneração mesmo que está o escândalo maior.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Acho que salário não passa. Não adianta.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Não, porque é pouca gente que ganha--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:17:59]: Nós tínhamos proposto isso em Foz do Iguaçu e não vingou. Em Foz do Iguaçu nós tínhamos proposto algo similar a 60 salários-mínimos, se não me engano, que era uma verba da poupança--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:18:13]: Qual era o limite que tinha no projeto e foi vetado?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Quarenta salários-mínimos.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:18:18]: É 40% em cima daquela parte que excedesse 40 salários-mínimos.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Perdão. 20% em cima do que excedesse 40. Do que excedesse 20.

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: A adocão era 20. 40.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:08:35]: --que excedesse era 20%---

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas enfim--

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Vamos discutir. Item 4, que é da próxima página. Aqui penso não ter tanta polêmica também. Quanto aos atos executivos de expropriação. 4.1. Em relação à adjudicação, definir com previsão o prazo para o exercício do direito de adjudicar pelo exequente e pelos demais interessados. Hoie está meio controvertido essa questão.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:19:04]: Não tem prazo o titular da lei, então fica um negócio meio...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Criou como um primeira forma de pagamento mas--

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Continuando. E permitir que a adjudicação seja realizada também após a tentativa frustrada de arrematação.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É que era o caso anterior. Dos males, o menor.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Posso prossequir?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Pode. Quem tiver destaque fala porque senão não está aprovando.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: 4.2. Eliminar a distinção entre praça e leilão. Fica tudo leilão. 4.3. Estabelecer que como regra os atos de alienação serão realizados por leilão eletrônico, salvo se as condições da Comarca não permitirem observância de tal procedimento.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Como regra.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Essa regra já está interessante porque ela está na fase de transmissão justamente.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: E no Estado de São Paulo eles já têm, está começando a funcionar, ao longo desse período--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: O pessoal faz proposta pelo Internet.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Do Brasil inteiro, eu posso arrematar um bem do Estado do São Paulo daqui. Eu acho que é o futuro. Prosseguindo. Eliminar a necessidade, hoje prevista no CPC, de duas hastas públicas, isto é, a primeira pelo valor da avaliação e a segunda por valor que não seja considerad0--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Isso cria a indústria dos leilões, isso é um dispositivo ético, assim, muito interessante. Essa é a só a primeira e acabou, acabou a primeira, pode desligar.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:20:30]: Só um destaque nisso daqui. Estou de pleno acordo com isso, um assunto bom. Eu sugeri aqui no meu trabalho que a gente pudesse ver a experiência do direito italiano e o direito português recente, que tem uma forma de arrematação, novos modelos supersimplificados, com carta-proposta, leilão... Eu acho que vale a pena dar uma olhadinha nesses artigos que eu coloquei até aqui desses direito italiano-—

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: E aí ficaria para votar na próxima.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:20:58]: Isso é para redação. Ou para o final mesmo, é a última coisa.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:21:03]: --só vai a leilão em último caso, você vende particular.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É claro, claro.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Eliminar os embargos à arrematação. Porque, hoje, tendo em vista a perspectiva dos embargos da arrematação, o terceiro não arremata. Lógico que o executado que se sentisse prejudicado teria à sua disposição a ação que hoje está prevista no 486 do Código de Processo Civil.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas esse 486 é complicado mesmo. Vamos simplificar.

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Vai ter que mudar.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: O próprio 486--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Já nasceu mal para burro, filho feio, não tem pai—

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas isso já é capítulo da Professora Teresa com o Professor Bedaque.

SRA.TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas a gente muda tudo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Deixa uma portinha aberta aí, se tiver uma nulidade dessa arrematação.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas isso tem que ser suscitado nos próprios autos.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas não elimina qualquer impugnação a arrematação, não.

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: O item 5, eu acho que vem ao encontro do que já foi sugerido e aprovado aqui. Permitir que, a exemplo do que hoje autoriza o 615-A, alguns atos de comunicação, inclusive a citação, sejam materializados por iniciativa do próprio exequente, e não por serventuais da justiça, estabelecendo critérios precisos para tanto. Formulários e etc.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Citação para execução feita pelo próprio--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:22:23]: --a pessoa de advogado para advogado, é aquela intimação--

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas se for execução de título extrajudicial—

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:22:28]: Extrajudicial, porque a outra é intimação automática.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Execução extra pode gerar muita nulidade.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:22:34]: O exequente para coagir o executado, ele vai lá e averba...

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas ele faz citação por via postal. Mas aí por conta e risco do exequente. O Professor Bedaque fez uma brincadeira, mas de fato--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A averbação da execução está até prevista.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Já é um exemplo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:22:53]: --mas é por ato do juízo e não por ato da parte.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Não, não é por ato do juízo, é ato da parte a averbação. Eu movo a execução, pego a certidão e--

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Então, se isso é possível, porque não ser possível eu, advogando para o exequente, eu movo, eu faço a citação por AR, com AR do executado, e junto nos autos do AR. Daí do AR conta o prazo de três dias para pagar.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Aquela citação tem que pagar em três dias.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Pagar em três dias. A penhora tem que ser feita--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:23:18]: Pelo auxiliar da justiça oficial.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:23:21]: Aviso de recebimento. Ele assinou. Estou de acordo.

- **SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX:** Eu acho que desformaliza a ideia.
- **SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA:** Porque a gente perde muito tempo com isso. Aí tem que ter formulários, com segurança.
- **SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX:** O Oficial de Justiça faz a gente perder muito embargo.
- **ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:23:36]:** Então daí eu acho que como anexos do CPC, a gente poderia apresentar já um ideia de formulário que o exequente teria que seguir à risca para que isso... É uma ideia.
- SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas como é a desformalização da citação--
- SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Essa aqui talvez seja a polêmica, não sei, a 6. Disciplinar o reconhecimento da prescrição intercorrente na execução. Não sei se é polêmica.
- **ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:24:06]:** --que fica num arquivo provisório, não julga, não extingue.
- **ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:24:09]:** Fica contando. Acabar com isso. Já está fazendo a execução fiscal, porque não--

[falas sobrepostas]

- ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:24:15]: Correto.
- **SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX:** Superapropriado.
- **ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:24:22]:** Fica lá três anos, é um cheque ou uma nota promissória, três anos sem penhorar, sem nada. Acabou o projeto executivo.
- **ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:24:28]:** O Código já autoriza de ofício. Pronto.

[falas sobrepostas]

- **SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX:** Hoje em dia é coisa da modernidade, ou dá andamento ao processo--
- ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:24:35]: Fica lá.
- **SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA:** E, por fim, o 7, que eu acho que não é nada polêmico.
- **SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX:** Disciplinar prescrição intercorrente da execução civil.
- **SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA:** E 7, na verdade, é corrigir incongruências atualmente existente no CPC, decorrentes das muitas reformas anteriores, como dispositivo--

[falas sobrepostas]

- SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Isso aqui é incidência ou não da multa do 475-J na execução de alimentos, e assim por diante.
- SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Agora, uma pergunta que eu faço, já que vocês estão trabalhando na execução. Quantas execuções civis contra devedores insolventes você já viu na sua vida? Você que—
- **SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA:** Eu revogaria a parte do CPC relacionado a isso e manda tudo para a Lei 11.101.
- SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu nunca vi.
- **SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA:** Em se tratando da execução contra insolvente, regula-se pela Lei 11.101, é a que fala da recuperação judicial--

ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:25:28]: Não, eu já vi, mas tem pouco coisa.

- ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:25:29]: Presidente, eu tenho, não é um proposta, mas eu coloquei aqui, eu acho que nós devemos discutir na próxima porque é um assunto polêmico, e eu acho que já chegou àquele momento de exaustão. Mas se nós vamos adotar o modelo de desjudicialização parcial da execução, à semelhança do que já vem sendo feita na Europa... Vamos deixar...
- SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas lá parece que não está dando conta--
- **ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:25:51]:** Não, Portugal não está bom, não, mas eles estão insistindo. Tem uma lei que saiu agora em 2008, nº 18/2008, que eles corrigiram os defeitos e estão mantendo--
- **SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX:** Mas isso fica para o dia 14.
- **ORADOR NÃO IDENTIFICADO [02:26:01]:** Para a próxima.
- SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então paramos na prescrição interposta. Então, senhores, olha aqui, isso é como casamento. Casamento não tem que ser de acordo com a vontade que ambos acabaram de manifestar, de receber, marido e mulher, eu vos declaro casados, senão não está casado? Aqui tem que dizer o seguinte: "Nada mais havendo a tratar atenção eu declaro encerrada a reunião, convidando os senhores membros para a próxima reunião no dia 14 de dezembro, segunda-feira, às 13h, aqui na Interlegis." Obrigado a todos.

CONVÊNIO № 0015/2009

(Processo nº 015.783/07-3)

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O SENADO FEDERAL E A BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A (FINANCEIRA BRASÍLIA). PARA EMPRESTIMOS A SENADORES E SERVIDORES. SOB CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O SENADO FEDERAL, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.530.279/0001-15, representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA, e, de outro lado, a BRB — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A (FINANCEIRA BRASÍLIA), inscrito no CNPJ sob o nº 33.136.888/0001-43, com sede no SBS, Quadra 01. Bloco "E", Ed. Brasília, 3º andar, Plano Piloto, Brasília — DF, CEP: 70.072-900, teletones: (61) 3412-8787 / 8738 / 8042, doravante designada CONVENIADA, por meio de seus representantes abaixo assinados, ajustam e convencionam a concessão de emprestimos sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores do Senado Federal, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, e do Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e. no que couber, dos Decretos n.º 6.386, de 29 de fevereiro de 2008, e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto possibilitar à CONVENIADA, respeitarta a sua programação orçamentária e as suas normas operacionais, conceder empréstimo mediante consignação em folha de pagamento aos servidores do Senado Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder o valor equivalente a 30% (trinta por cento) de sua respectiva remuneração mensal, aí incluída a amortização do empréstimo objeto do presente Convénio, conforme preceitua o artigo 6º do Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPRÉSTIMO

Os empréstimos serão concedidos por intermedio de qualquer agência da CONVENIADA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada Carta-Proposta/Contrato, apos devidamento formalizada e defenda pela CONVENIADA, fica vinculada a esto Instrumento, para efeito de realização das consignações aqui estabolocidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DO SENADO FEDERAL

Durante a vigência deste Convênio, o SENADO FEDERAL compromete-se a:

- encarregar-se da distribuição e acolhimento das Cartas-Propostas/Contratospara Concessão de Empréstimos mediante Consignação em Folha de Pagamento dos Proponentes, do processamento das operações e das averbações na folha de pagamento dos seus servidores;
- 2. designar os titulares, bem como os respectivos substitutos das unidades de pagamento de pessoal, para responderem, mediante o devido preenchimento e assinatura das fichas de acolhimento de autógrafos, pelas informações, de caráter financeiro, a serem prestadas por meio dos expedientes destinados ao processamento dos empréstimos de que trata o presente Convênio; e
- 3. proceder, mediante simples comunicação por escrito à CONVENIADA, a substituição, cancelamento e/ou constituição de novos responsáveis, de que trata o item anterior, vigorando tais alterações a partir do dia seguinte ao da entrega da referida comunicação na Agência da CONVENIADA, específicada na Cláusuta Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO - A consignação em folha de pagamento não implica coresponsabilidade do SENADO FEDERAL por dividas ou compromissos pecuniários assumidos pelo servidor.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS DA CONVENIADA

Da CONVENIADA será cobrada mensalmente a quantia fixada em Ato do Diretor-Geral do Senado Federal, vigente à época da assinatura do contrato, por linha impressa no contracheque de cada servidor proponente, referente aos custos de geração de arquivos magnéticos e impressão de relatórios de consignações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONVENIADA encaminhara ao Senado Federat, quando do credenciamento e mensalmente, informações atualizadas referentes a taxa de juros, prazos de financiamento, tarilas praticadas, IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), nos padrões de informatização adotados pela-Secretaria de Recursos Humanos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONVENIADA se obriga a fornecer aos consignados extrato e documentos relativos à consignações mensais, sem ônus, desde que solicitado, contendo os dados detalhados dos juros incidentes, saldo devedor, valor amortizado e número de prestações restantes, sob pena de aplicação das sanções previstas na Clausula Nona deste instrumento.

PARAGRAFO TERCEIRO – A CONVENIADA se obliga a entregar ao servidor a segunda via do contrato de empréstimo no prazo de 15 (quinze) días apos a que assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Cabera à CONVENIADA a indicação de responsável técnico, de seu próprio quartro de empregados (gestor), pelo acompanhamento e fiscalização deste Convenio, o qual deverá aluar em conjunto com os gestores designados pelo SENADO FEDERAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os responsáveis indicados nesta Clausula seráo formalmente cientificados de suas responsabilidades administrativa, civil e penal, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

O SENADO FEDERAL obriga-se a recolher à CONVENIADA, mensalmente, até o último dia útil de cada mês, o total das prestações devidas por seus servidores, para amortização ou liquidação dos empréstimos, em sua conta corrente, a ser informada pela CONVENIADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESLIGAMENTO DO SERVIDOR

Ocorrendo desligamento do servidor, por qualquer motivo, o SENADO FEDERAL se obriga a comunicar o fato, imediatamente, à CONVENIADA, na forma do que estabelece a Ciàusula Décima Primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese acma, a responsabilidade por eventuais debitos ainda não saldados, tendo por base o empréstimo concedido por meio deste Convênio, será assumida inteiramente pelo ex-servidor ou por seus representantes legais para este fim constituídos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O prazo de execução do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do seu extrato no Diario do Senado Federal.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

O descumprimento pela **CONVENIADA** das obrigações previstas no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, no Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009, e neste Convênio, o sujeitará às sanções no parágrato segundo desta clausula, sem prejuízo das estabelecidas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito de defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores referentes a descontos considerados indevidos rieverão ser integralmente ressarcidos ao prejudicado no prazo máximo de 30 (trinta):

dias contados da constatação da irregularidade, na forma poctuada entre o consignatario e o consignado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento do disposto no paragrato primeiro implica, assegurado o devido processo legal:

- I suspensão do repasse dos valores mensais previstos no respectivo contrato;
- I! suspensão temporária do credenciamento da entidade consignatária, com suspensão do repasse dos valores mensais que lhe foram consignados:
- III descredenciamento definitivo da entidade consignatária, com suspensão do repasse da totalidade dos valores que lhe foram consignados, até que se proceda a liquidação definitiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, o que implicará na suspensão imediata do processamento dos empréstimos ainda não averbados, remanescendo, porém, as obrigações assumidas pelas partes nos contratos de financiamentos ja formalizados, até a efetiva liquidação destes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES

Independentemente de contrato ou convénio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês imediatamente seguinte, caso já tenha sido processada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A consignação relativa à amortização de emprestimo somente poderá ser cancelada com a aquiescência do servidor e do consignatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO

A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não excederá a trinta por cento da respectiva remuneração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Quando o limite previsto no parágrafo anterior for extrapolado, mediante acordo entre consignatário e consignado, o saldo devedor poderá ser refinanciado por prazo superior ao prazo de amortização fixado por Ato da Comissão Diretora do Senado Federal, desde que o valor das prestações mensais seja idêntico ao valor máximo da margem consignável do servidor, ressalvada a última parcela de valor residual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Considera-se remuneração para fins deste instrumento, a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas a fixada no art. 6º da Resolução nº 42, de 1993, à razão de 1/12 (um doze avos) do valor anualizado, as relativas à natureza ou ao local de trabalho e a prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112, de 1990, ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo excluidas:

- L ülanas
- la ajuda-de-custo.
- III indenização da despesa do transporte quando o servidor, em caráter permanente, for mandado servir em nova sede;
 - IV salario-familia:
 - V gratificação natalina:
 - VI gratificação pela participação em comissão especial ou similar;
 - VII auxilio-natalidade:
 - VIII auxilio-moradia:
 - tX auxilio-funeral;
 - X auxilio-alimentação:
 - XI auxilio-creche:
 - XII adicional de férias:
 - XIII adicional pela prestação de serviço extraordinário;
 - XIV adicional noturno:
 - XV adicional de insatubridade:
 - XVI vantagem ou beneficio reconhecido a título de exercicio anterior; e
- XVII qualquer outro auxílio ou adicional estabelecido por lei e que tenha caráter indenizatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A soma das consignações facultativas com as compulsórias não poderá exceder a setenta por cento da remuneração do consignado, apurada na forma do § 1º do art. 6º do Ato nº 61, de 2009 do Primeiro-Secretário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Qualquer tolerância de uma das partes para com a outra so importara em modificação do presente Convênio se expressamente formalizada e acatada petas partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio devem ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio de carta registrada ou por notificação em Cartorio, conforme opção das partes, diretamente aos endereços constantes deste Termo, ou que forem comunicados posteriormente à sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Convênio rege-se nos termos previstos no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal n.º 15, de 2005, e no Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009, aplicando-se ainda a norma prevista no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem assim, subsidianamente, as disposições das Leis n.ºs 8.666/93 e 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justica Federal, no Foro da Cidade de Brasilia-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do pactuado, assinam o presente Convênio em 02 (duas): vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais. efeitos

Brasilia-DF, 37 de 26667990 de 2009.

DIRETOR-GERAL DO SENADO

JOSÉ ERNESTO DUARTE DE ALMEIDA

Cl nº 3.946.828 (FP/RJ)

CPF: 600.751.557-53

CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A (FINANCEIRA BRASÍLIA)

Diretor da SADCON

Diretor da SSPLAC

Quarta-feira 3 00617

CONVENIC Nº 0002 (Processo nº 023.155/09-4)

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O SENADO FEDERAL E O BANCO SAFRA S/A., PARA EMPRÉSTIMOS A SENADORES E SERVIDORES, SOB CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O SENADO FEDERAL, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.530.279/0001-15, representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA, e, do outro lado, o BANCO SAFRA S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 58.160.789/001-26, com sede na Avenida Paulista nº 2150, 9º andar, São Paulo-SP, CEP: 01.310-930, Telefone nº: (11) 3175-9196 e Fax nº: (11) 3175-7537, doravante designado CONVENIADO, por meio de seus representantes abaixo assinados, ajustam e convencionam a concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores do Senado Federal, sujeitando-se as partes ás normas disciplinares do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, e do Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, dos Decretos n.º 6.386, de 29 de fevereiro de 2008, e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto possibilitar ao CONVENIADO, respeitada a sua programação orçamentária e as suas normas operacionais, conceder empréstimo mediante consignação em folha de pagamento aos servidores do Senado Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder o valor equivalente a 30% (trinta por cento) de sua respectiva remuneração mensal, al incluída a amortização do empréstimo objeto do presente Convênio, conforme preceitua o artigo 6º de Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPRÉSTIMO

Os empréstimos serão concedidos por intermédio de qualquer agência do CONVENIADO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada Carta-Proposta/Contrato, apos devidamente formalizada e deferida pelo CONVENIADO, fica vinculada a este Instrumento, para efeito de realização das consignações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DO SENADO FEDERAL

Durante a vigencia deste Convenio, o SENADO FEDERAL comprometese a:

- encarregar-se da distribuição e acolhimento das Cartas-Propostas/Contratos para Concessão de Empréstimos mediante Consignação em Folha de Pagamento dos Proponentes, do processamento das operações e das averbações na folha de pagamento dos seus servidores;
- 2. designar os titulares, bem como os respectivos substitutos das unidades de pagamento de pessoal, para responderem, mediante o devido preenchimento e assinatura das fichas de acolhimento de autógrafos, pelas informações, de caráter financeiro, a serem prestadas por meio dos expedientes destinados ao processamento dos empréstimos de que trata o presente Convênio; e
- 3. proceder. mediante simples comunicação por escrito ao CONVENIADO, a substituição, cancelamento e/ou constituição de novos responsáveis, de que trata o item anterior, vigorando tais alterações a partir do dia seguinte ao da entrega da referida comunicação na Agência do CONVENIADO, especificada na Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO - A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade do SENADO FEDERAL por dividas ou compromissos pecuniários assumidos pelo servidor.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS DO CONVENIADO

Do CONVENIADO será cobrada mensalmente a quantia fixada em Ato do Diretor-Geral do Senado Federal, vigente à época da assinatura do contrato, por linha impressa no contracheque de cada servidor proponente, referente aos custos de geração de arquivos magnéticos e impressão de relatórios de consignações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONVENIADO encaminhará ao Senado Federal, quando do credenciamento e mensalmente, informações atualizadas referentes a taxa de juros, prazos de financiamento, tarifas praticadas, IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), nos padrões de informatização adotados pela Secretaria de Recursos Humanos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONVENTADO se obriga a fornecer aos consignados extrato e documentos relativos à consignações mensais, sem ônus, desde que solicitado, contendo os dados detalhados dos juros incidentes, saldo devedor, valor amortizado e número de prestações restantes, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Nona deste Instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO — O CONVENIADO se obriga a entregar ao servidor a segunda via do contrato de emprestimo no prazo de 15 (quinze) días após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao CONVENIADO a indicação de responsável técnico, de seu próprio quadro de empregados (gestor), pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, o qual deverá atuar em conjunto com os gestores designados pelo SENADO FEDERAL.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os responsáveis indicados nesta Clausula serão formalmente cientificados de suas responsabilidades administrativa, civil e penal, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

O SENADO FEDERAL obriga-se a recolher ao CONVENIADO, mensalmente, até o último dia útil de cada mês, o total das prestações devidas por seus servidores, para amortização ou liquidação dos empréstimos, em sua conta corrente, a ser informada pelo CONVENIADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESLIGAMENTO DO SERVIDOR

Ocorrendo desligamento do servidor, por qualquer motivo, o SENADO FEDERAL se obriga a comunicar o fato, imediatamente, ao CONVENIADO, na forma do que estabelece a Cláusula Décima Primeira.

PARAGRAFO ÚNICO - Na hipótese acima, a responsabilidade por eventuais débitos ainda não saldados, tendo por base o empréstimo concedido por meio deste Convénio, será assumida inteiramente pelo ex-servidor ou por sous representantes legais para este fim constituídos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O prazo de execução do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do seu extrato no Diário do Senado Federal.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

O descumprimento pelo CONVENIADO das obrigações previstas no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, no Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009, e neste Convênio, o sujeitará às sanções no parágrafo segundo desta cláusula, sem prejuizo das estabelecidas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito de defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores referentes a descontos considerados indevidos deverão ser integralmente ressarcidos ao prejudicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da constatação da irregularidade, na forma pactuada entre o consignatário e o consignado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumpionento do disposto no parágrafo primeiro implica, assegurado o devido processo legal:

- I suspensão do repasse dos valores mensais previstos no respectivo contrato;
- II suspensão temporária do credenciamento da entidade consignataria.
 com suspensão do repasse dos valores mensais que lhe foram consignados;
- III descredenciamento definitivo da entidade consignatária, com suspensão do repasse da totalidade dos valores que lhe foram consignados, até que se proceda a liquidação definitiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência de, no mínimo. 30 (trinta) dias, o que implicará na suspensão imediata do processamento dos empréstimos ainda não averbados, remanescendo, porém, as obrigações assumidas pelas partes nos contratos de financiamentos já formalizados, até a efetiva liquidação destes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES

Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do més em que foi formalizado o pleito, ou na do mês imediatamente seguinte, caso já tenha sido processada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A consignação relativa à amortização de empréstimo somente poderá ser cancelada com a aquiescência do servidor e do consignatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO

A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não excederá a trinta por cento da respectiva remuneração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Quando o limite previsto no parágrafo anterior for extrapolado, mediante acordo entre consignatário e consignado, o saldo devedor poderá ser retinanciado por prazo superior ao prazo de amortização fixado por Alo da Comissão Diretora do Senado Federal, desde que o valor das prestações mensais seja idêntico ao valor máximo da margem consignável do servidor, ressalvada a última parcela de valor residual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Considera-se remuneração para fins deste instrumento, a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas a fixada no art. 6º da Resolução nº 42, de 1993, à razão de 1/12 (um doze avos) do valor anualizado, as relativas à natureza ou ao local de trabalho e a prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112, de 1990, ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo excluidas:

I - diarias:

II - ajuda-de-custo

- 48 indenização da despesa do transporte quando o servidor, em carater permanente, for mandado servir em nova sede;
 - IV salado-iamilia:
 - V gratificação natalina:
 - VI gratificação pela participação em comissão especial ou similar:
 - VII auxílio-natalidade:
 - VIII auxílio-moradia:
 - IX auxifio-funeral:
 - X auxílio-alimentação:
 - X! auxílio-creche:
 - XII adicional de férias;
 - XIII adicional pela prestação de serviço extraordinário:
 - XIV adicional notumo:
 - XV adicional de insalubridade:
 - XVI vantagem ou benefício reconhecido a título de exercício anterior, e
- XVII qualquer outro auxilio ou adicional estabelecido por lei e que tenha caráter indenizatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A soma das consignações facultativas com as compulsórias não poderá exceder a setenta por cento da remuneração do consignado, apurada na forma do § 1º do art. 6º do Ato nº 61, de 2009 do Primeiro-Secretário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Qualquer tolerância de uma das partes para com a outra só importará em modificação do presente Convênio se expressamente formalizada e acatada pelas partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio devem ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio de carta registrada ou por notificação em Cartório, conforme opção das partes, diretamente aos endereços constantes deste Termo, ou que forem comunicados posteriormente à sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Convênio rege-se nos termos previstos no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal n.º 15, de 2005, e no Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009, aplicando-se ainda a norma prevista no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem assim, subsidiariamente, as disposições das Leis n.ºs 8.666/93 e 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As questoes decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dinimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Brasilia-DF, Seção Judiciaria do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do pactuado, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Brasilia-DF, de 1910/49/19 de 2010.

HAROLDO FEITOSA TÁJRA DIRETOR-GERAL DO SENADO

GÉRALDO STEINLE MARTINS Ci nº: 10.983.958-4/SSP-SP CPF: 014.515.208-16 BANCO SAFRA S/A

EDUARDO NASSIPE ALVES JOSÉ CI nº 7.597.856-8/SSP-SP CPF: 055,935.888/13 BANCO/SAFRA S/A.

Diretor da SADCON

Diretor da SSPLAC

CONVÊNIO Nº 0 0 0 3 / 2 0 1 0 (Processo nº 021.847/09-6)

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O SENADO FEDERAL E O BANCO BONSUCESSO S.A, PARA EMPRÉSTIMOS A SENADORES E SERVIDORES, SOB CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O SENADO FEDERAL, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.530,279/0001-15, representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA, e, do outro lado, o BANCO BONSUCESSO S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 71.027.866/0001-34, com sede na Rua Alvarenga Peixoto, 974, 7º e 8º andares, Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, CEP: 30,180-120, telefone: (31) 2103-7900, fax: (31) 2103-7899, doravante designado CONVENIADO, por meio de seus representantes abaixo assinados, ajustam e convencionam a concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores do Senado Federal, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, e do Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, dos Decretos n.º 6.386, de 29 de fevereiro de 2008, e 93,872, de 23 de dezembro de 1986, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto possibilitar ao CONVENIADO, respeitada a sua programação orçamentária e as suas normas operacionais, conceder empréstimo mediante consignação em folha de pagamento aos servidores do Senado Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder o valor equivalente a 30% (trinta por cento) de sua respectiva remuneração mensal, al incluída a amortização do empréstimo objeto do presente Convênio, conforme preceitua o artigo 6º do Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPRÉSTIMO

Os empréstimos serão concedidos por intermédio de qualquer agência do CONVENIADO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada Carta-Proposta/Contrato, após devidamente formalizada e deferida pelo CONVENIADO, fica vinculada a este Instrumento, para efeito de realização das consignações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DO SENADO FEDERAL

Durante a vigência deste Convênio, o SENADO FEDERAL comprometa-se a:

- encarregar-se da distribuição e acolhimento das Cartas-Propostas/Contratos para Concessão de Empréstimos mediante Consignação em Folha de Pagamento dos Proponentes, do processamento das operações e das averbações na folha de pagamento dos seus servidores:
- 2. designar os titulares, bem como os respectivos substitutos das unidades de pagamento de pessoal, para responderem, mediante o devido preenchimento e assinatura das fichas de acolhimento de autógrafos, pelas informações, de caráter financeiro, a serem prestadas por meio dos expedientes destinados ao processamento dos empréstimos de que trata o presente Convênio; e
- 3. proceder, mediante simples comunicação por escrito ao CONVENIADO, a substituição, cancelamento e/ou constituição de novos responsáveis, de que trata o item anterior, vigorando tais alterações a partir do dia seguinte ao da entrega da referida comunicação na Agência do CONVENIADO, especificada na Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO - A consignação em folha de pagamento não implica coresponsabilidade do SENADO FEDERAL por dívidas ou compromissos pecuniários assumidos pelo servidor.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS DO CONVENIADO

Do CONVENIADO será cobrada mensalmente a quantia fixada em Ato do Diretor-Geral do Senado Federal, vigente à época da assinatura do contrato, por linha impressa no contracheque de cada servidor proponente, referente aos custos de geração de arquivos magnéticos e impressão de relatórios de consignações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONVENIADO encaminhará ao Senado Federal, quando do credenciamento e mensalmente, informações atualizadas referentes a taxa de juros, prazos de financiamento, tarifas praticadas, IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), nos padrões de informatização adotados pela Secretaria de Recursos Humanos.

PARÁGRAFO SEGUNDO — O CONVENIADO se obriga a fornecer aos consignados extrato e documentos relativos à consignações mensais, sem ônus, desde que solicitado, contendo os dados detalhados dos juros incidentes, saldo devedor, valor amortizado e número de prestações restantes, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Nona deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONVENIADO se obriga a entregar ao servidor a segunda via do contrato de empréstimo no prazo de 15 (quinze) dias após a suá assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao CONVENIADO a indicação de responsável técnico, de seu próprio quadro de empregados (gestor), pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, o qual deverá atuar em conjunto com os gestores designados pelo SENADO FEDERAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os responsáveis indicados nesta Cláusula serão formalmente cientificados de suas responsabilidades administrativa, civil e penal, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

O SENADO FEDERAL obriga-se a recolher ao CONVENIADO, mensalmente, até o último dia útil de cada mês, o total das prestações devidas por seus servidores, para amortização ou liquidação dos empréstimos, em sua conta corrente, a ser informada pelo CONVENIADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESLIGAMENTO DO SERVIDOR

Ocorrendo desligamento do servidor, por qualquer motivo, o SENADO FEDERAL se obriga a comunicar o fato, imediatamente, ao CONVENIADO, na forma do que estabelece a Cláusula Décima Primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese acima, a responsabilidade por eventuais débitos ainda não saldados, tendo por base o empréstimo concedido por meio deste Convênio, será assumida inteiramente pelo ex-servidor ou por seus representantes legais para este fim constituídos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O prazo de execução do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do seu extrato no Diário do Senado Federal.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

O descumprimento pelo CONVENIADO das obrigações previstas no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, no Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009, e neste Convênio, o sujeitará às sanções no parágrafo segundo desta cláusula, sem prejuízo das estabelecidas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito de defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores referentes a descontos considerados indevidos deverão ser integralmente ressarcidos ao prejudicado no prazo máximo de 30 (trinta)

dias contados da constatação da irregularidade, na forma pactuada entre o consignatário e o consignado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento do disposto no parágrafo primeiro implica, assegurado o devido processo legal:

- i suspensão do repasse dos valores mensais previstos no respectivo contrato;
- II suspensão temporária do credenciamento da entidade consignatária, com suspensão do repasse dos valores mensais que lhe foram consignados;
- III descredenciamento definitivo da entidade consignatária, com suspensão do repasse da totalidade dos valores que lhe foram consignados, até que se proceda a liquidação definitiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, o que implicará na suspensão imediata do processamento dos empréstimos ainda não averbados, remanescendo, porém, as obrigações assumidas pelas partes nos contratos de financiamentos já formalizados, até a efetiva liquidação destes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES

Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês imediatamente seguinte, caso já tenha sido processada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A consignação relativa à amortização de empréstimo somente poderá ser cancelada com a aquiescência do servidor e do consignatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO

A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não excederá a trinta por cento da respectiva remuneração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o limite previsto no parágrafo anterior for extrapolado, mediante acordo entre consignatário e consignado, o saldo devedor poderá ser refinanciado por prazo superior ao prazo de amortização fixado por Ato da Comissão Diretora do Senado Federal, desde que o valor das prestações mensais seja idêntico ao valor máximo da margem consignável do servidor, ressalvada a última parcela de valor residual.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Considera-se remuneração para fins deste Instrumento, a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas a fixada no art. 6º da Resolução nº 42, de 1993, à razão de 1/12 (um doze avos) do valor anualizado, as relativas à natureza ou ao local de trabalho e a prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112, de 1990, ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo excluídas:

I - diárias:

II - ajuda-de-custo

 iII - indenização da despesa do transporte quando o servidor, em caráter, permanente, for mandado servir em nova sede;

IV - salário-família;

V - gratificação natalina:

VI - gratificação pela participação em comissão especial ou similar,

VII - auxílio-natalidade:

VIII - auxílio-moradia;

iX - auxílio-funeral:

X - auxílio-alimentação;

XI - auxílio-creche:

XII - adicional de férias;

XIII - adicional pela prestação de serviço extraordinário:

XIV - adicional noturno:

XV - adicional de insalubridade;

XVI - vantagem ou beneficio reconhecido a título de exercício anterior; e

XVII - qualquer outro auxilio ou adicional estabelecido por lei e que tenha caráter indenizatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A soma das consignações facultativas com as compulsórias não poderá exceder a setenta por cento da remuneração do consignado, apurada na forma do § 1º do art. 6º do Ato nº 61, de 2009 do Primeiro-Secretário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Qualquer tolerância de uma das partes para com a outra só importará em modificação do presente Convênio se expressamente formalizada e acatada pelas partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio devem ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio de carta registrada ou por notificação em Cartório, conforme opção das partes, diretamente aos endereços constantes deste Termo, ou que forem comunicados posteriormente à sua assinatura.

Secretaria de Administração de Contratações - SADCON Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações - SSPLAC Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Brasília, 01 de fevereiro de 2010.

Senhora Diretora,

Informamos a V. Sª que o Senado Federal celebrou convênio com o PARANÁ BANCO S.A, com a finalidade de possibilitar ao conveniado, respeitada a sua programação orçamentária e as suas normas operacionais, conceder empréstimo mediante consignação em folha de pagamento aos servidores do Senado Federal.

Conforme regem os termos pactuados, o referido convênio deverá ser publicado no Diário do Senado Federal, como condição de eficácia dos atos.

Desta forma, incumbiu-me o Sr. Diretor da SSPLAC de solicitar-lhe os préstimos no sentido de proceder a supracitada publicação, de acordo com as informações a seguir:

OBJETO:

Possibilitar ao Conveniado, respeitada a sua programação orçamentária e as suas normas operacionais, conceder empréstimos mediante consignação em folha de pagamento aos servidores do Senado Federal.

REPRESENTANTE PELO SENADO FEDERAL

Diretor Geral Haroklo Feitosa Tajra

CONVENENTE:

PARANA BANCO S.A Convênio nº CN20090016 Processo nº 019.481/09-8

Representantes: ANDRÉ LUIZ MALUCELLI.

Atenciosamente,

Chefe do SEPCO

Ikustríssima Senhora MARIA AMALÍA FIGUEIREDO DA LUZ Diretora da Secretaria de Ata / SSATA Senado Federal

CONVÊNIO Nº 00 16 /2009 (Processo nº 019.481/09-8)

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O SENADO FEDERAL E O PARANÁ BANCO S.A, PARA EMPRÉSTIMOS A SENADORES E SERVIDORES, SOB CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O SENADO FEDERAL, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.530.279/0001-15, representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA, e, do outro lado, o PARANÁ BANCO S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 14.388.334/0001-99, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1441, Centro, Curitiba — PR, CEP: 80.410-201, telefones: (41) 3028-9899, em Brasília: (61) 3321-0661, doravante designado CONVENIADO, por meio de seus representantes abaixo assinados, ajustam e convencionam a concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores do Senado Federal, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, e do Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, dos Decretos n.º 6.386, de 29 de fevereiro de 2008, e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto possibilitar ao CONVENIADO, respeitada a sua programação orçamentária e as suas normas operacionais, conceder empréstimo mediante consignação em folha de pagamento aos servidores do Senado Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder o valor equivalente a 30% (trinta por cento) de sua respectiva remuneração mensal, af incluída a amortização do empréstimo objeto do presente Convênio, conforme preceitua o artigo 6º do Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPRÉSTIMO

Os empréstimos serão concedidos por intermédio de qualquer agência do CONVENIADO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada Carta-Proposta/Contrato, após devidamente formalizada e deferida pelo CONVENIADO, fica vinculada a este Instrumento, para efeito de realização das consignações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DO SENADO FEDERAL

Durante a vigência deste Convênio, o SENADO FEDERAL compromete-se a:

- encarregar-se da distribuição e acolhimento das Cartas-Propostas/Contratos para Concessão de Empréstimos mediante Consignação em Folha de Pagamento dos Proponentes, do processamento das operações e das averbações na folha de pagamento dos seus servidores;
- 2. designar os titulares, bem como os respectivos substitutos das unidades de pagamento de pessoal, para responderem, mediante o devido preenchimento e assinatura das fichas de acolhimento de autógrafos, pelas informações, de caráter financeiro, a serem prestadas por meio dos expedientes destinados ao processamento dos empréstimos de que trata o presente Convênio; e
- 3. proceder, mediante simples comunicação por escrito ao CONVENIADO, a substituição, cancelamento e/ou constituição de novos responsáveis, de que trata o item anterior, vigorando tais alterações a partir do dia seguinte ao da entrega da referida comunicação na Agência do CONVENIADO, especificada na Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO - A consignação em folha de pagamento não implica coresponsabilidade do SENADO FEDERAL por dívidas ou compromissos pecuniários assumidos pelo servidor.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS DO CONVENIADO

Do CONVENIADO será cobrada mensalmente a quantia fixada em Ato do Diretor-Geral do Senado Federal, vigente à época da assinatura do contrato, por linha impressa no contracheque de cada servidor proponente, referente aos custos de geração de arquivos magnéticos e impressão de relatórios de consignações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONVENIADO encaminhará ao Senado Federal, quando do credenciamento e mensalmente, informações atualizadas referentes a taxa de juros, prazos de financiamento, tarifas praticadas, IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), nos padrões de informatização adotados pela Secretaria de Recursos Humanos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONVENIADO se obriga a fornecer aos consignados extrato e documentos relativos à consignações mensais, sem ônus, desde que solicitado, contendo os dados detalhados dos juros incidentes, saldo devedor, vator amortizado e número de prestações restantes, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Nona deste Instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONVENIADO se obriga a entregar ao servidor a segunda via do contrato de empréstimo no prazo de 15 (quinze) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao CONVENIADO a indicação de responsável técnico, de seu próprio quadro de empregados (gestor), pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, o qual deverá atuar em conjunto com os gestores designados pelo SENADO FEDERAL.

PARÁGRAFO ÚNICO — Os responsáveis indicados nesta Cláusula serão formalmente cientificados de suas responsabilidades administrativa, civil e penal, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

O SENADO FEDERAL obriga-se a recolher ao CONVENIADO, mensalmente, até o último dia útil de cada mês, o total das prestações devidas por seus servidores, para amortização ou liquidação dos empréstimos, em sua conta corrente, a ser informada pelo CONVENIADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESLIGAMENTO DO SERVIDOR

Ocorrendo destigamento do servidor, por qualquer motivo, o SENADO FEDERAL se obriga a comunicar o fato, imediatamente, ao CONVENIADO, na forma do que estabelece a Cláusula Décima Primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese acima, a responsabilidade por eventuais débitos ainda não saldados, tendo por base o empréstimo concedido por meio deste Convênio, será assumida inteiramente pelo ex-servidor ou por seus representantes legais para este fim constituídos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O prazo de execução do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do seu extrato no Diário do Senado Federal.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

O descumprimento pelo **CONVENIADO**, das obrigações previstas no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, no Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009, e neste Convênio, o sujeitará às sanções no parágrafo segundo desta cláusula, sem prejuízo das estabelecidas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito de defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores referentes a descontos considerados indevidos deverão ser integralmente ressarcidos ao prejudicado no prazo máximo de 30 (trinta)

dias contados da constatação da irregularidade, na forma pactuada entre o consignatário e o consignado.

PARÁGRAFO SEGUNDO — O descumprimento do disposto no parágrafo primeiro implica, assegurado o devido processo legal:

- I suspensão do repasse dos valores mensais previstos no respectivo contrato;
- II suspensão temporária do credenciamento da entidade consignatária, com suspensão do repasse dos valores mensais que lhe foram consignados;
- III descredenciamento definitivo da entidade consignatária, com suspensão do repasse da totalidade dos valores que lhe foram consignados, até que se proceda a liquidação definitiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, o que implicará na suspensão imediata do processamento dos empréstimos ainda não averbados, remanescendo, porém, as obrigações assumidas pelas partes nos contratos de financiamentos já formalizados, até a efetiva liquidação destes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES

Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês imediatamente seguinte, caso já tenha sido processada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A consignação relativa à amortização de empréstimo somente poderá ser cancelada com a aquiescência do servidor e do consignatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO

A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não excederá a trinta por cento da respectiva remuneração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o limite previsto no parágrafo anterior for extrapolado, mediante acordo entre consignatário e consignado, o saldo devedor poderá ser refinanciado por prazo superior ao prazo de amortização fixado por Ato da Comissão Diretora do Senado Federal, desde que o valor das prestações mensais seja idêntico ao valor máximo da margem consignável do servidor, ressalvada a última parcela de valor residual.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Considera-se remuneração para fins deste Instrumento, a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas a fixada no art. 6º da Resolução nº 42, de 1993, à razão de 1/12 (um doze avos) do valor anualizado, as relativas à natureza ou ao local de trabalho e a prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112, de 1990, ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo excluídas:

- I diárias;
- II ajuda-de-custo
- III indenização da despesa do transporte quando o servidor, em caráter permanente, for mandado servir em nova sede:
 - IV salário-família:
 - V gratificação natalina;
 - VI gratificação pela participação em comissão especial ou similar;
 - VII auxílio-natalidade;
 - VIII auxílio-moradia:
 - IX auxílio-funeral:
 - X auxílio-atimentação;
 - XI auxílio-creche:
 - XII adicional de férias;
 - XIII adicional pela prestação de servico extraordinário;
 - XIV adicional notumo:
 - XV adicional de insalubridade:
 - XVI vantagem ou benefício reconhecido a título de exercício anterior; e
- XVII qualquer outro auxílio ou adicional estabelecido por lei e que tenha caráter indenizatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A soma das consignações facultativas com as compulsórias não poderá exceder a setenta por cento da remuneração do consignado, apurada na forma do § 1º do art. 6º do Ato nº 61, de 2009 do Primeiro-Secretário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Qualquer tolerância de uma das partes para com a outra só importará em modificação do presente Convênio se expressamente formalizada e acatada pelas partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio devem ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio de carta registrada ou por notificação em Cartório, conforme opção das partes, diretamente aos endereços constantes deste Termo, ou que forem comunicados posteriormente à sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Convênio rege-se nos termos previstos no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal n.º 15, de 2005, e no Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009, aplicando-se ainda a norma prevista no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem assim, subsidiariamente, as disposições das Leis n.ºs 8.666/93 e 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Brasilia-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do pactuado, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Brasilia-DF, 31 de 100207/10 de 2009.

HAROLDO FEITOSA FAJRA DIRETOR-GERAL DO SENADO

ANDRÉ LUIZ MALUCELLI CI nº 3.144.415-2 SSP/PR CPF: 606.028.489-20 PARANÁ BANCO S.A.

Diretor da SADCON

zicentlay

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S) Bloco-PR - César Borges* PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S) Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S) PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Pernambuco

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S) PSOL - José Nery* (S)

Minoria-PSDB - Mário Couto**

Minoria-DEM - Marco Maciel* Minoria-PSDB - Sérgio Guerra* Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo* Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S) Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres* Minoria-PSDB - Lúcia Vânia* Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S) Bloco-PT - Serys Slhessarenko* PTB - Osvaldo Sobrinho** (S)

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim* PTB - Sérgio Zambiasi* Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya* Minoria-PSDB - Tasso Jereissati* Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais* Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S) Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata* Bloco-PR - Magno Malta* Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Pianí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes* PSC - Mão Santa* PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho* Minoria-DEM - José Agripino* Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S) Maioria-PMDB - Renan Calheiros* PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima* Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares* Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio* PDT - Jefferson Praia* (S) Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Minoria-PSDB - Flávio Arns* PDT - Osmar Dias* Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior* PV - Marina Silva* Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S) PDT - Cristovam Buarque* PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro* Bloco-PT - Sadi Cassol* (S) Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges* Minoria-PSDB - Papaléo Paes* Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho* Maioria-PMDB - Romero Jucá* PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

> (Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007) (Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007) (Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007) (Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008) (Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008) (Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

> > Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15) VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) **RELATOR:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (27)

> **Designação:** 05/06/2007 Instalação: 03/10/2007

Leitura: 15/03/2007

Prazo final prorrogado: 21/02/2010

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM) (1)		
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)	
Efraim Morais (DEM-PB) (13)		
Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,19)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)	
VAGO (5,28)		
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (8)		
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,22)	1. João Pedro (PT-AM) (18)	
Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) (25)	
Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,21)		
Maioria (PMDB, PP)		
Neuto De Conto (PMDB-SC) (23)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)	
Valter Pereira (PMDB-MS)		

Patrícia Saboya (CE) (14,17,26) PDT/PSOL (9) 1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

- 1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
- 2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10 10 2007
- 3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 GLDBAG).
- 4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
- 5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
- 6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
- 7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
- 8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- 9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
- 10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
- 11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
- 12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
- 13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
- 14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
- 15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 SSCEPI).
- 16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 GLDBAG).
- 17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
- 18. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 GLDBAG).
- 19. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 GLPSDB).
- 20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 GLDBAG).
- 21. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 GLDBAG).
- 22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 GLDBAG).
- 23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
- 24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
- 25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 GLDBAG).
- 26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
- 27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
- $28. \ Em\ 16.12.2009, a\ Senadora\ Lúcia\ Vânia\ deixa\ de\ integrar\ a\ Comissão\ (Of.\ n^{\circ}\ 204/09\ -\ GLPSDB).$

Secretário(a): Will de Moura Wanderley Telefone(s): 3303-3514 Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008 Designação: 24/03/2008 Instalação: 25/03/2008 Prazo final: 04/08/2008 Prazo prorrogado: 13/03/2009

Prazo prorrogado: 23/09/2009 **Prazo final prorrogado:** 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria ()	PMDB, PP)
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
P	TB
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)
Notas:	

- 1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
- $2. \ Em \ 04.06.2008, o \ Senador \ Marcelo \ Crivella \'e designado \ suplente \ do \ Bloco \ de \ Apoio \ ao \ Governo \ na \ Comissão \ (Of. \ n^o \ 063/2008-GLDBAG), em \ substituição \ ao \ Senador \ Paulo \ Paim.$
- 3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
- 4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
- 5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
- 6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
- 7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
- 8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
- *. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
- **. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
- ***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VICE-PRESIDENTE: RELATOR:

Leitura: 15/05/2009 **TITULARES SUPLENTES** Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM) Jayme Campos (DEM-MT) (1,4) 1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1) Gilberto Goellner (DEM-MT) (1) 2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1) Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1) Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) 1. Marcelo Crivella (PRB-RJ) Aloizio Mercadante (PT-SP) 2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6) João Ribeiro (PR-TO) Renato Casagrande (PSB-ES) Maioria (PMDB, PP) Renan Calheiros (PMDB-AL) 1. Valter Pereira (PMDB-MS) Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3) 2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG) Gilvam Borges (PMDB-AP) **PTB** 1. João Vicente Claudino (PI) (1) Mozarildo Cavalcanti (RR) (1) **PDT** Cristovam Buarque (DF) (2)

Notas:

- 1. Indicações das Lideranças.
- 2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
- 3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF, GLPMDB nº 015-A/2009).
- 4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento no 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
- 5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
- 6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VICE-PRESIDENTE: RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VICE-PRESIDENTE: RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.581, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.581, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VICE-PRESIDENTE: RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008) (Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)

RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008 **Instalação:** 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009 Prazo prorrogado: 31/08/2009 Prazo prorrogado: 22/12/2009 Prazo final prorrogado: 17/07/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

- 1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
- 2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
- *. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
- **. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
- *** Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
- ****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2009.
- *****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511 **Fax:** 33031176

E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008) (Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM)
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Leitura: 25/03/2008 **Instalação:** 10/04/2008 **Prazo final:** 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)		
Senador Jayme Campos (DEM) (1)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)		
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)	
Maioria (PMDB, PP)		
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) (2,3,4)	
PTB		
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma	

Notas:

- 1. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
- 2. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009
- 3. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
- 4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley Telefone(s): 33033514 Fax: 33031176 E-mail: willw@senado.gov.br

3) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

> (Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008) (Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

> > Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008 **Designação:** 26/08/2008 **Instalação:** 27/08/2008

Prazo: 22/12/2009 Prazo final prorrogado: 22/12/2010

1 1 azo finar profrogatio. 22/12/2010		
TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)		
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)		
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)	
Maioria (PMDB, PP)		
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)	
PTB		
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (3,4)	1. Senador João Vicente Claudino	

Notas:

- 1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
- 2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
- 3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF, Nº 092/2009-GLPTB/SF).
- 4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).
- *. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos **Telefone(s):** 33034854

Fax: 33031176

4) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009 **Designação:** 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)		
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)	
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (2)	
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)		
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)	
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)	
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)	
Maioria (PMDB, PP)		
	1.	
	2.	
	3.	
PTB		
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma	
PDT		
	1.	

Notas

- 1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
- 2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
- 3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley Telefone(s): 3303514 Fax: 330311176

E-mail: willw@senado.gov.br

5) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (4)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (4)

Instalação: 16/09/2009 Prazo final prorrogado: 22/12/2010

Truzo inici prorrogado 22/12/201		
TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)		
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)	
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) (5)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)		
Senador Augusto Botelho (PT) (3)	1.	
Maioria (PMDB, PP)		
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.	
PTB		
Senador Fernando Collor	1.	

Notas

- 1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
- 2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
- 3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
- 4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
- 5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
- *. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley Telefone(s): 33033514 Fax: 33031176 E-mail: willw@senado.gov.br

6) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) (3)
RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)

PTB

Senador Gim Argello

Notas:

- 1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
- 2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
- 3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley Telefone(s): 3303514 Fax: 33031176 E-mail: willw@senado.gov.br

7) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

Finalidade: Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar da	Minoria (PSDB, DEM)	
	1.	
	2.	
	3.	
Senador Cícero Lucena (PSDB)	4. Senador João Tenório (PSDB) (1)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (2)	5. Senador Sérgio Guerra (PSDB)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)		
Senador Marcelo Crivella (PRB)	Senador Roberto Cavalcanti (PRB)	
Senador João Ribeiro (PR)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Suplicy (PT)	3. Senador Flávio Arns (PSDB) (4,6)	
Senador Tião Viana (PT)	4. Senador Paulo Paim (PT)	
Maioria (PMDB, PP)		
Senador Almeida Lima (PMDB) (3)	1. Senador Gerson Camata (PMDB) (3)	
Senador Neuto De Conto (PMDB) (3)	2. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) (3,5,7,8)	
Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3)	3. Senador Mauro Fecury (PMDB) (3)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (3)	4. Senador Paulo Duque (PMDB) (3)	
PTB		
Senador Sérgio Zambiasi	1. Senador Romeu Tuma	
PDT		
Senador João Durval	1.	

Notas:

- 1. Em 09.06.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. n 107/09 GLPSDB).
- 2. Em 09.06.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. n 107/09 GLPSDB).
- 3. Em 10.06.2009, a Liderança do Bloco da Maioria (PMDB,PP)designa seus membros na Comissão (OF, GLPMDB nº 007-A/2009).
- 4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
- 5. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009
- 6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
- 7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
- 8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

8) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Augusto Botelho (PT)

Senadora Fátima Cleide (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (2)

Senador Valdir Raupp (PMDB) (1)

PTB

Senador Romeu Tuma

Notas:

- 1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
- 2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

9) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE: VICE-PRESIDENTE: RELATOR:

Coordenação:

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)

Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1)

PTB

Senador João Vicente Claudino

Notas:

- 1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
- 2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
- 3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
- 4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
- *. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009) (publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho Telefone(s): 3303.4638 E-mail: dirceuv@senado.gov.br

REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO) VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC) RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP) RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS) **RELATOR-PARCIAL - RECURSOS:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009 **MEMBROS** Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM) Senador Demóstenes Torres (DEM) Senador Marco Maciel (DEM) Senador Papaléo Paes (PSDB) Senador Marconi Perillo (PSDB) Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) Senador Aloizio Mercadante (PT) (3,5) Senador Renato Casagrande (PSB) Senadora Serys Slhessarenko (PT) Maioria (PMDB, PP) Senador Almeida Lima (PMDB) Senador Valter Pereira (PMDB) **PTB** Senador Romeu Tuma **PDT** Senadora Patrícia Saboya

Notac:

- 1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
- 2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
- 3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
- 4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
- 5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
- 6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO № 156, DE 2009, QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL* PRAZOS¹

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV) RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)² PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)²

PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009³

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiossio@senado.gov.br

¹ Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.

² Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

³ Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) **VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)		
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (39)	
Delcídio Amaral (PT) (34)	2. Renato Casagrande (PSB) (36)	
Aloizio Mercadante (PT) (31)	3. João Pedro (PT) (11,28)	
Tião Viana (PT) (32)	4. Ideli Salvatti (PT) (33)	
Marcelo Crivella (PRB) (41)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (35,72)	
Inácio Arruda (PC DO B) (29)	6. Sadi Cassol (PT) (4,30,81,82,83,84,87)	
César Borges (PR) (37)	7. João Ribeiro (PR) (38)	
Maioria (PMDB, PP)		
Francisco Dornelles (PP) (55,57)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,68)	
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (64,67)	2. Gilvam Borges (PMDB) (56,59)	
Gerson Camata (PMDB) (69,70)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,63)	
Valdir Raupp (PMDB) (60)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (1,63,80,85,86)	
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,54)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,58,71)	
Pedro Simon (PMDB) (61,66)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,63)	
Renan Calheiros (PMDB) (65,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (65,77)	
Bloco Parlamentar da I	Minoria (PSDB, DEM)	
Eliseu Resende (DEM) (52)	1. Gilberto Goellner (DEM) (42)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,42)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,47)	
Efraim Morais (DEM) (44)	3. Heráclito Fortes (DEM) (51)	
Raimundo Colombo (DEM) (50)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (42)	
Adelmir Santana (DEM) (14,16,45)	5. Kátia Abreu (DEM) (43)	
Osvaldo Sobrinho (PTB) (13,46,76,79)	6. José Agripino (DEM) (5,49)	
Cícero Lucena (PSDB) (26)	7. Alvaro Dias (PSDB) (22)	
João Tenório (PSDB) (25)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,27,74)	
Arthur Virgílio (PSDB) (26,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (23)	
Tasso Jereissati (PSDB) (26)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (24,75)	
PTB (7)		
João Vicente Claudino (48)	1. Sérgio Zambiasi (12,48)	
Gim Argello (48)	2. Fernando Collor (48)	

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

- 1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 GLPMDB)
- 2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 GLPMDB).
- 3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 GLPMDB).
- 4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
- 5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
- 6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- 7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- 8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
- 9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 GLPMDB).
- 10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
- 11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
- 12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
- 13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
- 14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
- 15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
- 16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
- 17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
- 18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
- 19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
- $20.\ Em\ 11.02.2009,\ o\ Senador\ Jefferson\ Praia\ teve\ a\ sua\ indicação\ como\ suplente\ da\ Comissão\ ratificada\ pela\ Liderança\ do\ PDT\ (Of.\ n^o\ 02/09-GLPDT).$
- 21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
- 22. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
- 23. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
- 24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
- 25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
- 26. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
- 27. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
- 28. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
- 29. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
- 30. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
- 31. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.

- 32. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
- 33. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
- 34. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
- 35. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
- 36. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
- 37. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
- 38. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
- 39. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
- 40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
- 41. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
- 42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
- 43. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
- 44. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
- 45. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
- 46. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
- 47. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
- 48. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
- 49. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
- 50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
- 51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
- 52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
- 53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 GLPMDB).
- 54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
- 55. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
- 56. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 GLPMDB).
- 57. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 GLPMDB).
- 58. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
- 59. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
- 60. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 GLPMDB).
- 61. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto

- 62. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 GLPMDB).
- 63. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF, GLPMDB nº 022/2009).
- 64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
- 65. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
- 66. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 GLPMDB)
- 67. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 GLPMDB).
- 68. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
- 69. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
- 70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 GLPMDB).
- 71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 GLPMDB).
- 72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 GLDBAG).
- 73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
- 74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
- 75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
- 76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
- 77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
- 78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
- 79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
- 80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
- $81.\ O\ Senador\ Expedito\ J\'unior\ desfiliou-se\ do\ Partido\ da\ Rep\'ublica,\ conforme\ of\'icio\ lido\ na\ sess\~ao\ de\ 23.09.2009\ (Of.\ n^o\ 221/2009-GSEJUN).$
- 82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
- 83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
- 84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
- 85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
- 86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- 87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 e 33113516

Fax: 3303-4344 **E-mail:** scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)		
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)	
VAGO (6)	2. VAGO (9)	
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)	
Maioria (PMDB, PP)		
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)	
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)		
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)	
Raimundo Colombo (DEM) (7)		
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)	
	3. VAGO (8)	
PMDB PDT PSDB		
Cícero Lucena (PSDB)	1.	

Notas:

- 1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
- 2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
- 3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- 4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1°, RISF).
- 5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
- 6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
- 7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
- 8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
- 9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
- 10. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
- 11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
- 12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
- 13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
- 14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) **VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)		
VAGO (3,18,29,71,81)	1. VAGO (26,78)	
Augusto Botelho (PT) (31)	2. César Borges (PR) (28)	
Paulo Paim (PT) (27)	3. Eduardo Suplicy (PT) (34)	
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)	
Fátima Cleide (PT) (33,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (32,35)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,60,61)	6. VAGO (36)	
Renato Casagrande (PSB) (36,59,63)	7. José Nery (PSOL) (36,64,65)	
Maioria (PMDB, PP)		
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,72)	1. Lobão Filho (PMDB) (55)	
Gilvam Borges (PMDB) (9,50)	2. Romero Jucá (PMDB) (56)	
Paulo Duque (PMDB) (6,51)	3. Valdir Raupp (PMDB) (48)	
VAGO (52,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)	
Mão Santa (PSC) (54,76,79)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (53)	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)		
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)	
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (43,70,73)	
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)	
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,40)	
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85)	
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,82,86,87)	
Papaléo Paes (PSDB) (22)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)	
PTB (8)		
Mozarildo Cavalcanti (7,11,58)	1. Gim Argello (14,16,62)	
PE)T	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)	

Notas:

- 1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
- 2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
- 3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
- 4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
- 5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- 6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1°, RISF).
- 7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

- 8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- $9.\ O\ Senador\ Geraldo\ Mesquita\ Júnior\ solicitou\ seu\ desligamento\ (Of.\ n^o\ 008/08\ GSGMJ\ e\ Of.\ GLPMDB\ n^o\ 19/2008\ -\ DSF\ 22.02.2008).$
- 10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
- 11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB)
- 12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
- 13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
- 14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
- 15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
- 16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 Gab. Sen. Fernando Collor).
- 17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
- 18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
- 19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
- 20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
- 21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano
- 22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
- 23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
- 24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
- 25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
- 26. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
- 27. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
- 28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Servs Slhessarenko.
- 29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
- 30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
- 31. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
- 32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
- 33. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
- 34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
- 35. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
- 36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 GLDBAG).
- 37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
- 38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
- 39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
- 40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
- 41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
- 42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

- 43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
- 44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
- 45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
- 46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
- 47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 GLPDT).
- 48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
- 49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
- 50. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
- 51. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
- 52. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
- 53. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
- 54. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB n° 34/2009).
- 55. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
- 56. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
- 57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
- 58. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
- 59. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
- 60. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
- 61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 GLDBAG).
- $62.\ Em\ 05/03/2009,\ o\ Senador\ Gim\ Argello\ \'e\ designado\ Suplente\ do\ PTB\ na\ Comiss\~ao\ (Of.\ 85/2009\ -\ GLPTB).$
- 63. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
- 64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
- 65. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
- 66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
- 67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
- 68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
- 69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 LPDT).
- 70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
- 71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
- 72. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
- 73. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
- 74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
- 75. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
- 76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de
- 77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
- 78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
- 79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

- 80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
- 81. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
- 82. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
- 83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
- 84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
- 85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
- 86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
- 87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)		
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11)	
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (7)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)		
Flávio Arns (PSDB) (10,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (9)	
PMDB		
Paulo Duque (4)	1. VAGO (5,13,14)	
PTB PDT		
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)	

- 1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- 2. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
- 3. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- 4. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- 5. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- 6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- 7. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- 8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- 9. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
- 10. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- 11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 PRES/CAS).
- 12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
- 13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
- 14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
- 15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (13) **VICE-PRESIDENTE:** Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) (13)

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)		
Adelmir Santana (DEM) (5)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,3)	
Papaléo Paes (PSDB) (9)	2. VAGO (2,11,16)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)		
Augusto Botelho (PT) (4)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)	
PMDB		
Mão Santa (PSC) (12,14,15)	1. Paulo Duque (8)	
PTB PDT		
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)	1. João Durval (PDT) (7)	

Notas

- 1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07)
- 2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
- 3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS)
- 4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- 5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
- 6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- 7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- 8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana
- 9. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- 10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- 11. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
- 12. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
- 13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
- 14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
- 15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
- 16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo Telefone(s): 3303-3515 Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)		
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)	
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)		
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)	
PMDB		
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. Wellington Salgado de Oliveira	
PTB PDT		
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)	

Notas:

- 1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 PRES/CAS)
- 2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
- 3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo Telefone(s): 3303-3515 Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)		
Serys Slhessarenko (PT) (38,74,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,33)	
Aloizio Mercadante (PT) (10,35)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,36)	
Eduardo Suplicy (PT) (38)	3. Marcelo Crivella (PRB) (31)	
Antonio Carlos Valadares (PSB) (37)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,34,70)	
Ideli Salvatti (PT) (38)	5. César Borges (PR) (39,40)	
João Pedro (PT) (32,40,87,88,89)	6. Marina Silva (PV) (19,30,77,84)	
Maioria (PMDB, PP)		
Pedro Simon (PMDB) (54,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,69)	
Almeida Lima (PMDB) (60,68)	2. Renan Calheiros (PMDB) (57,65,86,93)	
Gilvam Borges (PMDB) (56,68)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,67,78)	
Francisco Dornelles (PP) (58,68)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,64,76)	
Valter Pereira (PMDB) (2,68)	5. Valdir Raupp (PMDB) (51,61,66)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,59,63)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,68)	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)		
Kátia Abreu (DEM) (49)	1. Efraim Morais (DEM) (47)	
Demóstenes Torres (DEM) (52)	2. Adelmir Santana (DEM) (50)	
Osvaldo Sobrinho (PTB) (41,82,85)	3. Raimundo Colombo (DEM) (42)	
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,45)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (43)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,48)	
Alvaro Dias (PSDB) (27,73)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (29)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (24,71,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (28)	
Lúcia Vânia (PSDB) (27)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (26,72)	
Tasso Jereissati (PSDB) (27)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (25,75,90,92)	
PTB (7)		
Romeu Tuma (44)	1. Gim Argello (46)	
PDT		
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)	
Notage		

Notas:

- 1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
- 2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
- 3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
- 4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
- 5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

- 6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07)
- 7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- 8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
- 9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
- 10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 GLDBAG).
- 11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
- 12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
- 13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
- 14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
- 15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
- 16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
- 17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
- 18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
- 19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
- 20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
- 21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
- 22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
- 23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
- 24. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
- 25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
- 26. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
- 27. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
- 28. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
- 29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
- 30. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
- 31. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
- 32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
- 33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
- 34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
- 35. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
- 36. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
- 37. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
- 38. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).

- 39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
- 40. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
- 41. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
- 42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
- 43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
- 44. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
- 45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
- 46. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
- 47. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
- 48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
- 49. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
- 50. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
- 51. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
- 52. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
- 53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 GLPDT).
- 54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
- 55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Ouintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
- 56. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
- 57. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
- 58. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
- 59. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
- 60. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
- 61. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
- 62. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
- 63. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
- 64. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
- 65. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
- 66. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB)
- 67. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
- 68. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
- 69. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

- 70. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
- 71. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
- 72. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
- 73. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
- 74. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
- 75. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
- 76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
- 77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
- 78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
- 79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
- 80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
- 81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
- 82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
- 83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
- 84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
- 85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
- 86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009
- 87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
- 88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
- 89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
- 90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
- 91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
- 92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
- 93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)
- 94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
- 95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão(Of. nº 76/09-LPDT).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)		
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)	
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Maioria (PMDB, PP)		
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)	
Renan Calheiros (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)		
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)	
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)	
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)	
Marconi Perillo (PSDB)		
PTB		
Romeu Tuma	1. Gim Argello	
PDT		
Osmar Dias	1. VAGO (1)	
Notes	-	

1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315 **E-mail:** scomccj@senado.gov.br

^{*.} Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (91)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Govern	o (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,81,90,93,94)	1. João Pedro (PT) (1,38)
Augusto Botelho (PT) (36)	2. Gim Argello (PTB) (35,95,100)
Fátima Cleide (PT) (36)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,33)
Paulo Paim (PT) (36,50,66)	4. José Nery (PSOL) (34)
Inácio Arruda (PC DO B) (30)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (32,67,94,96)
Ideli Salvatti (PT) (31,76,78,80,95)	6. João Ribeiro (PR) (32,71)
Sadi Cassol (PT) (37,85,86,87,98,101)	7. Marina Silva (PV) (32,80)
Maior	ria (PMDB, PP)
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (62)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,53,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (62,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (61)	3. Pedro Simon (PMDB) (62)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (59)	4. Neuto De Conto (PMDB) (54)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (63)
VAGO (5,9,56,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,58)
VAGO (60,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (57)
Bloco Parlamenta	r da Minoria (PSDB, DEM)
Raimundo Colombo (DEM) (4,40)	1. Gilberto Goellner (DEM) (42)
Marco Maciel (DEM) (45)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,49)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,51)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB) (48,77,82)
Heráclito Fortes (DEM) (52)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,44)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,47)
Adelmir Santana (DEM) (41)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (25,69,75,84,89,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,92)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (24,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (22)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
	PTB
Sérgio Zambiasi (7,46)	1. João Vicente Claudino (46)
Romeu Tuma (46)	2. Mozarildo Cavalcanti (46)
	PDT
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

- 1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
- 2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
- 3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- 4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- 5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 DSF 22.02.2008).
- 6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
- 7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
- 8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
- 9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 GLPMDB).
- 10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
- 11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
- 12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
- 13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
- 14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
- 15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
- 16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
- 17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
- 18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
- 19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
- 20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
- 21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
- 22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
- 23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
- 24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
- 25. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
- 26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
- 27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
- 28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
- 29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
- 30. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
- 31. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
- 32. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 GLDBAG).
- 33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
- 34. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
- 35. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
- 36. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
- 37. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
- 38. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.

- 39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
- 40. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
- 41. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
- 42. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
- 43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
- 44. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
- 45. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes
- 46. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
- 47. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
- 48. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
- 49. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
- 50. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
- 51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
- 52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
- 53. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
- 54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
- 55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
- 56. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
- 57. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
- 58. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
- 59. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
- 60. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
- 61. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
- 62. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
- 63. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB n° 28/2009).
- 64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
- 65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
- 66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
- 67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 GLDBAG).
- 68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 GLPSDB).
- 69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 GLPSDB).
- 70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
- 71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
- 72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
- 73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
- 74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

- 75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 GLPSDB).
- 76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
- 77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
- 78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
- 79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
- 80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
- 81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
- 82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
- 83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009
- 84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
- 85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
- 86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
- 87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
- 88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
- 89. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
- 90. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
- 91. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
- 92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
- 93. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
- 94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
- 95. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
- 96. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
- 97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
- 98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
- 99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
- 100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009/GLPTB)
- 101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121 E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)		
Ideli Salvatti (PT) (7,13)	1. VAGO (7)	
Paulo Paim (PT) (8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21)	
Inácio Arruda (PC DO B) (16)	3. VAGO (7)	
Maioria (PMDB, PP)		
Gerson Camata (PMDB) (3,18)	1. VAGO (7)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)	
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (19)	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)		
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,20)	
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)	
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15)	
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)	
PDT		
Cristovam Buarque (7,17)	1. VAGO (17)	

Notas:

- 1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
- 2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- 3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 DSF 22.02.2008).
- 4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
- 5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
- 6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
- 7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
- 8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
- 9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
- 10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
- 11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
- 12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
- 13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

- 14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
- 15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
- 16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
- 17. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
- 18. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
- 19. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
- 20. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
- 21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares Telefone(s): 3311-3498 Fax: 3311-3121 E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares Telefone(s): 3311-3498 Fax: 3311-3121 E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares Telefone(s): 3311-3498 Fax: 3311-3121 E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)		
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)	
Inácio Arruda (PC DO B)	2.	
Maioria (PMDB, PP)		
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Gerson Camata (PMDB)	
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)		
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)	
Gilberto Goellner (DEM)	2.	
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)	

Notas:

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares Telefone(s): 3311-3498 Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

^{1.} Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

^{*.} Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES) **VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PV) (7,26,43,45)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maio	oria (PMDB, PP)
Leomar Quintanilha (PMDB) (39,47,48,49)	1. Romero Jucá (PMDB) (39)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (39)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
Gilvam Borges (PMDB) (40)	3. Almeida Lima (PMDB) (39)
Valter Pereira (PMDB) (39)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (39)
Bloco Parlamenta	ar da Minoria (PSDB, DEM)
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Adelmir Santana (DEM) (33)
Kátia Abreu (DEM) (27)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (34)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,31)
Eliseu Resende (DEM) (32)	4. Osvaldo Sobrinho (PTB) (9,30,44,46)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,15)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (14)
Marisa Serrano (PSDB) (17)	7. Mário Couto (PSDB) (16)
	PTB
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
	PDT
Jefferson Praia (8,13,37,42)	1. Cristovam Buarque (12,36,41)

Notas:

- 1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- 2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- 3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- 4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 GLPSDB).
- 5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- 6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- 7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 GLDBAG).
- 8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
- 9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

- 10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 GLPSDB).
- 11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
- 12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
- 13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
- 14. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
- 15. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
- 16. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
- 17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
- 18. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
- 19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
- 20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
- 21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
- 22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
- 23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
- 24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
- 25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
- 26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
- 27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
- 28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
- 29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
- 30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
- 31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
- 32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
- 33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
- 34. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
- 35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
- 36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
- 37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
- 38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
- 39. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
- 40. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 28/2009).
- 41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

- 42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
- 43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
- 44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
- 45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
- 46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
- 47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de
- 48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
- 49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060 **E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)		
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)	
VAGO (8)	2. VAGO (8)	
Maioria (PMDB, PP)		
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)		
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)	

Notas:

- 1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- 2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- 3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1°, RISF).
- 4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
- 5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
- $6.\ Vago\ em\ virtude\ do\ retorno\ do\ titular\ \grave{a}\ Casa,\ Senador\ Gilvam\ Borges,\ em\ 25.08.2008\ (Of.\ n^{\circ}\ 073/2008\ -\ GSGB).$
- $7.\ Em\ 05/11/2008,\ o\ Senador\ C\'icero\ Lucena\ \'e\ designado\ titular\ do\ PSDB\ na\ Subcomiss\~ao\ (Of\'icio\ n^o\ 127/08-GLPSDB).$
- 8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

(Requerimento Da Cma 8, de 2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO VICE-PRESIDENTE: VAGO RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)		
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)	
VAGO (1)	2. VAGO (5)	
Maioria (PMDB, PP)		
Leomar Quintanilha (PMDB) (6,7,8)	1. VAGO (2,4)	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)		
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)	
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)	

Notas

- 1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
- 2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
- 3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
- 4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 GSGB).
- 5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
- 6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009
- 7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
- 8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho Telefone(s): 3311-3935 Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (6)

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)		
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)	
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)	
Maioria (PMDB, PP)		
Leomar Quintanilha (PMDB) (3,7,8)	1. Valdir Raupp (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)		
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)	
PTB		
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi	

Notas

- 1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
- 2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
- 3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009
- 4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
- 5. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
- 6. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
- 7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
- 8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
- **. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho Telefone(s): 3311-3935 Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2) VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) (2) RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (2)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)		
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) (4)	
César Borges (PR) (3)	2. João Pedro (PT) (3)	
Maioria (PMDB, PP)		
Leomar Quintanilha (PMDB) (1,5,6)	1. Valdir Raupp (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)		
Gilberto Goellner (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)	
Adelmir Santana (DEM)		
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)	
	3. Marisa Serrano (PSDB)	
	PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi	
PDT		
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque	

Notas:

- 1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
- 2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
- 3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
- 4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
- $5.\ Senador\ Leomar\ Quintanilha\ retornou\ ao\ exerc\'acio\ do\ mandato,\ conforme\ o\ OF.\ GSLQUI\ N^o\ 305/009,\ lido\ na\ sess\~ao\ de\ 17.11.09.$
- 6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
- **. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) **VICE-PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,60,61,64)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (23)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,26,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,20,48,49,57,65,67) (cedida ao PI	OT) 4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maio	oria (PMDB, PP)
VAGO (41,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
Gilvam Borges (PMDB) (34)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,33)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (36,55,63,66)
Bloco Parlament	ar da Minoria (PSDB, DEM)
José Agripino (DEM) (2,29)	1. Heráclito Fortes (DEM) (32)
Rosalba Ciarlini (DEM) (30)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (31,51,54)
Eliseu Resende (DEM) (4,28)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (25)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,27)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,59,62)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
	PTB (7)
	1. Sérgio Zambiasi
	PDT
Cristovam Buarque (15)	1. Jefferson Praia (14)

Notas:

- 1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
- 2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- 3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
- 4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
- 5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
- 6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- 7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- $8.\ Em\ 17.02.2009, o\ Senador\ Gilberto\ Goellner\ \'e\ confirmado\ como\ membro\ titular\ do\ DEM\ na\ Comiss\~ao\ (Of.\ n^o\ 12/09-GLDEM).$
- 9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

- 10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
- 11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
- 12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
- 13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
- 14. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
- 15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
- 16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
- 17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
- 18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
- 19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
- 20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
- 21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
- 22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 GLDBAG).
- 23. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
- 24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
- 25. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
- 26. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
- 27. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
- 28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
- 29. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
- 30. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
- 31. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
- 32. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
- 33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
- 34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
- 35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
- 36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
- 37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
- 38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
- 39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
- 40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
- 41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
- 42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
- 43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

- 44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
- 45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
- 46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
- 47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
- 48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
- 49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 GLDBAG).
- 50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
- 51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
- 52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
- 53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
- 54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
- 55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
- 56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
- 57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
- 58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
- 59. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
- 60. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
- 61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
- 62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
- 63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
- 64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
- 65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
- 66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- 67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares **Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Fax: 3311-4646 E-mail: scomcdh@senado.gov.br

Telefone(s): 3311-4251/2005

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (16) VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)		
Paulo Paim (PT) (6)	1. Fátima Cleide (PT) (5)	
Maioria (PMDB, PP)		
Leomar Quintanilha (PMDB) (15,17,18)	1. Gilvam Borges (PMDB) (3,7)	
Valter Pereira (PMDB) (11)	2.	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)		
VAGO (1,4,9)	1. Adelmir Santana (DEM) (12)	
Mário Couto (PSDB) (13)	2. Papaléo Paes (PSDB)	
PDT		
Jefferson Praia (8)	1. Cristovam Buarque (10)	
PTB		
Sérgio Zambiasi (14)	1.	

Notas:

- 1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Reg. nº 1.135/2009).
- 2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07)
- 3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a
- 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
- 4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
- 5. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
- 6. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
- 7. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
- 8. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
- 9. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
- 10. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
- 11. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09)
- 12. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
- 13. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
- 14. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
- 15. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009
- 16. Em 15.04.2009, o Senador Paulo Paim foi eleito Presidente da Subcomissão (Ofício nº 078/09 CDH).
- 17. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
- 18. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares Telefone(s): 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER (Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
	Maioria (PMDB, PP)
VAGO (6)	1.
Bloco Pa	arlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

- 1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
- 2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
- 3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
- 4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
- 5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
- 6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares Telefone(s): 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646

 $\pmb{E\text{-mail:}}\ scomcdh@senado.gov.br$

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)		
	1. Flávio Arns (PSDB) (1,2)	
José Nery (PSOL)	2. VAGO	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)		
	1. VAGO	
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	
Maioria (PMDB, PP)		
	1. VAGO	

Notas:

- 1. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
- 2. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
- *. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

 **. Em 03.08.2009 foi à publicação o OF. Nº 086/09-CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 26, de 2009-CDH, cujo teor renomeia o colegiado para Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares Telefone(s): 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) **VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)		
Eduardo Suplicy (PT) (43)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,71,85,88,89)	
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,74)	2. Marina Silva (PV) (47,83,84)	
João Ribeiro (PR) (41,67)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,73)	
João Pedro (PT) (40)	4. Magno Malta (PR) (38)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,54,66,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,44,49,70)	
Maioria (PMDB, PP)		
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,63)	
Francisco Dornelles (PP) (62)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)	
Romero Jucá (PMDB) (3,72,75)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,65)	
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,61)	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)		
Efraim Morais (DEM) (58)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,53)	
Demóstenes Torres (DEM) (57)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,50)	
Marco Maciel (DEM) (18,29,56)	3. José Agripino (DEM) (23,27,55)	
Heráclito Fortes (DEM) (8,51)	4. Romeu Tuma (PTB) (52,78,79,80)	
João Tenório (PSDB) (33,68)	5. Alvaro Dias (PSDB) (35)	
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,69)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (36)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (37)	
PTB (12)		
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,48)	1. Mozarildo Cavalcanti (48)	
PDT		
Patrícia Saboya (31,59,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,32,60)	

Notas:

- 1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- 2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- 3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- 4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- 5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
- 6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- 7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
- 8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

- 9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- 10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1°, RISF).
- 11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
- 12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- 13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
- 14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1^a/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
- 15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
- 16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
- 17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 GLPSDB).
- 18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
- 19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
- 20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
- 21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
- 22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 GLDBAG).
- 23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
- 24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
- 25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
- 26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
- 27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
- 28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 Gab. Sen. Fernando Collor).
- 29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
- 30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
- 31. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
- 32. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
- 33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
- 34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
- 35. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
- 36. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
- 37. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
- 38. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
- 39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
- 40. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
- 41. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
- 42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
- 43. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
- 44. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

- 45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
- 46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
- 47. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
- 48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
- 49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
- 50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
- 51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
- 52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
- 53. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
- 54. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
- 55. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
- 56. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
- 57. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
- 58. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
- 59. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
- 60. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
- 61. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
- 62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
- 63. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
- 64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
- 65. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
- 66. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
- 67. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
- 68. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
- 69. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
- 70. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
- 71. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
- 72. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
- 73. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
- 74. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
- 75. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF, GLPMDB nº 063/2009).
- 76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
- 77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

- 78. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
- 79. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
- 80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
- 81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
- 82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
- 83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
- 84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
- 85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
- 86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
- 87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
- 88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
- 89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
- 90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
- 91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-3496 Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546 E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)		
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)	
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)	
Maioria (PMDB, PP)		
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)	
	2. VAGO (8)	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)		
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)	
PDT		
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)	

Notas

- 1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
- 2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07)
- 3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
- 4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
- 5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
- 6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
- 7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
- 8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
- 9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
- 10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo Telefone(s): 3303-3496 Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)		
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)	
Maioria (PMDB, PP)		
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)		
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)	
PDT		
VAGO (3)	1.	

Notas:

- 1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG). 2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- 3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
- 4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
- 5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo Telefone(s): 3303-3496 Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) **VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)		
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)	
Romeu Tuma (PTB) (2)		
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)	
	3. Tasso Jereissati (PSDB)	
PMDB PP		
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)		
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO (4)	
PTB		
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor	

Notas

- 1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 CRE).
- 2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
- 3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
- 4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo Telefone(s): 3303-3496 Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) **VICE-PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

SUPLENTES		
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)		
1. Marina Silva (PV) (23,66,68)		
2. Paulo Paim (PT) (18,29,55)		
3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (25)		
4. VAGO (24,71,72,73)		
5. Eduardo Suplicy (PT) (17)		
6. João Pedro (PT) (20)		
Maioria (PMDB, PP)		
1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,48)		
2. Lobão Filho (PMDB) (26,52)		
3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,45)		
4. Valter Pereira (PMDB) (43)		
5. VAGO (47,64)		
6. Almeida Lima (PMDB) (51,58,63)		
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)		
1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (31)		
2. Efraim Morais (DEM) (33)		
3. Adelmir Santana (DEM) (35)		
4. Rosalba Ciarlini (DEM) (30)		
5. Demóstenes Torres (DEM) (1,36)		
6. Cícero Lucena (PSDB) (15)		
7. Mário Couto (PSDB) (13,57,65)		
8. Alvaro Dias (PSDB) (15,62)		
9. Sérgio Guerra (PSDB) (14)		
PTB (4)		
1. Gim Argello (37)		
PDT		
1. João Durval (39,75)		

Notas:

- 1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
- 2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- 3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1°, RISF).
- 4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- $5.\ Em\ 23/04/2008,\ o\ Senador\ Geovani\ Borges\ \acute{e}\ designado\ Titular\ do\ PMDB,\ na\ Comiss\~ao\ (Of.\ 125/08-GLPMDB).$

- 6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 GLPMDB).
- 7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
- 8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
- 9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
- 10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
- 11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 GLPMDB).
- 12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
- 13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
- 14. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
- 15. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
- 16. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
- 17. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
- 18. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
- 19. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
- 20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
- 21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
- 22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
- 23. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
- 24. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
- 25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
- 26. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
- 27. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
- 28. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
- 29. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
- 30. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
- 31. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
- 32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
- 33. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
- 34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
- 35. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
- 36. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
- 37. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
- 38. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
- 39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
- 40. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
- 41. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
- 42. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

- 43. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
- 44. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
- 45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
- 46. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
- 47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF, GLPMDB nº 25/2009).
- 48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
- 49. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
- 50. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
- 51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
- 52. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
- 53. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
- 54. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
- 55. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
- 56. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 GLPSDB).
- 57. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 GLPSDB).
- 58. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
- 59. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
- 60. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
- 61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
- 62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
- 63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
- 64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF, GLPMDB nº 001-A-2009).
- 65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
- 66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
- 67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
- 68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
- 69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
- 70. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
- 71. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
- 72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
- 73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
- 74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
- 75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza Telefone(s): 3303-4607 Fax: 3303-3286 E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza Telefone(s): 3303-4607 Fax: 3303-3286 E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58) **VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)		
César Borges (PR) (28)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,24)	
Serys Slhessarenko (PT) (2,25)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)	
Antonio Carlos Valadares (PSB) (27)	3. Tião Viana (PT) (23,54)	
José Nery (PSOL) (26)	4. VAGO (23)	
Mai	oria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (33,41,55,57)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (45)	
Valter Pereira (PMDB) (1,44)	2. Pedro Simon (PMDB) (46)	
Romero Jucá (PMDB) (4,11,43)	3. Valdir Raupp (PMDB) (48)	
Almeida Lima (PMDB) (42)	4. Gerson Camata (PMDB) (47,49,51)	
Bloco Parlament	tar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (36)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)	
Marco Maciel (DEM) (37)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,52,53)	
Rosalba Ciarlini (DEM) (38)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,32)	
Adelmir Santana (DEM) (34)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,31)	
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (19)	
Marconi Perillo (PSDB) (20)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,22)	
Papaléo Paes (PSDB) (17)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (21)	
	PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)	
	PDT	
Jefferson Praia (8,16,40)	1. João Durval (15,39)	
NT /		

Notas:

- 1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 GLPMDB.
- 2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
- 3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07)
- 4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1°, RISF).
- 5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- 6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
- 7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
- 8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
- 9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
- 10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

- 11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
- 12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
- 13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
- 14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
- 15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
- 16. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
- 17. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
- 18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
- 19. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
- 20. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
- 21. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
- 22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
- 23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 GLDBAG).
- 24. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
- 25. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
- 26. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
- 27. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
- 28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
- 29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
- 30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
- 31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
- 32. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
- 33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
- 34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
- 35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
- 36. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
- 37. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
- 38. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel
- 39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
- 40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
- 41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
- 42. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
- 43. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
- 44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
- 45. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
- 46. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).

- 47. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
- 48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB n° 33/2009).
- 49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
- 50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 GLDBAG).
- 51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF, GLPMDB nº 064/2009).
- 52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
- 53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
- 54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
- 55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
- 56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
- 57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
- 58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -Telefone(s): 3311-4282 Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS) **VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)		
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)	
Sadi Cassol (PT) (23,62,67,70)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)	
Augusto Botelho (PT) (21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,63,65)	
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (17,52)	
Maior	ia (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (2,11,44,47,59,68,69)	1. Romero Jucá (PMDB) (37,45)	
Neuto De Conto (PMDB) (40,43)	2. Valdir Raupp (PMDB) (38,48)	
Gerson Camata (PMDB) (36,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (35,39)	
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (41,42)	
Bloco Parlamentar	r da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (26)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)	
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)	
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)	
Osvaldo Sobrinho (PTB) (8,10,30,57,58)	4. José Agripino (DEM) (25)	
VAGO (13,53,56,64,66)	5. Mário Couto (PSDB) (16,55)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,55)	6. João Tenório (PSDB) (15)	
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)	
	PTB (5)	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)	
	PDT	
Osmar Dias	1. João Durval	
Notes	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

Notas

- 1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- $2.\ Senador\ Garibaldi\ Alves\ Filho\ foi\ eleito\ Presidente\ do\ Senado\ em\ 12.12.2007\ (art.\ 77,\ \S\ 1^o,\ RISF).$
- 3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- 4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
- 5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- 6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
- 7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
- 8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
- 9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
- 10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
- 11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

- 12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
- 13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
- 14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
- 15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
- 16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
- 17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 GLDBAG).
- 18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
- 19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
- 20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
- 21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
- 22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
- 23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
- 24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
- 25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
- 26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
- 27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
- 28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
- 29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
- 30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
- 31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM)
- 32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
- 33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
- 34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
- 35. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 GLPMDB).
- 36. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 CH PMDB)
- 37. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 GLPMDB).
- 38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB n° 31/2009).
- 39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
- 40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 GLPMDB).
- 41. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 GLPMDB).
- 42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
- 43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

- 44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 GLPMDB).
- 45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
- 46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
- 47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
- 48. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 GLPMDB).
- 49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
- 50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 GLPMDB).
- 51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 GLPTB)
- 52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
- 53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
- 54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
- 55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
- 56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
- 57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
- 58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
- 59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
- 60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
- 61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
- 62. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
- 63. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
- 64. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
- 65. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Of. 144/2009 GLDBAG).
- 66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
- 67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
- 68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
- 69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
- 70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
- 71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)		
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)	
VAGO (4)	2. VAGO (6,7,9)	
Maioria (PMDB, PP)		
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)	
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO (5,8)	
Bloco Parlamentar da I	Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3)	
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)	
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)	
Marisa Serrano (PSDB)		

Notas

- 1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- 2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
- 3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
- 4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
- 5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
- 6. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
- 7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
- 8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
- 9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Secretário(a): Marcello Varella Telefone(s): 3311-3506 E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) **VICE-PRESIDENTE:** Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

SUPLENTES		
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)		
1. Delcídio Amaral (PT) (22)		
2. Flávio Arns (PSDB) (19,52,54)		
3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (20,43)		
4. João Ribeiro (PR) (20,47)		
Maioria (PMDB, PP)		
1. Valter Pereira (PMDB) (36)		
2. Romero Jucá (PMDB) (38)		
3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,34,42,48)		
4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,53,56,58)		
Minoria (PSDB, DEM)		
1. Gilberto Goellner (DEM) (27)		
2. Eliseu Resende (DEM) (25)		
3. Marco Maciel (DEM) (1)		
4. Kátia Abreu (DEM) (26)		
5. Eduardo Azeredo (PSDB) (16,31)		
6. Sérgio Guerra (PSDB) (17,49)		
7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,16,45)		
PTB (5)		
1. Fernando Collor (28)		
PDT		
1. Cristovam Buarque (33)		

Notas:

- 1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
- 2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
- 3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
- 4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07)
- 5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- $6. \ Em\ 01/04/2008,\ o\ Senador\ Virgínio\ de\ Carvalho\ \'e\ designado\ Titular\ em\ vaga\ antes\ ocupada\ pela\ Senadora\ Maria\ do\ Carmo\ Alves,\ que\ se\ encontra\ licenciada,\ nos\ termos\ do\ art.\ 43,\ I,\ do\ Regimento\ Interno,\ no\ período\ de\ 20.03.2008\ a\ 3.02.2009\ (Of.\ 30/08-GLDEM\ e\ Req.\ n^o\ 1.135/2009).$
- 7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
- 8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
- 9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
- 10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

- 11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
- 12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
- 13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
- 14. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
- 15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
- 16. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
- 17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
- 18. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
- 19. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
- 20. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 GLDBAG).
- 21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
- 22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
- 23. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
- 24. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
- 25. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
- 26. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
- 27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
- 28. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
- 29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
- 30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
- 31. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
- 32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
- 33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
- 34. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
- 35. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
- 36. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
- 37. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
- 38. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
- 39. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
- 40. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
- 41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
- 42. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).

- 43. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
- 44. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
- 45. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
- 46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
- 47. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
- 48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF, GLPMDB nº 065/2009).
- 49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
- 50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
- 51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
- 52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
- 53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009
- 54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
- 55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
- 56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
- 57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
- 58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -Telefone(s): 3311-1120 Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)		
Flávio Arns (PSDB) (4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)	
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)	
Maioria (PMDB, PP)		
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)	
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)		
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)	

Notas

- 1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- 2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GI PMDR)
- 3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
- 4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
- 5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira Telefone(s): 3311-1120

> Fax: 3311-2025 E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1° CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2° CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3° CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 Fax:3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) (2) **VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 5ª Eleição Geral: 23/11/2005
 2ª Eleição Geral: 30/06/1999 6ª Eleição Geral: 06/03/2007
 3ª Eleição Geral: 27/06/2001 7ª Eleição Geral: 14/07/2009

Atualização: 02/10/2009

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

SUPLENTES		
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)		
1. Delcídio Amaral (PT-MS)		
2. Ideli Salvatti (PT-SC)		
3. Eduardo Suplicy (PT-SP)		
4. Augusto Botelho (PT-RR)		
nioria (PMDB, PP)		
1. Valdir Raupp (PMDB-RO)		
2. Romero Jucá (PMDB-RR)		
3. Mão Santa (PSC-PI) (13)		
4. VAGO (5)		
ntar da Minoria (PSDB, DEM)		
1. VAGO (6)		
2. VAGO (9)		
3. VAGO (11)		
4. VAGO (10)		
5.		
PTB		
1. João Vicente Claudino (PI)		
PDT		
1. Jefferson Praia (AM)		
embro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)		
omeu Tuma (PTB/SP)		

Notas:

- 1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
- 2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
- 3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
- 4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

- 5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
- 6. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
- 7. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
- 8. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
- 9. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
- 10. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/n°, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
- 11. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
- 12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
- 13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP) Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo Telefone(s):3303-5255 Fax:3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

BLOCO / PARTIDO
Bloco Parlamentar da Minoria
Bloco Parlamentar da Minoria
Bloco de Apoio ao Governo
PMDB
PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

- 1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
- 2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 Fax:3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (3) **VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (3)

1ª Designação: 03/12/2001
 2ª Designação: 26/02/2003
 3ª Designação: 03/04/2007
 4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS	
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira (MG) (4)	
DEM	
Marco Maciel (PE)	
PSDB	
Lúcia Vânia (GO)	
PT	
Fátima Cleide (RO)	
PTB	
Osvaldo Sobrinho (MT) (2,11)	
PDT	
Patrícia Saboya (CE) (5,7,8)	
PR	
Magno Malta (ES) (1,6,9)	
PSB	
Renato Casagrande (ES)	
PRB	
Marcelo Crivella (RJ)	
PC DO B	
Inácio Arruda (CE)	
PP	
Francisco Dornelles (RJ) (10)	
PSOL	
José Nery (PA)	
Atualização: 01/12/2009	

Notas:

- 1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.
- 2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
- 3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
- 4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.

- 5. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. n°61/09-LPDT). 6. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN n° 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN n° 225/2009.
- 7. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009. 8. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT
- 9. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
- 10. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
- 11. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 Fax: 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972) (Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

<u>COMPOSIÇÃO</u> **Grão-Mestre**: Presidente do Senado Federal Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE	PRESIDENTE
Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	Senador José Sarney (PMDB-AP)
1° VICE-PRESIDENTE	1° VICE-PRESIDENTE
Deputado Marco Maia (PT-RS)	Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2° VICE-PRESIDENTE	2° VICE-PRESIDENTE
Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u>	<u>1º SECRETÁRIO</u>
Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO	2º SECRETÁRIO
Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO	3º SECRETÁRIO
Deputado Odair Cunha (PT-MG)	Senador Mão Santa (PSC-PI)¹
<u>4º SECRETÁRIO</u>	<u>4º SECRETÁRIO</u>
Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA
Deputado André de Paula (DEM/PE)	Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
Deputado Damião Feliciano (PDT-PB)²	Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP) Senado Federal – Anexo II - Térreo Telefones: 3303-4561 e 3303-5258

scop@senado.gov.br

¹ Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

² O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991) (Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004) Presidente: Vice-Presidente:

LEI N° 8.389/91, ART. 4°	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP) Senado Federal – Anexo II - Térreo Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258 scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991) (Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

- 01 COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
- 02 COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL
- 03 COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA
- 04 COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO
- 05 COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP) Senado Federal – Anexo II - Térreo Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258 scop@senao.gov.br www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados) Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) 12 Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CÉ) 12 Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM - RS) 12

SENADORES

SENADORES		
TITULARES	SUPLENTES	
Maioria (PMDB)		
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)	
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)	
	DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)	
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ⁶ (DEM/SC)	
-	SDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	
	PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) ¹³	
-	ТВ	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)	
PDT		
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR)	
	doB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY ⁸ (PSOL/PA)	
	TADOS	
TITULARES	SUPLENTES	
	TB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) ¹⁰	1. MOACIR MICHELETTO ⁷ (PMDB/PR)	
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)	
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)	
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) ¹¹	
PSDB/DEM/PPS		
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) 14	1. LEANDRO SAMPAIO ⁵ (PPS/RJ)	
GERALDO THADEU ⁹ (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO3 (PSDB/SP)	
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)	
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN		
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)	
PV		
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)	
	(Atualizada em 14.10.2009)	

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880 e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05 06 08

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de

Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.
⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data,

tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão

do Senado Federal dessa mesma data.

Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

⁸ Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

o Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do OTICIO IA/IN² 209/2000, de 10.12.2000, iliud ha Sessado do Senado i ederal de 17.12.2000.

Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

Indicado pela Lideranca do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data. ¹³ O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880 e-mail: cpcm@camara.gov.br www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI

(Art. 6° da Lei n° 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Damião Feliciano¹

SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA
RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258

scop@senado.gov.br www.senado.gov.br/ccai

¹ O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura do DCD ou DSF s/o porte

Porte de Correio

Assinatura do DCD ou DSF c/o porte

R\$96,00

R\$127,60 (cada)

Valor do número avulso

Porte avulso

R\$0,30

R\$0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura do DCD ou DSF s/o porte
Porte de Correio
R\$193,20
Assinatura do DCD ou DSF c/o porte
R\$255,20 (cada)
Valor do número avulso
Porte avulso
R\$0,30
R\$0,80

ug - 00001 gestão - 020055

Os pedidos deverão ser acompanhados de Notas de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco de Brasil, Agência 4201-3, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 244-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

Subsecretaria de Edições Técnicas	02005500001001-0
Assinaturas DCN	02005500001002-9
Venda de Editais	02005500001003-7
Orçamento/Cobrança	02005500001004-5
Aparas de Papel	02005500001005-3
Leilão	02005500001006-1
Aluguéis	02005500001007-x
Cópias Reprográficas	02005500001008-8

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA-DF – CEP-70165-900 CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3803 – Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de assinaturas, Mourão ou Solange.



Edição de hoje: 706 páginas OS: 2010/10124